

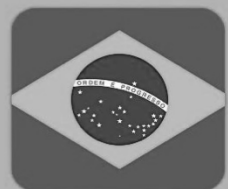
RENÉ DELLAGNEZZE



BRICS
TEORIA DA PREVALÊNCIA DO
CONSTITUCIONALISMO

SÃO PAULO | 2024

RENÉ DELLAGNEZZE



BRICS
TEORIA DA PREVALÊNCIA DO
CONSTITUCIONALISMO

SÃO PAULO | 2024

René Dellagnezze

BRICS: TEORIA DA PREVALÊNCIA DO CONSTITUCIONALISMO

ISBN- 978-65-6054-050-7



1.^a edição

BRICS: TEORIA DA PREVALÊNCIA DO CONSTITUCIONALISMO

SÃO PAULO
EDITORA ARCHE
2024

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY- NC 4.0).



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

D357b Dellagneze, René.
BRICS [livro eletrônico] : teoria da prevalência do
constitucionalismo / René Dellagneze. – São Paulo, SP: Arche,
2024.
648 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-050-7

1. Política internacional – Séc. XXI. 2. Países do BRICS –
Relações exteriores. I. Título.

CDD 337.1

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

1ª Edição- *Copyright*© 2024 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patricia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutorando. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

APRESENTAÇÃO

Nobres leitoras e leitores,

Com grande respeito e exultação me dirijo a cada um de vocês.

A temática explorada no decorrer deste trabalho tem como objetivo analisar os acontecimentos atuais nas Relações Internacionais entre os Países do BRICS e os demais Países que integram a Organização das Nações Unidas, diante de uma Economia Global e do Direito Internacional.

O tema proposto “**BRICS - Teoria da Prevalência do Constitucionalismo**” aborda **o Direito, a Justiça e o Sistema Jurídico** sobre um Grupo de Países do mercado emergente, em relação ao seu desenvolvimento econômico, político, tecnológico, militar, nuclear, social e constitucional, consubstanciando-se o acrônimo das letras iniciais dos países Brasil, Rússia, Índia e China e África do Sul, que sintetiza o BRICS.

O Grupo BRICS se fixou como categoria de análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação, em escala Global.

Aqui, compartilho o desejo de boa leitura para todas e todos que estão de posse deste livro.

O Autor

Brasília, DF, janeiro de 2024.

Prof. MSc. René Dellagnezze

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	24
CAPÍTULO I - O BRASIL	28
1.1 O Brasil em núme-ros.....	31
1.2 Diagrama: WTO/OMC – Principais Países Exportadores e Importadores de Mercadorias do Mundo.Fig.01	34
1.3 O Brasil e as Relações Internacionais	36
1.4 A Justiça Brasileira no enfrentamento da Corrup-ção	38
1.5 O Constitucionalismo e o Direito no Brasil	41
1.5.1 A Primeira Fase	43
1.5.2 A Segunda Fase	45
1.5.3 A Terceira Fase	46
1.5.4 A Quarta fase.....	46
1.5.4.1 O Regime Militar no Brasil (1964-1985) e a Redemocratiza-ção	47
1.5.4.2 O Direito no Brasil	55
1.5.4.2.1 Diagrama: Sistemas Jurídicos no Mundo. Fonte: Professor Bruno Albergaria.Fig.02...56	
1.5.4.2.2 Diagrama:Sistemas Jurídicos Existentes. Fonte: Universidade de Otawa, Canadá – Faculty of Law. Fig. 03	58
1.5.4.2.3 Diagrama: Brasil – Sistema Jurídico da Civil Law. Elaborado pelo Autor, Dellagnezze.Fig.04	59
1.6 AConstituição Federal do Brasil de 1988	61
1.7 A Constituição Federal do Brasil de 1988 – Estrutura.....	65
1.7.1 Preâmbulo da Constituição Federal do Brasil de 1988.....	67
1.7.2 Principais Características da Constituição Federal de 1988	68
1.7.3 Principais Conquistas da Constituição Federal de 1988	69
1.7.4 O Direito ao uso da Força pelo Estado	72
1.7.5 O Estado de Direito	76
1.7.6 O Sistema de Freios e Contrapesos ou Checks and Balances.....	77
1.7.6.1 O Poder Legislati-vo	79
1.7.6.2 O Poder Executivo	80
1.7.6.3 O Poder Judiciário	80
1.7.7 O Estado Constitucional de Direi-to.....	83
1.8 A Força do Direito deve Superar o Direito ao uso da Força pelo Esta-do.....	84
1.9 O Supremo Tribunal Federal - STF.....	86
1.9.1 Tendência Evolutiva do Pensamento Positivista para o Pensamento Progressista no Supremo Tribunal Federal - STF.....	96
1.9.2 A TV Justiça- STF	98
1.9.3 A Invasão dos Predios Públicos em Brasília em 08/01/2023	100
CAPÍTULO II - A RÚSSIA.....	102
2.1 A Rússia em Números	107
2.2 A Rússia e as Relações Internacionais.....	109
2.2.1 O Conflito Rússia e Ucrâ-nia.....	111

2.3 O Constitucionalismo eo Direito na Rús-sia	112
2.3.1 O Direito na Rússia	115
2.3.1.1 Diagrama: Direito Soviético da URSS e o Sistema Jurídico da Civil Law da Rússia. Autor, Dellagnezze. Fig.05	116
2.3.1.2 O contexto Histórico do Direito na Rússia	117
2.3.1.3 O Direito Socialista da URSS	118
2.3.1.4 Principais Características do Direito Socialis-ta	119
2.4 A Constituição da Federação da Rússia de 1993 –Estrutura.....	120
2.4.1 Preâmbulo da Constiuição da Federação da Rús-sia	120
2.4.1.1 O Sistema Eleitoral da Rús-sia.....	121
2.4.1.2 Brasil-Rússia: Voto Obrigatório e Voto por meio de Urna Eletrôni-ca	122
2.4.2 Os Direitos e Liberdades do Homem e do Cidadão e os Direitos Huma-nos	124
2.4.3 A Estrutura Federativa da Rús-sia	126
2.4.4 O Sistema Político da Rússia	127
2.4.4.1 O Poder Executivo	128
2.4.4.2 O Poder Legislati-vo	129
2.4.4.3 O Poder Judiciário	131
2.4.4.3.1 O Tribunal Constitucional da Federação da Rús-sia.....	131
2.4.4.3.2 O Supremo Tribunal da Federação da Rússia	132
2.4.4.3.3 O Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rús-sia.....	132
2.5 O Controle de Constitucionalidade	134
2.6 Competências do Tribunal Constitucional da Federação da Rússia	139
2.7 Os Direitos Humanos	143
2.7.1 Os Direitos Humanos na Rús-sia	148
CAPÍTULO III - A ÍNDIA	154
3.1 A Índia em Números	161
3.2 A Índia e as Relações Internacionais	165
3.3 O Constitucionalismo e o Direito na Índia	167
3.3.1 A Teoria das Duas Nações: Hindus e Mulçumanos	168
3.3.2 O Sistema Jurídico e as Fontes do Direito na Índia.....	173
3.3.2.1 Diagrama: Sistema Jurídico Indiano - Direito Hindu e o Direito India-no, elaborado pelo Autor, Dellagnezze. Fig. 06	174
3.3.3 As Fontes do Direito Hindu	176
3.3.4 Os Principais Pontos do Código de Manu.....	177
3.3.5 As Fontes do Direito Indiano ou o Direito Estatal India-no.....	179
3.4 A Constituição da Índia de 1950	181
3.4.1 A Constituição da Índia de 1950 - Estrutura	187
3.4.1.1 Preâmbulo da Constituição da Índia de 1950	6
3.5 O Sistema Político de Governo.....	188
3.5.1 O Federalismo	189
3.5.2 O Parlamentaris-mo	189
3.5.3 O Poder Executivo.....	189
3.5.4 O Poder Legislati-vo.....	190
3.5.4.1 As Emendas à Constitui-ção	190
3.5.5 O Poder Judiciário	190
3.5.5.1 A Independência da Justiça	193
3.5.5.2.....	O
Controle de Constitucionalidade.....	193

3.6 O Sistema Eleitoral da Índia	194
3.6.1 A Índia usa Urnas Eletrônicas na maior eleição do Mundo	195
CAPÍTULO IV - A CHINA	199
4.1 A China em Números	208
4.2 A China e as Relações Internacionais	211
4.3 O Constitucionalismo e o Direito na China	213
4.3.1 Preâmbulo da Constituição da China de 1982	215
4.3.2 Estrutura da Constituição da China de 1982	217
4.3.2.1 Aditamento e ou Emendas à Constituição da China de 1982	218
4.3.2.2 Características da Constituição da China de 1982	219
4.3.2.2.1 A Propriedade Pública	220
4.3.2.2.2 A Propriedade Privada	221
4.3.2.2.3 Os Direitos Humanos	221
4.3.2.2.4 A Liberdade de Expressão	221
4.3.2.2.5 A Justiça	223
4.3.3 O Direito Socialista Chinês	225
4.3.3.1 O Confucionismo	226
4.3.3.2 O Legalismo	226
4.4 O Sistema Jurídico e as Fontes do Direito na China	226
4.4.1 Diagrama: Sistema Jurídico e Fontes do Direito Chinês - Li e Fa, elaborado pelo Autor, Dellagnezze. Fig. 07	226
4.4.2 O Sistema Jurídico Li	227
4.4.3 O Sistema Jurídico Fa	228
4.4.4 O Sistema Jurídico em Hong Kong e Macau	229
4.5 O Sistema Político de Governo da China	230
4.5.1 O Poder Executivo	232
4.5.2 O Poder Legislativo	233
4.5.3 O Poder Judiciário	234
4.5.3.1 O Supremo Tribunal Popular da China	235
4.5.3.2 Revisão de Sentenças de Morte	236
4.5.3.3 As Emendas à Constituição	237
4.6 O Sistema Eleitoral da China	239
4.7 A Advocacia na China	242
CAPÍTULO V - A ÁFRICA DO SUL	247
5.1 A África do Sul em Números	259
5.2 A África do Sul e as Relações Internacionais	265
5.3 O Constitucionalismo e o Direito na África do Sul	267
5.3.1 Diagrama: Sistema Jurídico Misto: Civil Law- Romano-Holandês e a Common Law, da África do Sul, elaborado pelo Autor, Dellagnezze. Fig. 08	271
5.3.2 The Commonwealth of Nations (A Comunidade Britânica das Nações)	271
5.3.3 The Statute of Westminster (Estatuto de Westminster)	274
5.3.4 O Sistema Judicial da África do Sul	277
5.4 A Constituição de 1983 da África do Sul e o Sistema Tricameral	277
5.4.1 A Constituição Provisória de 1993 (Lei 200, de 1993)	281
5.5 A Constituição de 1996 da África do Sul e o Sistema Bicameral	281
5.5.1 A Exposição de Motivos da Constituição de 1996	281
5.6 Preâmbulo da Constituição de 1996 da África do Sul	283
5.7 Estrutura da Constituição de 1996 da África do Sul	284

5.8 O Sistema Político da África do Sul.....	285
5.8.1 O Poder Legislativo.....	285
5.8.2 O Poder Executivo.....	287
5.8.3 O Poder Judiciário.....	288
5.8.3.1 O Tribunal Constitucional e o Controle de Constitucionalidade.....	289
5.8.3.2 O Supremo Tribunal de Apelação.....	292
5.8.3.3 O Supremo Tribunal de Apelação.....	294
5.8.3.4 Outros Tribunais.....	294
5.9 Os Direitos Humanos.....	295
5.10 Pena de Morte.....	296
CAPÍTULO VI - O CONSTITUCIONALISMO.....	300
6.1 Noções Preliminares.....	301
6.2 Conceito.....	305
6.3 O Constitucionalismo na Idade Antiga.....	309
6.4 O Constitucionalismo na Idade Moderna.....	311
6.4.1 O Constitucionalismo e a Magna Charta Libertatum de 1215, da Inglaterra.....	312
6.4.1.1 O Direito Inglês/Britânico e a Formação do Sistema Jurídico da Common Law.....	313
6.5 O Constitucionalismo Liberal.....	319
6.6 O Constitucionalismo na Idade Contemporânea.....	321
6.7 O Constitucionalismo e o Direito Norte-americano.....	324
6.8 O Constitucionalismo e o Direito Francês.....	326
6.9 O Constitucionalismo e o Direito Argentino.....	330
6.10 O Constitucionalismo e o Direito Russo.....	332
6.11 O Constitucionalismo e o Direito Indiano.....	335
6.12 O Constitucionalismo e o Direito Chinês.....	338
6.13 O Constitucionalismo e o Direito Sul-Africano.....	342
6.14 O Constitucionalismo e o Direito Brasileiro.....	345
6.15 O Constitucionalismo consoante José Gomes Canotilho.....	348
6.16 O Constitucionalismo consoante Uadi Lammêgo.....	349
6.17 O Direito e o Sistema Jurídico Mulçumano (A Sharia).....	350
6.18 As Dimensões do Direito.....	354
6.19 O Constitucionalismo do Futuro.....	360
6.20 O Neoconstitucionalismo.....	362
CAPÍTULO VII - PROGRAMAS: DEFESA, ESPACIAL E NUCLEAR DOS PAÍSES DO BRICS.....	364
7.1 Programa de Defesa dos Países do BRICS.....	365
7.1.1 Brasil.....	374
7.1.2 Rússia.....	378
7.1.3 Índia.....	379
7.1.4 China.....	380
7.1.5 África do Sul.....	382
7.2 Programa Espacial dos Países do BRICS.....	383
7.2.1 Brasil.....	383
7.2.2 Rússia.....	390
7.2.3 Índia.....	394
7.2.4 China.....	396
7.2.5 África do Sul.....	399

7.3 Programa Nuclear dos Países do BRICS	400
7.3.1 Brasil.....	401
7.3.2 Rússia.....	411
7.3.3 Índia	415
7.3.4 China	420
7.3.5 África do Sul	425
7.4 O Tratado de Não Proliferação Nuclear. TNP (1968)	429
7.4.1 Países que possuem Arsenal Nuclear, incluído os Países do BRICS.....	437
7.4.1.1 Diagrama: Países que possuem Arsenal Nuclear, incluído os Países do BRICS: Fonte: Federation of American Scientists Word Nuclear Forc-es. Fig.09	438
7.4.2 Reatores Nucleares no Mundo, incluído os Países do BRICS.....	438
7.4.2.1 Diagrama: Reatores Nucleares no Mundo,incluído os Países do BRICS: Fonte INB. Fig. 10	439
7.4.3 Contribuição de cada Fonte na Matriz Energética Mundial, incluída a Energia Nuclear ...	441
7.4.3.1 Diagrama da Contribuição de cada Fonte na Matriz Energética Mundial, incluída a Energia Nuclear. Fig.11	442
7.4.4 Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares ou CTBT (Com-prehensive Nuclear Test Ban Treaty) (1996)	443
7.5 Tratados de Redução de Armas Estratégicas – EUA e Rús-sia	444
7.5.1 As datas mais marcantes nas negociações sobre desarmamento entre Es-tados Unidos (EUA) e União Soviética (URSS) e, posteriormente, Rús-sia.....	445
CAPÍTULO VIII - O BRICS EM OUTRAS PESRPECTIVAS	448
8.1 Prêmio Nobel.....	449
8.1.1 América Latina.....	451
8.1.2 Brasil.....	452
8.1.3 Rússia.....	469
8.1.4 Índia	486
8.1.5 China	493
8.1.6 África do Sul	506
8.2 O Banco do BRICS	520
8.2.1 Nova Moeda Para as Transações Internacionais dos Países do BRICS	524
8.3 Propostas deAmpliação do Grupo BRICS	526
8.3.1 Arabia Saudita.....	529
8.3.2 Argentina	531
8.3.3 Egito.....	533
8.3.4 Emirados Árabes Unidos	536
8.3.5 Etiópia.....	538
8.3.6 Irã	541
CONCLUSÃO	546
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	561
ÍNDICE REMISSIVO	616

BRICS
TEORIA DA PREVALÊNCIA DO CONSTITUCIONALISMO

BRICS
THEORY OF THE PREVALENCE OF CONSTITUTIONALISM

RESUMO

O **BRICS** é um Grupo de países do mercado emergente, em relação ao seu desenvolvimento econômico, político, tecnológico, militar, nuclear, social e constitucional, consubstanciando-se o acrônimo das letras iniciais dos países **Brasil, Rússia, Índia e China**. Tem-se conhecimento de que a ideia inicial dos BRICS, foi formulada pelo Economista-chefe Jim O'Neil, em estudo de 2001, intitulado *Building Better Global Economic BRICs* (Construindo melhores BRICs Econômicos Globais), da *Goldman Sachs* ou *The Goldman Sachs Group, Inc.*, que é um Grupo Financeiro Multinacional, sediado no *Financial District de Nova Iorque*, EUA, fundada em 1869. O BRICS fixou-se como categoria de análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação, sendo que em 2006, o conceito deu origem a um Grupo de Países Emergentes, propriamente dito, incorporando à política externa de Brasil, Rússia, Índia e China e, em 14/11/2011, por ocasião da III Cúpula, a *South Africa* ou a **África do Sul** passou a fazer parte do Grupo, que adotou a sigla BRICS. O **S** adicionado ao BRIC corresponde em *inglês*, o início da denominação do país, *South Africa*. Diga-se que, a partir de 2006, os países membros do BRICS, decidiram se articular e diplomatar o Grupo, criando estratégias de apoio mútuo entre as Nações emergentes. Esta decisão foi tomada durante a 61ª Assembleia Geral das Nações Unidas, que também serviu para melhorar a comunicação entre os BRICS. O intuito do Grupo é a cooperação para o crescimento da influência geopolítica dos países emergentes participantes. Atualmente, os países do **BRICS**, que não é um Bloco Econômico formal, são detentores de mais de 21% do **PIB mundial**, formando o Grupo de países que mais crescem no Planeta, que, além disso, representam 42% da população mundial, 45% da força de trabalho e o maior poder de consumo do mundo. É sobre o BRICS, que desejamos analisar os diversos aspectos econômicos, político, tecnológico, militar, nuclear, social e constitucional, e, em especial, numa visão da **Teoria da Prevalência do Constitucionalismo**, que aborda o **Direito, a Justiça e o Sistema Jurídico** que envolvem os países integrantes do BRICS, diante de uma Economia Global e do Direito Internacional.

Palavras-chave: Base, Bélico, Brasileiro, Capitalismo, Chinês, Comunismo,

Comunista, Combates, Constitucionalismo, Democracia, Economia, Emergente, Estado, Grupo, Guerra Fria, Global, Globalização, Indiano, Internacional, Militar, Multilateralismo, Norte-Americano, Nuclear, Ocidente, Oriente, Países, Petróleo, Polaridade, Político, Popular, Política, Russo, Século, Socialismo, Soviético, Sul, Sul-Africano, Tratado.

ABSTRACT

The BRICS is a group of emerging countries, in relation to their development, economic political, technological, military, nuclear, social and constitutional, consubstantiating the acronym of the initial letters of the countries Brazil, Russia, India, and China. It is known that the initial idea of the BRICS was formulated by Chief Economist Jim O'Neil, in a 2001 study entitled *Building Better Global Economic BRICs*, by Goldman Sachs or The Goldman Sachs Group, Inc, which is a Multinational Financial Group, headquartered in the Financial District of New York, USA, founded in 1869. The BRICS established itself as a category of analysis in the economic-financial, business, academic and communication media, and in 2006, the concept gave rise to a Group of Emerging Countries, properly speaking, incorporating the foreign policy of Brazil, Russia, India and China and, in 11/14/2011, on the occasion of the Third Summit, South Africa became the Group, which adopted the acronym BRICS. It should be said that, as of 2006, the BRICS member countries decided to articulate and diplomatize the Group, creating mutual support strategies among emerging nations. This decision was taken during the 61st General Assembly of the United Nations, which also served to improve communication between the BRICS. The Group's 18subseq to cooperate for the growth of the geopolitical influence of the participating emerging countries. Currently, the BRICS countries, which are not a formal Economic Bloc, hold more than 21% of the world's GDP, forming the group of fastest growing countries on the planet, which, in addition, represent 42% of the world's population, 45 % of the workforce and the largest consumer power in the world. It is about the BRICS that we wish to analyze the various aspects economic, political, technological, military, nuclear, social and constitutional, and, in particular, in a view from of the Theory of Prevalence of Constitutionalism, which addresses Law, Justice and the Legal System that, which the member countries of the BRICS, in the face of a Global Economy and International Law.

Keywords: base, war, brazilian, subsequeste, chinese, communism, communist, combats, constitutionalism, democracy, economy, emerging, state, group, cold war, global, globalization, indian, international, military, subsequenteste, North American, nuclear, west, east, countries, oil, polarity, political, popular, politics, russian, century, soviet, socialismo, south, south african, treaty.

INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas - **ONU**¹ foi criada oficialmente, no período pós II Guerra Mundial, em 24/10/1945, por meio do documento de fundação conhecido como Carta das Nações Unidas. A motivação para a sua criação está relacionada com os conflitos internacionais que destruíram diversos territórios e vitimaram milhões de pessoas, trazendo, assim, à tona, a necessidade de buscar a **paz** entre as Nações. A Sede da ONU localiza-se na cidade *Nova York*, nos Estados Unidos da América, sendo considerado um território internacional, e, não obstante, há outros Escritórios, em demais localidades do mundo, como na Suíça, Áustria, Líbano, Chile, entre outras.

Entre os diversos Órgãos que compõem a ONU, destaca-se a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança (CS), sendo que, atualmente, a ONU é composta por **193** (cento e noventa e três) Estados-membros, e esses não possuem obrigatoriedade em compô-la, aderindo-a, voluntariamente. Os países que integram a ONU definem as políticas e as ações a serem tomadas em cada situação, assim como, financiam a Organização. Entre os países integrantes, encontram-se os que integram o **BRICS**, a saber, **Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul**.

¹UNITED NATIONS. *United Nations* - (UN) Organização das Nações Unidas (ONU) é uma Organização Intergovernamental cujos propósitos declarados são manter a paz e a segurança internacionais, desenvolver relações amistosas entre as Nações, alcançar a cooperação internacional e ser um centro para harmonizar as ações das Nações. É a maior e mais conhecida Organização Internacional do mundo. A ONU está sediada em território Internacional, na cidade *Nova York*, EUA, e tem outros escritórios principais em *Genebra*, Suíça; *Nairobi*, Quênia; *Viena*, Áustria, e *Haia*, Holanda, Sede da Corte Internacional de Justiça. A ONU foi criada após II Guerra Mundial com objetivo de prevenir futuras guerras mundiais, sucedendo a Liga das Nações, fundada em 10/01/1920, que se caracterizou como ineficaz. Assim, em 25 de abril de 1945, 50 (cinquenta) Nações, se reuniram em São Francisco para uma conferência, denominada Conferência de São Francisco e começaram a redigir a carta da ONU, que foi adotada em 25/06/1945 e entrou em vigor em 24/10/1945, quando a ONU iniciou suas operações.
<https://brasil.un.org/>. Acesso em 06/01/2023.

Ressalte-se que a Rússia e a China integram, em caráter permanente, o Conselho de Segurança (CS) da ONU.

Registre-se, por oportuno, que utilizaremos a expressão “o BRICS²”, quando se referir ao Grupo de Países que integram o BRICS. A expressão “os BRICS”, será utilizada, quando se referir aos países que integram o BRICS, dentro da perspectiva formulada pelo Economista-chefe Jim O’Neil, em estudo de 2001, intitulado *Building Better Global Economic BRICs* (Construindo melhores BRICs Econômicos Globais), da instituição financeira, *Goldman Sachs*. Assim, optamos pelo **título** do trabalho como “**BRICS**”.

Sabe-se que entre os Países integrantes do BRICS, há diferenças, geográficas, históricas, políticas, ideológicas, militares, que, inexoravelmente, cada país, tem um tratamento específico na geopolítica e perante a Comunidade Internacional. Todavia, há uma conexão entre os países do BRICS que os fazem se aproximarem, que são o regime do Constitucionalismo e a forma de se relacionar perante os demais Estados, por intermédio do Multilateralismo.

Assim, o **BRICS** é um Grupo de países do mercado emergente, em relação ao seu desenvolvimento econômico, formando-se o acrônimo das letras iniciais dos países **Brasil, Rússia, Índia e China**. Tem-se conhecimento de que a ideia inicial do BRICS, foi formulada pelo Economista-chefe Jim O’Neil, em estudo de 2001, intitulado *Building Better Global Economic BRICs* (Construindo melhores BRICs Econômicos Globais), da *Goldman Sachs* ou *The Goldman Sachs Group, Inc*, que é um

²BRICS. O acrônimo BRICS foi formulado pelo Economista-chefe da Goldman Sachs, Jim O’Neil, em estudo de 2001, intitulado *Building Better Global Economic BRICs*. Fixou-se como categoria da análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação. Em 2006, o conceito deu origem a um agrupamento, propriamente dito, incorporado à política externa de Brasil, Rússia, Índia e China. Em 2011, por ocasião da III Cúpula, a África do Sul passou a fazer parte do agrupamento, que adotou a sigla BRICS. (IPEA. *Conheça os BRICS*.

Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/>>. Acesso em 06/01/2023.

Grupo Financeiro multinacional, sediado no *Financial District de Nova York*, EUA, fundada em 1869.

O BRICS fixou-se como categoria de análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação, sendo que em 2006, o conceito deu origem a um Grupo de Países Emergentes, propriamente dito, incorporando à política externa de **Brasil, Rússia, Índia e China** e, em 14/11/2011, por ocasião da III Cúpula, a **África do Sul** passou a fazer parte do Grupo, que adotou a sigla **BRICS**. Diga-se que, a partir de 2006, os países membros do BRICS, decidiram articular e diplomatar o Grupo, criando estratégias de apoio mútuo entre as Nações emergentes. Esta decisão foi tomada durante a 61ª Assembleia Geral das Nações Unidas, que também serviu para melhorar a comunicação entre os BRICS.

O intuito do Grupo é a cooperação para o crescimento da influência geopolítica dos países emergentes participantes. Atualmente, os países do **BRICS**, que não é um Bloco Econômico formal, são detentores de mais de 21% do **PIB mundial**, formando o Grupo de países que mais crescem no Planeta, que, além disso, representam 42% da população mundial, 45% da força de trabalho e o maior poder de consumo do mundo.

Diga-se que, o presente trabalho tem sim, uma dimensão jurídico-filosófica-constitucional-multilateral na perspectiva da Geopolítica, das Relações Internacionais e do Direito Internacional, evidenciando-se a **Teoria da Prevalência do Constitucionalismo” onde se aborda o Direito, a Justiça e o Sistema Jurídico dos países do Grupo BRICS**. Para tanto o trabalho está assim consubstanciado; Introdução; Capítulo I, Brasil; Capítulo II, Rússia; Capítulo III, Índia; Capítulo IV, China; Capítulo V, África do Sul; Capítulo VI, O

Constitucionalismo; Capítulo VII, Programas: Defesa, Espacial e Nuclear dos Países do BRICS; Capítulo VIII, O BRICS em outras Perspectivas; Conclusão; Referências Bibliográficas.

Para o desenvolvimento deste Livro e dos seus respectivos Capítulos, intitulado **BRICS - Teoria da Prevalência do Constitucionalismo**, foi realizada uma ampla pesquisa, originária Teoria do Estado Constitucional, e ainda, se fundamenta no conhecimento do Autor na área do Direito, notadamente, por ter elaborado e publicado diversas obras e dezenas de Artigos Científicos-jurídicos, bem como, por ser, entre outras disciplinas, Professor de Direito Internacional, Direito Público e Direito Privado e da História do Direito, nos Cursos de Graduação e Pós-graduação, com a orientação dos Acadêmicos e a realização de centenas Bancas, na Universidade Estácio de Sá, *campus* do Centro Universitário Estácio de Brasília. O autor também exerce as atividades de Advocacia, há mais de 45 anos, sendo que, ultimamente, coordena a Advocacia Geral, de uma Empresa Pública Federal de Defesa (IMBEL).

É sobre o **BRICS**, que se deseja analisar os diversos aspectos econômicos, político, militar, nuclear, e, em especial, numa visão da **Teoria da Prevalência do Constitucionalismo onde se aborda o Direito, a Justiça e o Sistema Jurídico dos países dos** integrantes do BRICS, diante de uma Economia Global e do Direito Internacional.

CAPÍTULO I

1.O BRASIL

O Brasil é o maior país da América do Sul e o 5º do mundo em extensão territorial. Com proporções continentais, estende-se por uma área de 8.514.876,599 km². Ao Norte, é cortado pela Linha do Equador, enquanto ao Sul, pelo Trópico de Capricórnio. A população formou-se pela interação entre os povos europeu, africanos e nativos indígenas.

Descoberto o Brasil em 22/04/1500, o Rei Dom Manuel, de Portugal, preferiu denominá-lo de Terra de Vera Cruz e logo depois, Terra de Santa Cruz. O nome “*Brasil*” começou a aparecer em 1503³. Ele tem sido associado à principal riqueza da terra em seus primeiros tempos, o *pau-brasil*. Seu cerne, muito vermelho, era usado como corante, e a madeira, de grande resistência, era utilizada na construção de móveis e de navios. É curioso lembrar que as “*ilhas Brasil*” ou coisa parecida são uma referência fantasiosa na Europa Medieval. Em uma carta geográfica de 1367, aparecem três ilhas com esse nome, espalhadas no grupo dos Açores, na latitude da Bretanha (França) e na costa da Irlanda.

O Brasil apresenta seis ocorrências climáticas, com predomínio da tropical e relevo formado por planaltos, planícies e depressões. A vegetação brasileira é composta por 5 (cinco) *biomas*: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Pantanal e Mata Atlântica. O Brasil é, hoje, a 10ª maior economia do mundo. São importantes também a agropecuária, especialmente, nas exportações, a indústria extrativa e petroquímica, de base e automobilística. **O setor de serviços é responsável pela maior parcela do PIB**, chegando a pouco mais de 73%.

³FAUSTO, Boris. História do Brasil. Edusp. São Paulo. 1996. p.23.

Além do comércio e das atividades financeiras, o turismo representa uma importante atividade econômica terciária no Brasil, abrangendo serviços de alimentação, transporte e hospedagem. Entre os principais destinos turísticos do país estão as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Maceió, Gramado e Fortaleza.

O Brasil **apresenta uma enorme diversidade cultural e étnica**, constituindo um quadro amplamente diverso em cada uma de suas regiões e Estados, que compartilham, contudo, influências das culturas indígena, africana e europeia. Isso se reflete em diversos costumes e tradições, na música, nas danças, na gastronomia e, notadamente, na religiosidade brasileira. Não obstante, há a predominância da religião católica **e no Brasil, há o sincretismo religioso**, isto é, muitas práticas e crenças apresentam elementos derivados de outras. Soma-se a isso, as religiões brasileiras de influência africana, como o candomblé e a umbanda.

Entre as principais festas do Brasil estão o Carnaval, de projeção internacional, as festas juninas, o bumba meu boi, as festas da colheita em vários municípios e diversas outras. A música nacional apresenta muitos ritmos, que abrangem a música popular brasileira (MPB), o samba, a bossa nova, o pagode, o axé, o rock e o funk. **O futebol é o principal esporte praticado e acompanhado no Brasil**, possuindo a alcunha de paixão nacional. O país dispõe de uma rica e extensa literatura, cujo estudo é dividido em diversos períodos e épocas, assim como as artes em geral.

Portanto, o Brasil é considerado um país multicultural porque é formado por vários povos e, conseqüentemente, por várias culturas diferentes, o que se consolidou ao longo dos Séculos, desde o processo da colonização portuguesa.

A política do Brasil tem como forma, o modelo de **República Federativa Presidencialista**, formada pela **União**, pelos **Estados**, pelo

Distrito Federal e pelos **Municípios**, sendo que, o exercício do poder, é atribuído aos entes políticos retro citados, bem como, a Órgãos distintos e independentes, submetidos a um Sistema de Controle, para garantir o cumprimento das **Leis** e da **Constituição**. Os Poderes da República são o **Executivo**, o **Legislativo** e o **Judiciário**, que são independentes e harmônicos entre si.

O Brasil tendo como forma uma República, o Chefe de Estado é o Presidente, eleito pelo povo, para um mandato, podendo ser reeleito. O **Sistema de Governo** é o Presidencialista, porque o Presidente da República é o Chefe de Estado e também Chefe do Governo. É uma República Federativa porque os entes políticos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) têm autonomia político-administrativa.

1.1 O Brasil em números⁴

O Brasil, oficialmente, **República Federativa do Brasil** é o maior país da América do Sul e da região da América Latina, sendo o 5º maior do mundo em área territorial, equivalente a 47,3% do território Sul-americano, o 6º em população. É o único país na América, onde se fala, majoritariamente, a 26ª subseq portuguesa e o maior país lusófono do planeta, além de ser uma das Nações mais multiculturais e etnicamente diversa, em decorrência da forte imigração, oriunda de variados países do mundo. Sua atual Constituição Federal, promulgada em 1988, concebe o Brasil como uma República Federativa Presidencialista, formada pela união dos **26 Estados**, do **Distrito Federal**, e dos **5.570 Municípios**. O Brasil

⁴IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. <https://www.ibge.gov.br/Acesso em 21/05/2022>.

tornou-se independente de Portugal em 1822, e no ano de 2022, completam-se os **200** (duzentos) da sua **Independência**.

Diga-se, o território do Brasil é de 8.510.345,538 km², tendo uma população de **214 milhões** de pessoas, sendo que a capital da Brasil é *Brasília*. Tem um **PIB (PPC** - paridade do poder de compra) de US\$ 3,585 trilhões e renda *per capita* de US\$ 16.763. Tem um **PIB (nominal)** de US\$ 1,810 trilhão e renda *per capita* de US\$ 8.464. O atual Presidente é Luiz Inácio Lula da Silva.

O **Brasil** tem suas Forças Armadas compostas pelo Exército, 238.200, Marinha, 63.300, Aeronáutica 67.700, totalizando 369.200 integrantes efetivos, para proteger uma população de 214.000.000 de pessoas e um território com 8.510.345,538 Km². De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI)*⁵ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) o **Brasil** tem um Orçamento Militar de US\$ 22,8 bilhões de dólares, correspondente a 1,3% do seu PIB. O **PIB (nominal)** do Brasil é de US\$ 1,810 trilhão (Fonte: Fundo Monetário Internacional e Organização Mundial do Comércio).

O Brasil é banhado pelo Oceano Atlântico, tendo um litoral de 7.491 km e faz fronteira com todos os outros países sul-americanos, exceto o Chile e Equador, sendo limitado: ao Norte, pela Venezuela, Guiana, Suriname e pelo Departamento Ultramarino Francês da Guiana Francesa; a Noroeste, pela Colômbia; a Oeste, pela Bolívia e Perú; a Sudoeste, pela Argentina e Paraguai, e; ao Sul, pelo Uruguai. Vários Arquipélagos formam parte do território brasileiro, como o Atol das Rochas, o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, Fernando de Noronha (o único

⁵SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI)* ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023

destes habitado por civis) e Trindade e Martin Vaz. O Brasil também é o território de uma diversidade de animais selvagens, ecossistemas e de vastos recursos naturais, e ainda, uma grande variedade de *habitats* protegidos.

O Brasil tem 566 áreas indígenas⁶, que ocupam um território de 1.170.000,00 KM², o equivalente a 13,76% do território brasileiro e de acordo com o Censo de 2010, o último realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nessas reservas vivem 517,4 mil dos 817,9 mil índios brasileiros.

Como potência regional, a Nação tem reconhecimento e influência internacional, sendo que também é classificada como uma potência global emergente e como uma potencial superpotência por vários analistas. Em **2011**, o Brasil teve a 6º colocação como o maior do mundo em PIB nominal. O PIB nominal brasileiro foi o 10º maior do mundo e o 8º por paridade do poder de compra (PPC) em **2020**. O país é um dos principais celeiros do planeta, sendo o maior produtor de café dos últimos 150 anos, além de ser classificado como uma economia de renda média-alta pelo Banco Mundial, e como um país recentemente industrializado, que detém a maior parcelade riqueza global da América do Sul.

Entre os principais produtos de exportação em **2019**, estavam: soja, petróleo, minério de ferro, celulose, milho, carne bovina, carne de frango, farelo de soja, açúcar e café. O país também exporta: aeronaves, equipamentos elétricos, automóveis, partes de veículos, etanol, ouro, caçados, suco de laranja, algodão, tabaco, ferro semi-acabado, entre outros produtos.

⁶DELLAGNEZZE, René. Enclave.Demarcação Contígua de Área Indígena e a Decisão do Supremo Tribunal Federal do BRASIL. Publicado em 01/06/2015. 29 p. N° 137, Ano XVIII - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

1.2 Quadro: *WTO /OMC* - Principais Países Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo

A Organização Mundial do Comércio (**OMC**) disponibilizou em **2020**, um **QUADRO** dos **30** (trinta) maiores países, Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo. Nesse Quadro, assim, se apresentam os países integrantes do **BRICS**: **1º China** (*Exp: US\$ 2,487 trilhões X **2º, Imp: US\$ 2.614 trilhões); **14º Rússia** (Exp: US\$ 444 bilhões X 22º, Imp: US\$ 249 bilhões); **19º Índia** (Exp: US\$ 326 bilhões X 10º, Imp: US\$ 511 bilhões); **27º Brasil** (Exp: US\$ 240 bilhões X 28º Imp: US\$ 189 bilhões). A **África do Sul**, não figura entre os 30 (trinta) maiores países do *ranking* da OMC. Todavia a África do Sul teve em 2019, exportações de US\$ 109 bilhões e Importações de US\$ 88,5 bilhões, situando-se, possivelmente, na **37ª** posição, dos maiores países, Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo. (*Exportação; **Importação).

Quadro: WTO / OMC

Principais exportadores e importadores mundiais de mercadorias, 2018 (US\$ bi e %)

Ranking 2018	Exportadores	US\$ bi	Parcela %	Cresc. anual (%)	Ranking 2017	Ranking 2018	Importadores	US\$ bi	Parcela %	Cresc. anual (%)	Ranking 2017
1	China	2.487	12,8	10,0	1	1	EUA	2.614	13,2	9,0	1
2	EUA	1.664	8,5	8,0	2	2	China	2.136	10,8	16,0	2
3	Alemanha	1.561	8,0	8,0	3	3	Alemanha	1.286	6,5	11,0	3
4	Japão	738	3,8	6,0	4	4	Japão	749	3,8	11,0	4
5	Holanda	723	3,7	11,0	5	5	Reino Unido	674	3,4	5,0	5
6	Coreia	605	3,1	5,0	6	6	França	673	3,4	9,0	6
7	França	582	3,0	9,0	8	7	Holanda	646	3,3	12,0	8
8	Hong Kong	569	2,9	3,0	7	8	Hong Kong	628	3,2	6,0	7
9	Itália	547	2,8	8,0	9	9	Coreia	535	2,7	1,0	9
10	Reino Unido	486	2,5	10,0	10	10	Índia	511	2,6	14,0	11
11	Bélgica	467	2,4	8,0	11	11	Itália	501	2,5	11,0	10
12	México	451	2,3	10,0	13	12	México	477	2,4	10,0	13
13	Canadá	450	2,3	7,0	12	13	Canadá	469	2,4	6,0	12
14	Rússia	444	2,3	26,0	15	14	Bélgica	450	2,3	10,0	14
15	Singapura	413	2,1	11,0	14	15	Espanha	388	2	10,0	15
16	Emirados Árabes	346	1,8	10,0	16	16	Singapura	371	1,9	13,0	16
17	Espanha	345	1,8	8,0	17	17	Taipei	286	1,4	10,0	19
18	Taipei	336	1,7	6,0	20	18	Suíça	279	1,4	4,0	18
19	Índia	326	1,7	9,0	18	19	Polônia	267	1,3	14,0	21
20	Suíça	311	1,6	4,0	19	20	Emirados Árabes	253	1,3	-6,0	17
21	Arábia Saudita	299	1,5	35,0	24	21	Tailândia	250	1,3	13,0	20
22	Polônia	261	1,3	11,0	22	22	Rússia	249	1,3	5,0	24
23	Austrália	257	1,3	11,0	23	23	Vietnã	244	1,2	15,0	25
24	Tailândia	252	1,3	7,0	21	24	Austrália	236	1,2	3,0	23
25	Malásia	247	1,3	14,0	25	25	Turquia	223	1,1	-5,0	22
26	Vietnã	246	1,3	15,0	27	26	Malásia	217	1,1	12,0	26
27	Brasil	240	1,2	10,0	26	27	Áustria	193	1,0	10,0	27
28	Rep. Tcheca	202	1,0	11,0	28	28	Brasil	189	0,9	20,0	29
29	Áustria	185	0,9	10,0	30	29	Indonésia	189	0,9	20,0	30
30	Indonésia	180	0,9	7,0	29	30	Rep. Tcheca	184	0,9	13,0	28
	Soma 30+	16.220	83,1				Soma 30+	16.367	82,7		
	Mundo	19.475	100	10			Mundo	19.867	100	10	

Fonte: WTSR/ OMC, 2019.

Fig. 01. Diagrama: WTO (World Trade Organization). Organização Mundial do Comércio (OMC). Crédito de Imagem: WTSR/OMC/IED⁷.

⁷OMC. WTO (World Trade Organization). Organização Mundial do Comércio (OMC). World Trade Statistical Review 2020 (Revisão Estatística do Comércio Mundial 2020) Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI.

https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_968.html. Acesso em 21/05/2022. Acesso em 21/05/2022.

Força de Trabalho. Conforme dados do Banco Mundial⁸, em 2021, a Força de Trabalho da **Brasil** era: Força de Trabalho: 99,43 milhões de Pessoas; Taxa de Desemprego: 14,40%; Taxa de Desemprego para Mulheres: 17,68%; Taxa de Desemprego para Homens: 11,91%; Desemprego Jovem, idade 15-24 anos: 31,90%; Taxa de Participação da Força Laboral: 58,41%; Força de Trabalho, Percentagem Feminina: 43,22, %; Taxa de Participação da Força Laboral Feminina: 49,11%; Taxa de Participação da Força Laboral Masculina: 68,24%.

1.3 O Brasil e as Relações Internacionais

Por outro lado, nas suas Relações Internacionais, o Brasil mantém relações diplomáticas e comerciais com todos os Países e Organizações e Entidades Internacionais, conforme estabelece o seu art. 4º, da Constituição Federal de 1988⁹.

Destaque-se que o **Brasil** é membro fundador da Organização das Nações Unidas (**ONU**), do **G20**, do **BRICS**, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (**CPLP**), da União Latina, da Organização dos Estados Americanos (**OEA**), da Organização dos Estados Ibero-americanos (**OEI**) edo Mercado Comum do Sul (**MERCOSUL**). Realiza gestões para o ingresso na Organização

⁸BRASIL. Banco Mundial. Força de Trabalho no Brasil. *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries.*

https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

⁹BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: **I** - independência nacional; **II** - prevalência dos direitos humanos; **III** - autodeterminação dos povos; **IV** - não-intervenção; **V** - igualdade entre os Estados; **VI** - defesa da paz; **VII** - solução pacífica dos conflitos; **VIII** - repúdio ao terrorismo e ao racismo; **IX** - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; **X** - concessão de asilo político. **Parágrafo único.** A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (**OCDE**) que é uma Organização Econômica, intergovernamental, com **38** (trinta e oito) países membros, fundada em **1961**, para estimular o progresso econômico e o comércio mundial. Em 25/01/2022, o Conselho da **OCDE** decidiu iniciar discussões sobre adesão com o Brasil.

Paradoxalmente, no mundo Globalizado de hoje, as duas maiores potências econômicas, são os **EUA**, representando o **capitalismo liberal** e a **China**, representando o modelo do **socialismo econômico**, controlado pelo Estado Chinês, vale dizer, o socialismo, não morreu, ao contrário, adaptou-se às regras do Mercado Globalizado.

O Brasil tem se destacado no cenário econômico mundial. Depois da estabilização da sua moeda ainda no Governo (1992-1994) de Itamar Franco (1930-2011), o **Brasil** pouco a pouco, restabeleceu sua economia, o que foi mantido por Governos posteriores. O Brasil faz parte do **BRICS**, o Grupo de países considerados entre as maiores economias mundiais, do qual fazem parte o **Brasil**, **China**, **Rússia**, **Índia** e **África do Sul**. Conforme já mencionado tem-se conhecimento de que a ideia inicial dos **BRICS**, foi formulada pelo Economista-chefe Jim O'Neil, Jim O'Neil, em estudo de 2001, intitulado *Building Better Global Economic BRICs* (Construindo melhores BRICs Econômicos Globais), da *Goldman Sachs* ou *The Goldman Sachs Group, Inc.*, que é um Grupo Financeiro multinacional, sediado no *Financial District de Nova Iorque*, EUA, fundada em 1869.

A política externa brasileira, em geral, tem refletido o multilateralismo, modalidade de resolução de litígios de forma pacífica e não intervenção nos assuntos de outros países. A Constituição Brasileira determina também que o país deve buscar uma integração econômica, política, social e cultural com as Nações da

América Latina, através de organizações como o MERCOSUL e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). No Brasil, há Embaixadas e Consulados de quase todos os países com quem mantém Acordos e Relações Internacionais. No Brasil, em *Brasília*, a Capital Federal, atualmente conta com **137** Embaixadas. O Brasil possui **196** Embaixadas e **64** Consulados pelo mundo.

1.4 A Justiça Brasileira no enfrentamento da Corrupção

O **Brasil** ainda mantém níveis consideráveis de corrupção, criminalidade e desigualdade social. No índice de Percepção da Corrupção de 2014, criado pela Transparência Internacional¹⁰, o Brasil estava classificado na **69ª** posição entre os 175 países avaliados. Todavia, a Justiça brasileira, deu uma demonstração inequívoca do combate à corrupção, com o julgamento de dois grandes Processos, conhecidos como “**Mensalão**” e “**Petrolão-Lava-Jato**”.

Assim, como afirmamos em nosso Livro “*O Progressismo¹¹*”, o Brasil experimentou um dos momentos mais dramáticos em termos de uma crise política e moral, vivenciada por dois grandes escândalos políticos e financeiros, sendo o **primeiro caso**, conhecido como “**Mensalão**” (2006 a 2016), que envolveu a empresa estatal **ECT - Empresa de Correios e Telégrafos**, com estimativas de **R\$ 250 milhões de reais** (equivalente a US\$ 50 milhões) envolvidos em corrupção, e que teve um julgamento inédito e a contento, no Supremo Tribunal Federal, **STF** (Ação Penal 470), com **38** (trinta e oito) **condenados**.

¹⁰TRANSPARENCIA INTERNACIONAL. Transparência Internacional - Brasil. <https://transparenciainternacional.org.br/> Acesso em 13-05-2023.

¹¹DELLAGNEZZE, René. O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do BRASIL. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptum GmbH & Co. KG.Saarbrücken* - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. 261 p.(www.(nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e, distribuído pela *Amazon.com.inc*. p. 231-232.

O **segundo caso**, que se encontra praticamente encerrado, foi outro escândalo conhecido como o “**Petrolão - Operação Lava-Jato**” (2014 a 2020), em que envolveu a maior empresa estatal do Brasil, a **Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.**, e as empreiteiras contratadas, **Camargo Corrêa, OAS, UTC/Constran, Odebrecht, Mendes Júnior, Engevix, Queiroz Galvão, Galvão Engenharia e outras**, com estimativas de **R\$ 20 bilhões de reais** (equivalente a US\$ 4 bilhões), envolvidos em corrupção, e que teve o julgamento pela **13ª Vara Federal de Curitiba - PR**, com **285** (duzentas e oitenta e cinco) condenações, observando-se o estado direito, garantindo-se aos envolvidos, a ampla defesa dos acusados pelas autoridades constituídas. Estima-se que **R\$ 12 bilhões de reais** (equivalente a US\$ 2,4 bilhões) foram recuperados aos cofres públicos.

Nesta perspectiva e na marcha dos acontecimentos, surgiu a **Lei Anticorrupção** ou a Lei da Empresa Limpa, que é a denominação dada à Lei nº 12.846, de 1º/08/2013. Trata-se de uma Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo, que trata da responsabilização objetiva administrativa e civil de empresas, pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. Assim, o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada pela Presidência, a Lei nº 12.846, de 1º/08/2013¹², que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Porém, isto não é motivo para esmorecer na luta contra corrupção, pois,

¹²BRASIL. Lei nº12.846, de 1º/08/2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

assim, também já ocorreu na Itália, na década de 1990, na Operação conhecida como *Mãos Limpas* ou *Mani Pulite* (1992-1994), numa investigação judicial de grande envergadura em que visava esclarecer casos de corrupção durante décadas, aos integrantes da *Mafia Italiana*, em relação ao Banco Ambrosiano, ao Banco do Vaticano e a Loja Maçônica P2. Com estimativas de milhões de dólares em corrupção, no final, pelo Tribunal de Milão, registrou-se que, 4.520 pessoas foram investigadas na *Mani Pulite*, sendo que, das processadas, 620 fecharam acordos de “*plea bargaining*” (o equivalente à delação premiada) e 635 foram absolvidas - entre esses casos, 272 processos prescreveram. No total, 56,2% das pessoas processadas foram condenadas e 40,5%, “absolvidas” e 31 (trinta e um) suicídios ocorreram, entre 1992 e 1994.

Sim, não é motivo para esmorecer na luta contra corrupção, seja no Brasil ou na Itália ou em qualquer outro país, e neste viés, o ex - Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal - STF, em entrevista ao Jornal *El País*¹³, quando perguntado sobre “Como o senhor avalia o combate à corrupção no Brasil?” Assim, se pronunciou:

“O combate à corrupção é necessário. Todos nós queremos combater a corrupção. Mas, infelizmente, no Brasil, o combate à corrupção sempre foi um *mote* para permitir que se promovessem retrocessos institucionais. Foi assim na época do suicídio de Getúlio Vargas, foi assim em 1964. É uma visão moralista política do combate à corrupção, a meu ver, absolutamente deletéria. O **combate à**

¹³EL PAIS. *El País* - Brasil. Lewandowski: “O combate à corrupção no Brasil sempre foi um mote para permitir retrocessos”. Edição 07/01/2020. Jornalistas: Carla Jiménez e Regiane Oliveira. Ministro do Supremo afirma que é preciso defender ativamente o Estado democrático de direito para evitar um novo “eclipse institucional”. <https://brasil.elpais.com/politica/2020-01-07/lewandowski-o-combate-a-corrupcaonobrasilsemprefoiuummoteparapermitirretrocessos.html>. Acesso em 21/05/2022.

corrupção tem que ser feito diuturnamente, permanentemente, mas, existem outros males igualmente graves no Brasil: a má distribuição de renda, a exclusão social, o sucateamento da educação, a precarização da saúde pública. São males que equivalem, senão, são superiores, ao **mal da corrupção**". (Grifamos).

1.5 O Constitucionalismo e o Direito no Brasil

A atual Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, concebe o **Brasil** como uma República Federativa, com um Sistema de Governo Presidencialista, cujo Chefe de Estado e Governo, se concentra na figura do Presidente, o qual possui um mandato fixo e independente de confiança parlamentar.

Numa sinopse e pela marcha dos acontecimentos, no Brasil, que adota para o seu **Direito**, o **Sistema Jurídico da Civil Law**¹⁴, o **Constitucionalismo** surge com o nascimento do Brasil, vale dizer, o país, nasceu sob o signo do Constitucionalismo. A evolução histórica do Constitucionalismo no Brasil coincide com as transformações substanciais do próprio **Estado**. A prática do Constitucionalismo brasileiro se esboçou, sem sucesso, com o Movimento Revolucionário, ocorrido em Pernambuco, em 1817, de inspiração republicana. Foi elaborado um Projeto de Lei Orgânica, de autoria de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, para ser a Constituição da *novel* República.

A primeira **Constituição** brasileira, de 1824, surgiu de um ato de violência política, pela dissolução, por Sua Majestade, **D Pedro I**, da Assembleia Constituinte, lembrando que nessa época, o Brasil, tinha como forma de Governo,

¹⁴DELLAGNEZZE, René. Teoria Geral do Direito e os Sistemas Jurídicos da *Civil Law* e da *Common Law*. Publicado em 12/08/2020. 64 p. ISSN – 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-64, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

a **Monarquia**. A Constituição monárquica durou, no entanto, 67 anos, a mais longa de todas as Constituições brasileiras.

Com a instituição da **República** como nova forma de Governo para o Brasil, em **1889**, a antiga Constituição Monárquica, de 1824, foi substituída pela **Constituição de 1891** que, com pequena reforma ocorrida em 1926, é interrompida pela Revolução de **1930**. Após a Revolução Constitucionalista de **1932**¹⁵, surgida exatamente da ausência de uma Constituição, vem a **Constituição de 1934**, que introduz no Constitucionalismo brasileiro, a **ideia social**, já que as duas Constituições anteriores, refletiam uma concepção marcadamente **liberal** do Estado. Em 1937, é desferido um golpe de Estado, por Getúlio Vargas, que outorga a **Constituição de 1937**, que não chegou a entrar em vigor, governando o ditador por **Decretos-Leis** na ausência de órgãos legislativos. Derrubada a ditadura, em 1945, reimplanta-se a normalidade constitucional democrática, com a **Constituição de 1946**, que duraria até o golpe de 1964, quando é votada pelo Congresso Nacional a **Constituição de 1967**, de curta duração, sucedida por uma **Emenda Constitucional nº 01**, outorgada em **1969**, que perduraria até a votação da **Constituição Democrática de 1988**.

De se mencionar ainda que o Constitucionalismo brasileiro, conheceu duas Constituições provisórias: o Decreto n. 1, de 15 de novembro de 1889 e o Decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que, emanados de Governos Revolucionários, foram documentos de expressiva **força constitucional**. Pode-

¹⁵DELLAGNEZZE, René. 200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil. Publicado em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85.7824.009-7. 112p. (cabraledit@ig.com.br) p. 30.

se afirmar que o **Constitucionalismo** e o pensamento constitucional brasileiro seguem as Constituições e desdobram-se em 4 (quatro) **fases**, conforme segue.

1.5.1 A Primeira Fase

A Primeira Fase é a **Liberal-Centralizadora**, que corresponde ao **Império do Brasil**, destacando-se o pensamento do constitucionalista de Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, com a sua obra *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*¹⁶, publicada em **1857**, obrigatória para a interpretação da **Constituição de 1824**. O liberalismo centralizador do Império, refletido, sobretudo, na existência do **Poder Moderador**, tal como instituído pela Constituição de 1824, deve-se a Aureliano Tavares Bastos(1839-1875), em suas *Cartas do Solitário* (1863)¹⁷ e *A Província* (1870)¹⁸, em que aponta os vícios político-administrativos da centralização, e a necessidade da sua extinção, para o desenvolvimento, com a República, nos moldes das instituições norte-americanas.

1.5.2 A Segunda Fase

A Segunda Fase do Constitucionalismo brasileiro, a **Republicana**, é dominada pelo pensamento de Rui Barbosa¹⁹, autor principal do Projeto da

¹⁶SÃO VICENTE, José Antonio Pimenta Bueno, Marquês de. *Direito Publico Brasileiro e Analyse da Constituição do Imperio*. Editora: J. Villeneuve. Rio de Janeiro. 1857. José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente (1803-1878), foi um magistrado, diplomata e político brasileiro, com formação pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade São Paulo - USP.

¹⁷BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *Cartas ao Solitário: Estudos sobre reforma administrativa, ensino religioso, africanos livres, trafico de escravos, liberdade da cabotagem, abertura do Amazonas, comunicações com os Estados Unidos, etc*. Editora: Livr. Popular de A.A. da Cruz Coutinho. Rio de Janeiro. 1863.

¹⁸BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A Província: Estudo sobre a Descentralização no Brazil*. Editora: B. L. Garnier. Rio de Janeiro. 1870.

¹⁹**BARBOSA**, Ruy. Ruy Barbosa. (1849-1923). Político, jurista, diplomata brasileiro, um dos intelectuais mais brilhantes do seu tempo, foi um dos organizadores da República do Brasil e coautor

Constituição de 1891, e na oposição após o Governo Provisório, de que resultou aquela **Constituição liberal**. Rui foi o defensor do *habeas corpus* (significa “*que tenhas o teu corpo*”) e é uma expressão originária do *latim*. *Habeas Corpus* é uma medida jurídica para proteger indivíduos que estão tendo sua liberdade infringida, é um direito do cidadão) e do *controle de constitucionalidade* pelo Poder Judiciário. Destaque-se também no período republicano, a obra de João Barbalho (1846-1909)²⁰, referência para a interpretação da Carta de 1891, bem como, os Comentários, de Carlos Maximiliano (1873-1960)²¹. O período é marcado ainda por um nacionalismo realista e autoritário, inaugurado por Alberto Torres (1865-1917)²², e no plano constitucional, pela obra de Oliveira Vianna (1883-1951), que, no *Idealismo da Constituição* (1927)²³ enfraquece o trabalho de Rui Barbosa, em prol das liberdades públicas, em nome de um realismo e da eficiência. Surgem novos e jovens pensadores, que procuram substituir o Direito pela Sociologia e Economia, vendo com maus olhos, o **Constitucionalismo**.

da Constituição da Primeira República, a Constituição Federal de 1891, juntamente com Prudente de Moraes, advogado e político brasileiro, governador do Estado de São Paulo, Senador, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891. Rui Barbosa atuou na defesa do federalismo, do abolicionismo e na promoção dos direitos e garantias individuais, tendo sido membro fundador da Academia Brasileira de Letras - ABL, e seu Presidente, entre 1908 e 1919. Notabilizou-se como delegado do Brasil, na II Conferência da Paz, em Haia, na Holanda, em 1907, ao promover a defesa do princípio da igualdade dos Estados. Sua atuação nessa Conferência, lhe rendeu o apelido de "O Águia de Haia". Teve papel decisivo na entrada do Brasil na I Guerra Mundial, e no final de sua vida, foi indicado para ser juiz do Tribunal Mundial, um cargo de enorme prestígio, que recusou.

²⁰CAVALCANTI, João Barbalho Uchoa. Constituição Federal Brasileira (comentários), 1903.

²¹MAXIMILIANO, Carlos. Comentários à Constituição Brasileira de 1891 (3v., 1918).

²²TORRES, Alberto. A Organização Nacional. 1914. Livro Arquivado em 08/10/2077, no *Wayback Machine*. *EbookKcult*.

²³VIANNA, Oliveira. *Idealismo da Constituição*. Ed. Nacional. Rio de Janeiro. 1939.

1.5.3 A Terceira Fase

A Terceira Fase é a **Autoritária (Constituição de 1937)**, e é marcada pelo período em que se desenvolvem as ideias contrárias à um Constitucionalismo Liberal e um nascente **decisionismo autoritário**. A **Constituição de 1934**, inspirada na Constituição alemã de Weimar, de 1919, tornou-se mais uma esperança liberal, do que uma realidade. A **Constituição de 1937**, elaborada por Francisco Campos (1891-1968)²⁴, sob a inspiração da Constituição **polonesa** de 1935, é marcada pelo **autoritarismo**. Como previa um plebiscito, jamais realizado para sua entrada em vigor, desnecessário que se escrevessem comentários a seu texto, ficando tudo ao arbítrio do ditador, que enfeixava em suas mãos, todos os poderes do Estado. Nada obstante, há o comentário de Pontes de Miranda²⁵, junto com o livro de Azevedo Amaral (1881-1941), *Estado Autoritário e a Realidade Nacional*²⁶ e o trabalho de Augusto E. Estelita Lins, *A Nova Constituição dos Estados Unidos do Brasil*²⁷.

²⁴CAMPOS, Francisco. O Estado Nacional: Sua Estrutura, seu Conteúdo ideológico. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Brasília. Senado Federal. 2001.

²⁵MIRANDA, Pontes de, Francisco Cavalcanti. **Tratado de Direito Privado**. Atualizado por Marcos Bernardi de Mello e Marcos Ehrhardt Jr. São Paulo: RT, 2013. Pontes de Miranda (1892-1979), jurista, filósofo, matemático, advogado, sociólogo, magistrado e diplomata brasileiro, aponta que a **declaração da vontade** ou a **lei**, é o que define o **tempo** certo, em que "há de começar certa eficácia, ou que, há de terminar toda a eficácia, ou alguns, ou todos os efeitos do **ato jurídico**, que haverão de terminar".

²⁶AMARAL, Azevedo. Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Rio de Janeiro. 1938. Ridendo Castigat More. 2002. Versão para *E-Book*. *E-BooksBrasil.com*.

²⁷LINS, Augusto E. Estelita. A Nova Constituição dos Estados Unidos do Brasil: Decretada em 10 de novembro de 1937 pelo Presidente Getúlio Vargas: Sinopses, anotações e repertório. Editora. J. Konfino. Rio de Janeiro. 1938.

1.5.4 A Quarta Fase

A Quarta Fase é a do período **Liberal-Social**, abrangendo as **Constituições de 1946** e a de **1988**, com o hiato das de 1967/1969, em que houve retorno ao modelo estatizante e centralizador. Houve expressiva produção teórica, sob o influxo da Constituição de 1946. Mencione-se, entre outras, as obras de Sampaio Doria (1883-1964), *Curso de Direito Constitucional*²⁸, com forte acento federalista e liberal, em oposição ao Estado Novo; o *Direito Constitucional*²⁹, de Pedro Calmon (1902-1985), com valiosas informações históricas; o *Curso de Direito Constitucional Brasileiro*³⁰, em dois volumes, de Afonso Arinos de Melo Franco (1905-1990); os *Comentários à Constituição de 1967*³¹, de Pontes de Miranda (1892-1979); *Princípios Gerais do Direito Constitucional Moderno*³² de Pinto Ferreira (1918-2009), que constitui uma interpretação socialista da Constituição de 1946. Durante a **Constituição de 1967** e a **Emenda Constitucional n. 1/69**, surgem as adaptações dos trabalhos de Pinto Ferreira, Pontes de Miranda e Paulino Jacques, o *Curso de Direito Constitucional Positivo*³³, de José Afonso da Silva (1925), o *Curso de Direito Constitucional*³⁴ de Rosah Russomano (1919-1999), o *Curso de Direito Constitucional*³⁵ de Celso Ribeiro Bastos (1938-2003), o *Curso de Direito*

²⁸DORIA A. de Sampaio. Curso de Direito Constitucional. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1946.

²⁹CALMON, Pedro. Curso de Direito Constitucional Brasileiro. Freitas Bastos, Rio de Janeiro. 1954.

³⁰MELO FRANCO, Afonso Arinos de. Curso de Direito Constitucional Brasileiro. Editora; Revista Forense. São Paulo. 1958.

³¹MIRANDA, Pontes de Francisco Cavalcanti. Comentários à Constituição de 1967. Revista dos Tribunais. São Paulo. 1970.

³²FERREIRA, Pinto. Princípios Gerais do Direito Constitucional Moderno. Saraiva. São Paulo. 1983.

³³SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. Ed. Malheiros. São Paulo. 2016.

³⁴RUSSOMANO, Rosah. Curso de Direito Constitucional. Freitas Bastos. Rio de Janeiro 1997.

³⁵BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. Malheiros. São Paulo. 2010.

*Constitucional*³⁶ de Paulo Bonavides (1915-2020), havendo ainda o jurista português Marcelo Caetano (1906-1980), exilado no Brasil, publicado o seu *Direito Constitucional*³⁷.

1.5.4.1 O Regime Militar no Brasil (1964–1985) e a Redemocratização

O referendo realizado no **Brasil**, em **06 de janeiro 1963**, para determinar o **Sistema de Governo** (Parlamentarista ou Presidencialista) do país, resultou na escolha do **Presidencialismo** e o fim da República Parlamentarista instaurada em **1961**, e a restauração dos plenos poderes do Presidente João Goulart, empossado também, em 1961. A data original era em abril de 1965, mas, foi antecipada.

Assim, pelo referendo, o **Presidencialismo** vence e o poder é devolvido ao Presidente João Goulart. Porém, greves e manifestações populares contra o Governo, enquanto a oposição o responsabiliza pela crise e o acusa de planejar um **golpe comunista**. A tensão chega ao ápice, em março de 1964. Em **13/03/1964**, o Presidente promove um **comício na cidade do Rio de Janeiro**, com cerca de 300 mil participantes, na Central do Brasil, em defesa das **reformas de base**. Depois, seus adversários reagem com a conservadora **Marcha da Família com Deus pela Liberdade**, reunindo 200 mil contra o Governo, em São Paulo.

Em **31 de março de 1964**, tropas do Exército de Minas Gerais e São Paulo avançam sobre o Rio de Janeiro. O **Golpe Militar** destituiu o Governo e

³⁶BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. Malheiros. São Paulo. 2016.

³⁷CAETANO, Marcelo. Manual de Ciência Política e Direito Constitucional: Tomo I. Almedina. Coimbra. Portugal. 2006.

implanta o **Regime Militar**. João Goulart se refugia no Uruguai. Em 1º de abril de 1964, o Congresso declara vaga a Presidência da República, e as autoridades militares assumem o poder. Em 9 de abril de 1964, é decretado o **Ato Institucional nº 1 (A-1)**, que cassa os mandatos e suspende a imunidade parlamentar e os direitos políticos dos cassados. Termina também o caráter vitalício dos cargos dos magistrados e com a estabilidade dos funcionários públicos, entre outros direitos constitucionais. No dia **11 de abril de 1964, o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, é empossado como **Presidente**.

O período de **1964 a 1985** foi de domínio militar, amenizado após 1979, com a edição da **Lei da Anistia**³⁸. Nesse período, **5** (cinco) Presidentes militares governaram o País. O primeiro, o Marechal Castello Branco, chegou ao poder com o apoio de uma onda de sentimento anticomunista. Seu principal desafio foi estabilizar a situação política e econômica do País. Com esse objetivo o Governo conquistou poderes e mecanismos adicionais através de **Emendas Complementares** à Constituição. Durante os 15 anos que se seguiram, de 1968 a 1983, o Governo baixou vários **Atos Institucionais** que eram, na realidade, Decretos Presidenciais. Muitos dos direitos coletivos e individuais foram suspensos. Medidas de austeridade afetaram a vida política e econômica. As negociações coletivas foram eliminadas, greves tornaram-se ilegais e manifestações da classe trabalhadora foram proibidas.

³⁸BRASIL. Lei nº 6.683, de 28/08/1979. Concede anistia e dá outras providências. É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

Neste período, pelo **Ato Institucional nº 2**, de 27/10/1965, o Brasil teve um **Sistema Político Bipartidário**, durante a maior parte do Regime Militar (1964-1985), entre 1966 a 1979, quando havia apenas o partido do Governo, a Aliança Renovadora Nacional (**Arena**) e o Movimento Democrático Brasileiro (**), que assumiu o papel de partido de oposição. Era permitida a fundação de outros partidos políticos, mas, criava pré-requisitos (como a exigência de 20 Senadores e 120 Deputados Federais para se fundar um novo partido), o que, na prática, impedia a existência de mais do que **duas agremiações**.**

A **Constituição de 1967**. O Governo Revolucionário de 1964, conservou o Congresso Nacional, diga-se, em caráter meramente departamental. Mantinha a Constituição de 1946, como um símbolo da legalidade democrática, tendo-a, porém, como um instrumento maleável, como era preciso para levar a efeito, um enérgico Programa de “salvação nacional”. Contudo, o Governo Militar, valendo-se da Constituição de 1946, reuniu as normas editadas a partir de abril de 1964, fez as necessárias adaptações e, as encaminhou ao Congresso Nacional para promulgar, mas, evidentemente, trata-se de Constituição outorgada pelo Governo Revolucionário, pois, aquele Congresso, não tinha a função de constituinte. Era assim, poder constituído e não constituinte, por delegação, daí a discutível legitimidade da **Carta Constitucional de 1967**. E, assim, o Congresso a promulgou em 24.01.1967, por uma gestão política do Governo, a sexta Constituição Brasileira. A Constituição Federal de 1967, mais sintética que a precedente, manteve a **Federação**, com maior expansão da própria **União**, exigindo uma maior simetria constitucional dos Estados-membros.

O Poder Legislativo abreviou-se com a adoção da legislação de urgência, dentro de prazos, constitucionalmente fixados. Outro acelerador da legislação

residiu na delegação legislativa, que não se utilizou, preferindo o Poder Executivo valer-se da legislação de urgência e da legislação direta por intermédio dos **Decretos-Lei**. Esses instrumentos ampliaram os poderes presidenciais e levaram à exacerbação do Presidencialismo. A Constituição adotou a **eleição indireta do Presidente da República**, por **Colégio Eleitoral**, formado, por membros do Congresso e Delegados indicados pelas Assembleias Legislativas, suprimindo a eleição popular, invariavelmente, adotada nas Constituições Federais anteriores. O Poder Judiciário sofreu mudanças no tocante à suspensão das garantias dos magistrados. Contudo, a Constituição de 1967, foi também rompida, como a de 1946, pela sucessiva expedição de **Atos Institucionais** a começar do **Ato Institucional nº 5 de 13/12/1968**, motivado por uma nova “crise político-militar”, no mesmo modelo do Ato Institucional nº 1, pelo qual, se decretou o recesso do Congresso Nacional, substituindo o regime presidencial pela ditadura presidencial. Durante sua vigência, que durou 21 (vinte e um) anos, até a promulgação da Constituição de 1988, a Constituição recebeu 27 (vinte e sete) Emendas.

A **Emenda Constitucional n. 1/1969**. A Emenda Constitucional nº 1/1969, constitui uma verdadeira consolidação do texto único constitucional, que muitos a confundem com nova Constituição, com as seguintes alterações: elevação do mandato presidencial para 5 (cinco) anos; eleições indiretas para Governadores dos Estados, em 1970, entre outras. Entre as posteriores Emendas, destaca-se, a Emenda n. 7/1977, que introduziu significativas mudanças no Judiciário; a Emenda n. 11/1978, reforçou os poderes extraordinários de crise, instituindo as Medidas de Emergência e o Estado de Emergência; a Emenda n. 15/1980, já em fase da gradativa liberalização do regime político, restabeleceu o voto direto nas eleições

para Governador de Estado e Senador; as Emendas nºs 22/1982 e 25/1985 restabelecem, respectivamente, as eleições diretas para Prefeitos, Presidente e Vice-Presidente da República e, finalmente, a Emenda Constitucional n. 26/1985, que dispôs sobre a Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, encarregada de elaborar a nova Constituição Federal, que foi aprovada em 05/10/1988.

Todavia, vale registrar que o ato político mais significativo do Regime Militar, sob ponto de vista jurídico, foi a edição do **Ato Institucional nº 5, de 13/12/ 1968**. O Ato Institucional nº 5 ou **AI-5**, foi o quinto de uma série de Atos Institucionais, emitidos pelo **Regime Militar** nos anos seguintes ao Golpe Militar de 1964. O AI-5 sobrepondo-se à Constituição Federal de 1967, bem como, às Constituições Estaduais, dava poderes extraordinários ao Presidente da República e suspendia várias garantias constitucionais. Entrou em vigor durante o Governo do então Presidente Gen Ex Artur da Costa e Silva, e o ato veio em represália à decisão da Câmara dos Deputados, que se negara a conceder licença para que o Deputado Marcio Moreira Alves, fosse processado por um discurso onde questionava até quando o Exército abrigaria torturadores “*Quando não será o Exército um valhacouto de torturadores?*”, e pedindo ao povo brasileiro, que boicotasse as festividades do dia 7 de setembro.

Mas o Ato Institucional nº 5, também vinha na esteira de ações e declarações, pelas quais, a classe política fortaleceu a chamada linha dura do Regime Militar. O Ato Institucional n. 5, ou **AI-5**, foi o instrumento que deu ao **Regime, poderes absolutos** e cuja primeira consequência, foi o fechamento do Congresso Nacional por quase 1 (um) ano, a supressão dos direitos políticos, dos direitos individuais, e o estabelecimento da **censura a imprensa**. Destaque-se também,

o **Decreto-Lei nº 477, de 26/02/1969**³⁹, que definiu as infrações disciplinares, praticadas por Professores, Alunos, Funcionários ou Empregados de Estabelecimentos de Ensino público ou particulares, bem como, entre outros atos, a prática de atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados.

Em 1968, no mandato do Presidente Gen Ex Arthur da Costa e Silva, as estratégias econômicas pareciam funcionar. A inflação foi contida e empresas estrangeiras começaram a fazer novos investimentos, confiantes na estabilidade do Governo. Politicamente, entretanto, em virtude do contínuo arbítrio, o Governo foi se tornando cada vez mais repressivo. O Presidente Costa e Silva renunciou por motivo de doença, tendo sido imediatamente sucedido pelo General Ex Emílio Garrastazu Médici. Entre os anos de 1967 e 1974, o Brasil desfrutou de uma das maiores taxas de crescimento econômico do mundo, tendo o crescimento real medido pelo Produto Interno Bruto (PIB), alcançado 14% em 1973. Em meados dos anos 1970, o General Ex Ernesto Geisel, que era então Presidente, propôs um período de liberalização política que, gradativamente, levaria à democracia.

Em 1979, o Gen Ex João Batista Figueiredo tornou-se Presidente. Iniciou-se então o processo de “**abertura**”, quando foram resgatados direitos políticos anteriormente revogados. Muitos exilados políticos retornaram ao País. Foi um ano marcado também por grande aumento da pressão popular pela redemocratização. Figueiredo manteve-se firme o processo de abertura. Em 1982, os Governadores de Estados, foram eleitos diretamente pela população, fato que não ocorria desde

³⁹BRASIL. Decreto-Lei nº 477, de 26/02/1969. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências, que entre outros atos, considerou a pratica atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados.

1965.

O Regime Militar instalado no Brasil teve alguns aspectos característicos. Em primeiro lugar, não existiu uma ditadura unipessoal, já que diferentes Generais se sucederam ao longo dos anos, por períodos pré-fixados. Em segundo lugar, apesar de terem sido suprimidas as liberdades políticas e de as arbitrariedades fazerem parte do cotidiano, o Congresso continuou funcionando, na forma de Sistema bipartidário, sob controle.

Ao mesmo tempo em que aumentaram a concentração de renda e a dívida pública, a modernização do país deu passos importantes, a exemplo da área de telecomunicações, do setor financeiro e da diversificação da pauta de exportações. A crise do Regime Militar deveu-se a uma série de fatores, entre os quais, a crise econômica e fiscal, acrescentada das exigências de implantação de uma ordem democrática, clamadas por parcelas de uma sociedade que se tornara mais complexa e ativa.

A transição do Brasil para a democracia foi longa e resultou de um acordo entre uma facção política que apoiava o Regime Militar e a oposição mais moderada. Assim, a partir de 1984, o processo da redemocratização e o fim do Regime Militar tiveram a mobilização em torno da luta pelas **Diretas-já**, que era uma proposta de Emenda Constitucional, do Deputado Dante de Oliveira, para **eleição direta para Presidente da República**. Entre os vários comícios, em 10/04/1984, na Candelária, no Rio de Janeiro, entre tantos políticos, discursou o jurista Sobral Pinto, um dos mais lendários Advogados do Brasil, que foi ovacionado pela multidão ao mencionar o texto constitucional: **“Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido”⁴⁰**.

⁴⁰SCALERCIO, Márcio. Heráclito Fontoura Sobral Pinto - Toda Liberdade é Íngreme. Editora

Por sua vez, a eleição de Tancredo Neves, por **via indireta**, pelo Congresso Nacional (1984), pode ser encarada como a data simbólica da democratização. A partir daí, seguiram-se o episódio dramático da morte de Tancredo Neves, sem que chegasse a assumir a Presidência, o Governo de seu Vice-Presidente, José Sarney e a primeira **eleição direta** do país, em 1990, após quase 30 (trinta) anos, que levou ao poder, Fernando Collor. Entretanto, o *impeachment* deste, associado às acusações de corrupção, representou um fato triste, porém, ao mesmo tempo, revelador das pressões tendentes à moralização dos costumes políticos. Assume o Poder o Vice-Presidente Itamar Franco, que implanta em 1993, o denominado **Plano Real**, como forma de estabilização da economia, tendo como Ministro da Fazenda, o Sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Mais tarde, outubro de 1993, foi eleito Presidente, o Sociólogo **Fernando Henrique Cardoso**, que prossegue com êxito a redução da inflação, por intermédio do **Plano Real**⁴¹, e amplia a reforma do Estado, enfrentando, por vezes, difíceis desafios na área social, sem solução em curto prazo. É reeleito em 1997 e cumpre mandato 1998-2002, e a partir daí, seguiu-se o **Governo Lula**,

FGV. Rio de Janeiro. 2014. p. 186. Sobral Pinto (1893-1991) foi um jurista brasileiro, defensor dos direitos humanos, especialmente durante a ditadura do Estado Novo, e no Regime Militar que foi instaurado após o golpe de 1964. Formou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito.

⁴¹BRASIL. Lei nº 9.069, de 29/06/1995. Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências. O **Plano Real** foi um conjunto de reformas econômicas implementadas no Brasil, a partir 1994, no Governo de Itamar Franco, na primeira metade dos anos 1990e depois consolidado no Governo Fernando Henrique. Seu objetivo principal foi combater a **hiperinflação no país**. Foi o 13º plano econômico executado desde 1979, quando se iniciou a crise que levou à hiperinflação. O Plano Real passou a vigorar, partir de 1º de julho de 1994, como a unidade do Sistema Monetário Nacional, que passou a ser o REAL, quando R\$ 1 chegou a valer mais que US\$ 1, e quer e presentou um **marco na história recente, como um Projeto Nacional do Estado**, por ter criado condições de combate para o grave problema da hiperinflação e, conseqüentemente, o descontrole fiscal do Estado brasileiro, propiciando a melhor distribuição de renda ao povo brasileiro.

Governo Dilma, Governo Temer, Governo Bolsonaro, e novamente, **Governo Lula.**

A pergunta que remanesce é que, se o Brasil, com o discurso do Presidente João Goulart, em março de 1964, tivesse, efetivamente, implantado uma **ideologia comunista**, o país seria equivalente hoje, a Cuba ou a uma China? Difícil de responder! Todavia, a marcha da história, conduziu o Brasil para o regime Militar, entre 1964-1985, e depois, conviveu com a insurgência dos movimentos de esquerda, pró-democracia, nos idos de 1968/1973, e, finalmente, chegou ao período de transição política, tornando-se uma efetiva **democracia**, a partir da edição da **Constituição Federal de 1988**, para conduzir o Estado e o povo brasileiro, a alcançar o posto, entre as 10 (dez) maiores economias do mundo, evidenciando-se a força do **Constitucionalismo**.

1.5.4.2 O Direito no Brasil

Numa sinopse e na marcha dos acontecimentos, o Brasil já contabiliza 7 (sete) **Constituições**, sendo **uma no período Imperial** e **6 (seis) no período Republicano**. Com a promulgação da **Constituição Federal de 1988**, o **Brasil**, segue, o **Sistema Jurídico da Civil Law**, desde sua colonização por Portugal, nos anos de 1500, por intermédio das Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, e posteriormente, o Código Civil. Não obstante, este Sistema Jurídico, tem sofrido alterações, a nível mundial, em especial, no Brasil, que tem se aproximado, do **Sistema Jurídico da Common Law**, quando realça a observância, quanto aos julgados dos Tribunais, provenientes das **sentenças, acórdãos**, notadamente, na edição de **Súmulas**, bem como, quanto à influência dos **costumes** e nos ditames da Justiça.

Diga-se, a **Ordem Jurídica** é fundamentada em **Sistemas**⁴², cuja finalidade é sistematizar o Direito. Sob o prisma Global, o Direito se desenvolve, entre outros, sob dois grandes Sistemas. O Sistema **Civil Law** que tem início quando o Imperador Justiniano reúne todas as **Leis** do Continente europeu, consolidando-as em um único Código, denominado de **Corpus Juris Civilis**, e, posteriormente, conhecido como **Civil Law**. Por outro lado, o Sistema utilizado por países de origem **anglo-saxônica e norte-americana**, utiliza-se do Sistema do **Common Law**, pelo qual, o **costume** e a **jurisprudência** prevalecem sobre o direito escrito.

Para o Professor Bruno Albergaria⁴³, Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), Mestre pela FDMC, existem **9** (nove) **Sistemas Jurídicos** no mundo. Os Sistemas Jurídicos ou Família do Direito e sua suas respectivas Fontes são:

15.4.2.1 Diagrama: Sistemas Jurídicos no Mundo

Sistema Jurídico	Fontes históricas	Fontes reais	Fontes formais
Sistema Egípcio	Decretos dos Faraós, costumes	Maat	Decretos, contratos
Sistema Indiano	Mitos, Leis Religiosas e Estatais	Dharma	Código de Manu e Constituição de 1950
Sistema Chinês	Estatutos Morais e Leis Estatais	<i>Li</i> e <i>Fa</i>	Analetos, I-Ching e Constituição de

⁴²DELLAGNEZZE, René. Os Sistemas Jurídicos da *Civil Law* e da *Common Law*. Publicado em 27/10/2020. 25 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-25, 2020. Brasília. DF. Scorpus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

⁴³ALBERGARIA, Bruno. Histórias do Direito: Evolução das leis, fatos e pensamentos. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2012, pág. 6.

			1982
Sistema Cuneiforme	Códigos prévios, costumes	Revelação do deus Shamash	Código de Hamurabi
Sistema Hebraico	Leis Mesopotâmicas, Costumes	Revelação de Javé	Tanakh e Talmud
Sistema Romano	Leis, editos, costumes, jurisprudência	Faz (permitido)	<i>Corpus Civilis</i>
Sistema Romanista-Ocidentalizado ou Civil Law	Códigos de Napoleão, Constituição Americana, Declaração dos Direitos dos Cidadãos.	Contrato Social, Iluminismo, Direito	Constituição Federal, Código Civil
Sistema Common Law	Costumes, jurisprudências, legislações (Carta Magna)	Contrato Social, <i>Equity</i>	Constituição Americana

Fig.02. Diagrama: Sistemas Jurídicos no mundo. Fonte: Professor Bruno Albergaria⁴⁴.

Não obstante o posicionamento do Prof. Bruno Albergaria, nesta arena jurídica, numa visão do **Sistema Jurídico Global** predominante, pode ser observado, entretanto, **5** (cinco) **Sistemas Jurídicos**, denominados como, Direito Romano-Germânico ou a **Civil Law**, a **Common Law**, o **Direito Consuetudinário**, o **Direito Muçulmano** e o **Sistema Jurídico Misto**, que é a **Common Law**, aliada à **Civil Law**.

Todavia, destaque-se que os Sistemas mais conhecidos são a **Civil Law** e a **Common Law**. Diga-se que a **Civil Law** está consubstanciada na **lei**, devidamente positivada e codificada. A **Common Law** está consubstanciada na **lei não escrita**, no direito **jurisprudencial** e nos **costumes**. A propósito, para melhor compreensão, vide abaixo, os Sistemas Jurídicos Globais existentes, em trabalho realizado pela Faculdade Direito, da *Universidade de Otawa*, Canadá.

⁴⁴ALBERGARIA, Bruno. Histórias do Direito: Evolução das leis, fatos e pensamentos. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2012, pág. 6.

1.5.4.2.2 Diagrama: Sistemas Jurídicos Existentes. Fonte: *Universidade de Otawa, Canadá - Faculty of Law*



Fig.03. Sistemas Jurídicos Existentes. Fonte: *Universidade de Otawa, Canadá - Faculty of Law*⁴⁵

⁴⁵UNIVERSIDADE DE OTAWA, Canadá - *Faculty of Law*.
<http://www.droitcivil.uottawa.ca/world-legal-systems/eng-monde-large.html>. Acesso em 20/02/2020.

15.4.2.3 Diagrama: Brasil – Sistema Jurídico da *Civil Law*

Sistema Romanista-Occidentalizado ou Sistema da <i>Civil Law</i>	Códigos Cíveis, de Napoleão, Constituição Americana, Declaração dos Direitos dos Cidadãos.	Contrato Social, Iluminismo, Direito	Constituição Federal, Código Civil
---	--	--------------------------------------	------------------------------------

Fig. 04. Diagrama: Brasil – Sistema Jurídico da *Civil Law*. Elaborado pelo Autor, Dellagnezze.

O **Brasil**, conforme já mencionado, segue o **Sistema Jurídico da Civil Law**, e nesta perspectiva a Organização da **Justiça Brasileira**, ou melhor, do Poder Judiciário, foi determinada pela Constituição Federal de 1988 (do artigo 92 ao 126). Os vários órgãos que compõem o Sistema estão divididos por área de atuação: Justiça Comum (tanto Estadual e quanto Federal) e a Justiça Especializada, com a Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar. A estrutura de todas elas são compostas e sugeridas, por **três graus de jurisdição**, que vêm a ser a **primeira**, a **segunda** e a **terceira instância**, conforme disposição do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a saber:

Os **Tribunais de Primeira Instância**. A composição é a seguinte: **Justiça Federal de 1ª Instância** (Varas Federais Cíveis ou Criminais) julga as ações relativas às causas que envolvem a União, Autarquias e Empresas Públicas federais; **Juizados Especiais Federais Cíveis ou Criminais** julga causas cíveis de até **60 SM** e criminais cuja pena não ultrapasse um ano. É gratuita e dispensam advogados; **Justiça Estadual e Distrital** (Varas Cíveis e Criminais) julga todas as ações cíveis ou criminais que não seja de competência da Justiça Especializada; **Juizados Especiais Estaduais Cíveis ou criminais** julga as ações cíveis de até **40 SM** e criminais cuja pena não passe de um ano. É gratuita e dispensam advogados, para ações de até **20 SM**; **Varas Federais do Trabalho** julga os dissídios individuais entre trabalhadores e empregadores; **Juntas**

Eleitorais procede ao cadastramento dos eleitores e realiza e apura as eleições; **Auditorias Militares**, os crimes dos militares integrantes das Forças Armadas; os crimes dos militares integrantes das Polícias Militares - PMS e Bombeiros.

Os **Tribunais de Segunda Instância**. A composição é a seguinte: **Tribunais Regionais Federais - TRFs** julga os recursos da Justiça Federal, relativo às causas que envolvem a União, Autarquias e Empresas Públicas Federais; **Tribunais de Justiça Estaduais e do DF - TJs**, julga os recursos da Justiça de 1ª Instância das Justiças Estadual e Distrital; **Tribunais Regionais do Trabalho - TRTs**, julga os Dissídios Coletivos das Categorias regionais e os recursos das Varas Federais do Trabalho; **Tribunais Regionais Eleitorais - TREs**, julga recursos da juntas eleitorais dos Estados e do DF, e realiza a apuração das eleições para prefeitos, governador, deputados estaduais e federais e senador; **Tribunais de Justiça Militar*** - TJMs, julga os crimes do Chefe da casa Militar e do Comandante da PM, e os recursos das Auditorias Militares. (*O TJM só existe em SP, MG e RS. Nos demais Estados, a 2ª instância é realizada pelo TJs).

Os **Tribunais Superiores em Brasília - DF (3ª instância)**. A composição é a seguinte: **Supremo Tribunal Federal - STF** julga questões constitucionais e crimes comuns do Presidente da República e dos Membros do Congresso Nacional; **Superior Tribunal de Justiça - STJ** julga crimes comuns de Governadores e Prefeitos, crimes de responsabilidade dos desembargadores e os recursos dos tribunais regionais e estaduais; **Tribunal Superior do Trabalho - TST** julga os Dissídios Coletivos das categorias nacionais e os recursos dos TRTs; **Tribunal Superior Eleitoral - TSE** julga os conflitos de jurisdição, os

recursos dos TREs, realiza a apuração das eleições federais e tem função consultiva e normativa; **Superior Tribunal Militar - STM julga** crimes militares dos oficiais gerais e subalternos das Forças Armadas e os recursos dos TJMs e recursos militares dos TJs.

Registre-se que, cabe ainda a **Justiça brasileira**, ou melhor, ao Poder Judiciário do Estado, por intermédio da sua maior Corte de Justiça ou ainda, de um Tribunal Constitucional, no caso ao Supremo Tribunal Federal - **STF**, a responsabilidade pela Guarda da Lei maior, que é a Constituição, e ainda, tem a difícil tarefa de solucionar os conflitos entre os **Tratados e Convenções Internacionais e os Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos**, bem como exercer o **controle de constitucionalidade e convencionalidade** de tais **Tratados e Convenções**, que integram o Direito Internacional, com as normas internas ou com o Direito Interno de um País, sem que isso, possa configurar a perda da **soberania** política do Estado, dentro da perspectiva do mundo globalizado, realizando assim, os poderes de jurisdição e da **Justiça**.

1.6 A Constituição Federal do Brasil de 1988

Para a estruturação política e administrativa, o Brasil já contabiliza **7 (sete) Constituições**, sendo **uma no período Imperial** e **6 (seis) no período Republicano**. Com a promulgação da **Constituição Federal de 1988**⁴⁶, o Brasil alcançou a sétima Constituição de sua história político-constitucional. Certo é que a comparação entre o número e a duração de Constituições do Brasil, coloca-

⁴⁶SILVA, José Afonso. Cap. III. Curso de Direito Constitucional Positivo, 21ª edição, Editora Malheiros Ltda., 2002, São Paulo. (Silva 2002).

se em desvantagem em relação à longevidade dos documentos constitucionais dos Estados Unidos, de Monarquias Constitucionais europeias, mesmo no caso da **Argentina** que, não obstante as reformas, mantém à Constituição originária de **1853**.

Contudo, a situação não é das mais desanimadoras, em relação a outras experiências constitucionais. A **França**, por exemplo, até o momento, está na **13ª** (décima terceira) **Constituição**. A **Bolívia** tem **16** (dezesesseis) **Constituições**. A **Espanha** atingiu em 1978, **9** (nove) **Constituições**, não incluindo nesse conjunto a Constituição fragmentária do período de Franco, representada por 7 (sete) Leis Fundamentais (1938/1967). Para se chegar até a atual Constituição, promulgada em **05 de outubro 1988**, foram vários os momentos políticos e econômicos pelos quais se passou, necessitando que o Ordenamento Jurídico evoluísse, adequando-se aos novos interesses coletivos e individuais, refletidos pelas mudanças sociais. Politicamente o Brasil, sempre foi instável, porém, foi essa instabilidade política, que contribuiu, de forma salutar, para o aprimoramento das **Leis**, respeitando assim, a vontade da atual Sociedade, atualizando as normas, ao atual momento sociopolítico.

No que se refere a **Constituição de 1988**, o processo de redemocratização do Brasil, foi caracterizado por etapas executadas em vários Governos. O Governo Geisel (1974 - 1979) em outubro de 1978, extinguiu o **AI-5** e os demais Atos Institucionais, que marcaram a legislação arbitrária do Regime Militar⁴⁷. O Governo Figueiredo (1979 – 1985) concedeu a todos os exilados pelo

⁴⁷FAUSTO, Boris. História do Brasil. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 466.

Regime Militar, a **anistia** e o direito a regressar ao país, devolvendo dos direitos políticos que foram casados⁴⁸.

No Governo civil, de José Sarney (1985-1990) milhares de brasileiros passavam fome, desnutrição, falta de moradia e péssimas condições de saúde. Melhorar as condições sociais, ainda que somente no papel, era urgente⁴⁹. Assim, um dos principais objetivos da Constituição, era democratizar o país, substituindo os instrumentos jurídicos criados pelo Regime Militar e assegurar o **bem-estar social**.

Deste modo, a **Constituição Federal de 1988**, instaurou valores como a democracia, direitos civis, políticos e sociais, descentralização política e desenvolvimento, sendo então, um marco na construção constitucional, e especialmente, preocupada com a cidadania, por isso mereceu o cognome de “Constituição Cidadã”⁵⁰.

Os **fundamentos** do Estado brasileiro estabelecidos foram a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Como **objetivos**, foram instituídos para construir uma **Sociedade livre, justa e solidária**, garantindo o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza e a marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais e promovendo o bem de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra discriminação.

⁴⁸COSTA, Luiz César Amad; MELLO, Leonel Itaussu. História do Brasil. Editora Scipione. São Paulo 2008.

⁴⁹COSTA, Luiz César Amad; MELLO, Leonel Itaussu. História do Brasil Editora Scipione. São Paulo 2008.

⁵⁰CUNHA, Paulo. **Do Constitucionalismo Brasileiro: uma introdução histórica**. Disponível em <http://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/29142206.html>. Acesso em 26/08/2021. p. 5.

Os **direitos humanos fundamentais** abrangem os direitos e deveres individuais e coletivos, os direitos sociais, a nacionalidade e os direitos políticos contidos. Além de possuir o Título sobre a Ordem Social, que trata acerca do primado do trabalho e o bem-estar e a justiça social, contendo matérias relativas à seguridade social, à saúde, à previdência social, à assistência social e outros assuntos de interesse social. Em comparação com as outras Constituições, esta contém maior elenco de direitos individuais e coletivos e é mais abundante em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais.

Assim, a Constituição de 1988, instituiu um “instrumento novo, de processualística constitucional: o *mandado de injunção*”, instrumento jurídico processual utilizado para se pedir a regulamentação de uma norma da Constituição, quando os Poderes competentes não o fazem, para que não ocorresse como nas Constituições anteriores do Século XX, cujo conteúdo sobre os direitos sociais, foi convertido em “preceitos meramente pragmáticos, por inaplicabilidade e decurso de tempo”.

A constitucionalização dos **direitos humanos fundamentais**, não significou mera enunciação formal de Princípios, mas, a plena positivação de direitos, a partir do qual, qualquer indivíduo poderá exigir sua tutela perante o Poder Judiciário para a concretização da democracia. Portanto, além da formalização desses direitos, a materialização é pressuposta do constitucionalismo, atrelado aos direitos fundamentais.

O rol de Tratados Internacionais de Direitos Fundamentais ratificados pelo Brasil é hoje considerável, conforme previsão **art. 5º, parágrafos 2º, 3º, e 4º**, da Constituição Federal do Brasil. Dentre eles, destacam-se: Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1992), Pacto Internacional dos Direitos Econômicos,

Sociais e Culturais (1992), Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1951), Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1989), Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1984), Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1968), Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (1992) e seu Protocolo Adicional (1996), Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1989) e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1995).

Dentre os Tratados, dos quais o Brasil é signatário, destaca-se a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - **Pacto de São José da Costa Rica - de 1969**, que, além de prever normas de direito material, estabelece órgãos competentes para verificar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados-partes, quais sejam, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

1.7 A Constituição Federal do Brasil de 1988 - Estrutura⁵¹

A 7ª (sétima) Carta Cidadã, como a denominou o insigne Deputado Ulysses Guimarães (1916-1992)⁵², então Presidente da **Assembleia Nacional**

⁵¹DELLAGNEZZE, René. O Poder Constituinte, o Poder Derivado ou Secundário e a Evolução das Constituições do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos da América. Publicado em 01/08/2016. 52p. N° 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

⁵²GUIMÃRES, Ulysses. Ulysses Silveira Guimarães (1916-1992) foi um político e advogado brasileiro, um dos principais opositores à ditadura militar. Foi o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, que inaugurou a nova Ordem Democrática, após 21 anos sob a Ditadura Militar.

Constituinte, foi promulgada no dia **5 de outubro de 1988**. A nova Lei Magna, ora em vigor, possui um total de **9** (nove Títulos) a saber: **Título I**: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao art. 4º); **Título II**: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao art.17); **Título III**: Da Organização do Estado (art.18 a art. 43); **Título IV**: Da Organização dos Poderes (art.44 ao art. 135); **Título V**: Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (art.136 ao art. 144); **Título VI**: Da Tributação e do Orçamento (art. 145 ao art. 169); **Título VII**: Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 ao art. 192); **Título VIII**: Da Ordem Social (art. 193 ao art. 232); **Título IX**: Das Disposições Constitucionais Gerais (art. 233 ao art. 250); **ADCT**: Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 1º ao art.119), com **250 artigos** no seu texto principal e mais **119 artigos** no **ADCT** (Dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - **ADCT**, e é por isso considerada **analítica**.

Entre as **Constituições sintéticas** podem ser mencionadas a dos **Estados Unidos**, de **1787**, com **7** (sete) **artigos** e **27** (vinte e sete) **Emendas**, a da **França** de **1958**, com **92** (noventa e dois) **artigos** e a do **Japão** de **1947**, com **102** (cento e dois) **artigos**. Entre as Constituições **analíticas** mais longas podem ser referidas à da **Índia** de **1950**, com **395** (trezentos e noventa e cinco) **artigos**, a do **Peru** de **1978**, com **325** (trezentos e vinte e cinco) **artigos**, e a de **Portugal** de **1976**, com **305** (trezentos e cinco) **artigos**.

A atual Constituição Federal do Brasil, para a sua exequibilidade, consignou a necessidade de **33** (trinta e três) Leis Complementares e cerca de **130** (cento e trinta) Leis Ordinárias . A Constituição vigente já sofreu **128** (cento e vinte e oito) **Emendas Constitucionais** e **6** (seis) **Emendas Constitucionais de Revisão**, nos termos do seu **art. 60**, combinado com o **art. 3º**, do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias - **ADCT**. Ressalte-se que a Constituição Federal de 1988 é **escrita** quanto à forma, votada quanto à origem, **rígida** pela dificuldade da respectiva revisão, **unitária** quanto à sistemática e **eclética** no que se refere a sua dogmática ou inspiração.

Para chegar até a atual Constituição Federal do Brasil, promulgada em 05 de outubro **1988**, aconteceram vários os momentos políticos e econômicos pelos quais passou o Brasil, necessitando, pois, que o Ordenamento Jurídico evoluísse, adequando-se aos novos interesses coletivos e individuais, refletidos pelas mudanças sociais, políticas e progressivas. Politicamente o Brasil sempre foi um País instável, porém, talvez, foi essa instabilidade política que contribuiu, de forma salutar, para o aprimoramento das **Leis**, respeitando-se, assim, a vontade da atual sociedade, atualizando as normas ao atual momento sociopolítico.

1.7.1 Preâmbulo da Constituição Federal do Brasil de 1988

No Preâmbulo da **Constituição Federal de 1988** consta que:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em **Assembléia Nacional Constituinte** para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

A Constituição da República Federal do Brasil foi editada em 1988⁵³, época, em que o mundo passava por profundas transformações. O Brasil ainda era

⁵³DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 1. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *Omini Scriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-8417-1001-7. 477 p. (www.neadicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e, distribuído pela

um País fechado ao mundo exterior e a atividade econômica estava ancorada no setor estatal. Assim, em 05 de Outubro de 1988 é promulgada a nova Constituição da República Federativa do Brasil⁵⁴, que tem como fundamentos, a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político, tendo como Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, e como objetivos fundamentais, construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

1.7.2 Principais Características da Constituição Federal de 1988

A **Constituição** rege o **Ordenamento Jurídico** do país, estabelece **Princípios** e **Regras** que regulam e pacificam os conflitos de interesse dos grupos que integram uma **Sociedade**. Os trabalhos da Constituinte do Brasil iniciaram no mês de fevereiro de 1987 até o mês setembro de 1988 e marcaram o processo de redemocratização do país, após o Regime Militar (1964-1985). Eventuais mudanças no texto da Constituição estão previstas por Lei e podem ser feitas através de Emenda Constitucional. As principais características são as que seguem.

Direitos Trabalhistas. A nova constituição consolidou diversas conquistas aos trabalhadores, como: o abono de indenização de 40% do FGTS na demissão e o seguro-desemprego; o abono de férias e o 13º salário para aposentados; jornada semanal de 44 horas, quando antes era de 48 horas; licença

Amazon.com.inc. p. 12-13.

⁵⁴BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Editora Escala. São Paulo. 2012.

maternidade de 120 dias e licença paternidade de 5 dias; direito à greve e a liberdade sindical. **Direitos Humanos.** Além disso, várias outras conquistas foram alcançadas no campo dos direitos humanos: fim da censura dos meios de comunicação; liberdade de expressão; direito das crianças e adolescentes; eleições diretas e universais com dois turnos; direito ao voto para os analfabetos; voto facultativo aos jovens entre 16 e 18 anos; a prática do racismo passou a ser crime inafiançável; proibição da tortura; igualdade de gêneros; fomento ao trabalho feminino. **População Indígena.** A Carta Magna de 1988 determinou que os índios tivessem a posse das terras que ocupavam, bem como, aquelas que eles tradicionalmente ocupavam. Também garante à União, o direito de legislar sobre os índios e garantir a preservação dos seus costumes, línguas e tradições. **Quilombolas.** Igualmente, a Constituição de 1988 reconheceu o direito de posse às terras ocupadas por remanescentes de Quilombos. **Liberalismo Econômico.** A **Ordem Econômica** é fundada na valorização do trabalho humano e na iniciativa privada, tendo por escopo assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

1.7.3 Principais Conquistas da Constituição Federal de 1988

A **Constituição Brasileira** é considerada uma das mais avançadas do mundo no que se refere a direitos e garantias fundamentais. A **Carta Magna de 1988** restituiu a democracia e promoveu a cidadania, garantindo direitos individuais e sociais. Com exceção das cláusulas pétreas, aquelas que não podem ser alteradas, nos termos do **art. 60, § 4º, I a IV**, da CF, entre os principais avanços da Constituição de 1988, estão: o Sistema Federativo do Estado; o **voto direto, secreto, universal e periódico**; a separação dos Poderes; os direitos e as

garantias individuais; eleição direta para os cargos de Presidente da República, Governador do Estado e do Distrito Federal, Prefeito, Deputado Federal, Estadual e Distrital, Senador e Vereador; redução do mandato presidencial de cinco para quatro anos; garantia de maior autonomia para os municípios; liberdade de expressão e fim da censura aos meios de comunicação, filmes, peças de teatro e músicas, etc; criação do SUS - Sistema Único de Saúde no país; marco nos direitos dos índios com demarcação de terras indígenas e proteção do meio ambiente; garantia de direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, abono de férias, jornada semanal de 44 horas, direito à greve e a liberdade sindical; igualdade de gêneros e fomento ao trabalho feminino, com reconhecimento de seus direitos individuais e sociais; liberdade econômica.

O art. 170, da Constituição Federal do Brasil dispõe que a **Ordem Econômica** é fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, e tem por objetivo assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, estabelecendo, entre outros princípios, a soberania nacional, a propriedade privada, a livre concorrência, a defesa do consumidor e do meio ambiente e a busca do pleno emprego. A exploração da atividade econômica pelo Estado, só foi permitida quando necessária aos imperativos de segurança nacional ou a relevante interesse coletivo conforme for definido em lei.

A partir de 1994, o Brasil inicia um amplo processo de reforma do Estado e implementa o Programa de Desestatização, ou melhor dizendo, realiza a privatização, entre outros, dos setores de siderurgia, de transporte, de telefonia, de comunicações, implantando definitivamente as regras do regime de competição entre as empresas privadas nacionais, multinacionais e transnacionais localizadas no País.

Nesta nova Ordem Econômica estabelecida na Constituição Federal (CF) de 1988, coube ao **Estado** a responsabilidade de ser o **agente normativo e regulador**, exercendo as funções de fiscalização, notadamente por intermédio de Agências Executivas e Reguladoras, incentivando, todavia, o regime de livre competição ou pelo mercado livre.

Nessa nova Ordem Econômica houve o natural fortalecimento do parque fabril nacional com investimentos externos e internos, implantando-se novas tecnologias e métodos de produção, com inexoráveis aumentos de produtividade e qualidade dos produtos e serviços nacionais, estimulando o pujante mercado consumidor brasileiro, permitindo também, o incremento das exportações e a geração de divisas para o Brasil, e, notadamente, pela inserção do Brasil no Mercado Global, sendo hoje apontado pelas Agências Internacionais como a 10ª Economia do Mundo, e rumando neste alvorecer do Século XXI, para ser em 10 (dez) anos, a 5ª ou 6ª Economia mais importante do Globo.

Possuindo estes atributos, o Brasil, considerado assim, uma potência econômica emergente, ao lado de Rússia, Índia, China e África do Sul, integra o denominado Bloco Econômico conhecido como **BRICS**, passando de país quadjuvante, para ser um importante ator nos Fóruns Internacionais, notadamente por seu desenvolvimento sustentável, com programas de preservação do meio ambiente e redução das desigualdades sociais, com sensíveis melhoras no campo educacional e da saúde, possibilitando assim, a sua inclusão no Mundo Globalizado como uma Nação desenvolvida, ao lado dos **Países Centrais**, a saber: EUA, Alemanha, Canadá, França, Itália, Japão e Reino Unido da Grã Bretanha.

1.7.4 O Direito ao uso da Força pelo Estado⁵⁵

Thomas Hobbes (1588-1679)⁵⁶ foi um matemático, teórico político, e filósofo inglês, autor da obra “Leviatã” (1651) na qual explanou a sua teoria sobre a natureza humana e sobre a necessidade de governos e sociedades. No Estado natural, enquanto que alguns homens pudessem ser mais fortes ou mais inteligentes do que outros, nenhum se ergue tão acima dos demais, pelo medo de que o outro homem lhe possa fazer mal.

De acordo com Hobbes, a **sociedade necessita de uma autoridade** à qual, todos os membros devem render o suficiente da sua liberdade natural, por forma a que a autoridade possa assegurar a **paz** interna e a defesa comum. Este soberano quer seja um monarca ou um subseqüente, que pode até mesmo ser composta de todos, caso em que seria uma democracia, deveria ser o “Leviatã”, uma autoridade inquestionável. A Teoria Política do “Leviatã” mantém no essencial as idéias de suas duas obras anteriores, “*Os Elementos da Lei*” e “*Do cidadão*”, em que tratou a questão das relações entre Igreja e Estado.

Thomas Hobbes buscou entender como e porque o Estado se formou. Desta forma ele acabou justificando o **poder** centralizado **nas mãos de um só**. No seu livro “Leviatã” ele argumenta que antes do surgimento do **Estado**, os homens, embora livres, e até por isso mesmo, estavam em permanente **estado de guerra**. A isso, Hobbes chamou de **Estado de Natureza**. Para evitar a destruição total, para sobreviver, os homens teriam feito um pacto, um acordo, através do

⁵⁵DELLAGNEZZE, René. A Força do Direito e o Direito ao Uso da Força pelo Estado. Publicado em 01/09/2016. 58p. Nº 152, Ano XIX, ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br/www.ambito).

⁵⁶ HOBBS, Tomas. Leviatã. Tradução Rosnia D'Angina. Ícone Editora. São Paulo. 2008.

qual, um deles passaria a governar evitando a desordem e a matança indiscriminada entre eles. O poder do Rei seria então resultado desse pacto.

Para Hannah Arendt, (1906-1975)⁵⁷, filósofa e política alemã, de origem judaica, uma das mais influentes do Século XX, publicou *Origins of Totalitarianism* (Origens do Totalitarismo -1951), obra pela qual, se tornou conhecida e respeitada nos meios intelectuais, e, assim, define que **Poder**, implica, necessariamente, a existência de duas ou mais pessoas, ou seja, o Poder é sempre relacional. A **política**, em seu sentido moderno, pressupõe a **legitimação do Poder**, isto é, tanto governantes quanto governados, devem estar de acordo com as regras do jogo que estabelecem o exercício do **Poder**.

Na **Constituição Federal do Brasil**, está estabelecido nos artigos arts. 84 e art. 142, *in verbis*,

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a **mobilização nacional**;

(...)

Art. 142. As **Forças Armadas**, constituídas pela **Marinha**, pelo **Exército** e pela **Aeronáutica**, são instituições nacionais **permanentes e regulares**, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a **autoridade suprema do Presidente da República**, e destinam-se à **defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais** e, por iniciativa de qualquer destes, da **lei e da ordem**.

Na **Constitución de La Nación Argentina**, está estabelecido no Capítulo III - Atribuciones del Poder Ejecutivo e Capítulo IV – Atribuciones del Congreso, *in verbis*

⁵⁷ARENDR, Hannah. *Origins of Totalitarianism* - Origens do Totalitarismo. Trad. Roberto Raposo, 4ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

(...)

Capítulo III

13. Provee los **empleos militares de la Nación**: con acuerdo del Senado, en la concesión de los empleos os grados de oficiales superiores de las **Fuerzas Armadas, y por sí solo en el campo de batalla**.

14. Dispone de las Fuerzas Armadas, y corre con su organización y distribución según las necesidades de la Nación.

15. Declara la guerra y ordena represalias con autorización y aprobación del Congreso.

Capítulo IV

25. Autorizar al Poder Ejecutivo para declarar la guerra o hacer la paz.

(...)

Na **Constituição Federal dos Estados Unidos da América**, no Artigo Primeiro, Seção 8, item 11, *in verbis*:

(...)

11. Declarar guerra, expedir cartas de corso, e estabelecer regras para apresamentos em terra e no mar.

(...)

Embora possa causar certa perplexidade, Max Weber (1864-1920)⁵⁸, sociólogo, jurista e economista alemão, considerado um dos fundadores da Sociologia, afirmou que a expressão **monopólio da violência**, do alemão *Gewaltmonopol des Staates*, refere-se à **definição de Estado**, consignada na obra “A Política como Vocação” (*Politik als Beruf*), numa Conferência proferida na Universidade de Munique em 1918, e publicada 1919. Nesta obra, Weber fundamenta uma definição de **Estado** que se tornou clássica para o pensamento político ocidental,

⁵⁸WEBER, Max. A Política como Vocação. Tradução de Maurício Tragtenberg. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 2003. p. 56-57.

atribuindo-lhe o **monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território, da coerção.**

Assim, como única entidade que é o **Estado**, este pode exercer a autoridade, com o uso da violência, ou se preferirmos, o **uso da força**, sobre determinado território, sendo que o território é também uma característica do Estado. **Tal monopólio ou o Princípio do uso da força**, pressupõe um processo de **legitimação do Estado**, na medida em que, via de regra, essa legitimação está consagrada na Lei Maior, que é a **Constituição**, aliás, conforme pode ser observado nas Constituições da Argentina, do Brasil e dos EUA, apenas para citar. O Princípio do uso da força, constitui um pressuposto de todos os Estados modernos. Portanto, o **Estado soberano moderno se define pelo monopólio do uso da força legítima.**

O monopólio da violência ou o **Princípio do uso da força** sobre determinado território, legitima o Estado para o emprego da força, que é função de exclusiva competência da **autoridade do Estado**, de uma organização ou de uma “máquina” institucional, e não de outros agentes da Sociedade.

Tomando como perspectiva a afirmação do jurista brasileiro Ruy Barbosa (1849-1923)⁵⁹ de que **a força do Direito deve superar o direito da força**,

⁵⁹BARBOSA, Ruy. Rui Barbosa (1849-1923) foi político, jurista, diplomata brasileiro, um dos intelectuais mais brilhantes do seu tempo, foi um dos organizadores da República do Brasil e coautor da constituição da Primeira República, a Constituição Federal de 1891, juntamente com Prudente de Moraes, advogado e político brasileiro, governador do estado de São Paulo, senador, presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891. Ruy Barbosa atuou na defesa do federalismo, do abolicionismo e na promoção dos direitos e garantias individuais, tendo sido membro fundador da Academia Brasileira de letras e seu presidente entre 1908 e 1919. Notabilizou-se como delegado do Brasil na II Conferência da Paz, em Haia, na Holanda, em 1907, ao promover a defesa do princípio da igualdade dos Estados. Sua atuação nessa Conferência lhe rendeu o apelido de "O Águia de Haia". Teve papel decisivo na entrada do Brasil na I Guerra Mundial, e no final de sua vida, foi indicado para ser juiz do Tribunal Mundial, um cargo de enorme prestígio, que recusou.

há que se levar em consideração, de que, a **diplomacia** que rege o Direito Internacional, é o meio essencial para que os Estados possam resolver os seus conflitos.

A criação da Organização das Nações Unidas, assinada em 26/06/1945, entrou em vigor em 26/10/1945, tem o firme propósito, no sentido de que os Estados e membros da Organização das Nações Unidas - ONU deverão resolver suas controvérsias internacionais **por meios pacíficos**, vale dizer, **pela força do direito (art. 2º, §§ 3º e 4º, 39 e 41 da Carta da ONU)** de modo que, **não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais**, evitando em suas relações internacionais a **ameaça ou o uso da força** contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado.

Não obstante, **o uso da força** estará autorizado nas hipóteses de **legítima defesa** ou **defesa preventiva** do Estado ofendido, nos termos do **art. 51**, da mesma **Carta das Nações Unidas**, ou quando a própria ONU, autorizar **o uso de força**, por intermédio do Conselho de Segurança (CS), seja por questão de grave **violação dos direitos humanos, seja por questões humanitárias, nos termos do art. 42, da Carta**, de modo a manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

1.7.5 O Estado de Direito

O Estado de Direito está consubstanciado no **inciso II, do art. 5º**, da Constituição Federal do Brasil, “**ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei**”.

O Estado de direito é uma situação jurídica ou um Sistema Institucional, no qual, cada um é submetido ao respeito do direito, do simples indivíduo até a

potência pública. O estado de direito é assim, ligado ao respeito da hierarquia das normas e dos direitos fundamentais. Em outras palavras, o estado de direito é aquele no qual, os mandatários políticos, na democracia, os eleitos, são **submissos às leis promulgadas**, o que corresponde ao **inciso II, do art. 5º**, da Constituição Federal do Brasil.

Por outro lado, a **Teoria Tripartite da Separação dos Poderes** de Montesquieu⁶⁰, na qual se baseia a maioria dos Estados ocidentais modernos, afirma a distinção dos três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário e suas limitações mútuas. Por exemplo, em uma democracia parlamentar, o Legislativo, que representa o Parlamento, limita o Poder do Executivo, que é o Governo, e este **não está livre para agir à vontade** e deve constantemente garantir o apoio do Parlamento, que é a expressão da vontade do povo. Da mesma forma, o Poder Judiciário permite fazer o **contrapeso** à certas decisões governamentais, valedizer, consigna a **Teoria** ou o *System of Checks and Balances* ou **Sistema de Freios e Contrapesos**.

1.7.6 O Sistema de Freios e Contrapesos ou *Checks and Balances*

John H. Garvey e T. Alexander Aleintkoff⁶¹ ensinam que o *balance* (contrapeso, equilíbrio) surge na Inglaterra, a partir da ação da **Câmara dos Lordes** (nobreza e clero) equilibrando (balanceando) os projetos de leis oriundos da **Câmara dos Comuns** (originados do povo), a fim de evitar que leis demagogas, ou formuladas pelo impulso momentâneo de pressões populares,

⁶⁰MONTESQUIEU. *De l'esprit des Lois* - Do Espírito das Leis, de 1751. Tradução: Cristina Murachco. Editora Martins Fontes. São Paulo. 2000.

⁶¹GARVEY, John H. e ALEINTKOFF T. Alexander. *Modern Constitutional Theory: a reader*, St. Paul: West Publishing, 1991, p.238, apud Paulo Fernando Silveira, Freios e Contrapesos (checks and balances), p.99.

fossem aprovadas. Na verdade, o objetivo implícito era conter o povo, principalmente, contra as ameaças aos privilégios da nobreza.

Esta divisão funcional de competências ocorre exatamente para que não se possa **abusar do Poder**. O Professor Gabriel Negretto⁶², licenciado em Direito pela Universidade de Buenos Aires - UBA, Mestre de Assuntos Internacionais da Escola de Assuntos Internacionais e Públicos da Universidade de Columbia e *PhD* em Ciência Política pela Escola Superior de Artes e Ciências da Universidade de Columbia, Nova Iorque, esclarece que *el modelo de frenos e contrapesos se propuso precisamente como 73ubsequ para evitar en los hechos la usurpación de funciones por parte de una legislatura potencialmente invasora.*

Em consequência da imperiosa necessidade de o **poder frear o poder**, a separação de poderes promove um verdadeiro Sistema de **Checks and Balances (Sistema de Freios e Contrapesos)**, de tal modo que, ninguém seria constringido a fazer coisas que a lei não obrigasse e a não fazer as que a lei permitisse.

Nesses termos, Manuel Garcia Pelayo (1909-1991)⁶³ jurista e cientista político, recorrendo às lições de Proudhon (1809-1865) filósofo e político e, ensina que *organizar en cada Estado federado el gobierno según la ley de separación de órganos; quiero decir: separar en el poder todo lo que puede separarse, definir (esto es, delimitar) tolo lo que puede definirse, distribuir entre órganos y funcionarios diferentes, rodeando a la administración pública de todas las condiciones de publicidad e intervención.*

A Constituição Federal do Brasil assegura, em seu **art. 2º**, os três

⁶²NEGRETTO, Gabriel L. *Hacia Una Nueva Visión de la Separación de Poderes en América Latina*. México, Ciudad del México: Siglo Veintiuno Editores, 2002, p. 301.

⁶³GARCIA, Pelayo Manuel. *Derecho Constitucional Comparado*. 7ª Ed. Madri. Mabuales de La Revista Occidente, 1964, p.217.

poderes, *in verbis*:

Art. 2º São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.

Nesta perspectiva, pelo **art. 2º**, da Constituição Federal (CF) do Brasil de 1988, evidencia-se a **Teoria Tripartite da Separação dos Poderes** de Montesquieu⁶⁴ ou o *System of Checks and Balances* ou **Sistemade Freios e Contrapesos**. Charles Louis de Secondat, Baron de La Brède et de Montesquie (1688-1755), pregou a separação dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), na obra, *De l'esprit des lois* - Do Espírito das Leis, de **1751**, na qual, se baseia a maioria dos Estados ocidentais modernos, afirma a distinção dos três Poderes **Legislativo**, **Executivo** e o **Judiciário** e suas limitações mútuas, que destaca-se, com as breves e respectivas atribuições.

1.7.6.1 O Poder Legislativo

O **Poder Legislativo** (art.44 e seguintes, da CF) é constituído pela **Câmara dos Deputados** (Câmara Baixa) que tem **513** (quinhentos e treze) Deputados e pelo **Senado Federal** (Câmara Alta), que tem **81** (oitenta e um) Senadores, e é responsável por **legislar** no plano Federal e por fiscalizar o Poder Executivo, tendo como Órgão fiscalizador, o Tribunal de Contas da União – **TCU**. O Poder Legislativo atua em três níveis: Federal, com a Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal; Estadual (**26** Estados) e o Distrito Federal - DF (**01**), pelas **Assembleias Legislativas** e **Câmara Legislativa**; e Municipal (**5.570 Municípios**) pelas **Câmaras Municipais**. Seus representantes são escolhidos

⁶⁴MONTESQUIEU. *De l'esprit des lois* - Do Espírito das Leis, de 1751. Tradução: Cristina Murachco. Editora Martins Fontes. São Paulo. 2000.

por meio de eleição e usa-se o sistema proporcional para a maioria dos cargos, exceto para o de Senador (a), que tem **3** (três) representantes por Estados (**26**) e pelo Distrito Federal (**01**).

1.7.6.2 O Poder Executivo

O **Poder Executivo** (art. 76 e seguintes, da CF) tem a função precípua de governar para o povo e administrar o interesse público do Estado, em cumprimento às Leis existentes, notadamente, a Constituição Federal e de implementar novas legislações, segundo a necessidade do Estado e do Povo. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal e pelos Prefeitos dos Municípios. Os integrantes o Poder Executivo, são escolhidos por intermédio de eleição, prevista na Legislação Eleitoral do Brasil.

1.7.6.3 O Poder Judiciário

O **Poder Judiciário** (art. 92 e seguintes, da CF) brasileiro é composto por **5** (cinco) segmentos: Justiça Estadual e Justiça Federal, que integram a **Justiça Comum**, e a Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, que integram a **Justiça Especializada**. O Supremo Tribunal Federal - **STF** é o órgão máximo do **Poder Judiciário**, também denominado de guardião da Constituição Federal, pois, cabe ao STF, zelar pelo seu cumprimento, do Congresso Nacional, os próprios Ministros do STF e o Procurador-Geral da República, em casos de crimes comuns.

No que concerne, portanto, aos **freios e contrapesos**, a Constituição Federal do Brasil determina a observância do **Princípio da harmonia dos três**

poderes consignado no **art. 2º**, que é um dos sustentáculos fundamentais do Estado Democrático de Direito.

O Professor José Afonso da Silva⁶⁵, jurista brasileiro, especialista em Direito Constitucional, graduado pela Universidade de São Paulo - USP e também livre docente pela mesma Universidade, salienta que ao contemplar tal Princípio, o legislador constituinte teve por objetivo contemplar as funções atípicas, previstas pela própria Constituição, ou seja, **não permitir que um dos poderes se arrogue o direito de intervir nas competências alheias**, portanto, não permitindo, por exemplo, que o Executivo passe a legislar e também a julgar, ou que o Legislativo que tem por competência a produção normativa, aplique a lei ao caso concreto.

O **estado de direito se opõe assim, às monarquias absolutas de direito divino** em que o rei, no antigo regime, pensava ter recebido seu poder de Deus e, assim, não admitia qualquer limitação a ele, “*O Estado, sou eu*”, como sentenciou Luís XIV (1638-1715), Rei da França (1643-1715) e às ditaduras, na qual, a **autoridade** age frequentemente em violação aos direitos fundamentais. O estado de direito não exige que todo o direito seja escrito. A Constituição do Reino Unido da Grã Bretanha, por exemplo, é fundada unicamente no **costume**: ela não dispõe de disposições escritas. Em tal Sistema de Direito, os mandatários políticos devem respeitar o Direito baseado no costume com a mesma consideração que num Sistema de Direito escrito.

Portanto, o poder do Estado é uno e indivisível. A função do poder se divide em três grandes funções: legislativa, judicial e executiva. A ausência de um

⁶⁵SILVA, José Afonso da. Citando Benjamin Constant, em *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 2002, 21ª ed., Malheiros Editores.

Estado de direito forte, pode levar o Estado à decadência social e econômica, surgindo novos **atos insurgentes para restabelecer novas condições**, realimentando assim, o processo político e democrático para conceber a existência de **um novo Estado**.

Assim, como afirma Heleno Taveira Torres⁶⁶, consolidado o **Estado de Direito**, afirma-se a doutrina do “**Estado Constitucional**”, especialmente, com os avanços da doutrina da Constituição material. Como decorrência da crise do “**Estado Liberal**”, ou se preferir, com o êxito do “**Estado Social**”, e o surgimento do “**Estado Democrático**”, foi marcante a expansão das necessidades de receitas tributárias para a cobertura de inúmeros custos financeiros com direitos sociais e com a função extrafiscal de intervenção estatal na economia.

Raul Gustavo Ferreyra (56)⁶⁷, é Advogado, Doutor pela Universidade de Buenos Aires, UBA, Professor Catedrático em Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, UBA, Argentina, Professor de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Buenos Aires, UBA, Consultor da Defensoria del Pueblo da Cidade Autônoma de Buenos Aires, Ministro Suplente da Corte Suprema Justiça da República da Argentina. O Professor Ferreyra nos ensina que o **Estado moderno** constitui o modelo mais afirmado de um Sistema social que estabelece a centralização da força pela comunidade. Sua afirmação e consolidação se devem, sem dúvidas, à **centralização do emprego da força**. As comunidades se organizam de acordo com determinados níveis ou graus de perfeição ou imperfeição, que desenham, por sua vez, a autorização a determinados

⁶⁶TORRES, Taveira Heleno. Direito Constitucional Tributário e Segurança Jurídica. 2ª Ed. 2012. S. Paulo. 2012, p. 175-176.

⁶⁷FERREYRA, Raúl Gustavo. Constituição e Direitos Fundamentais. Linus Editores. Porto Alegre, RS, 2014, p. 43, 44, 62,63.

indivíduos para que façam ou desempenhem determinados atos. Portanto, uma característica do **Estado, consiste em que a coexistência dos homens é regulada pelo Direito**. Para a ordem jurídica se apresenta como uma maneira em relação com os demais.

A grande maioria das doutrinas *jus* positivistas costuma postular que as duas diferenças que marcam a distinção entre os Sistemas jurídicos e morais, religiosos ou de trato social, consistem em que: **(a) os Sistemas jurídicos**, em caso de não se cumprir a conduta regradada, estipulam a aplicação de sanções de caráter externo quer em última instância podem derivar na utilização da força física, e **(b) a coação** se encontra **monopolizada pelo Estado**, isto é, se encontra institucionalizada.

1.7.7 O Estado Constitucional de Direito

O Estado Constitucional de Direito, está fundamentado na Constituição, vale dizer, na Lei Maior, na Lei fundamental do Estado, e nesta o Estado fundado na **livre iniciativa** e na **propriedade privada** e obriga-se a sustentar-se **mediante impostos**. A partir de agora, melhor seria falar de um Estado Constitucional Tributário, como o faz Saldanha Sanches⁶⁸, pois a passagem para a fase do Estado Fiscal vai implicar na constitucionalização do Direito Fiscal, nos seus aspectos fundamentais.

Neste contexto, por “Estado Constitucional Tributário” tem-se que todos aqueles financiados por tributos, instituídos nos limites previstos pela Constituição, como meios financeiros para a cobertura dos custos com a organização do Estado, direitos sociais e todos os fins das suas competências materiais.

⁶⁸SANCHES, J.L. Saldanha. A Reforma Fiscal Portuguesa numa Perspectiva Constitucional, *in* Ciência e Técnica Fiscal. Lisboa. Ministério das Finanças, 1989, n. 354, p. 48.

Dessa forma a confiança supõe certa exposição ao risco, certa relação de dependência daquele que confia. Onde há supremacia sobre os eventos e acontecimentos, a confiança não é necessária, nem a sua proteção. Começam neste ponto as razões pela quais, nas relações tributárias, o Estado não ocupa a posição daquele que confia, e, que por isso, mereça proteção, mas, a ele poderá ser imputada a responsabilidade pela confiança gerada. **O Estado é que tem supremacia sobre eventos e acontecimentos**, pois, elabora as leis, promove as cobranças de tributos e, ao mesmo tempo, julga os conflitos, jamais o contribuinte, pelo menos diretamente. **As leis são frutos do processo democrático, em que o interesse de todos deve ou deveria ser considerado, ou pelo menos, posto no espaço público.**

1.8 A Força do Direito deve Superar o Direito ao uso da Força pelo Estado⁶⁹

Atualmente o terrorismo em todas as suas formas e manifestações constitui uma das mais sérias ameaças à paz e à segurança e que, quaisquer atos de terrorismo são criminosos e injustificáveis, independentemente de suas motivações, não importando quando, onde e por quem sejam cometidos. A Comunidade Internacional reitera a inequívoca condenação do Estado Islâmico do Iraque e do Levante e da Al-Qaeda, Organizações Fundamentalistas que protaçonizaram o terror, bem como, de indivíduos, grupos, empresas e entidades à eles associados, por contínuos e múltiplos atos criminosos de terrorismo, com o objetivo de causar a morte de civis inocentes e outras vítimas, destruir patrimônio e solapar

⁶⁹DELLAGNEZZE, René. A Força do Direito e o Direito ao Uso da Força pelo Estado. Publicado em 01/09/2016. 58p. Nº 152, Ano XIX, ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br/www.ambito).

⁶⁹HOBBS, Tomas. Leviatã. Tradução Rosnia D'Angina. Ícone Editora. São Paulo. 2008.

profundamente a estabilidade política e social dos Estados, tendo em vista que o terrorismo constitui uma ameaça à paz e à segurança internacionais.

Nesta perspectiva afigura-se a firmação de Ruy Barbosa (1849-1923)⁷⁰ político, diplomata, escritor e jurista brasileiro, de que **a força do Direito deve superar o direito da força**. Todavia, qual seria o real significado ou qual seria a dimensão dessa afirmação e deste paradoxo nos dias de hoje? Será que o Estado deve se submeter aos ditames da Lei e ser despojado do direito ao uso das Forças Policiais e das Forças Armadas para a garantia da manutenção da ordem, da segurança e da defesa nacional do Estado e de seus nacionais? Talvez pudesse ser interpretado como um Estado de Direito que privilegia a Lei, autorizando apenas, um aparato mínimo de segurança e defesa para a garantia da manutenção da ordem, da segurança e da defesa nacional do Estado e de seus nacionais? Fato é que Rui Barbosa não deixou explicitado qual seria o tipo de Direito e tampouco, à que força estava se referindo. No mundo globalizado existem 193 países que integram a Organização das Nações Unidas.

Destaque-se, porém, que os EUA, Canadá, Reino Unido da Grã-Bretanha, França, Alemanha, Itália e Japão, considerados como Países Centrais, integram o denominado G7, Grupo Internacional que reúne os 7 (sete) países mais

⁷⁰BARBOSA, Ruy. Rui Barbosa, (1849-1923) foi político, jurista, diplomata brasileiro, um dos intelectuais mais brilhantes do seu tempo, foi um dos organizadores da República do Brasil e coautor da constituição da Primeira República, a Constituição Federal de 1891, juntamente com Prudente de Moraes, advogado e político brasileiro, governador do estado de São Paulo, senador, presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891. Ruy Barbosa atuou na defesa do federalismo, do abolicionismo e na promoção dos direitos e garantias individuais, tendo sido membro fundador da Academia Brasileira de Letras e seu Presidente, entre 1908 e 1919. Notabilizou-se como delegado do Brasil na II Conferência da Paz, em Haia, na Holanda, em 1907, ao promover a defesa do princípio da igualdade dos Estados. Sua atuação nessa Conferência lhe rendeu o apelido de "O Águia de Haia". Teve papel decisivo na entrada do Brasil na I Guerra Mundial, e no final de sua vida, foi indicado para ser juiz do Tribunal Mundial, um cargo de enorme prestígio, que recusou.

industrializados e desenvolvidos economicamente do mundo, ou são, efetivamente, potências mundiais. O G7 tem como objetivo o estabelecimento de uma agenda para discutir a respeito das questões mundiais, como a do petróleo, o ajuste das políticas econômicas, questões políticas e sociais, particularmente na área do desenvolvimento sustentável e da saúde em escala mundial, o combate ao terrorismo, o combate à lavagem de dinheiro, entre outros temas. Embora os países do G7 sejam democracias, com eleições regulares, nas quais, imperam o **estado de direito ou a força da Lei**, estes países e outros como potências regionais, tem elevados orçamentos militares de segurança e defesa para a utilização do **direito ao uso da força** em conflitos ou guerras para assegurar a soberania.

1.9 O Supremo Tribunal Federal - STF⁷¹

A **Casa de Suplicação do Brasil**⁷² foi instituída pelo Alvará de 10 de maio de 1808, por meio da transformação da Relação do Rio de Janeiro em Tribunal Superior de última instância, com a mesma alçada da Casa da Suplicação de Lisboa. Tal acontecimento foi resultado da transferência da Corte para o Brasil, em 1808, e da consequente conversão do país em sede da monarquia portuguesa, o que provocou profundas mudanças políticas e administrativas.

Em 1822, com a Proclamação da Independência do Brasil em relação a Portugal, D. Pedro I, filho de D João VI e futuro Imperador, D Pedro I do Brasil, outorgou em 1824, a primeira **Constituição** brasileira, em cujo texto, contava

⁷¹BRASIL. Supremo Tribunal Federal - STF. Institucional. <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional> Acesso em 27/05/2022.

⁷²MAPA. Memória da Administração Pública Brasileira. Arquivo Nacional. <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/305-constituicao-de-1824>. Acesso em 27/05/2022.

no seu **art. 163**, que “*Na Capital do Império, além da Relação, que deve existir, assim como nas demais Províncias, haverá também um Tribunal com a denominação de **Supremo Tribunal de Justiça**, composto de Juizes letrados, tirados das Relações por suas antiguidades; e serão condecorados com o título de Conselho. Na primeira organização poderão ser empregados neste Tribunal os Ministros daqueles que se houverem de abolir.*”

Assim, pela **Lei Imperial de 18/09/1828**, foi criado o **Supremo Tribunal de Justiça**, composto de **17** (dezessete) **Juizes** letrados, tirados das Relações por suas antiguidades, e serão condecorados com o título do Conselho; usarão de béca e capa; e, terão o tratamento de excelência, e o ordenado de 4:000\$000 sem outro algum emolumento, ou propina. E não poderão exercer outro algum emprego, salvo de membro do Poder Legislativo, nem acumular outro algum ordenado.

Diga-se que, em uma democracia Parlamentar, o **Legislativo** que representa o Parlamento, limita o **Poder Executivo**, que é o Governo, e este, **não está livre para agir à vontade**, e deve, constantemente, garantir o apoio do Parlamento, que é a expressão da vontade do povo. Da mesma forma, o **Poder Judiciário**, permite fazer o contrapeso as certas decisões governamentais, vale dizer, consigna a Teoria Tripartite do Poder, de Montesquieu (1688-1755)⁷³, ou o *System of Check and Balances*, ou Sistemas de Freios e Contrapesos.

⁷³MONTESQUIEU. De L'esprit des Lois - Do Espírito das Leis, de 1751. Editora Martin Claret. 9ª Edição. São Paulo. 2010. Charles-Louis de Secondat, mais conhecido por Barão de Montesquieu ou simplesmente Montesquieu (1688-1755), foi um Filósofo, Escritor e Político Iluminista francês. Pensador influente nas áreas da Filosofia, da História e do Direito Constitucional. Viveu o glorioso Século XVIII, tido como período de grande crescimento intelectual europeu, sobretudo o francês, em razão da ascensão do Movimento Iluminista. Montesquieu estabeleceu a Teoria Tripartite do Poder, ou a Separação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Teoria, pela qual, se baseia e insere nas Constituições da maioria dos Estados Ocidentais modernos, por suas limitações mútuas entre os Poderes.

Todavia, pela **Constituição Imperial de 1824**, não havia, como existe hoje, a previsão da Teoria Tripartite de Montesquieu, e, assim, caso ocorresse algum dissídio entre os demais Poderes, o Imperador era quem detinha o denominado **Poder Moderador**, que se prestava, precipuamente, a restabelecer a harmonia entre os Poderes, tal como se observa o **art. 98** da Constituição de 1824: *“Poder Moderador é a chave de toda a Organização Política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação, e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, e harmonia dos mais Poderes Políticos”*.

Dessa forma, o Imperador que possuía o **Poder Moderador**, mantinha, assim, grande participação no regime Parlamentar, ficando consignado também, que além dos direitos e garantias individuais, que o **controle de constitucionalidade**, era exercido pelo **Poder Legislativo**, por intermédio da **Assembleia Geral** e não pelo Supremo Tribunal de Justiça,

Pelo **Decreto 510, de 22/06/1890**, foi aprovado uma **Constituição Provisória** para os Estados Unidos do Brazil, e no seu **art. 54**, estabeleceu que o Poder Judiciário da União, tivesse por órgão, um **Supremo Tribunal Federal (STF)**, com sede na capital da República e tantos juízes e Tribunais Federais, quantos o Congresso, composto por **15** (quinze) **juízes**.

Essas disposições foram mantidas na **Constituição da República**, promulgada em fevereiro de **1891** (arts. 55 a 62). Na Constituição de **1934** a denominação passou a ser Corte Suprema (Art. 73^a). O nome Supremo Tribunal Federal foi restabelecido pela Carta Constitucional de **1937**, sendo preservado nas Constituições de 1946.

Diga-se também que o **Habeas Corpus** surgiu na Constituição da

Inglaterra em 1215, e ingressou na legislação brasileira por intermédio do Código de Processo Criminal de 1832 e foi incluído pela primeira vez, na Constituição Republicana de 1891, cuja redação, prevista no **art. 72, § 22**, consubstanciava, “*dar-se-á habeas-corpus sempre que o indivíduo sofrer ou se achar em iminente perigo de sofrer violência ou coação, por ilegalidade ou abuso de poder*”, e na evolução da doutrina do jurista Pedro Lessa⁷⁴. Atualmente, o *habeas corpus* aparece no texto da Constituição Federal de 1988, em seu **art. 5º, inciso LXVIII**.

⁷⁴LESSA, Pedro Augusto Carneiro. Pedro Augusto Carneiro Lessa (1859-1921) Professor, Livre Docente da Faculdade de Direito de São Paulo (USP), jurista, Magistrado, Político, Ministro do Supremo Tribunal Federal e o Ministro do STF, Eneas Galvão (1863-1916). Pedro Lessa, como Ministro do STF, foi responsável pela ampliação do instituto do *habeas corpus* a casos não previstos na Constituição de Brasileira de 1891, contribuindo para a criação do *Mandado de Segurança*. Vide fragmentos da r. Decisão: Supremo Tribunal Federal. AG. REG. No *HABEAS CORPUS* 177.485 - Distrito Federal. Relator: Min. Celso de Mello. 2ª Turma. AGTE (S): Moisés Brito do Prado ADV(A/S): Defensor Público-Geral Federal; AGDO (A/S): Superior Tribunal de JUSTIÇA. (...) Foi no Supremo Tribunal Federal que se iniciou, sob a égide da Constituição Republicana de 1891, o processo de construção jurisprudencial da doutrina brasileira do “*habeas corpus*”, que teve nesta Corte, como seus principais formuladores, os eminentes Ministros PEDRO LESSA e ENÉAS GALVÃO. A origem dessa formulação doutrinária reside, como sabemos, nos julgamentos que, proferidos no célebre “Caso do Conselho Municipal do Distrito Federal”, ampliaram, de modo significativo, o âmbito de incidência protetiva do remédio constitucional do “*habeas corpus*”. Refiro-me aos julgamentos plenários que esta Suprema Corte proferiu em 08/12/1909 (RHC 2.793/DF, Rel. Min. CANUTO SARAIVA), em 11/12/1909 (HC 2.794/DF, Rel. Min. GODOFREDO CUNHA) e em 15/12/1909 (HC 2.797/DF, Rel. Min. OLIVEIRA RIBEIRO, e RHC 2.799/DF, Rel. Min. AMARO CAVALCANTI), além daquele que resultou na concessão, em 25/01/1911, do HC 2.990/DF, Rel. Min. PEDRO LESSA. As decisões proferidas em mencionados julgamentos revestem-se de aspecto seminal no que concerne ao próprio “*corpus*” doutrinário que se elaborou, naquele particular momento histórico, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, no contexto da Teoria Brasileira do “*habeas corpus*”, cuja incidência permitia, como já assinalado, o amparo jurisdicional de outros direitos, que não apenas o *direito de ir, vir e permanecer*, desde que aqueles outros direitos guardassem relação de dependência com a liberdade de locomoção física do indivíduo ou tivessem por fundamento ou pressuposto a prática dessa mesma liberdade, tal como claramente expôs, em clássica monografia (“Do Poder Judiciário”, p. 285/287, § 61, 1915, Francisco Alves), Do eminente Ministro PEDRO LESSA. (...) Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso de Agravo, nos termos do voto do Relator. Segunda Turma, Sessão Virtual de 24.4.2020 a 30.4.2020.

Registre-se que a lista de Ministros do **Supremo Tribunal Federal** (STF) do Brasil, desde sua fundação como **Supremo Tribunal de Justiça**, nome pelo qual, atendia a Suprema Corte brasileira no Império do Brasil, possuía **131** Ministros, no período Imperial (1822 a 1889), e, após o advento da Constituição de **1891**, até momento já contabilizou mais **168** Ministros e 169 nomeações, dado em conta que, o Ministro Francisco Rezek, foi nomeado duas vezes, totalizando em todo o período histórico (Imperial e Republicano), **300** (trezentos) **Ministros** nas duas fases do STF até a presente data.

O **Ato Institucional nº5**, editado em 13/12/1968, consolidou o **Regime Militar** iniciado em 1964, ao cassar importantes direitos do cidadão brasileiro, bem como, ao fechar o Congresso Nacional por prazo indeterminado, sendo que os Parlamentares foram forçados a entrar em recesso, e, em face da censura instaurada pelo **AI5**, a vida política e cultural brasileira foi transformada. Em 16/01/1969, o noticiário estatal de rádio, *A Voz do Brasil*, trouxe um duro golpe ao **STF**: O Presidente da República Artur da Costa e Silva (1899-1969) decretou a aposentadoria compulsória de **3** (três), dos **16** Ministros da Corte: a saber, o Ministro Vítor Nunes Leal, o Ministro Hermes Lima (1914-1985) e o Ministro Evandro Lins e Silva (1912-2002), por, supostamente, concederem **habeas corpus** a criminosos **comunistas**. Outros dois Ministros saíram por não concordarem com a aposentadoria compulsória, o então Presidente da Corte, Ministro Gonçalves de Oliveira (1910-1992) e aquele que seria o seu sucessor na Presidência, o Ministro Antônio Carlos Lafayette de Andrada (1900-1974). O **AI5** suprimia o **habeas corpus** e a competência da magistratura, relativo aos casos de crimes políticos, contra a Segurança Nacional, a Ordem Econômica e Social e a economia popular.

A **Lei nº 6.683, de 28/08/1979**, concedeu a **anistia** a todos que cometeram crimes políticos ou eleitorais e àqueles que sofreram restrições em seus direitos políticos em virtude dos Atos Institucionais (AI) e complementares, entre 02/09/1961 e 15/08/1979. Excluiu-se do benefício, aqueles que foram codenados por crime de **terrorismo**, atentado pessoal ou sequestro, mas, incluiu as esposas de militares que foram demitidos por AI. Além disso, a Lei da Anistia permitiu o retorno à vida político-partidária dos anistiados, desde que em partidos legalmente constituídos, mas, a **democracia**, somente foi definitivamente restabelecida, com a aprovação da **Constituição Federal do Brasil**, em **05/10/1988**.

O **Supremo Tribunal Federal - STF**. Diga-se que o STF é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, e a ele compete, precipuamente, a guarda da Constituição, conforme definido no art. 102, da Constituição Federal. O Supremo Tribunal Federal é composto por **11 (onze) Ministros**, brasileiros natos (art. 12, §3º, IV, da CF de 1988), escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada (art. 101, da CF de 1988), **nomeados pelo Presidente da República**, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal é também o Presidente do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, inciso I, da CF de 1988), com a redação dada pela EC nº 61/2009. O Tribunal indica três de seus Ministros para compor o **Tribunal Superior Eleitoral- TSE** (art. 119, I, “a”, da CF de 1988).

Entre as principais atribuições do STF, destaca-se o **Controle de Constitucionalidade**⁷⁵, nos termos do art. 102, I alínea III, que é aquele que analisa

⁷⁵DELLAGNEZZE, René. Controle de Constitucionalidade dos Tratados e Convenções

a compatibilidade da Norma Ordinária (interna) com a Constituição Federal, assim, julgando a **ação direta de inconstitucionalidade** de lei ou ato normativo federal ou estadual, a **ação declaratória de constitucionalidade** de lei ou ato normativo federal, a **ação de descumprimento de preceito fundamental** decorrente da própria Constituição e a extradição solicitada por Estado estrangeiro. “Destaca-se também, como atribuições do STF, o **Controle de Convencionalidade**, nos termos art. 102, III, letra ‘b’, da CF, que é sistema de solução de antinomias (posições contraditórias) ou compatibilidade entre Normas Internas e a Norma Externa, como os Tratados e Convenções Internacionais, firmado nos termos do nos termos do **art. 5º, § 2º e § 3º**, da CF, e ratificados pelo Governo, e em vigor no país, julgando o **Recurso Extraordinário**.

Na área penal, destaca-se a competência para **julgar, nas infrações penais** comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, entre outros.

Em grau de recurso, sobressaem-se as atribuições de julgar, em **Recurso Ordinário**, o *habeas corpus*, o mandado de segurança, o *habeas data* e o *mandado de injunção* decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão, e, em **Recurso Extraordinário**, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida contrariar dispositivo da Constituição.

Internacionais e a Soberania do Estado no Mundo Globalizado. Publicado em 01/09/2016. **43p.** n° 152. Ano XIX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

A partir da **Emenda Constitucional n. 45/2004**, foi introduzida a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal aprovar, depois de reiteradas decisões sobre matéria constitucional, **Súmula com efeito vinculante** em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal (art. 103-A da CF de 1988).

O Plenário, as Turmas e o Presidente são os órgãos do Tribunal (art. 3º do RISTF/80). O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os Ministros, e têm mandato de 2 (dois) anos. Cada uma das duas Turmas é constituída por 5 (cinco) Ministros e presidida pelo mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes hajam exercido a Presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade (art. 4º, § 1º, do RISTF/80 - atualizado com a introdução da Emenda Regimental n. 25/08).

Entre os julgamentos históricos do **STF**, além de outros assuntos que envolveram a opinião pública brasileira na discussão e na construção do Direito Brasileiro, destacam-se: o relativo ao banimento da Família Real (HC 1.974); o *habeas corpus* de Olga Benário Prestes (HC 26.155), com pedidos de extradição sobre genocídio da II Guerra Mundial (EXT 272 a 274); a Ação Penal contra o Presidente Collor (AP 307); a cobrança de Contribuição Social dos Inativos (ADI 3104); a liberação de Pesquisas com Células-tronco de Embriões Humanos (ADI 3510, Rel. Min. Carlos Ayres Britto); a Ação Penal 470, na qual, que envolveu a empresa estatal Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, e foram julgados 39 políticos, empresários e publicitários, que supostamente, eles se envolveram no pagamento de propina a parlamentares em troca de apoio a projetos de interesse do Governo Federal no Congresso Nacional, o chamado

“**Mensalão**” (Rel. Min. Joaquim Barbosa); a Proibição do Nepotismo nos Três Poderes (ADC 12, Rel. Min. Carlos Ayres Britto e RE 579.951, Rel. Ricardo Lewandowski); a Incompatibilidade entre a Lei de Imprensa do Regime Militar e a Constituição de 1988 (ADPF 130, Rel. Min. Carlos Ayres Britto); a Equiparação das Uniões Homoafetivas às Uniões Estáveis Heteroafetivas (ADPF 132 e ADI 4277, Rel. Min. Carlos Ayres Britto); a Legitimidade das Cotas Raciais, em favor de negros para ingresso em Universidades Públicas (ADPF 186, Rel. Min. Ricardo Lewandowski) e em Cargos Públicos (ADC 41, Rel. Min. Luís Roberto Barroso); a Inexigibilidade de prévia autorização para divulgação de Biografias (ADI 4.815, Rel. Min. Cármen Lúcia); a Proibição do Financiamento Eleitoral por Empresas Privadas (ADI 4.650, Rel. Min. Luiz Fux); o Rito do Procedimento de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff (ADPF 378, Rel. Min. Luís Roberto Barroso); o Afastamento de Parlamentar Eduardo Cunha, do mandato de Deputado Federal e da Presidência da Câmara dos Deputados (AC 4.070, Rel. Min. Teori Zavascki); a Possibilidade de Execução da Condenação Penal após o julgamento em segundo grau (HC 126.292, Rel. Min. Teori Zavascki; ADCs 43 e 44 MC, Rel. Min. Marco Aurélio; ARE 964.246 RG, Rel. Min. Teori Zavascki); a Inconstitucionalidade da Criminalização da Interrupção Voluntária da Gestação durante o primeiro trimestre (HC 124.306, Rel. Min. Luís Roberto Barroso); o Caso de Cesare Battisti, italiano, que foi um ativista dos Proletários e condenado na Itália. Como foragido no Brasil, em 13.01.2009, Tarso Genro, Ministro da Justiça do Brasil, concedeu o *status* de refugiado à Battisti. Em 18.11.2009, o STF nega a liberação de Battisti, repudia a decisão do Ministro e declara a ilegitimidade da decisão de concessão do *status* de refugiado político e se manifesta a favor da extradição de Battisti, mas, deixa a palavra final para o Presidente da República. Em 31.12.2010, no último dia de seu

mandato, o Presidente Lula, anunciou sua recusa em relação ao pedido de extradição, gerando severas críticas por parte das instituições e dos intelectuais italianos e o Governo da Itália planejava então recorrer ao Tribunal Internacional de Justiça, em Haia, nos Países Baixos. Em 08.06.2011, o STF (PROC. EXT 1085, Ministro Relator, Cesar Peluso) rejeitou o recurso da Itália, em face da decisão do Presidente Lula. Entretanto, em 2018, o STF, o Ministro Luiz Fux, na decisão que mandou prender Cesare Battisti, reafirmou o entendimento que a opção pela extradição cabe ao Presidente da República do Brasil, que pode rever seu posicionamento sobre a expulsão “a qualquer tempo”. Apesar de ter sido beneficiado por ato do Presidente Lula, em 2010, o ativista Cesare Battisti, acabou sendo extraditado em 2018, pelo então Presidente Michel Temer, e enviado de avião diretamente, à Itália, por investigadores italianos da *Interpol*, a fim de que ele possa cumprir prisão perpétua no Presídio de segurança máxima de *Oristano*, na ilha de Sardenha; e, mais recentemente, o Plenário do STF, no julgamento de 15/04/2021, *HC 193726*, confirmou que os 4 (quatro) Processos Criminais da ***Operação Petrolão -Lava Jato*** (Processos de combate à corrupção e lavagem de dinheiro que envolveu a empresa estatal Petrobrás S.A, agentes públicos e empresários, que teve início em março de 2014) que tramitaram contra o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na 13ª Vara Federal de Curitiba – PR, terão que ser refeitos, e com isso, as duas condenações contra Presidente Lula, nos casos Triplex do Guarujá e o Sítio de Atibaia, foram **anuladas**; e, finalmente, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento da *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 572*, para declarar a legalidade e a constitucionalidade do *Inquérito - INQ4781*, instaurado com o objetivo de investigar a existência de notícias fraudulentas (*fake news*), denúncias caluniosas e ameaças

contra a Corte, seus Ministros e familiares, que por dez votos a um, prevaleceu o entendimento do Relator, Ministro Edson Fachin, de que a *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 572*, cujo objeto era a Portaria 69/2019 da Presidência do STF, que determinou a instauração do inquérito, é totalmente improcedente, “diante de incitamento ao fechamento do STF, de ameaça de morte ou de prisão de seus membros e de apregoada desobediência a decisões judiciais”, ficou vencido o Ministro Marco Aurélio, que julgou procedente a ADPF.

1.9.1 Tendência Evolutiva do Pensamento Positivista para o Pensamento Progressista no Supremo Tribunal Federal - STF⁷⁶

Entre os Pensadores sobre o **Pensamento Progressista do Brasil**, lembramos à entrevista do então Ministro e Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Carlos Ayres Britto, que se aposentou e se desligou do Tribunal em 2012, cuja matéria foi publicada no jornal Folha de São Paulo, em 4 de julho de 2011⁷⁷, e que reflete uma série de decisões recentes da Suprema Corte de Justiça brasileira, que, inexoravelmente, estão mudando radicalmente a sociedade. Decisões como a do reconhecimento dos direitos dos homossexuais, de permissão para a Marcha da Maconha ou da libertação do ativista italiano, Cesare Battisti, expressando o caráter progressista nas decisões da mais alta Corte do Judiciário brasileiro. O Ministro, conhecido por citações poéticas e votos progressistas no

⁷⁶DELLAGNEZZE, René. *O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do Brasil*. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG. Saarbrücken* - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. **261 p.** (www.nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e, distribuído pela *Amazon.com.inc*. P.197-198.

⁷⁷BRITTO, Carlos Ayres. Ministro do STF. Entrevista: O Progressismo no STF e o Poder de governar. *Jornal Folha de São Paulo*. Edição de 4 de julho de 2011.

STF, defende publicamente a criminalização da homofobia.

Talvez, em face dos Governos Socialistas dos últimos 12 anos, de Lula de 2002-2010 e de Dilma Rousseff, 2011 até 2016, certamente, mais de 2/3 (dois terços) das vagas de Ministro do STF, que foram preenchidas no período, teriam hoje ocupantes, possivelmente, mais progressistas.

A atual composição do STF e os Presidentes da República que indicaram os **11** (onze) atuais Ministros do **STF** são: Presidente Fernando Henrique (Gilmar Mendes), Presidente Luiz Inácio Lula (Cármen Lúcia e Dias Toffoli) e Dilma Rousseff (Luiz Fux, Roberto Barroso e Luiz Fachin), Presidente Michel Temer (Alexandre de Moraes), Presidente Jair Bolsonaro (Kassio Nunes Marques e André Luiz de Almeida Mendonça), Presidente Luiz Inácio Lula (Cristiano Zanin e Flávio Dino).

Numa perspectiva evolutiva, depreende-se que o **STF** tem uma tendência de um ambiente **progressista**, que age com um inesperado liberalismo em suas decisões, quando observado e contrastado com o seu passado histórico, o qual se mostrava inclinado a uma posição mais conservadora, de tradição **positivista**, na interpretação da Constituição, das Leis e dos Tratados Internacionais, na sua nobre missão de acumular competências típicas de uma Suprema Corte de Justiça e de um Tribunal Constitucional.

Os recentes casos julgados pelo STF que apontam para este progressismo são a Lei da Ficha Limpa, em relação aos políticos, o da aposentadoria especial para os funcionários públicos, que exercem atividade sem condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, o da aplicação da Lei de Greve para os servidores públicos, o da acumulação de cargos, o da união homoafetiva, o da marcha da maconha, o da libertação do ativista italiano Cesare Battisti, o do aborto em caso de feto

anencéfalo, o da publicação das biografias não autorizadas, e diversas outras questões que apontam para uma mudança de postura da Corte, que não se restringe mais ao exercício do controle de constitucionalidade das leis infraconstitucionais e da própria Constituição dentro de uma perspectiva positivista, mas, sim, reflete hoje para o exercício de um **ativismo judicial** e de uma **judicialização política** nos seus julgamentos, que representam o **pós-positivismo**, que afetam, inexoravelmente, o indivíduo, a sociedade e o Estado.

Este **ativismo judicial** do STF designa a ideia de uma postura proativa do Poder Judiciário que, inexoravelmente, interfere de maneira regular e significativa nas opções políticas dos demais Poderes. A **judicialização política** se caracteriza pelo exercício por parte do Poder Judiciário, das funções típicas dos outros Poderes Estatais, notadamente, as de caráter legislativo e regulatório, e que, na maioria das vezes, ocorre por intermédio da aplicação dos Princípios Constitucionais.

1.9.2 A TV Justiça - STF

A **TV Justiça**⁷⁸. **Lei nº 10.461, de 17/05/2022**⁷⁹, foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada por um integrante do STF, o então Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello (76), quando exerceu, interinamente, a Presidência da República, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso,

⁷⁸TV JUSTIÇA. A TV Justiça está sob a responsabilidade da *Secretaria de Comunicação Social* do Supremo Tribunal Federal - STF. <https://www.tvjustica.jus.br/>. Acesso em 11/07/2022.

⁷⁹BRASIL. Lei nº 10.461, de 17/05/2022. Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal.

instituindo em **maio de 2002**, a **TV Justiça** como um Canal reservado ao **Supremo Tribunal Federal**. A TV Justiça iniciou suas atividades em **11 de agosto de 2002**, como emissora pública, e é transmitida pelo Sistema a Cabo, Satélite (*DTH*), Antenas Parabólicas e *Internet*, além de disponibilizar na Plataforma *You tube*, os assuntos e temas da Justiça, permitindo aos usuários, o compartilhamento e a visualização por qualquer pessoa no Brasil e no mundo, sendo que, a TV Justiça, foi a primeira a transmitir ao vivo, os julgamentos do Plenário da Suprema Corte brasileira.

Diga-se que, o início das atividades da TV Justiça no **dia 11 de agosto de 2002**, é histórico, pois, coincide com o **dia 11 de agosto**, porém, de **1827**, data da implantação dos Cursos Jurídicos no Brasil, quando as primeiras Faculdades de Direito no país foram inauguradas: a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (SP) e a Faculdade de Direito de Olinda (PE).

A TV Justiça tem como foco preencher lacunas deixadas por emissoras comerciais, em relação a notícias sobre questões do **Poder Judiciário**, a fim de possibilitar que o público acompanhe o dia a dia da **Justiça Brasileira** e suas principais decisões, favorecendo o conhecimento do cidadão sobre seus direitos e deveres.

A TV Justiça trabalha na perspectiva de informar, esclarecer e ampliar o acesso à **Justiça**, buscando tornar transparentes suas ações e decisões. Este é o maior propósito da emissora do Poder Judiciário. Com a programação que emprega linguagem clara, ágil, confiável, contextualizada e caráter didático, a TV Justiça notabilizou-se pela transmissão de julgamentos, programas de debates, seminários e conferências ao longo dos seus **20 anos** de história, que se completa em **11 de**

agosto de 2022, realizando uma cobertura jornalística prolongada, profunda e variada.

A administração da TV Justiça está sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal - **STF**, com o auxílio de um Conselho Consultivo. A TV Justiça foi, reconhecidamente, a 1ª (primeira) Emissora de Televisão do mundo, a transmitir, ao vivo, Sessões de Julgamento da Suprema Corte de um país, fato que demonstra a inequívoca transparência e independência harmônica do Poder Judiciário e o fortalecimento dos valores da democracia e da cidadania do Brasil. Outras Nações como a Inglaterra e o México, inspiradas pela experiência brasileira, também transmitem os julgamentos de suas Cortes Constitucionais. Não se tem notícias deste modelo TV, para transmitir Julgamentos nas Cortes Supremas, dos demais países integrantes dos **BRICS**.

1.9.3 A Invasão dos Prédios Públicos em Brasília em 08/01/2023

Registre-se que no dia **08/01/2023**, milhares de extremistas, possivelmente, aliados do ex-Presidente Jair Bolsonaro, candidato derrotado nas eleições de 2022, invadiram e depredaram o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e a Sede do **STF** (Supremo Tribunal Federal) por não concordarem com o resultado das eleições, que elegeu o candidato Luís Inácio Lula da Silva. Os atos de violência levaram o Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, a decretar intervenção federal no Distrito Federal - DF até o dia 31 de janeiro de 2023, e ao afastamento do Governador Ibaneis Rocha (MDB), por decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Centenas de pessoas foram presas, e deverão ser processadas, com

obediência ao devido processo legal. O ataque terrorista aos prédios públicos foi uma agressão direta às instituições democráticas do Brasil e ao estado de direito, caracterizando-se como tentativa de Golpe de Estado. Diga-se que, a invasão dos Prédios em Brasília, tem semelhança, com o que ocorreu no dia **06/01/2021**, na **invasão do Capitólio**, nos Estados Unidos, composto por apoiadores do então Presidente Donald Trump, derrotado nas eleições, que invadiram o prédio, alegando **fraude nas eleições presidenciais de 2020, que elegeu o Presidente Joe Biden**.

CAPÍTULO II

A RÚSSIA

A **Rússia** é uma das principais Nações em termos geopolíticos de todo o globo e tem o maior território do mundo, com 17.124.442 Km². Os russos são um grupo étnico *eslavo* oriental nativo da Europa Oriental. A maioria dos russos habita o Estado-Nação da Rússia, enquanto existem outras minorias notáveis em outros ex-Estados Soviéticos anteriores, como a Belarus, o Cazaquistão, a Ucrânia e os Países Bálticos, Estônia, Letônias e Lituânia. A Rússia tem uma história milenar, marcada por vários conflitos mundiais, além de grande instabilidade em nível nacional. A geografia russa, em razão da sua extensão espacial, é bastante diversificada. O território russo é populoso e pouco povoado.

A origem da palavra **rússia**⁸⁰ pode ser de um grupo *varangiano* conhecido como “*povo rus*” e do estado da *Rus’ de Kiev* que contribuiu para a fundação da **Rússia**. Os estudiosos soviéticos não gostavam de atribuir as bases dos antigos *eslavos orientais* a *Dinastias Escandinavas (varangianos)*, particularmente, em comparação a grupos *eslavos*, e então, naturalmente, insiste que o termo “*Rossija*” derive do *rio Ros*, próximo a *Kiev*.

O território da **Rússia** é tão extenso que compreende dois Continentes (Ásia e Europa), diversos tipos de clima e vegetação, além de diferentes fusos horários. A **Rússia** é o **país** mais extenso do globo e está localizada em dois Continentes distintos, Ásia e Europa. A economia da Rússia está ancorada em diversas atividades, como o comércio e os serviços. O país é um dos principais polos logísticos da Eurásia.

⁸⁰RÚSSIA. Rússia. Dicionário Etimológico. <https://www.dicionarioetimologico.com.br/russia/>. Acesso em 10/07/2022. Rússia: grupos *eslavos*, e então, naturalmente, insistem que o termo “*Rossija*” derive do *rio Ros*, próximo a *Kiev*.

Numa síntese e na marcha histórica dos acontecimentos⁸¹, os *vikings* se estabeleceram na Europa Oriental no Século IX e fundaram as cidades de *Kiev* e *Nijini Novgorod*. No Século XIII, os mongóis, liderados por *Gêngis Khan*, conquistam grande parte do território atual da Federação Russa. No Século XIX, Moscou passa a ser o núcleo da Nação Russa. *Ivan IV*, o *Terrível*, adota o título de “*czar*”, inspirado no “*Cesar*”, de Roma, e no Século XVI, desenvolve uma política expansionista. Ele submete a classe aristocrática dos *boiardos* (Membros da Aristocracia Russa), abaixo dos Príncipes, na hierarquia nobiliárquica russa, à centralização do Estado e a expansão do domínio de Moscou.

Em 1689, *Pedro I*, o *Grande*, torna-se *czar*, promove amplo programa de modernização e funda a cidade de São Petersburgo, que se torna a capital do Império em 1712. No reinado de *Catarina II*, a *Grande*, no fim de Século XVIII, a Rússia participa com a Áustria e a Prússia da partilha da Polônia, transformando-se na maior potência da Europa Oriental.

Os *czares* têm apoio da Igreja Ortodoxa russa e governam com poder absoluto, inclusive implantando o regime de servidão, o qual, somente é abolido em 1861. A aristocracia

é riquíssima, enquanto a imensa maioria da população vive na miséria. Com a industrialização, a partir de 1890, surgem centros operários urbanos e os grupos de inspiração marxista, entre os quais se destaca o Partido Operário Social Democrata Russo, o POSDR.

A **Revolução Russa**. Em 1905, a derrota da Rússia na guerra contra o

⁸¹DELLAGNEZZE, Rene. Os 100 anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos. Publicado em 01/07/2017. 45p. n° 162. Ano XX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

Japão pela posse da Manchúria, desencadeia um movimento revolucionário que enfraquece o regime do *czar* Nicolau II. A participação russa na I Grande Guerra Mundial (1914-1918), com grandes perdas humanas e materiais, contribuem para por fim ao *czarismo*. Assim, em fevereiro de 1917, Nicolau II é derrubado.

Em 1917, quando retornava do Quartel-General para a Capital, o trem que conduzia o *czar* Nicolau II, foi detido pelos opositores na cidade de Pskov. O *czar* foi obrigado a abdicar. A partir daí, o *czar* e sua Família (Romanov) foram aprisionados, primeiro, no Palácio de Alexandre em Tsarskoye Selo, depois, na Casa do Governador, em Tobolsk e, finalmente, na Casa Ipatiev, em Ekaterimburgo. Posteriormente, Nicolau II, sua mulher, a Imperatriz Alexandra Feodorovnae, seu filho, suas quatro filhas, o médico da Família Imperial, um servo pessoal, a camareira da Imperatriz e o cozinheiro da Família foram executados no porão da residência oficial pelos bolcheviques, na madrugada de 16 para 17 de julho de 1918. Esse evento é conhecido como ordem proveniente de Moscou, por decisão do líder **Vladimir Ilitch Lênin** e, pelo também líder bolchevique, Yakov Sverdiov. Mais tarde Nicolau II, sua mulher, a Imperatriz Alexandra Feodorovnae, seus filhos Maria, Tatiana, Anastasia, Olga e Alexei, foram canonizados como mártires, por grupos ligados à Igreja Ortodoxa Russa no exílio.

A **Revolução de Fevereiro de 1917** foi liderada pela ala moderada, denominada *menchevique* (minoridade), do POSDR (Partido Operário Social-Democrata Russo) e substituiu a **Monarquia** pela **República Parlamentarista**. Dessa forma são formados os **Soviets**, Conselhos de operários, camponeses e soldados, nos quais, cresce a influência da ala radical, denominada *bolchevique* (maioria). O Governo *menchevique* insiste na participação russa na I Grande Guerra Mundial, e perde o apoio popular. Em **outubro de 1917**, o líder *bolchevique*,

Vladimirilitch Lênin (1870-1924), lidera uma insurreição e instala um governo revolucionário. A ala bolchevique se transforma no **Partido Comunista**.

O novo Governo Comunista distribui terras aos camponeses e transfere o controle das indústrias aos representantes dos operários. O domínio total sobre o País, no entanto, só é alcançado após quatro anos de guerra civil, durante o qual o Exército Vermelho, criado por Leon Trotsky (1879-1940), um intelectual marxista e revolucionário *bolchevique*, enfrenta várias forças de oposição, tais como, os *mencheviques*, *czaristas*, Forças Armadas de potências estrangeiras e grupos nacionalistas de etnias não russas. Assim, em **1922** é criada a **União das Repúblicas Socialistas Soviéticas - URSS**, que reúne os territórios que antes pertenciam ao Império Russo.

Após o final da II Guerra Mundial, o número de **Repúblicas** chegou a **15 (quinze)**, a saber: **Armênia, Azerbaijão, Bielorrússia (Belarus), Estônia, Cazaquistão, Geórgia, Letônia, Lituânia, Moldávia, Quirguistão, Rússia, Tadjiquistão, Turcomenistão, Ucrânia e Uzbequistão**. Este último quadro permaneceu até o fim da URSS, em **1991**.

Mikhail Gorbatchev ou Gorbatchov (1931-2022), no período de 1985-1991, foi o último dirigente soviético. Assumiu o cargo de Secretário-geral do PCUS em março de 1985, substituindo Konstantin Tchernenko (1911-1985), que faleceu naquele ano. O bom relacionamento com os membros do Partido e a habilidade política, foram fatores que credenciaram Gorbatchov a assumir o posto mais importante na hierarquia administrativa soviética. Defensor de ideias modernas instituiu dois projetos inovadores, a saber, a **perestroika**, uma reestruturação econômica, e a **glasnost**, a total transparência política.

Diga-se que o regime socialista, começou a perder a força política. A

Polônia e a Hungria negociaram eleições livres, destacando-se a vitória do Partido Solidariedade na Polônia e na Tchecoslováquia, na Bulgária, na Romênia e na Alemanha Oriental, tiveram revoltas em massa, que pediam e exigiam o fim do regime socialista. O ponto culminante foi a **queda do Muro de Berlim, em 09 de Novembro de 1989**, que pôs fim à Cortina de Ferro e, para alguns historiadores, à Guerra Fria em si.

O Líder Gorbatchov enfrentou grandes resistências da oligarquia e dos burocratas partidários e acabou destituído, quando as Repúblicas comunistas amotinam-se contra o Governo Central. Uma tentativa de golpe de Estado por parte da extrema comunista foi fracassada por causa da resistência popular comandada por Boris Yéltsin. A derrota acabou levando à fragmentação do país, com 12 das 15 Repúblicas, declarando independência, e decretando o **fim da URSS a 31 de Dezembro de 1991**.

Em **08 de dezembro de 1991**, as três Repúblicas *eslavas*, Rússia, Belarus (Bielorússia) e Ucrânia, formaram a **Comunidade dos Estados Independentes, CEI**, aberta para o resto das Repúblicas, que acabou, na prática, pondo fim ao Estado Soviético. No dia **21 de dezembro de 1991**, 12 das 15 Repúblicas Soviéticas, na cidade de Alma Ata, a antiga capital (a atual é Astana), do Casaquistão, subcreveram a CEI, decretando o **fim da União Soviética**.

2.1 A Rússia em números

A Rússia, oficialmente, **Federação da Rússia** é uma República Federal Semipresidencialista⁸² e é o país mais extenso do mundo, fazendo fronteira com

⁸²DELLAGNEZZE, René. OS100 Anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos. Publicado em 01/07/2017. 45p. n° 162. Ano XX – ISSN – 1518-

países europeus e asiáticos e é banhada pelos Oceanos Pacífico e Ártico. Sua paisagem inclui desde tundra, um bioma no qual, a baixa temperatura e estações de crescimento curtas, impede o desenvolvimento de árvores, florestas e até praias subtropicais. A Nação é famosa pelas companhias de *Balé Bolshoi* de *Moscou* e *Marinski*, de *São Petersburgo*. A cidade de **São Petersburgo**, fundada pelo líder russo *Pedro I, o Grande*, conta com o *Palácio de Inverno*, em estilo barroco, que agora abriga parte da coleção de arte do *Museu Hermitage*. O território da Rússia é de 17.124.442 Km², tendo uma população de **145 milhões** de pessoas, sendo que a capital da Rússia é **Moscou**. Tem um PIB (PPC – paridade do poder de compra) de US\$ 3,684 trilhões. Tem um PIB (nominal) de US \$ 1,395 trilhão e renda *per capita* de US\$ 7.742. O atual Presidente é *Vladimir Putin*.

A **Rússia**, que até 1988 integrava e liderava a extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas - **URSS** tem suas Forças Armadas compostas pelo Exército, 360.000, Marinha, 160.000, Aeronáutica 142.600, totalizando 660.600 integrantes efetivos, para proteger uma população de 145.000.000 de pessoas e o maior território do planeta, com 17.075.400 Km². De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)⁸³ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **Rússia** tem um Orçamento Militar de US\$ 69,2 bilhões de dólares, correspondente a 5,3% do seu PIB. O PIB (nominal) da Rússia é de US\$ 1,395 trilhão (Fonte: Fundo Monetário Internacional e Organização Mundial do Comércio).

0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

⁸³SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

Registre-se que a Organização Mundial do Comércio (OMC), disponibilizou em 2020, um QUADRO dos 30 (trinta) maiores países, Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo. Nesse Quadro (Fig. 01)⁸⁴, assim, se apresentam os países integrantes do BRICS: A Rússia localiza-se na 14º, Exp: US\$ 444 bilhões X 22º, Imp: US\$ 249 bilhões.

Força de Trabalho. Conforme dados do Banco Mundial⁸⁵, em 2021, a Força de Trabalho da Rússia era: Força de Trabalho: 71,77 milhões de Pessoas; Taxa de Desemprego: 5,01%; Taxa de Desemprego para Mulheres: 5,03%; Taxa de Desemprego para Homens: 4,99%; Desemprego Jovem, idade 15-24 anos: 16,89%; Taxa de Participação da Força Laboral: 61,38%; Força de Trabalho, Percentagem Feminina: 48,62%; Taxa de Participação da Força Laboral Feminina: 54,49%; Taxa de Participação da Força de Trabalho Masculina: 69,72%.

2.2 A Rússia e as Relações Internacionais

Nas suas Relações Internacionais a Rússia mantém relações diplomáticas e comerciais com todos os Países e Organizações e Entidades Internacionais, conforme estabelece o seu **art. 80, itens 1 a 4**, da Constituição Federal de 1993⁸⁶.

⁸⁴OMC.WTO (World Trade Organization).Organização Mundial do Comércio (OMC). World Trade Statistical Review 2020 (Revisão Estatística do Comércio Mundial 2020) Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI. https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_968.html. Acesso em 21/05/2022. Acesso em 21/05/2022.

⁸⁵RÚSSIA. Banco Mundial. Força de Trabalho na Rússia. *The Global Economy. com.Business and Economic data for 200 Countries*. https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

⁸⁶RÚSSIA. Constituição da Federação da Rússia. **art. 80º1 a 4**. O Presidente da Federação da Rússia é o Chefe de Estado. 2. O Presidente da Federação da Rússia é o garante da Constituição da Federação da Rússia, dos direitos e liberdades do ser humano e do cidadão. De acordo com o instituído na Constituição da Federação da Rússia, ele toma medidas para proteger a soberania da Federação da Rússia, sua independência e a integridade do Estado, assegura o funcionamento coordenado e a interação dos órgãos do poder governamental. 3. O Presidente da Federação da Rússia em conformidade com a Constituição da Rússia e Lei Federal define as principais diretrizes

O país é a 12ª maior economia do mundo, por PIB nominal e a 6ª maior economia do mundo, em paridade do poder de compra e com o 5º, maior Orçamento Militar nominal. É um dos **cinco** Estados com armas nucleares do mundo, além de possuir o maior arsenal de armas de destruição em massa do Planeta. A **Rússia é membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, membro do **BRICS**, **G20**, Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (**APEC**), Organização para a Cooperação de Xangai (**OCX**), *The Eurasian Economic Community* (**EurAsEC**), além de ser um destacado membro da Comunidade dos Estados Independentes (**CEI**). O povo russo pode se orgulhar de uma longa tradição de excelência em todos os aspectos das artes e das ciências, bem como, uma forte tradição em tecnologia, incluindo importantes realizações como o Primeiro voo espacial humano.

A Federação da Rússia é reconhecida pelo Direito Internacional como o Estado sucessor da União Soviética. A Rússia continua a cumprir os compromissos internacionais da URSS e assumiu sua sede permanente no Conselho de Segurança da ONU, a participação em outras Organizações Internacionais, os direitos e obrigações decorrentes de Tratados Internacionais e os bens e dívidas. A Rússia tem uma política externa multifacetada. O país mantém relações diplomáticas com **191** países e tem 144 Embaixadas. A política externa é determinada pelo Presidente e implementada pelo Ministério de Assuntos Estrangeiros da Rússia.

da política interna e externa. 4. O Presidente da Federação da Rússia, como Chefe de Estado, representa a Federação da Rússia no interior do país e nas relações internacionais.

2.2.1 O Conflito Rússia e Ucrânia

Em decorrência dos acontecimentos de **2014**, quando os russos tomaram a península da **Crimeia**, ao Sul da Ucrânia, foi assinado o **Protocolo** ou o **Acordo de Minsk**. O **Acordo de Minsk**, formulado pela **Ucrânia, Rússia** e a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa - **OSCE** foi criado em junho de 2014, tendo em vista a facilitação do diálogo e a resolução das **disputas terrestres** no Leste e no Sul da Ucrânia, e envolveram também representantes das Repúblicas Populares Separatistas de **Donetsk** e de **Lugansk**, confederadas na Federação Russa, e consolidado em **05/09/2014**.

No entanto, o Acordo *fracassou* no seu objetivo de cessar grande parte dos combates na Ucrânia Oriental, gerando os seus efeitos em tempos posteriores, e se evidenciando em **2021/2022**, entre os protagonistas, **Rússia, Ucrânia** e a **Comunidade Internacional**, notadamente, com a manifestação dos **EUA** e da **União Europeia**. Os **EUA**, afirmaram que o número de tropas russas na fronteira com a **Ucrânia** está em seu nível mais alto, desde 2014, e no dia **13/02/2022**, o Governo norte-americano, manifestou preocupação e pediu para que o Presidente da Rússia, Vladimir Putin, reduzisse as tensões na região.

Todavia, no dia **24/02/2022**, a Rússia **invadiu a Ucrânia**. Em decorrência da existência desse conflito, publicamos o Livro **O Conflito Rússia e Ucrânia**⁸⁷, realizando uma análise das origens e das 106subsequentes106 em relação aos interesses da **Rússia**, em relação à **Ucrânia**, aos **EUA**, à **União Europeia**, e os efeitos em escala Global.

⁸⁷DELLAGNEZZE, René. O Conflito Rússia e a Ucrânia. Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São Paulo. ISBN 978-65-84809-05-5. 79 p. 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br).

2.3 O Constitucionalismo e o Direito na Rússia

A **Constituição**, como **Lei maior**, edifica o **Estado democrático de Direito**, fazendo prevalecer a **vontade da Lei** e **não a vontade do Governante**. Dentro da perspectiva tripartite, originada do pensamento de Montesquieu, no qual, o Poder se constitui em **Poder Legislativo, Poder Executivo** e **Poder Judiciário**, as Leis são elaboradas pelos Poderes Legislativo e Executivo, da maioria das Nações. Porém, o **controle de constitucionalidade** deve ser exercido constantemente pelo **Poder Judiciário**, notadamente, pela sua mais alta Corte do país, que tem a incumbência de ser a guardiã da Constituição, e, pelos reflexos de suas decisões, seja para o indivíduo, seja para a Sociedade, seja para o Estado, e, a isso, configura-se, a rigor, no **Constitucionalismo**, que pode ser traduzido como uma doutrina, um movimento social, político e jurídico e, até mesmo ideológico, que defende a necessidade de uma **Constituição Nacional** para reger a vida de um país.

*Para Hans Kelsen⁸⁸ a **Constituição**, em seu sentido estrito lógico-jurídico é a **norma hipotética fundamental**. Dessa forma é o vértice de todo Sistema Normativo. Leva-se em consideração a posição de superioridade jurídica. As normas constitucionais são hierarquicamente superiores a todas demais normas jurídicas.*

Raul Gustavo Ferreyra (57), é Advogado, Doutor pela Universidade de Buenos Aires, UBA, Professor Catedrático em Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, UBA, Argentina, Professor de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Buenos Aires, UBA, Consultor da Defensoria del Pueblo da Cidade Autônoma de Buenos Aires, Ministro Suplente

⁸⁸KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

da Corte Suprema Justiça da República da Argentina, afirma que a,

Constitución” significa una unidade jurídica básica de la teoría práctica del Derecho. Los modernos sistemas jurídicos estatales son sistemas normativos estructurados jeráquicamente. En su base se encuentra la norma constitucional, que a su vez implica propiamente un “subsistema normativo”. La estructura jerárquica de sistema jurídico de un Estado puede expresarse de modo rudimentário: supuesta la 108 subsecuente de la norma fundamental, la constitución representa el nivel más alto dentro del Derecho estatal⁸⁹.

Afirma ainda o Professor Ferreyra que no **Estado Constitucional**, a eliminação radical no âmbito da discricionariedade é uma característica dominante da espécie humana. O Sistema Jurídico constitucional alemão contém uma disposição que exemplifica normativamente, a proposição que nesta dissertação, se discute, de maneira muito aproximada à tese que aqui se descreve. Dispõe o art. 1, inciso 3, da **Lei Fundamental de Bonn**, de 1949, que os direitos fundamentais vinculam os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a título de direito aplicável. Nesta tipologia de Sistema Jurídico, a verdadeira razão do mesmo também residiria na força normativa de seus direitos fundamentais. Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “tal regra encontra-se no **art. 5º, §1º**. As normas definidoras dos **direitos e garantias fundamentais** têm aplicação imediata”⁹⁰.

Para José Afonso da Silva (97)⁹¹, que foi Professor da Universidade São Paulo - USP, a **Constituição** é considerada a **Lei fundamental**, com a organização dos seus elementos essenciais: um Sistema de Normas Jurídicas, escritas ou costumeiras, que regula a forma do Estado, a forma de seu Governo, o modo de aquisição e o

⁸⁹FERREYRA, Raúl Gustavo. Fundamentos Constitucionales. Editora Ediar. Buenos Aires, Argentina, 2013, p. 49/50.

⁹⁰FERREYRA, Raúl Gustavo. Fundamentos Constitucionales. Editora Ediar. Buenos Aires, Argentina, 2013, p. 62.

⁹¹SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 16ªed. São Paulo.

exercício do poder, o estabelecimento de seus órgãos, os limites de sua ação, os direitos fundamentais do homem e as respectivas garantias; em síntese, **é o conjunto de normas que organiza os elementos constitutivos do Estado.**

Assim, pode-se afirmar que o conceito de **Constituição** refere-se ao **conjunto das normas** (escritas ou consuetudinárias) e das estruturas institucionais que conformam, num certo período a Ordem Jurídico - Política de determinado Sistema socialmente organizado. Os institutos, conceitos e modelos constitucionais variam de acordo com a época e o local, seja com tipo e o nível de desenvolvimento do **constitucionalismo** então vigente.

As constituições podem ser classificadas de muitas maneiras, por exemplo: quanto à forma (escritas ou não), quanto à origem (democráticas, promulgadas e populares ou outorgadas), quanto à maneira de reforma (flexíveis, rígidas ou semirrígidas), quanto à extensão (prolixas ou concisas).

Como **Constituição**, pode se observar ainda, uma **Constituição Supranacional**, por exemplo, como se propôs a Constituição da **União Europeia**. Uma das doutrinas de Direito Internacional admite uma **relativização da soberania absoluta das Nações** modernas, assumindo que a Constituição pode ser limitada pelos **Tratados e Convenções Internacionais**, como a **Convenção Americana de Direitos Humanos** e a **Convenção Europeia dos Direitos Humanos**, que vincula os 47 países membros do Conselho da Europa.

Assim, nesta perspectiva, a **Constituição da Federação da Rússia** foi aprovada em referendo realizado em 12 de dezembro de 1993, tornando-se assim a 5ª (quinta) **Constituição** da história contemporânea da Rússia ou desde 1918. A

Constituição de 1993 se diferencia de modo considerável das suas antecessoras em muitas características históricas e legais.

2.3.1 O Direito na Rússia

Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis (1891-1937)⁹², ou Eugênio Pachukanis (em russo Евгений Брониславович Пашуканис), foi um jurista soviético, membro do Partido Bolchevique, e ainda hoje, é considerado o mais proeminente teórico marxista no campo do **Direito**, que foi professor na Ludwig-Maxmilians-Universität, na Alemanha e da Universidade São Petersburgo, Rússia, e na sua obra mais destacada, a **Teoria Geral do Direito e Marxismo**, traz a lume, os grandes problemas à Teoria do Direito, na sociedade soviética. Assim, Pachukanis, define que,

A **Teoria Geral do Direito** pode ser definida como o desenvolvimento dos conceitos jurídicos fundamentais, ou seja, os mais abstratos. Estes incluem definições como “norma jurídica”, “relação jurídica”, “sujeito de direito”, etc. Graças a sua natureza abstrata, tais conceitos, são igualmente aplicados a outros ramos do direito, seus significados lógicos e sistemáticos permanecem inalterados, independentemente do conteúdo a que se aplicam.

Diga-se que, a **Teoria Geral do Direito**, ao longo dos tempos, vem propiciando e fornecendo o perfil de um **Estado Social**, onde o princípio da função social irradia-se em todos os ramos do Direito, indistintamente, que integram o **Sistema Jurídico** de cada **Estado**, harmonizando-se com os principais conceitos de **Direito Positivo**.

A **Ciência do Direito** constitui um conjunto ordenado e sistemático de

⁹²ПАЧУКАНИС, Евгуйéни Бронислávович. Em russo, Евгений Брониславович Пашуканис. Teoria Geral do Direito e Marxismo. Prefácio, de Antonio Negri. Posfácios, de Umberto Cerroni e China Miéville. Tradução. Paula Vaz de Almeida. Editora BoiTempo Editorial. São Paulo. 2017 p. 67.

Princípios e Regras que tem por tarefa, definir e sistematizar o **Ordenamento Jurídico**, Direito Positivo ou Direito Posto, vale dizer, produzido pelo **Estado**⁹³. O Ordenamento Jurídico é fundamentado em **Sistemas**, cuja finalidade, é sistematizar o Direito, e para tanto, cita-se, novamente, a existência dos **5** (cinco) maiores **Sistemas Jurídicos** conhecidos⁹⁴, a saber: **Sistema Jurídico da Civil Law**, o **Sistema Jurídico da Common Law**, o **Sistema Jurídico Consuetudinário**, o **Sistema Jurídico Muçulmano (Sharia)**, e o **Sistema Jurídico Misto**, que é a *Common Law*, aliada à *Civil Law*. No Brasil, adota-se para o seu **Direito**, o **Sistema Jurídico da Civil Law**⁹⁵.

No período da União das Repúblicas Socialista Soviéticas - **URSS** adotava-se o **Direito Socialista**, que, em síntese, **não reconhecia o direito de propriedade privada**, mas, somente a **propriedade coletiva**. Vide Quadro Resumo do Direito Soviético e do Direito Russo.

2.3.1.1 Diagrama: Direito Soviético da URSS e o Sistema Jurídico da Civil Law da Rússia

<p>Sistema Jurídico Russo</p>	<p>Fontes históricas</p>	<p>Fontes reais</p>	<p>Fontes formais</p>
--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------	------------------------------

⁹³FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo. Editora Atlas, 1ª edição/3ª tiragem, 1990.

⁹⁴DELLAGNEZZE, René. Teoria Geral do Direito e os Sistemas Jurídicos da *Civil Law* e da *Common Law*. Publicado em 12/08/2020. 64 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-64, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

⁹⁵DELLAGNEZZE, René. Teoria Geral do Direito e os Sistemas Jurídicos da *Civil Law* e da *Common Law*. Publicado em 12/08/2020. 64 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-64, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

Direito Soviético	<i>Soviets</i> , Supremo <i>Soviets</i> Conselhos, Trabalhadores, Camponeses, Sindicatos, Marxismo	Estado Socialista, Federalismo de 15 Repúblicas	Estatuto do Partido Comunista, Constituição Soviética de 1936
Direito Russo Sistema Romanista-Ocidentalizado ou Civil Law	Códigos Civis, de Napoleão, Constituição Americana, Declaração dos Direitos dos Cidadãos.	Contrato Social, Iluminismo, Direito	Constituição Federal, Código Civil

Fig. 05. Direito Soviético da URSS e o Sistema Jurídico da *Civil Law* da Rússia, elaborado pelo Autor Dellagnezze.

Na Federação da Rússia atual, adota-se para o seu Direito, pós - URSS, o Sistema Jurídico do **Direito Russo**, que tem semelhanças ao **Sistema da Civil Law** ou Sistema Romano Germânico.

2.3.1.2 O Contexto Histórico do Direito na Rússia

Diga-se que, o Direito Socialista teve sua origem na Rússia em 1917, devido aos avanços das ideias de Karl Marx⁹⁶ e Lenin⁹⁷. Com o advento da Revolução de 1917, um novo tipo de sociedade é criado, a **Sociedade Comunista**. Essa Sociedade foge da tradição Romano-Germânica, pois, no Comunismo, em tese, não existiria o **Estado** e nem o **Direito**. Para os socialistas, o Direito é o reflexo de uma estrutura econômica opressora e desigual. O Direito Socialista é influenciado pela noção de um **Estado Social**.

Diferentemente do Estado Capitalista, o Estado Socialista, de bem-estar social, interfere de maneira demasiada na Sociedade, inclusive na economia,

⁹⁶MARX, Karl Heinrich Marx. O Capital. Tradução: Reginaldo Sant'Anna. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2008.

⁹⁷LÊNIN, Vladimir. Em outubro de 1917, o Líder bolchevique, Vladimir Ilitch Lênin (1870-1924), lidera uma insurreição e instala um governo revolucionário. A ala bolchevique se transforma no Partido Comunista.

visando, através de serviços públicos, promover o bem-comum. Entretanto, com a queda do Muro de Berlim⁹⁸, e o fim da Cortina de Ferro*, no final do Século XX, o âmbito territorial dessa família de Direitos, reduziu drasticamente. Essa redução pode ser agravada, já que, alguns estudiosos não consideram o **Direito Chinês** como parte da Família Socialista. (*Cortina de Ferro foi a expressão usada para designar a divisão da Europa em duas partes, a Europa Oriental e a Europa Ocidental, como áreas de influência político econômica distintas, no período, pós II Guerra Mundial, conhecido como Guerra Fria).

2.3.1.3 O Direito Socialista da URSS

O Direito Socialista é um tipo de Sistema Jurídico que foi e é utilizado nos Estados Socialistas. Ele foi baseado no Sistema Jurídico Romano Germânico ou Sistema Jurídico da *Civil Law*. Entretanto, sofreu algumas modificações vindas do *Marxismo* e do *Leninismo*. Existem algumas controvérsias se o **Direito Socialista** constituiu um Sistema Jurídico separado dos demais ou não. Caso se entenda como Sistema Jurídico como único, em face do término da Guerra Fria, o Direito Socialista estaria entre os principais Sistemas Jurídicos do mundo. Diga-se

⁹⁸DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-330-72658-1. **429p**. (www. (nealedicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc*. p.13. O Muro de Berlim, foi construído a partir do dia 13/08/1961, quando guardas da Alemanha Oriental começaram a separar com arame farpado e concreto os lados Oriental e Ocidental da cidade de Berlim, isolando Berlim Ocidental, dentro do território da Alemanha Oriental, durante o período da Guerra Fria (1948-1991). Entretanto, a queda do Muro de Berlim em 09/11/1989, abriu o caminho para a reunificação alemã, que foi formalmente celebrada 03/10/1990.

que, a Família do Direito Romano-germânico trata da **propriedade privada**, de como adquiri-la, de transferi-la. Paradoxalmente, no Sistema Jurídico Socialista, **as propriedades** são, em sua grande maioria, **coletivas**, de posse do **Estado**.

2.3.1.4 Principais Características do Direito Socialista

Diga-se que, o **Direito Socialista** tem semelhanças ao Sistema Jurídico Romano-germanânico ou o Sistema Jurídico da *Civil Law*, e também do Sistema Jurídico da *Common Law*, mas, com uma prevalência do **Direito Público**, em relação ao Direito Privado. Suas principais características são: expulsão parcial ou total das antigas classes dominantes da vida pública em estágios iniciais de existência de cada Estado Socialista, para que se chegasse a um patamar onde não existissem classes sociais; contrário à existência de ideologias políticas diferentes; Partido Comunista permanecerá no poder; **abolição da propriedade privada**, pois, esta é considerada a principal característica do Socialismo; **coletivização dos meios de produção**; Respeito pela propriedade intelectual; muitas garantias sociais por parte do Governo, tais como, os direitos de trabalho, educação e saúde que gratuitas; aposentadoria aos 60 anos para os homens e 55 para as mulheres, licença maternidade, benefícios devidos à invalidez, entre outros.

Após o período do Socialismo de Estado e o colapso da União Soviética em **1991**, o caminho constitucional russo ou o Constitucionalismo russo, não poderia voltar simplesmente às bases da tradição antes existente, que estava consolidada no **Direito Socialista**, simplesmente porque, não era uma tradição de Estado de Direito. A preservação da identidade política russa precisaria conviver com a assimilação, por técnicas de comparação, de elementos atuais das culturas jurídicas do Ocidente Europeu. A **constituição de 1993**, portanto, após a extinção da

URSS, teve por objetivo fundamental, romper com o Direito Socialista, sendo, portanto, substancial, a inclusão do **direito de propriedade**, previsto no **Capítulo I, art. 8º e 9º, Capítulo II, arts. 19, 34, 35, 36**, do texto **Constitucional de 1993**.

2.4 A Constituição da Federação da Rússia de 1993 - Estrutura

A Constituição de 1993 é composta por um **Preâmbulo**, pelo **Título Primeiro**, com **IX Capítulos e 137 artigos** e o **Título Segundo**, com **9** (nove) **itens**, a saber: **TÍTULO PRIMEIRO - CAPÍTULO I - As Bases do Regime Constitucional** (art. Ao 16º); **CAPÍTULO II - Os Direitos e Liberdades do Homem e do Cidadão** (art. 17º ao art. 64º); **CAPÍTULO III - A Estrutura Federativa** (art. 65º ao art. 79º); **CAPÍTULO IV - O Presidente da Federação da Rússia** (art. 80º ao art. 93º); **CAPÍTULO V - Assembleia Federal** (art. 94º ao art. 109º); **CAPÍTULO VI - O Governo da Federação da Rússia**(art. 110 ao art. 117º); **CAPÍTULO VII – O Poder Judicial**(art. 118º ao art. 129º);**CAPÍTULO VIII - A Administração Local** (art. 130º ao art. 133º); **CAPÍTULO IX - As Emendas à Constituição e a Revisão Constitucional** (art. 134º ao 137º); **TÍTULO SEGUNDO - Disposições Finais e Transitórias**(itens 1 a 9).

2.4.1 Preâmbulo da Constituição da Federação da Rússia

Destaque-se inicialmente, que logo no **Preâmbulo da Constituição da Federação da Rússia de 1993**, asseguram-se os **direitos e liberdades humanas**, a paz e harmonia dos cidadãos, preservando a unidade do Estado; realiza-se também, para a compreensão da Constituição, uma síntese dos

Capítulos I, II e III, conforme segue:

Preâmbulo

Nós, o povo multinacional da Federação da Rússia, unidos por destino comum em nossa terra, estabelecendo e assegurando **direitos e liberdades humanas, paz e harmonia dos cidadãos, preservando a unidade do Estado**, historicamente estabelecida, com base em princípios universalmente reconhecidos de igualdade e autodeterminação dos povos, reverenciando a memória dos antepassados que transmitiram-nos o amor e respeito pela Pátria, a crença na bondade e na justiça, revivendo o **estado soberano da Rússia** e afirmando a sua base democrática, determinado a assegurar o bem-estar e prosperidade da Rússia, partindo da responsabilidade pela nossa Pátria perante as gerações presentes e futuras, reconhecendo-nos como parte da comunidade mundial, promulgam a **CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA**.

2.4.1.1 O Sistema Eleitoral da Rússia

Em outra perspectiva, destaca-se também o **Sistema Eleitoral** previsto na Constituição da Federação da Rússia de 1993. O Sistema eleitoral da Rússia garante a todos os cidadãos, o livre arbítrio das eleições e do referendo, assim como, a proteção dos princípios democráticos e as normas da legislação eleitoral e do direito de participação no referendo. De acordo com a Constituição, na Federação da Rússia é reconhecido o Estado *laico*, os direitos fundamentais do cidadão, o pluralismo político e ideológico e um Sistema Multipartidário. Com base neste último Princípio Constitucional, é garantida a igualdade dos Partidos Políticos pelo Estado, perante a Lei e independentemente da sua constituição estabelecida, os programas políticos, a ideologia, as metas e os objetivos. O Estado garante o cumprimento de direitos e interesses legais dos Partidos Políticos. **Na Rússia o voto não é obrigatório e não é eletrônico.**

2.4.1.2 Brasil-Rússia, Voto Obrigatório e Voto por meio de Urna Eletrônica

Diga-se que, o **Brasil** se coloca em uma posição única, entre as Grandes Economias do mundo, pois, entre as **15** (quinze) maiores economias do Globo, e todas com um PIB acima de US\$1 trilhão, o Brasil é o único país, no qual, o **voto é obrigatório**. As principais Economias do mundo são: EUA, China, Japão, Índia, Alemanha, Reino Unido, Rússia, França, **Brasil**, Itália, México, Coreia do Sul, Espanha, Canadá e Indonésia. Registre-se que a Constituição do Mexico, no seu **art. 36**, menciona que votar é uma obrigação dos cidadãos, mas, o Código Eleitoral Mexicano, não estabelece penalidades para quem se abstém de votar.

Diga-se, o **voto é obrigatório** em vários países da América Latina. Aliás, diga-se no mundo, dos **24** países que adotam o **voto obrigatório**, nada menos do que **12** países estão na América Latina (Argentina, Bolívia, Brasil, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai) e outros **8** países, são também países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento (Coreia do Norte, República Democrática do Congo, Egito, Grécia, Líbano, Líbia, Nauru e Tailândia), e apenas **4** são desenvolvidos, sendo dois Cidades-estados (Bélgica, Austrália, Luxemburgo e Singapura).

Diga-se também, que o Brasil possui um dos mais avançados Sistemas de votação utilizada no Planeta, que envolve a captação, o armazenamento e a apuração de **votos por meio da urna eletrônica**, mecanismo este, que garante segurança, agilidade e transparência aos resultados das eleições. Totalmente concebido e desenvolvido pela Justiça Eleitoral brasileira⁹⁹, o Sistema distingue o

⁹⁹BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Em todo o mundo, **35** países utilizam Sistema Eletrônico de votação.

(<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2018/Outubro/em-todo-o-mundo-35->

país como um dos poucos que anunciam os resultados das eleições poucas horas após o encerramento da votação. São mais de duas décadas de utilização da urna eletrônica, que já se tornou símbolo de lisura e segurança.

Nas Eleições Municipais de 2016, por exemplo, mais de 30 (trinta) Nações enviaram autoridades para acompanhar o pleito e conhecer o Sistema brasileiro, entre as quais Angola, Bolívia, Botsuana, Coréia do Sul, Costa Rica, Estados Unidos, França, Guiné, Guiné-Bissau, Jamaica, México, Panamá, Peru, República Dominicana e **Rússia**.

A evolução tecnológica, que possibilitou os avanços da Justiça Eleitoral do Brasil, também é perseguida por diversos países. De acordo com o Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional)¹⁰⁰, sediado em Estocolmo (Suécia), **35** (trinta e cinco) **países** já utilizam **Sistemas Eletrônicos** para captação e apuração de **votos**.

A lista inclui Nações de sólida tradição democrática, como **Suíça, Canadá, Austrália e Estados Unidos**, país este, que adota Sistemas eletrônicos em alguns Estados. Na América Latina, México e Peru também fazem uso do Sistema. Na Ásia, além de Japão e Coréia do Sul, há o exemplo da **Índia**, maior democracia do mundo em número de eleitores (mais de 800 milhões), o país utiliza **urnas eletrônicas** semelhantes à brasileira, mas, adaptadas à realidade eleitoral local.

O Brasil, contudo, é um dos poucos países que conseguiram expandir a votação eletrônica à quase totalidade dos eleitores. Implantado em 1996, o Sistema

países-utilizam-sistema-eletronico-de-votacao). Acesso em 01/06/2022.

¹⁰⁰SUÉCIA. *International IDEA - Institute For Democracy And Electoral Assistance*. Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional) <https://www.idea.int/Acesso> em 01/06/2022.

tornou-se referência internacional, atraindo o interesse de diversas nações que buscam fortalecer a cooperação com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para conhecer e utilizar a experiência brasileira. Nessa área, já ocorreram empréstimos de urnas desenvolvidas pelo TSE para vários países, entre eles, República Dominicana, Costa Rica, Equador, Argentina, Guiné-Bissau, Haiti e México. O Paraguai também empregou as urnas eletrônicas brasileiras em suas eleições de 2001, 2003, 2004 e 2006.

O TSE realiza, com demonstrações apresentando o Sistema eletrônico de votação brasileiro. Em Cabo Verde, Moçambique e África do Sul, por exemplo, o Brasil participou de eventos sobre o tema. Guiné-Bissau recebeu missão brasileira em apoio às eleições locais. E, na Ásia, ocorreram visitas ao Japão e ao Sri Lanka, entre outros países. Argentina, Peru, Bolívia, Haiti, Panamá e **Estados Unidos** já solicitaram informações técnicas sobre o sistema eletrônico de votação brasileiro. Na Europa, Inglaterra, **Rússia** e Itália, entre outros, demonstraram interesse no Sistema eleitoral do Brasil de modo geral.

2.4.2 Os Direitos e Liberdades do Homem e do Cidadão e os Direitos Humanos

O disposto do **Capítulo I, As Bases do Regime Constitucional**, sobre os **direitos humanos como o valor constitucional supremo**, identifica a Federação da Rússia como um **Estado Democrático**, federativo, de direito, social e *laico*, com base num Governo Republicano, que se consolida nos próximos demais Capítulos da Constituição da Federação da Rússia.

O disposto no **Capítulo II, Os Direitos e Liberdades do Homem e do Cidadão**, da Constituição da Federação da Rússia, inclui na órbita da defesa constitucional e legal dos direitos e liberdades não só os cidadãos da Federação da

Rússia, mas, de todas as pessoas em seu território, tais como, os estrangeiros, pessoas de dupla nacionalidade ou pessoas sem nacionalidade. Nele está estabelecido um amplo círculo de direitos e liberdades políticas, econômicas, sociais e culturais, que refletem os princípios e normas dos documentos fundamentais do Direito Internacional, inclusive da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos de 1966, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos de 1950.

Depreende-se que a Constituição russa é baseada nos padrões internacionais de **Direitos Humanos** e nos **Princípios Básicos de Estado**, como neutralidade ideológica, o pluralismo político, eleições regulares e separação dos Poderes, na concepção da Teoria Tripartite de Montesquieu, tais como, o Poder Executivo, Legislativo e o Judiciário. A Constituição da Federação Russa estabelece um Sistema **Semipresidencialista**, com fortes poderes presidenciais, devido à grande independência usufruída pelo Presidente. Está inserido no **artigo 1º**, da Constituição da Rússia que **“A Federação da Rússia - a Rússia é um estado democrático, federativo, de direito, com forma republicana de governo”**.

Destaque-se, se um Tratado Internacional na Federação da Rússia estabelecer regras distintas das previstas por lei prevalecem as regras do Tratado Internacional, conforme se depreende da disposição do **art. 15, 4**, da Constituição de 1993, a saber:

Artigo 15º

1. A Constituição da Federação da Rússia tem força jurídica superior, efeito direto e é aplicada em todo o território da Federação da Rússia. As leis e demais atos jurídicos adotados na Federação da Rússia não devem ser contrários à Constituição da Federação da Rússia.

2. Os órgãos do poder de Estado, os órgãos de administração local, os titulares de cargos públicos, os cidadãos e as suas associações são obrigados a respeitar a Constituição da Federação da Rússia e as suas leis.

3. As leis são sujeitas a publicação oficial. As leis não publicadas não se aplicam. Quaisquer atos normativos, que afetem os direitos, liberdades e garantias do homem e do cidadão não podem ser aplicados sem serem oficialmente publicados.

4. Os princípios e normas universalmente aceitos do Direito Internacional e os Tratados Internacionais da Federação constituem parte integrante do seu Sistema Jurídico. Se o Tratado Internacional da Federação da Rússia estabelecer regras distintas das previstas por lei, prevalecem as regras do Tratado Internacional.

2.4.3 A Estrutura Federativa da Rússia

O disposto no **Capítulo III, A Estrutura Federativa**, concebe que a Federação da Rússia constitui em um Estado que é dividido **verticalmente**, num Sistema de poder Federal Estatal e em um Sistema de poder estatal das Unidades Federativas que integram a Federação; por outro lado, **horizontalmente**, a Constituição dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Atualmente, existem **83** Unidades Federativas que fazem parte da Federação da Rússia, que compreendem **21** Repúblicas, **9** Territórios, **46** Províncias, **2** Cidades autônomas, **1** Província Autônoma e **4** Distritos Autônomos, conforme dispõe a Estrutura Federativa, consignada no **artigo 65**, da Constituição, a saber:

A ESTRUTURA FEDERATIVA

Artigo 65.

9. No seio da Federação da Rússia existem os seguintes sujeitos da Federação da Rússia:

A República de Adygei, a República de Altai, a República de Baskortostan, a República de Buriatie, a República de Daguestan, a República Inguche, a República Kabardino-Balkar, a República de Kalmykia- Halmg Tangtch, a República Karatchaev-Tcherkessk, a República de Kat'elia, a República de Komi, a República Saha (Iakutia), a República da Ossetia do Norte, a

República da Tatarstan, a República de Tuva, a República Udmurt, a República de Khakassia, a República Tchetchen, a República Tchuvache-Tchavach respubliki;

O território (krai) de Altai, o território de Krasnodar, o território de Krasnoiarisk, O território Primorsky, o território de Stavropol, o território de Khabarovsk;

A região de Amur, a região de Arkhanguelsk, a região de Astrakhan, a região de Belgorod, a região de Briansk, a região de Vladimir, a região de Volgograd, a região de Vologda, a região de Voronej, a região de Ivanovo, a região de Irkutsk, a região de Kaliningard, a região de Kaluga, a região de Kamtchatka, a região de Kemerovo, a região de Kirov, a região de Kostroma, a região de Kurgan, a região de Kursk, a região de Leningrad, a região de Lipetsk, a região de Magadan, a região de Moscovo, a região de Murmansk a região de Nizny Novgorod, a região de Novgorod, a região de Novossibirsk, a região de Omsk, a região de Oremburg, a região de Orei, a região de Penza, a região de Perm, a região de Pskov, a região de Rostov, a região Riazan, a região de Samara, a região de Saratov, a região Sakhalin, a região de Sverdlovsk, a região de Smolensk, a região de Tambov, a região de Tver, a região de Tomsk, a região de TuJa, a região de Tiumen, a região de Ulianovsk, a região de Tcheliabinsk, a região de Tchita, a região de Iaroslavl;

Moscovo, Sankt-Peterburgo- as cidades de importância federal; a região autônoma judaica;

O distrito autônomo Aguin Buriat, o distrito autônomo Komi-Permiak, o distrito autônomo Koriak, o distrito autônomo Nenetsk, o distrito autônomo Taimyr (Dolgano-Nenets), o distrito autônomo Ust-Ordynsô Buriat, o distrito autônomo Khanty-Mansy, o distrito autônomo de Tchukotka, o distrito autônomo Evenk, o distrito autônomo lamalo-Nenets.

2. A admissão na Federação da Rússia e a constituição no seio da mesma de um novo sujeito, é feito em conformidade com o processo estabelecido na lei constitucional federal.

2.4.4 O Sistema Político da Rússia

O Sistema Político da Rússia (art. 1º) é definido pela Constituição de 12 de dezembro de 1993 da Federação da Rússia, a qual estabelece uma forma republicana, federativa e democrática e um Sistema Semipresidencialista, com fortes poderes presidenciais. O Chefe de

Estado é o Presidente da Federação da Rússia que, de acordo com a Constituição, é eleito por **6** (seis) anos, mas, não pode exercer mais de dois mandatos consecutivos. O Governo da Rússia exerce o Poder Executivo no país. O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente, com a aprovação de **Duma Estatal**. Na Constituição está definido o princípio de divisão de Poderes em **Executivo, Legislativo e Judiciário**.

Artigo 1.

1. A Federação da Rússia – a Rússia é um estado democrático, federativo, de direito, com **forma republicana** de governo.

2. As denominações, Federação da Rússia e Rússia, são equivalentes.

2.4.4.1 O Poder Executivo

O **Poder Executivo: O Poder Executivo (art. 10º)** é detido pelo Governo da Federação Russa. O Governo da Federação Russa é composto pelo Presidente do Governo da Federação Russa, pelo Vice-presidente do Governo e pelos Ministros Federais; O Presidente da Federação Russa forma o Gabinete de Ministros e de acordo com a **Duma** (Parlamento) nomeia o Presidente do Governo da Federação Russa. O Governo da Federação Russa responde perante o Presidente da Federação Russa;

Artigo 10.

O poder do Estado na Federação da Rússia é exercido com base na divisão de poderes em **legislativo, executivo e judiciário**. Os órgãos do poder legislativo, executivo e judiciário são autônomos.

O **Presidente da Federação da Rússia (art. 80º a 93)**, eleito para um mandato de **6** (seis) **anos** (antes era 4 anos), não faz parte de nenhum dos ramos do poder estatal, o que garante a sua independência durante a realização das suas

funções de proteção da Constituição da Federação da Rússia, dos direitos humanos e civis, e de outras funções de sua competência. Tal estado de Direito Constitucional, garante a igualdade das forças entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judicial e corrobora para o funcionamento conjunto e cooperação de todos os órgãos do poder estatal, sem depender das suas atribuições departamentais. Destaque-se o artigo 80º, da Constituição:

Artigo 80.

1. O **Presidente da Federação da Rússia** é o Chefe de Estado.

2. O Presidente da Federação da Rússia é o garante da Constituição da Federação da Rússia e dos direitos e liberdades do homem e do cidadão. Conforme a modalidade estabelecida pela Constituição da Federação da Rússia ele adota medidas para garantir a soberania da Federação da Rússia, a sua independência e integridade territorial, assegura o funcionamento concertado e a colaboração entre os órgãos do poder do Estado.

3. O Presidente da Federação da Rússia em conformidade com a Constituição da Federação da Rússia e com as leis federais determina as orientações básicas da política interna e externa 124ubseque.

4. O Presidente da Federação da Rússia como Chefe de Estado representa a Federação da Rússia no interior do País e nas relações internacionais.

2.4.4.2 O Poder Legislativo

O **Poder Legislativo: A Assembléia Federal(art. 94 a 109º)** - Parlamento da Federação Russa - é o órgão representativo e legislativo. A **Assembléia Federal** é composta pelas duas câmaras - **Conselho de Federação** e a **Duma**. Fazem parte do Conselho dois representantes por sujeito: um do poder representativo, outro do executivo. A Duma é composta por **450** deputados que são eleitos por **5** (cinco) **anos**, (antes era 4anos). A Assembléia Federal é um órgão de funcionamento permanente.

A **Assembléia Federal da Federação da Rússia**, o Parlamento

Federal, é um órgão representativo e legislativo da Federação da Rússia. Ele consiste de duas Câmaras: **Duma Federal** e o **Conselho (Soviete) da Federação**. A **Duma Federal** é eleita para um mandato de 5 (cinco) anos e é constituída por **450 deputados**. O **Soviete da Federação** é constituído por **dois** representantes de cada uma das **83 Unidades Federativas**, o que totaliza **166 representantes**, sendo um de um órgão legislativo e o outro de um órgão executivo.

De acordo com a Constituição da Federação da Rússia, os projetos de **lei** são encaminhados para a **Duma Federal**. Os projetos podem ser encaminhados pelo Presidente, pelo Conselho da Federação e pelos seus membros, pelos Deputados da Duma Federal, pelo Governo da Federação da Rússia e pelos órgãos Legislativos das Unidades Federativas. O direito da iniciativa legislativa também é realizado pelo Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal da Federação da Rússia e o Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia e seus objetos de jurisdição. Este amplo círculo de Unidades de iniciativa legislativa fortalece o potencial de criação legislativa da Assembleia Federal da Federação da Rússia. Destaque-se os artigos 94º e 95º, da Constituição:

Artigo 94.

Assembleia Federal – o Parlamento da Federação da Rússia – é o órgão representativo e legislativo da Federação da Rússia.

Artigo 95.

1. Assembleia Federal é composta por duas câmaras: o **Conselho da Federação** e a **Duma de Estado**.
2. Fazem parte do **Conselho da Federação**, **dois** representantes de cada sujeito da Federação da Rússia: um designado pelo poder estatal representativo e o outro pelo do poder executivo (**166 representantes**)
3. A **Duma** de Estado é composta por **450** deputados.

2.4.4.3 O Poder Judiciário

O **Poder Judiciário (Judicial) (art. 118º a 129º)**: A justiça na Rússia é feita pelos Tribunais. O Poder Judicial é independente e funciona de uma forma autônoma do Poder Legislativo ou do Poder Executivo. O Sistema Judicial da Rússia é composto pelos Tribunais Federais, Constitucionais e Julgados de Paz, a saber: Tribunal Constitucional da Federação Russa; Supremo Tribunal de Justiça da Federação da Rússia e o Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia. Destaca-se a seguir as competências do Poder Judicial:

Artigo 10.

O poder do Estado na Federação da Rússia é exercido com base na divisão de poderes em **legislativo, executivo e judiciário**. Os órgãos do poder legislativo, executivo e judiciário são autônomos.

O **Poder Judicial (Judiciário) da Federação da Rússia (Art. 118º a 129º)** é exercido através de processos judiciais constitucionais, civis, administrativos e criminais. O Sistema de Tribunais Federais é chefiado pelo **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia, Supremo Tribunal da Federação da Rússia, e Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia.**

2.4.4.3.1 O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia

O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, formado por **19** (dezenove) **juízes**, realiza funções de **controle constitucional**, avaliando casos de correspondência à Constituição das Leis Federais e Atos Normativos do Presidente, do Soviete da Federação, da Duma Federal e do Governo, bem como, avalia as Constituições e as Leis das Unidades Federativas, os Acordos realizados entre as Unidades Federativas, bem como, os Acordos Internacionais da Federação

da Rússia que ainda não entraram em vigor. Além disso, o Tribunal avalia as disputas de jurisdição entre os órgãos estatais e as queixas de violação dos direitos e liberdades, além de interpretar a Constituição da Federação da Rússia.

O **Tribunal Constitucional da Federação Russa** (*Конституционный Суд Российской Федерации*) é um órgão judicial de controle constitucional, e localiza-se na cidade de *São Petersburgo*. Defende as bases constitucionais, as principais liberdades e os direitos do indivíduo, da primazia às ações da Constituição da Federação Russa em todo o território da Rússia (**art. 125** da Constituição).

2.4.4.3.2 O Supremo Tribunal da Federação da Rússia

O **Supremo Tribunal da Federação da Rússia** é o órgão judiciário supremo para casos civis, criminais, administrativos e outros da jurisdição de tribunais de jurisdição geral. Realiza o controle da atividade judicial, presta esclarecimentos em temas de prática judicial.

O **Supremo Tribunal da Federação Russa** é a suprema instância judicial para processos civis, penais, administrativos e outros casos de competência dos tribunais de jurisdição comum, e exerce nos termos das modalidades processuais previstas na lei federal a supervisão judicial das suas atividades e dá instruções sobre as matérias da prática judiciária (**art. 126** da Constituição).

2.4.4.3.3 O Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia

O **Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia** é o órgão judiciário supremo para julgamento de disputas econômicas e outros casos, previstos pela Lei Federal. Destaquem-se os **artigos 125, 126 e 127**, da

Constituição:

Artigo 125.

1. O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia** é composto por 19 juizes.

2. O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia** a pedido do Presidente da Federação da Rússia, do Conselho da Federação, da Duma de Estado, de um quinto dos membros do Conselho da Federação ou dos deputados da Duma de Estado, do Governo da Federação da Rússia, do **Supremo Tribunal da Federação da Rússia**, do **Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia** e dos órgãos do poder legislativo e executivo dos sujeitos da Federação da Rússia decide da conformidade com a Constituição da Federação da Rússia de:

(a) leis federais, atos normativos do Presidente da Federação da Rússia, do Conselho da Federação, da Duma de Estado, do Governo da Federação da Rússia;

(b) Constituições das repúblicas, estatutos, bem como das leis e demais atos normativos dos sujeitos da Federação da Rússia, adotados sobre as matérias remetidas à competência dos órgãos do poder do Estado da Federação da Rússia e à competência conjunta dos órgãos de poder de Estado da Federação da Rússia e dos órgãos de poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia;

(c) sem acordos entre os órgãos do poder do Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia;

(d) tratados internacionais da Federação da Rússia antes da sua entrada em vigor.

3. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia resolve os litígios de competência:

(a) entre os órgãos federais do poder do Estado;

(b) entre os órgãos de poder de Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia;

(c) sem acordo entre os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia.

4. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia decide das queixas sobre a violação dos direitos e liberdades constitucionais dos cidadãos e, a pedido dos tribunais, verifica a constitucionalidade de uma lei aplicada ou por aplicar a um caso concreto nos termos do processo estabelecido na lei federal.

5. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia a pedido do Presidente

da Federação da Rússia, do Conselho da Federação da Rússia, do Estado, do Governo da Federação da Rússia, dos órgãos do poder legislativo dos sujeitos da Federação da Rússia, interpreta a Constituição da Federação da Rússia.

6. Os atos ou determinadas disposições declaradas inconstitucionais são inválidos; os tratados internacionais da Federação da Rússia não conformes à Constituição da Federação da Rússia são inexistentes.

7. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia a pedido do Conselho da Federação, verifica o cumprimento do procedimento relativo à acusação do Presidente da Federação da Rússia, por traição ao Estado ou por crime de maior gravidade.

Artigo 126.

O **Supremo Tribunal da Federação da Rússia** é a suprema instância judicial para processos civis, penais, administrativos e outros casos de competência dos tribunais de jurisdição comum, e exerce nos termos das modalidades processuais previstas na lei federal a supervisão judicial das suas atividades e dá instruções sobre as matérias da prática judiciária.

Artigo 127.

O **Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia** é a suprema instância judicial para soluções de litígios econômicos e demais casos de competência dos tribunais de arbitragem, e exerce, nas formas processuais previstas na lei federal, a supervisão judicial sobre as suas atividades e dá instruções sobre as matérias de prática judiciária.

O **Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia** é a suprema instância judicial para soluções de litígios econômicos e demais casos de competência dos tribunais de arbitragem, e exerce, nas formas processuais previstas na Lei Federal, a supervisão judicial sobre as suas atividades e dá instruções sobre as matérias de prática judiciária (**art. 127** da Constituição).

2.5 O Controle de Constitucionalidade

Entende-se por **Controle de Constitucionalidade** aquele que analisa a compatibilidade da norma ordinária com a Constituição Federal. Para o Ministro

do Supremo Tribunal Federal, STF, Alexandre de Moraes¹⁰¹, Professor, Doutor em Direito do Estado e Livre-Docente em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade São Paulo - USP, Professor titular da Universidade Presbiteriana Mackenzie, **controlar a constitucionalidade** significa verificar a adequação (a compatibilidade), a harmonia de uma **lei ou de um ato normativo** com a **Constituição**, verificando seus requisitos formais e materiais.

Entende-se por **Controle de Convencionalidade** um novo sistema de solução de antinomias (posições contraditórias) entre normas, que valoriza a **compatibilidade entre a Norma Ordinária com os Tratados e Convenções Internacionais**. Como afirma o Professor Valério de Oliveira Mazzuoli¹⁰², Pós-Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Clássica de Lisboa (2011), Doutor em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRS (2008), Mestre em Direito Internacional pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2003), Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Presidente Prudente (2001), Professor Adjunto de Direito Internacional Público da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, Professor dos cursos de especialização da UFRS, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP e Universidade Estadual de Londrina – UEL, foi o primeiro a desenvolver a Tese-tema no Brasil, “**controle de convencionalidade**” que é a compatibilidade da produção normativa interna com os Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos, ratificados pelo Governo e em vigor no país.

¹⁰¹ MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 17. Ed. São Paulo: Atlas, 2005, p. 627.

¹⁰² MAZZUOLI, Valério de Oliveira. O Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis (Coleção Direito e Ciências Afins V.4 / coordenação Alice Bianchini, Luiz Flávio Gomes, Willian Terra de Oliveira). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. p. 64.

Todavia, cingimo-nos a utilizar o termo num sentido mais amplo, que é o **controle de constitucionalidade**, seja para as **Leis** ou **Atos Jurídicos**, seja para os **Tratados e Convenções Internacionais** ou também para dos **Tratados e Convenções Internacionais sobre os Direitos Humanos**.

O **controle difuso** poderá ser exercido por qualquer **Juiz ou Tribunal do país**, com o fim de afastar a aplicação da **Lei** ou do **ato**, apenas, e tão somente, naquele caso concreto, contido em um determinado processo, interessando e produzindo efeitos jurídicos, tão somente às partes envolvidas neste processo (*efeito inter partes*).

Já o **controle concentrado**, o qual analisa a **Lei** em tese, sem qualquer caso concreto a ser considerado, apenas e tão somente, poderá ser exercido pelos denominados “**Tribunais Constitucionais**”, que, quando o paradigma do controle **de constitucionalidade** é a **Constituição Federal**, será exercido com exclusividade, no caso do **Brasil**, pelo **Supremo Tribunal Federal - STF**.

Assim, no **Brasil**, o **Supremo Tribunal Federal (STF)**, localizado em **Brasília**, DF, é a mais alta instância do Poder Judiciário brasileiro e acumula competências típicas de uma **Suprema Corte** e de um **Tribunal Constitucional**.

Nos **Estados Unidos da América - EUA**, a **Suprema Corte dos Estados Unidos**, localizada em *Washington*, DC, é o mais alto Tribunal Federal dos Estados Unidos, ou seja, possui autoridade jurídica suprema dentro do país para interpretar e decidir questões quanto à **Lei Federal**, incluindo a **Constituição dos Estados Unidos**.

Na **Alemanha**, o **Tribunal Constitucional Federal**, localizado em *Karlsruhe*, no Estado de Baden-Württemberg

,monitora a aderência com a **Lei Fundamental (Constituição)** da Alemanha. Desde a sua fundação em 1951, o Tribunal tem contribuído a dar o *status* livre e democrático de regulamentação básica do Estado alemão, ou seja, é especialmente verdadeiro para a aplicação dos **direitos fundamentais**.

Na **Rússia**, o **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, localizado em *São Petersburgo*, é um Tribunal Superior, que integra o Poder Judiciário da Rússia, que está habilitado a decidir se certas **Leis ou Decretos Presidenciais que sejam contrários à Constituição da Rússia**. Seu objetivo é proteger a Constituição, exercendo o “**controle de constitucionalidade**” ou “supervisão constitucional” e julgar outros litígios que tem jurisdição original, enquanto que, o mais alto tribunal de apelação é o **Supremo Tribunal da Federação Russa**, localizado em *Moscou*.

Para o exercício do controle de constitucionalidade, a Constituição da Federação da Rússia, estabelece a competência **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, consignando no **Capítulo VII, artigo, 125º**, como segue:

Artigo 125.

1. O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia** é composto por 19 juízes.

2. O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia** a pedido do Presidente da Federação da Rússia, do Conselho da Federação, da Duma de Estado, de um quinto dos membros do Conselho da Federação ou dos deputados da Duma de Estado, do Governo da Federação da Rússia, do Supremo Tribunal da Federação da Rússia, do Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia e dos órgãos do poder legislativo e executivo dos sujeitos da Federação da Rússia decide da conformidade com a Constituição da Federação da Rússia de:

(a) leis federais, atos normativos do Presidente da Federação da Rússia, do Conselho da Federação, da Duma de Estado, do Governo da Federação da Rússia;

(b) Constituições das repúblicas, estatutos, bem como das leis e demais atos normativos dos sujeitos da Federação da Rússia, adotados sobre as matérias remetidas à competência dos órgãos do poder do Estado da Federação da Rússia e à competência conjunta dos órgãos de poder de Estado da Federação da Rússia e dos órgãos de poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia;

(c) sem acordos entre os órgãos do poder do Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia;

(d) tratados internacionais da Federação da Rússia antes da sua entrada em vigor.

3. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia resolve os litígios de competência: entre os órgãos federais do poder do Estado;

(b) entre os órgãos de poder de Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia;

(c) sem acordo entre os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia.

4. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia decide das queixas sobre a violação dos direitos e liberdades constitucionais dos cidadãos e, a pedido dos tribunais, verifica a constitucionalidade de uma lei aplicada ou por aplicar a um caso concreto nos termos do processo estabelecido na lei federal.

5. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia a pedido do Presidente da Federação da Rússia, do Conselho da Federação da Rússia, da Duma de Estado, do Governo da Federação da Rússia, dos órgãos do poder legislativo dos sujeitos da Federação da Rússia, interpreta a Constituição da Federação da Rússia.

6. Os atos ou determinadas disposições declaradas inconstitucionais são inválidos; os tratados internacionais da Federação da Rússia não conformes à Constituição da Federação da Rússia são inexistentes.

7. O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia a pedido do Conselho da Federação, verifica o cumprimento do procedimento relativo à acusação do Presidente da Federação da Rússia, por traição ao Estado ou por crime de maior gravidade.

De acordo com o **artigo 128, da Constituição**, os juízes do **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, do **Supremo Tribunal da Federação da Rússia**, do **Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia** são nomeados pelo Conselho da Federação sob proposta do **Presidente**

da Federação da Rússia.

O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, formado por **19** (dezenove) juízes, que nomeados conforme art. 128, da Constituição realiza funções de **controle constitucional**, avaliando casos de correspondência à Constituição das Leis Federais e Atos Normativos do Presidente, do Soviete da Federação, da Duma Federal e do Governo, bem como avalia as constituições e as leis das Unidades Federativas, os acordos realizados entre as Unidades Federativas, bem como os Acordos Internacionais da Federação da Rússia, que ainda não entraram em vigor.

2.6 Competências do Tribunal Constitucional da Federação da Rússia

O **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia** avalia os litígios de jurisdição entre os órgãos estatais e as reclamações de violação dos direitos e liberdades constitucionais, além de interpretar a Constituição da Federação da Rússia. Para o exercício do **controle de constitucionalidade** o **Tribunal** se fundamenta, entre outros dispositivos no **CAPÍTULO I, AS BASES DO REGIME CONSTITUCIONAL, Artigo 15**, notadamente, o **item 4**, no **Titulo Segundo, DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**, todos da Constituição de 1993, a saber:

CAPÍTULO I – AS BASES DO REGIME CONSTITUCIONAL

Artigo 15º

1. A Constituição da Federação da Rússia tem força jurídica superior, efeito direto e é aplicada em todo o território da Federação da Rússia. As leis e demais atos jurídicos adotados na Federação da Rússia não devem ser contrários à Constituição da Federação da Rússia.

2. Os órgãos do poder de Estado, os órgãos de administração local, os titulares de cargos públicos, os cidadãos e as suas associações são obrigados a respeitar a Constituição da Federação da Rússia e as suas leis.

3. As leis são sujeitas a publicação oficial. As leis não publicadas não se aplicam. Quaisquer atos normativos, que afetem os direitos, liberdades e garantias do homem e do cidadão não podem ser aplicados sem serem oficialmente publicados.

4. **Os princípios e normas universalmente aceites do direito internacional e os tratados internacionais da Federação constituem parte integrante do seu sistema jurídico. Se o tratado internacional da Federação da Rússia estabelecer regras distintas das previstas por lei, prevalecem as regras do tratado internacional.**

TÍTULO SEGUNDO – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

No caso de as disposições da Constituição da Federação da Rússia não corresponderem às disposições do Tratado da Federação, Tratado de delimitação das matérias de competência e das atribuições entre os órgãos federais do poder do Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado das repúblicas soberanas no quadro da Federação da Rússia, Tratado de delimitação das matérias de competência e das atribuições entre os órgãos federais do poder do Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado Constituição da Federação da Rússia de 1993 de territórios (krai), regiões, cidades Moscou e Sankt-Petesburgo da Federação da Rússia, tratado de delimitação das matérias de competência e das atribuições entre os órgãos federais do poder do Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado da região autónoma, dos distritos autónomos no quadro da Federação da Rússia, bem como de outros acordos entre os órgãos federais do poder do Estado da Federação da Rússia e os órgãos do poder do Estado dos sujeitos da Federação da Rússia, dos acordos entre os órgãos do poder do Estado dos diversos sujeitos da Federação da Rússia, vigoram as disposições da Constituição da Federação da Rússia.

Como muitas Cortes Constitucionais, o Tribunal Constitucional da Federação da Rússia é competente para julgar a constitucionalidade não só das Leis, mas, também dos atos regulamentares do Poder Executivo. E como a Rússia é um Estado Federal, sua competência diz respeito não somente aos atos das Autoridades Federais, mas, também os das autoridades das Unidades da Federação. Em síntese, a Constituição atribui ao Tribunal Constitucional da Federação da Rússia o controle da constitucionalidade dos seguintes Atos Jurídicos:

1 Os Atos normativos do Presidente, do Conselho (Soviete) da

Federação, da Duma Federal e do Governo, a saber: (a) *Atos dos Órgãos Federais: Leis Federais, Atos Normativos do Presidente da Federação da Rússia, Atos Normativos do Conselho da Federação, Atos Normativos da Duma Federal, Atos Normativos do Primeiro Ministro da Federação da Rússia;* (b) *Atos dos Órgãos das Unidades da Federação: Constituições das Repúblicas e Estatutos das regiões, Leis e outros Atos Normativos das Unidades da Federação da Rússia, adotados para questões relevantes da competência dos Órgãos do poder de Estado da Federação da Rússia e da competência conjunta dos Órgãos do poder de Estado da Federação da Rússia e dos Órgãos do poder de Estado das Unidades da Federação da Rússia;* (c) *Acordos na estrutura do Sistema Federal. O Tribunal é competente para apreciar a constitucionalidade de dois tipos de Acordos: Acordos “verticais” entre os Órgãos do poder de Estado da Federação da Rússia e os Órgãos do poder de Estado das Unidades da Federação da Rússia e Acordos “horizontais” entre os Órgãos do poder de Estado das Unidades da Federação da Rússia;* (d) *Tratados Internacionais da Federação da Rússia que ainda não entraram em vigor.*

O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia pode ser acionado por:

(a) *Presidente da Federação da Rússia, Primeiro Ministro da Federação da Rússia, (b) Conselho da Federação da Rússia, Duma Federal, um quinto dos membros do Conselho da Federação da Rússia ou da Duma Federal, (c) Órgãos do Poder Legislativo ou Executivo das Unidades da Federação da Rússia, (d) Supremo Tribunal da Federação da Rússia, Supremo Tribunal de Arbitragem da Federação da Rússia.*

2 O controle de constitucionalidade dos atos jurídicos a requerimento dos cidadãos: *os cidadãos e os Tribunais podem acionar o Tribunal Constitucional da Federação da Rússia com questionamentos relativos à violação dos direitos e liberdades constitucionais dos cidadãos. O Tribunal verifica, então, o dispositivo constitucional, a Lei a ser aplicada ou aplicável. (art.125, item 4 da Constituição).*

3 A Interpretação direta da Constituição: O Tribunal Constitucional da Federação da Rússia interpreta a Constituição da Federação da Rússia. O direito de acioná-la é mais reduzido, para a verificação da constitucionalidade dos atos jurídicos. O Tribunal pode ser acionado por: (a) Presidente da Federação da Rússia, Primeiro Ministro da Federação da Rússia, (b) Conselho da Federação da Rússia, Duma Federal; (c) Órgãos do Poder Legislativo das Unidades da Federação da Rússia. (art. 125, item 4 da Constituição).

Demais Atribuições do Tribunal: Além da verificação controle da constitucionalidade dos Atos Jurídicos previsto no artigo 125, item 2, da Constituição, o artigo 125, item 3, estabelece que compete ao **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, a solução dos conflitos de competência que podem surgir em três níveis: (a) no nível “horizontal” Federal, entre os Órgãos Federais do poder de Estado; (b) no nível “vertical”: entre os Órgãos do poder de Estado da Federação da Rússia e os Órgãos do poder de Estado das Unidades da Federação da Rússia; (c) no nível “horizontal” regional: entre os Órgãos Superiores de Estado das Unidades da Federação da Rússia. (d) o **artigo 85**, da Constituição permite também ao Presidente da Federação da Rússia utilizar-se de procedimentos de conciliação para solucionar litígios. A Constituição concede o direito de ação a uma das partes do litígio, bem como, ao Presidente da Federação da Rússia, em caso de inexistência de êxito do procedimento de conciliação previsto no **artigo 85** da Constituição.

O controle da regularidade do procedimento de acusação ao Presidente: A Constituição estabelece a manifestação do Tribunal Constitucional da Federação da Rússia sobre a regularidade do procedimento de acusação ao Presidente, nos termos do **art. 93**, da Constituição. O Presidente da Federação da Rússia pode ser destituído pelo Conselho da Federação da Rússia, com base na apresentação pela **Duma Federal**, de acusação de alta traição ou cometimento de alguma outra infração grave, confirmada por Decisão do Supremo Tribunal da Federação da Rússia, quanto à existência dos critérios da

infração nos atos do Presidente (art. 93). O Tribunal Constitucional zelará pela regularidade do procedimento de acusação.

Dessa forma, o **Tribunal Constitucional da Federação da Rússia**, realiza funções de **controle de constitucionalidade**, avaliando e julgando os casos de ofensa à Constituição, das Leis Federais e Atos Normativos do Presidente, do Conselho da Federação da Rússia, da Duma Federal e do Governo, bem como, avalia e julga as Constituições e as Leis das Unidades Federativas, os Acordos realizados entre as Unidades Federativas, bem como, os Acordos Internacionais da Federação da Rússia, que ainda não entraram em vigor. Além disso, o Tribunal avalia e julga as disputas de jurisdição entre os Órgãos Estatais e as queixas de violação dos direitos e liberdades constitucionais, além de interpretar a própria **Constituição da Federação da Rússia**.

2.7 Os Direitos Humanos

Não há como se pensar no cidadão, como pessoa residente em qualquer país ou Estado, sem que o mesmo possua garantias efetivas de proteção nas suas diferentes situações vivenciadas pelas populações tuteladas. Os Sistemas Jurídicos, o conjunto das Normas, os Tratados e Convenções Internacionais, são parte integrante e configuram um processo que serve de fundamento maior à democracia, que passa a ser assentada, firmada, não apenas na representação, mas, muito mais que isso, na participação.

Vale observar que a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, foi aprovada, unanimemente, pela **Assembleia Geral das Nações Unidas** em **10 de dezembro de 1948**, sendo a primeira Organização Internacional que abrangeu quase a totalidade dos povos da Terra, ao afirmar que **todos os homens**

nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

René Samuel Cassin (1887-1976) foi um jurista francês, Doutor em Ciências Jurídicas, Econômicas e Política. Advogado e Professor da Universidade de Paris, recebeu o **Prêmio Nobel da Paz em 1968**, por seu trabalho na elaboração da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, adotada e proclamada pela **Resolução 217 A (III)**, pela **Assembleia das Nações Unidas**, em **10 de dezembro de 1948**¹⁰³. Nesse mesmo ano, ele também foi premiado com um dos próprios prêmios de Direitos Humanos da ONU.

Em 1968, por ocasião do 20º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Academia Sueca conferiu o **Prêmio Nobel da Paz** ao jurista e filósofo **René Cassin** que, ao ter conhecimento da homenagem que lhe fora prestada, exatamente pelo papel que desempenhou na elaboração da declaração, chamou os jornalistas e declarou-lhes: “Quero dividir a honra desse prêmio com o grande **pensador brasileiro Austregésilo de Athayde**, que ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos

¹⁰³CASSIN, René Samuel. Declaração Universal dos Direitos do Homem, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III), pela Assembleia das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. René Cassin (1887-1976) foi um jurista francês, filho de um comerciante francês judeu, que serviu como soldado na I Guerra Mundial, e mais tarde, passou a formar a *Union Fédérale*, uma veterana *Organização Esquerdista e Pacifista*. René Cassin Licenciou-se em Estudos Humanísticos e Direito, na *Universidade de Aix-em-Provence* e *Université Lille Nord de France*. Em 1914 obteve o Doutorado em Ciências Jurídicas, Econômicas e Políticas. Foi Advogado e Professor, e lecionou Direito Fiscal e Civil na *Universidade de Paris*, França, até 1960. Como Professor promoveu o Ensino e o Direito, pela Europa, África e Oriente Médio e no extremo Oriente, tendo presidido diversas Organizações. Aos 81 anos, recebeu o **Prêmio Nobel da Paz**, em 1968, por seu trabalho na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Na premiação, Cassin chamou os jornalistas e declarou-lhes: "Quero dividir a honra desse Prêmio com o grande **pensador brasileiro Austregésilo de Athayde**, que, ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando, por incumbência da Organização das Nações Unidas". Nesse mesmo ano, ele também foi premiado com um dos próprios prêmios de Direitos Humanos da ONU. René Cassin fundou o *Instituto Francês de Ciências Administrativas* (IFSA) que foi reconhecido como associação de utilidade pública.

realizando por incumbência da Organização das Nações Unidas”.

Em 1978, no 30º aniversário desse documento, o Presidente Jimmy Carter, dos EUA, reconheceu universalmente, através de carta enviada ao brasileiro **Austregésilo de Athayde**, a “vital liderança” por ele exercida na elaboração da **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Belarmino Maria **Austregésilo Augusto de Athayde (1898-1993)**¹⁰⁴ foi um Jornalista, Professor, cronista, ensaísta e orador brasileiro e Membro da Academia Brasileira de Letras - ABL. Em 1948, integrou a Delegação brasileira, na III Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Paris, e fez parte da Comissão Redatora, da **Declaração Universal dos Direitos do Homem**.

Robert Alexy (2007, p. 94)¹⁰⁵, entende que os direitos humanos podem ser definidos a partir de cinco características, a saber: “a universalidade, a fundamentalidade, a abstratividade, a moralidade e a prioridade”.

Para **Flávia Piovesan**¹⁰⁶, a **Declaração Universal dos Direitos**

¹⁰⁴ATHAYDE, Belarmino Maria Austregésilo Augusto de. **Belarmino Maria Austregésilo Augusto de Athayde (1898-1993)** foi um Jornalista, Professor, cronista, ensaísta e orador brasileiro e Membro da Academia Brasileira de Letras. Em 1948, participou da Delegação brasileira na III Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Paris, e integrou a Comissão Redatora da Declaração Universal dos Direitos do Homem. René Samuel Cassin (1887-1976) recebeu o **Prêmio Nobel da Paz**, em 1968, por seu trabalho na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Na premiação, Cassin chamou os jornalistas e declarou-lhes: "Quero dividir a honra desse Prêmio com o grande **Pensador brasileiro Austregésilo de Athayde**, que, ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando, por incumbência da Organização das Nações Unidas". Em 1978, no 30º aniversário desse documento, o Presidente Jimmy Carter, dos EUA, reconheceu universalmente, através de carta enviada ao brasileiro **Austregésilo de Athayde**, a "vital liderança" por ele exercida na elaboração da **Declaração Universal dos Direitos do Homem**.

¹⁰⁵ALEXY, Robert. *Constitucionalismo Discursivo*. Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

¹⁰⁶PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 7. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva. 2006.p. 18

Humanos de 1948, acaba por inovar o conceito de direitos humanos, ao introduzir a chamada **concepção contemporânea de direitos humanos**, a qual, é marcada pela **universalidade e indivisibilidade destes direitos**. Conceitua ainda que, a concepção contemporânea de direitos humanos é uma **“unidade indivisível**, interdependente e inter-relacionada, na qual os valores da igualdade e liberdade se conjugam e se completam”.

Ademais, **Flávia Piovesan**¹⁰⁷, traz consigo duas importantes 141ubsequentes141 sobre a presente concepção: “Na revisão da noção tradicional de **soberania absoluta do Estado**, que passa a sofrer um processo de **relativização**, na medida em que são admitidas intervenções no plano nacional em prol da proteção **dos direitos humanos**; isto é, transita-se de uma concepção “*hobbesiana*” de **soberania centrada no Estado** para uma concepção “*kantiana*” de **soberania centrada na cidadania universal**, segundo Celso Lafer, na leitura de Flávia Piovesan e na cristalização da ideia de que **o indivíduo deve ter direitos protegidos** na esfera internacional, na condição de sujeito de Direito”.

Dessa forma, leciona **Flávia Piovesan**¹⁰⁸, que: “a concepção contemporânea de direitos humanos caracteriza-se pelos processos de **universalização e internacionalização destes direitos**, compreendidos sob o prisma de sua **indivisibilidade**”.

Ainda, nessa linha, **Flávia Piovesan**¹⁰⁹(2006, p.140), defende a força

¹⁰⁷PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 7. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva. 2006.p.17.

¹⁰⁸PIOVESAN, Flávia. A Universalidade e a Indivisibilidade dos Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas. In: BALDI, César Augusto (Org.). Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p.57.

¹⁰⁹PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 7. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006. p.140.

jurídica da Declaração de 1948: “(...) a Declaração Universal de 1948, ainda que não assuma a força de Tratado Internacional, apresenta força jurídica obrigatória e vinculante, na medida em que, constitui a interpretação autorizada da expressão “direitos humanos” constante dos arts. 1º e 55, da Carta das Nações Unidas. Ressalte-se que, à luz da Carta, os **Estados** assumem o **compromisso de assegurar o respeito universal e efetivo dos Direitos Humanos**. Destaque-se, que a natureza jurídica vinculante da Declaração Universal é reforçada pelo fato de que, na qualidade de um dos mais influentes, instrumentos jurídicos e políticos do Século XX, ter-se transformado ao longo dos mais de 50 (cinquenta) anos de sua adoção, em Direito Costumeiro Internacional e Princípio Geral do Direito Internacional”.

A dignidade da pessoa humana é o bem mais precioso do Estado Democrático, e assume o caráter de universalidade. Conforme afirma **Jürgen Habermas**(1929)¹¹⁰, Filósofo e Sociólogo alemão, que participa da tradição da Teoria Crítica e do Pragmatismo, e foi membro da Escola de Frankfurt, citando **Günther K** (1940-2019), que foi um Linguista e Semioticista e considerado um dos principais Teóricos dos campos da Análise crítica do Discurso e Semiótica Social e da Multimodalidade, que os “**direitos humanos** não estão em oposição à democracia, mas, são co-originários com ela”. Estão numa relação de pressuposição recíproca: **direitos humanos tornam possível o processo democrático**, sem o qual, não poderiam, por sua vez, serem positivados e concretizados no espaço de um **Estado Constitucional**, constituído pelos **direitos fundamentais**. Como destinatários, os cidadãos apenas começam a usufruir dos direitos humanos

¹¹⁰HABERMAS, Jürgen. Sobre a Constituição da Europa. Editora Unesp. Tradução: Denilson Luiz Werle e Luiz Repa e Rurion Melo.2012. p. 24.

que protegem sua dignidade humana, quando conseguem estabelecer e manter em comum, uma ordem política fundamentada nos direitos humanos.

2.7.1 Os Direitos Humanos na Rússia

Como Estado Constitucional, a **Federação da Rússia** também assume tal compromisso com os Direitos Humanos, corporificados na **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 1948, conforme consignado entre outras disposições, nos artigos 17 e 20, da Constituição da Rússia de 1993, a saber:

(...)

Art. 17

1. A Federação da Rússia reconhece e garante os **direitos e liberdades do homem e do cidadão de acordo com os princípios e normas do direito internacional** e de acordo com esta Constituição.

2. Direitos e liberdades fundamentais são inalienáveis e pertencem a todos, desde o nascimento.

3. O exercício dos direitos e liberdades das pessoas não deve infringir os direitos e liberdades de outrem.

Art. 20

1. Todos têm direito à vida.

2. A **pena de morte, até à sua abolição**, pode ser estabelecida por lei federal como castigo excepcional para crimes gravíssimos contra a vida, mediante a apresentação ao acusado do direito de ter seu caso julgado por um júri.

(...)

Não obstante, a exemplo de outros países que descumprem com os direitos fundamentais ou os direitos humanos, como é o caso do **Brasil**, dos **Estados Unidos da América**, **China**, entre outros, a **Federação da Rússia**, como Estado, está comprometida a cumprir com políticas sobre os direitos humanos, tal como, se revela na sua Constituição de 1993. Porém, têm-se notícias que o

Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, com sede em *Estrasburgo*, França, tornou-se sobrecarregado com casos sobre a Rússia.

No dia 1 de junho de 2007, 22,5% dos casos pendentes naquele Tribunal, eram dirigidos contra a **Federação Russa**. Assim, de acordo com Organizações Internacionais de Direitos Humanos e Órgãos da Imprensa Nacional, as violações dos direitos humanos no país incluem tortura generalizada e sistemática, de pessoas sob custódia da polícia, prática de *dedovshchina*, que é o termo usado para se referir a um sistema de humilhações e torturas, no Exército Russo; negligência e crueldade em orfanatos, além de violações de direitos das crianças. De acordo com a Anistia Internacional¹¹¹, há discriminação, racismo e assassinatos de membros de minorias étnicas no país. Desde 1992, ao menos, 50 (cinquenta) jornalistas foram mortos em todo o país.

Entre os casos em que se divulgam, pode-se destacar os homossexuais e pessoas do movimento **LGBT** (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), que, em geral, têm enfrentado crescentes restrições aos seus direitos nos últimos anos na Rússia. Embora os atos homossexuais do sexo masculino tenham sido descriminalizados desde 1993, não existem leis que protegem pessoas, contra a discriminação ou o assédio, com base na orientação

¹¹¹AMNESTY INTERNATIONAL. *Amnesty International* (Anistia Internacional) é uma Organização Não Governamental, fundada em 1961, por Peter Benenson (1921-2005), que foi um advogado e ativista político britânico, que defende os direitos humanos, e possui mais de 7 (sete) milhões de membros e apoiantes em todo o mundo. O objetivo da Organização é realizar pesquisas e gerar ações para prevenir e acabar com graves abusos contra os direitos humanos e exigir justiça, para aqueles cujos direitos foram violados. A Anistia Internacional, tem Sede em **Londres**, no Reino Unido da Grã-Bretanha. A Organização recebeu o **Prêmio Nobel da Paz**, em 1977, por sua campanha contra a tortura.

sexual ou na identidade de gênero.

O casamento entre pessoas do mesmo sexo e uniões civis não são reconhecidos na Federação da Rússia e muitos legisladores locais aprovaram Leis que proíbem a divulgação de informações sobre a homossexualidade publicamente. Em 2012, o Supremo Tribunal da Federação da Rússia, determinou que nenhuma parada gay, poderia ser realizada na cidade pelos próximos 100 anos. Em 2013, o Governo russo aprovou um Projeto de Lei Federal, que proíbe a distribuição de “propaganda de relações sexuais não tradicionais” para menores. A Lei impõe multas pesadas para o uso da mídia ou da *internet* para promover “relações não tradicionais”.

Todavia não se pode perder de vista que a **Convenção Européia dos Direitos Humanos (CEDH) de 1950**, não consagra o direito ao casamento homossexual, estabelecendo apenas, que cada Estado é livre para legislar como quiser na questão. O **Tribunal Europeu dos Direitos Humanos** tem rejeitando recursos apresentados por homossexuais, que querem se unir em matrimônio, alegando que nos seus países de origem, as leis nacionais não possibilitam a união de pessoas do mesmo sexo.

Porém, o caso mais grave de violação dos direitos humanos evidenciado na Federação da Rússia, foi o **Caso de Beslam**. No dia **13 de abril de 2017**, O **Tribunal Europeu dos Direitos Humanos**, sede em *Estrasburgo*, França, **condenou a Federação da Rússia**, a pagar quase 3 (três) **milhões de euros** em compensações pelo fim trágico do sequestro numa Escola, em **Beslan**, no ano de **2004**.

De acordo com o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, as autoridades russas, violaram a Lei Europeia de Direitos Humanos, ao entrarem de rompante,

num estabelecimento escolar, na cidade de *Beslan*, que foi tomada por militantes islamistas, em 2004, e contribuíram para a **morte de mais de 330 reféns**.

A **crise de Reféns da Escola de Beslan**, conhecida também como cerco à **Escola de Beslan**, teve início no dia 1º de setembro de 2004, quando terroristas armados da **Chechênia**, fizeram mais de 1200 reféns, entre crianças e adultos, na Escola Número Um, da cidade rusa de **Beslan**, na **Ossétia do Norte**, no sul da Rússia.

Depois do fim da União Soviética em 1991, um grupo de líderes chechenos declarou-se como um Governo legítimo da **República da Chechênia**, anunciando um novo Parlamento e declarando independência como *República Chechena da Ichkéria*. Até hoje, sua independência não foi reconhecida por nenhum país. Entretanto, esta declaração tem causado conflitos armados em que diversos grupos rivais chechenos e o Exército da Rússia.

Na ocasião, os terroristas chechenos colocaram explosivos no prédio da Escola, e mantiveram os reféns sob a mira de armas por três dias. Em 3 de setembro, no terceiro dia da crise, as Forças de Segurança Russas, teriam entrado na Escola e atacado os sequestradores, que detonaram explosivos e atiraram nos reféns. O resultado foi **amorte de 334 civis**, sendo **186 deles, crianças** e centenas de feridos. Outras **750** pessoas ficaram feridas quando as Forças de Segurança da Rússia usaram tanques, lançadores de granadas e lança-chamas ao tentarem libertar mais de 1.000 reféns na Escola.

De acordo como Tribunal, essa ação contribuiu para as baixas entre os reféns e não respeito o direito à vida das pessoas, ao permitir o **uso de força letal para além do que era absolutamente necessário**. O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos condenou o Estado russo ao **pagamento de 2,9 milhões de**

euros em compensações, além de mais 88 mil euros, em custas judiciais. Apesar de terem sido tomadas algumas medidas, as medidas preventivas no caso em apreço, foiconsideradas como inadequada pelo Tribunal.

A **Federação Rússia** já manifestou que, embora obrigado a aceitar a decisão por ser signatário da **Convenção Europeia de Direitos Humanos**, o Kremlin chamou a decisão de “inaceitável, tendo sido esclarecido pelo o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, que não se pode concordar com esta conclusão, num país que tem sido vítima de **atos de terrorismo** várias vezes, inclusive o atentado ocorrido no **dia 03/04/2017**, no metrô de *São Petesburgo*, que deixou 11 mortos e 45 feridos.

Diga-se que, as diversidades culturais, ideológicas e políticas estão inseridas na Constituição de 1993, da Federação da Rússia. Nessa visão, como Estado, a Federação da Rússia também assume tal compromisso com os Direitos Humanos, corporificados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, nos demais Tratados Internacionais, conforme se consigna, notadamente, no **Capítulo II, Direitos e Liberdades do Homem e do Cidadão (art. 17º ao art. 64º)**, e ainda, consignado entre outras disposições, no **Preâmbulo** da Constituição, quando fundamenta que o povo multinacional da Federação da Rússia, unidos por destino comum em nossa terra, **estabelecendo e assegurando direitos e liberdades humanas, paz e harmonia dos cidadãos, preservando a unidade do Estado**, historicamente estabelecida, com base em princípios universalmente reconhecidos de igualdade e autodeterminação dos povos.

A partir de 1993, a Federação da Rússia aprova a sua Constituição que é baseada nos padrões internacionais de Direitos Humanos e nos princípios básicos de Estado, como neutralidade ideológica, o pluralismo político, eleições regulares

e separação dos Poderes, na concepção da Teoria Tripartite de Montesquieu, tais como, o Poder Executivo, Legislativo e o Judiciário. A Constituição da Federação Russa, estabelece uma **forma republicana, federativa e democrática** e um **Sistema Semipresidencialista**, com forte poderes presidenciais, devido à grande independência usufruída pelo presidente.

CAPÍTULO III

A ÍNDIA

Índia¹¹². O nome *Índia* é derivado de *Indus*, que por sua vez é derivado da palavra *Hindu*, em *persa* antigo, do sânscrito *Sindhu*, a denominação local histórica para o rio *Indus*. Assim, a **Índia** é um extenso país do Sul da Ásia, com 3.287.263 Km² e com geografia diversificada, incluindo desde os picos do *Himalaia* até a costa do Oceano *Índico*, e uma história que remonta há **5** (cinco) **milênios**. O Cabo *Comorin*, é o ponto o mais extremo a Sul do território indiano e essa posição dificultava muito a comunicação com outros povos. No Norte, alguns dos monumentos do Império Mogol, são o complexo do *Forte Vermelho*, em *Delhie*. *Nova Delhi*, é a capital da Índia desde a sua independência em 1947 e integra a metrópole de *Delhi*, e, ainda, a imponente Mesquita *Jama Masjid*, bem como, o clássico Mausoléu *Taj Mahal*, em *Agra*. Os peregrinos tomam banho no Rio *Ganges*, em *Varanasi*. *Rishikesh* é um centro de *iooga* que serve de base para trilhas no *Himalaia*.

Registre-se também a existência do **Sistema de Castas** da Sociedade da Índia, que está entre as formas mais antigas de estratificação social ao abrigo da **Lei**, e com base em classificações como a raça, a cultura, a ocupação profissional, a religião etc., que sobreviveram ao longo dos Séculos. Esse Sistema que divide os *hindus* em rígidos grupos hierárquicos baseados em seu *karma* (trabalho) e *dharma* (a

¹¹²DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-8417-1001-7. **429 p.** (www. (nea-edicoes . com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc*. p. 231-232.

palavra *hindu* para religião, embora aqui signifique *dever*) tem mais de 3 mil anos e é muito complexo. O Sistema de Castas divide os *hindus* em 4 (quatro) categorias principais: **Brâmanes**, **Ksatryas**, **Varsyas** e **Sudras**.

Os **Brâmanes**, a *casta* superior, considerada a mais pura, física e, principalmente, espiritualmente. Tinham funções como administradoras, médicos, líderes espirituais etc; os **Ksatryas** eram a *casta* dos guerreiros; os **Varsyas**, a *casta* dos comerciantes. É importante ressaltar que esta divisão em *castas*, não dependia de riqueza. Os **Brâmanes** eram muitos ricos, mas, um *varsya* também poderia sê-lo, mas, mesmo assim, era considerado inferior aos **Ksatryas**, que, por sua vez, eram inferiores aos **Brâmanes**; os **Sudras**, a *casta* inferior, era a mão de obra da Índia, tais como, pedreiros, agricultores, empregados em geral. Estavam em condição servil, ou seja, embora não fossem escravos, estavam obrigados a trabalhar para as outras *castas*, principalmente a dos **Brâmanes**; o “**resto**” era chamado de **Chandalas** ou “**párias**”, que não eram consideradas *castas*. Na prática, não eram considerados gente, e eram classificados como os mais impuros. Eram os sapateiros, os limpa-fossas, os curtidores, etc.

Da soma da civilização e dos invasores *arianos*¹¹³ nasceu a civilização **hindu**, que foi regida pelo **Código de Manu**, que regeu a constituição histórica, social e religiosa deste povo. *Manú* seria um personagem mítico, considerado “Filho de **Brâmane** e Pai dos Homens”. Assim, o Código de *Manu* legisla sobre juros, inclusive impondo diferenças entre a cobrança para as diferentes *castas*: **art. 140** - Que ele

¹¹³ARIANO. O termo *ariano* ou *árico*, ao referir-se a um grupo étnico, tem vários significados. Refere-se, mais especificamente, ao subgrupo dos *indo-europeus*, que se estabeleceu no planalto *iraniano* (Irã) desde o final do 3º (terceiro) Milênio antes da era comum. O termo ganhou outro significado com a *Ideologia Nazista*, da Alemanha, que, baseando-se em *Teorias* de vários autores evolucionistas do Século XIX, o usou para classificar uma suposta raça comum aos *indo-europeus* e aos seus descendentes não miscigenados, com outros povos. Deve-se a este fato a vulgar confusão que identifica *arianos* com os povos *germânicos*, mais especificamente, os *nórdicos*.

receba dois por cento de juros por mês, porém, nunca mais, de um *Brâmane*; três, de um *Ksatria*; quatro, de um *Vaisya*; e de cinco de um *sudra*, segundo a ordem direta das classes.

No ano 321 a.C., **Chandragupta** tomou o controle de *Magadha*, fundou a dinastia *Maurya* de reis indianos, estendeu sua soberania sobre a maior parte do Subcontinente indiano e converteu o **budismo**¹¹⁴ na religião dominante. Os reinos mais importantes foram *Avanti*, *Vamsas* e *Magadha*, que, em meados do Século VI a.C., se transformou no reino dominante. Durante o reinado de seu primeiro grande rei *Bimbisara* (543-491 a.C.), *Buda* e *Vardhamana Jnatiputra* ou *Nataputta Mahavira*, fundadores do *budismo* e do *jainismo*, respectivamente, pregaram e ensinaram em *Magadha*.

O Taj Mahal é o Mausoléu de Aryumand Banu Begam, que faleceu após dar à luz ao 14º filho, esposa do Imperador mongol Shah Jahan, do Século XVII, que foi construído entre 1632 e 1653, por cerca de 20.000 trabalhadores, em Agra, cidade no norte da Índia. Este enorme edifício rematado com cúpulas foi construído em estilo indo-islâmico, onde se usou mármore branco e gemas incrustadas. Em cada esquina há um minarete, e as paredes exteriores, são adornadas com passagens do Alcorão, o Livro Sagrado dos Muçulmanos. Hoje, os corpos do Imperador e de sua esposa, jazem em uma cripta.

¹¹⁴DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas – *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-8417-1001-7. 429 p. (www.nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc*. p. 186-198. O Budismo. O Budismo (*páli/sânscrito*: बौद्धधर्म *Buddha Dharma*) é uma religião e filosofia não teísta, abrangendo uma variedade de tradições, crenças e práticas, baseadas nos ensinamentos atribuídos a *Siddhartha Gautama*, mais conhecido como *Buda* (*O Iluminado*). Buda viveu e desenvolveu seus ensinamentos no Nordeste do Subcontinente Indiano, entre os Séculos VI e IV a.C. Ele é reconhecido pelos adeptos como um *Mestre Iluminado*, que compartilhou suas ideias para ajudar os seres sencientes a alcançar o fim do sofrimento (ou *Dukkha*), alcançando o *Nirvana* e escapando do que é visto como um ciclo de sofrimento do renascimento.

Diga-se que, a civilização indiana é muito antiga e acredita-se que tal civilização começou a se desenvolver no Século XXXII a.C., alcançando-se o seu ápice, a partir do Século XXV a.C., com a estruturação da primeira organização social da região, resultado da fusão de diferentes culturas (*védicas* e *dravídicas*) que antecederam a cultura indiana clássica.

Todavia, vale ressaltar que, tanto as culturas *védicas*¹¹⁵, quanto as *dravídicas*, 153subseque um forte caráter *mitológico-religioso*, que foi deixado de herança à nova cultura que se firmava. Boa parte das entidades religiosas clássicas da cultura indiana, que são fortes até a atualidade e compõem o **Hinduismo**, surgiram de tal fusão. Os principais textos do Hinduísmo (os *Vedas*), as tradicionais histórias indianas conhecidas como *Ramáiana* e *Maabárata* (que contém a história *Bhagavad Gita*), além das histórias de *Rama* e *Krishna*, também teriam sua origem nesse período, a partir de uma tradição oral.

O período de maior registro da história indiana foi do nascimento de *Mahavira* e de *Buda* no Século VI a.C. Pelos dois milênios seguintes, a Índia produziu a sua civilização clássica e, conforme alguns historiadores, foram a maior economia do Mundo Antigo, entre os Séculos I e XV, ao controlar boa parte da riqueza mundial até a época mongol, quando declinou rapidamente sob domínio britânico.

O Século VI a.C. foi caracterizado pelo nascimento da segunda mais importante manifestação religiosa da região: o **Budismo**. No mesmo período, em meados do século VI a.C., *Mahavira* fundou o **Jainismo**. Ambas as religiões tinham uma doutrina simples, o que ajudava a disseminá-las entre as massas. Enquanto o

¹¹⁵COOPER, David E. *As Filosofias do Mundo: Uma Introdução Histórica*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

impacto geográfico do *Jainismo* foi bastante limitado, o *Budismo* se espalhou pela Ásia Central e Oriental, Tibete, Sri Lanka e Sudeste asiático.

O **Estado Hindu**, que existiu entre 1674 e 1818¹¹⁶, esteve frequentemente, em guerra com o Império Mongol muçulmano e contribuiu para o declínio deste último. Foi a força predominante no Subcontinente Indiano durante a maior parte do Século XVIII e tentou conter o avanço dos colonizadores britânicos. Disputas internas e **três guerras anglo-maratas** (final do Século XVIII e início do Século XIX) puseram **fim ao Império**, cujo território foi, em grande medida, anexado ao **Império Britânico**, embora, algumas regiões tenham se mantido nominalmente independentes como Estados principescos, vinculados à Índia Britânica.

Organizações sociais fundadas no final do Século XIX e início do Século XX, para defender os interesses indianos junto ao **Governo da Índia britânica**¹¹⁷ transformaram-se em movimentos de massa contra a dominação estrangeira do Subcontinente, agindo por meio de ações parlamentares e resistência não violenta. Após a partição da Índia, ou seja, a **separação** do antigo *Raj Britânico* entre a República da Índia e o Paquistão, em agosto de 1947, o mundo testemunhou a maior migração maciça da história, quando um total de 12 milhões de *hindus*, *siques* e *muçulmanos* cruzaram a fronteira da Índia com o Paquistão Ocidental e a fronteira da Índia com o Paquistão Oriental.

Estava estabelecido, então, o conjunto confuso de manifestação religiosa que formou um caldo cultural da Índia. Em **15/08/1947**, a **Índia conquista a sua independência** e o Governo Britânico transferiu a soberania sobre o

¹¹⁶BURNS, Edward Mcnall. História da Civilização Ocidental. Porto Alegre: Editora Globo. 1974.

¹¹⁷HOBBSBAWN, Eric J. A Era dos Extremos: o Breve Século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Subcontinente indiano, para os recém-formados Estados independentes da **Índia** e do **Paquistão**, este último, na ocasião, incluía o território que viria a tornar-se o **Bangladesh**.

Diga-se que, *Mahatma Gandhi* (1869-1948)¹¹⁸ foi um líder pacifista indiano e principal personalidade da Independência da Índia, então Colônia Britânica, tendo destaque na luta contra os ingleses, por meio de seu projeto de não violência. Assim, a Índia tornou-se, então, um membro independente da *Commonwealth*¹¹⁹, governado pelo Primeiro-Ministro *Jawaharlal Nehru*. Com a promulgação de sua **Constituição, em janeiro de 1950**, a Índia adotou a forma política **Republicana** e Laica, oficialmente denominada República da Índia.

Aboliu-se o Sistema de *casta* dos “intocáveis”, determinando-se que a “intocabilidade” fosse abolida e sua prática sob qualquer forma fosse proibida. A

¹¹⁸LELYVELD, Joseph. *Mahatma Gandhi*. Tradução. Donaldson M. Garschagen. Companhia das Letras; 1ª edição. 2012. A juventude de Gandhi se inicia como protagonista já instalado na África do Sul, como Advogado, em 1893, após os primeiros anos em *Gujarat*, na Índia, e a educação profissional em Londres. Como ressalta Joseph Lelyveld, na introdução à obra, a experiência sul-africana proporcionou ao jovem *Gandhi* um estreito contato com a tragédia do racismo e do colonialismo britânico, tendo se mostrado fundamental na formação moral e política do *Mahatma* (título honorífico que significa “Grande Alma”).

¹¹⁹THE COMMONWEALTH. *British Commonwealth of Nations*, (Comunidade Britânica das Nações), ou simplesmente *The Commonwealth* (“A Comunidade”), originalmente é uma Organização composta por **53** (cinquenta e três) países membros independentes. Todas as Nações membros da Organização, com exceção de Moçambique (antiga Colônia do Império Português e Ruanda (antiga colônia dos Impérios Alemão e Belga) faziam parte do Império Britânico, do qual, se separaram. As diretrizes que norteiam a *Commonwealth* foram decididas na Declaração de Cingapura, firmada em 22/01/1971, que teve comum acordo entre os Estados, que formam a Organização, no objetivo de cooperação dentro de um quadro de valores em comum. As finalidades da *Commonwealth* são as seguintes: paz global, *multilateralismo*, sociedade igualitária, comércio livre, liberdade ao indivíduo, boa governança, promoção do sistema democrático, direitos humanos e Estado de Direito. O que coloca os países da *Commonwealth*, em um mesmo Grupo, ao contrário do que ocorre em outras Organizações, são suas origens políticas e sociais, que os deixam com um *status* semelhante.

(<https://thecommonwealth.org/Internal/191086/191247/the-commonwealth/>). Acesso em 02/06/2022.

Constituição da Índia aboliu o uso de títulos nobiliárquicos, proibindo também que os cidadãos recebam títulos de outros Estados, com exceção dos títulos militares e acadêmicos. A Índia é organizada como uma União de Estados. A composição territorial do país pode ser alterada mediante regulamentação do **Parlamento**. Estados podem ter aumento ou diminuição da superfície, além de alterações nos limites e mesmo no nome das unidades.

A **Índia** mantém forte diálogo no ambiente dos **BRICS** em diversos temas, principalmente em Segurança e Defesa Regional e questões de Direitos Humanos. Por causa de sua projeção internacional, percebem-se características da cultura indiana interpenetrando o cotidiano das demais Nações. Assim, a mudança da participação da Índia no agrupamento dos BRICS, tem se tornado mais ativa, se comparar ao momento de formação dessa grande parceria.

3.1 A Índia em Números

A **Índia** oficialmente denominada **República da Índia** é um país da Ásia Meridional. É o país mais populoso do mundo, o sétimo maior em extensão geográfica e a democracia mais populosa do mundo. A Índia está delimitada ao Sul pelo Oceano Índico, pelo mar da Arábia, a Oeste e pelo Golfo de Bengala a Leste. A Índia tem uma costa com 7.517 km de extensão. O país faz fronteira com o Paquistão, a Oeste; com a China, Nepal e Butão, ao Norte; e com Bangladesh e Mianmar, a Leste. Os Países

do Oceano Índico, Sri Lanka e Maldivas, estão localizados bem próximos da Índia, ao Sul.

A Índia é Lar da Civilização do Vale do Indu, de rotas comerciais históricas e de vastos Impérios, sendo que o Subcontinente Indiano, identificado por sua

riqueza comercial e cultural de grande parte da sua longa história.

Geologicamente, a noção de **Subcontinente**, baseia-se no fato de que nesta região, assenta-se numa placa tectônica própria, separada do resto da Ásia. A parte Sul do Subcontinente forma uma enorme Península, enquanto que o Norte é composto pela Cordilheira do Himalaia, que age como barreira geográfica e cultural com a China e com a Ásia Central. Assim, o **Subcontinente Indiano** é a região peninsular do Sul da Ásia, onde se situam os países da Índia, Paquistão, Bangladesh, Nepal e Butão. Por razões culturais e tectônicas, a Ilha do Sri Lanka as Maldivas, podem também considerar-se como pertencentes ao Subcontinente Indiano.

As religiões do Hinduísmo, Budismo, Jainismo e Siquismo, originaram-se no país, enquanto o Zoroastrismo, o Judaísmo, o Cristianismo e o Islamismo, chegaram no primeiro milênio d.C., de forma a moldar, a diversidade cultural da região. A Índia foi anexada, gradualmente, pela Companhia Britânica das Índias Orientais, no início do Século XVIII, e colonizada pelo **Imperio Britânico** a partir de meados do Século XIX. Em **15/08/1947**, a **Índia conquista a sua independência**.

A Índia é uma democracia, ou melhor, uma **República Constitucional sob um Sistema Republicano Parlamentarista e tem uma** Divisão Administrativa, com **28** Estados e **7** Territórios da União. Assim, o **Poder Executivo** tem poderes e atribuições ao **Presidente da República** e ao **primeiro-ministro**. O **Presidente**, que tem atribuições de Chefe de Estado e é eleito de forma indireta por meio de um Colégio Eleitoral, formado por membros do Parlamento e seu mandato tem duração de **5** (cinco) **anos**. O **Primeiro-ministro** é o Chefe de Governo, eleito pelo Partido Majoritário que faz parte da

Casa do Povo (*Lok Sabha*).

O Poder Executivo efetivo se encontra nas mãos de um Conselho de Ministros, responsáveis perante o **Poder Legislativo**, que é o Parlamento, formado pelo **Rajya Sabha** (Conselho dos Estados ou Câmara Alta) e o **Lok Sabha** (Câmara do Povo ou Câmara Baixa). O **Poder Judiciário** estrutura-se através da **Suprema Corte**, localizada na capital, **NovaDelhi**, 21 Cortes Superiores (*High Courts*), nas capitais de 21 Estados, Cortes Distritais, Tribunais Administrativos e Tribunais para Pequenas Causas.

O território da Índia é de 3.287.263 Km², tendo uma população de **1.428.627.663** de pessoas, sendo que a capital da Índia é **Nova Dhéli**. O país é a **6^a** maior economia do mundo em Produto Interno Bruto-PIB nominal, bem como a **3^a** maior do mundo no PIB medido em Paridade do Poder de Compra. As reformas econômicas feitas desde 1991 transformaram o país em uma das economias de mais rápido crescimento do mundo. No entanto, a Índia ainda sofre com altos níveis de pobreza, analfabetismo, violência de gênero, doenças e desnutrição. A Índia é uma Sociedade pluralista, multilíngue e multiétnica e também, o lar de uma grande diversidade de animais selvagens e *dehabitats* protegidos. A **vaca** é um animal sagrado para, pelo menos 80% da população indiana, que pratica o hinduísmo e com isso, o país proíbe o abate de bovinos, seguindo os preceitos da religião local. A Índia passou do 140.º para o 177.º lugar, entre 2016 e 2018, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA¹²⁰, compilado por pesquisadores das *Universidades de Yale e Columbia*, dos EUA. Em particular, o estudo destaca a “alarmante” deterioração da qualidade do ar. Tem um Índice de

¹²⁰FISHER, W. F. (*Janeiro de 1995*). *Toward Sustainable Development. Struggling Over India's Narmada River*. ISBN 978-1-56324-341-7. Columbia University Seminars, M. E. Sharpe.

desenvolvimento Humano - IDH¹²¹, de 0,645, classificada no 131º lugar. A Índia tem um PIB (PPC - paridade do poder de compra) de US\$ 10,207 trilhões. Tem um PIB (nominal) de US\$ 3,050 trilhão e renda *per capita* de US\$ 2,191 (Fonte: Fundo Monetário Internacional e Organização Mundial do Comércio). O atual **Presidente** é RamNath Kovind e o **Primeiro Ministro** é Narendra Modi.

A Índia tem suas Forças Armadas compostas pelo Exército, 1.100.000, Marinha, 55.000, Aeronáutica 125.000, totalizando 1.280.000 integrantes efetivos, para proteger uma população de 1.428.627.663 de pessoas e um território com 3.287.263 Km². De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)¹²² (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a Índia tem um Orçamento Militar de US\$ 55,9 bilhões de dólares, correspondente a 2,5% do seu PIB (Fonte: Fundo Monetário Internacional e Organização Mundial do Comércio).

Registre-se que a Organização Mundial do Comércio (OMC), disponibilizou em 2020, um **QUADRO** dos 30 (trinta) maiores países, Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo. Nesse Quadro (**Fig. 01**)¹²³, assim, se apresentam os países integrantes do **BRICS**: A Índia localiza-se na 19º (Exp: US\$ 444 bilhões X 10º, Imp: US\$ 249 bilhões).

¹²¹UNDP. *United Nations Development Programme* (Relatórios de Desenvolvimento Humano do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas) <https://hdr.undp.org/>. Acesso em 11/06/2022.

¹²²SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

¹²³OMC. *WTO (World Trade Organization). Organização Mundial do Comércio (OMC). World Trade Statistical Review 2020* (Revisão Estatística do Comércio Mundial 2020) Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI. https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_968.html. Acesso em 21/05/2022.

Força de Trabalho. Conforme dados do Banco Mundial¹²⁴, em 2021, a Força de Trabalho da **Índia** era: Força de Trabalho: 471,30 milhões de Pessoas; Taxa de Desemprego: 5,98%; Taxa de Desemprego para Mulheres: 4,53%; Taxa de Desemprego para Homens: 6,35%; Desemprego Jovem, idade 15-24 anos: 28,26%; Taxa de Participação da Força Laboral: 45,57%; Força de Trabalho, Percentagem Feminina: 20,35%; Taxa de Participação da Força Laboral Feminina: 19,23%; Taxa de Participação da Força Laboral Masculina: 70,09%.

3.2 A Índia e as Relações Internacionais

Desde a sua independência em 1947, a Índia mantém relações cordiais com a maioria das Nações. “Na década de 1950, apoiou fortemente a descolonização da África e da Ásia e desempenhou um papel de liderança no Movimento Não Alinhado”¹²⁵. No final da década de 1980, o Exército Indiano interveio duas vezes no exterior, a convite de países vizinhos, a saber: **(a)** uma Operação de Manutenção de Paz no Sri Lanka, entre 1987 e 1990; e **(b)** uma Intervenção Armada para impedir uma tentativa de Golpe de Estado nas Maldivas.

A Índia tem relações muito tensas com o vizinho **Paquistão**; as duas Nações já estiveram em conflito 4 (quatro) vezes, a saber: em 1947, 1965, 1971 e 1999. Três desses conflitos foram travados no território disputado da **Caxemira** enquanto o quarto, em 1999, começou depois do apoio da Índia à Independência de **Bangladesh**. Depois de travar a Guerra Sino-Indiana, em 1962 e a Guerra com o Paquistão em 1965, a Índia estreitou seus laços militares e

¹²⁴ÍNDIA. Banco Mundial. Força de Trabalho na Índia. *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries*.

https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

¹²⁵ROTHERMUND, D. *The Routledge Companion to Decolonization*. ISBN 987-0-415-35632-9. 2000. *Routledge Companions to History 1ª ed.* Routledge.

econômicos com a **União Soviética** (extinta em 1991); no final dos anos 1960, os Soviéticos eram os maiores fornecedores de armas dos indianos¹²⁶. Além das atuais relações estratégicas com a **Rússia**, a Índia tem relações de defesa de grande alcance com **Israel** e **França**.

Nos últimos anos, tem desempenhado um papel-chave na *South Asian Association for Regional Cooperation*, **SAARC**, Associação Sul-Asiática para Cooperação Regional e na Organização Mundial do Comércio - **OMC**. A Nação indiana disponibilizou 100 mil militares e policiais para servir em 35 Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (**ONU**) em quatro Continentes. O país participa da *Association of Southeast Asian Nations* – **ASEAN** (Associação das Nações do Sudeste Asiático) do **G8+5** (**G8**: EUA, Canadá, Japão, França, Itália, Alemanha, Reino Unido e Rússia+**G5**: Brasil, México, Índia, África do Sul e China) e de outros fóruns multilaterais. A Índia tem estreitos laços econômicos com a América do Sul, Ásia e África.

Desde 1991, prossegue a política do “**Look East**” (“Olhar para Oriente”), que visa a fortalecer parcerias com os países da *Association of Southeast Asian Nations* - **ASEAN**, Japão e Coreia do Sul, e que gira em torno de muitas questões, mas, especialmente, aquelas que envolvem investimento econômico e segurança regional. A **Índia** mantém forte diálogo no ambiente dos **BRICS** em diversos temas, principalmente em Segurança e Defesa Regional e questões de Direitos Humanos. Por causa de sua projeção internacional, percebem-se características da cultura indiana interpenetrando o cotidiano das demais Nações.

¹²⁶SHARMA, S. R. *Índia-URSS Relations 1947-1971. From Ambivalence to Steadfastness*. ISBN. 978.81-7141-486-4. Discovery. 1999.

3.3 O Constitucionalismo e o Direito na Índia

A II Guerra Mundial propiciou a diminuição do domínio britânico no cenário Internacional e desse modo, não foi mais possível manter o domínio sobre a **Índia** que, em 15/08/1947, teve a **Independência da Índia reconhecida**. Após o processo de independência, a Constituição da Índia foi adotada pela Assembleia Constituinte da Índia em 26/11/1949 e entrou em vigência em **26/01/1950**. Entretanto, para consolidar a criação do Estado Indiano, pode-se observar na marcha da história, uma cronologia dos fatos e acontecimentos, a saber: há aproximadamente 1.500 a.C.: Invasão das Tribos Arianas da Índia ao início da Civilização *Hindu*; 1498-1510 d.C.: Inicia-se o contato direto entre a Europa e a Civilização *Hindu* com a chegada dos portugueses ao território da atual Índia, com a expedição capitaneada pelo português Vasco da Gama em 1498; 1526-1707: Período da *Dinastia Mogol* na atual Índia; 1612: Início da *colonização inglesa* da Índia com a instalação de entrepostos comerciais ingleses no território *hindu*, em especial, nos litorais Leste e Oeste daquele país; 1746-1763: Luta entre forças militares inglesas e francesas, pelo domínio da atual Índia. Pelo Tratado de Paris (1763) a Grã-Bretanha assegura a posse da maior parte do território do Subcontinente Indiano; 1850-1930: Apogeu do domínio inglês na Índia; em **15/08/1947**, a **Independência da Índia**.

Diga-se que, a **Constituição da Índia promulgada em 1950**, após as reformas, contabilizava em 2021, com **395 Artigos**, em 22 Partes, 12 anexos e 114 Emendas, totalizando 117.369 palavras em sua versão em inglês. A existência desta Constituição e a união de Estados que ela constitui (28), distinguem a Índia da Inglaterra, que não é um Estado Federal e nem tem Constituição escrita. A diferença não deixa de ser considerável com os Estados Unidos da América. Em

ambos, existe uma Estrutura Federal, mas, os Estados da Índia, dificilmente podem ser comparados aos dos Estados Unidos, em face da sua unidade, que constitui um fator de unidade nos Estados Unidos, o que não existe na Índia. Vinte e duas línguas, que pertencem a quatro grupos 163subsequentes diferentes, são reconhecidos como oficiais nos diferentes Estados Indianos.

3.3.1 A Teoria das Duas Nações: *Hindus e Mulçumanos*

Hindus. O *Hinduísmo*¹²⁷ é uma tradição religiosa que se originou no Subcontinente Indiano. Frequentemente é chamado de *Sanātana Dharma* (सनातनधर्म) por seus praticantes, frase em sânscrito que significa a eterna (perpétua) **dharma (Lei)**. Num sentido mais abrangente, o *Hinduísmo* engloba o *Bramanismo*, a crença na “Alma Universal”, *Brâman*; num sentido mais específico, o termo se refere ao mundo cultural e religioso, ordenado por castas, da Índia pós-budistas.

Mulçumanos. Registre-se por oportuno que, embora a **Constituição da Índia de 1950** tenha sido instituída para o desenvolvimento do **Estado** e do **povo indiano**, independente de maioria *hindu*, o país abriga quase **200 milhões de muçulmanos** vivendo em uma Índia controlada por um partido, que faz da divisão religiosa e da política *pró-hindu*, uma de suas mais importantes bandeiras. Entre as minorias, a *islâmica* é a maior do país de mais de **1,4 bilhão de habitantes**. Essa população personifica um conflito que partiu a antiga Colônia Britânica, no

¹²⁷DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas – *Omini Scriptum GmbH & Co. KG. Saarbrücken* - Alemanha. ISBN 978-3-8417-1001-7. **429 p.** (www.(nea-dicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc.* p. 171.

Subcontinente Indiano em três, ainda no final dos anos 1940. A **Índia** de maioria *hinduísta* ao Centro, cercada a Leste a Oeste por duas Nações de *fé islâmica*, **Paquistão** e **Bangladesh**, respectivamente. Na Índia, os *muçulmanos* são vítimas de preconceito, preteridos em empregos em relação aos *hindus* e alvos de todo tipo de barreira para alcançar a independência econômica e social.

Nesta perspectiva, um dos exemplos mais conhecidos e complexos entre Estados, são os *enclaves* e *exclaves* existentes na **Índia** e **Bangladesh**¹²⁸, localizados na fronteira entre a Índia e Bangladesh. Nesta região, existem **102** (cento e dois) **enclaves indianos** dentro de Bangladesh e **71** (setenta e um) **enclaves** dentro da Índia. Além disso, há ainda **28 contra-enclaves** (enclave dentro de outro enclave) e **1 contra-enclave** (enclave circundado por outros dois enclaves) denominado *Dahala Khagrabari*. As origens da maior parte desses enclaves datam de **1713**, quando um Tratado entre o **Imperio Mongol** e o **Reino de Cooch Behar**, reduziu o território deste último em um terço. Todavia, quando da partição ou divisão do **Raj Britânico** em **1947**, *Cooch Behar* foi integrado na **Índia** e *Rangpur*, no **Paquistão Oriental**, que em 1971, se tornaria no Estado de **Bangladesh**. Embora os dois países tenham tentado regularizar a fronteira, as discussões e negociações nunca terminaram. *Cooch Behar* juntou-se efetivamente à Índia somente em 1949, como um dos últimos, dentre os 600 (seiscentos) Estados Principados da Pré-independência do país.

Digno de registro é que o *Islamismo* está estabelecido na **Índia** desdeo ano **629d.C.** Sabe-se ainda, que a inserção e difusão do *islamismo* no país, aconteceu

¹²⁸DELLAGNEZZE, René. Os Enclaves, os Exclaves e a Soberania do Estado no Mundo Globalizado. Publicado em 01/04/2016.43p. n° 147, Ano XVIII - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

graças à abertura comercial já existente entre *árabes* e *indianos*. Nesta perspectiva, evidencia-se a *Teoria das Duas Nações*¹²⁹, que é uma ideologia em que a *identidade primária* e o denominador unificador dos *muçulmanos* no Subcontinente Sul Asiático, é sua *religião*, em vez de sua *língua* ou *etnia*, e, portanto, os *indianos hindus* e *muçulmanos* são duas Nações distintas, independentemente da *etnia* ou outras semelhanças. A **Índia** não aceita a *Teoria de duas Nações* que formam a base do **Paquistão** e considera que a região da **Caxemira**, apesar de ser um Estado de maioria *muçulmana*, é em muitos aspectos, uma “parte integrante” da **Índia** secular.

Diga-se que, no final de **2019**, o Parlamento Indiano aprovou uma lei, denominada *Lei de Emenda à Cidadania*, que garante cidadania às vítimas de perseguição religiosa, enquadradas como *budistas*, *cristãos*, *hindus*, *parsis*, *jains* e *sikhs*, oriundos do **Paquistão**, **Bangladesh** e **Afeganistão**, e que migraram para **Índia** a partir de **2015**. A justificativa para a criação da **Lei** foi que indivíduos que precisaram deixar estes países por essa razão, teriam sua situação civil aliviada em território indiano. No entanto, a Lei fez uma clara discriminação aos *muçulmanos* vindos de **Mianmar**, já que não os incluiu em sua oferta de nacionalidade. A iniciativa da **Lei** veio do *Bharatiya Janata Party* (BJP), o Partido conservador ao qual o Primeiro-Ministro, **Narendra Modi**,

Neste cenário, contabiliza-se que, atualmente, a Sociedade Indiana, é representada pelo *hinduísmo*, com cerca de 80% da população. O *islamismo* é a segunda religião com mais adepto no país, com cerca de 14%. Sobre esse assunto,

¹²⁹WINKS Robin W. e LOW Elaine M. *The Oxford History of The British Empire: Historiography*. ISBN 978-0-19-924680-9. Oxford University Press, 2001.

a historiadora Professora Romila Thapar (1931)¹³⁰ afirma que, na Índia, não há só uma cultura nacional, mas, sim, **duas culturas nacionais**, a *Hindu* e a *Muçulmana*. Nesse contexto, salienta que a **Índia** é um país *multicultural* e abrange outras diferentes religiões em seu território, tais como o *Cristianismo* (2,3%), *Sikhismo* (1,9%), *Budismo* (0,8%) e *Jainismo* (0,8%). Diante dessas estimativas, é possível notar o destaque e a força que o *Islamismo* desempenha no território indiano.

Não obstante, a **Constituição da Índia de 1950**, aboliu formalmente o **Sistema de Castas** na Sociedade Indiana. Entretanto, a violência contra integrantes das camadas inferiores, ainda persiste, conforme Relatório da Anistia Internacional¹³¹, de 2018, tendo evidências de mais 100 (cem crimes) diários, por esta motivação.

O Sistema de Castas vigora há mais de dois mil anos na Índia e é baseado em uma condição hereditária, passada de pai para filho. O casamento entre castas diferentes é proibido e a Sociedade é dividida a partir da crença de que cada indivíduo se origina de uma parte diferente do Deus *Brahma*, que é o criador do Universo, segundo o *Hinduísmo*, religião majoritária na Índia.

Os *Brâmanes* teriam nascido da cabeça de *Brahma*; os *Ksátryas*, dos braços; os *Varsyas*, das pernas; os *Sudras*, dos pés; e os *Parias*, “*sem casta*”, teriam se originado

¹³⁰THAPAR, Romila. *Historia de la India*. I. Editora: Fondo de Cultura Economica USA. ISBN-10: 9681662393. Edição em Espanhol. 2001. Romila Thapar, após concluir os seus estudos na Universidade de Punjabe, obteve o seu Doutorado na Escola de Estudos Orientais e Africanos, na Universidade de Londres, em 1958. Posteriormente, trabalhou como Professora de História Indiana Antiga, na Universidade Jawaharlau Nehru, em Nova Dhéli, onde é Professora Emérita.

¹³¹AMNESTY INTERNATIONAL. *Amnesty International*(Anistia Internacional) - 2018. Índice: POL 10/6700/2018. ISBN: 978-0-86210-499-3. Idioma original: inglês. Anistia Internacional - O Estado dos Direitos Humanos no Mundo. Informe 2017-2018. Índia: Violência e Discriminação por Casta. p.152. (<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>) (Acesso em 11/06/2023).

da poeira sob os pés do criador. Essa condição destinaria cada pessoa a exercer uma função na Sociedade Indiana. Os *Brâmanes* seriam sacerdotes ou intelectuais, enquanto que os *Párias* trabalhariam com lixo ou esgoto, por exemplo.

A Constituição de 1950 proibiu que os *Párias* ou *dalits* fossem considerados impuros ou intocáveis pelos integrantes das demais castas, rompendo com uma tradição milenar de segregação. Mesmo assim, são comuns os ataques de membros de castas superiores aos *Párias* ou *dalits* que tentam acessar templos e espaços públicos na Índia.

Registre-se que o **direito a vida**, está previsto no **art. 51**, da **Constituição da Índia** e ao longo do tempo, foram acrescentados outros **direitos humanos** ou **fundamentais**, tais como, o do direito a um julgamento rápido; o direito à água; o direito à saúde; e o direito à educação. Mas, talvez, em relação ao Brasil, o que se destaca na sociedade indiana é o **casamento**, pois, continua até hoje, sendo uma **escolha dos pais**. Vale dizer, na Índia, casa-se com a Família e não apenas entre o noivo e a noiva, sendo que, os casamentos ocorrem, via de regra, entre pessoas da mesma *casta*, ou classe social, sendo que o *dote* eo *Sistema de Castas*, ainda que proibido por **Lei**, continua a existir na prática.

A Constituição da Índia de 1950 não questiona as relações econômicas e de **propriedade privada** (que existe), ainda que considere o **Socialismo** como um princípio orientador e o Texto Constitucional, teve como objetivo regular as atividades industriais, **proprietários de terras**, comerciantes e trabalhadores. Diga-se que, as aspirações de milhões de massas trabalhadoras, mobilizadas contra os britânicos durante a luta pela liberdade, não podiam ser ignoradas. Esse reconhecimento se materializa em vários aspectos **progressistas** da Constituição indiana, evidenciando o direito universal ao **voto**, a **abolição legal da**

discriminação ea intocabilidade de castas (intocabilidade é o conceito de pureza e poluição arraigado na sociedade indiana e *dalit* ou intocável, é um termo usado, inicialmente, pelos ingleses para designar as pessoas que, dentro do costumes *hindus* baseados nas **Leis de Manu**, foram expulsas de sua casta, isto é, pessoas que cometeram algum delito grave, como roubo, estupro, assassinato...), direitos dos trabalhadores para formar Sindicatos e protestar, entre outros. Por essa razão, o feriado do dia 26 de janeiro, **Dia da República**, é tão comemorado no país.

3.3.2 O Sistema Jurídico e as Fontes do Direito na Índia

Diga-se, a **Ordem Jurídica** é fundamentada em **Sistemas**¹³², cuja finalidade é sistematizar o Direito. Sob o prisma Global, o Direito se desenvolve, entre outros, sob dois grandes Sistemas. O Sistema Jurídico da **Civil Law**, baseado na **Lei** ou no Direito Escrito e Sistema Jurídico do **Common Law**, pelo qual, o **Costume** e a **Jurisprudência** prevalecem sobre o Direito Escrito.

Diga-se que o **Direito Hindu** e o **Direito Indiano** não são iguais. O **Direito Hindu** se aplica às comunidades *hindus* e o **Direito Indiano** é o Direito do Estado da Índia, vale dizer, é aplicado a todos os *habitantes*, não importando qual seja a sua religião. Numa modesta comparação, pode-se dizer o **Direito Canônico**, aplica-se aos *católicos* brasileiros, enquanto o **Direito Brasileiro**, aplica-se a *todos cidadãos brasileiros*, intepdentemente de sua religião.

¹³²DELLAGNEZZE, René. *Os Sistemas Jurídicos da Civil Law e da Common Law*. Publicado em 27/10/2020. 25 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-25, 2020. Brasília. DF. Scorpus 2. (dellagnezze. jus.com.br).

Assim, o **Sistema Jurídico Indiano** ou o Direito **Indiano** transita entre a tradição e a modernidade, e pode ser classificado como um **Sistema Misto** entre o **Direito Hindu** e o **Direito Indiano** (Estatal) que, sinteticamente, pode-se observar no **Quadro** abaixo.

3.3.2.1 Diagrama: Sistema Jurídico Indiano - Direito Hindu e o Direito Indiano

Sistema Jurídico Indiano	Fontes históricas	Fontes reais	Fontes formais
O Direito Hindu	Mitos, leis religiosas e estatais	<i>Dharma</i> (dever/Lei), <i>Karma</i> (trabalho), e Costume	Código de Manu
O Direito Indiano	Costumes, Jurisprudências, Legislações	Contrato Social, Equity	Constituição Indiana de 1950, Emendas Constitucionais.

Fig. 06. Sistema Jurídico Indiano – Direito Hindu e o Direito Indiano, elaborado pelo Autor, Dellagnezze.

Dharma na dimensão *macrocósmica* ou *universal* é uma maneira de como se mantêm todas as *coisas*, vale dizer, como o *Cosmos* ou o *equilíbrio do Cosmos* é mantido. No dimensão *microcósmica* ou *microscópica*, é a maneira como cada elemento constitutivo do Cosmos contribui com sua parte, para manter o equilíbrio geral. Portanto, **Dharma** é uma palavra derivada do *Telugo* (um dos 22 idiomas oficiais da Índia) *Dharman*, cujo significado pode ser **Lei**, **dever** ou **Direito**. É um termo muito recorrente na cultura asiática, notadamente, não há como dissociar a palavra de seu significado *espiritual*, pois, ela é base de Crenças e Filosofias praticadas no **Oriente**, especialmente, na **Índia**. O termo é fundamental para a compreensão de comportamentos culturais deste país. Assim, **Dharma**, em

sânscrito, significa **Lei Natural** ou **Realidade** e é o que dá sentido ao mundo indiano e ao **hinduísmo**, a mais antiga crença daquele povo. **Dharna** é um apelo à **justiça**¹³³, e, em eventuais referenciais de expressiva população de **féislâmica** ou pelas influências da **Common Law** da Inglaterra, propiciando o **pluralismo** das Fontes do Direito da Índia.

Karma (trabalho) ou *carma*, é uma palavra do *sânscrito* (antiga língua sagrada indiana) que significa **ação ou ato deliberado**. É um termo originado nas religiões **budista**, **hinduísta** e **jainista**, adotado posteriormente pelo *espiritismo*. Originalmente, a palavra *karma* significava “força” ou “movimento”. Entretanto, a literatura pós-védica expressa a evolução do termo para “**lei**” ou “**ordem**”, definida muitas vezes como *Lei de conservação da Força*.

Costume. O *Costume* (*achara*) é a fonte mais antiga do Direito e do Direito Internacional, se forma a partir de dois elementos cumulativos: a prática estatal, que constitui o seu elemento objetivo, e a *opinio juris*, seu componente subjetivo. Assim, o **Direito Costumeyro**, que forma o **Direito Hindu**, pela origem e força de tradição, é variável e mutável, conforme os ritos religiosos, que compreendem

¹³³SEN, AmartyaKumar. The Idea of justice. Cambridge: Harvard University Press, 2009. Amartya KumarSen (1933) de origem indiana, Professor de Economia e Filosofia na Universidade Harvard, e que foi aluno de John Rawls, desenvolveu uma crítica e revisão das ideias básicas de Rawls, e nessa perspectiva, conceituava que a Justiça não deve ser avaliada em termos binários (existe justiça ou não), por não apoiar um ideal abstrato, plenamente estabelecido de justiça, para avaliar a adequação de diferentes instituições. Formula a sua Teoria de Justiça, tendo a desigualdade e a diversidade, como alguns de seus principais pontos de partida para estabelecer o que é a Justiça. Dellagnezze, René: A Dimensão do Direito em outra Perspectiva. Ano XXIV janeiro/2021. 27 p. ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Filosofia). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

também, a *seita*, a *tribo*, a *classe*, a *casta*, a *profissão* e a família, verificados nas diversas comunidades que compõem a Índia. Diga-se que as normas de conduta se originam e se fundamentam nas *crenças religiosas* dos grupos e das comunidades e nelas vigoram, e são consagradas pela tradição e adquirem uma força própria e prevalente, consubstanciando-se o *Direito Costumeiro* existente na Índia.

3.3.3 As Fontes do Direito *Hindu*

As Fontes do Direito Hindu¹³⁴ compreendem: A) A Fontes Materiais do *Dharma*; B) Os Costumes.

A) Fontes Materiais do *Dharma*.

O *Dharma* provém de uma Revelação, *Sruti*, que mais tarde foi escrita, desde a tradição e comentários baseados nesta Revelação que, por sua vez, alguns escolhidos foram beneficiados como ouvintes primeiros desses ditados. Em seguida, eles escreveram textos sagrados intitulados *Vedas*. Os *Vedas* (do latim vídeo, ver) são qualificados como textos sábios e compostos de quatro coletâneas, sendo a mais antiga, conforme acima referido é o texto *Rigveda* (1100 a.C.), considerado o mais sagrado. Todos os textos tiveram necessidade de serem interpretados e são consagrados por fazerem parte de rigorosa tradição *hindu* vigente; viva até hoje. Eles foram analisados por autores sábios entre 600 a 100 a.C. e dessas revelações se conseguiu a recomposição da Ciência Jurídica do *Dharma*. Dessas interpretações surgiram obras intituladas *Dharmasastras* que não deixam de serem qualificadas como Tratados de *Dharma*. E, cronologicamente, também são distinguidos em dois tipos, a saber: os *Dharmasutras* e os *Dharmasastras*.

Os *Dharmasutras* são a primeira literatura *Smriti* (memórias daquilo que se lembra), manuais de *Dharma* em prosa - algumas completamente sucintas e outras extremamente enigmáticas - e utilizadas para segmentos da arte da sabedoria, dentre elas, a *ioqa*. Todavia, os primeiros *Dharmasutras* – compostos provavelmente em 500 a.C. e 300 a.C. - são muito vagos e aos

¹³⁴ CAMPOS NETO Antonio Augusto Machado de. The Hinduism, The Hindu Law, The Indian Law. O Hinduísmo, o Direito Hindu, o Direito Indiano. <https://www.revistas.usp.br>. Acesso 16/06/2022.

aspectos jurídicos não apresentam muito interesse, bem ao contrário dos *Dharmasastras* que têm perfis concernentes às regras do **Direito**.

Os *Dharmasastras* são repletos de detalhes e escritos em versos. Os mais significativos são os de *Manu* ou *Manusmriti* (200 a.C. e 200 d.C.) e é, sem dúvida, a tradução em versos métricos (dísticos de 32 sílabas, “*sloka*”) de obra superior de *Dharmasutras*, de autoria de Manu que se tornou o mais influente Autor dos textos de **Direito** como também da Doutrina *hindu* não-só na Índia como em todo o Sudeste Asiático.

Os *Yajnavalkya*, escrituras montadas por ordem de ilustre sábio entre 100 a.C. e 300 d.C. Trata-se de um enunciado proeminente do **Direito Hindu** durante a ocupação da Inglaterra na Índia. Como, também, de Narada que recebe esse nome em face a um sábio antigo que escreveu entre 100 a.C. e 300 d.C.

O *Poema* épico *Mahabharata* é inserido e considerado entre os *Dharmasastras*. Por último, a *Kautilya*, obra escrita entre 325^a.C. e 200 d.C. encontrada no Século XX, no Sul da Índia, que analisa a Ciência para se atingir o bem-estar material.

B) Os Costumes.

O **Costume** (*achara*) é incluso como fonte do **Direito Hindu** e é compreensível, porque são práticas seculares engrandecidas e baseadas nas **Leis** do país, **Castas** e **Famílias** em geral, as quais, não são contrárias aos textos sagrados; desta maneira, passando a ter absoluta autoridade.

3.3.4 Os Principais Pontos do Código de Manu

Conforme a história, *Sarasvati* foi a primeira mulher, criada por *Brahma*, da sua própria existência. Desposou-a depois, e do casamento nasceu *Manu*, o pai da *humanidade*, a quem se atribui o mais popular **Código de Leis**, de convivência, também conhecido como **Código de Manu**¹³⁵, que teria sido escrito no ano de 1.300 a.C. O Código de Manu possui **2.685** dísticos (estrofes, conjunto de versos, que por sua vez, correspondem a uma linha do texto poético), em **12** (doze) Livros.

¹³⁵MANÚ. Código de Manú e Otros Textos. Editora Fondo de Cultura Económica de España. S.L. Madri. 1998. ISBN-13:978-8437504698.

Destacam-se os principais pontos, a saber:

Testemunhas: a testemunha não podia ficar calada, pois, isto era considerado a um falso testemunho; o testemunho da mulher, somente era aceito, se fosse dado para outra mulher; **falso testemunho:** é tratado com penas severas, tais como, a condenação a mendigar ou a ficar de cabeça para baixo; **casamento:** muitas crianças já nasciam prometidas em casamento, especialmente as mulheres; **Divórcio:** poderia ocorrer a separação, caso a deficiência fosse da esposa, ou seja, era o marido quem decidia a separação; **mulheres:** A situação jurídica da mulher pelo Código era de total subordinação, como dispõe o **art. 420:** Uma mulher está sob a guarda de pais, durante a infância, sob a guarda de seu marido durante a juventude, sob a guarda de seus filhos em sua velhice; ela não deve jamais se conduzir à vontade; **adultério e tentativa de Adultério:** este é o fato (considerado crime) que mais tem artigos específicos no Código de Manu. A fidelidade no casamento é exigida por **lei**, como consta no **art. 518:** “Que uma fidelidade mútua se mantenha até a morte, tal é, em suma, o principal dever da mulher e do marido”; **pena de morte:** a pena de morte era, em geral, aplicada para os casos de adultério: **art. 368:** Se uma mulher, orgulhosa de sua família e de suas qualidades, é infiel ao seu esposo, que o rei a faça devorar por cães, em lugar bastante frequentado; **art. 369:** Que ele condene o adultério, seu cúmplice a ser queimado sobre um leito de ferro aquecido ao rubro, e que os executores alimente incessantemente o fogo, com lenha, até que o perverso seja carbonizado; **herança:** na morte dos pais, a herança era transmitida aos irmãos mais velhos, que ficariam responsáveis pelos demais irmãos; **juros:** O Código de Manu legisla sobre juros, inclusive impondo diferenças entre a cobrança para as diferentes castas: **art. 140:** Que ele receba **dois por cento** de juros por mês (porém nunca mais) de um

Brâmane, **três** de um *Ksatrya*, **quatro** de um *Vaisya* e cinco de um *sudra*, segundo a ordem direta das classes; **fraude: art. 397**: Aquele que frauda os direitos, que vende ou compra em hora indevida, ou que dá falsa avaliação de suas mercadorias, deve sofrer uma multa de oito vezes o valor dos objetos. **Homicídio e autodefesa**: No Código de Manu, há possibilidade de não haver pena, nem culpa no caso de homicídio em legítima defesa. **art. 347**: Um homem deve matar, sem hesitação, a quem se atire sobre ele para assassiná-lo, se não tem nenhum meio de escapar, quando mesmo, fosse seu direito, ou uma criança ou um ancião, ou ainda, um *Brâmane* muito versado na Escritura Santa.

3.3.5 As Fontes do Direito Índia ou o Direito Estatal Indiano

O Sistema Jurídico da **Índia** tem forte influência dos Britânicos, que com ela, mantiveram relações comerciais desde 1600 e dominaram-na por cerca de 90 anos (1858-1947). Por isso, prevalece o Sistema Jurídico da *Common Law*, com a possibilidade de o Judiciário rever as decisões do Parlamento Indiano, tal como ocorre nos Estados Unidos da América. Assim, a Fonte do Direito Indiano, são os **Costumes**, os **Precedentes** e a própria **Constituição da Índia de 1950**.

O Direito Inglês/Britânico. Além do *Statute Law* que é o **Direito das Leis**, promulgadas pelo Legislador, que a título de exemplo significativo do Direito inglês, se consubstanciam a *Magna Charta Libertatum*, de 1215 e o *Habeas Corpus Act*, de 1816, o Direito Inglês conta ainda, com a *Common Law* (**Lei Comum**) e a *Equity* (**Equidade, Justiça**), não havendo uma distinção entre Direito Público e Direito Privado, bem como, não existem Códigos, que se evidenciam na *Civil Law*, dos países de tradição romana, que possam indicar outro tipo de divisão.

O **Direito Inglês** é obra das Cortes Reais ou Cortes de *Common Law* e Cortes de *Equity* que o criaram, de **precedente em precedente**, buscando caso a caso, a solução que era razoável consagrar. *Acommon Law* nasce com a **Lei Comum** a todos ingleses, em oposição aos Direitos Locais. Originou-se a partir do Século XIII, dos Tribunais Reais de Justiça, como exemplo os **Tribunais de Westminster**. Já a **Equity** nasceu da necessidade criada pela própria limitação da *Common Law*, quando, após um período de grande desenvolvimento, esta se estagnou, a ponto de não conseguir suprir a questão da **razoabilidade**. Em outras palavras, a *Equity*, tem como propósito, evitar a imobilidade, tendendo, pois, facultar a evolução do **Direito**.

Não obstante, completa o Direito Indiano a existência de Leis diversas como: Código de Processo Civil de 1908; o Código Penal de 1860; o Código de Processo Penal de 1861; e Leis, que codificaram a Common Law da Índia, tais como, a Lei sobre a Prescrição, a Limitation Act, 1859; a Lei sobre as Sucessões, a Succession Act, 1865, substituída por uma Lei de 1925; a Lei sobre os Contratos, Contract Act, 1872; a Lei sobre as Provas, Evidence Act, 1872; a Lei sobre a Execução Específica das Obrigações, Specific Relief Act, 1872; a Lei sobre os Atos do Comércio, Negotiable Instruments Act, 1881; a Lei sobre a Transferência de Propriedade, Trans Ler 01 Property Act, 1882, alterada em 1929; a Lei dos Trusts, Trusts Acts, 1882), entre outras.

Com a promulgação da Constituição da Índia de **1950**, o **Sistema de Castas, foi extinto**, sendo que o **art. 15**, da Constituição, proíbe toda e qualquer discriminação fundada sob pretexto de *castas*. Por outro lado, as matérias relacionadas sobre o casamento e o divórcio, foram reformadas pela Lei *Marriage Act Hindu*, 1955, com várias alterações em 1964.

3.4 A Constituição da Índia de 1950

A Constituição foi adotada pela Assembleia Constituinte da Índia em 26/11/1949 e entrou em vigor em 26/01/1950. A data de 26 de janeiro foi escolhida em memória da “Declaração da Independência” adotada pelo Congresso Nacional, em 1930. A Constituição afirma que a **Índia** é uma **República Soberana**, socialista, *laica*, democrática. As palavras, “*socialista*” e “*secular*” foram adicionadas pela 42ª Emenda em 1976. A Índia comemora a adoção de sua Constituição em 26 de janeiro, como o **Dia da República**. Quando entrou em vigor, a Constituição da Índia substituiu a **Lei do Governo da Índia de 1935**, como Lei Básica ou **Lei Fundamental**.

O Movimento de Independência surgiu quando a maior parte do Subcontinente Indiano, estava sob o domínio Colonial Britânico (1858-1947). Termina em 15/08/1947, pela formação da União Indiana e do domínio do **Paquistão**, dois Estados soberanos com o Monarca Britânico, como Chefe de Estado. A adoção de sua Constituição pela Índia em 26/11/1949, então com sua entrada em vigor em 26/01/1950, na verdade, constituiu a **República da Índia** e outra a **República Paquistão**.

A **lei da Independência da Índia de 1947** entra em vigor em 18/07/1947, e divide o território do Império Indiano em dois novos Estados: **Índia** e **Paquistão**, domínio da Comunidade das Nações até que suas respectivas Constituições entrem em vigor. A Assembleia Constituinte está dividida em duas. A Lei isenta o Parlamento Britânico de qualquer direito ou obrigação para com a **Índia** e o **Paquistão** e concede **soberania** sobre esses países às suas respectivas Assembleias Constituintes. Quando a Constituição da **Índia** entrou em vigor em 26/01/1950, revogou o *Ato de Independência da Índia*. Assim, a **Índia**

deixa de ser um domínio da Coroa Britânica e se torna uma República Democrática Soberana, e, de igual forma, a **República do Paquistão**.

A Constituição foi redigida pela Assembleia Constituinte eleita pelos membros eleitos das Assembleias Provinciais. Durante a Sessão de 14/08/1947, é aprovada uma proposta para a formação de várias Comissões. Cria-se, assim, uma Comissão dos Direitos Fundamentais, uma Comissão dos Poderes da União, bem como, é nomeado o Conselho Editorial. Um Projeto de Constituição foi adotado pelo Comitê e apresentado à Assembleia em novembro de 1947.

Os arquitetos da Constituição indiana, embora tenham se inspirado em muitas fontes, foram influenciados principalmente pelo modelo britânico do **Sistema de Westminster**. Também se inspiraram na **Constituição dos Estados Unidos**, notadamente, em relação à *Teoria Tripartite do Poder*¹³⁶, na separação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, à criação de uma Suprema Corte e à adoção de um Sistema Federativo em que os poderes são divididos entre o Governo Central e os Governos dos Estados. O Líder político *Bhimrao Ramji Ambedkar* (1896-1956)¹³⁷ é considerado o redator da Constituição da Índia.

¹³⁶MONTESQUIEU. De L'esprit des Lois - Do Espírito das Leis, de 1751. Editora Martin Claret. 9ª Edição. São Paulo. 2010. Charles-Louis de Secondat, mais conhecido por Barão de Montesquieu ou simplesmente Montesquieu (1688-1755), foi um Filósofo, Escritor e Político Iluminista francês. Pensador influente nas áreas da Filosofia, da História e do Direito Constitucional. Viveu o glorioso Século XVIII, tido como período de grande crescimento intelectual europeu, sobretudo o francês, em razão da ascensão do Movimento Iluminista. Montesquieu estabeleceu a Teoria Tripartite do Poder, ou a Separação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Teoria, pela qual, se baseia e insere nas Constituições da maioria dos Estados Ocidentais modernos, por suas limitações mútuas entre os Poderes.

¹³⁷AMBEDKAR, Bhimrao Ramji. *Bhimrao Ramji Ambedkar* (1896-1956). Foi um nacionalista, jurista, economista, político, professor, e reformador social Indiano que inspirou o revivalismo *Budista* na Índia. Sua campanha política combatia o Sistema de Castas e a discriminação social contra os *dalits* (*párias* - a classe mais baixa do Sistema de Castas sejam homens, mulheres e trabalhadores). Foi o primeiro Ministro de Justiça da Índia e um dos principais arquitetos da Constituição da Índia.

A Assembleia reuniu em Sessões abertas ao público durante 166 dias, repartidos por um período de 2 anos, 11 meses e 18 dias. Após muita deliberação e algumas modificações, os 308 membros da Assembleia assinaram duas cópias do documento (uma em *hindi* e outra em *inglês*) em 24/01/1950. A versão original da Constituição foi escrita à mão com bela caligrafia, com cada página decorada por artistas de *Santiniketan*¹³⁸. Assim, a partir de 26/01/1950, a Constituição da Índia se tornou a lei suprema do país.

3.4.1 A Constituição da Índia de 1950 – Estrutura

A **Constituição da Índia de 1950**, na sua versão atual é composta por **22 Partes** ou 22 Capítulos, **395 artigos**, **12 Anexos** e teve **114 alterações**, com texto atualizado no *Preface, New Dehli*, até **26/11/2021**. Os artigos da Constituição estão agrupados nas seguintes Partes ou Capítulos, na versão em *inglês* e *português*, a saber:

Preâmbulo; **PART I** the Union and its Territory: arts. 01 a 04; **PART**

Graduado em Direito, pela Universidade de Mumbai, obteve o Doutorado pela *Universidade de Colúmbia* e pela *London School Of Economics*, ganhou reputação internacional como estudioso por sua pesquisa na área do Direito.

¹³⁸SHANTINIKETAN. Shantiniketan é um bairro da cidade de Bolpur, na Subdivisão de Bolpur, do Distrito de Birbhum, em Bengala Ocidental, Índia, há aproximadamente 152 km ao norte da cidade de Calcutá. Foi estabelecido por Maharshi Devendranath Tagore (1817-1905), filósofo indiano, e formador religioso, ativo no Brahma Samaj e, posteriormente, expandido por seu filho, Rabindranath Tagore (1861-1941) poeta, romancista, músico e dramaturgo, que reformulou a literatura e a música *bengali* no final do Século XIX e início do Século XX, cuja visão se tornou o que hoje é uma cidade universitária com a criação da *Visva-Bharati University* (em bengali: [bɪʃːɔb̪arot̪i]) que é uma Universidade Central Pública, e instituição de ensino de importância nacional, localizada em Shantiniketan, em Bengala Ocidental, Índia, que foi fundada por Rabindranath Tagore, que a chamou de *Visva-Bharati*, que significa a *comunhão do mundo e com a Índia*. Até a independência era um colégio e logo após a independência, a instituição recebeu o *status* de Universidade Central, em 1951, por um ato do Parlamento Indiano.

II Citizenship: arts. 05 a 11; **PART III** Fundamental Rights General: arts. 12 a 35; **PART IV** Directive Principles of State Policy: art. 36 a 51; **PART IVA** Fundamental Duties: art. 51^a; **PART V** The Union - **CHAPTER I** - THE EXECUTIVE -The President and Vice-President: Art. 52 a 78; **CHAPTER II** - PARLIAMENT: art. 79 a 122; **CHAPTER III** - LEGISLATIVE POWERS OF THE PRESIDENT: art. 123 a 147; **CHAPTER V** - COMPTROLLER AND AUDITOR GENERAL OF INDIA: art.148 a 151; **PART VI** THE STATES **CHAPTER I** - GENERAL: art. 152; **CHAPTER II** – THE EXECUTIVE The Governor: art. 153 a 167; **CHAPTER III** - THE STATE LEGISLATURE General: art. 168 a 212; **CHAPTER IV** - LEGISLATIVE POWER OF THE GOVERNOR: art. 213; **CHAPTER V** - THE HIGH COURTS IN THE STATES: art. 214 a 237; **PART VII**- Omitted THE STATES IN PART B OF THE FIRST SCHEDULE: art. [238]; **PART VIII** THE UNION TERRITORIES: art.239 a a [242]; **PART IX** THE PANCHAYATS: art. 243 a 243-O; **PART IXA** THE MUNICIPALITIES: art.243P a 243ZG; **PART IXB** THE CO-OPERATIVE SOCIETIES: art. 243ZH a 243ZT; **PART X** THE SCHEDULED AND TRIBAL AREAS: art. 244 a 244^a; **PART XI** RELATIONS BETWEEN THE UNION AND THE STATES **CHAPTER I** - LEGISLATIVE RELATIONS Distribution of Legislative Powers: art.245 a 255; **CHAPTER II** - ADMINISTRATIVE RELATIONS General: art. 256 a 263; **PART XII** FINANCE, PROPERTY, CONTRACTS AND SUITS **CHAPTER I** - FINANCE General: art.264 a [291]; **CHAPTER II** - BORROWING: art. 292 a 293; **CHAPTER III** – PROPERTY, CONTRACTS, RIGHTS, LIABILITIES, OBLIGATIONS AND SUITS: art.294 a 300^a; **CHAPTER IV** – RIGHT TO PROPERTY:A RT. 300^a; **PART XIII**TRADE, COMMERCE AND INTERCOURSE WITHIN THE TERRITORY OF INDIA: ART. 301 a 307;

PART XIV SERVICES UNDER THE UNION AND THE STATES **CHAPTER I**
- SERVICES: art. 308 a [314]; **CHAPTER II** - PUBLIC SERVICE
COMMISSIONS: art. 315 a 323; **PART XIVA** TRIBUNALS: art 323^a a 323B;
PART XV ELECTIONS: Art. 324 a [329]A; **PART XVI** SPECIAL PROVISIONS
RELATING TO CERTAIN CLASSES: art. 330 a 342^a; **PART XVII** OFFICIAL
LANGUAGE **CHAPTER I** - LANGUAGE OF THE UNION: art. 343 a 344;
CHAPTER II – REGIONAL LANGUAGES: art. 345 a 347; **CHAPTER III** -
LANGUAGE OF THE SUPREME COURT, HIGH COURTS, ETC: art. 348 a
349; **CHAPTER IV** – SPECIAL DIRECTIVES: art. 350 a 351; **PART XVIII**
EMERGENCY PROVISIONS: art. 352 a 360; **PART XIX** MISCELLANEOUS:
art. 361 a 367; **PART XX** AMENDMENT OF THE CONSTITUTION: art. 368;
PART XXI TEMPORARY, TRANSITIONAL AND SPECIAL PROVISIONS: art.
369 a 392; **PART XXII** SHORT TITLE, COMMENCEMENT,
AUTHORITATIVE TEXT IN HINDI AND REPEALS: art. 393 a 395;

FIRST SCHEDULE I - The States. II. The Union territories. **SECOND**
SCHEDULE PART A - Provisions as to the President and the Governors of States.
PART B - [Omitted] **PART** – Provisions as to the Speaker and the Deputy Speaker
of the House of the People and the Chairman and the Deputy Chairman of the
Council of States and the Speaker and the Deputy Speaker of the Legislative
Assembly and the Chairman and the Deputy Chairman of the Legislative Council
of a State. **PART D** - Provisions as to the Judges of the Supreme Court and the
High Courts. **PART E** - Provisions as to the Comptroller and Auditor-General of
India. 30 **THIRD SCHEDULE** – Forms of Oaths or Affirmations. **FOURTH**
SCHEDULE - Allocation of seats in the Council of States. **FIFTH SCHEDULE** -
Provisions as to the Administration and 180 subsequent Scheduled Areas and

Scheduled Tribes **PART A** - General. **PART B** - Administration and 181 subsequent Scheduled Areas and Scheduled Tribes. **PART C** - Scheduled Areas. **PART D** - Amendment of the Schedule. **SIXTH SCHEDULE** - Provisions as to the Administration of Tribal Areas in the States of Assam, Meghalaya, Tripura and Mizoram. **SEVENTH SCHEDULE** - List I - Union List. List II- State List. List III - Concurrent List. **EIGHTH SCHEDULE** - Languages. **NINTH SCHEDULE** - Validation of certain Acts and Regulations. **TENTH SCHEDULE** - Provisions as to disqualification on ground of defection. **ELEVENTH SCHEDULE** - Powers, authority and responsibilities of Panchayats. **TWELFTH SCHEDULE** - Powers, authority and responsibilities of Municipalities, etc. **APPENDICES. APPENDIX I** - The Constitution (One Hundredth Amendment) Act, 2015. **APPENDIX II** - The Constitution (Application to Jammu and Kashmir) Order, 2019. **APPENDIX III** - Declaration under article 370(3) of the Constitution.

Preâmbulo; Capítulo 1 - A União e seus territórios; **Capítulo II** - Cidadania; **Capítulo III** - Direitos Fundamentais; **IV** - Princípios orientadores e deveres fundamentais; **Capítulo V** - A União; **Capítulo VI** - Estados; **Capítulo VII** - Os Estados na Parte B do Primeiro Anexo (revogado); **Capítulo VIII** - Os territórios da União; **Capítulo IX** - O Sistema Panchayat e Municípios; **Capítulo X** - Áreas Listadas e Tribais; **Capítulo XI** - Relações entre a União e os Estados; **Capítulo XII** - Finanças, bens, contratos e ações judiciais; **Capítulo XIII** - Comércio e trocas no território da Índia; **Capítulo XIV** - Funções Públicas da União, dos Estados e dos Territórios; **Capítulo XV** - Eleições; **Capítulo XVI** - Disposições especiais relativas a certas classes; **Capítulo XVII** - Línguas; **Capítulo XVIII** - Disposições de emergência; **Capítulo XIX** - Diversos;

Capítulo XX - Emenda à Constituição; **Capítulo XXI** - Disposições temporárias, transitórias e especiais; **Capítulo XXII** - Título curto, entrada em vigor, texto hindi autêntico, revogações.

ANEXOS: Primeiro Anexo - Lista de Estados e Territórios da Índia; **Segundo anexo** - Lista de salários de funcionários eleitos e juizes da Índia; **Terceiro apêndice** - Lista de juramentos para funcionários eleitos e juizes; **Quarto cronograma** - Alocação de assentos para o Rajya Sabha por estado e território; **Quinto Anexo** - Disposições sobre a Administração de Áreas Listadas e Áreas Tribais; **Sexto anexo** - Disposições para a integração das áreas tribais em Assam, Meghalaya, Tripura e Mizoram; **Sétimo anexo** - Lista de responsabilidades da União e dos Estados; **Oitava programação** – idiomas oficiais; **Nono apêndice** – Artigos não sujeitos a revisão constitucional; **Décimo Cronograma** - Disposições “No-No-Show” para Membros do Parlamento e Legislaturas Estaduais; **Décimo primeiro cronograma** - Panchayat raj (comunidades rurais); **Cronograma 12º** - Municípios (Comunidades Urbanas).

3.4.1.1 Preâmbulo da Constituição da Índia de 1950

THE CONSTITUTION OF INDIA

PREAMB WE, THE PEOPLE OF INDIA, having solemnly resolved to constitute India into a [SOVEREIGN SOCIALIST SECULAR DEMOCRATIC REPUBLIC] and to secure to all its citizens: JUSTICE social, economic and political; LIBERTY of thought, belief, and worship; EQUALITY of status opportunity; and to promote among them all FRATERNITY assuring the dignity of the individual and the [unity and integrity of the Nation]; IN OUR CONSTITUENT ASSEMBLY this twenty-sixth day of November, 1949, do HEREBY ADOPT, ENACT AND GIVE TO OURSELVES THIS CONSTITUTION.

A CONSTITUIÇÃO DA ÍNDIA

PREÂMBULO. NÓS, O POVO DA ÍNDIA, tendo resolvido solenemente constituir a Índia em uma [SOBERANA SOCIALISTA REPÚBLICA

DEMOCRÁTICA SECULAR] e assegurar a todos os seus cidadãos: JUSTIÇA, social, econômica e política; LIBERDADE de pensamento, expressão, crença, fé e adoração; IGUALDADE de status e de oportunidade; e promover entre todos eles; FRATERNIDADE assegurando a dignidade do indivíduo e a [unidade e integridade da Nação]; EM NOSSA ASSEMBLEIA CONSTITUCIONAL neste vigésimo sexto dia de novembro de 1949, ADOTEMOS E DAMOS A NÓS MESMOS ESTA CONSTITUIÇÃO.

3.4 O Sistema Político de Governo

A Índia é uma **República Constitucional, sob um Sistema Republicano Parlamentarista e tem uma** Divisão Administrativa, com **28 Estados e 7 Territórios da União**, com os Poderes Executivo, Legislativo e o Judiciário. O **poder Executivo** tem poderes e atribuições ao **Presidente da República** e ao **Primeiro Ministro**.

3.5.1 O Federalismo

A **Constituição da Índia de 1950** distribui o Poder entre a **União**, por intermédio do **Governo Central** e os **28 Estados**, relacionando as competências de cada Entidade Federativa em três dimensões: **a)** a competência da **União** nas áreas de competência reservadas ao Parlamento Indiano, por exemplo, Defesa Nacional, Relações Exteriores, moeda, etc; **b)** a competência dos **Estados** fornece as áreas reservadas para Legislaturas Estaduais, como Ordem Pública, autoridades locais, certos impostos. O Parlamento Central não pode legislar nessas áreas, exceto em circunstâncias excepcionais; **c)** a competência **concorrente** enumera as áreas de competência para as quais tanto a União como os Estados podem legislar. A **Câmara Alta** do Parlamento, **Rajya Sabha**, na qual, os Estados estão representados, é outro exemplo do Federalismo indiano.

3.5.2 O Parlamentarismo

O **Presidente da Índia** é eleito por sufrágio indireto pelos membros do **Parlamento** e pelos membros das **Assembleias Legislativas Estaduais**. Ele é o **Chefe de Estado da República da Índia** e os Poderes, Executivo e Legislativo, são exercidos em seu nome. No entanto, o seu poder é apenas simbólico e ele só pode agir por recomendação do **primeiro-ministro** ou do Conselho de Ministros. O **Primeiro-Ministro** e o Conselho de Ministros permanecem em funções do **Governo**, enquanto gozarem da *confiança* do **Lok Sabha**, a **Câmara Baixa** do Parlamento que é eleita por sufrágio universal direto. Os Ministros também devem ser membros de uma das duas Câmaras. Assim, o Parlamento exerce controle sobre o executivo. Uma estrutura parlamentar semelhante opera em nível estadual, onde a Assembleia Legislativa, eleita por sufrágio universal, exerce controle sobre o Ministro-Chefe e seu Conselho de Ministros.

3.5.3 O Poder Executivo

O **Poder Executivo** (Part. IV, Cap. I, art. 52 a 78) tem poderes e atribuições ao **Presidente da República** e ao **primeiro-ministro**. O Presidente, que tem atribuições de Chefe de Estado e é o Chefe das **Forças Armadas**, sendo eleito de forma indireta, por meio de um Colégio Eleitoral, formado por membros do Parlamento e seu mandato tem duração de **5** (cinco) anos. O **primeiro-ministro** é o **Chefe de Governo**, eleito pelo Partido Majoritário que faz parte da Casa do Povo (*Lok Sabha*).

3.5.4 O Poder Legislativo

O Poder Legislativo (Part. IV, Cap. II e III, art. 79 a 123), que é o Parlamento, formado pelo Rajya Sabha (Conselho dos Estados ou Câmara Alta) e o Lok Sabha (Câmara do Povo ou Câmara Baixa). Vale dizer, o Parlamento é bicameral e divide-se em um Conselho de Estados e em uma Casa do Povo. O Conselho de Estados conta com 12 (doze) membros nomeados pelo Presidente e não mais, de 238 (duzentos e trinta e oito) representantes dos Estados e da União. A Câmara do Povo é composta por não mais de 530 (quinhentos e trinta) membros escolhidos diretamente e por não mais de 20 (vinte) membros representantes dos territórios da União, escolhidos de modo previsto em Lei. Determinou-se que os debates parlamentares devem ser vertidos para o idioma hindi e para o inglês. Permite-se que o parlamentar use sua língua-mãe, que para aqueles dois idiomas apontados será traduzida.

3.5.4.1 As Emendas à Constituição

As alterações à Constituição são adotadas pelo Parlamento de acordo com o procedimento descrito no **art. 368º** da Constituição. Uma proposta de Emenda Constitucional deve ser adotada por ambas as Câmaras do Parlamento por maioria de 2/3 (dois terços). Algumas mudanças que afetam o caráter federal da Constituição devem ser *ratificadas* pela maioria das Legislaturas dos Estados.

3.5.5 O Poder Judiciário

O **Poder Judiciário** (Part. IV, Cap. IV, art. 124 a 147) estrutura-se através da **Suprema Corte**, localizada na capital, **Nova Delhi**, 28 Cortes Superiores (*High Courts*), nas capitais de 28 Estados, Cortes Distritais, Tribunais

Administrativos e Tribunais para Pequenas Causas. Conforme dispõe o **art. 124**, a **Suprema Corte da Índia** composta por um **Chefe de Justiça da Índia** e mais **7** (sete) Juízes, **nomeados pelo Presidente da República**, sob sua recomendação da Comissão Nacional de Nomeações Judiciais, cujo mandato será exercido até atingir a idade de **65** (sessenta e cinco) anos de idade.

O **Poder Judiciário** estrutura-se através da **Suprema Corte**, localizada na capital *Nova Delhi*, 28 Cortes Superiores (*High Courts*), nas capitais de 28 Estados, das Cortes Distritais, dos Tribunais Administrativos e Tribunais para Pequenas Causas. Registre-se que nos Tribunais sempre se encontra um retrato ou quadro de **Mahatma Gandhi**, o **Libertador**.

As **High Courts** (Cortes Superiores) equivalem aos Tribunais de Justiça, no Brasil, e julgam as apelações e administram a Justiça de Primeira instância no âmbito de sua jurisdição. As *High Courts* (Cortes Superiores) decidem os recursos oriundos de Tribunais Administrativos, como o Tribunal de Taxas, Eletricidade e Reclamações. Os recursos de apelação são julgados por dois juízes e, em caso de empate, é chamado um terceiro. Abaixo das *High Courts* (Cortes Superiores) existem as Cortes Subordinadas, que são as *Cortes Distritais*, sediadas nas Comarcas.

Registre-se ainda a existência do **National Green Tribunal (Tribunal Ambiental)**¹³⁹, instalado em 2010, com sede em *Nova Delhi*, mas, que julga de

¹³⁹ECKERMAN, Ingrid. *The Bhopal Saga - Causes and Consequences of The World's. Published by Universities Press (Índia) Private Limited*. ISBN: 8173715157. *Stockholm*, Sweden 2005.

Sim. É justificável, a criação de um Tribunal, voltado ao meio ambiente, num mundo em que hoje tem como Agenda, o desenvolvimento sustentável que corresponde às boas práticas ambientais, sociais e de governança de uma Entidade ou Organização. A triste e lamentável Tragédia ou Desastre de Bhopal, foi um vazamento de gás ocorrido na noite entre 2 e 3 de dezembro de 1984, na fábrica de pesticidas da *Union Carbide India Limited (UCIL)* em Bhopal, Madia Pradexe. Índia. É considerado o pior desastre industrial da história. Mais de 4.000 mortos e cerca de 500.000 pessoas foram expostas ao gás *isocianato de metila (MIC)*. A substância altamente tóxica atingiu várias pequenas cidades localizadas ao redor da fábrica.

forma itinerante em outras capitais. O *National Green Tribunal* (Tribunal Ambiental) tem competência para julgar casos de danos a recursos naturais, poluição, proteção ao patrimônio cultural e outros semelhantes, mas não possui jurisdição penal. É composto por 10 (dez) julgadores e 10 (dez) *experts* em áreas diversas, sendo que o Presidente é escolhido entre os membros da *High Court*. Das suas decisões cabe recurso de apelação para a **Suprema Corte**. Sim. Hoje se evidencia o *ESG*, que significa *Environmental, Social and Governance*, (Ambiental, Social e de Governança),

Fonte CETESB: “Na madrugada de 03/12/1984, uma nuvem tóxica de *isocianato de metila* causou a morte de milhares de pessoas na cidade de Bhopal, a capital de Madya-Pradesh, na Índia central. A emissão foi causada por uma planta do complexo industrial da empresa *Union Carbide*, situada nos arredores da cidade, onde existiam vários bairros marginais. O *isocianato de metila* é um produto utilizado na síntese de produtos *inseticidas*, comercialmente conhecidos como “*Sevin*” e “*Temik*”, da família dos *carbamatos*, utilizados como substitutos de *praguicidas organoclorados*, como o *DDT*. Em condições normais, o *isocianato de metila* é líquido à temperatura de 0° C e pressão de 2,4 bar. Na noite do acidente, a pressão dos tanques de armazenamento se elevou mais de 14 bar e a temperatura dos reservatórios se aproximou de 200° C. A causa provável do aumento da pressão e da temperatura foi atribuída à entrada de água num dos tanques causando uma reação altamente exotérmica. Os vapores emitidos deveriam ter sido neutralizados em torres de depuração; porém, como uma destas torres se encontrava desativada, o sistema não funcionou possibilitando assim a liberação do produto para a atmosfera, caracterizando assim a maior catástrofe da indústria química”. Fonte: Bhopal: Análise do Risco Tecnológico. CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (<https://cetesb.sp.gov.br/analise-risco-tecnologico/grandes-acidentes/bhopal/>) Acesso em 18/06/2023.

Assim, casos judiciais civis e criminais foram arquivados no **Tribunal Distrital de Bhopal**, na Índia, envolvendo *Union Carbide Corporation* (UCC) e Warren Anderson, CEO da UCC na época do desastre. A *Union Carbide* foi intimada a indenizar aqueles que, com o desastre, perderam sua capacidade de trabalhar. Em fevereiro de 1989, depois de 5 (cinco) anos de disputa legal, o Governo Indiano e a empresa chegaram a um Acordo, fixando a indenização em US\$ 470 milhões. Essa quantia deveria ser capaz de pôr fim a toda responsabilidade da indústria perante a sociedade. A indenização média, de US\$ 370 a US\$ 533 por pessoa, era suficiente apenas para cobrir despesas médicas por cinco anos. Muitas das vítimas, assim como seus filhos, sofrerão os efeitos do desastre pelo resto de suas vidas. A fábrica da *Union Carbide India Limited* (UCIL) em Bhopal, encontra-se desativada e com passivo ambiental, e foi adquirida pela multinacional *Dow Química*, sediada nos Estados Unidos. Em junho de 2010, 7 (sete) ex-funcionários, incluindo o ex-presidente da UCIL, foram condenados em Bhopal por causar morte por negligência e foram sentenciados a 2 (dois) anos de prisão e uma multa de 2.000 dólares cada, a punição máxima permitida pela lei indiana. Um oitavo ex-funcionário também foi condenado, mas morreu antes que o julgamento terminasse. Warren Anderson morreu em 29 de setembro de 2014.

e corresponde às boas práticas ambientais, sociais e de governança de uma Entidade ou Organização¹⁴⁰.

3.5.5.1 A Independência da Justiça

A **Justiça** indiana não está sujeita ao controle do Poder Executivo ou do Poder Legislativo. O Poder Judiciário atua como intérprete da Constituição e como intermediário em caso de litígio entre dois Estados ou entre um Estado e a União. Uma Lei aprovada pelo Parlamento ou por uma Assembleia Legislativa está sujeita a *revisão judicial*, e pode ser declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário se este considerar que o texto viola as disposições da Constituição.

3.5.5.2 O Controle de Constitucionalidade

A *revisão judicial* ou o *controle de constitucionalidade* das Leis é tratado no **art. 13**, da Constituição. Este artigo torna a Constituição a **Lei Suprema da Índia** e garante que todas as leis devem obedecê-la. O **art.13**, portanto, prevê que: **a)** as **Leis** aprovadas antes da entrada em vigor da Constituição que contenham disposições contrárias à Constituição continuam a ser aplicáveis, exceto as disposições inconstitucionais, para as quais, a Constituição prevalece e isso até que a Constituição seja alterada de forma compatível; **b)** as Leis aprovadas após a entrada em vigor da Constituição devem ser compatíveis com esta e, se assim não

¹⁴⁰DELLAGNEZZE, René. 50 Anos da Conferência de Estocolmo (1972-2022) Realizada Pelas Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano. Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, com a chancela da Editora Arche. São Paulo. ISBN 978-65-84809-34-5. 159p. 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br).p.13.

for, as disposições que entrem em conflito com a Constituição são **nulas**.

Nessas situações, é atribuição da **Suprema Corte da Índia** e dos Tribunais Superiores, interpretar a Lei para determinar se, e de que forma, ela está ou não, em conformidade com a Constituição. Embora as alterações à Constituição sejam adotadas pelo Parlamento, conforme dispõe no procedimento descrito no **art. 368º** da Constituição, a **Suprema Corte da Índia**, como guardiã da Constituição, no julgamento conhecido como *Kesavananda Bharati x Estado de Kerala*, estabeleceu que as mudanças na Constituição, devem respeitar sua “*estrutura fundamental*”, que é imutável, e dessa forma, definiu que o Parlamento Indiano não pode alterar a Constituição como entender adequado. Diga-se que, a Justiça Indiana, utilizou-se desse *Precedente*, para declarar **nulas** as **Emendas** adotadas sob o **Governo de Indira Gandhi**, durante o Estado de Emergência no período de 1975 a 1977.

3.6 O Sistema Eleitoral da Índia

O **Brasil** se coloca em uma posição única, entre as Grandes Economias do mundo, pois, entre as **15** (quinze) maiores economias do Globo e todas com um PIB acima de US\$1 trilhão, o Brasil é o único país, no qual, o **voto é obrigatório**. As principais Economias do mundo são: EUA, China, Japão, **Índia**, Alemanha, Reino Unido, Rússia, França, **Brasil**, Itália, México, Coreia do Sul, Espanha, Canadá e Indonésia. Registre-se que a Constituição do México, no seu **art. 36**, menciona que votar é uma obrigação dos cidadãos, mas, o Código Eleitoral Mexicano, não estabelece penalidades para quem se abstém de votar. **Na Índia o voto não é obrigatório**.

A evolução tecnológica, que possibilitou os avanços da Justiça Eleitoral do Brasil, também é perseguida por diversos países. De acordo com o Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional)¹⁴¹, sediado em Estocolmo (Suécia), **35** (trinta e cinco) **países** já utilizam **Sistemas Eletrônicos** para captação e apuração de **votos**.

A lista inclui Nações de sólida tradição democrática, como **Suíça, Canadá, Austrália e Estados Unidos**, país este, que adota Sistemas eletrônicos em alguns Estados. Na América Latina, **México e Peru** também fazem uso do Sistema

. Na Ásia, além de **Japão e Coréia do Sul**, há o exemplo da **Índia**, maior democracia do mundo em número de eleitores (mais de 800 milhões), o país este, que utiliza urnas eletrônicas semelhantes à brasileira, mas adaptadas à realidade eleitoral local.

3.6.1 A Índia usa Urnas Eletrônicas na maior eleição do Mundo

Conforme informe do Tribunal Superior Eleitoral - TSE¹⁴² do Brasil, em **2019**, a **Índia** realizou a maior eleição do mundo para que **879 milhões de pessoas** pudessem escolher entre os mais de 15 mil candidatos que disputavam vagas nas Assembleias Regionais e Nacional. A votação envolveu o trabalho de mais de 11 milhões de pessoas, entre funcionários eleitorais da Comissão Eleitoral

¹⁴¹IDEA. *International IDEA - Institute For Democracy And Electoral Assistance*. Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional) com sede em *Estocolmo*, Suécia. <https://www.idea.int/>Acesso em 01/06/2022.

¹⁴²BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Eleições pelo Mundo: Índia usa urnas eletrônicas nas maiores eleições do mundo. <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Octubro/eleicoes-pelo-mundo-india-usa-urnas-eletronicas-nas-maiores-eleicoes-do-mundo>. Acesso em 19/06/2022.

(CEC), observadores, agentes de segurança e transporte, entre outros profissionais. Tudo acontece por meio de **urnas eletrônicas**, que são diferentes das utilizadas no Brasil. Naquele ano, foram utilizadas 1.635.000 urnas em todo o país.

Diga-se, os eleitores indianos votam em *símbolos* que representam a *siglas* dos Partidos Políticos, substituindo os números. Há opções como a figura de um papagaio, um pente, uma manga ou uma flor de *lótus*. O Cientista político João Paulo Nicolini¹⁴³, especialista em *Índia*, menciona que as urnas são maiores e têm *formato retangular*, como se fosse uma prancheta. “Os símbolos foram adotados para a inclusão das classes mais baixas e das pessoas **analfabetas**. Não havia como obrigar as pessoas a votar em nomes escritos, então, esse foi um processo de universalização da democracia”, explicou. Registre-se que a **Índia** tem uma população de mais de **1,5 bilhão** de **pessoas** e um índice de **25% de analfabetismo**.

O processo eleitoral indiano é dividido em cerca de 7 (sete) fases. Cada região vota durante uma fase, e uma etapa só é iniciada quando a outra termina. Durante os intervalos entre as fases, as urnas são recolhidas e guardadas em um cofre, em uma sala monitorada. Ao final de todas as fases, elas são abertas e começa-se a apuração. Todo o processo eleitoral de 2019, até que os resultados oficiais

¹⁴³NICOLINI, João Paulo Gabriel. TSE. Eleições pelo Mundo: Índia usa urnas eletrônicas nas maiores eleições do mundo. <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Octubro/eleicoes-pelo-mundo-india-usa-urnas-eletronicas-nas-maiores-eleicoes-do-mundo>. Acesso em 19/06/2022. João Paulo Nicolini Gabriel é Doutorando em Ciências Políticas em regime de co-tutela entre Universidade Federal de Minas Gerais e a Université Catholique de Louvain FUCAM Mons devido ao acordo assinado entre as instituições em 2020. Mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (PUC-SP/UNESP/UNICAMP) cujo título fora obtido após a defesa da dissertação "o lobby indo-americano no Congresso americano e o Acordo Nuclear Civil de 2008".

fossem divulgados, durou cerca de 40 dias.

A Comissão Eleitoral (CEC) da **Índia**, que é um país Continente, garante que toda a comunidade indiana tenha uma **urna eletrônica** pelo menos a cada dois quilômetros de distância. Com esse objetivo, os funcionários chegam a caminhar por horas em desertos, selvas e atravessam até mesmo um oceano. Com a falta de estradas em diversas regiões, os funcionários chegam a levar os equipamentos de votação nas próprias costas ou montados em burros, elefantes e camelos.

No país, o **voto é facultativo** a partir dos 18 anos. E, apesar do alto índice de analfabetismo da população, pelo menos 2/3 (dois terços) dos eleitores indianos costumam comparecer às urnas, mais do que a média em vários países desenvolvidos. Na Índia, a população fala mais de 22 línguas locais. A exemplo de outra democracia no mundo, o **voto** representa a liberdade de escolha política e a cidadania do indivíduo que pode influenciar o destino do país.

Para a votação na **urna eletrônica na Índia**, o processo é bastante semelhante com o Sistema da **urna eletrônica do Brasil**. Assim, protegidos por uma cabine, para garantir o **sigilo do voto**, os eleitores selecionam o **símbolo** de sua preferência e confirmam a escolha, com um som que ratifica o registro de voto. Depois de votar, o eleitor pode ver, por uma pequena janela de acrílico, numa espécie de impressora acoplada ao equipamento, um **papel de auditoria** comprovando o voto digitado. Na urna indiana há o botão “nota”. Uma abreviação de “*none of the above*”, ou seja, “nenhuma das anteriores”. É como o voto em branco, no Brasil. Para garantir que ninguém vote mais de uma vez, ao sair da urna, o eleitor recebe uma marca de tinta em um dos dedos, com posição e tamanho pré-determinados. Esse sinal, que permanece de dois dias a um mês, é uma solução de

baixo custo para evitar fraudes e uma das marcas visuais das eleições indianas.

Registre-se que o **Brasil** tem um Sistema *Pluripartidarista* ou *Multipartidarista*, e contabilizam **32** (trinta e dois) Partidos Políticos, de abrangência nacional, registrados no Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**).

A eleição indiana é a maior eleição em um país democrático, com mais de **800 milhões de eleitores**. A Índia tem um Sistema do *Multipartidarismo*, com predominância sobre os pequenos partidos regionais. Os Partidos Políticos Nacionais, corresponde àqueles que são reconhecidos em **4** (quatro) Estados ou mais. São considerados **6** (seis) Partidos Nacionais: *Bahujan Samaj Party* (Partido da Sociedade Majoritária); *Bharatiya JantaParty* (Partido dos Povos da Índia); *CPI* (Partido Comunista da Índia); *Partido Comunista da Índia-Maxista*; *Partido do Congresso*; *Partido do Congresso Nacionalista*. Em **2019**, o Partido de direita, *Bharatiya JantaParty* (BJP) do primeiro-ministro Narendra Modi, conquistou a maioria dos assentos nas eleições, garantindo assim, a sua reeleição como Primeiro Ministro.

CAPÍTULO IV

A CHINA

China¹⁴⁴. A China é considerada hoje a segunda maior economia do mundo, com crescimento econômico anual estimado em 10% (dez por cento) ao ano, sendo superada apenas pelos **Estados Unidos da América**. Todavia, ainda que na Antiguidade (4000 anos a.C até 476 d.C), o mundo estivesse concentrado nas adjacências do Mar Mediterrâneo, Norte da África e sul da Europa, a **China** já era uma das mais importantes civilizações no extremo Oriente.

A palavra “**China**” é derivada do *persa* Cin (چين), que, por sua vez, é derivado do *sânscrito* **Cina** (चीन)¹⁴⁵. Há várias Teorias Acadêmicas sobre a origem desta palavra. A Teoria tradicional, proposta no Século XVII, por Martino Martini¹⁴⁶, é a de que a palavra *China* é derivada de *Qin* (秦), o mais ocidental dos *Reinos Chineses* durante a *Dinastia Zhou* (1.046 a.C.- 256 a.C.) ou a partir do sucesso da *Dinastia Qin* (221 a.C -206 a.C.). A palavra *Cina* é usada também em duas escrituras *Hindus*, o *Mahabharata*, do Século V a.C. e no *Código de Manú* (1.300 a.C.) do Século II a.C., referindo-se a um país localizado na fronteira *Tibetana-birmana*, no Leste da Índia¹⁴⁷. Assim, a palavra *sânscritachina*, foi usada também, para se referir à *China*, já em 150 d.C.

¹⁴⁴DELLAGNEZZE, René. *Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 1*. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *Omini Scriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-8417-1001-7. 477 p. (www. (near-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e, distribuído pela *Amazon.com.inc*. p. 78-81.

¹⁴⁵CHINA. *China*. *The American Heritage Dictionary of the English Language* (2000). Boston and New York: *Houghton-Mifflin*.

¹⁴⁶MARTINO, *Martin*. Martino Martin. *Novus Atlas Sinensis*. J. Blaeu. Amsterdã. Holanda. 1.655. Biblioteca Nacional de Portugal. <https://purl.pt/33400>. Acesso em 21/06/2023. p.2.

¹⁴⁷WADE, Geoff. *The Polity Of Yelang (夜郎) and Originis of the name China*. *Sino-Platonic Papers*. University of Pennsylvania Philadelphia, PA, 19104-6305. USA (2009). p.188.

Diga-se que, a **China** já tinha sido objeto de uma viagem do explorador italiano, **Marco Polo**, entre 1271 e 1292¹⁴⁸, porém, o termo foi registrado pela primeira vez em 1516, no diário do explorador português, Duarte Barbosa¹⁴⁹.

Assim, de acordo com o que vem sendo registrados nos anais da China as mais antigas civilizações humanas que habitavam a China Antiga, surgiram por volta do ano 3.200 a.C, sobrevivendo junto às margens fluviais, neste caso, junto ao *Rio Huang He* (Rio Amarelo), o *Rio Yang-Tsé* (Rio Azul) e o *Rio Xi Jiang* (Rio das Pérolas), tendo como as suas civilizações congêneres à época, a *Egípcia* e a *Suméria*. Das várias *Dinastias Chinesas*, estimadas em 23 (vinte e três), a *Shang* (1760 a.C.-1046 a.C.) é a primeira a surgir, a qual, foi fundada em 1760 a.C., pelo Imperador *Tang*, muito respeitado pelo seu povo. Os seus guerreiros, protegidos por *armaduras espessas* e *elmos (capacetes)* resplandecentes eram temidos e, por isso mesmo, não foi de estranhar que tenha resistido durante 6 (seis) Séculos, vivendo no Norte da Zona Chinesa. Registre-se que *Dinastia* é o período de sucessão, que reis e rainhas, pertencentes a uma mesma *Família*, permanecem no poder de um país.

Seguiu-se a *Dinastia Zhou* (1046 a.C. - 256 a.C.) a partir de 1122 a.C., já

¹⁴⁸DELLAGNEZZE, René. Os Canais, os Estreitos, a Soberania, o Direito Internacional e o Mundo Globalizado. Publicado em 01/06/2016.64p. Nº 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). Viagem de Marco Polo à China. É o feito concebido a Marco Polo (1254-1324). Trata-se de um importante explorador, mercador italiano, e embaixador, ou, um viajante em busca de descobertas da Idade Média (Século V até Século XV). Nasceu na cidade italiana de *Veneza*. Demonstrou grande interesse pelas viagens quando era adolescente. Junto com seu pai e seu tio, fez uma viagem da Itália para a China, vale dizer, rumo a Leste, entre os anos de 1271 a 1292, por terra e mar, na conhecida *Rota da Seda*, entre o Mediterrâneo, Oriente Médio, Sul da Ásia, Índia e China. Foram bem recebidos pelo Imperador *Kublain Khan* e ficaram vivendo na China por um determinado tempo. Durante este período, tornou-se representante internacional do Imperador Chinês. Visitou várias regiões da Ásia, como, por exemplo, Índia, Tibete e Birmânia, atual Mianmar.

¹⁴⁹MACHADO, Augusto Reis. Livro em que dá relação do que viu e ouviu no Oriente. Divisão e Publicações e Biblioteca. Ministério das Colonias. Agência Geral das Colonias. MCMXLVI. Lisboa. Portugal.p.217-219.

com uma vastidão superior. Como atividade, contavam com o cultivo do trigo e do arroz, a criação do bicho-da-seda, e, a par disso, a *escrita*, desenvolvida a partir de **1600 a.C.** Naquela época o poder estava concentrado numa só figura, o *rei*, que, mais tarde, caiu em declínio. Senhores da Guerra, dominavam seus súditos, sucessivamente, pela **Lei da Força**. Surge neste período, pensadores como *Confúcio*¹⁵⁰ e *Lao Tsé*¹⁵¹, um misto de filósofos e sábios chineses, que ainda atualmente, são admirados pela Sociedade Moderna.

As tribos guerreiras da China Ocidental formaram a *Dinastia Qin* (221 a.C. - 206 a.C.), e conquistaram os rivais, baseados no poder das armas, aproveitando-se do declínio dos antecessores. O *rei* era *Qin Shihuang* que nasceu, pelo calendário chinês, no mês de *Zheng* (正), o primeiro mês do ano do Século I a.C, antes do *Solstício de Iverno*, tendo recebido o nome de *Zheng* (政), que mais tarde, se

¹⁵⁰CONFÚCIO. Confúcio - As Lições do Mestre. Tradução: André Bueno. 1ª ed. Editora Jardim dos Livros. ISBN978-8563420-33-6. São Paulo. 2016. Confúcio (552 a.C - 489 a.C.) foi um Pensador e Filósofo chinês do Período das Primaveras e Outonos. A Filosofia de Confúcio sublinhava uma moralidade pessoal e governamental, os procedimentos corretos nas relações sociais, a justiça e a sinceridade. Estes valores ganharam predominância na China em relação a outras doutrinas, como o *legalismo*, (法家) e o *taoísmo* (道家), durante a *Dinastia Hanh* (206 a.C. - 220). Os pensamentos de Confúcio foram desenvolvidos num Sistema Filsófico conhecido por *Confucionismo* (儒家).

¹⁵¹TSE, LAO. *Tao Te Ching* - O Livro do Caminho e da Virtude. Autor: Mestre Wu Jyh Cherng. Tradutor: Marcia Coelho de Souza. Editora: Pé da Letra; 1ª edição. ISBN-13: 978-8574783598. São Paulo. 2011. *Lao-Tsé* (604-517 a.C.) (老子) também conhecido como *Lao-Tzu* ou *Lao Zi* (Velho Mestre), foi um filósofo da China Antiga. A ele se atribui a fundação de um movimento filosófico que mais tarde se transformou em religião, o “*Taoísmo Religioso*”, cujo objetivo é a obtenção da *paz absoluta*. O autor, Mestre Wu Jyh Cherng, é fundador da Sociedade *Taoista* do Brasil. A obra é o resultado de palestras proferidas pelo mestre ao longo de vinte anos, no Rio de Janeiro e em São Paulo, para seus discípulos e alunos do Brasil. A abrangência do *Tao Te Ching* é universal e através de um aprofundamento da leitura, as suas mensagens dirigem-se para todos os seres de todas as crenças e nacionalidades, em qualquer tempo ou condição em que se encontrem, sejam *taoistas* ou não.

autoproclamou como Primeiro Imperador da China. Ele introduziu a moeda na cultura do seu povo, aboliu os poderes dos aristocratas feudais e colocou o Governo das regiões, sob o controle de um poder centralizado na sua figura. Foi nesta *Dinastia* que foi iniciado a construção da **Grande Muralha da China**.

Sob esta obra de engenharia, vale destacar que a *Muralha* começou a ser erguida por volta de 221 a.C., por determinação do primeiro Imperador chinês, *Qin Shihuang*, da *Dinastia Qin*, e prosseguiu por várias *Dinastias* ao longo de cerca de 2 (dois) milênios, sendo uma impressionante estrutura de arquitetura militar construída durante a China Imperial, para a defesa dos invasores.

A *Muralha* com as suas diferentes partes, distribuem-se entre o Mar Amarelo, no Litoral Nordeste da China, em direção ao Deserto de *Góbi* e a **Mongólia**, à Noroeste. Constitui, assim, uma linha que se inicia do Litoral (Leste) e segue para o interior (Oeste), estando localizada aproximadamente acima da cidade de *Beijing*, capital **China**, numa extensão de 8.850 Km, com 7,5 metros de altura e 3,75 de largura, segundo anunciaram cientistas chineses em abril de 2009.

Acredita-se que os trabalhos na *Muralha* ocuparam a mão de obra de cerca de um milhão de homens, sendo que duzentos e cinquenta mil, teriam perecido durante a sua construção, entre soldados, camponeses e cativos. Calcula-se que a *Grande Muralha* tenha empregado cerca de trezentos milhões de metros cúbicos de material, o suficiente para erguer cento e vinte vezes a *Pirâmide de Quéops* ou um muro de dois metros de altura em torno da Linha do Equador (+- 40.000 Km).

Entre 589 e 907, o domínio esteve nas mãos de duas *Dinastias*, a *Sui* (581-618) e a *Tang* (618-907), responsáveis por um fantástico incremento científico e cultural. Os chineses se tornaram hábeis comerciantes e navegadores exímios, das zonas dos canais da região, o que tornou essencial para o escoamento dos seus

produtos.

As *Dinastias Song* (960-1279) e a *Ming* (1368-1644), esta última que, provavelmente, foi a mais famosa de todas, acima de tudo pelas suas qualidades artesanais, desenvolvendo a cerâmica, pintura, literatura e todos os gêneros das artes. Durante esta *Dinastia* houve o crescimento em termos de habitantes, registrado um número provável de 100 milhões de chineses.

Destaque-se que foi, provavelmente, na *Dinastia Song* (960-1279) que tenha surgido a *pólvora*. A pólvora negra, a primeira mistura explosiva inventada pelo homem, foi utilizada primeiramente na China, na Arábia Saudita e na Índia. Antigos textos chineses referem-se à “*substância química de fogo*”. Seus ingredientes foram registrados no início do ano 1000 d.C., e mesmo as proporções dos componentes - **nitrito de potássio** (NO₃ - Sal de nitrito de potássio), **enxofre** (S) e **carbono** (C) - não foram especificados. O carbono usado na fabricação da *pólvora* era proveniente do carvão vegetal, que lhe dava a cor preta. “A pólvora negra foi empregada inicialmente em fogos de artifícios, mas, em meados do Século XI, já era empregada em *armas*, para lançar objetos em chamas, conhecidos como *flechas de fogo*”¹⁵².

Ainda, na China antiga, vale registrar as legendárias figuras de *Sun Tzu* e *Sun Pin*, consagrados na obra a “*A Arte da Guerra*”¹⁵³, edição completa, que é um Tratado Militar escrito durante o Século IV a.C. pelo estrategista conhecido como *Sun Tzu*, cujo nome original era Wu, natural de Wu. Em cada capítulo do Tratado é abordado um aspecto da estratégia de guerra, de modo a compor um panorama

¹⁵²AMARANTE, José Carlos do. O Voo da Humanidade e 101 Tecnologias que Mudaram a Face da Terra. Editora: Biblioteca do Exército. 2009. p. 154.

¹⁵³TZU, Sun, PIN, Sun. A Arte da Guerra (孫子兵法). Edição Completa. Tradução para o inglês, introdução e comentário de Ralph D. Sawyer. Tradução a partir do inglês, de Ana Aguiar Contin. Editora WMF Martins Fontes. São Paulo. 2012. p. 14.

de todos os eventos e estratégias que devem ser abordados em um combate racional. Acredita-se que o livro tenha sido usado por diversos estrategistas militares através da história como Napoleão, Adolf Hitler e Mao Tsé Tung.

Estima-se que desde 1772, existam diversas edições (quatro traduções russas, uma alemã, cinco em inglês), apesar de serem consideradas insatisfatórias. A primeira edição ocidental tida como uma tradução fidedigna data de 1927. A “*A Arte da Guerra*” foi traduzida do chinês para o inglês, por Ralf D. Sawyer e do inglês para o português, por Ana Aguiar Cotrim. Não obstante o decurso do tempo, nenhuma obra ou tratado é tão compreensível e tão atual quanto a “*A Arte da Guerra*”. Com seu caráter sentencioso, *Sun Tzu* (Século IV a.C), forja a figura de um general, cujas qualidades são o *segredo*, a *dissimulação* e a *surpresa*. *Sun Tzu* permanece um mistério pela ausência de dados históricos nos textos considerados autênticos. Um dos seus ensinamentos como um estrategista militar, era de que se o Exército não tem bagagem e equipamentos pesados, estará perdido; se não tem provisões, está perdido; se não tem estoques, estará perdido”¹⁵⁴.

Sun Pin. Conforme afirmam os autores, Sawyer e Cotrim (p.14, obra cit), praticamente em todas as fontes tradicionais, identificam *Sun Pin* como descendente linear de *Sun Tzu*, embora a relação real deva ter sido em alguma medida menos direta. Muitas árvores genealógicas foram sugeridas, mas, todas as reconstruções dúbias que naturalmente ignoram a possibilidade de o próprio *Sun Tzu* não ter existido. A opinião comumente aceita pelos historiadores identifica *Sun Pin* como neto de *Sun Tzu*, porém, tendo em vista que mais de um Século separa os anos ativos de ambos, “bisneto” ou mesmo “tataraneto”, é mais provável. Considerando

¹⁵⁴DELLAGNEZZE, René. 200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil. Publicado em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85.7824.009-7. 112p. (cabraledit@ig.com.br) p. 81.

que *Sun Pin* deveria ter pelo menos vinte e cinco anos durante o desdobramento da campanha de *Kuei-ling*, de 354 a 353 a. C., somos levados a uma data de nascimento projetada para aproximadamente 380 a.C., consistente com uma afirmação presente no *Shih Chi*¹⁵⁵, que localiza mais de um Século depois de *Sun Tzu*.

Porém pouco se sabe sobre a biografia de *Sun Pin*. Nasceu (+- 380 a.C.) em Ah e C'hi, cem anos após a morte (+- 480 a.C.) de *Sun Tzu*. Estudou estratégia militar junto com *P'ang Chuan*. *Sun Pin* ficou conhecido por transmitir os seus “Métodos Militares”, que no caso, corresponde a 31 Capítulos da obra a “A Arte da Guerra”. Acredita-se que a maioria dos seus conceitos e muitas das suas táticas foram inspiradas em a “A Arte da Guerra” de *Sun Tzu*, que consagra os outros 13 Capítulos.

Hoje, a obra “A Arte da Guerra” parece destinada a secundar outra guerra, vale dizer, a das empresas no mundo dos negócios no Mundo Globalizado. Assim, o livro migrou das estantes dos estrategistas militares para as dos economistas e dos administradores. Embora as táticas *bélicas* tenham mudado desde a época de *Sun Tzu*, esse Tratado Militar teria influenciado, segundo a Enciclopédia Britânica, certos estrategistas modernos como *Mao Tsé-Tung* (1893-1976), Líder chinês que realizou a *Grande Marcha* em **1949** e implantou o **comunismo** na China, em sua luta contra os japoneses e os chineses nacionalistas.

A última *Dinastia* da China Imperial foi o *Império do Grande Qing* (1644 - 1912) que governou o país neste período. Durante essa época, tornou-se o segundo maior e mais populoso Império do mundo e ajudou a formar a identidade cultural da China. Em **1912**, a *Revolução Xinhai*, derrubou o **Sistema Monárquico** e

¹⁵⁵TZU, Sun, PIN, Sun. A Arte da Guerra (孫子兵法). Edição Completa. Tradução para o inglês, introdução e comentário de Ralph D. Sawyer. Tradução a partir do inglês, de Ana Aguiar Contin. Editora WMF Martins Fontes. São Paulo. 2012. p.15-16.

destronou o jovem *Imperador Pu Yi*, de apenas 6 anos e transformou o país numa **República**.

A **República da China** (*Zhōnghuá Mínguó*) foi criada em *Nanjing* (Nanquim) em 1912 e regeu a China Continental até 1949, sendo que o primeiro Presidente foi *Sun Yat-sen*, que atuou de forma interina, até que foi substituído por *Yuan Shikai*. Em 1947, a Constituição da República da China, substituiu a Lei Orgânica de 1928, como *Lei Fundamental* do país, que consagrou a figura do **Presidente** como **Chefe de Estado** e definiu as suas competências. A Constituição entrou em vigor em 1948 e *Chiang Kai-shek*, o Líder político e militar indiscutível do Estado Republicano, foi nomeado Presidente.

No entanto, a vitória do Partido Comunista da China, na Guerra Civil Chinesa em 1949, sob a liderança de **Mao Tse-Tung** (1893-1976)¹⁵⁶ levou à fundação da **República Popular da China** na parte Continental, com sede em *Beijin* (Pequim), obrigando os líderes da *República da China* a fugir para Ilha de Formosa, mais conhecida como *Ilha de Taiwan*, a única parte do território chinês que não ficou sob o controle do **Partido Comunista Chinês**.

¹⁵⁶TSÉ-TUNG, Mao. Mao Tsé-Tung (1893 -1976), em Chinês 毛澤東 foi um Político, Teórico, Líder Comunista e Revolucionário chinês. Liderou a Revolução Chinesa e foi o arquiteto e fundador da República Popular da China (RPC), governando o país desde a sua criação em 1949, até sua morte em 1976. Sua contribuição teórica para o *Marxismo-Leninismo*, estratégias militares e suas políticas comunistas, são conhecidas coletivamente como *Maomismo*. O Maoísmo. Na evolução histórica, econômica, política, social e ideológica da China, talvez o período mais marcante foi o surgimento do Líder Comunista Mao Tsé-Tung. Mao Tsé-Tung liderou a Revolução Chinesa e foi fundadora da República Popular da China, governando o país desde sua criação de 1949, inclusive com eventos como *O Grande Salto em Frente* e a *Revolução Cultural Proletária* (1966-1976) até a sua morte em 1976. Sua contribuição teórica para a *Teoria do Marxismo-Leninismo*, estratégias militares e suas políticas comunistas são conhecidas como Maoísmo (...). Dellagnezze, René. O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do Brasil. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. 261 p. (www.nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias online, MoreBooks e AbeBooks.com e, distribuído pela Amazon.com.inc. p.85-91.

A *Ilha de Taiwan*, com capital na cidade *Taipé*, com **24 milhões de habitantes**, se considera independente desde **1949**, quando o então Líder chinês *Chiang Kai-Shek* se refugiou em **Taiwan**, após ser derrotado pelo *Exército Comunista* do Líder *Mao Tsé-Tung*. A **China** vê **Taiwan** como uma **Província rebelde**, que sofrerá graves consequências se, na hipótese de declarar-se independente.

Diga-se, hoje, a **China** é a segunda Nação mais populosa da Ásia Oriental, com mais de **1,4 bilhão de habitantes**, cuja ampla paisagem abrange pradarias, desertos, montanhas, lagos, rios e mais de 14.000 km de litoral. A capital *Beijing* (Pequim) combina a arquitetura moderna com locais históricos, como o complexo de Palácios da *Cidade Proibida* e a *Praça da Paz Celestial*. A cidade de *Xangai* é considerada um centro financeiro global, repleto de arranha-céus. A emblemática *Muralha da China* corta a região norte do país de Leste a Oeste. A República Popular Socialista da China integra o **BRICS**.

4.1 A China em Números

A **China** oficialmente denominada **República Popular da China - RPC** (中华人民共和国) também conhecida como **China** é o maior país da Ásia Oriental. É o segundo país mais populoso do mundo, com mais de **1,4 bilhão de habitantes** e o 3º (terceiro) maior em extensão geográfica, com 9,6 milhões de quilômetros quadrados. A **China** é uma República Popular Socialista, *unipartidária*. Na Constituição da China, descreve-se como um Sistema *Multipartidário* de cooperação e consulta política sob a liderança do *Partido Comunista da China - PCC*, e como uma **ditadura democrática popular**, liderada pela classe trabalhadora e baseada na aliança de trabalhadores e camponeses.

A China tem fronteiras com 14 (catorze) Nações, mais do que qualquer

outro país do mundo. No sentido horário, a partir do Sul: Vietnã, Laos, Myanmar, Índia, Butão, Nepal, Paquistão, Afeganistão, Tajiquistão, Cazaquistão, Rússia, Mongólia e Coréia do Norte. A República Popular da China tem fronteira com a Ilha de Taiwan (República da China), nas águas de China. A China tem uma fronteira terrestre de 22.457 km, sendo a maior do mundo.

A China tem jurisdição sobre **22** (vinte e duas) Províncias; **5** (cinco) Regiões Autônomas (Siinqiã, Mongólia Interior, Tibete, Nigxia e Quancim); **4** (quatro) Municípios (Pequim, Tianjim, Xangai, Xumquim); **2** (duas) Regiões Administrativas Especiais, com relativa Autonomia (Hong Kong) e Macau). A Capital da República Popular da China é Beijin (Pequim), que é a capital nacional mais populosa do mundo, e tem uma população de 21 (vinte e um) milhões de habitantes em uma área administrativa de 16.410,5 Km² e está localizada no Norte da China. Beijin é governada como um Município, sob a Administração direta do Governo Chinês, possuindo 16 (Dezesseis) Distritos Urbanos e Rurais.

A paisagem da China é variada com florestas de estepes e desertos como Gobi e Taclamaçã no Norte, seco e frio, próximo da Mongólia e da Sibéria (Rússia), e florestas subtropicais no Sul úmido e quente, próximo ao Vietnã, Laos e Mianmar. O terreno do país, a Oeste, é de alta altitude, com o Himalaia e as montanhas Tian Shan, formando fronteiras naturais entre a China, a Índia e Ásia Central. Em contraste, o litoral Leste da China Continental é de baixa altitude e tem uma longa faixa costeira de 14.500 quilômetros, delimitada a Sudeste pelo Mar da China Meridional e a Leste, pelo Mar da China Oriental, além dos quais, estão Taiwan, Coreia do Norte, Coréia do Sul e Japão.

A **China** tem suas Forças Armadas compostas pelo Exército, 1.600.000, Marinha, 255.000, Aeronáutica 250.000, totalizando 2.105.000 integrantes

efetivos, para proteger uma população de 1.398.000.000 de pessoas e um território com 9.572.900 Km². De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)¹⁵⁷ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **China** tem um Orçamento Militar de US\$ 215,7 bilhões de dólares, correspondente a 1,9% do seu PIB. (Fonte: Fundo Monetário Internacional e Organização Mundial do Comércio). Hoje a China tem um PIB (PPC - paridade do poder de compra) de US\$ 29,375 trilhões. Tem um PIB (nominal) de US\$ 18,463 trilhões e renda *per capita* de US\$ 12.990. O atual Presidente é *Xi Jinping*.

Registre-se que a Organização Mundial do Comércio (**OMC**), disponibilizou em 2020, um **QUADRO** dos 30 (trinta) maiores países, Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo. Nesse Quadro (**Fig. 01**)¹⁵⁸, assim, se apresentam os países integrantes do **BRICS**: A **China** localiza-se na 1º (Exp: US\$ 2,487 trilhões X 2º, Imp: US\$ 2,614 trilhões).

Força de Trabalho. Conforme dados do Banco Mundial¹⁵⁹, em 2021, a Força de Trabalho da **China** era: Força de Trabalho: 792,08 milhões de Pessoas; Taxa de Desemprego: 4,82%; Taxa de Desemprego para Mulheres: 4,26%; Taxa de Desemprego para Homens: 5,26%; Desemprego Jovem, idade 15-24 anos:

¹⁵⁷SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

¹⁵⁸OMC. *WTO (World Trade Organization). Organização Mundial do Comércio (OMC). World Trade Statistical Review 2020* (Revisão Estatística do Comércio Mundial 2020) Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI. https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_968.html. Acesso em 21/05/2022. Acesso em 21/05/2022.

¹⁵⁹CHINA. Banco Mundial. Força de Trabalho na China. *The Global Economy. com.Business and Economic data for 200 Countries*. https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

11,35%; Taxa de Participação da Força Laboral: 68,06%; Força de Trabalho, Percentagem Feminina: 44,51%; Taxa de Participação da Força Laboral Feminina: 61,61%; Taxa de Participação da Força Laboral Masculina: 74,29%.

4.2 A China e as Relações Internacionais

Desde a vitória do Partido Comunista da China, na Guerra Civil Chinesa em 1949, levou à fundação da **República Popular da China** na parte Continental, com sede em *Beijin* (Pequim), obrigando os líderes da **República da China** a fugir para Ilha de **Formosa**, mais conhecida como *Ilha de Taiwan*, a única parte do território chinês que não ficou sob o controle do **Partido Comunista Chinês** (PCC).

A República Popular da China (**RPC**) tem relações diplomáticas com 171 Países e mantém Embaixadas em 162 Países. A sua legitimidade é contestada pela República da China (**RC**), conhecida simplesmente como **Taiwan** e alguns outros países. Portanto, a China é o maior e o segundo mais populoso país, e a Suécia, foi o primeiro país ocidental a estabelecer relações diplomáticas com a RPC, em 09/05/1950. Em 1971, a RPC substituiu a RC como o único representante da China nas Nações Unidas e como um dos 5 (cinco) Membros Permanentes do Conselho de Segurança. A China também é um ex-membro e ex-líder do Movimento de Países Não Alinhados e ainda se considera um defensor dos Países em Desenvolvimento

Sob a sua interpretação da Política de Uma China, o país tornou um pré-requisito para o estabelecimento de relações diplomáticas que o outro país reconheça a sua reivindicação sob Taiwan e corte os laços oficiais com o Governo Taiwanês. As autoridades chinesas protestaram em várias ocasiões quando países

estrangeiros fizeram aberturas diplomáticas com a RC, especialmente em relação a vendas de armamentos. Reuniões políticas entre líderes de Governos estrangeiros e o 14º Dalai Lama, também sofrem oposição do Governo Chinês, que considera o **Tibete**, parte formal do seu território.

A importância da China como uma grande potência é refletida através de seu papel como segunda maior economia do mundo ou a segunda maior em poder de compra, e da sua posição como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e de várias outras Organizações Multilaterais, incluindo a Organização Mundial do Comércio, a Cooperação Econômica Ásia - Pacífico, o Grupo dos Vinte, e da Organização para a Cooperação de Xangai. Além disso, o país é reconhecido como uma potência nuclear, além de possuir o maior Exército do mundo em número de soldados e o segundo Orçamento de Defesa.

A China tem fortes laços políticos e econômicos com várias Nações do mundo em desenvolvimento, notadamente, tem seguido uma política de engajamento com os Países Africanos em comércio e cooperação bilateral. A Xinhua, a Agência de Notícias oficial do país, declarou que em 2008, havia cerca de 750 mil cidadãos chineses que trabalhavam ou viviam na África. Além disso, a China tem reforçado os seus laços com as economias da América do Sul, tornando-se o maior parceiro comercial do **Brasil** e construindo laços estratégicos com a **Argentina** e mais recentemente, com o **Uruguai**. Junto com Brasil, Rússia, Índia e África do Sul, o país é membro do grupo **BRICS**, de economias emergentes importantes e sediou a Terceira Cúpula Oficial do Bloco, em Sanya, na Província de Aianão, em abril de 2011.

4.3 O Constitucionalismo e o Direito na China

O Constitucionalismo chinês ou o Texto Constitucional Chinês propriamente dito, indica que a **República Popular da China** é um **Estado Socialista de Ditadura Democrática Popular**, dirigida pela Classe Trabalhadora e baseada em aliança entre **Operários** e **Camponeses**. Estabelece que o **Regime Socialista** é a ideologia ou o Sistema fundamental da República Popular da China, proibindo-se que qualquer indivíduo ou organização atente contra o regime. Afirma-se que todo o poder pertence ao **Povo**. Esse poder é exercido por meio de uma **Assembleia Nacional Popular** e pelas **Assembleias Populares Locais**. O Povo participa na gestão do país, dos negócios, e da cultura nacional, do modo como previsto em Lei ordinária.

A **Bandeira Nacional** da República Popular da China é uma bandeira vermelha com **5 (cinco) estrelas**. Todas as estrelas são de cinco pontas, sendo que a **estrela maior** simboliza o **PCC** (Partido Comunista da China) e as **4 (quatro)** menores estrelas simbolizam a união do povo chinês: os **trabalhadores** (proletários), os **camponeses**, os pequenos **burgueses** e **capitalistas** de ordem nacional. A relação das estrelas significa a união popular sob a liderança do PCC. A cor **vermelha** da bandeira simboliza a **Revolução de 1949** e a cor **amarela** das estrelas é para destacar a **claridade** da **terra vermelha**.

Diga-se que, a **Constituição** é nominalmente considerada a **Lei Suprema** da República Popular da China. Foi adotada pelo 5º Congresso Nacional do Povo em **04/12/1982**, com as Revisões em **1988, 1993, 1999, 2004** e **2018**. É a **4ª** (quarta) Constituição na história da China, substituindo a Constituição **de 1978** e as Constituições de **1975** e de **1954**.

Ainda que a Constituição seja considerada a **Lei Fundamental** do Estado Chinês, o Partido Comunista da China (PCC) domina o poder, tem um histórico de precedência sobre a Lei Suprema. Eventuais reivindicações de violações de direitos constitucionais não podem ser usadas nos Tribunais chineses e o Comitê de Constituição e a Lei do Congresso Nacional do Povo, o Comitê Legislativo responsável pela Revisão Constitucional, nunca declarou uma Lei ou um Regulamento inconstitucional.

A **Constituição**. A vigente **Constituição** é de **04/12/1982** e estabelece que a **República Popular da China** é um **Estado Socialista** subordinado à ditadura democrático-popular da classe operária e assente na aliança dos operários e camponeses, possuindo O Sistema Socialista que é o Sistema básico da República Popular da China, sendo proibida a sabotagem do Sistema Socialista por qualquer organização ou indivíduo.

Na Constituição, descreve-se como um **Sistema Multipartidário** de cooperação e consulta política sob a liderança do Partido Comunista da China, e como uma ditadura democrática, liderada pela classe trabalhadora e baseada na aliança de trabalhadores e camponeses. A Constituição tem jurisdição sobre **22** (vinte e duas) Províncias; **5** (cinco) Regiões Autônomas (Sinqião, Mongólia Interior, Tibete, Nigxia e Quancim); **4** (quatro) Municípios (Pequim, Tianjim, Xangai, Xumquim); **2** (duas) Regiões Administrativas Especiais, com relativa Autonomia (Hong Kong) e Macau). A Capital da República Popular da China é Beijim (Pequim).

A **Constituição de 1982**. A Constituição da China é composta por um **Preâmbulo**, **Princípios Gerais** (Capítulo I); **Direitos e Deveres Fundamentais do Cidadão** (Capítulo II); **A Estrutura do Estado**, que inclui

Órgãos Estaduais como o Congresso Nacional do Povo, o Conselho de Estado, o Congresso Popular Local e os Governos Populares Locais, os Tribunais Populares e os Procuradores do Povo (Capítulo III); **A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Emblema Nacional e a Capital** (Capítulo 4), totalizando 4 (quatro) **Capítulos**; **138 Artigos**, e **5** (cinco) **Projetos de Revisão**, realizados em 1988, 1993, 1999, 2004 e 2018.

4.3.1 Preâmbulo da Constituição da China de 1982

PREÂMBULO

A China é um dos países do Mundo com mais longa história. O povo das diferentes nacionalidades da China criou conjuntamente uma esplêndida cultura e tem uma gloriosa tradição revolucionária.

A partir de 1840 a China foi-se reduzindo gradualmente a país semicolonial e semifeudal. Pela sua independência e libertação nacional e pela democracia e liberdade, o povo chinês empreendeu sucessivas lutas.

No século XX ocorreram na China grandes mudanças de alcance mundial.

A Revolução de 1911, conduzida pelo Dr. Sun Yat-sen aboliu a monarquia feudal e fez surgir a República da China. Mas o povo chinês teve ainda de cumprir a sua histórica tarefa de derrotar o imperialismo e o feudalismo.

Depois de uma muito árdua, prolongada e complexa luta, pelas armas e por outras formas, o povo chinês de todas as nacionalidades, dirigido pelo Partido Comunista da China e chefiado pelo Presidente Mao Zedong, acabou por derrubar em 1949 o domínio do imperialismo, do feudalismo e do capitalismo burocrático, obteve a grande vitória da nova revolução democrática e fundou a República Popular da China. Desde então o povo chinês tomou o poder político em suas mãos e tornou-se senhor do seu próprio país.

Após a fundação da República Popular, a transição da sociedade chinesa da nova democracia para o socialismo foi-se fazendo aos poucos. Completou-se a transformação socialista da propriedade privada dos meios de produção, foi suprimido o sistema de exploração do homem pelo homem e estabeleceu-se o sistema socialista. A ditadura democrático-popular, conduzida pela classe trabalhadora e baseada na aliança dos trabalhadores e dos camponeses - que é, no fundo, a ditadura do proletariado - tem-se vindo

a consolidar e a desenvolver. O povo chinês e o Exército de Libertação do Povo Chinês conseguiram fazer frente à agressão, à sabotagem e às provocações armadas de imperialistas e hegemônistas, salvaguardando a independência nacional de China e sua segurança e fortalecendo a defesa nacional. No domínio do desenvolvimento econômico averbaram-se grandes êxitos. Implantou-se na indústria um sistema socialista independente e largamente integrado. A produção agrícola registou um assinalável aumento. Fizeram-se significativos progressos nas áreas da educação, da ciência e da cultura e a formação ideológica socialista obteve notáveis resultados. O nível de vida do povo melhorou consideravelmente.

Tanto a vitória da revolução da nova democracia chinesa como o êxito da causa socialista foram conseguidos pelos povos das diversas nacionalidades sob a 211ubsequ do Partido Comunista da China e guiados pelo marxismo-leninismo e o pensamento de Mao Zedong, devendo-se também à sua luta pela verdade a correcção dos erros praticados e a superação de muitas dificuldades e provações. Nos próximos anos, a tarefa fundamental da nação será concentrar os esforços na modernização socialista. Sob a égide do Partido Comunista da China e a inspiração do marxismo-leninismo e do pensamento de Mao Zedong, o povo chinês de todas as nacionalidades continuará a aderir à ditadura democrático-popular e a seguir a via socialista, a melhorar constantemente as instituições socialistas, a desenvolver a democracia socialista e a trabalhar, arduamente e com toda a independência, para a modernização da indústria, da agricultura, da defesa nacional, da ciência e da tecnologia, a fim de transformar a China num país socialista de alto nível de cultura e de democracia.

As classes exploradoras, enquanto tais, foram banidas do nosso país. No entanto, a luta de classes perdurará ainda por muitos anos dentro de certos limites. O povo chinês terá de lutar contra as forças e os elementos que, no país e no estrangeiro, são hostis ao regime socialista chinês e tentam 211ubsequ-lo.

A Formosa faz parte integrante do território sagrado da República Popular da China. Constitui um elevado dever de todo o povo chinês, incluindo os compatriotas da Formosa, levar a cabo a grande tarefa da reunificação com a Mãe-Pátria.

Para a realização do socialismo impõe-se, antes de mais, contar com os trabalhadores, camponeses e intelectuais e unir todas as forças que podem ser unidas. Nos longos anos de revolução e de construção, formou-se, sob a 211ubsequ do Partido Comunista da China, uma ampla frente patriótica integrada por partidos democráticos e organizações populares e que engloba todos os trabalhadores socialistas, todos os patriotas que apoiam o socialismo e todos os patriotas que desejam a reunificação da Mãe-Pátria. Esta frente unida continuará a consolidar-se e a desenvolver-se. A Conferência Política Consultiva do Povo Chinês é uma organização

largamente representativa da frente, que tem desempenhado e continuará a desempenhar um importante papel histórico na vida política e social do país, promovendo relações de amizade com os povos de outros países e lutando pela modernização socialista e pela reunificação e unidade da Pátria.

A República Popular da China é um Estado unitário multinacional, erguido conjuntamente pelos povos de todas as nacionalidades, entre os quais se estabeleceram e continuam a fortalecer-se relações de igualdade, unidade e assistência mútua. No esforço de defesa da unidade das nacionalidades é necessário combater as pretensões de domínio de grande nação, sobretudo da nação Han, e também os nacionalismos locais. O Estado faz tudo quanto pode para promover a prosperidade comum de todas as nacionalidades do país.

Os êxitos da China na revolução e na construção seriam impossíveis sem o apoio dos povos de todo o Mundo. O futuro da China está intimamente ligado ao do resto do Mundo. A China adota uma política externa independente; proclama os cinco princípios do respeito mútuo pela soberania e pela integridade territorial, de não agressão mútua, de não ingerência nos assuntos internos, de igualdade e reciprocidade de vantagens e de coexistência pacífica como princípios das relações diplomáticas e das trocas econômicas e culturais com outros países; opõe-se firmemente ao imperialismo, ao hegemonismo e ao colonialismo; trabalha com vista ao reforço da unidade com os povos dos outros países; dá todo o apoio às nações oprimidas e aos países em desenvolvimento na justa luta por alcançar e preservar a independência nacional e desenvolver as suas economias; e esforça-se por salvaguardar a paz mundial e promover a causa do progresso humano.

A presente Constituição consolida as conquistas do povo chinês de todas as nacionalidades e define o sistema e as tarefas básicas do Estado, sob forma jurídica; é a lei fundamental do Estado e reveste-se da suprema autoridade jurídica. O povo de todas as nacionalidades, todos os órgãos de Estado, as Forças Armadas, todos os partidos políticos e organizações públicas e todas as empresas e unidades produtivas do país devem observar a Constituição como norma básica do seu comportamento, têm a obrigação de defender a dignidade da Constituição e devem assegurar a sua execução.

4.3.2 Estrutura da Constituição da China de 1982

Os **CAPÍTULOS: Capítulo I** - Princípios Gerais, **arts. 1º a 32;**
CAPÍTULO II - Direitos e Deveres Fundamentais dos Cidadãos, **arts. 33 a 56;**
CAPÍTULO III - Estrutura do Estado - **Seção I** - Congresso Nacional Popular, **arts. 57 a 78;** **Seção II** - Presidente da República Popular da China, **arts. 79 a**

84; **Seção III** - Conselho de Estado, **arts. 85 a 92**; **Seção IV** - Comissão Militar Central, **arts.93 e 94**; **Seção V** - Congressos Populares Locais e Governos Populares Locais, **arts. 95 a 111**; **Seção VI** - Órgãos de Governo Próprio das Zonas Nacionais Autônomas, **arts. 112 a 122**; **Seção VII** - Tribunais Populares e Procuradorias Populares, **arts. 123 a 135**; **CAPÍTULO IV** - Bandeira Nacional, Armas e Capital, **arts. 136 a 138**;

4.3.2.1 Aditamento e ou Emendas à Constituição da China de 1982

Projeto da Revisão da Constituição da República Popular da China (Ano de 1988). Adotado, em 12/04/1988, pela 1.ª Sessão da 7.ª Legislatura da Assembleia Popular Nacional e promulgada, em 12/04/1988, pelo Comunicado n.º 8 da Presidência da 1.ª Sessão da 7.ª Legislatura da Assembleia Popular Nacional, para entrar em vigor (**arts. 1º e 2º**).

Projeto da Revisão da Constituição da República Popular da China (Ano de 1993). Adotado, em 29/03/1993, pela 1.ª Sessão da 8.ª Legislatura da Assembleia Popular Nacional e promulgada, em 29/03/1993, pelo Comunicado n.º 8 da Assembleia Popular Nacional, para entrar em vigor (**arts. 3º a 11**).

Projeto da Revisão da Constituição da República Popular da China (Ano de 1999). Aprovada ao dia 15/03/1999, na 2.ª Sessão Plenária da 9.ª Legislatura da Assembleia Popular Nacional, com a entrada em vigor na data de sua publicação no comunicado do mesmo dia da Assembleia Popular Nacional (**arts.12 a 17**).

Projeto da Revisão da Constituição da República Popular da China (Ano de 2004). Aprovado no dia 14/03/2004, na 2.ª Sessão da 10.ª Legislatura da

Assembleia Popular Nacional (arts. 18 a 31). Diga-se que a Constituição alterada em 14/03/2004, incluiu garantias relativas à propriedade privada (a propriedade privada obtida legalmente pelos cidadãos não deve ser violada) e os direitos humanos (o Estado respeita e protege os direitos humanos). O Governo argumentou que isso representava progresso para a democracia chinesa e foi um sinal do Partido Comunista de que eles reconheciam a necessidade de se adaptar à economia chinesa em expansão, que criara uma classe média crescente que desejava proteção à propriedade privada.

Projeto da Revisão da Constituição da República Popular da China (Ano de 2018). Aprovado no dia 11/03/2018, na 1.ª Sessão da 13.ª Legislatura da Assembleia Popular Nacional (arts. 32 a 52); e Seção VII - Comissão de Supervisão (art. 123 a 127).

4.3.2.2 Características da Constituição da China de 1982

*A Constituição rege o Ordenamento Jurídico do País, estabelece Princípios e Regras que regulam e pacificam os conflitos de interesse dos grupos que integram uma Sociedade. A principal característica da Constituição da China de 1982, como Lei Maior ou Lei Fundamental do Estado Chinês, descreve-se que a **China** se constitui como um **Sistema Multipartidário** de cooperação e consulta política sob a liderança do **Partido Comunista da China (PCC)**, e como uma **ditadura democrática**, liderada pela classe trabalhadora e baseada na aliança de trabalhadores e camponeses.*

Para um Pesquisador Ocidental, como é nosso caso, é difícil a compreensão da expressão **ditadura democrática**, na medida em que, estamos acostumados observar, distintamente, o termo “**Ditadura**” como a forma de governo em que todos os poderes encontram-se nas mãos de um indivíduo, grupo, partido ou classe, em decorrência de uma ruptura ou quebra dos princípios democráticos, e o termo

“**Democracia**” que é o governo do cidadão. É a forma de governo baseada na **Soberania** popular, caracterizando-se pelo direito universal do **voto** e pela distribuição equitativa de cargos, que se realiza mediante regras eleitorais, de forma a conduzir pessoas e integrantes de partidos políticos à conquista do poder político por determinado tempo¹⁶⁰.

Não obstante, a Constituição de uma Nação, como a **Lei Maior**, seja no **Brasil**, na **Rússia**, na **Índia**, seja na **África do Sul**, seja na **China**, bem como, na maioria das Nações do mundo, seja na Forma de Monarquia ou de República, seja no Sistema Parlamentarista ou Presidencialista, seja na ideologia Capitalista ou ideologia Socialista, materializa-se o **Estado Constitucional**, para reger os seus povos nacionais, consolidando-se a **democracia**, a Justiça, o Bem-estar Social e a paz social. Neste sentido seguem algumas outras características da **Constituição da China de 1982**.

4.3.2.2.1 A propriedade Pública

*Pelo art. 6º e 7º, da Constituição, está estabelecido que: Art. 6.º: A base do Sistema Econômico Socialista da República Popular da China é a **propriedade pública socialista dos meios de produção**, designadamente a propriedade de todo o povo e a propriedade colectiva do povo trabalhador; O Sistema de propriedade pública socialista substitui o Sistema de exploração do homem pelo homem, e aplica o princípio de cada um conforme as suas capacidades, a cada um segundo o seu trabalho; art. 7.º: A **economia do Estado é o setor da economia socialista que é propriedade de todo o povo**; constitui a principal força da economia nacional. O Estado assegura a consolidação e o*

¹⁶⁰DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br); p.35.

crescimento da economia do Estado.

4.3.2.2.2 A Propriedade Privada

Pelo **art. 13, da Constituição**, está estabelecido que: **art. 13:** onde se lê: «O Estado protege o direito dos cidadãos à posse dos rendimentos legitimamente adquiridos, às suas poupanças, a casas e a outras formas de propriedade legítima » e «O Estado protege legalmente o direito dos cidadãos a herdar propriedade privada» passam a ter a seguinte redação: «**A legítima propriedade privada dos cidadãos é inviolável.**», «**O Estado protege legalmente o direito de propriedade privada dos cidadãos e o direito sucessório** » e «**O Estado pode, por motivos de interesse público e nos termos da lei, expropriar ou requisitar propriedade privada dos cidadãos mediante o pagamento de compensação.**

4.3.2.2.3 Os Direitos Humanos

Pelo **art. 33, da Constituição**, está estabelecido que: **Artigo 33.º:** Todas as pessoas que possuam a nacionalidade da República Popular da China são cidadãos da República Popular da China; Todos os cidadãos da República Popular da China são iguais perante a lei; Todo o cidadão goza dos direitos e, simultaneamente, tem de cumprir os deveres prescritos pela Constituição e pela lei; Pela **Revisão Constitucional de 2004**, é aditado ao **artigo 33.º da Constituição** um novo número, como **n.º 3**, com a seguinte redação: «**O Estado respeita e assegura os direitos humanos.**». O atual n.º 3 passa a ser o n.º 4.

4.3.2.2.4 A Liberdade de Expressão

Na Constituição, está estabelecido: **Art. 35.º:** Os cidadãos da República Popular da

China gozam de liberdade de expressão, de imprensa, de associação, de reunião, de desfile e de manifestação; **Art. 36º:** Os cidadãos da República Popular da China gozam de **liberdade de crença religiosa**. Nenhum órgão do Estado, organização pública ou indivíduo pode obrigar os cidadãos a acreditar ou a não acreditar em qualquer religião; nem pode exercer discriminação contra cidadãos por estes pertencerem ou não a qualquer religião. O Estado protege as atividades religiosas normais. Ninguém pode servir-se da religião para se dedicar a atividades que alterem a ordem pública, ponha em perigo a saúde do cidadão ou interfiram no sistema educativo do Estado. As instituições religiosas e os assuntos religiosos não estão subordinados a qualquer domínio estrangeiro. Na média global, os **ateus** (que crê ou que não crê em Deus) convictos passaram de 5% em 2005, para 9% em 2017. Porém, este número apresenta grande variação regional e na Europa, que é um Continente com alta presença de habitantes e se declara **ateu** é a Eslovênia (28%); República Checa, 25 %); França e Bélgica (ambos com 21%); Suécia (18%). Na China os **ateus** e **agnósticos**¹⁶¹ (não crê ou deixa de crer em Deus) representam 42%; **Religiões Tradicionais** (Catolicismo; o Protestantismo; e o Islamismo) representam 30%; e o **Budismo**, representam 18%.

O **Art. 37.º:** A liberdade pessoal dos cidadãos da República Popular da China é inviolável. Nenhum cidadão pode ser preso, salvo com a aprovação ou por decisão de uma Procuradoria do Povo ou ainda por decisão de um Tribunal Popular, e a detenção dever ser feita por um órgão de Segurança Pública. É proibida a privação ou restrição ilegal da liberdade pessoal dos cidadãos, por detenção ou qualquer outro meio; e é proibida também a busca ilegal nas pessoas dos cidadãos.

¹⁶¹DILLON, Michael. *Religious Minorities and China*. 2001. *Minority Rights Group International*. ISBN 1 897693 24 9. Printed in the London - UK.

4.3.2.5 A Justiça

Estabelece o **art. 5.º, da Constituição de 1982, que todos são iguais perante a Lei**, seja para o indivíduo, para o Estado, para as Organizações, para as Empresas ou para as Forças Armadas. Dispõe o **art. 5º, da Constituição**: O Estado defende a uniformidade e a dignidade do Sistema Jurídico Socialista. Nenhuma **lei** ou regra da administração central ou local poderá infringir a **Constituição**. Todos os órgãos do Estado, as Forças Armadas, todos os Partidos Políticos e organizações públicas e todas as Empresas e estabelecimentos devem obedecer à Constituição e à lei. Todos os atos ofensivos da Constituição ou da lei devem ser reapreciados. Nenhuma organização ou indivíduo pode gozar do privilégio de estar acima da Constituição e da lei.

Diga-se que a **primeira ideia** é que a **Justiça** é um conceito abstrato que se refere a um estado ideal de interação social em que há um **equilíbrio**, que por si só, deve ser razoável e imparcial entre os interesses, riquezas e oportunidades entre as pessoas envolvidas em determinado grupo social. Trata-se de um conceito presente no estudo do Direito, Filosofia, Ética, Moral e Religião. Suas concepções e aplicações práticas variam de acordo com o contexto social de uma determinada região e sua perspectiva interpretativa. Nesta perspectiva, para Aristóteles, a **Justiça** (distributiva) consiste em **dar a cada um o que é seu**, conforme seus méritos. Trata-se da justiça distribuída pelo **Estado**, na relação com seus **súditos**. É com base nela que o Estado tem de repartir como os cidadãos, de forma justa, aquilo que lhes é oferecido¹⁶².

¹⁶²DELLAGNEZZE, René. Direito Internacional Público. Publicado em 2020. Novas Edições Acadêmicas - KS OmmiSriptum Publishing. Riga - Letônia. ISBN 978-620-2-80440-0. 468 p.

Para São Tomás de Aquino (1225-1274)¹⁶³, a **Justiça** está baseada na igualdade em **dar a cada um o que é seu por Direito** (AQUINO, Questão 57). Assim, na visão tomista, a justiça se baseia no Direito e não o direito na Justiça. Para o Professor Hans Kelsen (1881-1973)¹⁶⁴: “A **justiça** é a qualidade de uma conduta humana específica, de uma conduta que consiste no tratamento dado a outros homens. O juízo segundo o qual, tal conduta é justa ou injusta, representa uma apreciação, uma valoração da conduta. A conduta, que é um fato da ordem do ser existente no tempo e no espaço, é confrontada com uma norma de justiça, que estatui o dever-ser”.

A **segunda ideia** é que a **Justiça** pode ser considerada também por mecanismos automáticos ou intuitivos nas relações sociais, ou por mediação por intermédio dos Tribunais, os quais estão constituídos sob **funções jurisdicionais de competência** que integram o **Poder Judiciário** de um Estado. Dessa forma o Poder Judiciário da China está previsto na **Seção VII - Tribunais Populares e Procuradorias Populares, arts. 123 a 135, da Constituição de 1982**.

¹⁶³AQUINO, Tomás de. AQUINO, Santo Tomás. Suma Teológica. Em seu Tratado de Justiça, Tomás de Aquino, Questão 57, p. 2095, inicialmente, analisa o Direito como objeto da Justiça. Traz à lume a Justiça como virtude, em que a ação deve conduzir, necessariamente, à retidão. Defende que justo é aquele que observa o Direito. Santo Tomás Aquino, Frade, Teólogo e Santo da Igreja Católica, um corpo de doutrina que se constitui numa das bases da dogmática do Catolicismo e considerada uma das principais obras filosóficas da escolástica. Foi escrita entre os anos de 1265 a 1273, tem a tradução clássica de Alexandre Correia. Está dividida em *Prima Pars*, *Pars Prima Secundae*, *Secunda Secundae*, *Tertia Pars* e Suplementos. Toda a obra foi compilada do Site Permanência, com exceção da Questão 94 com seus Artigos na *Pars Prima Secundae*, que foi tirada do site Filosofia. 4.275, p. <https://sumateologica.files.wordpress.com/2017/04/suma-teolc3b3gica.pdf>. Acesso em 30/10/2022.

¹⁶⁴KELSEN, Hans. O Problema da Justiça. Tradução de João Baptista Machado. 3ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 03.

4.3.3 O Direito Chinês

O Direito Chinês. Diga-se que, a cultura chinesa não é orientada pelo **Direito**. De todo o modo, a China segue uma evolução própria. O **Sistema Jurídico** tradicional da China foi integrado numa concepção filosófica, sobretudo, o *Confucionismo* e influenciado em grande medida, pelos pensamentos jurídicos do *Confucionismo* e do *Legalismo*.

4.3.3.1 O Confucionismo

O *Confucionismo* descreve uma Sociedade ideal e desejada. O conceito chave da *Escola Confucionista* é *Li* (Ritos), um *Código não escrito*, de comportamento e um fator de socialização e de disciplina social. Cada indivíduo desempenha as suas funções sociais em conformidade com a sua respectiva posição social nas **5** (cinco) relações principais: **a)** a relação entre o súdito e o governante; **b)** as relações domésticas entre marido e mulher; **c)** entre pais e filhos; **d)** entre irmãos, e; **e)** a relação de amizade.

Neste sentido, o *Li* representa apenas meios instrumentais normativos para manter a paz e a harmonia da sociedade feudal. Sustenta o princípio de personalização do poder político, por outras palavras, uma boa regência de um país, depende do seu Governante como se este fosse “o pai do povo”. Admitindo o primado do *Li*, o *Confucionismo* defende o emprego simultaneamente de penas para garantir a estabilidade política e da prevenção contra a criminalidade.

4.3.3.2 O Legalismo

O *legalismo*. Os Legalistas como reformistas da sua era, exprimem uma concepção da **Lei** e do **Direito** bastante semelhante à que prevalece no Ocidente. Para o povo, são necessárias Leis, sobretudo leis penais severas, o *Fa*, o **Direito Legislado**, absoluto e geral. Segundo eles, a natureza humana é fundamentalmente má e egoísta e, por isso, é preciso submeter os homens a **Leis** e castigar as infracções com penas severas. A *Escola Legalista* defende o “*Governo pelas Leis*” ou “Supremacia do *Fa*”, que precisa ainda do Poder Legislativo na pessoa do Imperador e do Método de Governo, oposto ao “*Governo pelos Homens*” ou “*Supremacia do Li*”. Isto é, o fundamento das estruturas políticas e social deveria fundar-se no Direito Legislado. A este respeito, o *Fa* serve como um instrumento normativo para impor a obediência pela força.

4.4 O Sistema Jurídico e as Fontes do Direito na China

O *Sistema Jurídico* tradicional da China foi integrado numa concepção filosófica, sobretudo, o *Confucionismo* é influenciado, em grande medida, pelos pensamentos jurídicos do *Confucionismo* e do *Legalismo*.

4.4.1 Diagrama: Sistema Jurídico e Fontes do Direito Chinês - *Li* e *Fa*

Sistema Jurídico	Fontes históricas	Fontes reais	Fontes formais
Sistema Chinês	Estatutos Morais	<i>Li</i>	Analetos, <i>Iching</i> (Livro das Mutações)
	Escola Legalista e Leis Estatais	<i>Fa</i>	Constituição de 1982

Fig. 07. Diagrama: Sistema Jurídico e Fontes do Direito Chinês - *Li* e *Fa*, elaborado pelo Autor, Dellagnezze.

4.4.2 O Sistema Jurídico Li

O **Sistema Jurídico Li**. Tem como **Fonte** as Lições dos Filósofos **Confúcio**¹⁶⁵, conhecido como Kung-Fu-tseu, e seu discípulo **Mêncio**¹⁶⁶ e de **Lao-Tze**¹⁶⁷, que criou o *Taoísmo*. O *Li* não é um Sistema Jurídico Estatal e tem como fundamento a obediência do mais novo ao mais velho, da mulher ao homem, do filho ao pai e do Governante ao Governado. Prevê penas severíssimas. O ensinamento mais importante do *I Ching* é a mutação. Nos Analetos diz-se que **Confúcio**, diante de um rio, disse: “Tudo segue fluindo como esse rio, sem cessar, dia e noite”. Isso exprime a idéia de mutação. O *I Ching* é a base da sabedoria chinesa, um conjunto de estudos que analisa o mundo e o homem, passando por

¹⁶⁵CONFUCIO. Confúcio - As Lições do Mestre. Tradutor. Andre da Silva Bueno. Editora: Jardim dos Livros; 1ª edição. ISBN-13: 978-8563420336. São Paulo. 2016. Confúcio (551-479 a.C.), um dos maiores vultos da Filosofia e da Religião, ensinava que a sobrevivência da civilização depende do exercício correto de uma cultura racional, da prática de uma moral eficaz em inibir o mal e ensinar o altruísmo e a bondade. Os preceitos confucionistas defendem uma base humanística na educação, cujo cerne é o aspecto humano e moral. Para o Mestre, o tipo ideal de indivíduo é o Junzi, o “educado”, uma pessoa de bons modos, instrução e qualidades morais elevadas.

¹⁶⁶MENCIUS. Mencius. Editora: Jiahu Books. ISBN-13: 978-1784350284. 2014. Mêncio (372 a.C. A 289 a.C.), pseudônimo de Ji Mèngkē, foi um filósofo chinês, o mais eminente seguidor do Confucionismo e verdadeiro sábio. O termo também pode ser uma referência ao livro que reúne seus pensamentos.

¹⁶⁷TZE, Lao. Tao Te Ching - O Livro do Caminho e da Virtude. Editora: Pé da Letra. 2021. ISBN-13: 978-6558882091. São Paulo. Lao Tze ou Lao Zi foi um Filósofo e escritor da Antiga China Foi escrito entre 350 e 250 a.C. A sua autoria é tradicionalmente atribuída a Lao Tzu (literalmente, "Velho Mestre"), porém a maioria dos estudiosos atuais acredita que Lao Tzu nunca existiu e que a obra é, na verdade, uma reunião de provérbios pertencentes a uma tradição oral coletiva, versando sobre o tao (a "realidade última" do universo). A obra inspirou o surgimento de diversas religiões e filosofias, em especial o taoísmo e o budismo chan (e sua versão japonesa, o zen). Tao Te Ching, Dao de Jing ou Tao-te king comumente traduzido como O Livro do Caminho e da Virtude, é uma das mais conhecidas e importantes obras da literatura da china. Foi escrito entre 350 e 250 a.C. A sua autoria é tradicionalmente atribuída a Lao Tzu (literalmente, "Velho Mestre"), porém a maioria dos estudiosos atuais acredita que Lao Tzu nunca existiu e que a obra é, na verdade, uma reunião de provérbios pertencentes a uma tradição oral coletiva, versando sobre o tao (a "realidade última" do universo). A obra inspirou o surgimento de diversas religiões e filosofias, em especial o taoísmo e o budismo (e sua versão japonesa, o zen).

astronomia, matemática, fenômenos, etc. O *I Ching* (Livro das Mutações)¹⁶⁸ é a *Obra Sagrada* e milenar sobre esse ensinamento, que tem como um dos objetivos o autoconhecimento. O *I Ching* surgiu antes da **Dinastia Chou** (1150 – 249 a.C.) e era um conjunto de 8 (oito) Kua, figuras formadas por três ou seis linhas sobrepostas. E foi o Imperador chinês **Fu Hsi**, que o concebeu.

4.4.3 O Sistema Jurídico *Fa*

O **Sistema Jurídico *Fa***. Tem como **Fonte a Lei** e o **Direito**. Antes do Século XX era muito reduzido. Começou a crescer com o advento da República em 1912 e ganhou grande dimensão após a implantação do regime comunista em 1949. O Código Civil chinês de 1929-1931 sofreu reconhecida influência do Código Civil da Alemanha (*Bürgerliches Gesetzbuch*- BGB), do Brasil, da Suíça e da Rússia. Registre-se a existência até hoje, de dois Sistemas Jurídicos, o *Linão* estatal e o *Fa* sancionado pelo Governo chinês. Registre-se ainda que os legalistas, como reformistas da sua era, exprimem uma concepção da **Lei** e do **Direito** bastante semelhante à que prevalece no **Ocidente**. Para o povo, são necessárias Leis, sobretudo, Leis Penais severas, o *Fa* (o direito legislado) absoluto e geral. Segundo

¹⁶⁸WILHELM, Richard. *I Ching* - O Livro das Mutações. Editora Pensamento. 1ª edição. ISBN-13: 978-8531503146. São Paulo. 1984. Esta obra é um trabalho de pesquisa com um dos maiores clássicos da Sabedoria Oriental, e o autor, Wilhelm, teve como Mestre e Mentor o venerável sábio *Lao Hai Hauan*, que lhe possibilitou o acesso direto aos textos escritos em chinês arcaico. Dessa forma, pôde-se captar o significado vivo do texto original, outorgando à sua versão uma profundidade de perspectiva que nunca poderia provir de um conhecimento puramente acadêmico da filosofia chinesa. Utilizado como oráculo desde a mais remota antiguidade, o *I Ching*, é o mais antigo Livro Chinês que chegou até os dias atuais, é também o mais moderno, pela notável influência que vem exercendo na Ciência, na Psicologia e na Literatura do Ocidente, como também, por sua função como instrumento na exploração do inconsciente *individual e coletivo*.

eles, a natureza humana é fundamentalmente má e egoísta e, por isso, é preciso submeter os homens às **Leis** e castigar as infrações com penas severas.

A **Escola Legalista** defende “*O Governo pelas Leis*” ou a “supremacia do *Fa*” (que precisa ainda do Poder Legislativo na pessoa do Imperador e do método de Governo), oposto ao “Governo pelos Homens” ou “supremacia do *Li*”¹⁶⁹ 30. Isto é, o fundamento das estruturas políticas e social deveria fundar-se no Direito Legislado. A este respeito, o *Fa* serve como um instrumento normativo para impor a obediência pela **força**.

4.4.4 O Sistema Jurídico em Hong Kong e Macau

Hong Kong. O Sistema Jurídico da *Common Law*. Em 1982, a Constituição chinesa estabeleceu no seu **art. 31**, a possibilidade de o Estado Chinês poder estabelecer Regiões Administrativas Especiais, cujo regime seria estabelecido por **Lei** promulgada pelo Congresso Nacional Popular em condições específicas. Em 1984, com a assinatura da Declaração Conjunta dos Governos Chinês e do Governo Britânico, ficou estabelecido que, com a devolução de Hong Kong à China, a partir de **1997**, seria fixado uma Região Administrativa Especial, com grau de autonomia até o ano de 2047, mantendo-se um dos elementos que a Declaração Conjunta do **Sistema Jurídico da *Common Law***.

Macau. Sistema Jurídico da *Civil Law*. Macau foi governada pelos portugueses por mais de 442 anos e neste período o Sistema Jurídico da *Civil Law*, foi predominante. Em **1999**, Macau foi retornada

¹⁶⁹YU, Ronggen. História do Pensamento Jurídico Chinês. Pequim. Law Press, ed. 2000. p. 100. De conformidade com o Legalista, Shen Dao, “Ordenar segundo a Lei é o caminho correto para um Estado”.

oficialmente à China no mesmo modelo de Hong Kong, tornando-se uma Região Administrativa Especial que tem autonomia e responde somente ao Poder Central Chinês, e por essa razão, Macau recebe influxos de outros Sistemas Jurídicos predominantes da China, como o *Li* não estatal e o *Fa* sancionado pelo Governo chinês.

4.5 O Sistema Político de Governo da China

Sabendo-se que como **Forma de Estado** pode ser *Monarquia* ou *República*, é certo que a **República Popular da China** é um **Estado Socialista de Ditadura Democrática Popular**, dirigida pela Classe Trabalhadora e baseada em aliança entre **Operários** e **Camponeses**. Decreta-se que o **Regime Socialista** é a ideologia ou o Sistema Fundamental da República Popular da China, proibindo-se que qualquer indivíduo ou organização atente contra o regime.

Diga-se que, aquele que recebe a maioria dos votos, seja no Sistema do **Presidencialismo** ou no Sistema do **Palamentarismo**¹⁷⁰, exercerá o seu mandato por um determinado período determinado por Lei, realizando atos e ações político-administrativas, que se traduzem no ato de governar os interesses e aspirações da coletividade.

O Presidencialismo. *O presidencialismo é o Sistema de Governo em que o Poder Executivo ou Presidente, é derivado da escolha popular (voto direto da Sociedade) e é independente do Parlamento (Poder Legislativo). No Presidencialismo, a Chefia do Governo e a Chefia do Estado são inteiramente exercidas pelo Presidente. Entre quase 200 (duzentos)*

¹⁷⁰DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br); p.34.

países, a doutrina cita como exemplos considerados de **Países Presidencialistas**, a Argentina, Brasil, os Estados Unidos, a França e a Rússia.

O Parlamentarismo. O Parlamentarismo é o Sistema de Governo em que o Poder Executivo deriva do Parlamento, isto é, a Chefia do Governo é exercida por um Gabinete com o seu **Primeiro-Ministro**. No Sistema Parlamentarista o Chefe de Estado (Presidente ou Monarca) exerce funções protocolares, que não interferem nas ações do Governo. Entre quase 200 (duzentos) países, a doutrina cita como exemplos considerados de **Países Parlamentaristas**, a Alemanha, Armênia, Austrália, Bélgica, Canadá, Espanha, Holanda, Inglaterra, Itália, Portugal, Noruega, Finlândia, Islândia, Japão, Índia, Tailândia, Grécia, Estônia, Egito, Israel, Polônia, Sérvia e Turquia, Suécia e a **República Popular da China**.

Xi Jinping é Presidente do China, é Secretário-Geral do Partido Comunista Chinês e o Diretor da Comissão Militar. Os três maiores poderes do país, o Estado, o Partido e as Forças Armadas, são atributos conferidos à mesma pessoa, vale dizer, em tese, pode transparecer que se trata de um Sistema Presidencialista.

Entretanto, o Congresso Nacional Popular ou a Assembléia da China, com formato Unicameral, com 2987 Delegados ou Deputados é a maior Assembleia do mundo e é toda ocupada pelo Partido Comunista da China (PCC) e assim, o Presidente e o Vice-Presidente da República Popular da China, os Conselheiros e Ministros de Estado, são eleitos pelo Congresso Nacional Popular, nos termos do art. 62, da Constituição da China de 1982, o que fortalece o poder do Parlamento, evidenciando-se, que a China, se consolida muito mais como um Sistema Político do Parlamentarismo, do que o Sistema Político do Presidencialismo.

4.5.1 O Poder Executivo

O **Poder Executivo** é conferido ao Presidente da China, que é o **Chefe de Estado**, servindo como figura cerimonial sob o **Congresso Nacional do Povo**. O Primeiro Ministro da China é o **Chefe de Governo**, que preside o **Conselho de Estado**, que é composto por 4 (quatro) **Vice-Primeiros-Ministros** e pelos **Chefes de Ministérios** e Comissões. Como um **Estado Unipartidário**, o **Secretário Geral do Partido Comunista da China** detém o poder e a autoridade final sobre o Estado e sobre o Governo. Desde 1993, os Gabinetes da Presidência, da Secretaria-Geral e da Comissão Militar Central, foram conferidos simultaneamente à mesma pessoa, concedendo um poder individual de jure e de facto sobre o país.

De acordo com o **art. 85 a 92**, em harmonia com **art. 62**, da **Constituição da China**, o **Conselho de Estado** é constituído por: Presidente; Vice-Presidentes; Conselheiros de Estado; Ministros com pasta; Ministros sem pasta; Auditor-Geral; Secretário-Geral. O Presidente é responsável pelo Conselho de Estado. Os Ministros são responsáveis pelos ministérios e comissões a seu cargo. A organização do Conselho de Estado é definida por lei. A **República Popular da China** que compreende a **China Continental**, a Ilha de Hainan e a Ilhas do Mar da China Meridional, é uma **República Socialista**, dirigida por um único partido, o **Partido Comunista da China** (PCC).

Cada Região Administrativa ou Escritório Local está sob a autoridade igualitária do **Líder Local** e do **Líder Correspondente** no próximo nível superior da hierarquia, como **Escritórios**, **Departamentos** ou **Ministérios**. Os

Congressos do Povo, a nível local, são eleitos diretamente e têm a responsabilidade de supervisionar o **Governo Local**, além de eleger os Membros para os **Congressos do Povo**, a nível provincial ou Municipal, no caso de Municípios independentes. O **Congresso Popular Provincial**, por sua vez, elege membros para o Congresso Nacional do Povo, que se reúne todos os anos em março em **Pequim**. O **Comitê do Partido Comunista** desempenha um papel relevante na seleção de candidatos em todos os níveis.

A China pratica uma forma de democracia que ela chama de **democracia consultiva socialista**, que alega garantir ampla e efetiva participação na política por meio de consultas realizadas por Partidos Políticos, Congressos Populares, Departamentos Governamentais, Comitês do **CCPPC** (*Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês*), Organizações Populares, Comunidades e Organizações Sociais.

A Conferência Consultiva Política do Povo Chinês ou **CCPPC**, é o principal Organismo Consultivo Político, sendo formada por Membros e Não Membros do Partido Comunista da China - **PCC**, os quais debatem os princípios do **Comunismo Chinês** e, ocasionalmente, criam novos Organismos Governamentais. Seus membros são selecionados pelo PCC. Normalmente, a CCPPC convoca reuniões anuais que coincidem com as reuniões plenárias do Congresso Nacional Popular.

4.5.2 O Poder Legislativo

O **Poder Legislativo**, de acordo com os **arts. 57 a 78**, da **Constituição da China**, é representado pelo **Congresso Nacional Popular** que é a **Assembleia da China**, que tem o formato **Unicameral** e conta atualmente com

2987 Delegados e é a maior Assembleia do mundo. É toda ocupada pelo Partido Comunista da China e tem uma subdivisão chamada **Primeira Frente Unida**, informalmente considerada como oposição. Os **mandatos** são de **5** (cinco) **anos** e os Delegados são eleitos pelas **Assembleias Provinciais**, e os Membros das Assembleias Locais, são eleitos diretamente pelo povo. Existe uma limitação entre 20 e 50% de candidatos por cadeira.

Existem também delegados representantes de **Macau, Hong Kong, e Taiwan**, depois da reunificação, os dois primeiros têm delegados oficiais das localidades. Taiwan, devido ao não reconhecimento da República Popular da China, tem como Delegado algum cidadão nascido em Taiwan que more na China Continental, e ele também só pode ser votado por pessoas naturais de Taiwan que moram na República Popular da China.

4.5.3 O Poder Judiciário

O Poder Judiciário, de acordo com os **arts. 123 a 135**, da **Constituição da China**, é representado pelo **Supremo Tribunal Popular** e os **Tribunais Populares** locais de vários escalões, Tribunais Militares e outros Tribunais Populares Especiais. O mandato do Presidente do Supremo Tribunal Popular é de duração idêntica à do Congresso Nacional Popular, ou seja, **mandatos** são de **5** (cinco) anos. O Presidente do Supremo Tribunal Popular, não poderá exercer funções por mais de dois mandatos consecutivos.

O Sistema Judicial da China é muito diferente do adotado no mundo Ocidental. O Sistema Judicial da China compreende não apenas os **Tribunais Populares**, mas também a **Procuradoria Popular** (Ministério Público) e a **Segurança Pública**. O Governo Central respeita a tradição dos Sistemas

Judiciários das Regiões Autônomas especiais, **Hong Kong** e **Macau**, colonizadas, respectivamente, pelos ingleses e portugueses.

Registre-se que os Tribunais da China podem especializar suas Seções em Criminal, Administrativo, Execuções, sendo que as sessões são públicas, exceto, nos casos relacionados a **Segredo de Estado**, intimidades pessoais ou quando envolver menores. Cada Tribunal possui um **Comitê Judicial**, integrado pelo Presidente, pelo Chefe de Divisão e Juizes, para orientar e aconselhar no encaminhamento de casos mais complexos, como forma de aplicação do melhor **Direito**. Diga-se que, os Juizes dos Tribunais Locais podendo ser transferidos a qualquer momento para outros Tribunais.

4.5.3.1 O Supremo Tribunal Popular da China

Diga-se que o **Supremo Tribunal Popular da China** (最高人民法院) é o Tribunal de mais alta instância no Sistema Judicial da China. O Supremo Tribunal Popular da China é o Órgão Judicial Supremo para julgar qualquer questão civil, criminal ou administrativa. No entanto, **não é competente para exercer a Revisão de Constitucionalidade e nem para verificar a legalidade das normas regulatórias**. Diga-se que o **art. 67, § 1º**, da Constituição da República Popular da China, estabelece que cabe ao **Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional** interpretar e supervisionar o cumprimento da Lei Básica ou Lei Fundamental da China. O Comitê Permanente é composto por 175 membros do Congresso Chinês e se reúne bimestralmente para tratar de assuntos diversos

Em conformidade com **art. 124**, da **Constituição**, o **Congresso Nacional do Povo da China**, nomeia o **Presidente do Tribunal** por um mandato igual ao do Congresso que é de **5** (cinco) anos. Pode também demitir ou

exonerar de suas funções, nos termos do **art. 63**. A Comissão Permanente do Congresso tem as mesmas competências de nomeação e exoneração em relação aos **Vice-Presidentes e Juízes do Supremo Tribunal Popular**, conforme previsão do **art. 67**, da Constituição.

O **art. 128**, da **Constituição**, estabelece ainda, que o **Supremo Tribunal Popular da China** é “responsável perante o **Congresso Nacional do Povo (CNP)** e seu **Comitê Permanente**”. Nessa qualidade, o Presidente apresenta um relatório sobre as atividades da Corte na Sessão anual do **CNP**. Também pode ser convocado periodicamente, pelo Comitê Permanente, para fornecer esclarecimentos sobre determinado assunto. O controle que o **CNP** ou seu Comitê Permanente pode exercer sobre a Suprema Corte, é político e geral, não podendo intervir, em nenhum caso, em determinado processo ou em procedimento judicial.

4.5.3.2 Revisão de Sentenças de Morte

Em 30/03/2006, o Ministério da Justiça chinês comunicou a formalização **3** (três) novos **Tribunais Especializados em Processos Criminais** e que se reportam ao **Supremo Tribunal Popular**, com competência para que revisar certas sentenças de morte, emitidas pelo **Tribunais Provinciais**. Anteriormente, esses casos de **apelação** eram principalmente da responsabilidade dos próprios Tribunais Provinciais. O **Supremo Tribunal Popular**, no sistema atual, tem competência para revisar alguns casos de condenação à morte, especialmente, quando se trata de **crimes econômicos**, mas delegou esse poder aos Tribunais Provinciais para outros tipos de casos. O Supremo Tribunal Popular também tem poderes para aprovar a **pena de morte** em acusações de

espionagem, decisão, geralmente, seguida de **rápida execução** da pessoa condenada.

4.5.3.3 As Emendas à Constituição

A **Revisão de parte da Constituição** e o **controle de constitucionalidade** são decisões importantes tomadas pelo **Comitê Central** do Partido Comunista da China - **PCC**, desde a altura integral e estratégica de defender e desenvolver o **Socialismo** com características chinesas da nova época. Em conformidade com o **art. 62**, da **Constituição**, compete **Congresso Nacional Popular (CNP)**, que, entre outras, tem as seguintes funções e poderes: **1.º** Rever a Constituição; **2.º** Vigiar pelo cumprimento da Constituição; **3.º** Aprovar e alterar Leis Fundamentais respeitantes a crimes, matérias civis, órgãos do Estado e outros assuntos.

Pelo **art. 64**, da Constituição, as **alterações da Constituição** devem ser propostas pela **Comissão Permanente do Congresso Nacional Popular (CNP)** ou por mais de **1/5** (um quinto) dos Deputados ao Congresso Nacional Popular e aprovadas por voto de mais de **2/3** (dois terços) de todos os Deputados ao Congresso. As **Leis** e resoluções são aprovados por voto maioritário de mais de metade de todos os Deputados ao Congresso Nacional Popular.

4.6 O Sistema Eleitoral da China

As **eleições na China** são baseadas em um **Sistema Eleitoral** organizado de forma hierárquica, no qual, o **Congresso do Povo** ou Congresso Popular de cada Local, é eleito por meio de **voto direto**. A partir daí os referidos Congressos, assumem o papel de eleger todos os **Níveis Superiores** até o

Congresso Nacional do Povo (CNP), que é o Órgão Máximo do **Poder Legislativo da República Popular da China**. Dessa forma, cada subdivisão do país possui o seu próprio Congresso do Povo, sendo este o responsável pelo governo da região.

Qualquer cidadão da China que tenha completado **18** (dezoito) anos terá o direito de **votar** e de se **candidatar**, independentemente de sua identidade, a menos que tenha sido condenado à privação de direitos políticos pelo Tribunal.

Os cargos de Governador, Prefeito e Líder de Condado, Distrito, Município e Cidade, são eleitos por seus respectivos Congressos do Povo. Os Presidentes dos Tribunais do Povo e Procuradores-Chefes das Procuradorias do Povo, são eleitos pelos Congressos do Povo locais imediatamente acima do nível do condado. O Presidente da China e o Conselho de Estado são eleitos pelo **Congresso Nacional do Povo (CNP)**, constituído por **2987 Delegados**.

Os Congressos do Povo de cidades que não são divididas em Distritos, Condados, Distritos Urbanos, Cidades, Municípios e Municípios Étnicos **são eleitos diretamente**. Além disso, os **Membros do Comitê e Presidentes das Aldeias** também **são eleitos diretamente**. Os Congressos do Povo, a nível Local têm a autoridade constitucional de substituir os Chefes e Vice-Chefes do Governo das Províncias e **Níveis Inferiores**.

O **Congresso Nacional do Povo (CNP)** possui **2987** Membros, eleitos para mandatos de **5** (cinco) anos. Os Delegados ou Deputados são eleitos durante um período de **3** (três) meses no **Congressos Provinciais**, de Regiões Autônomas, Cidades Administrativas independentes, Regiões Administrativas Especiais de **Hong Kong**, e **Macau**, e **Forças Armadas**. O tamanho de cada **Colégio de Delegados** é relacionado ao **número de eleitores** da

circunscrição.

4.6 A Advocacia na China

O **Confucionismo** sempre teve uma prevalência no Estado na China, até a proclamação da República, em 1912. O pensamento do Filósofo chinês influenciou a construção do **Direito**, notadamente, pelos padrões comportamentais do Sistema *Li*. Com a vitória da Revolução Comunista, que levou à criação da **República Popular da China**, em 1949, sob a liderança de Mao Tse Tung (1893-1976) iniciou-se uma nova era para o Direito Chinês, com a implementação do Sistema *Fa*, evidenciando-se o **Direito** e a **Lei**, como promotores de uma **estabilidade jurídica** para a Sociedade Chinesa, notadamente, com a Constituição da China de 1982, consignanando-se a **China** como um **Estado Constitucional**, embora, como uma **ditadura democrática popular** (democracia do Proletariado), liderada pela classe trabalhadora e baseada na aliança de trabalhadores e camponeses, diferentemente da democracia do mundo Ocidental.

O Governo Chinês estima a existência um número de **200 mil Advogados** no país, o que ainda é pequeno para uma população de **1,4 bilhão de pessoas**, mas, o que significa o **4º** (quarto) maior contingente de Advogados no mundo, depois dos **Estados Unidos da América, Índia e Brasil**. Eles podem livremente se organizar em Escritórios de Advocacia, notadamente, no **Direito Internacional**. A Ordem dos Advogados passou a realizar os exames de admissão à profissão, tal como ocorre no Brasil. Os Cursos Jurídicos proliferaram-se e os Juízes e Membros do Ministério Público são egressos desses Cursos de Direito, e submetem-se a Concursos Públicos e transparentes.

O **Brasil**, que é considerado uma das maiores democracias do mundo e é o país que tem a maior proporção de Advogados por habitante, com um profissional a cada 164 pessoas. O número total é de **1,3 milhão** de Advogados no país, o mesmo número de Advogados que nos Estados Unidos, que têm população de **329,5 milhões de pessoas**, enquanto o Brasil tem **212,7 milhões de habitantes**. Em números absolutos, perde para a **Índia**, com **2 milhões de Advogados**, mas, com proporção bem maior, de um Advogado para cerca de 700 cidadãos.

O Brasil tem mais **Cursos de Direito** do que todos os países no mundo, juntos. Existem **1.896 Cursos**¹⁷¹ Superiores para a formação de quase **90.000 mil Bacharéis em Direito anualmente** no território nacional, enquanto no resto do Planeta a soma chega a **1.100 Universidades**. Os números foram informados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No restante do mundo, incluindo **China, Estados Unidos, Europa e África**, existem 1.100 cursos, conforme dados do CNJ.

Registre-se que, talvez, este número elevado de **Cursos de Direito** no Brasil, possa comprometer o nível de qualificação dos profissionais de Direito, pode ter uma razão lógica: o **Regime Militar** do Brasil, que teve vigência entre **1964 a 1985**. Em **31 de março de 1964**, tropas do Exército de Minas Gerais e São Paulo avançam sobre a cidade do Rio de Janeiro. O **Golpe Militar** destituiu o Governo

¹⁷¹OAB. *Ordem dos Advogados Brasil. Apenas 10% dos Cursos Jurídicos no país são recomendados pela OAB. (12/04/2022). No último dia 16/03/2022, na 7ª edição do OAB Recomenda, foram selecionadas 192 Faculdades com a insígnia (OAB Recomenda). Vale ressaltar que, segundo dados do Sistema e-MEC, existem no Brasil 1.896 Cursos de Direito aptos a funcionar, ou seja, 10% das graduações jurídicas no país são, de fato, recomendadas pela entidade de classe. Para os Advogados atuarem nos Tribunais, é necessário o exame de qualificação OAB, e a média de aprovação na prova gira em torno de 15%.*
<https://www.oab.org.br/noticia/59572/apenas-10-dos-cursos-juridicos-no-pais-sao-recomendados-pela-oab#:Acesso em 25/06/2023>.

Civil e implantou o **Regime Militar**. O Presidente João Goulart se refugia no Uruguai. Em 1º de abril de 1964, o Congresso declara vaga a Presidência da República e as Autoridades Militares assumem o poder. Em 9 de abril de 1964, é decretado o **Ato Institucional nº 1 (A-1)**, que cassa os mandatos e suspende a imunidade parlamentar e os direitos políticos dos cassados. Termina também o caráter vitalício dos cargos dos Magistrados e com a estabilidade dos funcionários públicos, entre outros direitos constitucionais. No dia **11 de abril de 1964**, o **Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, é empossado como **Presidente**. Todavia o ato mais eloquente do **Regime Militar** foi instituição do **Ato Institucional nº 5 (AI-5)** de 13/12/1968, motivado por uma nova “crise político-militar”, que decretou o recesso do Congresso Nacional, substituindo o Regime Presidencial pela Ditadura Presidencial. Assim, **AI-5** deu **permissão ao Presidente da República** para ordenar: o fechamento do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores; a intervenção federal em estados e municípios; a cassação de mandatos políticos e a suspensão de direitos políticos; o estado de sítio; e a apreensão de bens materiais de cidadãos; estabeleceu a censura prévia de música, cinema, teatro, e televisão (uma obra poderia ser censurada se fosse entendida como uma subversão dos valores políticos e morais) e a censura da imprensa e de outros meios de comunicação; a suspensão do *habeas corpus* por crimes de motivação política; reuniões de pessoas, ou mesmo negociações coletivas foram eliminadas; greves tornaram-se ilegais e manifestações da classe trabalhadora foram proibidas, entre outras medidas, **consubstanciando-se, assim, o AI-5, como resultado de um Projeto Político, que procurou construir o Autoritarismo ou o Totalitarismo no Brasil**. O período de **1964 a 1985** foi de domínio do Regime Militar,

amenizado após 1979, com a edição da **Lei da Anistia** e nesse período, **5** (cinco) Presidentes Militares governaram o País.

Dessa forma, em outra perspectiva, o **Projeto de Redemocratização** do Brasil, foi alcançado e caracterizado por etapas executadas em vários Governos até a promulgação da **Constituição Federal de 1988**, que instaurou valores como a **Democracia**, a liberdade, a igualdade, a eleição direta dos representantes pelo voto universal, os direitos civis, políticos e sociais, a descentralização política e o desenvolvimento, sendo então, um marco na construção constitucional para o **Estado** e para o **indivíduo**, e especialmente, preocupada com a cidadania, por isso mereceu o cognome de “**Constituição Cidadã**”.

Assim, os profissionais do Direito, como **Juízes, Representantes do Ministério Público, Advogados**, em números crescentes a partir de **1988**, tiveram o compromisso e desempenharam uma contribuição fundamental, com o saber jurídico, para a construção e a consolidação da **Democracia**, para o restabelecimento e o fortalecimento do **estado de direito**, de modo a alcançar a **Justiça Social** para todos, fazendo prevalecer a **Lei** e não mais a vontade do Governante, razão pela qual, pode-se compreender o elevado número de **Cursos de Direito** e de **Profissionais de Direito** em relação aos demais Países, para ter no Brasil, o **Estado Democrático de Direito** e consolidar uma **Sociedade, livre, justa e solidária**.

4.7 A Engenharia e as Ciências na China

O **Brasil** forma **20 mil engenheiros** por ano¹⁷², ante os **300 mil** na **China**, **200 mil** na Índia e **80 mil** na Coréia do Sul. A **China** prioriza o

¹⁷²CONTECC. Congresso Técnico e Científico de Engenharia e da Agronomia. Avaliação do

desenvolvimento econômico, e assim, se utiliza muito mais dos **conhecimentos** de Engenharia nas diversas áreas do saber e das Ciências, do que de Advogados, Juízes e Procuradores, que são mais essenciais nas democracias do mundo Ocidental.

A Revolução Cultural (1966-1976), de *Mao Tsé-Tung*, teve um efeito catastrófico na **Pesquisa Chinesa**, já que Acadêmicos foram perseguidos e a formação de **Cientistas e Engenheiros**, foi severamente restringida por quase uma década. Todavia, após a Revolução Cultural, o país se tornou um dos líderes mundiais em poderes tecnológicos, gastando cerca mais de **100 bilhões de dólares**, apenas em 2011, em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (**PD&I**).

Diga-se que, com o robusto desenvolvimento e crescimento econômico, com uma taxa média de **10%** ao ano, combinado com excelentes fatores internos como a **estabilidade política**, as grandes reservas em moeda estrangeira (a maior do mundo, com 818,9 bilhões de dólares), um mercado interno com grande potencial de crescimento, faz com que a **China** seja atualmente um dos melhores

Quantitativo de Engenheiros Cadastrados em Relação aos Engenheiros Formados no Sistema CONFEA/CREA (15/07/2021). Apresentação: Eng^a. Prof^a. Viviane Vaz Monteiro, PUC-GO e Eng. Agrônomo, Prof. Ariston Alves Afonso, PUC-GO. Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação. A quantidade de Profissionais de Engenharia que conclui o Curso, a partir dos dados divulgados através do *Parecer 1/2019 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação*, mostrou o total de **931.838** mil Engenheiros **registrados no CONFEA** até 01/07/2020, e a maioria destes, são Profissionais da Engenharia/Civil, 398.156 mil, o que corresponde a 37,1% do total, e, sobretudo, até o ano de 2017, se formaram 114.379 engenheiros. Registre-se que são mais de **800 Instituições de Ensino Superior** em todo o país autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) a oferecer Cursos de Engenharia, nas suas diversas áreas de atuação, inclusive na modalidade à distância. https://www.confea.org.br/midias/uploadsCon/Experi%C3%Aancia%20Profissional/AVALIACAO%20DO%20QUANTITATIVO%20DE%20ENGENHEIROS%20CADASTRADOS%20EM%20RELACAO%20AOS%20ENGENHEIROS%20FORMADOS%20NO%20SISTEMA%20CONFEA_CREA.pdf. Acesso em 26/06/2023.

locais do mundo para investimentos estrangeiros, com uma avaliação de risco considerado excelente. As grandes mudanças sociais e econômicas promovidas pelos seguidores de *Deng Xiaoping* (1904-1997) e atualmente, pelo Líder *Xi Jinping*, deram uma nova dinâmica política à China contemporânea. Houve nos últimos anos uma melhoria no **padrão de vida dos chineses**, com uma *Classe Média* com mais **300 milhões** de pessoas, embora seja um país com renda média para os padrões mundiais.

Utilizando o cálculo de capitalização de mercado, **4** (quatro), das **10** (dez) empresas mais valiosas do mundo são chinesas. Algumas delas incluem a **1ª** (primeira) no *ranking* mundial *Petrochina Company*, Empresa de Petróleo mais valiosa do mundo; o **3º** (terceiro) no *ranking* *Banco Industrial e Comercial da China*, o Banco mais valioso do mundo; o **5º** (quinto) no *ranking* *China Mobile*, Empresa de Telecomunicações mais valiosa do mundo; e a **7ª** (sétima) no *ranking* *China Construction Bank*.

Aliado à prosperidade econômica e em apoio às **Pesquisas**, destacam-se as **5** (cinco) melhores Universidades classificadas na **China Continental** que são, a *Universidade de Tsinghua*, *Universidade de Pequim*, a *Universidade de Nanquim*, a *Universidade Fudan* e a *Universidade de Ciência e Tecnologia da China*.

Nesta perspectiva, apenas para citar, a **China** inventou a **bússola**, a **gráfica**, a fabricação do **papel** e a **pólvora**, invenções estas da *China Antiga* que são celebradas na *Cultura Chinesa* pelo seu significado histórico e como símbolos da avançada *Ciência e Tecnologia da China*. Assim, de acordo com um relatório da *Royal Society Science Academy*, com sede em Londres, Reino Unido, a *China* subiu do **6º** (sexto) para o **2º** (segundo) lugar na autoria mundial de **Artigos de Pesquisa Científica** entre os períodos 1993-2003 e 2004-08. Em janeiro de 2018, a **Fundação Nacional de Ciência dos Estados**

Unidos, informou que o número de Publicações Científicas da China em 2016, superou em número as dos EUA pela primeira vez: 426.000 contra 409.000. Os dados de publicação e citação da China foram comparados com os dados correspondentes para as outras 3 (três) Nações do **BRICS** (**Brasil, Rússia e Índia**) e mostrou que a **China** domina as Nações do **BRICS** em termos de publicações e citações¹⁷³.

O avanço da Ciência, da Tecnologia e Inovação (**CT&I**), se revela na Indústria Bélica, na Aeronáutica e Astronáutica, na Tecnologia Aeroespacial, na Tecnologia Hipersônica, na Clonagem, Embriologia e Virologia, na Geologia, Paleontologia e Arqueologia, na Química, Ciência dos Materiais e Nanotecnologia, nas Ciências da Computação e Internet, na Tecnologia Quântica, na Inteligência Artificial e Robótica, tendo como ícone da Ciência e Tecnologia e Inovação (**CT&I**), a **CNSA** (China National Space Administration) ou a **AENC** (Administração Espacial Nacional da China) **国家航天局**, que é a Agência Espacial Estatal da República Popular da China, responsável pelo Programa Espacial Chinês, com objetivos da exploração espacial e lunar, e ainda a **Estação Espacial Tiangong (TSS)**¹⁷⁴ que está em órbita terrestre entre 340-350 km acima da superfície da Terra, e quando completa, terá cerca de 1/5 (um quinto) da massa da Estação Espacial Internacional (**ISS**) e aproximadamente a mesma massa da estação espacial **MIR** (URSS).

Dessa forma, pelo protagonismo do desenvolvimento econômico, o avanço da **Ciência, da Tecnologia e Inovação (CT&I)**, sugere que a **China** seja, em

¹⁷³XIE, Zhilong; Willett, Peter. Artigo: *The Development of Computer Science Research in The People's Republic of China 2000-2009: A Bibliometric Study*. 01-08-2013. *Information Development* (em inglês). 29 (3): 251-264. ISSN 0266-6669.

<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0266666912458515>. Acesso em 04/12/2022.

¹⁷⁴CHINA DAILY. *China Launches first Section of its Massive Space Station*. By Zhao Lei in Wenchang, Hainan. 29-04-2021..Acesso/em/04/12/2022.

poucos anos, a principal economia do mundo, embora desperte a desconfiança da Sociedade Internacional, em relação ao **Meio Ambiente**, pelo elevado consumo de produtos fósseis (*petróleo e carvão*), e, em relação ao **Bem-Estar** da população global, e como exemplo disso, foi o aparecimento em 2019, na cidade de **Wuhan**, do **Coronavírus**, que se espalhou para o mundo.

O **Novo Coronavírus (COVID-19)**. Sabe-se que a Organização Mundial da Saúde - **OMS declarou** como **Pandemia**, em **30/01/2020**, que o surto da doença causada pelo **Novo Coronavírus (COVID-19)** constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Os primeiros relatos de casos de **SARS-CoV-2** ou o **Novo Coronavírus (COVID-19)** surgiu no fim de 2019, na cidade de **Wuhan**, na **China** e se propagaram pelo mundo, iniciando-se na **Itália**, no Continente Europeu, e a partir daí, para todo o Planeta. Até novembro de 2021, no mundo, havia mais de **262 milhões** de pessoas infectadas, e mais de **5** (cinco) milhões de pessoas, que já haviam morrido de **Covid-19**, em face da Pandemia. No Brasil, no período, foram **22.080.906** de casos confirmados e **614.278 mortes** pela Covid-19.

Todavia, com o protagonismo do desenvolvimento econômico, a **China** que tem o **Dragão Chinês** como seu símbolo, que possui o significado da sabedoria, da força, do poder, da proteção e da riqueza e tem aparência de uma *serpente gigante*, segue o seu destino rumo ao futuro, para o firmamento como uma das maiores Nações do mundo.

CAPÍTULO V

A ÁFRICA DO SUL

O **BRICS** fixou-se como categoria de análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação, sendo que em 2006, o conceito deu origem a um Grupo de **Países Emergentes**, propriamente dito, incorporando à política externa de **Brasil, Rússia, Índia e China** e, em **14/11/2011**, por ocasião da **III Cúpula**, a *South of Africa* ou **África do Sul**, passou a fazer parte do Grupo, que adotou a sigla BRICS. O “S” adicionado ao BRIC corresponde em *inglês* o início da denominação do país, *South of Africa*.

Assim, *The Republic South Africa* ou a **África do Sul**, oficialmente denominada a **República da África do Sul** é uma **República Parlamentarista**, sendo um país localizado no extremo Sul da África, entre os Oceanos Atlântico e Índico, com 2.798 quilômetros de litoral e tem limites com a Namíbia, Botsuana e Zimbábue, ao Norte; Moçambique e Essuatíni (Suazilândia), a Leste; e com o Lesoto, um Enclave, totalmente rodeado pelo território sul-africano. O país é conhecido por sua biodiversidade e pela grande variedade de culturas, idiomas e crenças religiosas. A **Constituição da África do Sul de 1996**, reconhece **11** (onze) idiomas oficiais. Duas dessas línguas são de origem europeia: o *africâner*

, uma língua que se originou principalmente a partir do *neerlandês* e que é falado pela maioria dos brancos e mestiços sul-africanos, e o *inglês sul-africano*, que é a língua mais falada na vida pública oficial e comercial, mas, é apenas o 5º (quinto) idioma mais falado no país.

Diga-se que os assentamentos de povos de língua *bantu*, que eram agricultores, pastores e pessoas que comercializavam marfim, ouro, pedras

preciosas, ferro, já estavam presentes ao Sul do Rio Limpopo, hoje, a fronteira Norte com Botswana e Zimbábue, nos Séculos IV e V. Eles deslocaram-se, conquistaram e absorveram os povos

Khoisan, Khoikhoi e San. Os *bantus* e moveram lentamente em direção ao Sul ao longo do tempo. Os primeiros sinais de siderurgia na atual Província Kwazulu-Natal, datam de cerca de 1.050.

O grupo meridional era o *povo Xhosa*, cuja linguagem incorpora certos traços linguísticos dos povos *khoisan* anteriores. Os *xhosa* chegaram ao Rio *Great Fish*, na atual Província do Cabo Oriental. Como eles migravam, essas populações maiores da Idade do Ferro (1.200 a.C. – 1.000 D.C) deslocavam ou assimilavam os povos anteriores. Em *Mpumalanga*, vários círculos de pedra foram encontrados junto a arranjos que tem sido chamado Calendário de Adão. Na época do contato europeu, o grupo étnico dominante eram os povos *bantu* que migraram de outras partes da África cerca de mil anos antes. Os dois principais grupos eram os *shosas* e os *zulus*.

Em 1487, o explorador português, **Batolomeu Dias** (1450-1500)¹⁷⁵, liderou a primeira viagem europeia a desembarcar em território que atualmente faz parte da África do Sul. Depois de 8 de janeiro de 1488, impedido de prosseguir ao longo da costa por conta de tempestades, **Dias** navegou em alto mar e passou o

¹⁷⁵DELLAGNEZZE, René. *O Velho e o Mar. O Existencialismo e o Virtualismo*. Publicado em 19/07/2021. 56 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-56, 2021. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze. jus.com.br). **Bartolomeu Dias**(1450-1500), navegador português, que ficou célebre, por ter sido o primeiro europeu, a navegar para além do extremo Sul da África, contornando, em 1488, o Cabo da Boa Esperança, e chegando ao Oceano Índico, a partir do Oceano Atlântico, abrindo o caminho marítimo para as Índias. **Vasco da Gama** (1469-1524) navegador e explorador português, que comandou a primeira frota a contornar África e chegar a Calcutá, na Índia, sendo ainda, mais admirável do que lá chegar, foi conseguir regressar à salvo, e em boas condições à Portugal, em face das limitações das embarcações, e dos elevados riscos de navegabilidade em mares revoltos. Esta viagem deu-se entre 1497 e 1499.

ponto mais meridional da África sem vê-lo. Ele chegou até a costa Oriental de África, no que chamou de *Rio do Infante*, provavelmente o atual Rio *Groot*, em maio de 1488, mas, em seu retorno, viu o **Cabo**, que chamou de **Cabo das Tormentas**.

Mais tarde, o Rei João II, de Portugal, rebatizou o ponto para **Cabo da Boa Esperança**, uma vez que levava às riquezas das Índias Orientais. Por sua vez, o Navegador **Vasco da Gama**, (1469-1524) comandou a expedição marítima que saiu de Portugal (Lisboa) em 8 de julho de 1497, contornou o continente africano, até chegar nas Índias. Após viajarem cerca de 20 mil quilômetros durante meses, eles chegaram às Índias em 18 de maio de 1498. A façanha de **Dias** e **Vasco da Gama**, foi posteriormente imortalizada pelo poeta e escritor **Luis de Camões** (1524-1580)¹⁷⁶, no poema épico *Os Lusíadas* (1572).

Em 1652, um Século e meio após a descoberta da Rota Marítima do Cabo, a *Cia Holandesa das Índias Orientais*¹⁷⁷, fundou uma estação de abastecimento

¹⁷⁶CAMÕES, Luís. *Os Lusíadas*. Editora Martin Claret. 3ª edição. 2012. ISBN-13:978-8572323437. Luís Vaz de Camões (1524-1580) foi um poeta nacional de Portugal, considerado uma das maiores figuras da literatura lusófona e um dos grandes Poetas da tradição Ocidental. A obra *Os Lusíadas* possui uma visão antropocêntrica, ou seja, valoriza a razão e as conquistas humanas, sendo o livro mais famoso da literatura portuguesa e fala das conquistas lusitanas até a chegada de Vasco da Gama à Índia. Assim, Camões, narrador da epopeia, demonstra seu amor e veneração ao Rei de Portugal, D. Sebastião e ao povo lusitano, e também defende a fé cristã e a expansão do Império Português.

¹⁷⁷DELLAGNEZZE, René. *Os Canais, os Estreitos, a Soberania, o Direito Internacional e o Mundo Globalizado*. Publicado em 01/06/2016. 64p. n.º 149, ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista *Âmbito Jurídico* (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). A *Companhia Holandesa das Índias Orientais*, foi instituída em 1602 sob a proteção do Príncipe Maurício de Nassau, para coordenar as atividades das Companhias que concorriam no comércio nas Índias Orientais e para agir como um braço do Estado holandês, em sua luta contra a Espanha. Em 1799, foi liquidada e seus débitos, posses e responsabilidades foram assumidos pelo Governo Holandês. Seu monopólio se estendia desde o Cabo da Boa Esperança (Extremo Sul do Continente Africano) até o Estreito de Magalhães (Extremo Sul da América do Sul). A influência e a atividade holandesa se expandiram por todo o arquipélago da Malásia, na China, no Japão, na Índia e na Pérsia.

que mais tarde viria ser a **Cidade do Cabo**. A Cidade do Cabo tornou-se uma colônia britânica em **1806**. A colonização europeia expandiu-se na década de **1820** com os *Bôeres* (colonos de origem holandesa, flamenga, francesa e alemã) enquanto os colonos britânicos, se assentaram no Norte e no Leste da África do Sul. Nesse período, conflitos surgiram entre os *povos Xhosa, Zulus* e Afrikâners que competiam por território.

A descoberta de diamantes, em **1867** e de ouro, em **1884**, no interior do país, iniciou a “*Revolução Mineral*” e o aumento do crescimento econômico e da imigração. Isto intensificou a subjugação dos *povos indígenas* pelos *sul-africanos europeus*. A luta para controlar esses importantes recursos econômicos foi um fator decisivo nas relações entre os *europeus* e os *nativos* e também entre os *bôeres* e os britânicos.

O período colonial na África do Sul acabou em **1910**, quando os ingleses fundaram a *União da África do Sul*, embora continuasse o domínio do Império Britânico. Assim, em **1931**, a União tornou-se independente da Metrópole por meio do *Estatuto de Westminster*, que foi elaborado pelo Parlamento do Reino Unido, ao conceder aos seus Domínios independentes, a posição de igualdade em relação a outros domínios do Império Britânico e ao próprio Reino Unido. Em **31/05/1961**, ocorre a **Proclamação da República**, e a saída da África do Sul da *Commonwealth*¹⁷⁸. Essa decisão foi tomada em um referendo, no qual, a *comunidade branca* do país votou, já que desde **1948** vigorava o *apartheid*¹⁷⁹ no país.

¹⁷⁸DELLAGNEZZE, René. *Os Sistemas Jurídicos da Civil Law e da Common Law*. Publicado em 27/10/2020. 25 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-25, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br). A **Commonwealth of Nations** (Comunidade das Nações), normalmente referida como *Commonwealth* e anteriormente conhecida como a **Commonwealth Britânica**, é uma Organização Intergovernamental, composta de 56 (cinquenta e seis) Países Membros, independentes.

¹⁷⁹DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Publicado em 2011, Cabral

O *Apartheid* foi uma política estatal de **segregação racial** imposta na África do Sul, que separava o país entre *brancos* e *negros*. Passou-se a utilizar a expressão ***Apartheid***, que também assim o fazemos, numa referência ao *Regime de Separação Racial*, embora no inglês, seja utilizada a expressão como ***the Apartheid*** (a política de separação racial).

Sobre o *Estatuto de Westminster* e da **Commonwealth of Nations** (Comunidade das Nações) serão analisados em tópicos específicos a seguir.

O Apartheid na África do Sul¹⁸⁰. Não obstante a segregação racial tenha ocorrido em várias partes do mundo, talvez o exemplo mais marcante ocorreu na África do Sul com o *apartheid*. Consta que em **1910** surgiu a União da África do Sul, Estado fiel à Coroa Britânica. O Governo, de minoria branca, composto de *africânderes* descendentes de britânicos, promulga uma série de **Leis** que consolidam o poder sobre a população de maioria negra.

A política de segregação racial do *apartheid* (que significa separação, em africâner, língua criada pelos holandeses) é oficializada em **1948**, com a chegada do Partido Nacional (NP) ao Poder. O *apartheid* impede o acesso de negros à propriedade da terra e à participação política e os obriga a viver em zonas

Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br); p.232-233. **O Apartheid** foi um Regime de Segregação Racial que existiu na África do Sul, entre 1948 e 1994, que separava a Sociedade sul-africana em *brancos* e *negros*. O nome teve origem no idioma *africânder* e significa “*separação*”. Estabeleceu-se por meio das eleições gerais de 1948, quando o Partido Nacional conquistou o maior número de assentos no Parlamento. Estabeleceu centenas de Leis segregacionistas no país. O Regime do **Apartheid** encerrou-se durante a Presidência de Frederik Willem de Klerk, contando com o apoio de Nelson Mandela.

¹⁸⁰DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br); p.232-233.

residenciais segregadas. Casamento e relações sexuais entre pessoas de raças diferentes tornaram-se ilegais. A segregação racial implantada na África do Sul pautou-se na divisão racial do país, estabelecida pelo governo do Partido Nacional. As quatro raças estabelecidas foram: *brancos*; *negros*; *mestiços*; e *indianos*.

A população *indiana* chegou à África do Sul como trabalhadores contratados para trabalhar nas plantações de açúcar em *Cuazulo-Natal*, Província localizada à Leste da África do Sul, no final do Século XIX e início do Século XX. Eles vieram de diferentes partes do *Subcontinente Indiano* e seguiam religiões diferentes e falavam línguas distintas. Um grave distúrbio entre *indianos* e *zulus* eclodiu em 1949 na cidade de Durban.

Existe também um grupo significativo de *sul-africanos chineses* (cerca de 100 (cem) mil pessoas) *evietnamitas*, cerca de 50 mil pessoas). Em 2008, o **Superior Tribunal de Pretória** determinou que os *sul-africanos chineses* que chegaram ao país antes de 1994 deviam ser reclassificados como *mestiços*. Como resultado desta decisão, cerca de 15 (quinze) mil dos cidadãos etnicamente *chineses* que chegaram antes de 1994 (o que representa 10% do total da população *chinesa* no país), foram capaz de se beneficiar de políticas de igualdade racial do governo.

Essa divisão racial (*brancos*; *negros*; *mestiços*; e *indianos*) foi oficializada por meio do *Population Registration Act*, de 1950¹⁸¹. Essa **Lei** obrigava todas as

¹⁸¹ÁFRICA DO SUL. A *Population Registration Act*, de 1950 (Lei de Registro da População de 1950) exigia que cada habitante da África do Sul, fosse classificado e registrado de acordo com suas características raciais como parte do Regime do *Apartheid*. Os Direitos Sociais, Direitos Políticos, oportunidades educacionais e *status* econômico eram amplamente determinados pelo grupo racial, ao qual um indivíduo pertencia. Havia três classificações raciais básicas sob a Lei: *preto*, *branco* e *pardo* (*mestiço*). Os *indianos*, ou seja, os *sul-asiáticos* da antiga *Índia Britânica*, e seus descendentes, foram posteriormente adicionados como uma classificação separada, pois, eram vistos como *sem direito histórico ao país*. Citem-se os seguintes critérios que foram usados na *Population Registration Act*, de 1950, para separar as pessoas de cor das pessoas brancas: Características do cabelo da cabeça da pessoa; Características do outro cabelo da pessoa; Cor de pele; características faciais;

pessoas do país com mais de 18 (dezoito) anos, a portarem um documento de identificação em que constava a raça do indivíduo dentro dessa divisão. O Governo sul-africano criou Comitês para classificar a população. Houve Leis que estabeleceram áreas de lazer para atender exclusivamente à população **branca**.

A oposição ao *apartheid* toma forma no ano de **1950**, quando o Congresso Nacional Africano (CNA), Organização Negra criada em **1912**, lança uma campanha de *desobediência civil*. Em **1960**, a polícia mata 67 (sessenta e sete) negros que participaram de uma manifestação. O massacre de *Sharpeville*, como fica conhecido, provoca protestos no país e no exterior. Como consequência, o *Congresso Nacional Africano* (CNA) é declarado ilegal e o seu líder, Nelson Mandela, é condenado à *prisão perpétua*.

No Governo dos Primeiros-Ministros Hendrik Frensch Verwoerd (1958/1966) e B.J. Vorster (1966/1978), a política do *apartheid* agrava-se. Uma série de **Leis** classifica e separa os *negros* em *grupos étnicos*, em territórios tribais denominados *bantustões*. Com o fim do Império colonial português na África em **1975** e a queda do Governo de minoria branca na Rodésia, atual Zimbábue (**1980**), o domínio branco na África do Sul entra em crise. Em **1984**, uma revolta popular contra o *apartheid* leva o Governo a decretar a *Lei Marcial* (é uma Lei de estado de exceção adotado em cenários de crise, como guerras e que estabelece a substituição temporária das Leis e Direitos Civis por Leis Militares). A ONU impõe sanções à África do Sul. Acuado, o Presidente Pieter Willem Botha promove reformas, mas, mantém o *Regime Racista*. Cresce no mundo o movimento pela libertação de Nelson Mandela.

Língua materna e especialmente o conhecimento do *africâner*; Área onde a pessoa mora, amigos e conhecidos da pessoa; Emprego; *Status* socioeconômico; Hábitos de comer e beber.

Com a posse de Frederik de Klerk na Presidência, em **1989**, ocorrem mudanças. Em **1990**, Nelson Mandela é libertado e o *Congresso Nacional Africano* (CNA) um dos grupos que promoveu essa resistência, volta à legalidade. De Klerk revoga as *Leis Marciais* e inicia o diálogo com o CNA. Sua política é aprovada por um plebiscito só para brancos, em 1992, quando 69% se pronunciaram pelo fim do *apartheid*. De Klerk e Nelson Mandela ganham o **Prêmio Nobel da Paz em 1993**. Em abril de **1994**, Nelson Mandela é eleito Presidente da África do Sul, nas suas primeiras eleições multirraciais e o CNA conquista 252 cadeiras das 400 cadeiras da Assembleia Nacional. A Aliança com o NP, de De Klerk, viabiliza o Governo multirracial.

Diga-se que, durante os anos do Regime do *Apartheid* (1948-1994) a cena política do país foi dominada por políticos e ativistas como B.J. Vorster (1915/1983)¹⁸²P.W. Botha (1916-2006)¹⁸³, Frederik Willem de Klerk (1936-2021)¹⁸⁴, bem como, membros da oposição, entre outros, como Harry

¹⁸²VORSTER, Balthazar Johannes. *Balthazar Johannes Vorster* (1915-1983), também conhecido como *B.J. Vorster* ou *John Vorster* foi um político e jurista sul-africano. Premiê (1966-1978) e Presidente da África do Sul (1978-1979). Vorster foi partidário da política de segregação racial, conhecida como *apartheid*, que em seu Governo foi reforçada ainda mais. Levou a cabo as detenções e impôs drásticas medidas de segurança contra os negros, como a condenação à prisão perpétua de Nelson Mandela.

¹⁸³BOTHA, Pieter Willen. Pieter Willen Botha (1916-2006) foi o Primeiro Ministro (1978-1984) e Presidente da África do Sul (1984-1989). Durante seu período como Ministro da Defesa e, posteriormente, como Presidente da África do Sul, tentou tornar a África do Sul uma potência militar naquele Continente, forçando aumentos de gastos com defesa, que alcançaram cerca de 20% do PIB nacional. Em cooperação com Israel, iniciou um Programa Nuclear secreto que fez o país possuir, até o início dos anos 1990, 6 (seis) artefatos nucleares, quando estes foram destruídos. Terminou seu mandato em 15/08/1989, quando transmitiu o cargo para Frederik Willem de Klerk.

¹⁸⁴KLERK, Frederik Willem de. Frederik Willem de Klerk (1936-2021) foi um Advogado, político sul-africano e Presidente da África do Sul (1989-1994), tendo sido o último branco a ocupar o cargo. De Klerk foi também o líder do Partido Nacional, de fevereiro de 1989 a setembro de 1997. Em meio a uma crise, as Forças de Segurança do Estado cometeram abusos generalizados de direitos humanos e encorajavam a violência entre os povos *Xhosa* e *Zulu*, embora de Klerk negasse que

Schwarz(1924-2010)¹⁸⁵, Joe Slovo(1926-1995)¹⁸⁶ e Helen Suzmam (1917-2009)¹⁸⁷ e ainda, o Arcebispo Desmond Mpilo Tutu¹⁸⁸.

Nelson Mandela (1918-2013). Nelson Rolihlahla Mandela foi um Advogado, Líder rebelde, preso político e Presidente da África do Sul (1994-1999), considerado como o mais importante Líder do Continente Africano. Foi vencedor do **Prêmio Nobel da Paz de 1993** e considerado pai da moderna Nação sul-africana, onde é normalmente referido como *Madiba* (nome do seu clã) ou “*Tata*” (“Pai”).

Mandela, nascido em *Mvezo*, de uma família de nobreza tribal, numa pequena aldeia do interior aonde, possivelmente, viria a ocupar cargo de Chefia, mas, recusou esse destino e aos 23 anos, seguiu para *Joanesburgo* e iniciou sua atuação política. Passando do interior rural para uma vida rebelde, na Faculdade de Direito da *Universidade de Witwatersrand*, transformando-se em um jovem Advogado

sancionou estas atitudes. Para apaziguar o clima tenso interno da Nação, além das condenações da Comunidade Internacional, ele permitiu marchas e manifestações *anti-apartheid*, legalizou uma série de Partidos Políticos *Anti-apartheid*, anteriormente proibidos, e libertou *ativistas presos*, incluindo *Nelson Mandela*. O Presidente de Klerk, também desmantelou o Programa Nuclear Sul Africano.

¹⁸⁵SCHWARZ, Harry. Harry Schwarz(1924-2010), foi um advogado sul-africano, estadista e líder de oposição política de longa data contra o *Apartheid* na África do Sul, que acabou servindo como Embaixador da África do Sul, nos Estados Unidos durante a transição do país para a maioria negra.

¹⁸⁶SLOVO Joe. Joe Slovo (1926-1995) foi um Político sul-africano e um oponente do Regime do *Apartheid*, Marxista-Leninista, foi um Líder e Teórico de longa data do Partido Comunista Sul-Africano (SACP), e um dos principais membros do Congresso Nacional Africano (ANC) e Comandante da Ala Militar Umkhonto we Sizwe (MK) do ANC.

¹⁸⁷SUZMAM, Helen. *Helen Suzmam* (1917-2009) foi uma ativista *anti-Apartheid* e política. Estudou economia na *Universidade Witwatersrand*, de *Joanesburgo*. Notória por participar de uma grande batalha parlamentar, para a emancipação da maioria negra da África do Sul.

¹⁸⁸TUTU, Desmond Mpilo. Desmond Mpilo Tutu (1931-1996) foi um Arcebispo da Igreja Anglicana consagrado com o Prêmio Nobel da Paz em 1984 por sua luta contra o *Apartheid* em seu país natal. Desmond é o primeiro negro a ocupar o cargo de Arcebispo da Cidade do Cabo, tendo sido também o Primaz da Igreja Anglicana da África Austral entre 1986 e 1996.

e Líder da resistência não violenta da Juventude, acabando como réu, em um infame julgamento por traição. Foragido, tornou-se depois o prisioneiro mais famoso do mundo e, finalmente, o político mais galardoado em vida, responsável pela refundação do seu país como uma *sociedade multiétnica*.

Entre as heranças deixadas pelos colonizadores europeus na África, o mais brutal foi o *racismo* da África do Sul. Apoiados nas ideias de *superioridade racial* do branco em relação ao negro, o homem europeu instituiu **Leis** que sustentaram o Regime do *Apartheid* (separação), que foi instalado em **1948** pelo Partido Nacional. O regime proibia o casamento *inter-racial*, obrigava o registro da raça na certidão, brancos e negros viviam em áreas separadas nas escolas, hospitais, praças, etc., onde eram estabelecidos em locais distintos para as duas raças. A segregação racial, a falta de direitos políticos e civis e o confinamento dos negros em regiões determinadas pelo Governo branco, provocou uma série de massacres e mortes da população negra. Muitos homens e mulheres da comunidade negra sul-africana dedicaram suas vidas a essa grande causa: **o fim do apartheid**. Nelson Mandela foi um dos mais notáveis líderes do *Movimento Negro* da África do Sul.

Prisão e Libertação de Nelson Mandela. Em 1956, Mandela foi preso pela primeira vez, acusado de conspiração. Em 1960, diversos líderes negros foram perseguidos, presos, torturados, assassinados ou condenados. Entre eles estava *Mandela*, que em **1964** foi condenado à *prisão perpétua*, e permaneceu preso por **27** (vinte e sete) anos no cárcere na *Ilha de Robben*, tendo sido libertado em **1990**, depois de grande pressão internacional.

Em **1993**, Nelson Mandela e o Presidente Frederik Willem de Klerk (1936-2021) são agraciados com o **Prêmio Nobel da Paz**, e em seu discurso Mandela assinalou: “O valor deste prêmio que dividimos será e deve ser medido

pela alegre paz que triunfamos, porque a humanidade comum que unem *negros* e *brancos*, em uma só raça humana teria dito a cada um de nós que devemos viver como as crianças do paraíso”. Ainda, em 1993, Mandela e de Klerk, assinam uma nova *Constituição sul-africana*, pondo fim a mais de 300 anos de dominação política da minoria branca, preparando a África do Sul para um regime de democracia multirracial.

Após longas negociações, Mandela conseguiu a realização das eleições multirraciais em abril de 1994. Nas eleições que ocorreram em 26 a 28 de abril de **1994**, Mandela (e o CNA com suas 34 facções) obtém 62% dos votos, seguido pelo Partido Nacional (20%) e os *zulus* (com 10%) e eleito como o primeiro **Presidente** democrático da **África do Sul**. Nelson Mandela faleceu em *Joanesburgo*, África do Sul, no dia 05/12/2013, e o seu enterro foi realizado em 15/12/2013, em *Qunu*, localidade onde passou a sua infância.

Superado o Regime de Segregação Racial, hoje, a África do Sul é considerada uma economia de renda média alta pelo Banco Mundial, e o país é considerado um mercado emergente. A economia sul-africana é a 2ª (segunda) maior do continente africano, atrás apenas da Nigéria e a 25ª maior economia do mundo. (Paridade do Poder de Compra - PPC). Multiétnico, o país possui as maiores comunidades de *européus*, *indianos* e *mestiços* da África. Apesar de 70% (setenta por cento) da população sul-africana ser composta por *negros*, este grupo é bastante diversificado e abrange várias etnias que falam línguas *bantas*, um dos idiomas que têm estatuto oficial. No entanto, cerca de ¼ (um quarto) da população está desempregada e vive com menos de US\$1,25 dólar por dia.

A África do Sul é uma Democracia Constitucional, na forma de **República Parlamentar** e ao contrário da maioria das Repúblicas Parlamentares,

os Cargos de Chefe de Estado e Chefe de Governo, são exercidos por um Presidente, dependente do Parlamento. É um dos poucos países africanos que nunca passaram por um golpe de Estado ou entraram em uma Guerra Civil depois do processo de descolonização, além de ter eleições regulares, sendo realizadas por quase um Século. A grande maioria dos *negros* sul-africanos, no entanto, foram completamente emancipados, apenas depois de 1994, após o fim do *Regime do Apartheid*. Durante o Século XX, a maioria *negra* lutou para recuperar os seus direitos, que foram suprimidos durante décadas pela minoria *branca*, dominante política e economicamente, uma luta que teve um grande papel na história e recente do país.

5.1 A África do Sul em Números

A África do Sul é um país localizado no extremo Sul da África, entre os Oceanos Atlântico e Índico, com 2.798 quilômetros de litoral, e tem limites com a Namíbia, Botsuana e Zimbábue, ao Norte; Moçambique e Essuatíni, a Leste; e com o Lesoto, um Enclave, totalmente rodeado pelo território sul-africano. O país é conhecido por sua biodiversidade e pela grande variedade de culturas, idiomas e crenças religiosas. A Constituição da África do Sul reconhece 11 (onze) idiomas oficiais.

A África do Sul é um país situado na extremidade sul do Continente Africano e marcado por vários ecossistemas diferentes. O *Parque Nacional Kruger*, um destino para *Safári*¹⁸⁹ no interior do país, é repleto de animais de grande porte.

¹⁸⁹SAFARI. *Safári* ou *Safari* é a denominação usual para expedições de caça ou observação de animais, geralmente, de grande porte, na *Selva* ou na *Savana* Africana. Um *Safári* é uma expedição por terra em lugares selvagens, tipicamente como viagens de caça ou turismo, pela África. Tradicionalmente o *Safári* refere-se à caçada de animais selvagens, pela *Savana* africana ou Selva. Atualmente os *Safáris* são jornadas destinadas para estudos, pesquisas acadêmicas e observações do *meio ambiente*, por

A Província de Cabo Ocidental tem praias, vinícolas exuberantes perto de *Stellenbosch* e *Paarl*, colinas escarpadas no Cabo da Boa Esperança, florestas e lagoas ao longo da Tuinroete (*rota dos jardins*) e a Cidade do Cabo, que fica ao pé da montanha da Mesa, de topo achatado. A África do Sul, oficialmente, **República da África do Sul**, a África do Sul é uma Democracia Constitucional, na forma de República Parlamentar, e ao contrário da maioria das Repúblicas Parlamentares, os Cargos de Chefe de Estado e Chefe de Governo, são exercidos por um Presidente dependente do Parlamento.

A população é composta por negros, que representam 70% da população; brancos descendentes de holandeses e ingleses, que respondem por 12%, euroafricanos, representam 13%; indianos, 3%; e outras etnias, 2%. O território abriga em seu subsolo uma grande quantidade de minérios, e destaca-se na produção de carvão mineral, manganês, ferro, cobre, platina, diamante, ouro e urânio, riquezas que são fundamentais para o desenvolvimento industrial. A África do Sul tem como **Religiões**: 80,6% (Cristianismo); 1,7% (Islamismo); 1,1% (Hinduísmo); 14,9% (Sem Religião); 1,7% (Outras).

A economia sul-africana consubstancia-se à prestação de serviços, indústria, além dos setores primários, como o extrativismo mineral e a produção agropecuária. As **Cidades do Cabo** com 3.740.000 habitantes e **Johannesburgo**, com 4.434.000 habitantes, são os principais centros urbanos e conseqüentemente promovem a concentração das indústrias, abrigando empresas que atuam nos setores de produção de veículos, locomotivas, incluindo ainda a metalurgia e a

intermédio de e fotografiase filmes da vida selvagem, como animais, mamíferos, carnívoros, primatas, ruminantes, roedores, pássaros e répteis, típicos da *Savana*.

petroquímica. O setor industrial é bastante diversificado, entretanto, isso não evita problemas como desigualdade social, elevado índice de desemprego, marginalização, entre outros. Outra fonte de receita de grande importância é a atividade turística desenvolvida na *Savana*, conhecida como *safári*, além do turismo urbano, especialmente na Cidade do Cabo.

A África do Sul tem, em geral, um clima temperado, em parte por estar rodeada pelos Oceanos Atlântico e Índico, em três lados, pela sua localização climática mais leve no Hemisfério Sul, e devido à altitude média, que sobe de forma constante em direção ao norte (em direção ao equador) e mais para o interior. Devido a esta topografia, variada e pela influência oceânica, o país tem uma grande variedade de zonas climáticas. As zonas climáticas variam desde o Deserto do Namibe, no Noroeste, ao clima tropical, no Leste, ao longo da fronteira com Moçambique, e com o Oceano Índico. Do Leste, a terra sobe rapidamente sobre uma escarpa de montanha em direção ao planalto interior conhecida como Highveld. Embora a África do Sul seja classificada como semiárida, há uma variação considerável no clima, bem como na topografia. O lugar mais frio na África do Sul é *Sutherland*, no Oeste das *Montanhas Roggeveld*, onde as temperaturas de inverno podem alcançar -15°C . O interior profundo tem as temperaturas mais elevadas: a temperatura de $51,7^{\circ}\text{C}$ foi registrada em 1948, no *Cabo do Norte Kalahari* perto de Ulpibgton.

O território da África do Sul é de 1.221.037 km², tendo uma população de **57 milhões de pessoas**, sendo que a capital da África do Sul é **Pretória**. Tem um PIB (PPC - paridade do poder de compra) de US\$ 794,7 bilhões. Tem um PIB (nominal) de US\$ 370,8 bilhões e renda *per capita* de US\$ 6.459. O

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 0,709 (alto). O atual Presidente é *Cyril Ramaphosa*.

A **África do Sul** tem suas Forças Armadas compostas pelo Exército, 41.300, Marinha, 5.800, Aeronáutica 9.200, totalizando 56.300 integrantes efetivos, para proteger uma população de 57.000.000 de pessoas e um território de 1.221.037 km². De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)¹⁹⁰ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **África do Sul** tem um Orçamento Militar de US\$ 5,5 bilhões de dólares, correspondente a 0,7% do seu PIB. O PIB (nominal) da África do Sul é de US\$ 370,8 bilhões (Fonte: Fundo Monetário Internacional e Organização Mundial do Comércio).

Registre-se que as Forças Armadas da África do Sul ou a *South Africa National Defense Force* (**SANDEF**) (Força Nacional de Defesa da África do Sul) foi criada em 1994, como uma Força voluntária composta pela antiga *South African Defense Force*, as Forças dos Grupos Nacionalistas Africanos (*Umkhonto we Sizwe Exército de Libertação do Povo Azanian*) e as Forças de Defesa do antigo *Bantustão*. A **SANDEF** é subdividida em 4 (quatro) ramos, o **Exército**, a **Força Aérea**, a **Marinha** e o **Serviço Médico Sul-Africano**. Nos últimos anos, a **SANDEF** se tornou uma grande Força de Paz no continente africano e esteve envolvido em operações no Lesoto, na República Democrática do Congo, no Burundi, entre outros. Tem também participado como parte das **Forças de Paz Multinacional da ONU**.

A África do Sul é o único país africano que conseguiu desenvolver com

¹⁹⁰SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

sucesso, as **armas nucleares** e tornou-se o primeiro país com **poder nuclear**, seguido pela Ucrânia, a desmontar e renunciar, voluntariamente, ao seu **Programa Nuclear**, no processo de assinatura do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)¹⁹¹, em 1991.

Transplante do Coração. Digno de registro também foi o **primeiro transplante cardíaco humano-humano**, que foi um marco nas Ciências Médicas, em pró da vida, e que foi realizado na **África do Sul**. Diga-se que transplante de coração ou transplante cardíaco, é um procedimento no cirúrgico, no qual um coração é transplantado para outra pessoa. É a modalidade terapêutica mais eficaz para prolongar, significativamente, a vida de pessoas com doenças cardíacas em fase terminal. Esse ocorreu no dia **03/12/1967**, na África do Sul, ainda sob Regime do *Apartheid*, quando o cirurgião sul-africano Christiaan Neethling Barnard(1922-2001)¹⁹² removeu o coração de uma jovem que morreu em um acidente automobilístico. Hoje, há um *Museu do Coração*, na **Cidade do**

¹⁹¹DELLAGNEZZE, René. Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 Ogivas Estimadas.Publicado em 01/05/2016.40p. n° 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).Pelo Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), os países que realizaram testes da bomba atômica antes de 1° de janeiro de 1967, têm o direito de possuírem esse tipo de armamento. Nesta condição encontram-se os EUA, a Rússia, herdeira do acervo nuclear da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a China, o Reino Unido e a França. Os demais países que são signatários do TNP, podem apenas realizar o enriquecimento de urânio, somente para fins pacíficos, vale dizer, geração de energia, e para tanto, são inspecionados pela Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA. Não obstante, a Índia, Paquistão, Coreia do Norte, e provavelmente, Israel, possuem Armas Nucleares.

¹⁹²BARNARD, Christiaan Neethling.*Christiaan Neethling Barnard(1922-2001)* foi um Médico, Cirurgião Cardíaco sul-africano, que realizou a primeira operação de transplante de coração de pessoa para pessoa do mundo. Em 03/12/1967, Barnard, transplantou o coração da vítima de acidente Denise Darval no peito de Lois Washkanny.Washkansky recuperou a consciência total e sendo capaz de falar facilmente com sua esposa, antes de morrer 18 dias depois, de pneumonia, em grande parte causada pelas drogas *anti-rejeição* que suprimiam seu sistema imunológico. O segundo paciente de transplante de Barnard, *Philip Blaiberg*, cuja operação foi realizada no início de 1968, viveu por um ano e meio e pôde voltar para casa depois do hospital.

Cabo, instalado nas Salas de Cirurgia do Hospital Groote Shuur, onde ocorreu o transplante. O receptor foi Louis Washkansky, homem de 54 anos que sofria de cardiopatia. No dia seguinte, o paciente estava acordado e falando, sobreviveu durante 18 dias e depois veio a óbito secundário à pneumonia causada pelo uso dos *imunossupressores* utilizados para combater a rejeição do órgão recebido.

No **Brasil**. O Doutor Euryclides Zerbini (1912-1993)¹⁹³, em **maio de 1968**, fez o primeiro transplante de coração no Brasil. O lavrador mato-grossense João Ferreira da Cunha, apelidado de *João Boiadeiro*, recebeu o coração do alagoano Luís Ferreira. Boiadeiro viveu 28 dias. A morte foi causada por rejeição ao órgão. Àquela época não havia medicamentos eficazes para evitar a rejeição.

Registre-se também que a Organização Mundial do Comércio (**OMC**), disponibilizou em **2020**, um **QUADRO** dos **30** (trinta) maiores países, Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo. Nesse Quadro (**Fig. 01**)¹⁹⁴, assim, se apresentam os países integrantes do **BRICS**. A **África do Sul**, não figura entre os 30 (trinta) maiores países do *ranking* da OMC. Todavia a África do Sul teve em 2019, exportações de US\$ 109 bilhões e Importações de US\$ 88,5 bilhões, situando-se, possivelmente, na **37ª** posição, dos maiores países,

¹⁹³ZERBINI. Euryclides. O Doutor Euryclides Zerbini (1912-1993) foi um Médico, Cardiologista e Cirurgião brasileiro da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP). Foi o quinto cirurgião do mundo e o primeiro da América Latina e do Brasil a realizar um transplante de coração, no Hospital das Clínicas, em São Paulo. O Doutor Zerbini é um dos fundadores do INCOR. O Instituto do Coração (INCOR) da Universidade de São Paulo é um dos Institutos Clínicos do Hospital Universitário da USP e reconhecido como um dos Centros de excelência Acadêmica e Clínica do mundo em Cardiologia, Medicina Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular.

¹⁹⁴OMC. *WTO (World Trade Organization). Organização Mundial do Comércio (OMC). World Trade Statistical Review 2020 (Revisão Estatística do Comércio Mundial 2020)* Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI. https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_968.html. Acesso em 21/05/2022. Acesso em 21/05/2022.

Exportadores e Importadores de mercadorias do mundo (*Exportação; **Importação).

Força de Trabalho. Conforme dados do Banco Mundial¹⁹⁵, em 2021, a Força de Trabalho da **África do Sul** era: Força de Trabalho: 22,67 milhões de Pessoas; Taxa de Desemprego: 33,56%; Taxa de Desemprego para Mulheres: 35,68%; Taxa de Desemprego para Homens: 31,84%; Desemprego Jovem, idade 15-24 anos: 64,18%; Taxa de Participação da Força Laboral: 52,87%; Força de Trabalho, Percentagem Feminina: 44,83%; Taxa de Participação da Força Laboral Feminina: 46,21%; Taxa de Participação da Força Laboral Masculina: 59,08, %.

5.2 A África do Sul e as Relações Internacionais

Enquanto era a União Sul-Africana, o país foi o membro fundador da Organização das Nações Unidas (ONU). O então Primeiro-Ministro sul-africano, Jan Smuts, subscreveu o Preâmbulo da Carta das Nações Unidas. O país é um dos Membros Fundadores da União Africana (UA) e tem a 2ª (segunda) maior economia de todos os membros dessa Organização. A África do Sul também é um membro fundador da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), da UA. O país tem desempenhado um papel fundamental como mediador de conflitos entre nações africanas na última década, como no Burundi, na República Democrática do Congo, nas Ilhas Comorese no Zimbabwe. Após o fim do Regime do *Apartheid*, a África do Sul foi readmitida na *Commonwealth Britânica*. O país é um membro do Grupo dos 77 e presidiu a Organização em 2006. A África do Sul

¹⁹⁵ÁFRICA DO SUL. Banco Mundial. Força de Trabalho na África do Sul. *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries*. https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

também é Membro da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, da União Aduaneira da África Austral, do Tratado da Antártida, da Organização Mundial do Comércio (OMC), do Fundo Monetário Internacional(FMI), do G20 e do G8+5.

Em abril de 2011, a África do Sul entrou oficialmente para o grupo de países **BRICS** (BRASIL, Rússia, Índia e China), identificado pelo então Presidente Jacob Zuma, como os maiores parceiros comerciais do país e também como os maiores parceiros comerciais da África como um todo. O Presidente Zuma afirmou que os países membros do BRICS também iriam trabalhar de forma coordenada através da ONU, do Grupo dos Vinte (G20) e do Fórum de Diálogo **India-Brasil-África do Sul (IBAS)**.

O **Brasil** e a **África do Sul** estabeleceram relações diplomáticas em **1948** (ano em que foi aberta Legação diplomática brasileira em Pretória), sendo que, desde 1918, o Brasil já contava com Consulado na Cidade do Cabo. A África do Sul abriu Legação no Brasil em 1948, transformada em Escritório de Representação em 1952, que foi, posteriormente, convertido em Embaixada em **1971**. Ambos os países mantêm abertos os canais de diálogo em foros multilaterais e propiciam constante apoio mútuo a suas candidaturas em Organismos Internacionais. Brasil e África do Sul, são membros dos grupos **IBAS; BRICS; BASIC** (Bloco de quatro países recentemente industrializados [Brasil, África do Sul, Índia e China], constituído por Acordo firmado em 28/11/2009); **G20** Financeiro; e **G20** Comercial. Possuem intensa agenda bilateral, marcada pela elevação, há dez anos, ao nível de “Parceria Estratégica”, e, no Continente Africano, apenas África do Sul e Angola possuem este nível de parceria com o Brasil. Na pauta do relacionamento estão temas de Defesa e Segurança, energia nuclear, investimentos, cooperação e

acesso a mercados. O intercâmbio comercial, composto, majoritariamente, de bens manufaturados, foi de cerca de US\$ 1,51 bilhão em 2019, com superávit brasileiro de US\$ 380 milhões.

Pretória é a Capital da África do Sul, e também Sede do Governo e abriga os principais Departamentos e Ministérios e abriga também, grande parte das Embaixadas estrangeiras e Missões Diplomáticas, sendo a cidade é um importante centro comercial e um importante centro industrial.

5.3 O Constitucionalismo e o Direito na África do Sul

As principais fontes do Direito sul-africanas são o **Direito Mercantil Romano-Holandês** e o direito pessoal baseado no **Direito Comum Inglês**, como as importações de *assentamentos* e do *colonialismo britânico*. Nesta perspectiva, o Professor Sanele Sibanda, da **Universidade de Witwatersrand**, de *Johannesburg*, África do Sul¹⁹⁶, afirma que o **Sistema Jurídico Misto na África do Sul**, baseia-se no **Sistema Jurídico Direito Romano-Holandês**, que é diferente do **Sistema Romano-Germânico** predominante na América Latina e no **Sistema Jurídico da Common Law** inglesa. A tradição jurídica Romano-

¹⁹⁶SIBANDA, Sanele. O Ordenamento Jurídico do *Apartheid*. Entrevista Especial com Sanele Sibanda. **Instituto Humanitas Unisinos**, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, **São Leopoldo - RS. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina.**Sanele Sibanda é Advogado, Professor da **Faculdade de Direito da Universidade de Witwatersrand**, em *Johannesburg*, África do Sul, onde já lecionou as Disciplinas de Introdução ao Direito Constitucional, Direito do Seguro, Pessoas e Direito de Família e Direito Administrativo, além de realizar Pesquisas Acadêmicas sobre o Direito Consuetudinário. <https://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/526646-o-ordenamento-juridico-do-apartheid-entrevista-especial-com-sanele-sibanda>. Acesso em 17/012/2022.

Holandesa é predominante no sul da África, e abrange a **África do Sul**, **Zimbábue**, **Botsuana**, **Lesoto**, **Namíbia** e **Essuatini** (antiga Suazilândia), decorrente do *colonialismo holandês* no Século XVII, notadamente, na África do Sul, o qual trouxe consigo a tradição jurídica do Direito Romano-Holandês. A *colonização inglesa* subsequente da África do Sul, pela Grã-Bretanha, introduziu a tradição do **Sistema Jurídico da Common Law** inglesa. A união resultante das tradições jurídicas estabeleceu as bases do **Sistema Jurídico Misto** que predomina na **África do Sul**. O Sistema Jurídico Misto da **África do Sul** sob a influência dessas duas tradições retoma do **Sistema Direito Romano-Holandês**, muitos de seus Princípios Fundamentais substantivos em áreas como propriedade, contrato, delito (ato ilícito) e direito de família; enquanto isso, a tradição do **Sistema Jurídico da Common Law** formou grande parte dos seus princípios processuais, como a lei de prova, processo civil e processo penal. Outra faceta importante, tirada da tradição do **Sistema Jurídico da Common Law** inglesa, refere-se ao papel dos Tribunais e do sistema entrincheirado do precedente.

O **Tribunal Constitucional** é a Corte superior em todos os assuntos desde a **Emenda Constitucional número 17**, que estendeu a competência deste Tribunal, a fim de abranger questões que julgue de interesse da Justiça. Baseada na primazia e na supremacia da Constituição, o Tribunal Constitucional, portanto, desempenha um papel central em guiar o desenvolvimento da *Common Law* na África do Sul. Isso acarretou na interpretação da **Common Law**, por parte do Tribunal, de forma a desenvolver conceitos profundamente enraizados no Direito Romano-Holandês de uma maneira a garantir que eles comportassem ou estivessem de acordo com a Constituição. Agindo assim, o **Tribunal**

Constitucional justificou que isto servisse de referência para a ideia de que a Constituição estabeleça “um sistema de valor normativo objetivo” e uma ordem na qual, todas as leis e certa conduta, possam ser examinadas por seu cumprimento da **Constituição**.

Assim, diga-se que em diversos países de tradição **Romano-Germânica**, o Direito é organizado em Código, cujos exemplos principais são o Código Civil Francês (Código Napoleônico de 1810) e o Código Civil Alemão (*Bürgerliches Gesetzbuch* {BG} de 1900), respectivamente. É, portanto típico deste Sistema Jurídico, o **caráter escrito do Direito**. Pertencem à família Romano-Germânica o **Direito** de toda a Europa Continental, América Latina, e quase toda a Ásia, exceto partes do Oriente Médio e de cerca de metade da África. O Direito de Portugal e Brasil integram a Família Romano-Germânica.

O Sistema Jurídico de Direito Civil (*Civil Law*) são principalmente contrastados com o Sistema Jurídico do Direito Comum (*Common Law*), que é o Sistema Jurídico desenvolvido primeiro na **Inglaterra**, e depois entre os povos de *língua inglesa* do mundo, notadamente nos **Estados Unidos da América**. Apesar de suas diferenças, os dois Sistemas são bastante semelhantes do ponto de vista histórico. Ambos evoluíram da mesma maneira, embora em ritmos diferentes. O Direito Romano subjacente ao Direito Civil desenvolveu-se principalmente a partir do **Direito Consuetudinário** que foi refinado com a *Jurisprudência* e a *Legislação*. O **Direito Canônico** refinou ainda mais o procedimento judicial. Da mesma forma, o Direito Inglês desenvolveu-se a partir do **Direito Consuetudinário** Anglo-saxão, o Direito Dinamarquês e o Direito Normando, aperfeiçoado pela *Jurisprudência* e *Legislação*. As diferenças são: (a) Direito Romano cristalizou muitos de seus Princípios e mecanismos na forma do *Código*

Justiniano, que se basearam em *jurisprudência*, comentários acadêmicos e estatutos senatoriais; (b) A *jurisprudência civil* tem autoridade persuasiva, não autoridade vinculativa como sob a *Lei Comum*.

Outra característica do Direito de tradição Romano-Germânica é a generalidade das normas jurídicas, que são aplicadas pelos juízes aos casos concretos. Difere, portanto, do Sistema Jurídico da *Common Law*, que infere normas gerais a partir de Decisões Judiciais proferidas a respeito de casos individuais. O Direito Brasileiro pode ser considerado hoje, uma fusão entre o Sistema Jurídico da *Civil Law* e o Sistema Jurídico da *Common Law*, tendo em vista que a Constituição brasileira possibilita a aplicação da *Teoria do Code-Based Legal Systems (Lei)* e ao mesmo tempo, utiliza-se a *Teoria do Judge-Made Law (Jurisprudência)*, por intermédio da emissão de **Súmulas** pelos Tribunais Superiores. Diga-se, a palavra **súmula**, proveniente do latim *summa*, significa resumo, síntese e em termos jurídicos, *Súmula* é o resumo da *jurisprudência* predominante e pacífica de determinado Tribunal

Registre-se, entretanto, que a **Codificação**, no entanto, não é uma característica definidora de um Sistema Jurídico da *Civil Law*. Por exemplo, os Estatutos que regem o Sistema Jurídico da *Civil Law*, da **Suécia** e de outros Países Nórdicos, e dos Países **Romano-Holandeses**, não são agrupados em Códigos maiores e expansivos como os da Lei Francesa e Alemã. A **Lei Holandesa**, embora originalmente Codificada na *tradição napoleônica*, foi fortemente alterada sob a influência da *tradição nativa holandesa* da Lei Romano-Holandesa, como um **Sistema Misto**, ainda em vigor em suas antigas colônias, como na **África do Sul**, Zimbábue, Sri Lanka e Guiana, conforme Quadro Resumo abaixo.

5.3.1 Diagrama: Sistema Jurídico Misto: *Civil Law* - Romano-Holandes e a *Common Law*, da África do Sul.

Sistema Jurídico	Fontes históricas	Fontes Reais	Fontes Formais
Sistema Romano-Holandês	Código Civil de Napoleão, Código Civil Alemão, tradição holandesa, jurisprudências	Contrato Social, Iluminismo, Direito	Constituição Federal, Código Civil e jurisprudência
Sistema <i>Common Law</i>	Costumes, jurisprudências, legislações (Carta Magna)	Contrato Social, <i>Equity</i>	Constituição da África do Sul de 1996

Fig. 08. Diagrama: Sistema Jurídico Misto: *Civil Law* - Romano-Holandes e *Common Law*, da África do Sul, elaborado pelo Autor, Dellagnezze.

A primeira **Lei** europeia na África do Sul foi trazida pela **Companhia das Índias Orientais Holandesas** e é chamada de **Direito Romano-Neerlandês**. Foi importado antes da Codificação do Direito Europeu, no Código Napoleônico e é comparável em muitos aspectos, a Lei Escocesa. Este foi seguido, no Século XIX pelo **Direito Inglês**, tanto comum quanto legal. A partir de **1910** com a unificação, a África do Sul tinha seu próprio Parlamento, que aprovaram Leis específicas para a África do Sul.

5.3.2 *The Commonwealth of Nations* (A Comunidade Britânica das Nações)

A *Commonwealth of Nations* (Comunidade das Nações) ou simplesmente *The Commonwealth* (A Comunidade), originalmente criada em **18/11/1926**, como Comunidade Britânica de Nações é uma Organização Intergovernamental, com por **56** (cinquenta e seis) Países Membros, independentes. Todas as Nações Membros da Organização, com exceção do **Gabão** e **Togo**, que foram ex-colônias do Imperio Francês, de **Moçambique**,

que foi ex-colônia do Império Português, e **Ruanda**, que foi ex-colônia dos Impérios Alemão e Belga, faziam parte do Império Britânico, do qual, se separaram.

Os Países ou Estados-membros da *Commonwealth* cooperam num quadro de valores e objetivos comuns, conforme descrito na *Singapore Declaration of Commonwealth Principles 1971*¹⁹⁷, ou a Declaração de Princípios de *Commonwealth* de Singapura de 1971. Estes incluem a promoção da **democracia**, direitos humanos, boa governança, Estado de Direito, liberdade, individual, igualitarismo, livre comércio, multilateralismo, união política e paz mundial. A *Commonwealth* não é união política, mas, uma Organização Intergovernamental através da qual, os países com diversas origens sociais, políticas e econômicas são considerados como iguais em *status*.

As atividades da *Commonwealth* são realizadas através do permanente Secretariado da *Commonwealth*, chefiado pelo Secretário-Geral e por reuniões bienais entre os Chefes de Governo da *Commonwealth*. O símbolo da sua associação é o Chefe da *Commonwealth*, que é uma posição cerimonial atualmente ocupada pelo Rei Charles III, que também é o Monarca, separada e independentemente, de 15 membros da *Commonwealth*, que são conhecidos como os Reinos da *Commonwealth*.

¹⁹⁷SINGAPORE DECLARATION OF COMMONWEALTH PRINCIPLES 1971. *The Singapore Declaration of Commonwealth Principles 1971* ou a Declaração de Princípios da *Commonwealth* de Singapura. A Declaração de Princípios da *Commonwealth* de Singapura de 1971 é uma Declaração emitida pelo a *Commonwealth Heads of Government Meeting (CHOGM)* (Chefes de Governo reunidos da *Commonwealth of Nations*), estabelecendo os valores centrais do voluntariado político que formariam a parte principal dos critérios de adesão da *Commonwealth*. Pela Declaração, a *Commonwealth* é uma Associação voluntária, de Estados soberanos independentes, cada um responsável por suas próprias políticas, consultando e cooperando no interesse comum de seus povos e na promoção do entendimento internacional e da paz mundial. A Declaração foi emitida em Singapura em 22/01/1971, na conclusão da Primeira Reunião da *Commonwealth Heads of Government Meeting (CHOGM)* (Chefes de Governo da *Commonwealth*) e ratificada com a Declaração de Harare (Zimbábue), emitida em 1991 e tais Declarações, consideram-se um os dois documentos mais importantes para a constituição não codificada da *Commonwealth*, até a adoção da Carta da *Commonwealth* em 2012 (London- UK).

A *Commonwealth* é um fórum para uma série de Organizações não Governamentais, conhecidas coletivamente como a “Família da *Commonwealth*”, promovidas através da intergovernamental Fundação *Commonwealth*. Os Jogos da *Commonwealth*, a atividade mais visível da Organização, é um produto de uma dessas entidades. Estas Organizações fortalecem a cultura compartilhada da *Commonwealth*, que se estende através do esporte comum, patrimônio literário e práticas políticas e jurídicas. Devido a isso, os países da *Commonwealth* não são considerados “estrangeiros” uns aos outros. Refletindo esta missão, missões diplomáticas, entre os países da *Commonwealth* são designadas como Altas Comissões, em vez de Embaixadas.

Atualmente, os Estados Soberanos Membros da Comunidade das Nações são divididos por continente, sendo 3 na Europa, 13 na América, 21 na África, 8 na Ásia, e 11 na Oceania, incluindo um membro suspenso, readmitido em 2014, Fiji. Têm uma população combinada de 2,1 bilhões de pessoas, quase 1/3 (um terço) da população mundial, dos quais 1,17 bilhão vivem na Índia, e 94% vivem na Ásia e África, juntas.

Atualmente, **15** dos Estados-Membros são **Reinos** da *Commonwealth*, que têm o *Monarca* do Reino Unido como seu Chefe de Estado. Outros **5** (cinco) países são *Monarquias independentes*, com seus próprios Monarcas, são eles: Brunei, Essuatini, Lesoto, Malásia e Tonga. Os demais dos países são *Repúblicas*:

56 Países Membros da Commonwealth: África do Sul, Antigua e Barbuda, Austrália, Bahamas, Bangladesh, Barbados, Belize, Botsuana, Brunei, Camarões, Canadá, Chipre, Dominica, Essuatini (Suazilândia), Fiji, Gabão, Gâmbia, Gana, Granada, Guiana, Ilhas Salomão, Índia, Jamaica, Lesoto, Malásia, Maláui, Maldivas, Malta, Maurício, Moçambique, Namíbia, Nauru, Nigéria, Nova

Zelândia, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Quênia, Quiribati, Reino Unido, Ruanda, Samoa, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Seicheles, Serra Leoa, Singapura, Sri Lanka, Tanzânia, Togo, Tonga, Trindade Tobago, Tuvalu, Uganda, Vanuatu, Zâmbia. (**Países Antigos Membros**: Irlanda e Zimbábue; **Países Membros Dissolvidos**: Malaya (Malásia), Terra Nova (Canadá) Tanganica e Zanzibar).

5.3.3 *The Statute of Westminster (O Estatuto de Westminster)*¹⁹⁸.

Até 1931, entre outros, o **Reino Unido** possuía Domínios Coloniais, a saber: Austrália, Canadá, Nova Zelândia, **África do Sul** e Irlanda. Assim, em 11/12/1931, o Parlamento do Reino Unido aprovou uma Lei, denominada como Estatuto de Westminster de 1931, que passou a reconhecer efetivamente, a **independência** de todos os Domínios do Império Britânico por meio de sua autonomia legislativa. Na realidade, trata-se do primeiro Ato, relevante no processo de descolonização mundial, que avançaria progressivamente nos anos subsequentes.

Dentro da organização do Império Britânico, os Domínios eram entidades que possuíam limitada autonomia interna, encontrando-se submetidas à **Coroa Britânica** em vários assuntos, como política exterior ou comércio internacional. Além destes, havia também as Colônias, os Protetorados, os Ducados e os Mandatos. Diga-se que, na prática, foi a forma encontrada pelo Reino Unido de evitar que cada território rompesse formalmente com o império, garantindo um

¹⁹⁸STATUTE OF WESTMINSTER. *The Statute of Westminster* ou o ESTATUTO DE WESTMINSTER. CRUZ, Daniela. O Estatuto de Westminster e a Comunidade Britânica de Nações. Revista Eletrônica Boletim do Tempo. Ano 6. Nº13, Rio DE Janeiro. ISSN 1981-3384.2011.

status de confederação.

Registre-se que *The Statute of Westminster* ou o **Estatuto de Westminster** dependia da ratificação da **Lei** em cada Parlamento Local, e isso levou alguns anos. No caso do Canadá, sua organização jurídica recebeu o Estatuto sem necessidade de ratificação. **A União da África do Sul ratificou de fato em 1934**; Terra Nova (Canadá) não realizou a ratificação, pois, seu *status* de domínio foi revogado a 30 de janeiro de 1934; a Austrália ratificou em 1942, com efeito retroativo a 1939; A Irlanda o Eire (já como sucessor do Estado Livre da Irlanda) e Nova Zelândia ratificaram em 1947.

Quando cada Domínio ratificava o Estatuto, este se tornava uma **Comunidade Autônoma** dentro do Império Britânico, tendo o mesmo *status* de igualdade da **Inglaterra**. Os Domínios não poderiam alterar a sua Lei Constitucional sem autorização do Reino Unido, mas, tinham plenos poderes para criarem, tanto em seus assuntos internos quanto extraterritoriais.

A adoção do **Estatuto de Westminster** cria o ambiente para a futura Comunidade Britânica de Nações, a *Commonweath*, formada por domínios com seus *status* de soberania que optaram por manterem laços de cooperação prática com o Reino Unido reconhecendo também o Monarca britânico como chefe simbólico de sua associação.

5.3.4 O Sistema Judicial da África do Sul

O Sistema Judicial é composto por Tribunais de magistrados, que tratam de casos criminais e cíveis menores. Os Tribunais Superiores, que são Tribunais de competência genérica para áreas específicas, o **Supremo Tribunal de Recurso**,

que é a mais alta Corte Constitucional em todos os temas; e o **Tribunal Constitucional**, que cuida apenas das questões constitucionais.

O **Tribunal Constitucional**¹⁹⁹ é a Corte superior em todos os assuntos desde a **Emenda Constitucional número 17**, que estendeu a competência deste Tribunal, a fim de abranger questões que julgue de interesse da Justiça. Baseada na primazia e na supremacia da Constituição, o Tribunal Constitucional, portanto, desempenha um papel central em guiar o desenvolvimento da *Common Law* na África do Sul. Isso acarretou na interpretação da **Common Law**, por parte do Tribunal, de forma a desenvolver conceitos profundamente enraizados no Direito Romano-Holandês de uma maneira a garantir que eles comportassem ou estivessem de acordo com a Constituição. Agindo assim, o **Tribunal Constitucional** justificou que isto servisse de referência para a ideia de que a Constituição estabeleça “um sistema de valor normativo objetivo” e uma ordem na qual, todas as leis e certa conduta, possam ser examinadas por seu cumprimento da **Constituição**.

¹⁹⁹SIBANDA, Sanele. O Ordenamento Jurídico do *Apartheid*. Entrevista Especial com Sanele Sibanda. **Instituto Humanitas Unisinos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina.** Sanele Sibanda é Advogado, Professor da **Faculdade de Direito da Universidade de Witwatersrand**, em *Johannesburg*, África do Sul, onde já lecionou as Disciplinas de Introdução ao Direito Constitucional, Direito do Seguro, Pessoas e Direito de Família e Direito Administrativo, além de realizar Pesquisas Acadêmicas sobre o Direito Consuetudinário. <https://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/526646-o-ordenamento-juridico-do-apartheid-entrevista-especial-com-sanele-sibanda>. Acesso em 17/012/2022.

De acordo com a pesquisa realizada para o período de 1998-2000 e compilada pelas Nações Unidas²⁰⁰, a **África do Sul** foi classificada em 2º (segundo) lugar em assassinato e em 1º (primeiro) em assaltos e estupros *per capita* entre todos os países pesquisados. Cerca de 50 (cinquenta) assassinatos são cometidos todos os dias no país. Até março de 2009, houve 18.148 assassinatos no país, enquanto o Reino Unido registrou 662 no mesmo período. A segurança Privada na África do Sul é a maior do mundo, com cerca de 9 (nove) mil Empresas cadastradas e **400.000** (quatrocentos mil) **seguranças particulares** ativos, registrados, ou, mais do que a Polícia e o Exército sul-africanos juntos.

5.4 A Constituição de 1983 da África do Sul e o Sistema Tricameral

Com a aprovação da Constituição da União Sul-Africana²⁰¹ (Federação das Províncias do Cabo, Natal, Orange e Transvaal), a população negra foi privada do direito ao voto e à propriedade da terra. A partir de **1910**, quando o país tornou-se independente da Coroa Britânica, juntamente com a Austrália e com o Canadá, várias leis segregacionistas foram implementadas. Entre elas, o *Native Labour Act*, de **1913**, estendeu aos trabalhadores urbanos o sistema de submissão vigente nas fazendas, dividindo a África do Sul em duas partes, sendo **7%** do território nacional foram deixados aos *negros*, que representavam **75%** da população, e **93%** das

²⁰⁰UNITED NATIONS. *United Nations Office Drugs and Crime* (UNODC)(Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes). NationMaster; South African Crime Statistics. Cópia Arquivada em 11/10/2007.

https://web.archive.org/web/20060422192618/http://www.nationmaster.com/red/country/sf/Crime&b_cite=1. Acesso em 25/06/2023.

²⁰¹MRE. Ministério das Relações Exteriores (MRE). África do Sul. História, Estado e Sociedade. Ministério das Relações Exteriores. Fundação Alexandre de Gusmão. Embaixador. Celso Amorim. Embaixador. Jerônimo Moscardo. 1ª Edição. ISBN: 978.85.7631.229-1. Brasília. DF. 2010. p.37.

melhores terras, foram entregues aos *brancos* que correspondiam a 10% da população.

Registre-se que de 1910 a 1964, o Parlamento da África do Sul era *Bicameral*, com os membros do **Senado** sendo apontados pelo **Governador Geral**. Os representantes da **Câmara da Assembleia** eram eleitos pelo sistema majoritário. O sufrágio era universal para os *brancos* e também para os *negros* da província do **Cabo**. A representação dos *negros* no Parlamento foi **banida** em 1960. Com a **Proclamação da República da África do Sul**, em 31/05/1961, muitas transformações ocorreram, e os *indianos* perderam a representação em 1968, e, em 1981, o **Parlamento** passou a ser *Unicameral*. Entretanto, entre 1984 a 1994, o Parlamento passou a ser *Tricameral*, e a partir de 1996, com a aprovação da nova **Constituição** até hoje, o **Parlamento** voltou a ser *Bicameral*.

A **Constituição de 1983 da África do Sul**. Em 1983, Pieter Botha²⁰² introduziu uma nova Constituição, pela qual a África do Sul tornou-se **Presidencialista** e o **Poder Legislativo** passou a se *Tricameral*, composto por 3 (três) **Câmaras**, sendo: uma *branca*, com 178 membros, uma *coloured* com 85 membros e uma *hindu* com 45 membros. Cada Câmara deveria cuidar dos assuntos de seu próprio *grupo racial* e suas resoluções estavam sujeitas à aprovação Presidencial. Leis de interesse de todos os grupos, assim como, dos *negros*

²⁰²BOTHA, Pieter Willen. Pieter Willen Botha (1916-2006) foi o Primeiro Ministro (1978-1984) e o Presidente da África do Sul (1984-1989). Durante seu período como Ministro da Defesa e, posteriormente, como Presidente da África do Sul, tentou tornar a África do Sul uma potência militar naquele Continente, forçando aumentos de gastos com defesa, que alcançaram cerca de 20% do PIB nacional. Em cooperação com Israel, iniciou um Programa Nuclear secreto que fez o país possuir, até o início dos anos 1990, 6 (seis) artefatos nucleares, quando estes foram destruídos. Terminou seu mandato em 15/08/1989, quando transmitiu o cargo para Frederik Willen de Klerk.

deveriam ser aprovadas por cada uma das Câmaras e pelo Presidente. A nova Constituição foi aprovada por uma maioria de **66%** num referendo só de *brancos*, mas, as comunidades de *cor* e *hindu* se dividiram.

Dessa forma, o Governo de Pieter Botha, com a nova **Constituição de 1983**, tinha como objetivo dissipar as críticas ao *apartheid* e começar de novo em novas bases. A nova estrutura política resultante assume a forma, assim, de um **Parlamento Tricameral**, o que permitia que os *indo-asiáticos* e as *populações de cor* elegerem seus representantes em **Câmaras** separadas e tivessem a representação *nominal* no Governo. Os *negros* ainda não estavam representados no **Parlamento** e não tinham permissão para participar do Governo.

Contudo, em 1983, os que se opunham à participação da Comunidade de *cor* e *hindu* nas **eleições tricamerais** formaram a *United Democratic Front (UDF)* (Frente Democrática Unida), que rapidamente se transformou na principal oposição legal ao Governo. Diga-se que a *United Democratic Front (UDF)* (Frente Democrática Unida) foi uma importante Organização **Anti-Apartheid** na África do Sul na década de **1980**. Esta coalizão *não racial*, composta por várias centenas de Organizações Cívicas, Igrejas, Grupos Estudantis, Sindicatos, foi criada em **1983**, para lutar contra o estabelecimento do novo **Parlamento Tricameral**. O objetivo inicial é alcançar uma **África do Sul unida e não racial**, na qual, a segregação fosse abolida e que fosse livre de racismo institucional e sistemático. Seu slogan era: ***A UDF une, o Apartheid divide.***

Nas eleições de agosto de 1984, votou apenas **16,6%** do eleitorado *coloured* e **18%** do eleitorado *hindu*, o que demonstra o pequeno apoio popular à reforma constitucional. A tentativa de cooptar os outros dois grupos ao poder branco tinha fracassado. Registre-se que, durante uma manifestação em *Langa*,

perto da Cidade do Cabo, em **1984**, a polícia atirou contra os manifestantes, o que levou ao início de uma insurgência local e, em seguida, a um levante de *jovens negros* em toda a **África do Sul**. Em **1986**, o presidente Pieter Botha, proibiu a UDF de receber fundos do exterior.

Assim, quando o Congresso Nacional Africano (ANC), o Partido Comunista da África do Sul (SACP), o Congresso Pan-Africano da Azania (PAC) e outras Organizações foram *legalizados* em fevereiro de **1990**, a Organização enfrentou uma mudança, e tornou-se claro que a necessidade de manter a UDF não existia mais. Em março de 1991, foi tomada a decisão de **dissolução** e a UDF realizou sua última reunião em 14 de agosto de 1991, em Joanesburgo.

Contudo, as eleições gerais da África do Sul de 1994, marcavam o fim de mais de 4 (quatro) décadas do **Regime do Apartheid**. Foi a primeira vez que todas as pessoas acima de **18** anos de todas as raças, tiveram **direito a voto**, e o Líder *Nelson Mandela*, foi eleito Presidente da África do Sul, e desde então, o país celebra o **Dia da Liberdade** em **27 de abril**.

Cabe ressaltar que o Congresso Nacional Africano (CNA) ganhou as eleições de **1994**, em uma vitória esmagadora, que colocou *Nelson Mandela* na Presidência do país, iniciando um novo período na história sul-africana, com uma nova **Constituição** sendo aprovada em **1996**. Mandela permaneceu no poder até as eleições de **1999**, quando Thabo Mbeki assumiu a Presidência. Registre-se que, com a **Constituição de 1996**, o **Parlamento da África do Sul** passou a ser **Bicameral** composta pela **Assembleia Nacional**, como Câmara Baixa e o **Conselho Nacional de Províncias**, a Câmara Alta (equivalente ao Senado).

5.4.1 A Constituição Provisória de 1993 (Lei 200 de 1993)

A **Constituição Provisória de 1993** foi uma Lei Básica da África do Sul, desde as primeiras eleições não discriminatórias em 27 de abril de 1994, até que foi substituída pela atual **Constituição de 10/12/1996**. Como uma Constituição Provisória, uma Assembleia Constituinte também foi necessária para adotar uma nova Constituição. Continha disposições para uma grande reestruturação do Governo como resultado da abolição do Regime do *Apartheid*. A Constituição Provisória continha disposição sobre os Direitos e Liberdades, sob a qual, a ação Legislativa e Governamental poderia ser monitorada, e, ainda, criou o **Tribunal Constitucional** com poderes de **revisão constitucional**.

5.5 A Constituição de 1996 da África do Sul e o Sistema Bicameral

A **Constituição de 10/12/1996**, da África do Sul, é considerada a Constituição mais progressista do mundo. Os **direitos humanos** são colocados em destaque, apresentados no **Preâmbulo**, com a sua intenção de criar “uma sociedade baseada nos valores democráticos, de justiça social e direitos humanos fundamentais” (*Bill of Rights*, **Capítulo II**). Além dos direitos de igualdade, liberdade de expressão e associação política e direito de propriedade, habitação, saúde, educação, acesso à informação e acesso aos Tribunais, a Carta reafirma a determinação da África do Sul para a construção de uma base tripla (**igualdade, direito e democracia**): não-racista, não-sexista, supremacia da Constituição e do Estado de Direito.

5.5.1 A Exposição de Motivos da Constituição de 1996

Esta Constituição foi redigida nos termos do **Capítulo 5**, da

Constituição Provisória (Lei 200 de 1993) e foi adoptada pela **Assembleia Constitucional** em **8 de maio de 1996**. Nos termos de um Acórdão do Tribunal Constitucional, proferido em **6 de setembro de 1996**, o Texto foi remetido à **Assembleia Constituinte** para reconsideração. O Texto foi assim alterado para cumprir os Princípios Constitucionais contidos no **Anexo 4, da Constituição Provisória de 1993**. Foi assinado em Lei, em **10 de dezembro de 1996**. O objetivo neste processo era garantir que a Constituição final, fosse legítima, credível e aceita por todos os sul-africanos. Nessa medida, o processo de elaboração da Constituição, envolveu muitos sul-africanos, no maior programa de participação pública já realizado na África do Sul.

Após quase **2** (dois) anos de intensas consultas, os Partidos Políticos representados na Assembleia Constituinte, negociaram as formulações contidas neste Texto, que são uma integração de ideias de cidadãos comuns, sociedade civil e Partidos Políticos representados dentro e fora da Assembleia Constituinte. Esta Constituição representa, portanto, a sabedoria coletiva do povo sul-africano e foi elaborada por Acordo Geral.

Os **Capítulos III a VII** da Constituição de 1996, consigna o Sistema Político Administrativo do país e a ênfase na interação entre os níveis nacional, provincial e local. A **República da África do Sul é uma democracia multipartidária**, funcionando como um Sistema Parlamentar, onde o Presidente exerce ao mesmo tempo o papel de Chefe de Estado e Chefe de Governo, sendo eleito numa sessão conjunta do **Parlamento Bicameral**, o qual consiste de uma **Assembleia Nacional** (*National Assembly*), **Câmara Baixa** e um **Conselho Nacional de Províncias** (*National Council of Provinces, NcoP*), **Câmara Alta**. O Presidente é eleito pela Assembléia Nacional para um mandato de **5** (cinco) anos,

elegível para um segundo mandato, sendo o sufrágio universal, a partir dos **18** anos de idade.

A composição do **Parlamento Bicameral** refere-se ao Conselho Nacional de Províncias, formado por **90** membros permanentes, tendo **36** delegados especiais, que representam os interesses provinciais junto ao Governo Nacional, no qual, cada delegação provincial é constituída por 10 membros, mandatos de **5** (cinco) anos, com poderes especiais para proteger os interesses regionais, incluindo a salvaguarda das tradições culturais e linguísticas entre as minorias étnicas; e a Assembléia Nacional, com não menos que **350** e não mais que **400** lugares, na qual, os membros são eleitos pelo voto popular, no âmbito de um sistema de representação proporcional, para mandatos de **5** (cinco) anos. O Senado anterior foi dissolvido em 1997, com a nova Carta, e substituído pelo Conselho Nacional de Províncias, sem mudanças significativas na composição e afiliações de partido, apenas com mais responsabilidades.

5.6 Preâmbulo da Constituição de 1996 da África do Sul

No Preâmbulo da **Constituição de 10/12/1996**, da África do Sul consta que:

Preâmbulo:

Nós, o povo da África do Sul;

Reconhecer as injustiças do nosso passado;

Honre aqueles que sofreram por justiça e liberdade em nossa terra;

Respeite aqueles que trabalharam para construir e desenvolver nosso país; e

Acreditar que a África do Sul pertence a todos os que nela vivem, unidos na nossa diversidade.

Nós, portanto, por meio de nossos representantes livremente eleitos, adotamos esta Constituição como a lei suprema da República para curar as divisões do passado e estabelecer uma sociedade baseada em valores democráticos, justiça social e direitos humanos fundamentais;

Lançar as bases para uma sociedade democrática e aberta em que o governo se baseie na vontade do povo e cada cidadão seja igualmente protegido pela lei;

Melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos e libertar o potencial de cada um; e

Construir uma África do Sul unida e democrática capaz de ocupar seu lugar de direito como um estado soberano na família das Nações.

Que Deus proteja nosso povo.

5.7 Estrutura da Constituição de 1996 da África do Sul

A **Constituição de 10/12/1996**, da **África do Sul**, possui uma Exposição de Motivos, o Preâmbulo, **14** (quatorze) Capítulos, **7** (sete) **Anexos** e **243** artigos, sendo: **Capítulo 1:** 1-6 Disposições Fundamentais; **Capítulo 2:** 7-39 Declaração de Direitos; **Capítulo 3:** 40-41 Governo Cooperativo; **Capítulo 4:** 42-82 Parlamento; **Capítulo 5:** 83-102 O Presidente e Executivo Nacional; **Capítulo 6:** 103-150 Províncias; **Capítulo 7:** 151-164 Governo Local; **Capítulo 8:** 165-180 Tribunais e Administração de Justiça; **Capítulo 9:** 181-194 instituições do Estado que apóiam a democracia constitucional; **Capítulo 10:** 195-197 Administração Pública; **Capítulo 11:** Serviços de Segurança 198-210; **Capítulo 12:** 211-212 Líderes Tradicionais; **Capítulo 13:** 213-230 Finanças; **Capítulo 14:** 231-243 Disposições Gerais. **ANEXOS:** **Anexo 1:** Bandeira Nacional; **Anexo 1-A:** Áreas Geográficas das Províncias; **Anexo 2:** Juramentos e Afirmações Solenes; **Anexo 3:** Procedimentos Eleitorais; **Anexo 4:** Áreas Funcionais de Competência Legislativa Concorrente Nacional e Provincial; **Anexo 5:** Áreas Funcionais de Competência Legislativa Provincial Exclusiva; **Anexo 6:** Disposições Transitórias; **Anexo 7:** Leis Revogadas.

5.8 O Sistema Político da África do Sul

A África do Sul tem três cidades capitais sede, a saber: a *Cidade do Cabo*, a maior das três, que é a capital **Legislativa**; a cidade de *Pretória*, que é a capital **Administrativa**; e, *Bloemfontein*, que é a capital **Judiciária**. África do Sul tem um **Palamento Bicameral**: o Conselho Nacional de Províncias (Câmara Alta) tem **90** (noventa) membros, enquanto a Assembleia Nacional (Câmara Baixa) tem **400** (quatrocentos) membros.

5.8.1 O Poder Legislativo

No **Capítulo 4: arts. 42 a 82**, da **Constituição de 1996**, está consignado as atribuições do Parlamento ou Poder legislativo. O **Parlamento da África do Sul** é constituído por um **Sistema Bicameral**, composta pela Assembleia Nacional (Câmara Baixa) e o Conselho Nacional de Províncias (Câmara Alta). De 1910 a 1994, os Membros do Parlamento foram eleitos principalmente pela minoria branca sul-africana. As primeiras eleições com sufrágio universal foram realizadas em 1994.

Entre 1984 a 1994, o Parlamento adotou um **Sistema Tricameral**, sendo uma **Câmara da Assembleia** para os **brancos**, com 178 membros; a **Câmara dos Representantes** para **negros**, com 85 membros; e a **Câmara dos Delegados**, para **indianos** com 45 membros, sendo todos eleitos por Sistema majoritário, e cada Câmara legislava apenas para questões relativas à sua **raça**. Existiam também sessões conjuntas do Paramentos para interesses comuns, contudo, a câmara dos brancos possui mais parlamentares que a soma da câmara dos negros e a dos indianos, o que os deixava sempre em vantagem.

Após a **Constituição de 1996**, o Parlamento tem um **Sistema Bicameral**, sendo o Senado ou o **Conselho Nacional de Províncias** e pela **Assembleia Nacional**, A Sede oficial do Parlamento é a **Cidade do Cabo**, capital nacional, mas, contudo, a **Sede do Governo é Pretória**. Essas dúvidas frequentes são decorrentes do processo de formação da União, quando um desentendimento entre as quatro Províncias sul-africanas, resultaram nos conflitos pela decisão da nova capital federal. Na tentativa de apaziguar as relações internas, ficou decidido que a **Cidade do Cabo** seria a capital Legislativa, **Bloemfontein** seria a capital Judicial, **Pietermaritzburg**, a capital de Arquivamento e **Pretória**, o centro Administrativo do país. A **Constituição de 1996** estabelece que o **Parlamento** deve se reunir na capital nacional, a *Cidade do Cabo*.

Registre-se que os membros da Câmara dos Deputados são eleitos numa base populacional por representação proporcional, sendo: metade dos membros são eleitos por listas nacionais e a outra metade são eleitos em listas provinciais. Dez membros são eleitos para representar cada Província no Conselho Nacional das Províncias, independentemente da população da província. Eleições para ambas as Câmaras são realizadas a cada **5** (cinco) anos. O Governo é formado na casa mais baixa, e o líder do Partido maioritário na Assembleia Nacional é o Presidente.

Diga-se que, desde o fim do Regime do *Apartheid* em 1994, a Política sul-africana tem sido dominada pelo Partido Político, Congresso Nacional Africano (*African National Congress - ANC*), com domínio de 60/70% dos votos. O principal adversário do Governo do ANC é o partido da *The Democratic Alliance* (Aliança Democrática) que recebeu 22,2% dos votos na eleição de 2014 e 16,7% nas eleições de 2009. O Partido Político anteriormente dominante, foi o *The Party National* (Partido Nacional), que introduziu o Regime do *Apartheid*, sendo sucedido

pelo Novo Partido Nacional, extinto em 1997, ao se fundir com o ANC, em 9 de abril de 2005. Outro grande Partido político representado no Parlamento é o *Economic Freedom Fighters*, **EFF** (Combatentes da Liberdade Econômica), que foi criado em 2013 e ganhou 6,6% dos votos em 2014.

Desde 2004, o país teve milhares de protestos populares, alguns violentos, tornando-se conhecido como o “*país mais rico em protesto no mundo*”. Em 2008, a África do Sul foi classificada na 5ª, entre 48 países da África Subsaariana pelo *Índice Ibrahim de Governança Africana*. A África do Sul teve bons resultados nas categorias de **Estado de Direito**, Transparência e Corrupção e Participação e Direitos Humanos, mas, perdeu pontos pelo seu desempenho relativamente pobre em Saúde e Segurança. O *Índice Ibrahim* é uma medida global de Governança Africana, com base em uma série de variáveis que refletem o sucesso com que os governos entregam bens políticos essenciais aos seus cidadãos.

5.8.2 O Poder Executivo

No Capítulo 5, arts. 83 a 102, da Constituição de 1996, está consignado as atribuições do Poder Executivo. O **Presidente da África do Sul** é o Chefe de Estado, e Chefe do Governo da África do Sul. O Presidente é nomeado pelos Membros do Parlamento, sendo, geralmente, o Líder do maior Partido Político da Nação. Os poderes do Presidente são regulamentados pela Constituição e desde a reforma constitucional da era pós-*Apartheid*, a Nação elegeu 5 (cinco) Presidentes, a saber: Nelson Mandela, Thabo Mbeki, Kgama Motlanthe, Jacob Zuma, e Cyril Ramaphosa, todos **negros**.

A Constituição também determina que o presidente eleito só pode ocupar o cargo por cinco anos, tendo direito a outra candidatura consecutiva, ou seja, um

candidato só pode ser presidente da África do Sul por dois mandatos. A residência oficial e Sede do Gabinete do Presidente é no *Union Buildings*, edifício construído no início do Século XX, localizado na capital Administrativa do país, **Pretória**.

Ao Presidente são atribuídos os títulos de **Chefe-de-Estado** e **Governo da República da África do Sul; Líder do Gabinete**; Comandante-em-Chefe das Forças de Defesa Nacional Sul-Africanas. O Presidente também recebe os tratamentos de *Vossa Excelência, Senhor/Senhora Presidente* e *O Honorável*.

As **Funções do Presidente**. De acordo com a Constituição, o Presidente sul-africano exerce também funções no Legislativo e em parte do Judiciário. O Presidente Nomeia os Ministros e Membros do Gabinete; concede os Prêmios Nacionais e condecorações do Estado; aprova todas as alterações Legislativas; nomeia os Chefes de Justiça; pode declarar Guerra ou Paz em qualquer parte do território da África do Sul.

5.8.3 O Poder Judiciário

No Capítulo 8:arts. 165 a 180, da Constituição de 1996, está consignado as atribuições do Tribunais e da Administração da Justiça. A atual Constituição da República da África do Sul, vigente desde 1996, é a Lei Suprema do país e é responsável por vincular o **Poder Legislativo, Executivo e Judiciário** em todos os níveis de Governo. Entre as suas determinações, destaca-se o modelo estrutural e organizacional do Sistema Jurídico, que é formado pelos seguintes tribunais: **Tribunal Constitucional; Supremo Tribunal de Apelação; Tribunais Superiores e Tribunais Superiores Especializados; Tribunais de Magistrados**; Outros **Tribunais** que possam ser estabelecidos por meio de Lei do Parlamento.

5.8.3.1 O Tribunal Constitucional e o Controle de Constitucionalidade

Conforme dispõe o **art. 167, itens 1 a 7**, da **Constituição de 1996**, o **Tribunal Constitucional** tem as seguintes atribuições e competências: **1.** O Tribunal Constitucional é composto pelo **Chefe de Justiça da África do Sul**, pelo **Vice-Chefe de Justiça** e por outros **(9)** nove **Juízes**; **2.** A matéria submetida ao Tribunal Constitucional deve ser apreciada por, pelo menos, **8** (oito) juízes; **3.** O Tribunal Constitucional: **a.** é o mais alto tribunal da República; **b.** Pode decidir as questões constitucionais; e qualquer outra questão; se o Tribunal Constitucional der provimento ao recurso com fundamento no fato de a questão suscitar uma questão de direito discutível de importância pública geral que deva ser apreciada por esse Tribunal; e, **c.** Toma a decisão final se um assunto está dentro de sua jurisdição; **4.** Só o Tribunal Constitucional pode: **a.** decidir disputas entre órgãos do Estado na esfera nacional ou provincial sobre o *status* constitucional, poderes ou funções de qualquer um desses órgãos do estado; **b.** decidir sobre a constitucionalidade de qualquer Projeto de Lei Parlamentar ou Provincial, mas somente nas circunstâncias previstas nos **artigos 79 ou 121**; **c.** decidir os pedidos previstos na **Seção 80 ou 122**; **d.** decidir sobre a constitucionalidade de qualquer emenda à Constituição; **e.** decidir que o Parlamento ou o Presidente não cumpriu uma obrigação constitucional; e, **f.** Certificar uma Constituição Provincial nos termos da **Seção 144.5**. O Tribunal Constitucional toma a decisão final se um Ato do Parlamento, um Ato Provincial ou uma conduta do Presidente é constitucional, e deve confirmar qualquer decisão de nulidade proferida pelo Supremo Tribunal de Recurso, o Tribunal Superior da

África do Sul ou um tribunal de status semelhante, antes que essa ordem tenha qualquer força; **6.** A legislação nacional ou as normas do Tribunal Constitucional devem permitir a uma pessoa, quando for do interesse da justiça e com autorização do Tribunal Constitucional: **a.** levar uma questão diretamente ao Tribunal Constitucional; e, **b.** Recorrer diretamente para o Tribunal Constitucional de qualquer outro Tribunal. **7.** Constitui matéria constitucional qualquer questão que envolva a interpretação, proteção ou aplicação da Constituição.

O Tribunal Constitucional²⁰³. Diga-se que o Tribunal Constitucional ou a Corte Constitucional é o Tribunal de maior importância constitucional no país, visto que, ocupa o topo da hierarquia do Sistema Jurídico sul-africano. Desse modo, o Tribunal possui a jurisdição final acerca de assuntos constitucionais, impedindo a existência de futuras apelações pelas partes, e tornando as suas decisões como base para os outros tribunais do país.

Instalado a partir da instituição da Constituição Interina, em 1994, o Tribunal está localizado em *Joanesburgo*, a cidade mais populosa da África do Sul, com sede no *Constitution Hill*, antigo presídio e forte militar, onde Nelson Mandela e Mahatma Gandhi cumpriram pena, que hoje é um museu que conta a jornada da África do Sul para a democracia²⁰⁴.

O **Tribunal Constitucional** é composto²⁰⁵ pelo **Chefe de Justiça** da África do Sul, o **Vice-Chefe** de Justiça e **9** (nove) outros juízes, e a análise de

²⁰³COLLIER-REED, Debbie; LEHMANN, Karin (Ed.). Introduction to the South African legal system. In: Basic principles of business law. Lexis Nexis, 2010. p. 3-36.

²⁰⁴CONSTITUTION HILL. O *Constituição Hill* é a Sede do Tribunal Constitucional da África do Sul e está localizada em Joanesburgo. Neste local abriga mais de 200 obras contemporâneas escolhidas pelo ativista e juiz Albie Sachs, incluindo pinturas e esculturas de Gerard Sekoto, William Kentridge e Cecil Skotne. (<https://www.constitutionhill.org.za/pages/about-constitution-hill>). Acessado em 03/01/2023.

²⁰⁵THE SOUTH AFRICAN CONSTITUTION. *The South African Constitution*.

qualquer assunto na Corte, deve ser realizada por, pelo menos, 8 (oito) magistrados. Conforme dispõe o **art. 174, item 4**, compete ao **Presidente da República nomear os integrantes do Tribunal Constitucional**, a saber: **Art. 174 (...) item 4**: “Os demais juízes do Tribunal Constitucional são nomeados pelo Presidente, como Chefe do Executivo Nacional, ouvido o Presidente do Tribunal e os líderes dos partidos representados na Assembleia Nacional, de acordo com o seguinte procedimento: (...). Como implicado por seu próprio nome, a **Corte Constitucional** só pode analisar **casos constitucionais**, os quais, podem ser analisados também Tribunais Superiores. Estes casos, a princípio, são examinados por um Tribunal Superior, chegando à Corte Constitucional somente após um pedido de recurso. No entanto, a Corte também pode se situar como sendo de primeira instância, ou seja, pode atuar sobre processos os quais não foram analisados por nenhum outro tribunal de hierarquia inferior. Nos casos de pedidos de mudanças na Constituição, feitos através de Atos do Parlamento (*Act of Parliament*), que são decididos pela invalidação em primeira instância, ordenado pela High Court, também devem seguir para a Corte Constitucional, onde deverá ser confirmada a rejeição.

Alguns assuntos constitucionais são de competência exclusiva da Corte, como a validação de **Emendas à Constituição** e de Leis advindas do Parlamento, ou a determinação dos respectivos Poderes de Órgãos Nacionais ou Estatais em caso de disputa. Estes casos, por serem de jurisdição exclusiva, não podem ser analisados por um Tribunal Superior, devendo seguir direto para a Corte Constitucional.

(<http://www.justice.gov.za/legislation/constitution/chp08.html>). Acessado em: 03/01/2023.

O Controle de Constitucionalidade. A Corte Constitucional sul-africana passou a funcionar com base na Constituição interina de 1994, a qual já previa, em seu texto, uma série de direitos fundamentais e uma forma de judicial *review*, vale dizer, do **controle judicial da constitucionalidade das leis e atos normativos** e dos atos administrativos.

Assim, está previsto no **art.36, da Constituição de 1996: Limitação de Direitos: 1.** Os direitos da Declaração de Direitos só podem ser limitados em termos de **Lei** de aplicação geral na medida em que a limitação seja razoável e justificável em uma sociedade aberta e democrática baseada na **dignidade humana**, igualdade e liberdade, levando em consideração todos os fatores, incluindo: **a.** a natureza do direito; **b.** a importância da finalidade da limitação; **c.** a natureza e extensão da limitação; **d.** a relação entre a limitação e sua finalidade; e, **e.** meios menos restritivos para atingir o objetivo. **2.** Salvo o disposto no **n.º 1** ou em qualquer outra disposição da Constituição, nenhuma Lei pode limitar qualquer direito consagrado na Carta de Direitos.

5.8.3.2 O Supremo Tribunal de Apelação

Conforme dispõe o **art. 168, itens 1 e 2, da Constituição de 1996**, o Supremo **Tribunal de Apelação** tem as seguintes atribuições e competências: **1.** O Supremo Tribunal de Recurso é composto por um **Presidente**, um **Vice-Presidente** e o número de juízes de recurso determinado por Ato do Parlamento. **2.** A questão perante o Supremo Tribunal de Recurso deve ser decidida pelo número de juízes determinado por Lei do Parlamento. **3.** O Supremo Tribunal de Apelação pode decidir: **a.** apelações em qualquer questão decorrente do Supremo Tribunal da África do Sul ou de um Tribunal de *status* semelhante ao Supremo

Tribunal da África do Sul, exceto em relação a questões trabalhistas ou de concorrência na medida em que possa ser determinado por uma Lei do Parlamento.

b. O Supremo Tribunal de Recurso pode decidir apenas: **i:** apelações; **ii:** questões relacionadas com recursos; e, **iii:** qualquer outro assunto que lhe seja submetido em circunstâncias definidas por uma Lei do Parlamento. O **Supremo Tribunal de de Apelação** (*Supreme Court Of Appeal*) tem sua Sede na cidade de *Bloemfontein*.

5.8.3.3 O Supremo Tribunal da África do Sul

Conforme dispõe o **art. 169, itens 1 a 3**, da **Constituição de 1996**, o Supremo **Tribunal da África do Sul** tem as seguintes atribuições e competências: **1.** O Supremo Tribunal da África do Sul pode decidir: **a.** qualquer questão constitucional, exceto uma questão que: **i:** o Tribunal Constitucional concordou em ouvir diretamente nos termos da **Seção 167(6)(a)**; ou, **ii:** é atribuído por uma Lei do Parlamento a outro Tribunal de *status* semelhante ao Supremo Tribunal da África do Sul; e, **b.** qualquer outro assunto não atribuído a outro tribunal por uma lei do Parlamento. **2.** O Supremo Tribunal da África do Sul consiste nas Divisões determinadas por uma Lei do Parlamento, cuja Lei deve prever: **a.** o estabelecimento de Divisões, com mais um ou dois assentos em uma Divisão; e, **b.** a atribuição de jurisdição a uma Divisão ou uma sede em uma Divisão. **3.** Cada Divisão do Supremo Tribunal da África do Sul: **a.** tem um Juiz Presidente; **b.** pode ter um ou mais Vice Juízes Presidente; e, **c.** tem o número de outros Juízes determinado nos termos da Legislação Nacional. O **Supremo Tribunal da África do Sul** tem sua Sede na cidade de *Bloemfontein*.

5.8.3.4 Outros Tribunais

Conforme dispõe o **art. 169**, da **Constituição de 1996**, todos os demais Tribunais da **África do Sul**, exceto os mencionados nas **Seções 167, 168 e 169**, podem decidir qualquer questão determinada por uma Lei do Parlamento, mas, um Tribunal de *status* inferior ao Supremo Tribunal da África do Sul não pode investigar ou decidir sobre a constitucionalidade de qualquer legislação ou qualquer conduta do Presidente.

Tribunais Superiores. Os Tribunais Superiores possuem autoridade para analisar matérias criminais, cíveis e constitucionais, desde que, estas não sejam delegadas à Corte Constitucional ou a **Tribunais Especialistas**, podendo atuar em primeira instância ou como corte de apelação. Atualmente, existem 144 destes tribunais no país, distribuídos por províncias, que possuem jurisdição sobre as pessoas residentes ou presentes nessa área.

5.9 Os Direitos Humanos

Conforme dispõem os **arts. 7, 9 a 12**, da **Constituição de 1996**, todos tem o **direito à igualdade**, à **dignidade da pessoa humana**, à **vida**, à **liberdade** e à **segurança** da pessoa, a saber: **7. Direitos: 1.** Esta Declaração de Direitos é uma pedra angular da democracia na África do Sul. Ela consagra os direitos de todas as pessoas em nosso país e afirma os valores democráticos da dignidade humana, igualdade e liberdade. **2.** O Estado deve respeitar, proteger, promover e cumprir os direitos da Carta de Direitos. **3.** Os direitos constantes da Carta de Direitos estão sujeitos às limitações contidas ou referidas no **artigo 36.º** ou noutra parte da Carta. **9. Igualdade: 1.** Todos são iguais perante a lei e têm direito a igual proteção e benefício da lei. **2.** A igualdade inclui o gozo pleno e igual

de todos os direitos e liberdades. Para promover a igualdade, podem ser tomadas medidas legislativas e outras destinadas a proteger ou promover pessoas, ou categorias de pessoas, desfavorecidas por discriminação injusta. **3.** O Estado não pode discriminar injustamente, direta ou indiretamente, qualquer pessoa por um ou mais motivos, incluindo raça, gênero, sexo, gravidez, estado civil, origem étnica ou social, cor, orientação sexual, idade, deficiência, religião, consciência, crença, cultura, língua e nascimento. **4.** Ninguém pode discriminar injustamente, direta ou indiretamente, alguém por um ou mais motivos nos termos da **Subseção (3)**. A legislação nacional deve ser promulgada para prevenir ou proibir a discriminação injusta. **5.** A discriminação por um ou mais dos motivos listados na Subseção (3) é injusta, a menos que seja estabelecido que a discriminação é justa. **10. Dignidade humana:** Todos têm dignidade inerente e o direito de ter sua dignidade respeitada e protegida. **11. Vida:** Todos têm direito à vida. **12. Liberdade e segurança da pessoa:** **1.** Toda pessoa tem direito à liberdade e segurança da pessoa, o que inclui o direito. **A.** não ser privado da liberdade arbitrariamente ou sem justa causa; **b.** não ser detido sem julgamento; **c.** estar livre de todas as formas de violência de fontes públicas ou privadas. **D.** não ser torturado de forma alguma; e, **e.** não ser tratado ou punido de forma cruel, desumana ou degradante. **2.** Toda pessoa tem direito à integridade física e psíquica, o que inclui o direito. **A.** tomar decisões relativas à reprodução; **b.** à segurança e controle sobre seu corpo; e, **c.** não ser submetido a experimentos médicos ou científicos sem o seu consentimento informado.

5.10 Pena de Morte

A primeira decisão genuinamente significativa e também polêmica, da

Corte Constitucional foi *State vs Makwanyane and Another*²⁰⁶. Nesse caso, declarou-se a **inconstitucionalidade da pena de morte na África do Sul**. A decisão foi redigida pelo justice *Arthur Chaskalson*, que foi membro da Corte entre 1994 e 2001 e *Chief Justice* a partir de 2001 até 2005. *Chaskalson* viria a desempenhar um papel decisivo na história da África do Sul, na condição de *Chief Justice*. A *abolição da pena de morte* foi fruto de uma posição extremamente impopular e contra-majoritária. Estima-se que, logo após a decisão, em 1995, 75% dos sul-africanos desejavam ver reintroduzida a pena de morte no Ordenamento Jurídico. Nenhum dispositivo da Constituição sul-africana proíbe, explicitamente, a pena de morte. Foi necessário invocar, portanto, o direito à vida para fundamentar a decisão²⁰⁷.

5.10 O Sistema Eleitoral da África do Sul

A evolução tecnológica, que possibilitou os avanços da Justiça Eleitoral do Brasil, também é perseguida por diversos países. De acordo com o Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional)²⁰⁸, sediado em Estocolmo (Suécia), **35** (trinta e cinco) **países** já utilizam **Sistemas Eletrônicos** para captação e apuração de **votos**. O TSE realiza, com frequência, demonstrações apresentando o Sistema eletrônico de votação brasileiro. Em Cabo

²⁰⁶STATE V MAKWANYANE AND ANOTHER. *State V Makwanyane and Another*. 995 (3) SA 391 (CC), 1995 (6) BCLR 665 (CC).

²⁰⁷SCHNEIDER, Hans-Peter. “Grundrechte in der Verfassung Südafrikas”, in *Der grundrechtsgeprägte Verfassungsstaat: Festschrift für Klaus Stern zum 80. Geburtstag*. Berlin: Duncker & Humblot, 2013. p. 1170. “A Corte Constitucional sul-africana e os direitos fundamentais: um paradigma a ser seguido? ”. João Costa Neto. Observatório da Jurisdição Constitucional. Ano 7, no. 1, jan/jun. 2014. ISSN 1982-4564.

²⁰⁸SUÉCIA. *International IDEA - Institute For Democracy And Electoral Assistance*. Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional) <https://www.idea.int/> Acesso em 01/06/2022.

Verde, Moçambique e **África do Sul**, por exemplo, o Brasil participou de eventos sobre o tema.

Registre-se que o dia **27 de abril de 1994** merece ser amplamente festejado pela Comunidade Internacional. Nessa data se comemora o aniversário das **primeiras eleições livres e multirraciais** que elegeram **Nelson Mandela** à condição de Presidente da África do Sul, através de um **processo democrático**, que pôs fim a quase meio século de **Regime Institucional, do Apartheid**, que dividia *brancos, negros e mestiços*. Portanto, em **1994**, milhões de sul-africanos puderam exercer sua condição de **cidadãos** e participar da primeira eleição democrática de sua história.

É digno de lembrança, que entre 1948 e 1994, o Partido Nacional, constituído, basicamente, por *brancos* de origem holandesa, estabelecia o controle político do país, impondo uma série de Leis que consolidou a *segregação racial* já existente desde o início do Século XX e impedindo qualquer tipo de disputa de poder. Não obstante, nos termos do **Capítulo 5, da Constituição Provisória (Lei 200 de 1993)** instalou-se o regime democrático na África do Sul, permitindo-se **eleições livres e multirraciais**, e pela Assembleia Constitucional em 8 de maio de 1996, foi promulgada a **Constituição de 1996**.

Conforme dispõe o **art. 19, da Constituição de 1996**, todos tem os **direitos políticos** assegurados, a saber: **19. Direitos políticos: 1.** Todo cidadão é livre para fazer escolhas políticas, o que inclui o direito: **a.** formar um partido político; **b.** participar das atividades ou recrutar membros para um partido político; e, **c.** fazer campanha por um partido ou causa política. **2.** Todo cidadão tem direito a eleições livres, justas e regulares para qualquer órgão legislativo estabelecido nos termos da Constituição. **3.** Todo cidadão adulto tem o direito:

a. votar nas eleições para qualquer órgão legislativo estabelecido nos termos da Constituição, e fazê-lo em segredo; e, b. para concorrer a um cargo público e, se eleito, para exercer o cargo.

O **Sistema Eleitoral da África do Sul**. A África do Sul tem um Sistema de Governo Parlamentar; a Assembleia Nacional é composta por **400** (duzentos) Deputados eleitos por representação proporcional de lista fechada. **200** (duzentos) Membros são eleitos a partir de Listas Partidárias Nacionais; os outros **200** (duzentos) são eleitos a partir de listas partidárias provinciais em cada uma das **9** (nove) Províncias. Os **200** (duzentos) assentos Provinciais são divididos entre as Províncias, com base na população, variando de **5** (cinco) assentos no Cabo Setentrional a **48** (quarenta e oito) assentos em Guateng, a partir desta eleição. O método do maior resto, e a cota *Droop*²⁰⁹ são usados para alocar assentos nos níveis Provincial e Nacional. O Presidente da África do Sul é eleito pela **Assembleia Nacional** após a eleição. As Legislativas Provinciais, que variam em tamanho de 30 (trinta) a 80 (oitenta) Membros, também são eleitas por representação proporcional com Listas Fechadas, usando o mesmo método que a alocação provincial nas eleições nacionais.

Em 2019, o número total de eleitores na Lista de Eleitores era de 26.727.921. Eram mais 19 (dezenove) Partidos Políticos que disputaram as Eleições Nacionais de 2014. Os sul-africanos maiores de **18** (dezoito) anos, estão aptos a

²⁰⁹DROOP, Henry Richmond. Sobre os Efeitos Políticos e Sociais de Diferentes Métodos de Eleição de Representantes. Londres. 1.869. A cota *Droop* é a cota mais comumente utilizada em eleições realizadas sob o Sistema de voto único transferível (STV). Às vezes também é usado em eleições realizadas sob o método de representação proporcional de Lista Partidária (Lista PR). Numa eleição STV, a quota é o número mínimo de votos que um candidato deve receber para ser eleito. Quaisquer votos que um candidato receba acima da cota são transferidos para outro candidato. A cota *Droop* foi criada em 1868, pelo advogado e matemático inglês Henry Richmond (1831-1884) como um substituto para a cota Hare anterior.

eleger os **400** (quatrocentos) Representantes da **Assembleia Nacional**. Se um Partido Político ganha **25%** (vinte e cinco por cento) dos votos, fica com **100** (cem) cadeiras na Assembleia, e assim por diante. **Não é possível votar em candidatos individuais, como no Brasil**. Quando os Membros da Assembleia Nacional são escolhidos, eles **elegem o Presidente do país** para um mandato de **5** (cinco) **anos**. Se um Partido tiver a maioria das cadeiras, ele elege como Presidente a primeira pessoa em sua **Lista de Candidatos**. O **voto não é obrigatório**. Diga-se, **votar** periodicamente, é ato essencial, por meio do qual, cada cidadão faz sua parte para a consolidar a **democracia** de uma Nação, e hoje a **população** da **África do Sul** exerce esse **direito democrático** de escolha em **eleições livres e multirraciais**.

*A Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), pela Resolução 217- A III, em 10 de dezembro 1948, estabelece no item 3, do art. 21, que “a vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por **sufrágio universal**, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a **liberdade de voto**”.*

Registre-se que o **sufrágio universal** é um direito humano básico. A ampliação da cidadania política é um vetor de aperfeiçoamento das **democracias**, crucial para que os Estados modernos equalizem os conflitos que se desenvolvem no âmbito do **interesse público** e aprimorem as políticas públicas e os serviços públicos que oferecem à sociedade.

CAPÍTULO VI

O CONSTITUCIONALISMO

6.1 Noções Preliminares

O **Constitucionalismo** é como se denomina o movimento social, político e jurídico e até mesmo, ideológico, a partir do qual, emergem as **Constituições Nacionais**. Em termos genéricos e supranacionais, constitui-se parte do estabelecimento de normas fundamentais de um Ordenamento Jurídico de um Estado, localizadas no topo da pirâmide normativa, ou seja, é a **Constituição**, a **Lei Maior**. Seu estudo implica, deste modo, uma análise concomitante do que seja Constituição, com suas formas e objetivos. O Constitucionalismo moderno, é uma técnica específica de limitação do Poder, com fins garantísticos.

O **termo** constitucionalismo apresenta vários significados. Embora se enquadre numa perspectiva jurídica, tem alcance sociológico. Sendo os principais significados, a limitação de poderes dos órgãos governantes, bem como, a imposição das leis escritas, sendo o princípio fundamental, da **Organização Social do Estado**, denominado **império da lei**.

O Constitucionalismo refere-se a um **Sistema Normativo**, consignado na Constituição, e que se encontra acima dos detentores do poder. Sociologicamente, representa um movimento social que dá sustentação à limitação do poder, inviabilizando que os governantes possam fazer prevalecer seus interesses e regras na condução do **Estado**. De qualquer modo, o Constitucionalismo não pode ser entendido, senão, integrado com as correntes filosóficas, ideológicas, políticas e sociais dos Séculos XVIII e XIX.

Por outro lado, o **Neoconstitucionalismo** é uma ruptura com o Constitucionalismo Liberal, de previsão meramente formal de direitos. É tentativa de garantia material de **direitos fundamentais para todos**. Neste Capítulo, objetiva-se fazer uma análise do significado, obter a compreensão e a dimensão jurídica, dos efeitos do **Constitucionalismo** e, brevemente, do **Neoconstitucionalismo**, para os Estados Modernos, notadamente, para aqueles de natureza democrática, em especial para os países dos **BRICS**, e, sobretudo, para o indivíduo, e para a sociedade de uma Nação, na perspectiva da nova ordem econômica, política, social e ideológica que é o Mundo Globalizado.

Jean Jacques Rousseau (1712-1778)²¹⁰ foi um importante Filósofo, teórico político, escritor e é considerado um dos principais representantes do **Iluminismo**. Por intermédio de sua obra *Do Contrato Social*, publicado em **1762**, em um momento da história, com uma Europa, majoritariamente, monarquista, defensora da legitimação sobrenatural dos governantes, lança e defende a novidade de que, o **poder político** de uma Sociedade, está no **povo** e só dele emana. Na ordem de ideias do Contrato Social, para se pensar na Constituição de um Estado, como organizador da Sociedade civil, assim como se conhece hoje, lançava-se os conceitos do povo soberano, e da igualdade de direitos entre os homens. Para Rousseau, a **soberania**²¹¹ está no exercício incessante do poder decisório, que não pode ser alienado, dividido ou delegado.

²¹⁰ROUSSEAU, Jean-Jaques. *Do Contrato Social*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

²¹¹DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Cabral Editora e Livraria Universitária. 2011. Taubaté, SP, p.42. Soberania é o Poder ou autoridade suprema. É a propriedade que tem um Estado de ser uma Ordem Suprema que não deve sua validade a nenhuma ordem superior. O conceito de Soberania do Estado foi objeto do Tratado de Westfália, firmado em 24 de outubro de 1648, que pôs fim à guerra dos 30 (trinta) anos na Europa.

Para Rousseau, o homem nasceria bom, mas, a Sociedade o corromperia. Da mesma forma, o homem nasceria livre, mas, por toda a parte se encontraria acorrentado, por fatores como sua própria vaidade, fruto da corrupção do coração. O indivíduo se tornaria escravo de suas necessidades, e daqueles que o rodeiam, o que, em certo sentido, refere-se a uma preocupação constante com o mundo das aparências, do orgulho, da busca por reconhecimento e *status*. Mesmo assim, acreditava que seria possível se pensar numa Sociedade ideal, como uma ideologia refletida na concepção da Revolução Francesa de 1789.

Rousseau, sustentava que por intermédio de um **contrato social**, prevaleceria a soberania da Sociedade, a soberania política da vontade coletiva. Rousseau defendia que a busca pelo bem-estar, seria o único modo das ações humanas, em determinados momentos, impelir o interesse comum, que poderia fazer o indivíduo contar com a assistência de seus semelhantes. Neste contrato social, seria preciso definir a questão da **igualdade** entre todos, do comprometimento entre todos. Se por um lado, a vontade individual diria respeito à vontade particular, a vontade do cidadão, vale dizer, daquele que vive em Sociedade e tem consciência disso, deveria ser **coletiva**, em harmonia com o interesse no **bem comum**.

No **contrato social**, o povo seria, ao mesmo tempo, parte ativa e passiva deste contrato, vale dizer, agente do processo de elaboração das **Leis** e de cumprimento destas, compreendendo que **obedecer a Lei**, que se escreve para si mesmo, seria um **ato de liberdade**. O Contrato social, consubstancia num pacto legítimo, na plenitude da soberania do povo, e dessa forma, deverá prevalecer a **vontade da Lei e não a do governante**. Diga-se, nesta perspectiva, que o Estado Democrático de Direito, só existe quando há o princípio do respeito integral

à **Lei**. Este princípio está consagrado no **inciso II**, do **art. 5º**, da Constituição Federal do Brasil: “**ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei**”. Assim, os atos de uma autoridade, de qualquer um dos Poderes da República, somente serão legítimos quando exercidos dentro dos **limites da Lei**.

Raul Gustavo Ferreyra (56)²¹², nasceu em Buenos Aires, é Advogado, Doutor pela Universidade de Buenos Aires, UBA, Professor Catedrático em Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, UBA, Argentina, Professor de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Buenos Aires, UBA, Consultor da Defensoria del Pueblo da Cidade Autônoma de Buenos Aires, Ministro Suplente da Corte Suprema Justiça da República da Argentina. O Professor Ferreyra nos ensina que o **Estado moderno** constitui o modelo mais afirmado de um **Sistema Social**, que estabelece a centralização da força pela comunidade. Sua afirmação e consolidação se devem, sem dúvidas, à centralização do emprego da **força**. As comunidades se organizam de acordo com determinados níveis ou graus de perfeição ou imperfeição, que desenham, por sua vez, a autorização a determinados indivíduos, para que façam ou desempenhem determinados atos. Portanto, uma característica do **Estado**, consiste em que a coexistência dos homens, é regulada pelo **Direito**. Para a Ordem Jurídica, se apresenta como uma maneira em relação com os demais.

Para José Afonso da Silva (1925), que foi Professor da Universidade São Paulo - USP²¹³, a **Constituição** é considerada a **Lei Fundamental**, com a

²¹²FERREYRA, Raúl Gustavo. Constituição e Direitos Fundamentais. Linus Editores. Porto Alegre, RS, 2014, p. 43, 44, 62,63.

²¹³SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 16ª Ed. São Paulo.

organização dos seus elementos essenciais: um **Sistema de Normas Jurídicas, escritas** ou **costumeiras**, que regula a forma do **Estado**, a forma de seu governo, o modo de aquisição e o exercício do poder, o estabelecimento de seus órgãos, os limites de sua ação, os direitos fundamentais do homem, e as respectivas garantias; em síntese, **é o conjunto de Normas que organiza os elementos constitutivos do Estado.**

A **Assembleia Constituinte**²¹⁴ pode ser considerada como um Órgão Colegiado representativo, eleito pelo povo, de caráter extraordinário e temporário, que é investido do **poder constituinte para elaborar uma Constituição**, vale dizer, é o conjunto de regras normativas primárias e fundamentais, do Ordenamento Jurídico de um Estado. Assim, pode-se definir que o conceito de **Constituição** se refere ao **conjunto das normas** (escritas ou consuetudinárias) e das estruturas institucionais que conformam, num certo período, a Ordem Jurídico-política de determinado Sistema, socialmente organizado. Os institutos, conceitos e modelos constitucionais variam de acordo com a época e o local, seja com tipo e o nível de desenvolvimento do constitucionalismo então vigente.

6.2 Conceito

Antes de definir o que seja **Constitucionalismo**, é necessário entender o que seja **Estado** e o que seja **Constituição**. Até a ocorrência da Revolução Francesa no ano de 1789, predominavam as Monarquias Absolutistas, com

²¹⁴DELLAGNEZZE, René. O Poder Constituinte, o Poder Derivado ou Secundário e a Evolução das Constituições do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos da América. Publicada em 01/08/2016. 52p. Nº 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

governos totalitários, onde prevalecia a **vontade do Rei** ou **Imperador soberano** sobre o seu território e sobre os seus súditos.

Hoje temos um conceito bem definido para identificar o que seja um Estado. Pode-se definir o **Estado como um agrupamento humano estabelecido permanentemente, em um território determinado, e sob um governo independente**. Da análise desta definição, constata-se teoricamente, que são quatro os elementos constitutivos do Estado, conforme a Convenção Interamericana Sobre os Direitos e Deveres dos Estados, firmada em Montevidéo, Uruguai, em 1933²¹⁵, que define: **(a)** população permanente; **(b)** território determinado; **(c)** governo; **(d)** capacidade de relacionar-se com os demais Estados existentes²¹⁶.

O Estado moderno poderá existir ou ser instituído na forma de Monarquia constitucional, ou na forma de República. Poderá ter um Sistema de Governo parlamentarista ou presidencialista, conforme dispuser os fatos e as ocorrências históricas de cada nação.

O Estado Democrático de Direito só existe quando há o princípio do respeito integral à Lei. Este princípio está consagrado no **inciso II**, do **art. 5º**, da Constituição Federal do Brasil: **“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei”**. Assim, os atos de uma autoridade, de qualquer um dos Poderes da República, somente serão legítimos quando exercidos dentro dos limites da Lei. Constatada qualquer lesão ao Direito, seja do indivíduo ou do próprio Estado, é o **Poder Judiciário** a última trincheira

²¹⁵BRASIL. Decreto nº 1.570, de 13/04/1937. Promulga as Convenções sobre Direitos e Deveres dos Estados e Sobre Asilo Político, assinadas em Montevidéo a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da Sétima Conferência Internacional Americana.

²¹⁶DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté, SP. 2001, p. 37.

democrática que existe para restabelecer a ordem jurídica e a Justiça. Os Promotores, ou Membros do Ministério Público e os Advogados, não integram o Poder Judiciário, mas, atuam perante este Poder, juntamente com os Juízes, de modo a constituir a Justiça e a manutenção do Estado Democrático.

De outra parte, ensina o ilustre Professor Ferreyra, que “**Constitucion**” significa una categoria jurídica básica de la práctica del Derecho. Los modernos Sistemas jurídicos estatales, sons Sistemas Normativos estructurados jeráquicamente. En su base, se encuentra la Norma Constitucional, que a su vez, implica propriamente, un “subsistema normativo”. La estructura jeráquica de Sistema Jurídico de un Estado puede expresarse de modo rudimentário: supuesta de la Norma Fundamental, la constitución representa el nivel más alto dentro del Derecho estatal²¹⁷.

Assim, o conceito de **Constituição** refere-se ao conjunto das Normas (escritas ou consuetudinárias) e das Estruturas institucionais que conformam, num certo período, a Ordem Jurídico-política de determinado Sistema, socialmente organizado. Os institutos, conceitos e modelos constitucionais variam de acordo seja com a época e o local, seja com tipo e o nível de desenvolvimento do constitucionalismo então vigorante.

As constituições podem ser classificadas de muitas maneiras, por exemplo: quanto à forma (escritas ou não), quanto à origem (democráticas, promulgadas e populares ou outorgadas), quanto à maneira de reforma (flexíveis, rígidas ou semirrígidas), quanto à extensão (prolixas ou concisas).

²¹⁷FERREYRA, Raúl Gustavo. Fundamentos Constitucionales. Editora Ediar. Buenos Aires, Argentina, 2013.

José Joaquim Gomes Canotilho (1941)²¹⁸, jurista português, Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Coimbra, Portugal, e Professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, nos apresenta duas definições de constitucionalismo.

Pela **primeira, histórico-descritiva**, enfatiza-se o **Movimento Histórico do Constitucionalismo** inserido no contexto filosófico da modernidade, livre de aspectos valorativos ou apropriações ideológicas. De acordo com esta definição, ou seja, a histórico-descritiva, fala-se em Constitucionalismo moderno, para designar o movimento político, social e cultural que, sobretudo, a partir de meados do Século XVIII, questionam-se nos planos políticos, filosóficos e jurídicos, os esquemas tradicionais de domínio político, sugerindo, ao mesmo tempo, a invenção de uma nova forma de ordenação e fundamentação do poder político. Este Constitucionalismo, como o próprio nome indica, pretende opor-se ao chamado Constitucionalismo antigo, isto é, o conjunto de princípios escritos ou consuetudinários alicerçadores da existência de direitos estamentais perante o Monarca, e, simultaneamente, limitadores do seu poder. Estes princípios ter-se-iam sedimentado num tempo longo, desde os fins da Idade Média, até ao Século XVIII.

A **segunda** definição, contextualiza o **Constitucionalismo Moderno** no **momento ideológico** vivido na época de seu surgimento. Neste aspecto, não podemos separar os postulados do constitucionalismo, do contexto de fortalecimento da burguesia e da ideologia que apregoava, qual seja, o liberalismo. Sendo assim, o Constitucionalismo é a Teoria (ou ideologia) que ergue o Princípio

²¹⁸CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

do Governo limitado, indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da Organização Político-Social de uma comunidade. Neste sentido, o **Constitucionalismo moderno** representará uma técnica específica de limitação do poder, com fins garantísticos. O conceito de Constitucionalismo transporta, assim, um claro juízo de valor. É, no fundo, uma Teoria Normativa da Política, tal como, a Teoria da Democracia ou a Teoria do Liberalismo.

Portanto, caracteriza-se o **Constitucionalismo**, como conjunto de **Regras** e **Princípios** postos de modo consciente a partir das Teorias e Movimentos Ideológicos, voltados a organizar o **Estado**, segundo sistemática que estabelece limitações ao poder político, além de direitos e garantias fundamentais, em favor dos membros da comunidade.

6.3 O Constitucionalismo na Idade Antiga

Estas aspirações políticas, econômicas, sociais e ideológicas, se concretizaram na necessária aprovação, por parte dos destinatários do poder, dos controles sociais exercidos pelos dominadores e, conseqüentemente, na participação ativa dos dominados no processo político.

Os *hebreus* já divisavam a existência do Constitucionalismo como movimento de organização do Estado, que criaram limites, pela chamada “**Lei do Senhor**” ao poder político, consignando o regramento da sociedade na “*Torah*”. Cabia aos Profetas, legitimados pela vontade popular, fiscalizar e punir os atos dos governantes que ultrapassassem os limites bíblicos.

Na Antiguidade clássica, surgem com os *gregos*, no Século V, as **Cidades-Estados**, em que se pratica a democracia direta, havendo identidade entre Governantes e Governados, sendo os cargos públicos exercidos por cidadãos,

escolhidos em sorteio, e limitado no tempo. Note-se, no entanto, que, posteriormente, a democracia grega, deu lugar para os regimes despóticos ou ditatoriais. Na República Romana, os denominados interditos, objetivavam garantir os direitos individuais contra o arbítrio e a prepotência, mas, o Constitucionalismo acabou por se esvaecer, com as guerras civis dos primeiros Séculos, antes de Cristo, acabando com o domínio de **César** (100 aC – 44.C)²¹⁹.

Karl Loewenstein (1891-1973),²²⁰ foi um Filósofo e Político alemão, sendo uma das personalidades mais significativas para o Constitucionalismo, no Século XX. Suas pesquisas e investigações aprofundadas sobre a tipologia de diferentes Constituições, teve grande impacto no Pensamento Constitucional Ocidental. Ele estudou na sua cidade natal, Munique, na Baviera, Alemanha, onde obteve a graduação de Doutor em Direito Público e Ciência Política.

Loewenstein, revela a busca do homem político, das limitações ao poder absoluto, exercido pelos detentores do poder, assim como, o esforço de estabelecer uma justificação espiritual, moral e ética da autoridade, no lugar da submissão cega, à facilidade da autoridade existente. Estas aspirações se concretizaram na necessária aprovação, por parte dos destinatários do poder, dos controles sociais exercidos

²¹⁹CESAR. A Vida dos Doze Césares: Julio César, Augusto, Tibério, Calígula, Cláudio, Nero, Galba, Óton, Vitélio, Vespasiano, Tito, Domiciano. Roma. Publicação: Edições do Senado Federal; v. 171, Conselho Editorial. Brasília, DF. 2012. Biblioteca. Senado Federal. (www.senado.leg.br). Acesso em 22/10/2021. Caio Júlio César foi um patricio, líder militar e político romano, que desempenhou um papel crítico na transformação da República Romana, no Império Romano. Tornou-se "Pontífice Máximo" e passou a ser "Ditador Perpétuo", o que lhe permitia reformar a Constituição. Nascido no ano 100 a.C., viveu até 44 a.C. quando foi assassinado, por Senadores, sob a liderança de Marco Júnio Bruto. Teria dito antes de cair: "Até tu Brutos". Porém os responsáveis pela morte de Júlio César não conseguiram chegar ao poder, e o controle de Roma foi entregue para Caio Otavio, filho adotivo de Júlio César. **Caio Júlio César Otaviano Augusto**, nascido **Caio Otávio** (63 a.C.- 14 d.C), foi o primeiro Imperador Romano.

²²⁰LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2. ed. Trad. Alfredo Gallego Anabitarte. Barcelona: Ariel. 1976, p. 154.

pelos dominadores e, conseqüentemente, na participação ativa dos dominados, no processo político, e a isto se chama, de Constitucionalismo.

6.4 O Constitucionalismo na idade Moderna

O Princípio da Primazia da **Lei**, a afirmação de que todo poder político tem de ser legalmente limitado, é a maior contribuição para a história do Constitucionalismo. Contudo, na **Idade Média**, ele foi um simples Princípio, muitas vezes, pouco eficaz, porque faltava um instituto legítimo que o controlasse, baseando-se no direito do exercício do poder político, que garantisse aos cidadãos, o respeito à **Lei**, por parte dos órgãos do Governo.

A descoberta e aplicação concreta desses meios é própria, pelo contrário, do Constitucionalismo moderno: deve-se particularmente aos ingleses, em um século de transição, como foi o Século XVII, quando as Cortes Judiciárias, proclamaram a superioridade das **Leis Fundamentais**, sobre as do Parlamento, e aos norte-americanos, em fins do Século XVIII, quando iniciaram a codificação do Direito Constitucional, e instituíram aquela moderna forma de Governo Democrático, sob o qual, ainda vivem. Na transição da Monarquia absoluta, para o Estado Liberal de Direito (final do Século XVIII), os Estados passam a adotar **Leis Fundamentais** ou **Cartas Constitucionais**, reunindo, em documento escrito, sua organização política, bem como, de Declaração de Direitos dos Indivíduos, surgindo o **Constitucionalismo moderno**.

6.4.1 O Constitucionalismo e a *Magna Charta Libertatum*, de 1215, da Inglaterra

Numa sinopse e na marcha dos acontecimentos, a *Magna Charta Libertatum* (Grande Carta das Liberdades) de 1.215²²¹ e o **Direito Inglês/Britânico**, que adota o **Sistema Jurídico da Common Law**, destacam-se como elementos que influíram na formação do **Constitucionalismo**, conforme segue: **a)** a doutrina do *pactum subjectionis* (contrato de Governo), pela qual, no medievo, o **povo** confiava no Governante, na crença de que o Governo seria exercido com *equidade*, legitimando-se o direito de rebelião popular, caso o **Soberano** violasse essas regras; **b)** a invocação das **Leis Fundamentais** do Reino, especialmente as referentes à sucessão e indisponibilidade do domínio real; **c)** celebração de pactos e escritos, subscritos pelo Monarca e pelos Súditos, como a *Magna Charta Libertatum*, de 1215, a *Petition of Rights*, de 1628, o *Instrument of Government*, de 1654, e o *Bill of Rights* de 1689, que compõe o Direito Inglês ou Direito Britânico. Diga-se que, a principal **fonte do Direito Inglês** é a *jurisprudência*, seguida da Lei, e desempenhando papel secundário, estão o **costume**, a **doutrina** e a **razão**.

A *Magna Charta Libertatum* (Grande Carta das Liberdades) de 1.215. A Constituição do Reino Unido da Grã-Bretanha, é fundamentada na *jurisprudência* e no **Costume**. É considerada Constituição Costumeira, quando resulta da prática consagrada pelos **usos e costumes** do povo e de sua tradição histórica. O País que consagra a Constituição costumeira, portanto, é a **Inglaterra**, cuja norma básica,

²²¹ANTONACCI, L. A Singular Constituição inglesa: Estudos em Homenagem aos 800 Anos da Magna Carta. Revista de Ciências do Estado, [S. l.], v. 1, n. 2, 2016. DOI: 10.35699/2525-8036.2016.5001. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/5001>. Acesso em: 19 jan. 2022

remonta à **Magna Carta Libertatum** (Grande Carta das Liberdades), editada em **1215**, pelo Rei João Sem Terra (1166-1216), que governou a Inglaterra entre 1199 a 1216. Em síntese, a Grande Carta das Liberdades, entre o Rei João e os Nobres Barões, foi concebida para a outorga das Liberdades da Igreja e do Rei, limitando o poder do Monarca. Ela não dispõe de disposições escritas. Em tal Sistema de Direito, os mandatários políticos devem respeitar o **Direito Consuetudinário**, ou, baseado no **Costume** com a mesma consideração que num Sistema de Direito Escrito.

A *Magna Charta Libertatum*, assinada em 1215, pelo Rei João Sem Terra, é um documento que tornou limitado o poder da Monarquia na Inglaterra, impedindo, assim, o exercício do poder absoluto. Esse documento foi resultado de desentendimentos entre João, o Papa e os Barões ingleses, acerca das prerrogativas do Monarca. Segundo os termos dessa *Carta Magna*, o Rei João, deveria renunciar a certos direitos, e respeitar determinados procedimentos legais, assim como reconhecer que, a **vontade do rei, estaria sujeita à Lei**. A *Magna Charta Libertatum* é reconhecida como um dos primeiros instrumentos de limitação do Estado e da preservação dos Direitos Humanos Fundamentais, além de ser o primeiro passo, de um longo processo histórico, que levaria ao surgimento do **Constitucionalismo** e da **Monarquia Constitucional**.

6.4.1.1 O Direito Inglês/Britânico e a Formação do Sistema Jurídico da *Common Law*²²²

²²²DELLAGNEZZE, René. *Os Sistemas Jurídicos da Civil Law e da Common Law*. Publicado em 27/10/2020. 25 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-25, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

Até o Século V, a Inglaterra era em grande parte, domínio romano. Todavia, não houve como em outros lugares dominados por Roma, uma romanização. Assim, o **Direito Romano**, pouco ou nada, influenciou o **Direito** dos povos que já habitavam a Bretanha, que eram os *celtas* e os *bretões*. Os povos germânicos, notadamente, os *anglos* e *saxões*, invadem a Bretanha, e, a oposição a eles, não é melhor do que tinham sofrido os romanos. Mesmo vencidos, os *Bretões*, mantém posição acirrada contra os invasores germânicos. O **Direito Anglo-saxônico** ou Germânico, somente começa, quando, no final do Século VI (d.C), a Inglaterra converte-se no Cristianismo. Porém, ao invés de ser escrito em latim, o **Direito Inglês**, foi escrito na **língua anglo-saxônica**.

No ano de **1066**, vindo da Normandia, atual França, um Exército liderado por **Guilherme**, chamado de “O Conquistador”, invadiu a Bretanha e controlou a região até o ano de **1087**. Com Guilherme, veio também o **Feudalismo** e as relações *feudo-vassálicas*, que existiam no Ducado da Normandia, que foram introduzidas na Inglaterra, razão pela qual ela (Inglaterra), foi dividida em grandes **Feudos** ou os **Condados**. Um dos sucessores de Guilherme, **Henrique II (1154-1189)**, foi o artífice da unificação da Inglaterra e através da **Lei**, tendo êxito no empreendimento. Além das **Leis Comuns** a todo Reino, ele nomeou **juízes** para presidir **Tribunais Locais** e submeteu os Clérigos, à Legislação comum. Estes, (Os Clérigos) então começaram a ser julgados em **Tribunais do Estado** e não mais, em **Tribunais Eclesiásticos**. **Estes Tribunais do Estado é que acabam por constituir a Common Law.**

O **Regente João**, sucessor e filho de **Henrique II**, tornou as relações com o Papa melindrosas por não acatar a nomeação de um Bispo, bem como, adotou uma política que fez com que, a Inglaterra perdesse parte dos **Feudos**.

Elevou os Impostos frente aos Nobres, que faziam oposição a ele. Como resposta, os **Nobres** e o **Clero**, reuniram-se e redigiram um documento intitulado **Magna Charta Libertatum** (Grande Carta das Liberdades), que foi outorgada em **1215**, pelo pressionado Regente João. Este documento *feudal*, tinha como objetivo manter o Rei ou quem quer fosse, longe da ânsia de arrancar poder dos Nobres, bem como, a salvaguardar a defesa de liberdades.

A **Magna Charta Libertatum** teve como preocupação a montagem da **Justiça**, estabelecendo quais os Tribunais e qual a periodicidade que estes deveriam funcionar. O **direito de ir e vir**, que, para o futuro, poderão todos entrar e sair do Reino, com toda garantia salvante e a fidelidade devida, exceto, todavia, em tempo de guerra, e quanto seja estritamente necessário, para o bem comum do Reino. O **Direito de ir e vir** era corroborado à uma proteção jurídica, que a maioria dos autores considera serem início da ideia de **Habeas Corpus Act** (Que tenhas o teu corpo em liberdade) que se consolidou em **Lei em 1816** (c.100 56 Geo 3). Vale dizer, hoje, pelo art. 5º, **incisos LIV e LXVIII, da Constituição Federal do Brasil: LIV** - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; (...) **LXVIII** - conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (...).

Diga-se que o **instituto do Habeas Corpus** tem sua origem remota ainda, no **Direito Romano**, pelo qual, todo cidadão podia reclamar a exibição do homem livre detido ilegalmente, por meio de uma ação privilegiada. Ocorre, porém, que a noção de liberdade da Antiguidade, e mesmo da Idade Média, em nada se assemelhava com os ideais modernos de igualdade, pois, que, naquela época, os próprios magistrados obrigavam homens livres a prestar-lhes serviços.

A *Magna Charta Libertatum* acabou também por dar um grande poder ao **Conselhos Nobres**, também chamado de Grande Conselho ou Conselho do Reino, notadamente, em matérias relativas criação e cobrança de impostos, contribuições, que somente poderiam ser instituídas com a aprovação deste Conselho. A partir de **1265** este Conselho passou a ser chamado de **Parlamento**.

A partir de **1350**, o **Parlamento Inglês** passou a ter as feições que até hoje guarda, composto por duas Câmaras. A **Câmara dos Lordes** (de Prelados, Título Honorífico dignitário Eclesiástico) e **Barões** (Duque, Marques, Conde, Visconde, Barão) e a **Câmara dos Comuns** (de Cavaleiros e Burgueses). Nos Séculos seguintes, Reis tiveram que jurar obediência à *Magna Charta Libertatum*. Com a Guerra dos 100 anos (1337-1453) a Inglaterra perde possessões na França e mergulha num conflito interno: A Guerra das duas Rosas (1455-1485), disputa pelo trono obtida por **Henrique VII**, que reina entre **1485 a 1509**. Ele inaugura a *Dinastia Tudor*, e restabelece a autoridade real sobre a **Nobreza** e o **Clero**.

No trono desde **1509 a 1547**, **Henrique VIII**, aproveita-se do fato de o Papa não autorizar seu divórcio com a sua esposa Catarina Aragão, e rompe com a Igreja Católica. Apodera-se das propriedades do Papado e funda a **Igreja Anglicana**. Divergências religiosas e tributárias, levam **Charles I**, no Poder de **1625 a 1649**, a dissolver o Legislativo. O resultado é uma Guerra Civil, entre as forças monárquicas e as parlamentares, lideradas por **Oliver Cromwell**. A vitória de Cromwell, leva a proclamação da **República em 1649** e a execução do rei.

Petition of Rights, de 1628 (Petição de Direito). O próximo marco registrado no desenvolvimento social e dos direitos humanos, foi a **Petição de Direito**, criada em **1628**, pelo Parlamento Inglês, e enviada a Charles I, como uma

Declaração de Liberdades Civis. A recusa do Parlamento para financiar a política externa impopular do Rei, levou seu Governo a exigir empréstimos forçados e alojar tropas nas casas dos súditos, como medida econômica. Detenção arbitrária e aprisionamento, por oposição a essas políticas, geraram no Parlamento uma hostilidade violenta a Charles I e a George Villiers, o primeiro Duque de Buckingham. A Petição de Direito, iniciada por Sir Edward Coke, estava baseada em estatutos e cartas anteriores, e estabelecia quatro princípios: **(a)** nenhum tributo pode ser cobrado sem o consentimento do Parlamento; **(b)** nenhum súdito pode ser preso sem motivo comprovado (reafirmação do direito de habeas corpus); **(c)** nenhum soldado pode ser alojado na casa dos cidadãos; e **(d)** a Lei Marcial não pode ser usada em tempo de paz.

The Instrument of Government de 1654 (O Instrumento de Governo), é o documento que estabeleceu o Protetorado Inglês, e sob o qual, a Grã-Bretanha foi governada de dezembro de 1653, a maio de 1657. A primeira Constituição Escrita, detalhada adotada por um Estado moderno, o Instrumento, tentou fornecer uma **base legal** para o Governo, após as falhas parlamentares na sequência das Guerras Civis Inglesas. Com efeito, legitimou o poder de Oliver Cromwell e seus generais. Consistindo o *Instrument of Government de 1654*, de 42 artigos, redigidos pelo Major-general John Lambert, o Instrumento foi aceito por Cromwell, em 16 de dezembro de 1653. O Poder Executivo, foi investido em um “Senhor Protetor da *Commonwealth*” e um Conselho de Estado, de até 21 membros, 15, dos quais foram nomeados no próprio Instrumento. O Protetor e o Conselho, foram nomeados vitalícios; o protetorado não era hereditário. Cromwell e o conselho receberam autoridade para aprovar Decretos na ausência do Parlamento, e receberam uma renda fixa para as despesas do Estado, juntamente

com uma soma adicional suficiente para manter a Marinha e um Exército de 30.000. Taxas adicionais exigiam a aprovação do Parlamento. Em **1660**, a **Monarquia** é restaurada com **Charles II**, da Família Stuart, que tenta fortalecer o poder real. Porém, em **1688**, o Rei é deposto e se consolida a **Monarquia Constitucional**.

Bill of Rights de 1689 (Declaração de Direitos). Ao assumir o trono, Guilherme II, assinou a **Bill of Rights de 1689 (Declaração de Direitos) de 1689**, elaborada pelo Parlamento, considerado um dos mais importantes documentos constitucionais ingleses. Um dos principais objetivos da Declaração, é limitar o poder do Monarca na Inglaterra e dar mais poder ao Parlamento, representando sua soberania sobre o rei. A **Monarquia Parlamentar** foi instituída e o **absolutismo inglês chegava ao fim**.

Em **1707**, forma-se o **Reino Unido**, que agrupa a **Inglaterra, Escócia e País de Gales**. A **Irlanda do Norte** integra-se em **1801**. A **Revolução Industrial**, no **Século XVIII**, torna o País na maior potência mundial. No Governo da **Rainha Vitória**, de **1837 a 1901**, são conquistados territórios na África, na Ásia e na Oceânia.

A divisão do Direito Inglês/Britânico. Além do *Statute Law* que é o **Direito das Leis**, promulgadas pelo Legislador, que a título de exemplo significativo do Direito inglês, se consubstanciam a *Magna Charta Libertatum*, de **1215** e o *Habeas Corpus Act*, de **1816**, o Direito Inglês conta ainda, com a **Common Law (Lei Comum)** e a **Equity (Equidade, Justiça)**, não havendo uma distinção entre Direito Público e Direito Privado, bem como, não existem Códigos, que se evidenciam na **Civil Law**, dos países de tradição romana, que possam indicar outro tipo de divisão.

O **Direito Inglês** é obra das Cortes Reais ou Cortes de **Common Law** e Cortes de **Equity** que o criaram de **precedente em precedente**, buscando caso a caso, a solução que era razoável consagrar. A **Common Law** nasce com a Lei Comum a todos ingleses, em oposição aos Direitos Locais. Originou-se a partir do Século XIII, dos Tribunais Reais de Justiça, como exemplo os **Tribunais de Westminster**. Já a **Equity** nasceu da necessidade criada pela própria limitação da **Common Law**, quando, após um período de grande desenvolvimento, esta se estagnou, a ponto de não conseguir suprir a questão da razoabilidade. Em outras palavras, a **Equity**, tem como propósito, evitar a imobilidade, tendendo, pois, facultar a evolução do **Direito**.

6.5 O Constitucionalismo Liberal

O **Constitucionalismo Liberal**. O Constitucionalismo do Estado Liberal de Direito, surgiu com o nascimento do abstracionismo constitucional, vale dizer, o **Direito Abstrato**, tomou o lugar do **Direito Histórico**. Com os influxos doutrinários do **Iluminismo**, chegou-se à racionalização do poder, cujo formalismo, proporcionou a expansão do Constitucionalismo formal. Em um primeiro momento, este Constitucionalismo, visava propiciar a **segurança das relações jurídicas** e a **proteção do indivíduo**.

O Constitucionalismo Liberal tem, desse modo, na sua essência, a construção do **individualismo**, fundado na inação do poder estatal e na **propriedade privada**. Anote-se, no entanto, que, embora apresentem pontos em comum, o Liberalismo, não se confunde com o Constitucionalismo. A propósito, assinala o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres

Brito²²³, que “o Liberalismo, triunfou sobre o Absolutismo, porque limitar o poder político, era (e é), a própria condição de defesa da liberdade e da cidadania”. A razão, e a consciência humana, assim o proclamavam (e proclamam). Porém, era preciso fazer avançar o movimento racional e consciencial do Constitucionalismo, levando-o também, a limitar o poder econômico, pois, que, sem essa limitação, numa economia típica de mercado, não havia (e não há), como impedir os fenômenos correlatos da **concentração de renda**, e da **exclusão social**.

A luta jurídico-política foi sem tréguas e o Constitucionalismo social veio a significar: **a)** por um lado, preservação das conquistas liberais dos indivíduos e dos cidadãos contra o Estado; **b)** por outro, desse mesmo Estado, frente aos proprietários dos bens de produção, autóctones e alóctones, para que ele, mediante lei, assumisse postura intervencionista e dirigente em favor dos trabalhadores em particular e dos consumidores em geral. Ali, inação do Estado, como condição de império do valor da liberdade e da cidadania. Aqui, ação estatal, para a realização do valor da igualdade. Valores de cujo indissolúvel casamento, nasce a fraternidade, esse terceiro *leitmotiv* (motivo condutor) da burguesia ascendente do final do Século XVIII.

²²³DELLAGNEZZE, René. O Constitucionalismo e o Neoconstitucionalismo. Publicado em 01/04/2015. 61p.Nº 135, - Ano XVIII -ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

6.6 O Constitucionalismo na Idade Contemporânea

O **Constitucionalismo Social** surge com o advento do primeiro pós-guerra, marca uma profunda alteração na concepção do Constitucionalismo Liberal. As Constituições de sintéticas, passam à analíticas, consagrando nos seus textos, os chamados direitos econômicos e sociais; a democracia liberal-econômica, dá lugar à democracia social, mediante a intervenção do Estado, na ordem econômica e social, sendo exemplos desse fenômeno as Constituições do México de 1917 e a de Weimar, de 1919, e no Brasil, a Constituição de 1934.

A **Constituição do México de 1917** (nome oficial: *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos que reforma la del 5 de febrero de 1857*) é a atual Lei Suprema, da Federação Mexicana. Foi promulgada em 05/02/1917, pela Assembleia Constituinte, reunida na cidade de Querétaro, entre 1º de Dezembro, de 1916, a 31 de Janeiro de 1917, entrando em vigor, no dia 1º de maio, seguinte. A Assembleia Constituinte, foi convocada por Venustiano Carranza, Primeiro-Chefe do Exército Constitucionalista, encarregado do Poder Executivo, em cumprimento do estabelecido no Plano de Guadalupe. Substituiu a Constituição do México, de 1857.

A Constituição Mexicana foi a primeira Constituição da História, a incluir os chamados **direitos sociais**, dois anos antes, da **Constituição de Weimar, de 1919**, da Alemanha. Trata-se de uma Constituição anticlerical e liberal, incluindo medidas relativas ao trabalho e à proteção social, bastante radicais, para a época, bem como, reformas destinadas a restringir a posse de explorações minerais, e de terras, por estrangeiros. Outrossim, reflete as diferentes tendências expressas antes e durante a Revolução mexicana: anticlericalismo, agrarismo, sensibilidade social, nacionalismo. Anuncia uma reforma agrária, e leis sociais (jornada de oito horas,

direito de associação em sindicatos, direito à greve, salário mínimo, limitação do trabalho feminino e infantil). O poder da Igreja é fortemente reduzido: perda do controle do estado civil, e de toda intervenção social e política, nacionalização dos locais de culto, interdição aos membros do clero, de se candidatarem em eleições, de se exprimirem politicamente, de herdar ou transmitir heranças. A não-reeleição do Presidente, e a extinção do cargo de Vice-presidente, foram igualmente estabelecidos nesta Constituição.

A **Constituição de Weimar** (em alemão: *Weimarer Verfassung*) de **1919**, ou na sua forma portuguesa, Veimar, oficialmente Constituição do Império Alemão (alemão: *Verfassung des Deutschen Reichs*) era o documento que governou a curta República de Weimar (1919-1933) da Alemanha. A Constituição declarou a Alemanha, como uma República Democrática Parlamentar. Ela, tecnicamente permaneceu em vigor durante toda a existência do *Terceiro Reich*, de 1933-1945.

O título da Constituição era o mesmo da Constituição Imperial, que a precedeu. A palavra alemã *Reich* é traduzida geralmente como “império”; entretanto, uma tradução mais exata, seria “reino” ou “comunidade”. O termo persistiu mesmo após o fim da Monarquia, em 1918. O nome oficial de Estado alemão era *Deutsches Reich*, até a derrota da Alemanha Nazista, no final da II Guerra Mundial.

A Constituição de Weimar, representa o auge da crise do **Estado Liberal**, do Século XVIII e a ascensão do **Estado Social**, do Século XX. Foi o marco do movimento constitucionalista, que consagrou direitos sociais, de **segunda geração ou dimensão**, relativos às relações de produção e de trabalho, à educação, à cultura, à previdência, e reorganizou o Estado, em função da **Sociedade**, e não mais, do **indivíduo**.

A Constituição de Weimar, de 1919, não abolia, formalmente, o Império Alemão, mas, lhe dava uma nova fisionomia, democrática e liberal. A nova Constituição, substituiu a personalidade do Imperador ou *Kaiser*, pela do Presidente Imperial, ou Presidente do Império, que era eleito democraticamente, pelo povo, que por sua vez, nomeava o *Chanceler* do Império, que não mais respondia ao Imperador (neste caso, ao Presidente) e sim, ao Parlamento (alemão: *Reichstag*). A Constituição de Weimar, trilhou a mesma via da Carta Mexicana, e previu em seu texto todas as convenções aprovadas pela então recém-criada Organização Internacional do Trabalho – OIT.

As Constituições do segundo pós-guerra (1939-1945), prosseguiram na linha das anteriores, notando-se como significativo, o surgimento de uma chamada **terceira geração de direitos**, no âmbito dos **direitos fundamentais do homem**, caracterizada pela previsão, nas declarações internacionais, e até mesmo, nos textos constitucionais, do direito à paz, ao meio ambiente, à copropriedade do patrimônio comum do gênero humano.

Lembra, Francisco Rezek²²⁴, que “o problema inerente a esses direitos de **terceira geração** é, como pondera Pierre Dupuy (1582-1651) jurista e bibliógrafo francês, o de identificar seus credores e devedores. Com efeito, quase todos os direitos individuais de ordem civil, política, econômica, social e cultural, são operacionalmente, reclamáveis, por parte do indivíduo à administração e aos demais poderes constituídos, em seu Estado patrial, ou, em seu Estado de residência, ou trânsito. As coisas se tornam menos simples, quando se cuida de

²²⁴DELLAGNEZZE, René. O Constitucionalismo e o Neoconstitucionalismo. Publicado em 01/04/2015. 61p. Nº 135, - Ano XVIII -ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

saber de quem exigiremos, que garanta nosso direito ao desenvolvimento, à **paz** ou ao **meio ambiente**.

6.7 O Constitucionalismo e o Direito Norte-americano

Numa sinopse e pela marcha dos acontecimentos, nos Estados Unidos da América do Norte, que, para o seu **Direito**, adota-se o **Sistema Jurídico da Common Law**, surgem os primeiros indícios do **Constitucionalismo**, com os chamados contratos de colonização (*Compact*), celebrado a bordo do *Navio Mayflower*, em 1620, e as *Fundamental Orders of Connecticut*, de 1639. Situa-se na *Declaration of Rights do Estado de Virgínia*, de 1776, o marco do Constitucionalismo, seguido pelas Constituições das ex-colônias britânicas da América do Norte, Constituição da Confederação dos Estados Americanos, de 1781, e, finalmente, pela **Constituição da Federação de 1787**.

The Fundamental Orders of Connecticut de 1639 (As Ordens Fundamentais de Connecticut) foram adotadas pelo Conselho da Colônia de Connecticut em 14/01/1639. As Ordens Fundamentais, descrevem o Governo estabelecido pelas cidades abrangidas pelo Rio Connecticut, definindo sua estrutura e poderes. Eles queriam que o Governo tivesse acesso ao mar aberto para o comércio. Diga-se que, o Rio Connecticut, flui no sentido **norte-sul**, a partir dos *Lagos Connecticut*, no norte de *Nova Hampshire*, ao longo da fronteira entre *Nova Hampshire* e *Vermont*, através da parte ocidental de *Massachusetts*, e pelo centro do Connecticut, até ao estuário de *Long Island*, em *Old Saybrook* e tem uma extensão de 640 km.

As Ordens Fundamentais, têm as características de uma **Constituição** escrita, e são consideradas por alguns autores como a primeira Constituição escrita

da tradição Ocidental. Assim, *Connecticut* ganhou o apelido de **Estado Constitucional**. O documento é notável, por atribuir Autoridade Suprema na Colônia, ao Tribunal Geral eleito, omitindo qualquer referência à Autoridade da Coroa Britânica, ou outra autoridade externa. Em **1662**, a Colônia solicitou ao Rei, uma **Carta Régia**, que garantiu substancialmente o **direito da colônia de se autogovernar** seguindo a mesma forma de Governo estabelecida pelas Ordens Fundamentais.

A **Declaração de Direitos de Virgínia** é uma Declaração de Direitos norte-americano, de **12/06/1776**, que se inscreve no contexto da luta pela independência dos Estados Unidos da América. Precede a **Declaração de Independência dos Estados Unidos da América**, de **04/07/1776**, e, como ela, é de nítida inspiração iluminista e contratualista. A Declaração de Direitos de Virgínia de **12/06/1776**, foi elaborada para proclamar os direitos naturais e positivados inerentes ao ser humano, dentre os quais, o direito de se rebelar contra um governo “inadequado”. A influência desse documento pode ser vista em outras declarações de direitos, como a Declaração de Independência dos Estados Unidos, de **04/07/1776**, a Carta dos Direitos dos Estados Unidos (de 1789) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão Francesa (também de 1789).

Diga-se, o **Direito norte-americano**²²⁵ “pertence, pela sua estrutura, ao **Sistema Jurídico da Common Law**, na medida em que, é concebido, preferencialmente, sob forma de um **Direito Jurisprudencial**”. O Sistema Jurídico da *Common Law*, historicamente, era **Direito**, que tinha como fonte, as decisões dos Tribunais Reais Ingleses, em oposição ao **Direito Estamental** (Rei,

²²⁵MACIEL, Adhemar Ferreira. Apontamentos sobre o Judiciário americano. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). *O Judiciário e a Constituição*. São Paulo. Saraiva, 1994, p. 283-289.

Nobreza, Clero e Servos). Na Idade Média, a Sociedade Feudal, era hierárquica, dividida basicamente em 4 (quatro) **estamentos** ou Estados: **Rei, Nobreza, Clero e Servos**, sendo que os dois primeiros possuíam privilégios em relação ao último grupo subordinado.

Hoje, corresponde ao complexo de Normas Aplicadas pelos Tribunais de diversos países de língua inglesa. Isso porque, foi se forjando, ao longo do tempo, através dos **Precedentes judiciais**. Assim, tanto o **Direito norte-americano** quanto o **Direito inglês**, fazem parte do **Sistema Jurídico da Common Law**, embora possuam diferenças, na medida em que, se tratam de duas **Ordens Jurídico-políticas**, distintas.

6.8 O Constitucionalismo e o Direito Francês

Numa sinopse e pela marcha dos acontecimentos, na França, que adota para o seu **Direito**, o **Sistema Jurídico da Civil Law**, o **Constitucionalismo** surge com a **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789**, seguida pela **Constituição de 03.09.1791**. Caracteriza-se, assim, o Constitucionalismo de fins do Século XVIII, pela ocorrência da ideia de **tripartição dos poderes**, harmônicos e independentes, garantia dos direitos individuais, crença na democracia representativa, demarcação entre a Sociedade civil e o Estado, e ausência do Estado no domínio econômico (Estado absenteísta).

Já se observou que o modelo da **Revolução Francesa de 1789**, foi o mesmo da Revolução Inglesa do Século XVII. A violenta ruptura entre o Antigo Regime e a Revolução, caracteriza a história constitucional francesa. Mas, não é correta a afirmação de que o Constitucionalismo inglês, é unicamente, obra de lenta e gradual evolução. A transição da Monarquia Absoluta, para um regime

Constitucional, foi consequência, também na Inglaterra, de uma violenta crise de natureza revolucionária. A Revolução inglesa, não foi menos sangrenta e rica em incidentes, do que a Revolução Francesa, sobre a qual, iria exercer enorme influência. As diferenças têm origem na específica idiosincrasia, destes povos e de sua distinta circunstância histórica e geográfica.

A **Revolução Francesa de 1789**, marcou o início de uma nova era, como bem afirmou Alexis de Tocqueville (1805-1859)²²⁶, pensador político, historiador e escritor francês, de que “os franceses fizeram, em **1789**, o maior esforço, no qual, povo algum, jamais se empenhou para cortar seu destino em dois, por assim dizer, e separar por um abismo, o que tinham sido até então, do que queriam ser de agora em diante.”

A Sociedade francesa da segunda metade do Século XVIII, era composta por dois grupos privilegiados: o **Clero** ou **Primeiro Estado**, composto por **Alto Clero**, que representava 0,5% (zero virgula cinco) da população francesa e identificado com a Nobreza, além de negar reformas e pelo **Baixo Clero**, identificado com o **povo**, e que as reclamava; a **Nobreza** ou **Segundo Estado**, composta por uma camada palaciana ou cortesã, que sobrevivia à custa do Estado, por uma camada provincial, que se mantinha com as rendas dos **feudos**, e uma camada chamada Nobreza Togada, onde alguns juízes e altos funcionários burgueses adquiriram os seus títulos e cargos, transmissíveis aos seus herdeiros. Aproximava-se de 1,5% dos habitantes.

Estes dois grupos (ou Estados) oprimiam e exploravam o **Terceiro Estado** grupo constituído por **burgueses, camponeses sem terra e os “sans-**

²²⁶TOCQUEVILLE, Alexis de. O Antigo Regime e a Revolução. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1997.

culottes”, uma camada heterogênea composta por **artesãos, aprendizes e proletários**, que tinham este nome graças às calças simples que usavam, diferentes dos tecidos nobres utilizados pelos nobres. Os impostos e contribuições para o Rei, o Clero e a Nobreza, incidiam sobre o **Terceiro Estado**, uma vez que o Clero e a Nobreza, não só tinham isenção tributária como ainda usufruíam do Tesouro Real, através de pensões e cargos públicos.

Assim, na marcha dos acontecimentos e na longa instabilidade política e social, levou a **França** a ter diversas **13 (treze) Constituições**, entre as quais: **1791; 1793** (Primeira República); **1795** (Diretorismo); **1799** (Era Napoleônica); **1802** (Consulado); **1804** (Primeiro Império com Napoleão); **1814 e 1830** (Restauração da Monarquia); **1848** (Segunda República, Presidencialismo); **1852** (Segundo Império – Napoleão III); **1875** (Terceira República); **1946** (Quarta República); e **1958** (Quinta República, vigente),

Destaque-se que a **Constituição de 1791**, não mencionava mecanismos de controle de constitucionalidade, o que era justificável à época, pois, após longos anos sofrendo com o Absolutismo Monárquico, a intenção da sociedade era se ver definitivamente livre desta forma de Governo inquisitório, para que não mais sofressem represálias, ou seja, admitir um controle de constitucionalidade das leis criadas mediante a participação direta do povo (Assembleia Constituinte) pelo judiciário ou pelo executivo, era o mesmo que entregar de volta o poder adquirido.

Todavia, a **Constituição de 1958**, que rege atualmente o **Direito Francês**²²⁷, que adota o **Sistema Jurídico da Civil Law**. A **Constituição de**

²²⁷DELLAGNEZZE, René. O Estrangeiro, o Existencialismo e a Teoria do Absurdo, no Pensamento de Albert Camus. **Item 3**. As Constituições da França. Publicado em 01/09/2017. **25p.** n° 164 Ano XX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Filosofia). Rio Grande, RS

1958, reforçou a tese favorável ao valor constitucional do **Preâmbulo**, em que o povo francês reafirma solenemente, o compromisso com os **direitos humanos** consagrados na **Declaração de Direitos de 1789**, confirmados e completados pela **Constituição de 1946**. É importante ressaltar que o texto constitucional tem natureza singular, em razão de o Preâmbulo passar a ser passível de controle de constitucionalidade. De igual forma, ressalte-se que a forma vinculante do Preâmbulo, fez com que surgisse, historicamente, a jurisprudência dos **Princípios Gerais de Direito**. Diga-se que, num julgado de 22 de junho de 1952, o Conselho de Estado, evocando os **Princípios Gerais de Direito**, fez expressa menção ao **Preâmbulo da Constituição**. Vale dizer, o Conselho de Estado não tinha dúvida de que **os Princípios Gerais de Direito tinham valor constitucional**.

Atualmente, em **2008**, teve início na França, uma importante Reforma Constitucional, inserida no **Ordenamento Jurídico Francês**, através da **Lei Constitucional nº 2008-724 de 23/07/2008**, Lei de modernização das Instituições da Vª República, que, posteriormente, resultou na criação da *Question Prioritaire de Constitutionnalité* (Questão Prioritária de Constitucionalidade) - *QPC*.

A **Lei Orgânica nº 2009-1523, publicada em 11/12/2009**, regulamentou a Lei Constitucional, e estabeleceu as condições para aplicação do **art. 61-1**, da Constituição, que concedeu aos, a possibilidade de questionar a **constitucionalidade** de um dispositivo legal, que julgassem ser violador de direitos e liberdades, garantidos pela Constituição, desde que fossem partes em um processo na instância administrativa ou judicial.

A QPC entrou em vigor em **1º/03/2010**, e criou no Sistema Jurídico

Francês, o **controle de constitucionalidade a posteriori**ou repressivo, modificando profundamente o antigo Sistema, que desde **1958**, realizava um controle de constitucionalidade de Leis, exclusivamente preventivo. Foi determinado pela Lei Constitucional, que o órgão competente para examinar os questionamentos seria o Conselho Constitucional Francês, que já realizava o controle **a priori**.

6.9 O Constitucionalismo e o Direito Argentino

Numa sinopse e pela marcha dos acontecimentos, na Argentina, que adota no para o seu **Direito**, o **Sistema Jurídico da Civil Law**, observa-se que a Constituição Nacional da Argentina de **1853**, foi escrita tendo como referência os trabalhos do jurista liberal argentino Juan Bautista Alberdi (1810-1884), político, diplomata, escritor e um dos mais influentes ativistas liberais argentinos de seu tempo, autor do livro *Argentina (1852) Bases y puntos de partida para la Organización Política de la República Argentina*²²⁸. Os constituintes também buscaram inspiração em outras constituições republicanas, como a dos Estados Unidos da América, e em projetos constituintes anteriores. Posteriormente, a Constituição Argentina viria a servir como modelo para várias constituições mundo afora, inclusive, a Constituição Federal do Brasil de **1891**.

A Constituição Nacional da Argentina foi, primeiramente, aprovada por uma **Assembléia Constituinte** feita na cidade de Santa Fé, em **1853**. A Constituição foi alterada por **7** (sete) vezes, sendo que a última ocorreu em **1994**. O objetivo da Constituição de 1853, foi o de acabar com o ciclo de guerra civis e

²²⁸ALBERDI, Juan Bautista. *Argentina (1852) Bases y Puntos de Partida Para La Organización Política de La República Argentina*. LK Linkgua. Red Edicionoes SL. Barcelnoa. 2016.

estabelecer as bases da organização nacional, objetivo que levou algumas décadas para ser atingida. Antes da aprovação da Carta, houve duas tentativas (em 1820 e 1826) sem êxito.

As 7 (sete) Reformas Constitucionais foram: Reforma de 1860, Reforma de 1866, Reforma de 1898, Reforma de 1949, Reforma de 1955, Reforma de 1957, Reforma de 1972 e Reforma de 1994.

Reforma de 1994: Convenção Constituinte de Santa Fé e Paraná.

O Congresso Nacional, em 29/12/1993, pela Lei nº 24.309, declara a necessidade de reformar a Constituição Nacional. A Convenção Constituinte inicia suas sessões entre 25 de maio de 1994 a 22 de agosto de 1994, nas cidades de Santa Fé e Paraná. Assim, foi aprovado o texto que entrou em vigência em 24 de agosto de 1994.

A Constituição Nacional da Argentina é composta por um **Preâmbulo** e duas partes normativas: primeira parte: Declarações, Direitos e Garantias (artigos 1-43); Segunda parte: Autoridades da Nação (artigos 44-129). Ademais, têm igualmente estatuto constitucional, em virtude do **art. 75, inciso 22**, em face do reconhecimento de vários Tratados e Convenções Internacionais e Tratados e Convenções Internacionais de Direito Humanos.

A Reforma da Constituição da Nação Argentina 1994, é uma importante modificação da Constituição. Ela modernizou e definiu o texto constitucional e, entre outras mudanças, introduziu **direitos** das normas 3ª (terceira) e 4ª (quarta) gerações, para a defesa da democracia e constitucionalidade, as características dos órgãos sociais, e novos organismos de supervisão. A Convenção Constitucional, foi realizada nas cidades de **Santa Fé**, sede tradicional das convenções constituintes e **Paraná**, a primeira capital da Confederação.

Na perspectiva dos Direitos Humanos, observa que tanto a norma constitucional, quanto à jurisprudência da Suprema Corte de Justiça da Argentina, se alinham à valorização e supremacia dos **Direitos Humanos**, ou seja, a Corte Suprema admite o **controle de constitucionalidade** ou de **convencionalidade** dos atos normativos internos, em face dos Tratados e Convenções Internacionais Sobre os Direitos Humanos, nos termos do **inc 22**, do **art. 75**, da **Constituição Nacional**, na redação que lhe foi dada pela Reforma Constitucional de 1994.

6.10 O Constitucionalismo e o Direito Russo

A **Constituição**, como **Lei maior**, edifica o **Estado democrático de Direito**, fazendo prevalecer a **vontade da Lei** e **não a vontade do Governante**. Dentro da perspectiva tripartite, originada do pensamento de Montesquieu, no qual, o Poder se constitui em **Poder Legislativo**, **Poder Executivo** e **Poder Judiciário**, as Leis são elaboradas pelos Poderes Legislativo e Executivo, da maioria da Nações. Porém, o **controle de constitucionalidade** deve ser exercido constantemente pelo **Poder Judiciário**, notadamente, pela sua mais alta Corte do país, que tem a incumbência de ser a guardiã da Constituição, e, pelos reflexos de suas decisões, seja para o indivíduo, seja para a Sociedade, seja para o Estado, a isso, configura-se, a rigor, no **Constitucionalismo**, que pode ser traduzido como uma doutrina, um movimento social, político e jurídico e, até mesmo ideológico, que defende a necessidade de uma **Constituição Nacional** para reger a vida de um país.

A Rússia, oficialmente, **Federação da Rússia**, é uma República Federal

Semipresidencialista²²⁹, e é o país mais extenso do mundo, faz fronteira com países europeus e asiáticos e é banhada pelos Oceanos Pacífico e Ártico. No período da União das Repúblicas Socialista Soviéticas - **URSS**, adotava-se o **Direito Socialista**, que, em síntese, **não reconhecia o direito de propriedade privada**, mas, somente a **propriedade coletiva**. A **Constituição de 1993**, portanto, após a extinção da URSS, teve por objetivo fundamental, romper com o Direito Socialista, sendo, portanto, substancial, a inclusão do **direito de propriedade**, previsto no **Capítulo I, art. 8º e 9º, Capítulo II, art. 19, 34, 35, 36** do texto **Constitucional da Federação Rússia de 1993**.

Pelo Constitucionalismo evidenciado no **Capítulo II**, deste Livro, acima, a **Constituição da Federação da Rússia** foi aprovada em referendo realizado em 12 de dezembro de **1993**, tornando-se assim em **5ª** (quinta) **Constituição** da história contemporânea da Rússia, ou desde 1918. A Constituição de 1993 se diferencia de modo considerável das suas antecessoras em muitas características históricas e legais.

A Constituição de 1993 é composta por um **Preâmbulo**, pelo **Título Primeiro**, com **IX Capítulos** e **137 artigos** e o **Título Segundo**, com 9 (nove) **itens**, a saber: **TÍTULO PRIMEIRO - CAPÍTULO I - As Bases do Regime Constitucional** (art. Ao 16º); **CAPÍTULO II - Os Direitos e Liberdades do Homem e do Cidadão** (art. 17º ao art. 64º); **CAPÍTULO III - A Estrutura Federativa** (art. 65º ao art. 79º); **CAPÍTULO IV - O Presidente da Federação da Rússia** (art. 80º ao art. 93º); **CAPÍTULO V - Assembléia Federal** (art. 94º ao art. 109º); **CAPÍTULO**

²²⁹DELLAGNEZZE, René. OS100 Anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos.Publicado em 01/07/2017. **45p.** n° 162. Ano XX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

VI - O Governo da Federação da Rússia(art. 110 ao art. 117°); CAPÍTULO VII - O Poder Judicial(art. 118° ao art. 129°);CAPÍTULO VIII - A Administração Local (art. 130° ao art. 133°); CAPÍTULO IX - As Emendas à Constituição e a Revisão Constitucional (art. 134° ao 137°); **TÍTULO SEGUNDO** - Disposições Finais e Transitórias(itens 1 a 9).

A partir de 1993, a Federação da Rússia aprova a sua Constituição que é baseada nos padrões internacionais de Direitos Humanos e nos princípios básicos de Estado, como neutralidade ideológica, o pluralismo político, eleições regulares e separação dos Poderes, na concepção tripartite de Montesquieu, tais como, o Poder Executivo, Legislativo e o Judiciário. A Constituição da Federação Russa, estabelece uma **forma republicana, federativa e democrática** e um **Sistema Semipresidencialista**, com forte poderes presidenciais, devido à grande independência usufruída pelo presidente.

O disposto no **Capítulo III, A Estrutura Federativa**, concebe que a Federação da Rússia constitui em um Estado que é dividido **verticalmente**, num Sistema de Poder Federal Estatal e em um Sistema de Poder Estatal das Unidades Federativas que integram a Federação; por outro lado, **horizontalmente**, a Constituição dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Atualmente, existem **83** Unidades Federativas que fazem parte da Federação da Rússia, que compreendem **21** Repúblicas, **9** Territórios, **46** Províncias, **2** Cidades Autônomas, **1** Província autônoma e **4** Distritos Autônomos, conforme dispõe a Estrutura Federativa, consignada no **artigo 65**, da Constituição.

Na **Federação da Rússia**, atual, adota-se para o seu Direito, pós - URSS, o Sistema Jurídico do **Direito Russo**, que tem semelhanças ao **Sistema da Civil Law** ou Sistema Romano Germânico.

6.11 O Constitucionalismo e o Direito Indiano

A **Índia** oficialmente denominada **República da Índia** é um país da Ásia Meridional. É o país mais populoso do mundo, o sétimo maior em extensão geográfica, e a democracia mais populosa do mundo. A Índia é uma democracia, ou melhor, uma **República Constitucional, sob um Sistema Republicano Parlamentarista, e tem uma** Divisão Administrativa, com 28 Estados e 7 Territórios da União. Pelo Constitucionalismo evidenciado no **Capítulo III**, deste Livro, acima, a **Constituição da Índia**, foi promulgada em **26/01/1950**.

A II Guerra Mundial propiciou a diminuição do domínio Britânico no cenário Internacional, e desse modo, não foi mais possível manter o domínio sobre a **Índia** que, em 15/08/1947, teve a **Independência da Índia reconhecida**. Após o processo de independência, a Constituição da Índia, foi adotada pela Assembleia Constituinte da Índia em 26/11/1949, e entrou em vigência em **26/01/1950**. Entretanto para consolidar a criação do Estado Indiano, pode-se observar na marcha da história, uma cronologia dos fatos e acontecimentos, a saber: há aproximadamente 1.500 a.C.: Invasão das Tribos Arianas da Índia ao início da Civilização *Hindu*; 1498-1510: Inicia-se o contato direto entre a Europa e a Civilização *Hindu* com a chegada dos portugueses ao território da atual Índia, com a expedição capitaneada pelo português Vasco da Gama em 1498; 1526-1707: Período da *Dinastia Mogol* na atual Índia; 1612: Início da *colonização inglesa* da Índia com a instalação de entrepostos comerciais ingleses no território *hindu*, em especial, nos litorais Leste e Oeste daquele país; 1746-1763: Luta entre forças militares inglesas e francesas, pelo domínio da atual Índia. Pelo Tratado de Paris (1763) a Grã-Bretanha assegura a posse da maior parte do território do Subcontinente

Indiano; 1850-1930: Apogeu do domínio inglês na Índia; em **15/08/1947, a Independência da Índia.**

Diga-se que, a **Constituição da Índia, promulgada em 1950**, após as reformas, contabilizava em 2021, com 395 Artigos, em 22 Partes, 12 anexos e 114 Emendas, totalizando 117.369 palavras em sua versão em inglês. A existência desta Constituição e a união de Estados que ela constitui (28), distinguem a Índia da Inglaterra, que não é um Estado Federal, e nem tem Constituição escrita. A diferença não deixa de ser considerável com os Estados Unidos da América. Em ambos existe uma Estrutura Federal, mas, os Estados da Índia, dificilmente podem ser comparados aos Estados Unidos, em face da sua unidade *331*subsequente, que constitui um fator de unidade nos Estados Unidos, o que não existe na Índia. Quinze línguas, que pertencem a quatro grupos *331*subsequentes diferentes, são reconhecidos como oficiais nos diferentes Estados Indianos.

A **Constituição da Índia de 1950**, na sua versão atual é composta por 22 **Partes** ou 22 Capítulos, **395 artigos**, **12 Anexos** e teve **114 alterações**, com texto atualizado no *Preface, New Dehli*, até **26/11/2021**. Os artigos da Constituição estão agrupados nas seguintes Partes ou Capítulos, na versão em *inglês* e *português*, a saber:

Preâmbulo; Capítulo 1 - A União e seus Territórios; **Capítulo II** - Cidadania; **Capítulo III** - Direitos Fundamentais; **Capítulo IV** - Princípios Orientadores e deveres fundamentais; **Capítulo V** - A União; **Capítulo VI** – Estados; **Capítulo VII** - Os Estados na Parte B do Primeiro Anexo (revogado); **Capítulo VIII** - Os Territórios da União; **Capítulo IX** - O Sistema Panchayat e Municípios; **Capítulo X** - Áreas Listadas e Tribais; **Capítulo XI** - Relações entre a União e os Estados; **Capítulo XII** - Finanças, bens, contratos e ações

judiciais; **Capítulo XIII** - Comércio e trocas no Território da Índia; **Capítulo XIV** - Funções Públicas da União, dos Estados e dos Territórios; **Capítulo XV** - Eleições; **Capítulo XVI** - Disposições especiais relativas a certas classes; **Capítulo XVII** - Línguas; **Capítulo XVIII** - Disposições de emergência; **Capítulo XIX** - Diversos; **Capítulo XX** - Emenda à Constituição; **Capítulo XXI** - Disposições temporárias, transitórias e especiais; **Capítulo XXII** - Título curto, entrada em vigor, texto hindi autêntico, revogações.

ANEXOS: Primeiro Anexo - Lista de Estados e Territórios da Índia; **Segundo anexo** - Lista de salários de funcionários eleitos e juízes da Índia; **Terceiro apêndice** - Lista de juramentos para funcionários eleitos e juízes; **Quarto cronograma** - Alocação de assentos para o Rajya Sabha por estado e território; **Quinto Anexo** - Disposições sobre a Administração de Áreas Listadas e Áreas Tribais; **Sexto anexo** - Disposições para a integração das áreas tribais em Assam, Meghalaya, Tripura e Mizoram; **Sétimo anexo** - Lista de responsabilidades da União e dos Estados; **Oitava programação** - idiomas oficiais; **Nono apêndice** - Artigos não sujeitos a revisão constitucional; **Décimo Cronograma** - Disposições “No-No-Show” para Membros do Parlamento e Legislaturas Estaduais; **Décimo primeiro cronograma** - Panchayat raj (comunidades rurais); **Cronograma 12º** - Municípios (Comunidades Urbanas).

Diga-se que o **Direito Hindu** e o **Direito Indiano** não são iguais. O **Direito Hindu** se aplica às comunidades *hindus* e o **Direito Indiano** é o Direito do Estado da Índia, vale dizer, é aplicado a todos os *habitantes*, não importando qual seja a sua religião. Numa modesta comparação, pode-se dizer o **Direito Canônico**, aplica-se aos *católicos* brasileiros, enquanto o **Direito Brasileiro**, aplica-se a *todos cidadãos brasileiros*, independentemente de sua

religião.

Assim, o **Sistema Jurídico Indiano** ou o **Direito Indiano** transita entre a tradição e a modernidade, e pode ser classificado como um **Sistema Misto** entre o **Direito Hindu** e o **Direito Indiano** (Estatal).

6.12 O Constitucionalismo e o Direito Chinês

A **China** oficialmente denominada **República Popular da China - RPC** (中华人民共和国) também conhecida como **China** é o maior país da Ásia Oriental. É o segundo país mais populoso do mundo, com mais de **1,398 bilhão de habitantes** e o 3º (terceiro) maior em extensão geográfica, com 9,6 milhões de quilômetros quadrados. A **China** é uma República Popular Socialista, *unipartidária*. Na Constituição da China, descreve-se como um Sistema *Multipartidário* de cooperação e consulta política sob a liderança do *Partido Comunista da China - PCC*, e como uma ditadura democrática popular, liderada pela classe trabalhadora e baseada na aliança de trabalhadores e camponeses.

O Constitucionalismo Chinês ou o Texto Constitucional Chinês propriamente dito, indica que a **República Popular da China** é um **Estado Socialista de Ditadura Democrática Popular**, dirigida pela Classe Trabalhadora e baseada em aliança entre **Operários** e **Camponeses**. Decreta-se que o **Regime Socialista** é a ideologia ou o Sistema fundamental da República Popular da China, proibindo-se que qualquer indivíduo ou organização atente contra o regime. Afirma-se que todo o poder pertence ao **Povo**. Esse poder é exercido por meio de uma **Assembleia Nacional Popular** e pelas **Assembleias Populares Locais**. O Povo participa na gestão do país, dos negócios, e da cultura nacional, do modo como previsto em Lei ordinária. Pelo **Constitucionalismo**

evidenciado no **Capítulo IV**, deste Livro, acima, a **Constituição da China**, foi promulgada em **04/12/1982** e alterações posteriores.

A **Constituição**. A vigente **Constituição** é de **04/12/1982** e estabelece que a **República Popular da China** é um **Estado Socialista** subordinado à ditadura democrático-popular da classe operária e assente na aliança dos operários e camponeses, possuindo O Sistema Socialista que é o Sistema básico da República Popular da China, sendo proibida a sabotagem do Sistema Socialista por qualquer organização ou indivíduo.

Na Constituição, descreve-se como um *Sistema Multipartidário* de cooperação e consulta política sob a liderança do Partido Comunista da China, e como uma ditadura democrática, liderada pela classe trabalhadora e baseada na aliança de trabalhadores e camponeses. A Constituição tem jurisdição sobre **22** (vinte e duas) Províncias; **5** (cinco) Regiões Autônomas (Siinqiã, Mongólia Interior, Tibete, Nigxia e Quancim); **4** (quatro) Municípios (Pequim, Tianjim, Xangai, Xumquim); **2** (duas) Regiões Administrativas Especiais, com relativa Autonomia (Hong Kong) e Macau). A Capital da República Popular da China é Beijin (Pequim).

A **Constituição de 1982**. A Constituição da China é composta por um **Preâmbulo**, **Princípios Gerais** (Capítulo I); **Direitos e Deveres Fundamentais do Cidadão** (Capítulo II); **A Estrutura do Estado**, que inclui Órgãos Estaduais como o Congresso Nacional do Povo, o Conselho de Estado, o Congresso Popular Local e os Governos Populares Locais, os Tribunais Populares e os Procuradores do Povo (Capítulo III); **A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Emblema Nacional e a Capital** (Capítulo 4),totalizando **4** (quatro) **Capítulos**, **138 Artigos**, e **5** (cinco) **Projetos de Revisão**, realizados

em 1988, 1993, 1999, 2004 e 2018.

*Pelo art. 6º e 7º, da Constituição, está estabelecido que: Art. 6.º: A base do Sistema econômico Socialista da República Popular da China é a **propriedade pública socialista dos meios de produção**, designadamente a propriedade de todo o povo e a propriedade colectiva do povo trabalhador; O Sistema de Propriedade Pública socialista substitui o Sistema de exploração do homem pelo homem e aplica o princípio de cada um conforme as suas capacidades, a cada um segundo o seu trabalho; art. 7º: **A economia do Estado é o setor da economia socialista que é propriedade de todo o povo**; constitui a principal força da economia nacional. O Estado assegura a consolidação e o crescimento da economia do Estado.*

*Pelo art. 13, da Constituição, está estabelecido que: art. 13: onde se lê: «O Estado protege o direito dos cidadãos à posse dos rendimentos legitimamente adquiridos, às suas poupanças, a casas e a outras formas de propriedade legítima » e «O Estado protege legalmente o direito dos cidadãos a herdar propriedade privada » passam a ter a seguinte redação: « **A legítima propriedade privada dos cidadãos é inviolável.**», « **O Estado protege legalmente o direito de propriedade privada dos cidadãos e o direito sucessório** » e « **O Estado pode, por motivos de interesse público e nos termos da lei, expropriar ou requisitar propriedade privada dos cidadãos mediante o pagamento de compensação**”.*

O Direito Chinês. Diga-se que, a cultura chinesa não é orientada pelo **Direito**. De todo o modo, a China segue uma evolução própria. O **Sistema Jurídico** tradicional da China foi integrado numa concepção filosófica, sobretudo, o *Confucionismo* e influenciado, em grande medida, pelos pensamentos jurídicos do *Confucionismo* e do *Legalismo*.

O Sistema Jurídico Li. Tem como Fonte as Lições dos Filósofos Confúcio²³⁰, conhecido como Kung-Fu-tseu, de seu discípulo Mêncio²³¹, e de Lao-Tze²³², que criou o Taoísmo. O li não é um Sistema Jurídico Estatal e tem como fundamento a obediência do mais novo ao mais velho, da mulher ao homem, do filho ao pai e do Governante ao Governado. Prevê penas severíssimas. O ensinamento mais importante do I Ching é a mutação.

O Sistema Jurídico Fa. Tem como Fonte a **Lei** e o **Direito**. Antes do Século XX era muito reduzido. Começou a crescer com o advento da República em 1912 e ganhou grande dimensão após a implantação do regime comunista em 1949. O Código Civil chinês de 1929-1931 sofreu reconhecida influência do Código Alemão, o BGB, do Brasil, da Suíça e da Rússia. Registre-se a existência até

²³⁰CONFUCIO. Confúcio - As Lições do Mestre. Tradutor. Andre da Silva Bueno. Editora: Jardim dos Livros; 1ª edição. ISBN-13: 978-8563420336. São Paulo. 2016. Confúcio (551-479 a.C.), um dos maiores vultos da Filosofia e da Religião, ensinava que a sobrevivência da civilização depende do exercício correto de uma cultura racional, da prática de uma moral eficaz em inibir o mal e ensinar o altruísmo e a bondade. Os preceitos confucionistas defendem uma base humanística na educação, cujo cerne é o aspecto humano e moral. Para o Mestre, o tipo ideal de indivíduo é o Junzi, o "educado", uma pessoa de bons modos, instrução e qualidades morais elevadas.

²³¹MENCIUS. Mencius. Editora: Jiahu Books. ISBN-13: 978-1784350284. 2014. Mêncio (372 a.C. A 289 a.C.), pseudônimo de Ji Mèngkē, foi um filósofo chinês, o mais eminente seguidor do confucionismo e verdadeiro sábio. O termo também pode ser uma referência ao livro que reúne seus pensamentos.

²³²TZE, Lao. Tao Te Ching - O Livro do Caminho e da Virtude. Editora: Pé da Letra. 2021. ISBN-13: 978-6558882091. São Paulo. Lao Tze ou Lao Zi foi um Filósofo e escritor da Antiga China Foi escrito entre 350 e 250 a.C. A sua autoria é tradicionalmente atribuída a Lao Tzu (literalmente, "Velho Mestre"), porém a maioria dos estudiosos atuais acredita que Lao Tzu nunca existiu e que a obra é, na verdade, uma reunião de provérbios pertencentes a uma tradição oral coletiva, versando sobre o tao (a "realidade última" do universo). A obra inspirou o surgimento de diversas religiões e filosofias, em especial o taoísmo e o budismo chan (e sua versão japonesa, o zen). Tao Te Ching, Dao de Jing ou Tao-te king comumente traduzido como O Livro do Caminho e da Virtude, é uma das mais conhecidas e importantes obras da literatura da china. Foi escrito entre 350 e 250 a.C. A sua autoria é tradicionalmente atribuída a Lao Tzu (literalmente, "Velho Mestre"), porém a maioria dos estudiosos atuais acredita que Lao Tzu nunca existiu e que a obra é, na verdade, uma reunião de provérbios pertencentes a uma tradição oral coletiva, versando sobre o tao (a "realidade última" do universo). A obra inspirou o surgimento de diversas religiões e filosofias, em especial o taoísmo e o budismo (e sua versão japonesa, o zen).

hoje de dois Sistemas o *Li* não estatal e o *Fa* sancionado pelo governo chinês. Registre-se que os legalistas, como reformistas da sua era, exprimem uma concepção da **Lei** e do **Direito** bastante semelhante à que prevalece no **Ocidente**. Para o povo, são necessárias Leis, sobretudo, Leis Penais severas, o *Fa* (o direito legislado) absoluto e geral. Segundo eles, a natureza humana é fundamentalmente má e egoísta e, por isso, é preciso submeter os homens às Leis e castigar as infrações com penas severas.

6.13 O Constitucionalismo e o Direito Sul-Africano

Assim, *The South Africa* ou a **África do Sul**, oficialmente denominada a **República da África do Sul**, é uma **República Parlamentarista**, sendo um país localizado no extremo sul da África, entre os Oceanos Atlântico e Índico, com 2.798 quilômetros de litoral, e tem limites com a Namíbia, Botsuana e Zimbábue, ao Norte; Moçambique e Essuatíni (Suazilândia), a Leste; e com o Lesoto, um Enclave, totalmente rodeado pelo território sul-africano.

O *Apartheid* na África do Sul. A política de segregação racial do *apartheid* (que significa separação, em africâner, língua criada pelos holandeses) é oficializada em **1948**, com a chegada do Partido Nacional (NP) ao Poder. O *apartheid* impede o acesso de negros à propriedade da terra e à participação política e os obriga a viver em zonas residenciais segregadas. As quatro raças estabelecidas foram: **brancos**; **negros**; **mestiços**; e **indianos**. Contudo, as eleições gerais da África do Sul de 1994 marcaram o fim de mais de 4 (quatro) décadas do **Regime do Apartheid**. Foi a primeira vez que todas as pessoas acima de 18 anos, de todas as raças, tiveram **direito a voto**, e o Líder *Nelson Mandela*, foi eleito Presidente da África do Sul, e desde então, o país celebra o **Dia da Liberdade**, em **27 de abril**.

A **Constituição Provisória de 1993** foi uma Lei Básica da África do Sul, desde as primeiras eleições não discriminatórias em **27 de abril de 1994**, até que foi substituída pela atual **Constituição de 10/12/1996**. Pelo **Constitucionalismo** evidenciado no **Capítulo V**, deste Livro, acima, a **Constituição da África do Sul**, foi promulgada em **10/12/1996** e alterações posteriores.

A **Constituição de 10/12/1996**, da **África do Sul**, possui uma Exposição de Motivos, o Preâmbulo, **14** (quatorze) Capítulos, **7** (sete) **Anexos** e **243** artigos, sendo: **Capítulo 1:** 1-6 Disposições Fundamentais; **Capítulo 2:** 7-39 Declaração de Direitos; **Capítulo 3:** 40-41 Governo Cooperativo; **Capítulo 4:** 42-82 Parlamento; **Capítulo 5:** 83-102 O Presidente e Executivo Nacional; **Capítulo 6:** 103-150 Províncias; **Capítulo 7:** 151-164 Governo Local; **Capítulo 8:** 165-180 Tribunais e Administração de Justiça; **Capítulo 9:** 181-194 instituições do Estado que apoiam a democracia constitucional; **Capítulo 10:** 195-197 Administração Pública; **Capítulo 11:** Serviços de Segurança 198-210; **Capítulo 12:** 211-212 Líderes Tradicionais; **Capítulo 13:** 213-230 Finanças; **Capítulo 14:** 231-243 Disposições Gerais. ANEXOS: **Anexo 1:** Bandeira Nacional; **Anexo 1-A:** Áreas geográficas das províncias; **Anexo 2:** Juramentos e Afirmações Solenes; **Anexo 3:** Procedimentos Eleitorais; **Anexo 4:** Áreas Funcionais de Competência Legislativa Concorrente Nacional e Provincial; **Anexo 5:** Áreas Funcionais de Competência Legislativa Provincial Exclusiva; **Anexo 6:** Disposições Transitórias; **Anexo 7:** Leis Revogadas.

As principais fontes de direito sul-africanas são o **Direito Mercantil Romano-Holandês** e o direito pessoal baseado no **Direito Comum Inglês**, como as importações de *assentamentos holandeses* e do *colonialismo britânico*. Nesta

perspectiva, o Professor Sanele Sibanda, da **Universidade de Witwatersrand**, de **Johannesburg**, África do Sul²³³, afirma que o **Sistema Jurídico Misto na África do Sul**, baseia-se no **Sistema Jurídico Direito Romano-Holandês**, que é diferente do **Sistema Romano-Germânico** predominante na América Latina, e no **Sistema Jurídico da Common Law** inglesa. A tradição jurídica Romano-Holandesa é predominante no sul da África, e abrange a **África do Sul, Zimbábue, Botsuana, Lesoto, Namíbia e Suazilândia** (Essuatini), decorrente do *colonialismo holandês* no Século XVII, notadamente, na África do Sul, o qual trouxe consigo a tradição jurídica do Direito Romano-Holandês. A *colonização inglesa* subsequente da África do Sul, pela Grã-Bretanha, do Sistema Jurídico da introduziu a tradição do **Sistema Jurídico da Common Law** inglesa. A união resultante das tradições jurídicas estabeleceu as bases do **Sistema Jurídico Misto** que predomina na **África do Sul**. O Sistema Jurídico Misto da **África do Sul** sob a influência dessas duas tradições retoma do **Sistema Direito Romano-Holandês**, muitos de seus Princípios Fundamentais substantivos em áreas como propriedade, contrato, delito (ato ilícito) e direito de família; enquanto isso, a tradição do **Sistema Jurídico da Common Law** formou

²³³SIBANDA, Sanele. O Ordenamento Jurídico do *Apartheid*. Entrevista Especial com Sanele Sibanda. **Instituto Humanitas Unisinos**, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, **São Leopoldo - RS. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina.** Sanele Sibanda é Advogado, Professor da **Faculdade de Direito da Universidade de Witwatersrand**, em **Johannesburg**, África do Sul, onde já lecionou as Disciplinas de Introdução ao Direito Constitucional, Direito do Seguro, Pessoas e Direito de Família e Direito Administrativo, além de realizar Pesquisas Acadêmicas sobre o Direito Consuetudinário. <https://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/526646-o-ordenamento-juridico-do-apartheid-entrevista-especial-com-sanele-sibanda>. Acesso em 17/012/2022.

grande parte dos seus princípios processuais, como a lei de prova, processo civil e processo penal. Outra faceta importante, tirada da tradição do **Sistema Jurídico da Common Law** inglesa, refere-se ao papel dos Tribunais e do sistema entrincheirado do precedente.

6.14 O Constitucionalismo e o Direito Brasileiro

O Brasil é o maior país da América do Sul e o 5º do mundo em extensão territorial. Com proporções continentais, estende-se por uma área de 8.514.876,599 km². **Brasil** tem como **forma**, o modelo de **República Federativa Presidencialista**, formada pela **União**, pelos **Estados**, pelo **Distrito Federal** e pelos **Municípios**, sendo que, o exercício do poder, é atribuído aos entes políticos retro citados, bem como, a **Órgãos** distintos e independentes, submetidos a um Sistema de Controle, para garantir o cumprimento das Leis e da Constituição. Os Poderes da República são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, que são independentes e harmônicos entre si. Pelo **Constitucionalismo** evidenciado no **Capítulo I**, deste Livro, acima, a **Constituição do Brasil**, foi promulgada em **05/10/1988** e alterações posteriores.

Numa sinóps e pela marcha dos acontecimentos, no Brasil, que adota para o seu **Direito**, o **Sistema Jurídico da Civil Law**, o **Constitucionalismo**, surge com o nascimento do Brasil, vale dizer, o país, nasceu sob o signo do Constitucionalismo. A evolução histórica do Constitucionalismo no Brasil, coincide com as transformações substanciais do próprio **Estado**. A prática do Constitucionalismo brasileiro, se esboçou, sem sucesso, com o Movimento Revolucionário, ocorrido em Pernambuco, em 1817, de inspiração republicana.

Foi elaborado um Projeto de Lei Orgânica, de autoria de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (1870-1946), para ser a Constituição. Da novel República.

A primeira **Constituição** brasileira, de **1824**, surgiu de um ato de violência política, pela dissolução, por D Pedro I, da Assembleia Constituinte. A Constituição Monárquica, durou, no entanto, 67 anos, a mais longa de todas as Constituições brasileiras. Foi substituída pela **Constituição de 1891** que, com pequena reforma ocorrida em 1926, e é interrompida pela Revolução de 1930. Após a Revolução Constitucionalista de 1932²³⁴, surgida exatamente da ausência de uma Constituição, vem a **Constituição de 1934**, que introduz no Constitucionalismo brasileiro, a **idéia social**, já que as duas Constituições anteriores, refletiam uma concepção marcadamente **liberal** de Estado. Em 1937 é desferido um golpe de Estado, por Getúlio Vargas, que outorga a **Constituição de 1937**, que não chegou a entrar em vigor, governando o ditador por Decretos-leis na ausência de órgãos legislativos. Derrubada a ditadura, em 1945, reimplanta-se a normalidade constitucional democrática, com a **Constituição de 1946**, que duraria até o golpe de 1964, quando é votada pelo Congresso Nacional a **Constituição de 1967**, de curta duração, sucedida por uma **Emenda Constitucional n° 01**, outorgada em **1969**, que perduraria até a votação da **Constituição Democrática de 1988**.

A **7ª** (sétima) Carta Cidadã, como a denominou o insigne Deputado Ulysses Guimarães (1916-1992)²³⁵, então Presidente da **Assembleia Nacional**

²³⁴DELLAGNEZZE, René. 200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil. Publicado em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85.7824.009-7. 112p. (cabraledit@ig.com.br) p. 30.

²³⁵GUIMÃRES, Ulysses. Ulysses Silveira Guimarães foi um político e advogado brasileiro, um dos principais opositores à ditadura militar. Foi o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, que inaugurou a nova Ordem Democrática, após 21 anos sob a Ditadura Militar.

Constituinte, foi promulgada no dia **5 de outubro de 1988**. A nova Lei Magna, ora em vigor, com um total de **9** (nove Títulos) a saber: **Título I**: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao art. 4º); **Título II**: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao art.17); **Título III**: Da Organização do Estado (art.18 a art. 43); **Título IV**: Da Organização dos Poderes (art.44 ao art. 135); **Título V**: Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (art.136 ao art. 144); **Título VI**: Da Tributação e do Orçamento (art. 145 ao art. 169); **Título VII**: Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 ao art. 192); **Título VIII**: Da Ordem Social (art. 193 ao art. 232); **Título IX**: Das Disposições Constitucionais Gerais (art. 233 ao art. 250); **ADCT**: Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 1º ao art.119), com **250 artigos** no seu texto principal e mais **119 artigos** no **ADCT** (Dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - **ADCT**, e é por isso considerada **analítica**.

Entre as **Constituições sintéticas** podem ser mencionadas a dos **Estados Unidos**, de **1787**, com **7**(sete) **artigos** e **27** (vinte e sete) **Emendas**; a da **França** de **1958**, com **92** (noventa e dois) **artigos**; e a do **Japão** de **1947**, com **102** (cento e dois) **artigos**. Entre as **Constituições analíticas** mais longas podem ser referidas à da **Índia** de **1950**, com **395** (trezentos e noventa e cinco) **artigos**; a do **Peru** de **1978**, com **325** (trezentos e vinte e cinco) **artigos**; e a de **Portugal** de **1976**, com **305** (trezentos e cinco) **artigos**.

Numa sinopse e na marcha dos acontecimentos, o Brasil já contabiliza **7** (sete) **Constituições**, sendo **uma no período Imperial** e **6** (seis) no **período Republicano**. Com a promulgação da **Constituição Federal de 1988**. O **Brasil**, segue, o **Sistema Jurídico da Civil Law**, desde sua colonização por Portugal, nos anos de 1500 por intermédio das Ordenações Afonsinas, Manuelinas

e Filipinas, e posteriormente o Código Civil. Não obstante, este Sistema Jurídico, tem sofrido alterações, a nível mundial, em especial, no Brasil, que tem se aproximado, do **Sistema Jurídico da Common Law**, quando realça a observância, quanto aos julgados dos Tribunais, provenientes das **sentenças, acórdãos**, notadamente, na edição **Súmulas**, bem como, quanto à influência dos **costumes** e nos ditames da Justiça.

6.15 O Constitucionalismo consoante José Gomes Canotilho

Embora reconheça a existência de vários **Constitucionalismos** nacionais, o constitucionalismo inglês, o constitucionalismo americano, o constitucionalismo francês, entre outros, o Prof. José Gomes Canotilho²³⁶, prefere falar em movimentos constitucionais “porque isso permite recortar desde já, uma noção básica de constitucionalismo”. Para ele, **Constitucionalismo** é a Teoria (ou ideologia) que ergue o princípio do governo limitado, indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade. Neste sentido, o Constitucionalismo moderno, representará uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.

²³⁶CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 4. ed. Coimbra: Almedina, 1998, p. 1125-1126). José Joaquim Gomes Canotilho (1941) jurista português, Professor catedrático da Faculdade de Direito de Coimbra, Portugal, e Professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, nos ensina que os **princípios** são normas compatíveis com vários graus de concretização, conforme os condicionalismos fáticos e jurídicos, enquanto que as **regras** impõem, permitem ou proíbem uma conduta, de forma imperativa, que é ou não cumprida. A existência de **regras** e **princípios** permite a compreensão do **Direito Constitucional**, como um Sistema aberto. Se o modelo jurídico estivesse formado apenas por regras, estaríamos restritos a um Sistema fechado, com uma disciplina legal exaustiva de todas as situações, **alcançando a segurança**, mas, impedindo que novas situações fossem abarcadas pelo Sistema. Por outro lado, a adoção somente de **princípios**, seria impossível, pois, diante de tal indeterminação (sem a existência de regras precisas), o Sistema mostrar-se-ia “**falho de segurança jurídica** e, tendencialmente, incapaz de reduzir a complexidade do próprio sistema”.

É, no fundo, uma Teoria Normativa da Política, tal como, a Teoria da Democracia, ou a Teoria do Liberalismo. Numa outra acepção - histórico-descritiva - fala-se em Constitucionalismo moderno (que pretende opor ao constitucionalismo antigo) para designar o movimento político, social e cultural que, sobretudo, a partir do Século XVIII, que questiona nos planos político, filosófico e jurídico, os esquemas tradicionais de domínio político, sugerindo, ao mesmo tempo, a invenção de uma nova forma de ordenação e fundamentação do poder político”.

6.16 O Constitucionalismo consoante Uadi Lammêgo Bulos²³⁷

O termo **Constitucionalismo**, tem dois significados diferentes. “Em **sentido amplo**, significa o fenômeno relacionado ao fato de todo **Estado**, possuir uma **Constituição** em qualquer época da humanidade, independentemente, do regime político adotado ou do perfil jurídico que se lhe pretenda atribuir. Em **sentido estrito**, significa a técnica jurídica de tutela das liberdades, surgida nos fins do Século XVIII, que possibilitou aos cidadãos, o exercício, com base em Constituições escritas, dos seus direitos e garantias fundamentais, sem que o Estado lhes pudesse oprimir pelo uso da força e do arbítrio”.

Assinale-se que, como movimento político-social objetivando limitar o poder político arbitrário, o Constitucionalismo nem sempre se identifica com a existência de uma Constituição escrita, bastando lembrar, o **Constitucionalismo** não escrito da **Inglaterra**, com antecedente imediato das Constituições escritas,

²³⁷BULOS, Lamego. Constituição Federal Anotada. 10ª Editora Saraiva. São Paulo. 2012. Uadi Lammêgo Bulos é advogado, constitucionalista, escritor e professor, Mestre e Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP, examina o tema, enuncia os traços gerais do Constitucionalismo contemporâneo.

do Século XVIII. Note-se ainda que, organizações políticas anteriores, viveram sob governos constitucionais, sem a necessidade de articular limites estabelecidos para o exercício do poder político: tais limitações se achavam tão enraizadas nas convicções da comunidade política e nos **costumes nacionais**, que eram respeitadas por governantes e governados.

6.17 O Direito e o Sistema Jurídico Mulçumano (A Sharia)

A **Sharia - Sistema Jurídico do Islã**²³⁸ é baseado no **Livro do Alcorão** e não em uma Constituição. O **Sistema Jurídico Muçulmano** ou a **Sharia** ou **Xaria**, em árabe, **شريعة**; significa "**legislação**" e é também é o **Direito Islâmico**, o que reflete, inexoravelmente, ao adágio latino da **ubi societas, ibi jus** (Onde houver Sociedade, aí haverá o Direito). Em várias Sociedades Islâmicas, ao contrário do que ocorre na maioria das Sociedades Ocidentais, **não há uma separação** entre a **Religião** e o **Direito** e assim, as **Leis** são fundamentadas na **Religião** e baseadas nas Escrituras Sagradas do **Alcorão** ou, nas opiniões de Líderes Religiosos.

O **Islã**²³⁹, ou o **Islamismo** é religião abraâmica, monoteísta, articulada pelo **Alcorão**, que é um texto considerado pelos seus seguidores, como a palavra literal de **Deus** (Alá, em árabe **الله**, ou **Allāh**), e pelos ensinamentos e exemplos Normativos, a chamada **Suna**, parte do **hádice** de **Maomé**, considerado pelos fiéis, como o último Profeta de Deus. Um adepto do Islã é chamado de

²³⁸DELLAGNEZZE, René. O Emirado Islâmico do Afeganistão. Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São Paulo. ISBN 978-65-84809-04-8. 86 p. 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br).p.53-59.

²³⁹DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-330-72658-1. **429 p.** (www.nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc*. p.179-180.

muçumano (indivíduo que pratica o Islã). Fundado por Maomé, o Islamismo reúne hoje cerca de 1,6 bilhões de fiéis, ou, cerca de 23,4% da população mundial, e é a religião que mais cresce em todo o mundo.

O **Alcorão**, em árabe القرآن, ou *al-Qur`ān*, “a recitação”, é o **Livro Sagrado do Islã**. Os muçulmanos creem que o Alcorão, é a palavra literal de Deus (Alá) revelada ao **Profeta Maomé** (*Muhammad*) (571-632) ao longo de um período de vinte e três anos. Para os muçulmanos, o Profeta Maomé foi precedido em seu papel de Profeta, por Jesus, Moisés, Davi, Jacó, Isaac, Ismael e Abraão. Diga-se, que a palavra Alcorão deriva do verbo árabe, que significa **declamar** ou **recitar**. *Alcorão* é, portanto, uma “recitação” ou algo que deve ser recitado. É um dos Livros mais lidos e publicados no mundo. É prática generalizada na maioria das sociedades muçulmanas que o Alcorão não seja vendido, mas, sim, dado.

O **Alcorão**²⁴⁰ está organizado em **114** (cento e catorze) **Capítulos**, denominados **Suras**, divididas em Livros, Seções, Partes e Versículos. Considera-se que 92 (noventa e dois) Capítulos, foram revelados ao Profeta Maomé, em Meca, e 22 em Medina, localizadas hoje, na **Arábia Saudita**. Os Capítulos estão dispostos, aproximadamente, de acordo com o seu tamanho e não de acordo com a ordem cronológica da revelação. Cada **Sura** pode, por sua vez, ser subdividida em versículos (*ayat*) O número de Versículos é de 6536 ou 6600, conforme a forma de os contar. A Sura maior é a segunda, (*A Vaca*), com 286 versículos; as Suras

²⁴⁰DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-330-72658-1. **429 p.** (www. (nea-edicoes . com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc* p.179-180.

menores possuem apenas três versículos. Os Capítulos são tradicionalmente identificados mais pelos nomes do que pelos números. Estes, receberam nomes de palavras distintas ou de palavras que surgem no início do texto, como por exemplo *A Vaca*, *A Abelha*, *O Figo* ou *A Aurora*. Contudo, não é habitual que o conteúdo da Sura, esteja relacionado com o Título do Capítulo.

Portanto, a **Sharia** é o **Direito** e o **Sistema Jurídico do Islã**, aplicado de formas diferentes ao redor do mundo. Entretanto, apesar da distinção em como é aplicado, a **Sharia** significa o conjunto de **Normas Provenientes do Alcorão**, que possui as falas e condutas do Profeta Maomé, e é utilizada como **diretriz para a vida de todos os muçulmanos**, mostrando disposições que incluem aspectos como **orações diárias**, jejum e doação para os pobres. Registre-se que a **Sharia** é, atualmente, o Sistema Legal religioso mais utilizado no mundo, e um dos **3** (três) Sistemas Legais mais comuns do Planeta, juntamente com o **Sistema da Common Law**, anglo-saxônica e o **Sistema da Civil Law**, ou Sistema Romano Germânico.

Registre-se, também que, os países **muçulmanos** não são, necessariamente, **países árabes**, e os países árabes, não são países muçulmanos. Para melhor compreender a diferença, entre um e outro, saiba que “**árabe**” é uma **etnia**, vale dizer, os **países árabes**, são aqueles de **etnia árabe** e que falam o **idioma árabe** como língua oficial. O denominado “**mundo árabe**” reúne **22** (vinte e dois) países: Arábia Saudita, Argélia, Bahrein, Catar, Comores, Djibuti, Egito, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Mauritânia, Marrocos, Omã, Somália, Sudão, Síria, Tunísia, e Territórios Palestinos.

Os países **muçulmanos** ou os **mulçumanos**, são aqueles que seguem a **fé islâmica**. Há muçulmanos árabes, muçulmanos europeus e até muçulmanos

brasileiros. Diga-se que, no **Irã**, que na língua persa, significa “*terra dos arianos*”, onde a maioria da população é de *etnia persa*, o islamismo é a **religião oficial**, tornando-se oficialmente um país muçulmano, mas, não, necessariamente, um *país árabe*.

As Fontes do Direito Islâmico. As Fontes primárias do **Sistema Jurídico Mulçumano** são o *Alcorão* e a *Suna* (obra que narra a vida e os caminhos do Profeta). Os Sunitas ainda acrescentam à estas, o **consenso** (*ijima*) dos companheiros (*sahaba*) do Profeta **Maomé**, e os **Juristas islâmicos** (*uelma*) a respeito de certas questões, extraindo **analogias**, da essência dos Princípios Divinos e das Decisões Precedentes (*qivas*). O **consenso** da Comunidade, de determinado povo ou interesse público, entre outros, também são aceitos como fontes secundárias. A **jurisprudência** islâmica chama-se *fiqh* e está dividida em duas partes: **a**) o estudo das fontes e metodologia (*usul al-fiqh*, "raízes da lei"); e, **b**) as regras práticas, *furu' al-fiqh*, ou ramos da lei.

Existem cerca de **90** (noventa) versículos corânicos, diretamente e, especificamente, abordando questões de **Direito**. O discurso jurídico islâmico refere-se a esses versículos como a **Lei de Deus** e incorpora-os em **Códigos Legais**. O restante da **Lei Islâmica** é o resultado da **jurisprudência** (*fiqh*), os esforços humanos para codificar as normas islâmicas em termos práticos e legislar para casos não tratados especificamente no **Alcorão** e na *Suna* (obra que narra a vida e os caminhos do Profeta).

Embora a **legislação** gerada **por humanos** seja considerada falível e aberta a revisão, o termo "*shariah*" às vezes é aplicado a toda a legislação islâmica. Isto foi apoiado por estruturas formais de literatura jurídica e muitas declarações específicas do Século X, até o Século XIX. Os estudiosos modernos desafiaram essa

afirmação, distinguindo entre *sharia* e *fiqh* e apelando para a reforma dos Códigos do *fiqh* à luz das condições modernas.

Diga-se também, que, os *hudud* (limites ou restrições da Lei) é um conceito islâmico de punições que, sob a **Lei Islâmica**, são obrigatórios e fixados por **Deus**. Os *hudud* são as punições mais duras, reservadas para pecados como o **adultério**, o estupro, a homossexualidade, o roubo e o assassinato. Estes castigos raramente são efetuados, já que muitas ofensas, devem ser provadas por confissão ou atestadas por vários homens muçulmanos adultos. A **homossexualidade** não só é ilegal, mas, também punível com a execução, embora a pena real, costume ficar limitada a um espancamento ou à prisão. A **decapitação** e amputações com espada costumavam ser realizadas às sextas-feiras. Em casos extremos, como abusos a menores, o condenado era **crucificado** após a execução.

6.18 As Dimensões do Direito

Norberto Bobbio (1909-2004), foi um filósofo político, historiador do pensamento político e Senador vitalício italiano, Professor emérito das Universidades de Turim, Paris, Buenos Aires, Madri e Bolonha. Ele foi um ponto de referência no debate intelectual e político de seu tempo, e continua a ser para todos que defendem a democracia. Norberto Bobbio foi quem consignou as gerações ou dimensões do **Direito**, ao afirmar que o desenvolvimento dos direitos do homem, passou por três fases²⁴¹, que se constituem nas **3 (rês) primeiras gerações ou dimensões** clássicas dos **direitos fundamentais**, existente na maioria das Constituições. Todavia, surgiram outras duas gerações ou dimensões, que a seguir se menciona.

²⁴¹BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 32.

1ª Geração ou Dimensão: são os direitos individuais, de natureza civil e política, ligados ao valor liberdade, e foram reconhecidos para a tutela das liberdades públicas, em razão de haver naquela época, única preocupação, qual seja, a de proteger as pessoas do poder opressivo do Estado. Eles surgiram juntamente com a Revolução Francesa (1789), entre os Séculos XVIII e XIX, como forma de afastar o poder Monárquico, e assegurar a classe burguesa, então surgente, os direitos mínimos, para o exercício da sua atividade. Desta forma, eles tinham como fundamento, a limitação do poder do Estado, e a reserva para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade em relação ao Estado.

2ª Geração ou dimensão: são os direitos sociais, culturais e econômicos e surge com a queda do Estado Liberal, e o nascimento do Estado do Bem-Estar Social. O excesso de liberdade assegurado pelos direitos de primeira geração, causou um desequilíbrio social, que agora, deve ser reparado. Em virtude desse fato, os chamados direitos políticos, os quais, concebia a liberdade e autonomia, surgindo assim, os direitos dos trabalhadores, dos inquilinos, dos consumidores, dos idosos, ou seja, todos os direitos referentes a uma classe específica.

3ª Geração ou Dimensão: são os direitos sociais, decorrentes da solidariedade ou de titularidade coletiva, ditos difusos, e nascem em decorrência da generalidade da humanidade e do “amadurecimento de novas exigências, podendo-se dizer, de novos valores, e, caracterizam-se por destinarem-se à proteção, não do homem, em sua individualidade, mas, do homem em coletividade social, sendo, portanto, de titularidade coletiva ou difusa, ligados ao valor fraternidade ou solidariedade, são os relacionados ao desenvolvimento ou progresso, ao meio ambiente, à autodeterminação dos povos, bem como, ao direito de propriedade sobre o patrimônio comum, da humanidade e ao direito de

comunicação. Os direitos de terceira geração, se dividem em cinco direitos: o direito à paz, o direito ao desenvolvimento, o direito ao patrimônio comum da humanidade, o direito à comunicação, o direito à autodeterminação dos povos, e o direito ao meio ambiente sadio ou ecologicamente equilibrado

4ª Quarta Geração ou Dimensão: A quarta geração dos direitos do homem, se refere e compreendem, os direitos à democracia, informação e ao pluralismo, à manipulação genética, à biotecnologia e à bioengenharia, abordando reflexões acerca da vida e da morte, pressupondo, sempre um debate ético, que se determinam os fundamentos jurídicos, dos avanços tecnológicos e seus limites constitucionais, e como exemplo pode-se citar, a *Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos*, aprovada na 29ª Conferência Geral da UNESCO, em 11 de novembro de 1997 e a *Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos*, aprovada na 32ª Conferência Geral da UNESCO, em 16 de outubro de 2003, que reconhecem que o genoma humano, é patrimônio da humanidade; que ninguém pode ser discriminado, em virtude de suas características genéticas; que o genoma não pode ser objeto de negociação financeira. Portanto, a proteção jurídica dos dados genéticos, é tema fundamental para a reconstrução da **Teoria dos Direitos de Personalidade, no Estado Democrático de Direito**. Seu tratamento e interpretação jurídicos, envolvem amplas discussões, que poderão modificar por completo a relação do Direito, com a Ética, e com a Medicina e a Biologia.

5ª Geração ou Dimensão: É o direito à paz, que integra a quinta geração ou dimensão. Paulo Bonavides²⁴², sugere que este direito esteja em um patamar superior, merecendo visibilidade superior aos demais direitos

²⁴²BONAVIDES, Paulo. A Quinta Geração de Direitos Fundamentais. Disponível em: <http://www.djf.inf.br/arquivos/PDF_Livre/3_Doutrina_5.pdf>. Acesso em 04/11/2014, p. 83.

fundamentais, e, para tanto, afirma que a dignidade jurídica da paz, deriva do reconhecimento universal, que se lhe deve, enquanto pressuposto qualitativo, da convivência humana, elemento de conservação da espécie, reino de segurança dos direitos. A paz constitui, por assim dizer, uma aspiração universal da humanidade, e que, para a realização plena dos direitos humanos, e as liberdades fundamentais, são indispensáveis à paz, e à justiça, ou seja, a ausência de paz, é prejudicial ao cumprimento dos direitos humanos. Assim, como os demais direitos fundamentais, a paz, também é reconhecido como tal, entendendo que merece ser destacado dos demais, em virtude do seu conteúdo e de sua dimensão para a vivência no mundo globalizado.

Assim, o **Constitucionalismo contemporâneo**, tem sido marcado por um totalitarismo constitucional, no sentido da existência de textos constitucionais amplos, extensos e analíticos, que encarceram temas próprios da legislação ordinária. Há um acentuado conteúdo social, a caracterizar a denominada Constituição dirigente, repositório de promessas, e programas, a serem cumpridas pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o que, muitas vezes, acarreta o desprestígio e a desvalorização da própria Constituição, pelas falsas expectativas criadas.

Uadi Lammêgo Bulos, é advogado, constitucionalista, escritor e Professor, Mestre e Doutor, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP²⁴³, examinando o tema, enuncia os traços gerais do **Constitucionalismo contemporâneo** nas seguintes fases: **I)** marcada pela existência de documentos constitucionais amplos, analíticos, extensos; **II)** alargamento dos textos constitucionais, isentando os indivíduos das coações autoritárias em nome da

²⁴³BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição Federal Anotada - 10ª Editora Saraiva. São Paulo. 2012.

democracia política, dos direitos econômicos, dos direitos dos trabalhadores; **III**) disseminação da ideia de Constituição dirigente, que diverge daquela visão tradicional de Constituição, que a concebe como lei processual, definidora de competências e reguladora de processos; **IV**) um setor significativo da constitucionalística contemporânea, propõe a implantação de textos constitucionais pormenorizados, criticando a ideia da Constituição como mero instrumento de governo; **V**) advento de novos arquétipos de compreensão constitucional, que vieram a enriquecer a **Teoria Geral das Constituições** (Constituição como Ordem Jurídica Fundamental, material e aberta da comunidade; Constituição-dirigente; Constituição, como instrumento de realização da atividade estatal; Constituição, como programa de integração e de representação nacional; Constituição, como documento regulador do sistema político; Constituição, como processo público; Constituição, como meio de resolução de conflitos; Constituição, do porvir); **VI**) nas Constituições contemporâneas, os direitos fundamentais apresentam-se na vertente axiológica (espelham a tábua de valores presentes no meio social) e na vertente praxeológica (dimensão operativa do constitucionalismo contemporâneo).

Paulo Bonavides (1925-2020), foi um dos mais brilhantes juristas brasileiros, tendo lecionando por três décadas na Universidade Federal do Ceará, UFC, onde foi Professor desde 1991, realizou Curso em Sociologia Jurídica, na *Harvard University*, EUA, sendo um dos constitucionalistas, mais respeitados do País e foi autor, entre várias outras obras, notadamente, de *Ciência Política* e *Curso de Direito Constitucional*, duas das doutrinas mais tradicionais do pensamento jurídico

brasileiro²⁴⁴. O Professor Bonavides distingue no Constitucionalismo dos países Ocidentais, três modelos sucessivos de Direito Constitucional, conforme segue.

O **primeiro** deles é um Direito Constitucional de **geração originária**, isto é, o **Direito Constitucional do Estado Liberal**, que se ocupava da salvaguarda das liberdades humanas, e nasceu em sua rigidez formal na Europa, depois de “banhar-se de sangue, no decurso das grandes tempestades e comoções revolucionárias do Continente Europeu, sobretudo, durante a Revolução Francesa”.

Sobreveio então o Direito Constitucional de **segunda geração**, ou seja, o **Direito Constitucional do Estado Social**, nascido depois dos abalos, não menos traumáticos, dos movimentos revolucionários e sociais ocorridos no México, na União Soviética e na República de Weimar. Adverte, no entanto, Paulo Bonavides, que este Direito Constitucional, só vingou em países do denominado Primeiro Mundo, porquanto, foi neles que se introduziu, de maneira mais efetiva e programática, o **princípio igualitário**. Nada obstante, naqueles países “tem-se observado a ocorrência de um Estado social regressivo, na esfera teórica, e no patamar programático. Tudo em consequência das formulações neoliberais da globalização”, envolvendo fatores econômicos, financeiros e de mercado, que implicaram na destruição dos modelos sociais e na perda de expansão de seus valores. Assim “trata-se, em verdade, de um Direito Constitucional avariado, decadente, estagnado, que perde densidade institucional, normativa e jurisprudencial, à medida que a fusão federativa se acelera no Velho Continente”.

²⁴⁴BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa - Por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova Hermenêutica, por uma Repolitização da Legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.p. 32/33.

Busca-se então, de acordo com o eminente constitucionalista, fundar “o **Direito Constitucional de terceira geração**, ou seja, da **Democracia Participativa**. Com esse Direito, poder-se-á salvar, preservar, e consolidar o conceito de soberania, que a onda reacionária do neoliberalismo contemporâneo, faz submergir nas inconstitucionalidades do Poder”.

De qualquer modo, ressalte-se que, mesmo com os questionamentos relativos à denominada globalização, nos planos econômico, social ou político, não há como negar, a **universalidade do Constitucionalismo**, por envolver a idéia de limitação do poder, de governo democrático e de proclamação e **garantia dos direitos humanos**.

6.19 O Constitucionalismo do Futuro

Se o **Constitucionalismo** tem sido marcado pela limitação do poder, opondo-se ao governo arbitrário, o seu conteúdo mostra-se variável, desde as suas origens. Uma nova era histórico-constitucional surge, no alvorecer do Século XXI, com a perspectiva de que ao Constitucionalismo Social, seja incorporado o Constitucionalismo fraternal e de solidariedade.

Conforme assinala Dromi (65), jurista especializado em Direito Administrativo, ex-Ministro de Obras y Servicios Públicos de la República Argentina durante a Presidência, de Carlos Menen, entre 1989 a 1991²⁴⁵, que o futuro do Constitucionalismo, deve “estar influenciado até identificar-se com a verdade, a solidariedade, o consenso, a continuidade, a participação, a integração e a universalização”, alcançando um ponto de equilíbrio entre as concepções extraídas

²⁴⁵CASAS, José Roberto Dromi. *El derecho Público de Finales de Siglo: una perspectiva iberoamericana*. Madri, Fundacion BBV, 1997.

do Constitucionalismo moderno, e os excessos do constitucionalismo contemporâneo.

Os valores acima apontados e que marcarão, certamente, o **Constitucionalismo do futuro**, podem ser assim resenhados: **I) verdade** - as Constituições não mais conterão promessas impossíveis de serem realizadas, nem consagrarão mentiras. Para tanto, o referido publicista argentino, analisa as normas que, de natureza programática, encerram projetos inalcançáveis pela maioria dos Estados, defendendo a necessidade de sua erradicação dos textos constitucionais. Por isso é que o constitucionalismo será verdadeiro, transparente e eficaz; **II) solidariedade** - as Constituições do futuro aproximar-se-ão de uma nova idéia de igualdade, baseada na solidariedade dos povos, na dignidade da pessoa humana e na justiça social, com a eliminação das discriminações; **III) continuidade** - é muito perigoso em nosso tempo conceber Constituições que produzam uma ruptura da denominada lógica dos antecedentes, pelo que, as reformas constitucionais, embora objetivando adaptar os textos constitucionais às exigências da realidade, ocorrerão com ponderação e equilíbrio, dando continuidade ao caminho traçado; **IV) participação** - o povo e os corpos intermediários da sociedade participarão de forma ativa, integral e equilibrada no processo político (democracia participativa) eliminando-se, com isso, a indiferença social; **V) integração** - haverá integração, prevista nas Constituições, mediante cláusulas que prevejam órgãos supranacionais, dos planos interno e externo do Estado, refletindo a integração espiritual, moral, ética e institucional dos povos; **VI) universalização** - os direitos fundamentais internacionais, serão previstos nas Constituições do futuro, com a prevalência universal da dignidade do homem, e serão eliminadas quaisquer formas de desumanização

6.19 O Neoconstitucionalismo

Após a II Guerra Mundial ficou evidente que o clássico **Constitucionalismo** europeu, caracterizado pelo culto ao **legislador** e pelo *fetichismo* à **Lei**, mostrou-se incapaz de evitar o surgimento de **regimes totalitários**, responsáveis por sistemáticas violações a **direitos fundamentais**. Assim, sob as célebres e majestosas ruínas do Antigo Continente, nasce um movimento denominado “**neoconstitucionalismo**”, que procura reconstruir as bases do **Direito Constitucional**.

Em grande parte, foi essencial para o desenvolvimento do **Neoconstitucionalismo**, a promulgação de Constituições de caráter Social e Democrático, marcadas pela positivação de Princípios Jurídicos, pela previsão de amplos catálogos de direitos fundamentais e, pela contemplação de normas programáticas. Inicialmente, na Itália (1947) e na Alemanha (1949) e, depois, em Portugal (1976) e na Espanha (1978), essas Constituições, marcam a ruptura com o **autoritarismo** e sacramentam o compromisso desses povos com a **paz**, o desenvolvimento e o respeito aos **direitos humanos**. Esse **novo marco normativo**, somado à necessidade de superação de um passado recente de horrores, exigiram uma nova postura na aplicação e interpretação do Direito Constitucional.

Assim, o **Neoconstitucionalismo** proclama a primazia do **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**, a qual, deve ser protegida e promovida pelos Poderes Públicos e pela Sociedade. Da mesma forma, esse movimento enaltece a força normativa da Constituição, a qual, deixa de ser um mero catálogo de competências e de recomendações políticas e morais, para se tornar um Sistema de Preceitos vinculantes, capazes de conformar a realidade. No Brasil, o grande

marco do Neoconstitucionalismo, foi a abertura democrática vivida em meados da década de 1980, e a **Constituição Federal de 1988**.

Em feliz síntese, o Professor Inocêncio Mártires Coelho (73), Ex-Procurador Geral da República, fundador do Instituto Brasiliense de Direito Público – **IDP**, junto com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes, e o ex-Procurador Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, os quais, foram seus alunos na Universidade de Brasília - **UNB**, ensina que esse **novo Constitucionalismo** marca-se pelos seguintes aspectos: “(a) mais Constituição do que leis; (b) mais juízes do que legisladores; (c) mais princípios do que regras; (d) mais ponderação do que subsunção; e) mais concretização do que interpretação”²⁴⁶.

Para Luís Roberto Barroso (56), jurista, brasileiro, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ e da Universidade de Brasília - UNB,²⁴⁷ são características do **Neoconstitucionalismo**, a redescoberta dos Princípios Jurídicos, em especial, a dignidade da pessoa humana, a expansão da jurisdição constitucional, com ênfase no surgimento de Tribunais Constitucionais, e o desenvolvimento de novos métodos e Princípios na Hermenêutica Constitucional.

²⁴⁶MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 2ª ed. São Paulo. Saraiva. 2008, p. 127.

²⁴⁷BARROSO, Luis Roberto. Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (O Triunfo Tardio do Direito Constitucional no Brasil). Revista Eletrônica sobre a Reforma de Estado (RERE). Salvador. Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 9, Mar/Abr/Maio/2007. <http://www.direitodoestado.com.br/rere/asp>. Acesso out.2014.

CAPÍTULO VII

PROGRAMAS: DEFESA, ESPACIAL E NUCLEAR DOS PAÍSES DO BRICS

7.1 Programa de Defesa dos Países do BRICS

Entre os países do **BRICS** está consolidado o compromisso com os princípios de *não-intervenção* nos assuntos internos dos Estados nacionais e a consciência de que são inadmissíveis as ameaças e o uso da força contra a integridade territorial e a soberania nacional, o que requer pleno respeito à Carta das Nações Unidas e o apego aos Princípios do Direito Internacional. O BRICS dá uma contribuição fundamental ao combate ao terrorismo internacional, ao resguardo da paz mundial e da segurança global na medida em que mantém uma visão de segurança comum, abrangente, por meio da *cooperação bilateral, multilateral* e no âmbito dos Organismos Internacionais. Isto se torna tanto mais importante quando o mundo vive uma conjuntura internacional marcada pela mentalidade da Guerra Fria, defendida por alguns, o que os conduz pelo caminho do *Unilateralismo*, muitas vezes apresentado para efeitos propagandísticos como um falso *Multilateralismo*. Somente o verdadeiro *Multilateralismo* pode ser o método capaz de promover a cooperação em condições de enfrentar os perigos emanados do *terrorismo internacional*. O *Multilateralismo* verdadeiro para o enfrentamento das ameaças à Segurança Global implica o compromisso e a decisão de resolver pacificamente as diferenças e disputas entre os países por meio do diálogo e da consulta, solucionar pacificamente as crises e rejeitar a hipocrisia de usar padrões duplos, recorrendo a ações como ameaças, agressões e sanções econômicas unilaterais. Isto está relacionado também com a defesa da democracia e a promoção e proteção aos direitos humanos, consoante as peculiaridades de cada país e o respeito aos Sistemas Políticos que adotem. Na questão da *segurança*, é indispensável ter uma visão de conjunto, defender a segurança de todos e não a de si próprio em detrimento dos

outros, entendendo que a segurança é indivisível, sob uma arquitetura equilibrada e sustentável. Como forma de defender a *segurança* de todos, os países que integram o BRICS, possuem as **Forças Armadas** que compreendem a existência de 3 (três) Forças Militares, a saber, a *Força Terrestre*, a *Força Marítima* e a *Força Aérea*, sendo respectivamente o **Exército**, a **Marinha** e a **Força Aérea**, liderada com os seus respectivos Comandantes.

A *Arma de Fogo*. As primeiras armas de fogo, ainda improvisadas, provavelmente surgiram na **China** logo após a invenção da *pólvora*²⁴⁸ (substância explosiva constituída pela mistura de *salitre* ou *nitrate de potássio*, *carvão* e *enxofre*) no Século IX. Em *tubos de bambu*, essa mistura de salitre, enxofre e carvão vegetal, que explode em contato com o fogo, era usada para atirar pedras. Os *árabes* aperfeiçoaram o invento no Século XIII, quando os *canhões* passaram a ser feitos de madeira e reforçados com cintas de ferro. Mas, a contribuição decisiva veio no Século XIV, quando surgiram os primeiros *canhões de bronze*, mais seguros. Na evolução das *armas de fogo*, no Século XVIII, surgiu o primeiro **revólver de 6 (seis) tiros** com cilindro removível, o **Colt 45**, patenteado na Inglaterra (1835). Samuel Colt (1814-1862)²⁴⁹ foi um armeiro, inventor e industrial dos **Estados Unidos** e fundou a *Colt's Patent Fire-Arms Manufacturing Company*, tornando a produção em massa do *revólver* comercialmente viável, bem

²⁴⁸DELLAGNEZZE, René. 200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil. Publicado em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85.7824.009-7. 112p. (cabraledit@ig.com.br).

²⁴⁹COLT, Samuel. *Samuel Colt: Arms, Art, And Invention.*, de Herbert G. Houze. Editora Yale University Press. Coleção: Wadsworth Atheneun Museum of Art. S. ISBN: 9780300111330. New Haven, Connecticut. EUA. 2006. Samuel Colt (1814-1862) patenteou seu revólver 'Colt' pela primeira vez em 1835. O Livro estabelece a evolução da invenção de Colt e examina sua ambição pela excelência artística, bem como sua vida pessoal, visão industrial e conhecimento de marketing. Ele examina a relação entre arte e comércio no que se refere à carreira do inventor.

como, o *fuzil* ou o *rifle* (*arma cano longo*) por ele mesmo desenhados. Diga-se que a invenção do *revolver* propiciou na época um slogan: **Abraan Lincoln²⁵⁰ tornou todos os homens livres, mas, Samuel Colt os tornou iguais**". Nesta perspectiva a marca de armas *Colt* queria dizer que a partir de então, não importava a *força física* ou o *poder que o indivíduo possuía*, pois, a possibilidade de *defesa* e ataque que o *armamento Colt* oferecia, anulava todas essas variáveis do indivíduo oponente. A **Pistola²⁵¹**. É uma *arma de fogo* de boa empunhadura e rápido manuseio, feita originalmente para uso pessoal (uso por uma pessoa) em ações de pequeno alcance. A *Mauser C96* foi a primeira *pistola* semi-automática de uso generalizado, projetada em 1895, pelos irmãos *Fidel, Friedrich e Josef Feederle*, sendo fabricada na Alemanha, pela empresa *Mauser*, a partir de 1896. Pistolas mais conhecidas: FNX-9, Bélgica; Glock 17, Áustria; Beretta 92FS, Itália; SIGSauer P365, Suíça; Taurus-G2, Brasil; Pistola IMBEL GC, Brasil (...)

A *arma de fogo longa ou o Fuzil²⁵²*. Durante as Dinastias Ming e Qing os chineses já utilizavam uma arma tipo o *mosquete*. No Século XV, após diversas melhorias, começaram a surgir as primeiras *armas de fogo portáteis*, mas, apenas

²⁵⁰LINCOLN, Abraham. Abraham Lincoln - Escritos e Reflexões. Selecionado, editado e apresentado por R.B. Bernstein. Tradução de: Flavio Furieri. Pé da Letra Editora. Cotia - SP. Brasil. 2021. Abraham Lincoln (1809-1865) foi um político norte-americano que serviu como o 16º Presidente dos Estados Unidos, posto que ocupou de 04/03/1861 até seu assassinato em 15/04/1865. A Guerra Civil norte-americana, também conhecida como Guerra de Secessão ou Guerra Civil dos Estados Unidos, foi uma Guerra Civil travada nos Estados Unidos de 1861 a 1865, entre a União e os Estados Confederados do Sul (Alabama, Flórida, Mississipi, Geórgia, Texas, Luisiana, Virgínia, Arkansas, Carolina do Norte e Tennessee). Sua causa principal foi a longa controvérsia sobre a *escravização* dos negros. No dia **1 de fevereiro de 1865**, Abraham Lincoln, Presidente dos Estados Unidos na época, assinou a Décima Terceira Emenda à Constituição dos Estados Unidos, cujo objetivo era colocar fim a escravidão que acontecia no país.

²⁵¹SKENNERTON, Ian. *Mauser Model 1896 Pistol: Handbook for Identification, Stripping & Assembly, Service & Maintenance, Operation & Function, Illustrated Parts Lists, Accessories & Spares, Historical Memoranda, Additional References*. Labrador, Austrália: Arms & Militaria Press. pág. 5. ISBN 0-949749-77-X. 2005.

²⁵²MARTIN, Robert E. E o Rifle. *Popular Science*. Vol. 139. Nº 3. By Bonnier Corporation. September. 1941.

no Século XVI, surgiu o *mosquete*, que foi utilizado em batalhas. A *arma de fogo longa* ou o fuzil foi, provavelmente, ou teria sido inventada em 1440 e depois desenvolvida por *Gaspard Kollner*, de Viena, Áustria, por volta de 1498. Gaspard Kollner foi um armeiro de Viena, Áustria, do Século XV. A ele é creditado por ter descoberto que ao *estriar*, ou seja, adicionar *ranhuras em espiral* ao interior dos *mosquetes de cano liso*, então em uso, era possível fazer com que a arma não apenas disparasse mais reta ao alvo, mas, também aumentaria seu alcance efetivo. Hoje, pela evolução, têm-se o Fuzil de precisão (*Sniper Rifle*) com mira telescópica para tiros de longas distâncias em alvos prioritários e o *Fuzil de Assalto (Assault Rifle)*²⁵³ que é o principal tipo de *arma longa* utilizada pela Defesa de um Estado em *combates militares* ou na Segurança, Pública utilizados por policiais. Fuzis mais conhecidos: AK47 (5,45x39mm) Rússia; AR15, EUA; HK 416/417, EUA; M16A4, EUA; IWI Tavor, Israel; FN2000, Bélgica; SG 550, Suíça; IA2, Brasil (...).

Pólvora. Destaque-se que foi, provavelmente, na *Dinastia Song* (960-1279) que tenha surgido a *pólvora*. A *pólvora negra*, a primeira mistura explosiva inventada pelo *homem*, foi utilizada primeiramente na China, na Arábia Saudita e na Índia. Antigos textos chineses referem-se à “*substância química de fogo*”. Seus

²⁵³KAHNER, Larry. AK-47: A Arma que Transformou a Guerra. Editora: Distrib Record Serv Imprensa. São Paulo. ISBN: 9788501082206. 2011. Nenhum *armamento*, desde a invenção da *bomba atômica*, teve tamanho impacto na dinâmica dos combates. Simples, barato e confiável, o AK-47 é a *arma de fogo* em uso mais reconhecida no mundo. Cerca de 50 Exércitos a adotam. O AK-47 ou em russo, **Автомат Калашникова**, ou Kalashnikov, ou simplesmente *Avtomat Kalashnikova* (AK), um *Fuzil de Assalto*, de Calibre 7.62;39mm, criado em 1947, por Mikhail Kalashnikov (1919-2013) inventor, Engenheiro Militar, escritor, notável por projetar armas. O AK foi produzido na extinta União Soviética, e hoje, Rússia, pela Empresa Estatal IZHMAШ (ИЖМАШ) (IZH). É a arma de fogo originária da família de Fuzis Kalashnikov ou AK. De acordo com as autoridades russas, nos tempos da extinta *União Soviética* não tinha a *Patente da Invenção*, e assim, cerca de 90 por cento das *armas Kalashnikov* que foram produzidas no mundo são *falsas* ou foram produzidas sem autorização ou *com licenças vencidas da Empresa fabricante IZH*. A *Marca Kalashnikov* somente foi registrada em 1998, e o seu *inventor* Mikhail Kalashnikov (1919-2013), nunca obteve benefícios econômicos da sua criação.

ingredientes foram registrados no início do ano **1000** d.C., e mesmo as proporções dos componentes - *salitre* (kNO₃)(sal de nitrato de potássio), *enxofre* (S) e *carbono* (C) - não foram especificados. O *carbono* usado na fabricação da *pólvora* era proveniente do carvão vegetal, que lhe dava a cor preta. “A pólvora negra foi empregada inicialmente em *fogos de artificios*, mas, em meados do Século XI, já era empregada em *armas*, para lançar objetos em chamas, conhecidos como *flechas de fogo*”²⁵⁴. Em face da evolução e domínio público, não há registro de *Patente* sobre a *pólvora negra*.

Pólvora no Brasil. Há quem sustente que a *indústria bélica nacional* teve seu início com a criação da *Casa do Trem*, na cidade do Rio de Janeiro, em **1762**, com a finalidade de guardar, conservar e realizar pequenos reparos no *armamento* e nos equipamentos das tropas existentes. Esta data coincide na realidade com a criação do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (**AGR**), cujas instalações hoje, localizam-se no Bairro do Caju, no Rio de Janeiro. Todavia, pensamos que a *indústria bélica nacional* teve sua origem, efetivamente, com a criação da Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas, em 13/05/1808. Assim, no Brasil, a fabricação de *armas* no Brasil deu início com à mudança da Corte Portuguesa para o Brasil, que com a chegada do Príncipe Regente D. João VI, em 1808, quando foi fundada a ***Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas***²⁵⁵, na cidade

²⁵⁴AMARANTE, José Carlos do. O Voo da Humanidade e 101 Tecnologias que Mudaram a Face da Terra. Editora: Biblioteca do Exército. 2009. p. 154.

²⁵⁵DELLAGNEZZE, René. 200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil. Publicado em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP, ISBN 978-85.7824.009-7. 112p. (cabraledit@ig.com.br). p.19. A Fábrica da Estrela foi fundada pelo Príncipe Regente D. João, por Decreto de 13 de maio de 1808, com o nome de Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas, localizada no Jardim Botânico, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1824, a Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas, foi transferida para a cidade de Magé, RJ, (cidade localizada na região conhecida hoje como Baixada Fluminense) com a denominação de Real Fabrica de Pólvora da Estrela, mediante Decreto de D. Pedro II. A partir de 1939 a Fábrica da Estrela foi reestruturada,

do Rio de Janeiro, que no início, trabalhava com a produção da chamada “*pólvora negra*”, que consistia em uma substância explosiva constituída pela junção de *salitre* (nitrato de potássio), *carvão* e *enxofre*, fabrica essa localizada as margens da Lagoa Rodrigo de Freitas no Rio de Janeiro. Em face da evolução e do domínio público, não há registro de *Patente* sobre a *pólvora negra*. Hoje predomina a *Pólvora sem fumaça*²⁵⁶, que é um tipo de *propelente* usado em *armas de fogo* e *artilharia* que produz uma quantidade de fumaça quase desprezível quando queimada, diferentemente da antiga *pólvora negra* a qual substituiu. A *Pólvora Sem Fumaça*, ou *Pólvora Química*, é a que é produzida a partir da *Nitrocelulose*, *Nitroglicerina* ou *Nitroguanidina*.

Em outra perspectiva, destaque-se, como uma forma de *projeção de poder* e da garantia da *Soberania* do Estado, pode-se dizer que é a existência de *portaviões* na frota da Marinha dos países do BRICS. Assim, **Brasil, Rússia, Índia** e

passando a ter a denominação de Fábrica da Estrela, funcionando como uma Organização Militar do então Ministério do Exército, até 1975, data da criação da Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL, quando passou a funcionar como empresa estatal, vinculado ao então Ministério do Exército, hoje, Ministério da Defesa.

²⁵⁶VALENÇA, Ubirajara da Silva. Quem descobriu a *Pólvora*. Instituto Militar de Engenharia (IME). https://rmct.ime.cb.br/arquivos/RMCT_1_tri_1987/quem_desc_polvora.pdf Acesso em 06/08/2023. A *Pólvora Sem Fumaça* consiste, num *linter* (algodão) em que é feita *umanitração* que é uma reação orgânica de substituição em que um ou mais *átomos de hidrogênio* do composto orgânico é substituído por um grupo nitro do ácido nítrico. A *Pólvora Sem Fumaça* é quase exclusivamente, de pura *nitrocelulose* (*pólvoras de base simples*), frequentemente combinada com até 50% de *nitroglicerina* (*pólvoras de base dupla*) e algumas vezes com *nitroguanidina* (*pólvoras de base tripla*), embebida em pequenas *pelotas esféricas*, lâminas ou cilindros extrudados, usando *éter* como solvente. Diferente da *pólvora negra*, que é *heterogênea*, uma simples mistura de componentes, a chamada *pólvora sem fumaça* é um composto *homogeneizado*, de *nitrocelulose*, *nitroglicerina* e agentes *plastificantes* e *gelatinizantes*. Apesar desse tipo de *pólvora* efetivamente gerar menos fumaça, em termos técnicos, ela tinha desempenho muito superior à sua antecessora, em termos *balísticos*, em todo tipo de arma. Com a vantagem de ter velocidade de combustão menor sem perder energia química. Essas características permitiram o controle da velocidade de combustão através da granulação. A *Pólvora sem Fumaça* começou a ser fabricada no Brasil em 1909, na Fábrica Presidente Vargas (IMBEL) na cidade de Piquete - SP.

China que integram o **BRICS**, possuem *porta-aviões* em sua força Marítima. Hoje no mundo, existem apenas **10** (dez) países que operam **26** (vinte e seis) *porta-aviões*, como se evidencia a seguir.

Porta-aviões atualmente em serviço no mundo. China (3) *Liaoning*: *Ex-Porta-aviões* Soviético *Varyag* da *classe Kuznetsov* de 45.900 toneladas, comprado da Ucrânia, em 2002, e após reformas e testes, entrou em operação na Marinha do Exército de Libertação Popular da China, no dia 25/12/2012; *Shandong*: Primeira geração de *Porta-aviões* de fabricação chinesa, de 55.000 toneladas, lançado em 26/12/2017 e comissionado em 17/12/ 2019; *Fujian*: terceiro de sua frota e o segundo a ser construído em território chinês é o maior e mais avançado *Porta-aviões* da Armada chinesa, se equiparando aos *Porta-aviões* americanos, com tecnologia de ponta. Deve estar pronto para os serviços em 05 anos. **França (1)** *Charles de Gaulle*: *porta-aviões* de 42.000 toneladas, com *propulsão nuclear*, encomendado em 1986 e incorporado em 2001. **Índia (2)** *INS Viraat* :*Ex-Porta-aviões* britânico *HMS Hermes*, de 28.700 toneladas, entrou em serviço na Marinha Real Britânica, em 1959, foi comprado pela Índia em 1986, e recomissionado em 1989. Esperava-se que fosse desativado em 2019, mas, isso foi adiado; *INS Vikramaditya*: *Porta-aviões* de 45.400 toneladas, recentemente reformado a partir do *Cruzador Porta-aviões* da antiga Marinha da URSS, o *Admiral Gorshkov* da *classe Kiev*. **Rússia (1)** *Admiral Flota Sovetskogo Soyuzu Kuznetov*, *Porta-aviões* da *Classe Kuznetsov*, de 65.000 toneladas e lançamento *STOBAK*, em dezembro de 1985 e comissionado em 1991 e considerado operacional desde 1995. **Espanha (2)** *Príncipe das Astúrias*: *Porta-aviões* espanhol de pequeno porte, com 17.200 toneladas, de lançamento *STOVL*, em 1982 e comissionado em 1988; *Juan Carlos I*, *Porta-aviões* de 27.000 toneladas, lançado em 10/03/2008 e comissionado em 30/09/2010. **Tailândia**

(1) *HTMS Chakri Naruebet*: *Porta-aviões* de pequeno porte, com 11.485 toneladas, baseado no *design* espanhol *Príncipe das Astúrias* e lançado em 1996 e comissionado em 1999, sendo o menor *Porta-aviões* em serviço atualmente. **Itália** (2) *Giuseppe Garibaldi*: *Porta-aviões* italiano de pequeno porte, com 14.000 toneladas, de lançamento *STOVL*, comissionado em 1985; *Cavour*: *Porta-aviões* italiano de 26.700 toneladas, de lançamento *STOVL*, comissionado em março de 2008 e em serviço desde 10/06/2009. **Reino Unido** (2) *Classe Queen Elizabeth*: Dois *Porta-aviões* *STOVL* de 65.000 toneladas em operação, o *HMS Queen Elizabeth* e o *HMS Prince of Wales*. **Estados Unidos** (11) *Gerald R. Ford*: nova classe de *Porta-aviões* que entra em serviço. Estão planejados 10 *Porta-aviões* para substituir a classe *Nimitz*. O *USS Gerald R. Ford* entrou no serviço ativo em 2017; *Classe Nimitz*: 10 (dez) super *Porta-aviões* de 101.000 toneladas movidos a *energia nuclear*. O *USS Nimitz*, o primeiro da *Classe*, foi comissionado em 1975 e o *USS George H.W. Bush*, último da *Classe*, em 2009. Além dos 11 (onze) grandes *Porta-aviões*, a Marinha dos EUA, ainda operam 9 (nove) *Navios de Assalto Anfíbio*, das *Classes Wasp* (8) e *América*. **Brasil** (1) *NAM Atlântico 140*: classificado pela Marinha do Brasil como *Navio Aeródromo Multiprósito* (NAM) com 21.500 toneladas, podendo comportar 18 *helicópteros* sendo operado por esta Força, desde 19/02/2018, quando fora adquirido da Marinha Britânica. O *NAM Atlântico 140*, substituiu o *Porta-aviões NA São Paulo A-12*, da *Classe Clemenceau*, de 27.000 toneladas, que esteve a serviço da Marinha do Brasil, entre 2000 e 2014, tendo sido *descomissionado* em 2020, e que foi afundado pela Marinha do Brasil, em fevereiro de 2023. Antes do *Porta-aviões NA São Paulo A12*, o Brasil possuía o *Porta-aviões NAL Minas Gerais* (A-11) da *Classe Colossus*, operado pela Marinha do Brasil (MB) entre 1960 a 2001, de 19.000 toneladas. O navio, estabelecido pela Marinha Real do Reino Unido durante a II Guerra Mundial,

como *HMS Vengeance*, foi concluído pouco antes do fim do conflito e não entrou em combate.

Submarinos com propulsão nuclear. Hoje, no mundo, existem apenas apenas 5 (cinco) países que constroem e operam *submarinos* com **propulsão nuclear**, a saber, os **EUA, Reino Unido, Rússia, França e China**, que são integrantes com Membros Permanentes do **Conselho de Segurança** da **ONU**. Dentre estes países, o único que concordou em *transferir tecnologia* ao nível requerido e capacitar o **Brasil** a projetar e construir *Submarinos*, foi a **França**. No que se refere especificamente à *área nuclear*, no entanto, não há troca de conhecimentos e toda a *tecnologia nuclear* para o Programa de Submarinos (PROSUB) do Brasil, está sendo desenvolvida no Brasil, por meio do *Programa Nuclear da Marinha* (PNM), nas instalações do *Centro Tecnológico da Marinha* em São Paulo (CTMSP). O PROSUB é gerenciado pela Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de *Submarino com Propulsão Nuclear* (COGESN), que tem o objetivo de dirigir e executar, a construção de 4 (quatro) *Submarinos com propulsão convencional* (S-BR) e o Projeto e a construção do primeiro *Submarino brasileiro com propulsão nuclear* (SN-BR), sendo que o desenvolvimento da *Planta Propulsora Nuclear*, está sob responsabilidade da Marinha do Brasil.

O **Brasil**, como país integrante do BRICS, por exemplo, ao lado da destinação Constitucional, das atribuições, da cultura, dos costumes e das competências próprias de cada Força Militar e de maneira estratégia de defesa integrada, aborda-se o papel de **três setores decisivos para a Defesa Nacional**: o **espacial**, o **cibernético** e o **nuclear**. Descreve-se como as três Forças (Marinha, Exército e Força Aérea) devem operar em rede, entre si, e em ligação com o monitoramento do território, do espaço aéreo e das águas

jurisdicionais brasileiras.

Registre-se que o único caso registrado de emprego de um *Submarino Nuclear* é do *HMS Conqueror*, do Reino Unido, que foi o responsável pelo afundamento do *Cruzador ARA General Belgrano*, de 12.000 toneladas²⁵⁷, da Marinha Argentina. No dia 02 de maio de 1982, às 16h, o *Submarino Nuclear HMS Conqueror* chegou a uma *solução de tiro* e disparou três **torpedos convencionais Mark VIII (Mk.8)**, em intervalos de 3 (três) segundos a 1.400 jardas de distância. O primeiro torpedo atingiu a proa e o segundo explodiu na popa do *Cruzador*, na praça de máquinas, quando 323 homens argentinos, pereceram no ataque. Há uma forte polêmica, visto que o ataque teria ocorrido fora da zona de exclusão (200 milhas) estabelecida pelo Governo britânico, em torno das *Ilhas Malvinas*, no *Atlântico Sul*. O conflito teve início em 2 de abril de 1982 e perdurou até 14 de julho do mesmo ano, e no fim, os ingleses saíram vitoriosos, mantendo a posse desse território. O Conflito das Malvinas foi de 75 dias, nos quais, 649 soldados argentinos e 255 britânicos, pereceram em combate.

7.1.1 Brasil

As **Forças Armadas do Brasil** compreendem a existência de 3 (três) Forças Militares, a saber, a *Força Terrestre*, a *Força Marítima* e a *Força Aérea*, sendo respectivamente o Exército Brasileiro (**EB**), a Marinha do Brasil (**MB**) e a Força Aérea Brasileira (**FAB**), liderada com os seus respectivos Comandantes, e que se constituem como a maior Força Militar da América Latina, e a segunda maior de

²⁵⁷BBC NEWS. BBC News. Como foi o Naufrágio do Belgrano, o ataque mortal ao Navio Argentino que mudou o rumo da Guerra das Malvinas/Falklands. Gerardo Lissardy. Internacional. 22/04/2022. [://www.bbc.com/portuguese/resources/idt-c6e58f78-a386-4fca-864b-7a1a13a3d008](https://www.bbc.com/portuguese/resources/idt-c6e58f78-a386-4fca-864b-7a1a13a3d008). Acesso em 30/06/2023.

toda a América, tendo como Comandante em Chefe, o Presidente da República. O Brasil também é uma das Nações com as maiores capacidades *bélicas* do mundo, e o país foi considerado a 9ª maior Potência Militar do Planeta em 2021. Nesta perspectiva a Polícias Militares Estaduais e o Corpo de Bombeiros militares, são descritas como Forças Auxiliares e Reservas do Exército pela Constituição Federal do Brasil, mas, sob o controle de cada Estado e de seus respectivos governadores.

Diga-se que o **Exército (EB)** é responsável pelas *operações militare spor terra* e tem o maior efetivo da América Latina, contando com uma Força de cerca de 334.500 soldados. Também possui a maior quantidade de *veículos blindados* da América do Sul, somados os veículos blindados para transporte de tropas e carros de combate principais. Entre outros equipamentos e *veículos blindados*, destaque-se que o Exército possui o **VBTP-MR Guarani**, que é uma Família de *Veículos Militares Blindados de Combate*, desenvolvida no Brasil pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército Brasileiro (EB), que contratou a Filial brasileira da montadora italiana **Iveco** (*Industrial Vehicle Corporation*), subsidiária da **FIAT** (*Fabbrica Italiana Automobili Torino*) para sua produção em território brasileiro, veículo este que possuem canhão automático de 30mm e metralhadora 7.62mm, na sua versão 6x6.

A **Força Aérea Brasileira (FAB)** é responsável pela proteção do **espaço aéreo**. De acordo com a *Flight International*, que é uma revista voltada para o Setor Aeroespacial, com Sede em Londres, no Reino Unido e conforme o *International Institute for Strategic Studies* (IISS) (Instituto Internacional de Estudos Estratégicos), também com Sede, em Londres, Reino Unido, a FAB tem uma força ativa de 77.454 militares e opera em torno de 627 aeronaves, sendo a maior Força Aérea do Hemisfério Sul e a segunda na América, após a Força Aérea dos EUA. Entre

outros equipamentos e aeronaves de *asas rotativas* e *asas fixas*, a Força Aérea Brasileira (FAB) possui o **Saab JAS 39 Gripen**, também designado como **F-39 Gripen**, que é um *caça* multiuso leve monomotor de quarta geração, fabricado pela empresa aeroespacial *Saab*, da Suécia e que será produzido no Brasil pela empresa **Embraer**. E também pela empresa *Embraer*, é produzido o **Embraer C-390 Millennium** que é um avião de transporte militar *multimissão*, para transporte tático/logístico, reabastecimento em voo e combate a incêndios florestais, além do **Embraer EMB-314 - Super Tucano** que é uma *aeronave* de *ataque leve* e treinamento avançado, que incorpora os últimos avanços em aviônico e armamentos.

A **Marinha (MB)** é responsável pelas *operações navais* e pela guarda das águas territoriais brasileiras. A Marinha possui o maior efetivo de fuzileiros navais da América Latina, estimado em 15.000 homens, tendo o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais como sua principal unidade. A Marinha também possui um *grupo de elite especializado* em retomar navios e instalações navais, o Grupamento de Mergulhadores de Combate, unidade especialmente treinada para proteger as plataformas petrolíferas brasileiras ao longo de sua costa. Entre outros equipamentos e embarcações, a Marinha (MB) possui o *NAE Atlântico*, designado “*Navio-Aeródromo Multipropósito*”, que é um navio de assalto anfíbio, do tipo *Porta-Helicópteros*, também denominado de **Navio de Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) Atlântico**, de 21.500t, podendo comportar 18 helicópteros e atender aos *helicópteros HM-4 Jaguar* do **EB**, *H-36 Caracal* da **FAB** e *UH-15 Pégasus* e *H225M Naval*, da **MB**, que realizam pousos e decolagens no *PHM Atlântico*, nas suas atividades de *operações navais anfíbias*, com ênfase em *desembarque de tropas* e apoio com *helicópteros de ataque* e transporte e nos exercícios militares.

Diga-se que em fevereiro de 2023, após chuvas torrenciais causarem uma *tragédia humanitária* em cidades do Litoral do Estado de São Paulo, o **NAM Atlântico** foi deslocado pela Marinha do Brasil, para prestar apoio aos esforços de resgate da população, funcionando como ponto de apoio para aeronaves e hospital de campanha. Registre-se que por intermédio do Programa de Submarino (PROSUB), está em construção o primeiro *Submarino brasileiro com propulsão nuclear* (SN-BR).

Estima-se que, incluindo as empresas associadas à Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (**ABIMDE**)²⁵⁸, integram o Setor de Defesa aproximadamente 300 (trezentas) empresas, que produzem e prestam serviços, com os mais variados produtos, contribuindo para o fortalecimento deste importante seguimento da atividade econômica nacional, notadamente, para as **Forças Armadas** do Brasil.

Um dos objetivos centrais da atual Política Nacional de Defesa (**PND**) é equipar as **Forças Armadas** do país, com os meios apropriados para o cumprimento de suas funções, fazendo-o ao máximo, a partir da **Base Industrial de Defesa - BID**, de modo que, o país seja capaz de desenvolver capacidades tecnológicas estratégicas de forma independente no futuro. Entre tantas outras, cite-se as 10 (dez) mais destacadas empresas brasileiras públicas e privadas, de Defesa e Segurança, a saber: **Helibras**, do Grupo francês, **Airbus Helicopters**: helicópteros civis e de guerra; **Forjas Taurus**: revólveres e submetralhadoras; **Embraer**: aviões caças, de transporte tático/logístico e reabastecimento em voo, à sistemas aviônicos e de monitoramento; **Iveco**: caminhões e carros de combate;

²⁵⁸DELLAGNEZZE, René. A Indústria de Defesa 4.0. Publicado em 30/12/2020. 40 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-40, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

Avibras: mísseis e aviões não tripulados; **Odebrecht:** estaleiro para submarinos militares; **Andrade Gutierrez:** foco em segurança urbana e de fronteiras; **CBC:** munição militar e para segurança pública; **Imbel:** estatal da vinculada ao Exército, com a produção de armamentos leves, como fuzis e pistolas, propelentes e mísseis, explosivos, materiais de comunicações; **Emgepron:** estatal vinculada à Marinha, com gerenciamento de construção de embarcações militares, sistemas e reparos navais, e munições navais.

7.1.2 Rússia

As **Forças Armadas da Rússia** compreendem a existência de 3 (três) Forças Militares, a saber, a *Força Terrestre*, a *Força Marítima* e a *Força Aérea*, sendo respectivamente, o **Exército**, a **Marinha** e a **Força Aérea**, liderada com os seus respectivos Comandantes. Há também três braços independentes: as *Forças Estratégicas de Mísseis*, as *Forças Espaciais* e as *Tropas Aerotransportadas*. Em 2006, os militares tinham 1,037 milhão de combatentes na ativa, embora este número possa ter mudado em face do *Conflito Rússia x Ucrânia*, iniciado em 2022. O número de *carros blindados (Tanques)* da Rússia é o maior do mundo e a sua Marinha de superfície e Força Aérea estão entre a mais fortes do Planeta. Diga-se que é obrigatório para todos os cidadãos do sexo masculino com idades entre 18 e 27 anos, prestar 2 (dois) anos de *serviço* para as Forças Armadas.

A Rússia tem também o maior arsenal de *armas nucleares* e a segunda maior frota de *Submarinos Nucleares* do mundo, além de ser o único país, além dos EUA, com uma Força Moderna de *bombardeiros estratégicos*. O país tem uma ampla *indústria armamentista* que produz a maioria dos seus próprios equipamentos militares, com apenas alguns tipos de armas importadas. A Rússia é o principal fornecedor mundial

de armas, uma posição que tem mantido desde 2001, representando cerca de 30% das vendas mundiais de armase exportando armas para cerca de 80 países. A Rússia mantém a 4ª maior de despesa militar do mundo, com Orçamento de US\$ 61,7 mil bilhões de dólares em 2020, e contabilizava, um importante pacote de atualização tecnológica de equipamentos militares, de US\$ 200 bilhões de dólares e estavam previsto para o período entre 2006 e 2015, cifras esta que se alteraram em face do *Conflito Rússia x Ucrânia* iniciado em 2022. Destaque-se o **Admiral Flota Sovetskogo Soyuzo Kuznetov, Porta-aviões da Classe Kuznetsov**, de 65.000 toneladas e lançamento *STOBAR*, em dezembro de 1985 e comissionado em 1991 é considerado operacional desde 1995, que integra Marinha russa, bem como, o *Caça Sukhoi Su-57*, que é considerado o caça mais moderno e avançado da Rússia, que é produzido pela empresa *JSC Sukhoi Company*, empresa russa fabricante de aeronaves, que atualmente faz parte da *United Aircraft Russia*, além do caça produzido pela empresa *Mikoyan- Gurevich*, o **MiG-29** que entrou ao serviço da extinta União Soviética em 1982, e mantém-se de forma operacional e tecnologia atualizados até os dias de hoje na Força Aérea Russa, bem como, nos Países para onde foi exportado, especialmente do antigo Bloco Socialista.

7.1.3 Índia

O Presidente da **Índia** é o Comandante Supremo das **Forças Armadas** do País. Com 1,6 milhão de soldados ativos, eles compõem o terceiro maior Exército do mundo. As Forças Armadas compreendem o Exército, a Marinha e a Força Aérea. As Organizações Auxiliares incluem o Comando de Forças Estratégicas e três Grupos Paramilitares: os *Assam Rifles*, a *Força Especial de Fronteira* e a *Guarda Costeira*. O Orçamento de Defesa indiano para 2011, foi de US\$ 36,03

bilhões de dólares ou 1,83% do seu PIB, Para o ano final de 2012-2013 foram orçados para essa área o montante de US\$ 40,44 bilhões de dólares.

De acordo com um Relatório de 2008 do Stockholm International Peace Research Institute_(SIPRI)²⁵⁹ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo), o Orçamento Militar anual da Índia em termos de poder de compra foi de US\$ 72,7 bilhões de dólares. Em 2011, o Orçamento anual de defesa do país teve um aumento de 11,6%, embora isso não inclua os fundos que chegam aos militares através de outros ramos do governo. Em 2012, o país era o maior importador de armas do mundo; entre 2007 e 2011, a Índia foi responsável por 10% dos Fundos gastos em compras internacionais de armas. Grande parte das despesas militares é voltada para a defesa contra o Paquistão e para combater a crescente influência chinesa no Oceano Índico. Destaque-se que a frota marítima da Índia inclui **2 (dois) porta-aviões, 10 contra-torpedeiros, 12 fragatas e 20 corvetas**, de acordo com a sua Marinha.

7.1.4 China

Com mais de 2,3 milhões de soldados ativos, o Exército de Libertação Popular (ELP) é a maior **Forças Armadas** do mundo, em termos de número de tropas, e possui o segundo maior Orçamento de Defesa do mundo. O ELP consiste de um **Exército, Marinha e Força Aérea**, e uma **Força Nuclear Estratégica**. O Orçamento de 2009, do ELP para 2009, foi de US\$ 70 bilhões de dólares. No entanto, os EUA, assegura que a China não informa sua despesa militar real.

²⁵⁹SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023

Acentral Intelligence Agency (CIA) estima que o Orçamento Militar chinês real para 2008 tenha sido entre de 105 e 150 bilhões de dólares.

A República Popular da China (**RPC**), com a posse de *armas nucleares* é considerada uma grande potência militar regional e uma superpotência militar emergente. O país é o único membro do Conselho de Segurança da ONU, com uma capacidade de projeção de poder relativamente limitada. Muito progresso foi feito na última década e a **RPC** continua a fazer esforços para concluir a modernização de suas Forças Armadas. O país adquiriu caças de última geração da Rússia, como o *Sukhoi Su-30*, e também produziu os seus próprios caças modernos, especificamente os chineses *Chengdu J-10*, *Shenyang-J-11* e *Chengdu-J-20*. Também adquiriu e aprimorou o *míssil russo S-300*, que é considerado um dos melhores *Sistemas de Intercepção de Aeronaves* do mundo. Em anos recentes, a China divulgou um protótipo de *caça stalth*, o *Chengdu J-20*, que entrou em operação entre 2020. Em anos recentes, a China concentrou-se na construção de *navios* de longo alcance, introduzindo seu primeiro *Porta-aviões*, o *Shandong*: Primeira geração de *Porta-aviões* de fabricação chinesa, de 55.000 toneladas, lançado em 26/12/2017 e comissionado em 17/12/ 2019

Há pouca informação disponível sobre as motivações que apoiam a modernização militar da China. Um relatório de 2007 do Secretário de Defesa dos EUA, observou que as ações da China em determinadas áreas aparecem cada vez mais incompatíveis com as suas políticas declaratórias de ascensão pacífica. Por sua vez, o Governo chinês afirma que mantém um Exército puramente para fins defensivos. Algumas entidades como o Conselho Europa-Ásia, alegaram que as atuais tensões entre os EUA e a China sobre a decisão abrupta de **Washington - DC**, de vender armas à **Taiwan** podem desencadear uma nova corrida

armamentista na Ásia, alimentada basicamente por *motivos ideológicos nacionais*, uma situação que lembra em muitos aspectos a era *McCarthy*²⁶⁰, quando os Estados Unidos foram abertamente favoráveis ao *lobby* de *Chiang Kai-shek*²⁶¹.

7.1.5 África do Sul

A *South African National Defence Force (SANDF)* (Força Nacional de Defesa da África do Sul) foi criada em 1994, como uma Força Voluntária composta pela antiga *South African Defence Force*, as *Forças dos Grupos Nacionalistas Africanos*, *Umkhonto we Sizwe*, o Exército de Libertação do Povo Azarian e as Forças de Defesa antigo *Bantustão*. Em 2014, tinha 78.707 militares no serviço ativo na SANDF, que compreende a existência de 4 (quatro) Forças Militares, a saber, o **Exército**, a **Força Aérea**, a **Marinha** e o **Serviço Médico Sul-Africano**. Nos últimos anos, a SANDF se tornou uma grande Força de Paz no Continente Africano e esteve envolvido em operações no Lesoto, na República Democrática do Congo, no Burundi, entre outros. Tem também participado como parte das Forças de Paz multinacional da ONU.

A África do Sul é o único país africano que conseguiu desenvolver com sucesso *armas nucleares*. E tornou-se o primeiro país com *poder nuclear*, seguido pela

²⁶⁰MCCARTHY, Joseph. Na década de 1950, houve nos Estados Unidos da América uma política intensa anticomunista. O então Senador norte-americano Joseph McCarthy (1908-1957) instituiu uma campanha de perseguição aos comunistas em território norte-americano, que ficou conhecida como *macarthismo*, fosse *comunismo* soviético, chinês e de outra nacionalidade.

²⁶¹KAI-SHEK, CHIANG. *Chiang Kai-shek* 蔣介石 (1888-1975), também conhecido como *Generalíssimo Chiang* ou *Chiang Chungcheng*, romanizado como *Chiang Chieh-shih* ou *Jiang Jieshi*, foi um político e militar chinês que serviu como Presidente da República da China, de forma intermitente, de 1928 e 1949, e depois de Taiwan de 1950 a 1975. Taiwan é um território localizado na Ásia Oriental. Historicamente, Taiwan é considerado uma parte integrante da República Popular da China, apesar da elevada autonomia política e econômica local. A República de Taiwan foi fundada por meio do exílio de opositores, entre eles, Chiang Kai-shek, do Governo comunista chinês.

Ucrânia, a *desmontar e renunciar voluntariamente* ao seu Programa Nuclear, no processo de assinatura do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) (TNP), em 1991 O país desenvolveu um Programa de Armas Nucleares na década de 1970. De acordo com o Ex-Presidente sul-africano, Frederik Willem de Klerk (1936-2021), que foi Presidente da África do Sul entre 1989-1994, a decisão de construir uma “*dissuasão nuclear*” foi tomada “já em 1974 em um contexto de uma ameaça expansionista soviética”. A África do Sul pode ter realizado um teste nuclear sobre o Atlântico em 1979, apesar de Klerk afirmar que o país “nunca havia realizado um teste nuclear clandestino”. Seis dispositivos nucleares foram concluídos entre 1980 e 1990, mas, todos foram destruídos antes da África do Sul assinar o TNP em 1991.

Destaque-se que a Força Aérea da África do Sul possui *caças* como o *Mirage III*, francês e o *IAI Kfir*, israelense, o quais, estão sendo substituídos por dois tipos de vetores, o *caça Grippen* sueco, uma aeronave de alta tecnologia e baixo custo e o *caça Hawk inglês*, uma aeronave de ataque e menor tecnologia. O *Grippen* possui um desempenho análogo ao do *caça F-16*, norte-americano e do *caça MiG-29*, russo. O **Rooikat AFV** é um veículo Blindado 8x8, com canhão **105mm**, de combate sobre rodas construído na África do Sul, para o Exército Sul-Africano.

7.2 Programa Espacial dos Países do BRICS

7.2.1 Brasil

O Programa Espacial Brasileiro²⁶². O Programa Espacial é um termo que compreende a pesquisa e o desenvolvimento das tecnologias de veículos

²⁶²DELLAGNEZZE, René. Base de Lançamento de Foguetes e a Soberania. Publicado em 01/08/2011. 151 p. Edição nº 91. Ano XIV. Agosto de 2011. ISSN 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS. (www.ambito-juridico.com.br).

lançadores, de produção de satélites e da exploração espacial em geral no BRASIL. Desde 1994, a Agência Espacial Brasileira (**AEB**) coordena o Programa Espacial Nacional. Consta da história que em 1961, ainda sob o impacto do lançamento do primeiro homem ao espaço e a subsequente visita de **Yuri Gagarin** (1934-1968)²⁶³ ao Brasil, o então Presidente da República, Jânio Quadros, estabeleceu uma Comissão que elaborou um Programa Nacional para a Exploração Espacial. Em decorrência deste trabalho, em agosto de 1961, portanto há **62** (sessenta e dois) **anos** atrás, formou-se o Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais (**GOCNAE**), funcionando em São José dos Campos, no Estado de São Paulo. Seus pesquisadores participavam de projetos internacionais nas áreas de astronomia, geodésia, geomagnetismo e meteorologia. O GOCNAE foi em abril de 1971, substituído pelo Instituto de Pesquisas Espaciais, atualmente denominado Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (**INPE**).

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE. No dia 22 de abril de 1971, mediante a extinção da GOCNAE, foi criado oficialmente, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, subordinado diretamente ao Conselho Nacional de Pesquisas, **CNPq**. O Decreto nº 68.532, de 22/04/1971, que criou o INPE, definia o Instituto como o principal órgão de execução civil para o desenvolvimento das pesquisas espaciais, sob a orientação da

²⁶³GAGARIN, Iuri Alexeievitch. Iuri Alexeievitch Gagarin (1934-1968) foi um *cosmonauta soviético* e o primeiro ser humano a viajar pelo espaço, em 12 de abril de 1961, a bordo da *Vostok 1*. Esta espaçonave possuía dois módulos: o módulo de equipamentos e a cápsula onde ficou o *cosmonauta* Gagarin. Em 1961, a primeira viagem humana ao espaço sideral, que teve êxito, foi feita por Yury Gagarin, e muitos outros recordes da exploração soviética e russa se seguiram, inclusive com a primeira *caminhada espacial* realizada pelo cosmonauta soviético Alexei Leonov (1934-2019). O primeiro veículo de exploração espacial, o *Lunokhod-1* e a primeira Estação Espacial, a *Salyut 1* e outras como, a *Estação Espacial MIR* que, em russo **Мир**(мир, мир, вселенная), e significa, simultaneamente, *paz, mundo e universo* e, permaneceu em órbita entre 1986 a 2001.

Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), órgão de assessoramento da Presidência da República. Pelo Decreto nº 69.905, de 06/01/1972, foi aprovado o Regimento Interno do INPE. Ao longo do tempo, a utilização de satélites meteorológicos, de comunicação e de observação da Terra, foi aparecendo como atividade bem próxima das reais necessidades brasileiras. Com isto, foram implantados os Projetos: **MESA**, para recepção e interpretação de imagens de satélites meteorológicos; **SERE**, para utilização das técnicas de sensoriamento remoto por satélites e aeronaves para levantamento de recursos terrestres; e **SACI**, para aplicação de um satélite de comunicações geoestacionário para ampliar o sistema educacional do País. Até meados da década de 1970, esses eram os principais projetos conduzidos pelo INPE. A *Missão* do INPE é promover e executar estudos, pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos, nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, das Aplicações Espaciais, da Meteorologia e da Engenharia e Tecnologia Espacial, bem como, em domínios correlatos, conforme as Políticas e Diretrizes definidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. As atividades atualmente desenvolvidas pelo INPE, buscam demonstrar que a utilização da Ciência e da Tecnologia Espacial, pode influir na qualidade de vida da população brasileira e no desenvolvimento do País.

Desde a criação do então Centro Técnico de Aeronáutica (**CTA**), o atual Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, **DCTA**, da Força Aérea Brasileira, em 1946, o País vem acompanhando os progressos internacionais no Setor Aeroespacial. Com a criação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (**ITA**), passou-se a dispor de uma instituição plenamente capacitada à formação de recursos humanos altamente qualificados em áreas de tecnologia de ponta. O DCTA, por intermédio do **ITA** e do Instituto de Aeronáutica e Espaço (**IAE**), desempenham

uma função essencial na consolidação do Programa Espacial Brasileiro.

O Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA). O Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), foi instituído pelo Decreto no 27.695, de 16/01/1950, definido pela Lei nº 2.165, de 05/01/1954, como uma Instituição Universitária especializada no Campo do Saber Aeroespacial, sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica (COMAER), a qual tem por finalidade promover, por meio da educação, do ensino, da pesquisa e da extensão, o progresso das Ciências e das Tecnologias relacionadas com o Campo Aeroespacial e a formação de profissionais de nível superior nas especializações de interesse do COMAER e do Setor Aeroespacial em geral. Tem como *missão* o ensino e a educação, necessários à formação de profissionais de nível superior, nas especializações de interesse do campo Aeroespacial, em geral e do COMAER, em particular. Manter atividades de graduação, de pós-graduação *stricto sensu*, de pós-graduação *lato sensu* e de extensão. Promover, através da educação, do ensino e da pesquisa, o progresso das ciências e das tecnologias relacionadas com atividades aeroespaciais. O Curso de Engenharia Aeronáutica foi, de fato, criado em 1939, para ser ministrado na então Escola Técnica do Exército (ETE), no Rio de Janeiro, atual Instituto Militar de Engenharia (IME).

A EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. A EMBRAER- Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., foi fundada em 19 de agosto de 1969 pelo Decreto-Lei nº. 770, de 19/08/1969, como empresa de **capital misto**. A EMBRAER foi **privatizada** em 07 de dezembro de 1994 e seu controle está em mãos brasileiras. A EMBRAER, Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A é uma das maiores empresas aeroespaciais do mundo, posição alcançada graças à busca permanente e determinada da plena satisfação de seus clientes, tendo suas

instalações localizadas em São José dos Campos, SP. Com mais de 40 anos de experiência em projetos, fabricação, comercialização e pós-venda, a Empresa já produziu cerca de **4100 aviões**, que hoje operam em 69 países, nos cinco Continentes. A EMBRAER tem uma *base global* de clientes e importantes parceiros de renome mundial, o que resulta em uma significativa participação no mercado. A EMBRAER foi a maior exportadora brasileira entre os anos de 1999 e 2001, e foi a segunda maior empresa exportadora nos anos de 2002 a 2004. Atualmente sua força de trabalho totaliza mais de 23.734 empregados, 88,2% baseados no Brasil, e contribui para a geração de mais de 5.000 empregos indiretos. Ao lado da empresa aérea canadense **Bombardier**, a **EMBRAER** é considerada a terceira maior produtora mundial de jatos civis, atrás de **Airbus** e **Boeing**, e uma das maiores companhias exportadoras do Brasil em termos de valor, logo após da **Petrobrás S.A.**

A Base de Alcântara. O Brasil possui Base Aérea de Natal (**BANT**) que tem por finalidade prover o apoio necessário às *unidades aéreas* e *unidades de Aeronáutica* que nela operam, permanente ou temporariamente, ou que nela estejam sediadas. A BANT é diretamente subordinada ao Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional. A BANT tem sede em Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. A segunda Base de Lançamentos de Foguetes da Força Aérea Brasileira foi denominada de Centro de Lançamento de Alcântara (**CLA**), sendo criada pelo Decreto nº 88.136, de 1º de Março, de 1983, no município de Alcântara, e que está a cerca de 50 km de São Luís, capital do Estado brasileiro do Maranhão. Destina-se a realizar missões de lançamentos de satélites e sedia os testes do Veículo Lançador de Satélites (VLS). A Base está situada na **Latitude 2º18' Sul**, e partir desta posição é possível aproveitar ao máximo a rotação da Terra para

colocar satélites em órbita. Tem uma área de 620 km² e o primeiro lançamento de um foguete foi em 1989. O CLA foi criado como alternativa ao Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (**CLBI**), localizado no Estado do Rio Grande do Norte, pois o crescimento urbano nos arredores do CLBI, não permitia ampliações da Base. Devido a sua proximidade com a Linha do Equador, o consumo de combustível para o lançamento de satélites é menor em comparação às outras Bases de Lançamento existentes. A Base de Alcântara. A proximidade da Base com a Linha do Equador (2 graus e 18 minutos de Latitude Sul). A velocidade de rotação da Terra na altura do Equador, auxilia o impulso dos lançadores e assim favorece a economia do propelente utilizado nos foguetes. A disposição da Península de Alcântara, permite lançamentos em todos os tipos de órbita, desde os equatoriais (em faixas horizontais) às polares (em faixas verticais), e a segurança das áreas de impacto do mar que foguetes de vários estágios necessitam ter. Entretanto, no dia **22 de agosto de 2003**, o VLS-1 V03 (Veículo Lançador de Satélites) brasileiro explodiu por volta das 13h30 na Base de Alcântara, três dias antes do seu lançamento, vitimando 21 pessoas. As investigações sobre o acidente apontaram como uma das causas a explosão das células de combustível sólido dos foguetes propulsores,retardando a evolução do Programa Espacial.

A Agência Espacial Brasileira (**AEB**) é uma Autarquia vinculada ao MCTI, responsável por formular, coordenar e executar a Política Espacial Brasileira e desde a sua criação, em 1994, a Agência trabalha para viabilizar os esforços do Estado Brasileiro na promoção do bem-estar da Sociedade, por meio do emprego soberano do setor espacial.

O Astronauta Brasileiro. Às 23h30min do Brasil, do dia 29/03/2006, partindo da Base Baikonur, no Cazaquistão, o então Astronauta brasileiro, Tenente-

Coronel Marcos Cesar Pontes²⁶⁴, a bordo da nave russa *Soyuz TMA-7* (União TMA-7), viajou ao Espaço Sideral, em direção à *International Space Station (ISS)*²⁶⁵ ou Estação Espacial Internacional, sendo este feito, um dos mais visíveis e proeminentes do Programa Espacial Brasileiro. Na sua companhia estavam os Astronautas, o norte-americano, William McArthur e o russo, Valeri Tokariov. Foi durante a “*Missão Centenário*”, que Marcos Pontes levou a bandeira brasileira ao espaço pela primeira vez, em homenagem aos 100 (cem) anos do primeiro vôo de Santos Dumont, realizado no seu **avião 14 Bis**, no dia 23/10/1906, no *Campo de Bagatelle*, em Paris, França. A Missão permitiu à Comunidade Científica do Brasil, a realização de ensaios e experimentos científicos, em ambiente de *micro gravidade*.

O **Lançamento do foguete sul-coreano HANBIT-TLV**. Registre-se que um novo capítulo para o Programa Espacial Brasileiro teve início **19/03/2023**, às 14h52, com o lançamento do *foguete sul-coreano HANBIT-TLV*, o de número 500, do *Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)*. O veículo levou a bordo carga útil desenvolvida 100% (cem por cento) no Brasil em um voo que durou 4 minutos e 33 segundos. O Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (**DCTA**), Brigadeiro Engenheiro Luciano Valentim

²⁶⁴DELLAGNEZZE, René. Base de Lançamento de Foguetes e a Soberania. Publicado em 01/08/2011. 151 p. Edição nº 91. Ano XIV. Agosto de 2011. ISSN 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS. (www.ambito-juridico.com.br). Marcos Cesar Pontes (1963) é Embaixador da Boa Vontade da UNIDO GOMM GOMA ORB, é um engenheiro, astronauta e hoje, político brasileiro filiado ao Partido Liberal. Foi Tenente-coronel da Força Aérea Brasileira (FAB), atualmente na reserva, e foi Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações de 2019 a 2022, no Governo Jair Bolsonaro (2019-2022).

²⁶⁵ISS. *International Space Station (ISS)*, em russo, **Международная космическая станция, (МКС)** ou Estação Espacial Internacional é um Laboratório Espacial, completamente concluído, cuja montagem em órbita começou em 1998 e terminou oficialmente em 2011, na *Missão STS-135*, com o *Ônibus Espacial Atlantis*, dos EUA, e encontra-se em numa órbita baixa de 408 x 418 km, que possibilita ser vista da Terra, a olho nu, e viaja a uma velocidade média de 27.700 km/h, completando 15,70 órbitas por dia.

Rechiuti, destacou que a Operação, denominada *Astrolábio* é o resultado da parceria entre o *DCTA* e a empresa sul-coreana *INNOSPACE* e demonstra a capacidade nacional em desenvolver tecnologias espaciais e lançar foguetes a partir da *Base de Alcântara*, no Estado do Maranhão.

7.2.2 Rússia

O Programa Espacial Soviético-Russo. O Programa Espacial Soviético é a designação dada para o conjunto de projetos e missões executados pela antiga União Soviética (**URSS**) para exploração do espaço, tanto por meio de *sondas* e *voos* não tripulados, quanto com *espaço naves tripuladas*, desde a década de 1930 até a sua dissolução em 1991. Atualmente é coordenado pela Agência Espacial russa **РОСКОСМОС** (Roscosmos). Ao longo dos seus 60 (sessenta) anos de história, esse Programa, originalmente militar e secreto, foi responsável por um grande número de metas pioneiras alcançadas na conquista do espaço, incluindo: o primeiro *Intercontinental Ballistic Missil (ICBM)* (Míssel Balístico Intercontinental), o primeiro Satélite artificial, o *Sputnik 1* (1957)²⁶⁶; primeiro animal no espaço, a **cachorrinha Laika** (1957); o primeiro homem no espaço, Yuri Gagarin (1961)²⁶⁷; a primeira mulher no espaço, Valentina Tereshkova (1963)²⁶⁸; a primeira

²⁶⁶SPUTNIK 1. O *Sputnik-1*, inicialmente batizado *Iskusstvenni Sputnik Zemli* e aportuguesado *SPUTNIK -1*, foi o primeiro satélite artificial, isto é, o primeiro objeto posto pela humanidade em órbita ao redor de um corpo celeste, no caso a Terra.

²⁶⁷GAGARIN, Yuri Alexeievitch. Yuri Alexeievitch Gagarin (1934-1968) foi um *cosmonauta soviético* e o primeiro ser humano a viajar pelo espaço, em 12 de abril de 1961, a bordo da *Vostok 1*. Esta espaçonave possuía dois módulos: o módulo de equipamentos e a cápsula onde ficou o *cosmonauta* Gagarin.

²⁶⁸TERESHKOVA, Valentina. Valentina Tereshkova (1937) foi a primeira mulher a viajar para o espaço. A russa realizou o feito sozinha em 1963, em 16 de junho a bordo da nave *Vostok 6*. Tereshkova foi escolhida pela sua capacidade e conhecimento em *paraquedismo* e também por ela ser membro do *Komsomol*, ala do Partido Comunista, bem como atendia ao padrão de mulher que a União Soviética considerava ideal.

caminhada no espaço²⁶⁹, o primeiro veículo a entrar em órbita solar (1959); o primeiro impacto na Lua (1959); a primeira imagem do lado escuro da Lua (1959); o primeiro pouso na Lua (1966); o primeiro *rover* na Lua (1970); a primeira Estação Espacial²⁷⁰, e depois a *Estação Espacial MIR*; e a primeira sonda interplanetária denominada *Венера-1* ou Vênus-1 à atingir a superfície de outro Planeta (Vênus). Estas iniciativas pioneiras acabaram comprovando que era possível enviar artefatos humanos para o espaço exterior e, mais importante, enviar seres humanos ao espaço.

O Programa Espacial e de Foguetes da União Soviética, teve no seu início, a ajuda de *cientistas* e principalmente, muitos *engenheiros alemães*, sendo Helmut Gröttup (1916-1981), o principal deles, que trabalharam no avançado Programa Alemão de Foguetes, e que foi conduzido em sua maior parte por *cientistas* e *engenheiros soviéticos* depois de 1955 e era baseado em *Teorias Únicas* e exclusivas desenvolvidas desde o Império Russo, muitas delas, derivadas do trabalho do Cientista Soviético, Kosntantin Tsiolkovsky (1857-1935), muitas vezes chamado de “pai da *Teoria Aeroespacial*”. Sergei Korolev (1907-1966)²⁷¹ foi o líder do principal

²⁶⁹LEONOV, Alexei. Alexei Leonov (1934-2019).No dia 18 de março de 1965, portanto a 58 (cinquenta e oito) anos, o *cosmonauta* Aleksei Leonov, deixou a nave espacial *Voskhod 2* por 12 (doze) minutos e entrou para a história da *exploração espacial* como a primeira pessoa a caminhar no *espaço sideral*.

²⁷⁰SALYUT 1. *SALYUT 1(DOS 1)* foi a primeira *Estação Espacial Salyut*, e a primeira *Estação Espacial* feita pelo homem. Foi lançada em 19 de abril de 1971 e sua primeira tripulação foi lançada na *Soyuz 10*, mas, não foi capaz de embarcar devido a uma falha no mecanismo de pouso. A segunda tripulação foi lançada na *Soyuz 11* e ficou a bordo por 23 (vinte e três) dias produtivos. Infelizmente, uma válvula equalizadora de pressão da *Soyuz 11* abriu prematuramente na reentrada, levando a óbito, todos os três integrantes da tripulação. A *Salyut 1* reentrou na atmosfera terrestre em 11 de outubro de 1971. Posteriormente foi instalado no espaço, a *Estação Espacial MIR* que, em russo **Мир(мир, мир, вселенная)**, significa, simultaneamente, *paz, mundo e universo* e, permaneceu em órbita entre 1986 a 2001.

²⁷¹KOROLEV, Sergei. Sergei Korolev (1907-1966)²⁷¹ foi o líder do principal grupo de Projetistas, sendo o Engenheiro-chefe do Programa Espacial Soviético, que convenceu o líder Nikita Krushchev,

Grupo de Projetistas, sendo o Engenheiro-chefe do Programa Espacial Soviético, que convenceu o Líder Soviético Nikita Krushev (1894-1971), da importância da conquista do Espaço. Korolev projetou o primeiro *Míssil Balístico Intercontinental* do mundo, o **R-7 Semyorka**. Diferente do seu competidor norte americano na “*corrida espacial*” que tinha a *National Aeronautics and Space Administration (NASA)* como única Agência de Coordenação, o Programa da URSS era dividido entre vários Grupos de Projetistas liderados por Korolev, Mikhail Kuzmich Yangel (1911-1971), Valentin Petrovich Glushko (1908-1989) e Vladimir Nikolayevich Chelomei (1914-1984). O Programa Espacial Soviético foi descontinuado com o *colapso* da **União Soviética**, mas, sobreviveu fortemente, com a **Rússia** e a Ucrânia, se tornando os seus principais herdeiros. A Rússia criou a *Государственная Корпорация и Космической Деятельности - Роскосмос* (*Agência de Aviação e Espaço Russa*), hoje, conhecida como Agência Espacial Federal Russa (**Roscomos**), enquanto a Ucrânia criou a Agência Espacial do Estado da Ucrânia (**NSAU**). A Rússia continua a desenvolver um consistente Programa Espacial, que inclui experimentos de longa permanência no espaço, para determinar os efeitos da falta de gravidade sobre o organismo humano. Estas experiências tornaram-se a base do conhecimento que está sendo aplicado hoje na *Estação Espacial Internacional*.

A **Base de Lançamento de Baikonur**. A Base de Lançamento de Baikonurou o *Cosmódromo de Baikonur*, em russo, *Космодром Байконур*, localizado na antiga República do **Cazaquistão**, que integrava a URSS, está em operação desde a década de 1950, sendo a princípio, uma Base de *Lançamento*

da importância da conquista do Espaço. Korolev projetou o primeiro Míssil balístico Intercontinental do mundo o R-7 Semyorka.

de *Mísseis* de Longo Alcance. Entretanto com o florescer da Guerra Fria, tornou-se uma *Base Tecnológica* dirigida por interesses da União Soviética, para a conquista do espaço. Com a dissolução da União Soviética em 1991, o *Cosmódromo de Baikonur*, continuou sendo usado pela Rússia, mediante um “*empréstimo*” da Base, por US\$ 115 milhões de dólares anuais. É também o Centro de Lançamento de *veículos* espaciais responsáveis pelas operações relativas à *International Space Station* (ISS) ou a Estação Espacial Internacional, e usado por *astronautas* e *cosmonautas* do mundo todo, inclusive os recentes *turistas espaciais*.

O último Cosmonauta Soviético. A Estação Espacial **MIR** que, em russo **МИР** (*Мир, Мир, Вселенная*), significa, simultaneamente, *Paz, Mundo e Universo* e, permaneceu em órbita entre 1986 a 2001. Assim, em 18 de maio de 1991, Sergei Krikalev²⁷² partiu a bordo da *espaçonave Soyuz TM-12*, para uma missão de 5 (cinco) meses na Estação Espacial Soviética *Mir*, que orbitava a Terra. Junto com ele viajaram o também o *Cosmonauta* Soviético, Anatoly Pavlovich Artsebarsky (1956) e a primeira *Astronauta Britânica*, Helen Patricia Sharman (1963). O lançamento da *Soyuz TM-12* foi no lendário *Cosmódromo* de Baikonur, no Cazaquistão, o mesmo de onde a União Soviética assumiu a liderança na corrida espacial contra os Estados Unidos, consolidando feitos espaciais, acima mencionados. A Missão de Krikalev era de rotina; ele estava incumbido de fazer alguns reparos e melhorias na Estação *MIR*. Mas, enquanto as coisas corriam bem no espaço, em terra firme a *União Soviética* estava começando a se desintegrar rapidamente e em questão de meses, ocorreu em **25/12/1991**, o **colapso** da então

²⁷²KRIKALEV, Sergei Konstantinovich. Sergei Konstantinovich Krikalev (1958) é um *cosmonauta* russo e um dos maiores veteranos do espaço, integrante de 7 (sete) *missões espaciais soviéticas*, russas e norte-americanas e habitante, por duas vezes, da Estação Espacial Internacional e da Estação Espacial Russa *Mir*.

potência da **URSS**, enquanto Krikalev estava no espaço. Em 26 de Maio de 1991, retornam a terra, por intermédio da *Soyuz TM-11*, os *cosmonautas* Helen Patrícia Sherman, Viktor Afanasyev (1948) e Musa Khiramanovich Manarov (1951).

Por essa razão, Sergei Krikalev, que foi, inicialmente, uma *Missão* descomplicada o deixou na insegurança por meses, *flutuando* no espaço mais do que o dobro do tempo que havia planejado e submetendo seu corpo e mente a efeitos desconhecidos até o seu retorno a terra. Assim, consubstancia-se a *Odisseia* de Sergei Krikalev, o *Cosmonauta* Soviético que, após permanecer mais de 10 (dez) meses *orbitando* a Terra, exatamente três meses depois da dissolução da União Soviética, em 25 de março de 1992, retornou à Terra, pousando em um país que não existia mais (**URSS**) e sua sua cidade natal, Leningrado, agora se chamava **São Petersburgo**, que se localiza na **Rússia**.

A partir de 2024, a Rússia, deve vai deixar a *Estação Espacial Internacional* (ISS) em 2024. Assim, nesta perspectiva, a Agência Espacial da Rússia, a **Roscosmos**, apresentou o projeto de uma nova *Estação Espacial* que deverá ser lançada ao final do Acordo da atual *Estação Espacial Internacional* (ISS, na sigla em inglês) em 2024. O Programa batizado de *Estação Orbital Russa* (**ROSS**) deverá ser conduzido pela *Energia Rocket* e *Space Corporation*, sendo lançado em duas fases, em futuro próximo.

7.2.3 Índia

A *Indian Space Research Organisation* (**ISRO**) (Organização Indiana de Pesquisa Espacial) é a Agência Espacial nacional da Índia, com sede em Bangalore, capital do Estado de Karnataka, no Sul da Índia. Ela opera sob o Departamento de Espaço (**DOS**), que é supervisionado diretamente pelo Primeiro-Ministro Indiano, enquanto o presidente da ISRO, também atua como executivo

do DOS. A ISRO é a principal Agência na Índia para realizar tarefas relacionadas a aplicações espaciais, exploração espacial e desenvolvimento de tecnologias relacionadas. É uma das 6 (seis) Agências Espaciais Governamentais no mundo, que possuem capacidade total de lançamento, implantam *motores criogênicos*, lançam Missões extraterrestres e operam grandes frotas de *satélites artificiais*. O *Indian National Committee for Space Research (INCOSPAR)* (Comitê Nacional Indiano para Pesquisa Espacial) foi estabelecido por Jawaharlal Nehru (1889-1964), bem como, o Departamento de Energia Atômica (**DAE**) em 1962, por insistência do Cientista Indiano, Vikran Sarabhai (1919-1971), reconhecendo a necessidade da Pesquisa Espacial. O INCOSPAR evoluiu e se tornou a ISRO em 1969, dentro do DAE. Em 1972, o Governo da Índia, estabeleceu a Comissão Espacial e o Departamento de Espaço (DOS), trazendo a ISRO sob o domínio do DOS. O estabelecimento da ISRO institucionalizou assim, as atividades de Pesquisa Espacial na Índia. Desde então, tem sido administrado pelo DOS, que governa várias outras instituições na Índia no domínio da *Astronomia e Tecnologia Espacial*. A ISRO construiu o primeiro *Satélite* da Índia, *Aryabhata*, que foi lançado pela União Soviética, em 19 de abril de 1975. Em 1980, a ISRO lançou o *Satélite RS-1*, a bordo de seu próprio *SLV-3*, tornando a Índia o sexto país capaz de realizar *Lançamentos Orbitais*. O SLV-3 foi seguido pelo *ASLV*, que foi posteriormente sucedido pelo desenvolvimento de muitos veículos de lançamento de médio porte, motores de foguete e Sistemas e Redes de Satélites, o que permitiu que a Agência lançasse centenas de *Satélites Nacionais e Estrangeiros* e várias *Missões Espaciais* para exploração espacial.

A ISRO possui a maior constelação de *Satélites de Sensoriamento Remoto* do mundo e opera os dois *Sistemas de Navegação por Satélite GAGAN (Global Positioning*

System (GPS) Aided Argumented Navigation) e **NAVIC** (*Navigation with Indian Constellation*). Ela enviou duas missões para a Lua (*Chandrayaan-1* e *Chandrayaan-2*) e uma para o Planeta Marte. Os objetivos no futuro próximo incluem expandir a frota de *Satélites*, pousar um *rover* na Lua, enviar humanos no Espaço, desenvolvimento de um *motor-semicriogênio*, enviar mais *Missões* não tripuladas à Lua, aos Planetas Marte, Vênus e ao Sol, além da implantação de mais *Telescópios Espaciais* em *órbita* para observar *fenômenos cósmicos* e do *Espaço Sideral*, além do Sistema Solar. Os planos de longo prazo incluem o desenvolvimento de lançadores reutilizáveis, veículos de lançamento pesados e superpesados, implantação de uma *Estação Espacial*, envio de *Missões* de exploração para Planetas externos, como Júpiter, Urano, Netuno, e *Asteroides* e *Missões tripuladas* para luas e planetas. Os Programas da ISRO desempenharam um papel significativo no desenvolvimento socioeconômico da Índia e apoiaram os domínios civil e militar, em vários aspectos, incluindo gerenciamento de desastres, *telemedicina*, e *Missões de Navegação* e *Reconhecimento*. As *Tecnologias* derivadas da ISRO, também fundaram muitas inovações cruciais para as *Indústrias Médica* e de *Engenharia*, da Índia.

Diga-se que a Índia tornou-se o quarto país a pousar uma *espaçonave* na Lua, com a missão *Chandrayaan-3*, lançada em 14 de julho de 2023. A nave não tripulada pousou com sucesso no polo sul da Lua em 23 de agosto de 2023. A Índia foi o primeiro país a lançar uma *sonda espacial* na superfície lunar junto ao polo sul.

7.2.4 China

O **Programa Espacial Chinês**. O Programa Espacial Chinês, nomeado ao Programa Tecnológico de Exploração do Espaço da República Popular da China, teve início em 1956, por intermédio da cooperação em

Ciência, Tecnologia Espacial e Desenvolvimento de Foguetes do Governo Comunista, da República Popular da China, com a extinta União Soviética. É um dos Programas Espaciais de maior expansão e é coordenado pela Administração Espacial da China (**AENC**; em chinês: 国家航天局), a Agência Espacial Chinesa. O Programa teve início em 1968, fundado pelo Cientista chinês, Tsien Hsue-Shen (1911-2009) do Centro de Pesquisa Médica de Voos Espaciais. O *Projeto 714* esperava colocar dois cidadãos chineses no espaço em 1973, com a seleção de 19 pilotos para os treinamentos, mas, acabou sendo cancelado por falta de fundos, além de discordância sobre prioridades na política interna da Revolução Cultural.

A *China National Space Administration (CNSA)* em chinês, 中国国家航天局, ou Administração Espacial Nacional da China (**AENC**) é a Agência Espacial Estatal da República Popular da China, responsável pelo Programa Espacial Chinês. Ela é a responsável pelo planejamento e desenvolvimento das atividades espaciais do país. A AENC e a Corporação Tecnológica e Ciência Aeroespacial da China (**CTCAC**) assumiram a direção do Programa Espacial antes subordinado ao extinto Ministério da Indústria Aeroespacial. Em 2020, seu orçamento girava em torno de US\$ 8,9 bilhões de dólares. Apesar do Programa Espacial Chinês existir desde 1956, a AENC é um órgão relativamente novo, criado em 1993, quando o Ministério da Indústria Aeroespacial foi dividido entre ela e a CTCAC. O primeiro órgão seria responsável pela política, enquanto o segundo pela execução. A divisão não foi considerada satisfatória, já que as duas Agências, se tornaram, com efeito, apenas uma grande agência, dividindo pessoal e gestão.

Diga-se que em 1992, a nova política do Governo Chinês deu o sinal verde e viabilizou fundos para o novo *Projeto 921*, que se destinava novamente a enviar *naves tripuladas* ao Espaço. O Programa *Shenzhou*, teve quatro primeiros voos de

teste feitos em naves *não-tripuladas*, entre 1999 e 2002, alguns deles levando cobaias animais e vegetais à órbita terrestre, até a bem sucedida *Missão Shenzhou 5*, que, em 15 de outubro de 2003, colocou em órbita o *taikonauta* (cosmonauta) **Yang Liwei** (1965)²⁷³ em um voo de 21 horas, tornando a China a terceira Nação a levar um **homem ao Espaço**. Seguiu-se outras *Missões Shenzhou*. Duas outras Empresas Estatais de Tecnologia de ponta fabricam o *Foguete Longa Marcha* e os *Satélites chineses*, mas, é interesse do Governo em *Corporações Privadas*, a exemplo das *Empresas Aeroespaciais* do Oeste. Quatro **Bases de Lançamento** estão em operação no território chinês: os *Centros de Lançamentos de Satélite* de **Jiuquan**, de onde partiram as *Missões Tripuladas*; **Xichang**; **Tayua**; **Wenchang**, todas subordinadas à **AENC**.

A China, inicialmente, desenhou suas *naves* com mecanismos de acoplagem apropriados para a *Estação Espacial Internacional* e construiu seus *Centros de Lançamentos* em Latitudes próprias para facilitar esta acoplagem. Com o sucesso da *Shenzhou 5*, os chineses, formalmente, solicitaram adesão ao programa da *ISS*, mas tiveram a oposição vigorosa dos Estados Unidos a esta pretensão, resultando disso o anúncio pelo Governo Chinês de sua intenção em construir sua própria Estação Espacial e de estabelecer Programas Conjuntos com a Rússia e a União Europeia.

A *Estação Espacial Tiangong* (TSS), em chinês, 天宫 (Palácio Celestial) ou Grande Estação Modular Chinesa. A Estação encontra-se em fase de

²⁷³LWEI, Yang. Yang Liwei (1965), graduou-se em Ciências e cursou a Escola de Aviação da Força Aérea Chinesa, integrando a corporação militar a até a patente de Tenente-coronel e foi um *taikonauta* (cosmonauta) tendo sido o primeiro chinês no espaço. O lançamento de sua nave *Shenzhou 5*, em 15 de outubro de 2003, fez com que a República Popular da China se tornasse o terceiro país a enviar pessoas ao espaço por seus próprios meios. *Taikonautas* é como são chamadas as pessoas que sobem ao espaço em uma *nave chinesa*; a palavra foi criada para distingui-los dos astronautas dos EUA, e dos *cosmonautas*, da União Soviética/Rússia.

montagem, e será uma Estação Espacial em órbita terrestre baixa, entre 340-450 km acima da superfície da Terra. A *Estação Espacial Tiangong*, uma vez completa, será cerca de um quinto da massa da *Estação Espacial Internacional*, e aproximadamente a massa da *Estação Espacial MIR*. É esperado que a *Tiangong* tenha uma massa entre 80 e 100t e as operações serão controladas a partir do *Centro de Controle de Missão de Pequim*. O Módulo central, *Tianhe*, foi lançado no dia 29 de abril de 2021. A construção da *Estação* é a terceira fase do Programa *Tiangong*. Os líderes chineses esperam que a *pesquisa* realizada na *Estação*, aperfeiçoe a habilidade da realização de experimentos científicos no Espaço, além da duração oferecida pelos *Laboratórios Espaciais* chineses.

7.2.5 África do Sul

O Programa Espacial da África do Sul. A *South African National Space Agency (SANSA)* ou Agência Espacial Nacional Sul-Africana é a Agência Espacial da África do Sul. A *SANSA* foi criada em 2009, pelo *National Space Agency Act.*, mas, o envolvimento da África do Sul com *atividades espaciais* começou muitas décadas antes. A *SANSA* foi criada para promover o uso do Espaço e fortalecer a cooperação em atividades relacionadas ao Espaço e, ao mesmo tempo em que fomenta a *Pesquisa em Ciências Espaciais*, tem como princípios desenvolver o capital humano e apoiar o desenvolvimento industrial em tecnologias espaciais na África do Sul. Grande parte do trabalho desenvolvido pela *SANSA* envolve o monitoramento da Terra e do *meio ambiente*, através do uso de dados coletados, que visam garantir a navegação, serviços de telecomunicações e previsão do tempo, para que funcionem conforme pretendido.

A Agência Espacial Brasileira (**AEB**) é uma Autarquia vinculada ao MCTI, responsável por formular, coordenar e executar a Política Espacial Brasileira e desde a sua criação, em 1994, a Agência trabalha para viabilizar os esforços do Estado Brasileiro na promoção do bem-estar da Sociedade, por meio do emprego soberano do setor espacial. No final de 2020, a Agência Espacial Brasileira (**AEB**) e a Agência Espacial Nacional da África do Sul (**SANSA**) iniciaram uma nova era de *parceria* com a assinatura em 16/11/2020, de um *Memorando de Entendimentos* e essa aproximação, traz grandes oportunidades para os dois países, que é a consolidação do interesse em trabalhar em conjunto e reflete o crescente desejo do **Brasil** e da **África do Sul** em ampliar a parceria no Setor Espacial.

Em 26 e 27 de maio de 2021, ocorreu o *Space Industry Virtual Summit* promovido pela SANSA, Embaixada do Brasil, em **Pretória** e o *Cluster Aeroespacial Brasileiro* e com o apoio do Programa de Diplomacia em Inovação, do Ministério das Relações Exteriores - Brasil, visando aproximar as *Indústrias Espaciais* de ambos países juntos para promover parcerias e *cooperação empresarial* e **multilateral** na área *Espacial*.

7.3 Programa Nuclear dos Países do BRICS

7.3.1 Brasil

O **Pograma Nuclear Brasileiro**²⁷⁴. O Brasil tem compromisso, decorrente da Constituição Federal (art. 21, XXIII, alínea “a”) e da adesão ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), de usar de forma estritamente pacífica a *energia nuclear*. Entretanto, afirma a necessidade estratégica de desenvolver e dominar a tecnologia nuclear. O Brasil precisa garantir o equilíbrio e a versatilidade da sua *matriz energética* e avançar em áreas como da agricultura e saúde, que podem se beneficiar da tecnologia dessa fonte energética. E, finalizar, entre outras iniciativas que exigem independência tecnológica em matéria de *energia nuclear*, o Projeto do *Submarino de propulsão nuclear*, para intensificar a defesa das águas territoriais brasileiras, sobretudo com a descoberta de reservas petrolíferas nas águas profundas da plataforma marítima, denominada de *pré-sal* (refere-se a uma camada de rochas formadas preferencialmente por rochas carbonáticas, localizada abaixo de uma camada de sal). Dispõe o **art. 21, inciso XXIII, alíneas “a” a “c”**, da Constituição Federal do Brasil:

(...)

Art. 21 – Compete à União:

(...)

- **XXIII** – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

²⁷⁴DELLAGNEZZE, René. Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 Ogivas Estimadas. Publicado em 01/05/2016. 40p. n° 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006);

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006);

(...)

O Decreto-Lei nº. 1.982, de 28 de dezembro de 1982, dispõe sobre o exercício das *atividades nucleares* incluídas no monopólio da União e o desenvolvimento de Pesquisas no campo da *energia nuclear*. O Decreto-Lei nº. 2.464, de 31 de agosto de 1988, altera a denominação da Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade e dá outras providências. O Decreto nº. 911, de 03 de março de 1993, promulga a Convenção de Viena de 21 de maio de 1963, sobre responsabilidade civil por danos nucleares. A Lei nº. 10.308, de 20 de novembro de 2001, estabelece normas para o destino final dos *rejeitos radioativos* produzidos em território nacional, incluídos a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos radioativos.

O Complexo Nuclear de Angra dos Reis (RJ). As *atividades nucleares* estão estabelecidas no Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) de 1968, assinado em 01 de julho de 1968 e promulgado no Brasil pelo Decreto nº. 2.864, de 17 de dezembro de 1998. O TNP, firmado pelos EUA - Estados Unidos da América, pelo Reino Unido (Grã-Bretanha) e pela URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, designados como Governos Depositários e por outros 40 países signatários, tem como propósito o comprometimento do Estado nuclearmente armado com a não transferência, para qualquer recipiendário, de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares. O Tratado também versa sobre o controle, direto ou indireto, de tais armas ou artefatos explosivos, sendo

que, de forma alguma, pode o Estado nuclearmente armado assistir encorajar ou induzir qualquer Estado não nuclearmente armado a fabricar, adquirir armas nucleares, ou obter controle sobre tais armas ou artefatos explosivos nucleares.

Por outro lado, o Estado não nuclearmente armado compromete-se a não receber a transferência, de qualquer fornecedor, de armas nucleares ou outros artefatos, bem como a não controlar, direta e indiretamente, tais armas ou artefatos explosivos nucleares. Compromete-se a não procurar ou receber qualquer assistência para a fabricação de armas nucleares e outros artefatos explosivos nucleares, nem a aceitar salvaguardas, conforme estabelecidas em acordo a ser negociado e celebrado com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). O Brasil tem um compromisso, decorrente da Constituição Federal (**art.21, XXIII**, alínea “a”, da CF) e por adesão ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)²⁷⁵, com o uso estritamente pacífico da energia nuclear : “a) toda *atividade nuclear* em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;”

Entretanto, afirma a necessidade estratégica de desenvolver e dominar a *tecnologia nuclear*. O Brasil precisa garantir o equilíbrio e a versatilidade da sua matriz energética e avançar em áreas como as de agricultura e saúde, que podem se

²⁷⁵TNP. Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) de 1968, assinado em 01 de julho de 1968, e promulgado pelo Decreto n°. 2.864, de 17 de dezembro de 1998; Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e Caribe de 1967, ou Tratado de Tlatelolco, aprovado no Brasil pelo Decreto n° 1.246, de 16/11/1994, que Promulga o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco), concluído na Cidade do México, em 14 de fevereiro de 1967, e as Resoluções números 267 (E-V), de 3 de julho de 1990, 268 (XII), de 10 de maio de 1991, e 290 (VII), de 26 de agosto de 1992, as três adotadas pela Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), na Cidade do México.

beneficiar da tecnologia da energia nuclear. Também, deve o Brasil, entre outras iniciativas que exigem independência tecnológica em matéria de energia nuclear, focalizar o projeto do *Submarino de propulsão nuclear*, para intensificar a defesa das nossas águas territoriais, ainda mais agora, com a recente descoberta de reservas petrolíferas em águas profundas, localizadas na plataforma marítima denominada de pré-sal.

O Decreto-Lei nº. 1.809, de 07 de outubro de 1980, regulamentado pelo Decreto nº. 2.210, de 22 de abril de 1997, instituiu o **SIPRON** - Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro. A Sociedade brasileira, representada por seus constituintes, ao estabelecer a inserção deste dispositivo na Constituição Federal, expressou o sentimento do Brasil de ser um país de tradição pacífica, sem qualquer caráter intervencionista ou expansionista nas suas relações com as demais nações do mundo. Entretanto o Brasil não poderia ficar à margem do desenvolvimento tecnológico propiciado no setor de *energia nuclear*, como fonte subsidiária de suprimento de energia e capacitação tecnológica nos meios de defesa.

A **Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA)**. O Complexo Nuclear, instalado em Angra dos Reis (RJ), no Sul Fluminense, conhecido como *Angra I*, *Angra II* e *Angra III*, de responsabilidade da Eletronuclear - Eletrobrás Termonuclear S/A, empresa estatal vinculada ao Ministério das Minas e Energia, foi criticado à época, por muitos. Internamente, nos diversos setores da Sociedade, em face do elevado custo de instalação ocorrido no período do Governo Militar (1964-1985). Externamente, o Complexo Nuclear também foi criticado por países como os EUA e ex – URSS, que se insurgiram, por entender que o Brasil, ao dominar a *tecnologia nuclear*, poderia derivá-la para fins não pacíficos, causando instabilidade na região do Atlântico Sul. A Central Nuclear

Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) conta com duas Usinas em operação. A primeira é *Angra 1*, que entrou em operação comercial em 1985 e tem potência de **640 megawatts**. A outra é *Angra 2*, que começou a operar em 2001 e cuja potência é de **1.350 megawatts**. Proximamente, estava prevista a entrada em operação de *Angra 3*, de **1.405 megawatts**, que está com as obras a pleno vapor. A Usina de *Angra 3*, será uma réplica de *Angra 2*, mas, incorporando os avanços tecnológicos desenvolvidos desde a construção da segunda usina do complexo de Angra. As Usinas Nucleares dão uma importante contribuição para a *matriz elétrica brasileira*. Juntas, geram o equivalente a 1/3 (um terço) do consumo de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro. Elas também representam 3% da geração nacional. Além disso, permitem que o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Órgão responsável pela coordenação do Sistema Interligado Nacional (SIN), que regula o nível dos reservatórios das *hidrelétricas* que suprem quase 90% da eletricidade do país. Hoje o Complexo se mostra como fonte subsidiária de energia limpa e segura, dentro de uma nova concepção de respeito integral ao meio ambiente. O Brasil produz cerca de 183.000 MW em *energia*. Cerca de 83,26% correspondem a usinas que geram a partir de *fontes renováveis*, como a água dos rios, os ventos e a luz solar. O Complexo Nuclear de Angra produz 2000 MW, o equivalente a 3% da matriz energética, o que é suficiente para o abastecimento da região metropolitana do Rio de Janeiro.

O Surgimento das Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB²⁷⁶. A

²⁷⁶INB. Indústrias Nucleares do Brasil (INB). A INB, foi instituída nos termos da Lei nº 5.740, de 1º/12/1971, sob a denominação Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), é uma Empresa Pública vinculada ao *Ministério de Minas e Energia*, que em nome da União, tem o monopólio da produção e comercialização de *materiais nucleares*, decorrente do minério de *urânio*, na cadeia produtiva e no *ciclo do combustível nuclear*, bem como realiza serviços de engenharia do combustível e na produção de componentes dos elementos combustíveis nucleares. A INB é licenciadas e

Indústrias Nucleares do Brasil S/A (**INB**) é uma Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sob o controle acionário da Comissão Nacional de Energia Nuclear (**CNEN**). A INB, foi instituída nos termos da Lei nº 5.740, de 1º/12/1971, sob a denominação Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN) e é uma Empresa Pública vinculada ao *Ministério de Minas e Energia*, que em nome da União e atua no *Setor Nuclear* como executora da atividade econômica monopolizada conferida à União Federal, denominada como *ciclo do combustível nuclear*. Este ciclo abrange as etapas industriais de produção relacionadas à exploração de *urânio*, desde a mineração e beneficiamento, até a produção final dos elementos combustíveis para as recargas das usinas Nucleares de Angra I e Angra II e Angra III. Com sede no Rio de Janeiro (RJ) e suas unidades localizadas em Resende (RJ), Buena (RJ), Caetité (BA), Caldas (MG), possui escritórios em Brasília (DF), São Paulo (SP) e Fortaleza (CE). Seu principal cliente é a Eletrobrás Termonuclear S/A- Eletronuclear, Empresa Estatal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, que opera as Usinas Angra I e Angra II e Angra III. A **INB**, no exercício de suas atividades, se sujeita aos rigorosos processos de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (**IBAMA**) e principalmente da Agência Internacional de Energia Atômica (**AIEA**). O Brasil possui a 6ª (sexta) maior reserva de *urânio* do mundo, tendo prospectado até agora apenas 25% de suas jazidas. Reservas Mundiais de *Urânio*: (1) Austrália, (2) Cazaquistão, (3) Canadá, (4) África do Sul, (5) Namíbia, (6) Brasil (tem a 6ª Maior Reserva Mundial), (7) Rússia, (8) EUA, (9) Nigéria, e demais Países.

fiscalizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU).
<https://www.inb.gov.br/>. Acesso em 23/07/2023.

O Submarino Brasileiro com Propulsão Nuclear. A EMGEPRON

- Empresa Gerencial de Projetos Navais²⁷⁷, é uma Empresa Pública vinculada ao Ministério da Defesa e ao Comando da Marinha, que presta apoio à Marinha do Brasil (MB), na construção de *Submarinos*. Para a execução desses projetos de alto conteúdo *tecnológico*, a Empresa contribui com a participação de 300 técnicos especializados, os quais atuam sob coordenação direta do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ).

Diga-se, o *Submarino Tikuna* é o quarto submarino construído no Brasil e pode operar a profundidades maiores que 200m. Seu projeto é uma adaptação do projeto alemão *IKL 209* e traz diversas inovações tecnológicas concebidas por engenheiros brasileiros, especialmente, na geração de energia no sistema de direção de tiro e nos sensores. Por sua vez, Lançado ao mar pela primeira vez em dezembro de 2018 e tendo executado sua imersão estática em novembro de 2019, o *Submarino Riachuelo*²⁷⁸ foi submetido, desde então, a um extenso programa de testes de aceitação no mar, na superfície e em imersão, com uma tripulação experiente, aprestada e motivada que também se preparou diligentemente para garantir o cumprimento de sua missão. O *Submarino Riachuelo* possui um comprimento total de 70,62 metros, diâmetro de casco de 6,2 metros, deslocamento na superfície de 1.740 toneladas e deslocamento em imersão de

²⁷⁷EMGEPRON. A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é uma Empresa estatal brasileira, que teve sua criação autorizada pela Lei nº 7.000, de 09/06/1982, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio da Marinha do Brasil (MB), que gerência Projetos de interesse da MB e também pela comercialização de produtos e serviços disponibilizados pelo Setor Naval, da Indústria de Defesa Nacional, incluindo embarcações militares e tem instalações ficam na Ilha das Cobras, junto ao Complexo do Arsenal de Marinha do Brasil (MB), na cidade do Rio de Janeiro (RJ). <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br>. Acesso em 23/07/2023.

²⁷⁸AMN. Fonte: Agência Marinha de Notícias (AMN). Acesse: <https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/>. Acesso em 12/04/2023.

1.900 toneladas. Seu Sistema de Combate é dotado de seis tubos lançadores de armas, com capacidade para lançamento de *torpedos eletroacústicos pesados*, *mísseis táticos* do tipo *Submarino-superfície* e *minas de fundo*. O *Submarino Riachuelo* será o sétimo navio da Marinha a receber este nome, em homenagem à Batalha Naval do Riachuelo, ocorrida em 11 de junho de 1865, durante a Guerra da Tríplice Aliança. Além do *Submarino Riachuelo*, a MB possui os *Submarinos Tupi*, *Tamoio*, *Timbira* e *Tapajó*, da *Classe Tupi*, e o *Submarino Tikuna*, da Classe de mesmo nome. O último submarino do Brasil foi comissionado como *S Humaitá* (S-41). O *Humaitá* foi lançado ao mar em 11 de dezembro de 2020 e comissionado em 12 de janeiro de 2024. O submarino está em águas brasileiras desde março de 2023 e passou por um período de testes, incluindo testes de especificidade dinâmica e de especificação em grande profundidade

Por outro lado, a Marinha do Brasil (MB), por intermédio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) e nas suas instalações em Iperó (SP), ao empregar recursos humanos altamente especializados, que se constituem por seus engenheiros e técnicos navais, desenvolve dois grandes projetos da Força Naval. O ciclo de combustível e o Projeto do Laboratório de Geração Elétrica (LABRAGE), visando o desenvolvimento e a construção de uma *Planta Nuclear* para geração de energia elétrica. Esta tecnologia será aplicada nos motores do *Submarino brasileiro de propulsão nuclear* desenvolvido no Arsenal de Guerra da Marinha, no Rio de Janeiro. A EMGEPRON também presta apoio ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) empregando recursos humanos especializados para o desenvolvimento dos dois projetos da Marinha, já citados.

PROSUB. O Projeto do primeiro *Submarino com Propulsão Nuclear Brasileiro* (**SN-BR**)²⁷⁹ teve início em julho de 2012, no Escritório Técnico de Projeto da COGESN, localizado no complexo do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP). O Projeto do **SN-BR** é desenvolvido por uma Equipe de Engenheiros altamente qualificada, denominada de Corpo Técnico de Projeto do **SN-BR** (**CTP**), atualmente formada por cerca de 200 integrantes da MB. Ressalta-se que desde 2010, cerca de 80 Engenheiros da Marinha do Brasil (MB) realizaram cursos e treinamentos ministrados pela **Empresa DCNS**²⁸⁰, na **França** e no Brasil, fruto do Contrato de Transferência de Tecnologia firmado no âmbito do PROSUB. Atualmente estes profissionais replicam para outros integrantes da MB, os ensinamentos obtidos, ao mesmo tempo que realizam o Projeto do **SN-BR**. A primeira etapa do Processo de Projeto do **SN-BR**, denominada de **Fase A** (Concepção e Estudos de Exequibilidade), teve início em julho de 2012 e foi encerrada em julho de 2013. A segunda etapa do Projeto, chamada de **Fase B** e que correspondente ao Projeto Preliminar, teve início em agosto de 2013 e foi encerrada em janeiro de 2017, com sucesso. A conclusão desta Fase permitirá a elaboração dos contratos definitivos de aquisição do Pacote de Materiais e da

²⁷⁹PROSUB. Programa de Desenvolvimento de *Submarinos* (PROSUB) é uma parceria firmada entre o Brasil e a França, no ano de 2008, com o objetivo de transferir tecnologia para a fabricação de embarcações militares. Projeto do primeiro *Submarino com Propulsão Nuclear Brasileiro* (SN-BR). <https://www.marinha.mil.br/prosub/projeto-e-construcao>. Acesso em 12/04/2023.

²⁸⁰NAVAL GROUP. Herdeira dos Estaleiros Navais franceses iniciados em 1631, pelo *Cardeal Richelieu* e da *Direction des Constructions et Armes Navales (DCAN)*, que se tornou *Direction des Constructions Navales (DCN)* em 1991 e depois *DCNS (Direction des Constructions Navales)* em 2007, e hoje, a Empresa foi renomeada *Naval Group* em 2017, com Sede em Paris, França. Seus dois principais *Acionistas* são o Estado Francês, com 62,49% de participação, por intermédio da *Agence des Participações de l'État* e o Grupo Thales, com 35% de participação. https://www-developmentalid-org.translate.google.com/organizations/view/43597/dcns-direction-desconstructions-navales?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt-BR&_x_tr_pto=sc&_x_tr_hist=true. Acesso em 23/07/2023.

Construção do *SN-BR*. Possibilitará também que se chegue ao custo global para a obtenção do *SN-BR* e propiciará as condições técnicas para o desenvolvimento da **Fase C**, Projeto de Detalhamento, que será iniciada um ano antes da **Fase D** (construção propriamente dita). A construção do *SN-BR* teve início em 2020, devendo estar concluída no final de 2029, quando o *Submarino* passará por testes e provas de cais e de mar, para, posteriormente, ser transferido para o Setor Operativo da MB, Comando de Operações Navais, passando a integrar o núcleo do poder combatente da Força Naval Brasileira (**Esquadra**). O primeiro *SN-BR* receberá o nome de *Álvaro Alberto*, em homenagem ao Almirante brasileiro que deu início ao desenvolvimento da *Ciência Nuclear* em curso no nosso País e foi o fundador do *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)*.

Entre os países do *Hemisfério Sul* que detêm a capacitação tecnológica para construir submarinos, somente o Brasil mantém atualmente um Programa de Construção em andamento. O desenvolvimento dos *meios navais de defesa*, consubstanciado em um *Submarino de Propulsão Nuclear*, não constitui, a nosso ver, qualquer ofensa ao dispositivo constitucional, mas, ao contrário, por *meios pacíficos*, o Brasil intensificará e aperfeiçoará o patrulhamento da imensa costa marítima, especialmente agora, com a descoberta de *jazidas de petróleo* na região Sudeste, conhecida como *Pré-sal*. A proteção mais efetiva nas águas territoriais brasileiras é uma necessidade do País, que não pode deixar de utilizar as tecnologias modernas e eficientes, notadamente em produtos, equipamentos e embarcações militares, que utilizem a *energia nuclear* nos seus meios de defesa naval, de forma a eliminar a vulnerabilidade e garantir a Soberania do Estado Brasileiro nas águas sob sua jurisdição.

Diga-se também que, a *energia nuclear* quando usada para *fins pacíficos*,

possui um vasto campo de contribuição positiva para a humanidade, pois, além de sua utilização como *fonte de energia* em geral e também na *medicina*, em exames e diagnósticos em tomografias e cintilografias, na *engenharia*, entre outros, tem sido bastante empregada na agricultura, especialmente por provocar o aumento da *variabilidade genética* nas plantas e, portanto, tornar mais efetiva a busca por melhor produtividade, qualidade e adaptabilidade ao **Meio ambiente**.

7.3.2 Rússia

O **Programa Nuclear Russo**. A Rússia é considerada como uma *potência energética*. O país tem as maiores reservas mundiais de *gás natural* e a 8ª (oitava) maior reserva de *petróleo* e a segunda maior reserva de *carvão*. A Rússia é o maior exportador e o segundo maior produtor de *gás natural* do mundo, ao mesmo tempo em que é o segundo maior exportador e o maior produtor de *petróleo* do Planeta, embora outros considerem a Arábia Saudita, como o maior produtor de petróleo do mundo. Pelo comprimento total de *gasodutos*, a Rússia possui a segunda maior rede do Planeta, atrás apenas dos EUA. Atualmente, muitos projetos de novos *gasodutos* estão sendo realizados, incluindo os *gasodutos*: **a)** *Nord Stream* que é uma série de *gasodutos* para transporte de *gás natural* através do Mar Báltico, para a Alemanha, e, grande parte do gás, é redistribuído para outros países da Europa; **b)** *South Stream*, que é um *gasoduto* em construção a partir de 2012, cujas atividades e tem por objetivo transportar gás natural da Rússia para a Bulgária, e posteriormente para a Grécia, Itália e Áustria; **c)** e *Oleoduto da Sibéria e do Pacífico*, para abastecer o Extremo Oriente, como a China, Japão e Coreia do Sul. A Rússia é o terceiro maior produtor de *eletricidade* do mundo e o quinto maior produtor de

energia na Rússia Europeia, ao longo de grandes rios, como o Volga. A parte asiática, da Rússia Asiática, também possui um grande número de importantes *Usinas Hidrelétricas*, porém o gigantesco potencial *hidrelétrico* da Sibéria e do Extremo Oriente russo, permanece largamente inexplorado. O país foi o primeiro país a desenvolver a **energia nuclear**, para fins civis e construiu a primeira *Usina Nuclear* de energia do mundo. Atualmente, o país é o quarto maior produtor de **energia nuclear**. A *energia nuclear* na Rússia é gerenciada pela Empresa Estatal *Rosatom Corporation*. O setor está se desenvolvendo rapidamente, com o objetivo de aumentar a quota total de *energia nuclear* a partir dos 16,9% atuais para 23%, e esta disponibilizando recursos para um Programa dedicado à próxima geração de tecnologia de *energia nuclear*. A Rússia tem **38 reatores nucleares** e uma potência energética de **28 mil megawatts**.

A **Rússia** possui um número estimado, no mínimo em **10.950 ogivas nucleares**, dos quais 6.950, são estrategicamente operacionais. Os **EUA** tem uma estimativa total de **7.700 ogivas nucleares** dos quais 1.950, são estrategicamente operacionais. O número exato de *armas nucleares* em posse de cada país é um segredo nacional. Além da *armas nucleares*, a Rússia declarou um arsenal de 39.967 toneladas de *armas químicas* em 1997, dos quais, 57% foram destruídos. A União Soviética, ratificou com reservas, o **Protocolo de Genebra, em 5 de abril de 1928**, sobre a proibição do uso em uma Guerra de Asfixiantes, Venenos ou outros Gases, e de Métodos Bacteriológicos. As reservas foram retiradas mais tarde em 18 de janeiro de 2001. A Rússia também é signatária da **Convenção Sobre Armas Biológicas** e a **Convenção Sobre Armas Químicas**. A União Soviética tinha um estoque no auge de **45.000 ogivas nucleares** em 1988. Estima-se que de 1949 a 1991 a União Soviética produziu aproximadamente 55.000 **ogivas nucleares**.

Era Pós-Soviética. Na dissolução da União Soviética, em 1991, as *armas nucleares soviéticas* foram implantadas em quatro das novas Repúblicas: **Rússia, Ucrânia, Belarus** (Bielorússia) e **Cazaquistão**. Em maio de 1992, esses quatro Estados assinaram o **Protocolo de Lisboa**, de 1991, sobre a redução de *Armas Estratégicas*, concordando em aderir ao Tratado de não Proliferação de Armas Nucleares (**TNP**) com a Rússia, a sucessora da União Soviética, como um **Estado nuclear** e os outros três Estados ingressem como **Estados não nucleares**.

Arsenal nuclear da Rússia. Os números exatos de *ogivas nucleares* continuam a ser um assunto de estimativas e constantes discussões em curso dependendo de sua respectiva fonte. A *Federation of American Scientists*²⁸¹ (Federação de Cientistas Americanos) estima que a Rússia possui **4.650 ogivas nucleares ativas**, enquanto os **Estados Unidos** têm **2.468**. De acordo com dados estimativos de 2011, os números do *Tratado New START*, que é um *Tratado de Redução de Armas Nucleares* firmado entre entre os **Estados Unidos** e a **Federação Russa** e foi assinado em 8 de abril de 2010 em Praga, e, após ratificação, entrou em vigor em 5 de fevereiro de 2011, os Estados Unidos teriam o maior número de *armas nucleares* implantadas no mundo, 300 a mais do que a Rússia. Em 2007, estimou-se que a Rússia teria cerca de 3.281 *ogivas nucleares* estratégicas ativas em seu arsenal. A Rússia também teria aproximadamente 2000 *armas nucleares táticas*, que são *armas nucleares* de pequeno poder explosivo, geralmente na faixa de 0,5 a 5 *kilotons*, destinadas à alvos específicos, como tropas, agrupamentos de *blindados*, Bases

²⁸¹FAS. *Federation of American Scientists* (FAS) (Federação de Cientistas Americanos) é uma Organização sem fins lucrativos, fundada em 1945, que tem por objetivo *pesquisa* e a *defesa de políticas*, para enfrentar os desafios da Segurança Nacional, com políticas, análises e pesquisas baseadas em evidências, cientificamente orientadas e apolíticas. <https://fas.org/>. Acesso em 12/04/2023.

Militares, grupos de *navios* ou *Porta-aviões*, e apesar de não existem requisitos do Tratado, para que publique dados sobre essas *armas*, o número exato é desconhecido. As *Forças Nucleares Estratégicas* da Rússia incluem: Foguetes estratégicos em terra: 89 mísseis carregados com até 1788 *ogivas*; são disparados de silos, como **SS-18 Satan** e Sistemas de disparados móveis, como o **SS-27 Topol M**; (b) Frota Estratégica no mar: 12 *submarinos* que transportam até 609 *ogivas*; que devem ser capazes de disparar, num futuro próximo, os mísseis como o **SS-N-30 Bulava**; (c) Força Aérea: 79 *bombardeiros* que transportam até 884 *Mísseis Cruzeiro*. Em julho de 2009, o *arsenal estratégico* da Rússia teria reduzido para 2.723 *ogivas*, incluindo: **67I CBM** com 1.248 *ogivas*, 13 *SSBN*, com 591 *ogivas* e 76 *bombardeiros* com 884 *ogivas*. Por derradeiro, diga-se que a primeira vez que o mundo sentiu o poder de destruição das *armas nucleares* foi em 1945, durante a II Guerra Mundial, quando 2 (duas) *bombas atômicas* foram lançadas sobre o **Japão**, nas cidades **Hiroshima** e **Nakasaki**.

Diga-se que a Guerra Fria foi um período marcado por um conflito político-ideológico travado entre Estados Unidos (**EUA**) e a ex-União Soviética (**URSS**), entre 1947 e 1991. Esse período polarizou o mundo em dois grandes blocos, um alinhado ao **Capitalismo** e outro alinhado ao **Comunismo**. A Guerra Fria é assim, denominada, porque não houve uma guerra ou um *conflito bélico* direto entre as duas Superpotências, dada a inviabilidade da vitória em uma *batalha nuclear*, cujo *arsenal nuclear* e a *doutrina da destruição mútua assegurada*, desencorajou um *ataque nuclear* preventivo de ambos os lados. Assim, o uso de *armas nucleares*, se um dia fosse utilizado pela Rússia, deveria se confirmada pelo Parlamento da Rússia, composto pela *Duma Estatal*, a Câmara Baixa, que possui 450 membros e pelo *Conselho Federal da Rússia*, a Câmara alta, que possui 166 membros, para depois ser

confirmado pelo Presidente da Federação da Rússia, pelo Ministro da Defesa e pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, valendo destacar a **Constituição da Federação da Rússia de 1993**, não tem qualquer previsão para a aprovação do uso de *armas nucleares*, ainda que no momento, exista o **Conflito Rússia e a Ucrânia**, mas, caso fossem utilizadas, teriam conseqüências imprevisíveis, e se tal desiderato ocorresse, talvez, seria o *estopim* para o surgimento da III Guerra Mundial, colocando a humanidade e o Planeta, aos *efeitos imediatos* de uma grande destruição em massa, devido ao intenso calor, deslocamento de ar e da expansão da *radioatividade*, além dos *efeitos a longo prazo* à saúde e ao **meio ambiente** com conseqüências em todo Globo terrestre. .

7.3.3 Índia

O Programa Nuclear Indiano. A política energética da Índia está em grande parte definida pelo crescente *déficit energético* do país e pelo maior foco no desenvolvimento de *fontes alterantivas de energia*, particularmente *energia nuclear, solar e eólica*. Cerca de 70% da capacidade de geração de energia do país provém de *combustíveis fósseis*, sendo o *carvão*, o responsável por 40% do consumo total de energia indiano, seguido pelo *petróleo bruto* e pelo *gás natural*, com 24% e 6%, respectivamente. Em 2021, a Índia tinha, em *energia elétrica renovável* instalada, 51.565 MW em *energia hidroelétrica*, (6º maior do mundo), 40 067 MW em *energia eólica* (4º maior do mundo), 49.684 MW em *energia solar* (5º maior do mundo) e 10.578 MW em *biomassa*. Atualmente, a Índia opera 23 (vinte e três) *usinas nucleares*, com capacidade total de 6.885 MW, segundo o Sistema de Informação de Reator de Potência da Agência Internacional de Energia Atômica (Pris/**IAEA**, na sigla em inglês). Além de seu atual Programa de *energia nuclear*, a Índia também

mira na tecnologia de fusão. O país atualmente gera cerca de 70% de sua eletricidade usando *carvão* e cerca de 3% da *energia nuclear*, e abriu sua indústria atômica para empresas controladas pelo Estado, além da *Nuclear Power Corp. da Índia Ltd.*, em uma tentativa de acelerar a adoção de *energia nuclear*.

O *teste nuclear* de 1964, feito pela China e as repetidas ameaças do Governo Chinês de intervir em apoio ao Paquistão na Guerra de 1965, convenceram a Índia a desenvolver *armas nucleares*. A Índia realizou seu primeiro *teste nuclear* em 1974 e realizou mais testes subterrâneos em 1998. Apesar das críticas e sanções militares, a **Índia não assinou** o *Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty (CTBT)* (Tratado de Interdição Completa de Ensaios Nucleares) de **1996**, nem o Tratado de Não Proliferação (TNP) de **1968**, por considerar os Acordos falhos e discriminatórios. O país mantém a *Política Nuclear* do *no first use* (não usar primeiro) e está desenvolvendo uma capacidade *triade nuclear*, como parte de sua doutrina de dissuasão credível mínima. O Governo indiano está desenvolvendo um *Escudo de Mísseis Balísticos de Defesa*, e, com colaboração da Rússia, de um *avião de caça* de 5ª Geração. Outros Projetos Militares indianos envolvem a concepção e implementação dos *Porta-avões* da *Classe Vikrant* e dos *Submarinos nucleares* da *Classe Arihant*.

Desde o fim da Guerra Fria, a Índia tem aumentado a sua cooperação econômica, estratégica e militar com os EUA e a União Europeia. Em 2008, um *Pacto Nuclear* foi assinado entre a Índia e os Estados Unidos. Embora a Índia já possuísse *armas nucleares* na época e não fosse um membro do Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), o Acordo recebeu isenção da *International Atomic Energy Agency (IAEA)* (Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA) e do Grupo de Fornecedores Nucleares, acabando com as restrições anteriores sobre

tecnologia e o comércio nuclear do país. Como consequência, a Índia se tornou o 6º (sexto) Estado com *armas nucleares* de fato do mundo, sendo que, posteriormente, o país assinou Acordos de Cooperação em *energia nuclear* civil com Rússia, França, Reino Unido e Canadá.

A Índia é conhecida por possuir *armas nucleares*, e no passado possuía *armas químicas*. Embora a Índia não fez quaisquer declarações oficiais sobre o tamanho de seu *arsenal nuclear*, estimativas recentes sugerem que a Índia tem entre 90 e 110 *armas nucleares*, consistentes com as estimativas anteriores de que tinha produzido *plutônio* suficiente para até 75 a 110 *armas nucleares*. Desde 1999, há estimativa que a Índia tenha possa ter 4.200 kg de *plutônio* de qualidade de seus *reatores de energia*, o que é equivale a cerca de 1.000 *armas nucleares*. A Índia não é signatária do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares de 1968, (TNP), alegando ser discriminatório, pois, permite que os membros permanentes do Conselho de Segurança (CS) da ONU (EUA, Rússia, China, Reino Unido e França) tenham *arsenais nucleares* sem nenhuma obrigação de desarmar, enquanto a Índia, apesar de ser um Estado de *armas nucleares*, deve assinar o Tratado como um Estado de *armas não nucleares* e se sujeitar a inspeções. Não obstante a Índia assinou e ratificou a *Biological Weapons Convention (BWC)* de 1972 (*Convenção Sobre as Armas Biológicas*, oficialmente conhecida por *Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas ou Tóxicas e sobre a Sua Destruição*, de 1972) e a *Chemical Weapons Convention (CWC)* de 1993, *Convenção Sobre Armas Químicas ou Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre sua Destruição*, que é uma Convenção que proíbe a produção, o armazenamento e o uso de *armas químicas*.

Armas Nucleares. Em 26/06/1946, Jawaharlal Nehru (1889-1964) que

foi um *Estadista Indiano* e o Primeiro-Ministro da Índia, desde 1947 até 1964, anunciava que “enquanto o mundo é constituído como é, cada país terá de elaborar e usar os mais recentes dispositivos para a sua proteção. Não tenho dúvidas de que a Índia vai desenvolver suas *Pesquisas Científicas* e espero que *Cientistas Indianos* usarão a *força atômica* para fins construtivos. Mas, se a Índia está ameaçada, ela irá, inevitavelmente, tentar defender-se por todos os meios à sua disposição”.

O *Programa Nuclear da Índia* começou em março de 1944 e seus três estágios em tecnologia foram criados pelo Dr. Homi Jehangir Bhabha (1909-1966) que foi um Físico indiano, conhecido como *Pai do Programa Nuclear Indiano* e obteve o Doutorado em 1935, na *Unversidade de Cambridge*, Reino Unido, com a Tese intitulada *Sobre a Radiação Cósmica e a Criação e Aniquilação de Pósitrons e Elétrons*. Ele foi premiado com o Prêmio Aadans (1942) e Prêmio Padma Bhushan (1954) e nomeado para o Prêmio Nobel de Física em 1951 e 1953-1956. Bhabha foi o Diretor e fundador e Professor de Física, no *Tata Institute of Fundamental Reserarch (TIFR)* e também o Diretor e fundador do *Atomic Energy Establishment, Trombay (AETT)*, que agora é denominado de *Bhabha Atomic Research Center*, em sua homenagem. A Índia perdeu território para a China em uma breve guerra fronteiriça do *Himilayan* em outubro de 1962, desde que o impulso do Governo de Nova Delhi para o desenvolvimento de *armas nucleares* como forma de dissuasão potencial agressão chinesa. A Índia **testou** pela primeira vez um dispositivo nuclear em **1974** (codinome *Smiling Buddha*) que a Índia chamou de *explosão nuclear pacífica*. O teste utilizou *plutônio* produzido no *reator canadense Cirus*, e levantou preocupações de que a *tecnologia nuclear* para fins pacíficos fornecidos poderiam ser desviados para fins de *armamento*. Isso também estimulou o trabalho inicial do Grupo de Fornecedores Nuclaeares. A Índia executou mais *testes nucleares* em

1998 (codinome *Operação Sharkti*). Em 1998, como uma resposta aos testes contínuos, Estados Unidos e Japão impôs sanções à Índia, que já foram levantadas.

Política do Não Primeiro Uso da Índia. A Índia tem uma política de *não primeiro uso nuclear declarado* e está em processo de desenvolvimento de uma *doutrina nuclear* baseado em *dissuasão mínima de credibilidade*. Em agosto de 1999, o Governo indiano lançou um projeto de doutrina que afirma que as *armas nucleares* são exclusivamente para a *dissuasão* e que a Índia irá prosseguir uma política de *apenas retaliação*. O documento também afirma que a Índia não será o primeiro a iniciar um primeiro ataque nuclear, mas, irá responder com retaliação punitiva se a dissuasão falhar e que as decisões de autorizar o uso de *armas nucleares* seria feita pelo *primeiro-ministro* ou pelo seu *sucessor designado*. De acordo com o *National Research Development Corporation (NRDC)* (Corporação Nacional de Desenvolvimento de Pesquisa) com Sede em Nova Delhi, Índia, apesar da escalada das *tensões* entre a Índia e o Paquistão, em 2001-2002, a Índia continua comprometida com sua política de *não primeiro uso nuclear*.

O Serviços conjuntos do *Strategic Nuclear Command (SNC)* é o guardião de todas as *armas nucleares*, mísseis e ativos da Índia e é responsável pela execução de todos os aspectos da *Política Nuclear* da Índia. No entanto, a liderança civil, na forma do *Cabinet Committee on Security (CCS)* é o único Órgão autorizado para ordenar um *ataque nuclear* contra outro ataque agressor. Na verdade, é o Primeiro Ministro que tem a iniciativa. O Conselheiro de Segurança Nacional, Shivshankar Menon (1949), Diplomata indiano, que sinalizou uma mudança significativa de *não primeiro uso* para *não primeiro uso contra Estados sem armas nucleares* em um discurso por ocasião das comemorações do Jubileu de Ouro do Colégio de Defesa Nacional, em Nova Delhi, em 21 de outubro de 2010. A doutrina que Menon disse refletiu na Índia, *cultura*

estratégica, com sua ênfase na dissuasão mínima. Em abril de 2013 Shyam Saran, (1946) Diplomata Indiano e organizador do Conselho Consultivo Nacional de Segurança, afirmou que, independentemente do tamanho de um *ataque nuclear* contra a Índia, seja uma versão miniaturizada ou um *míssil grande*, a Índia vai retaliar maciçamente para causar danos inaceitáveis.

As *armas nucleares* terrestres da Índia estão sob o controle e implantado pelo Exército indiano, usando uma variedade tanto de veículos e de lançamento por silos. Atualmente, eles são compostos por três tipos diferentes de *Mísseis Balísticos*, o *Agni-I*, *Agni-II*, *Agni-III* e o variante do Exército da família de *Mísseis Prithvi*, o *Prithvi-I*. Outras variantes da série de *Mísseis Agni* estão atualmente sub-desenvolvimento, incluindo o mais recente, o *Agni-IV* e o *Agni-V*, que deverão entrar em serviço operacional total em um futuro próximo. O *agni-VI*, também está em desenvolvimento, com um alcance previsto de 6.000 a 8.000 km e recursos como vários veículos de reentrada independentemente segmentáveis (*MIRVs*) ou veículos de reentrada manobráveis (*MARVs*). A Índia não faz quaisquer declarações oficiais sobre o tamanho de seu *arsenal nuclear*, porém, estimativas recentes, sugerem que a Índia tenha entre 90 e 110 *armas nucleares*.

7.3.4 China

O **Programa Nuclear Chinês**. O total de **energia** renovável instalada no mundo foi de quase 2800GW em 2020²⁸². Liderando o caminho está a **China** com uma capacidade instalada de *energia renovável* de **895GW**, maior do que as

²⁸²UDOP. UDOP - União Nacional da Bioenergia. <https://www.udop.com.br/noticia/2021/05/05/china-domina-capacidade-instalada-deenergia-renovavel.html>. Acesso em 15/04/2023.

próximas 5 (cinco) Nações juntas, de acordo com dados da *Trading Platforms.com*, sendo o próximo da lista é os **EUA**, com um distante 292GW. Os **EUA, Brasil, Índia, Alemanha e Canadá**, tiveram uma capacidade combinada de **809GW** em 2020. O Japão, foi o único outro país a ter uma capacidade superior a 100GW, enquanto Itália e França ambos tinham capacidades de 55GW em 2020, para fechar o *top 10*. Os dados mostraram que a capacidade total de **energia** renovável aumentou 10% em relação ao ano anterior (YoY) em 2020, passando de 2538GW para 2799GW.

A China é grande consumidor de energia, o que permite acordos comerciais com países produtores do grupo. Após o carvão, a geração elétrica se baseia em hidrelétricas (17%), eólica (6%), nuclear (5%), derivados de petróleo (3%), gás natural (3%) e solar (1%). A capacidade de geração de energia usando fontes renováveis está se expandindo rapidamente, a taxa média de crescimento é de 5,5% a.a., tendo atingido 790 GW no final de 2019, sendo 356 GW de hidrelétricas, 240 GW de eólica e 204 GW de solar.

A economia da China é altamente deficiente no que diz respeito ao aproveitamento. O país gasta de 20% a 100% de energia adicional em comparação com países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ou Econômico (**OCDE**) para os mesmos processos industriais. A China é o maior consumidor de *energia* do mundo, mas depende do *carvão* para fornecer 70% das suas necessidades energéticas. Com uma regulamentação ambiental deficiente, a grave e maciça poluição do ar e da água, pois, a China tem 20, das 30 cidades mais poluídas do mundo, atinge várias regiões do país. Por conseguinte, o Governo Chinês prometeu aumentar a utilização de *energias renováveis*, estabelecendo a meta de atingir 30% do consumo total de energia em 2050.

Em 2021, a China tinha, em *energia elétrica renovável* instalada, 390.920 MW em energia *hidroelétrica* (maior do mundo), 328 973 MW em energia eólica (maior do mundo), 306 973 MW em energia solar (maior do mundo), e 28 042 MW em biomassa. Até junho de 2022, a China tinha **54 unidades de energia nuclear** em operação, produzindo 50.789MW e **23 unidades nucleares** em construção, sendo o segundo maior país do mundo em quantidade de unidades de geração de *energia nuclear* em operação e construção. As informações foram apresentadas pela *China Nuclear Safety Administration (CNSA) (Administração de Segurança Nuclear da China)*, pela *Nuclear Energy Safety and Regulation Division (NESRD) (Divisão de Segurança e Regulação de Energia Nuclear)*. O desenvolvimento da *energia nuclear* fez uma contribuição positiva e útil para garantir o fornecimento de energia, melhorar o **Meio Ambiente** e promover a meta de neutralidade de *carbono*. Ao mesmo tempo em que a China desenvolve vigorosamente as *energias renováveis*, estabeleceu uma política positiva de desenvolvimento seguro e ordenado para a *energia nuclear*. Atualmente, os indicadores de operação segura em usinas de transporte de *energia nuclear* estão em constante melhoria e estão entre os mais avançados internacionalmente.

A China tem desenvolvido e possui *armas* de destruição em massa, incluindo *armas químicas* e *nucleares*. Primeiro **teste nuclear** da China ocorreu em **1964** e o primeiro teste de *bomba de hidrogênio* ocorreu em **1967**. Os testes continuaram até 1996, quando assinou o *Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty (CTBT) (Tratado de Interdição Completa de Ensaio Nucleares)* de **1996**. A China aderiu o *Biological Weapons Convention (BWC)* de **1972 (Convenção Sobre as Armas Biológicas), oficialmente conhecida por *Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas ou Tóxicas e sobre a Sua***

Destruição, de 1972) e ratificou a *Chemical Weapons Convention (CWC)* de **1993**, Convenção Sobre Armas Químicas ou Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre sua Destruição, que é uma Convenção que proíbe a produção, o armazenamento e o uso de *armas químicas*.

O número de *ogivas nucleares* no *arsenal* da China é um segredo de Estado e, portanto, desconhecido. Há diferentes estimativas sobre o tamanho do *arsenal nuclear* da China. Um estudo da *Universidade de Georgetow*, em 2011, estimou que a China tenha mais de **3.000 *ogivas nucleares*** ocultadas em túneis subterrâneos, enquanto é estimado pela *Federation of American Scientists* de ter um arsenal de cerca de **180 *ogivas nucleares*** ativas de armas e 240 *ogivas* totais a partir de 2009, o que tornaria o segundo menor arsenal nuclear entre os 5 (cinco) Estados Nucleares reconhecidos pelo Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (**TNP**). De acordo com algumas estimativas, o país poderia *mais que dobrar*, o número de *ogivas* em *Mísseis* que poderiam ameaçar os EUA em meados da década de 2025. No início de 2011, a China publicou o ***Livro Branco da Defesa***, que reiterou as suas *Políticas Nucleares* de manter um mínimo de dissuasão com a promessa de ***não primeiro uso***. Mas, a China ainda tem que definir o que entende por uma *postura de dissuasão mínima*. Isto, juntamente com o fato de que é a implantação de 4 (quatro) novos *Mísseis Balísticos* com capacidade nuclear, convidam a preocupação quanto à escala e à intenção de atualização nuclear da China.

Política Nuclear. A China é um dos 5 (cinco) Estados com Armas Nucleares (**EAN**) reconhecidos pelo Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (**TNP**) de **1967**, que ela ratificou em 1992. A China é o único do **EAN** a dar uma garantia de segurança incondicional aos Estados *não nucleares*: A China se

compromete a não usar ou ameaçar usar *armas nucleares* contra Estados não nucleares ou zonas livres de armas nucleares em qualquer momento ou sob quaisquer circunstâncias. A Política Pública chinesa tem sido sempre uma regra de ***não primeiro uso***, mantendo uma força de dissuasão retaliatória direcionados para alvos contravalor. Em 2005, o Ministério de Relações Exteriores Chinês, divulgou um documento afirmando que o Governo não seria o primeiro a *usar armas nucleares* a qualquer momento e em qualquer circunstância. Além disso, o documento passou a afirmar que esta Política de *não primeiro uso* permaneceria inalterada no futuro e que a China não poderia usar ou ameaçar usar *armas nucleares* contra os Estados possuidores de *armas não nucleares* ou *zonas livres de armas nucleares*. Historicamente, a China tem sido implicada no desenvolvimento do **Programa Nuclear do Paquistão**. No início de 1980, acredita-se que a China tenha dado ao Paquistão *um pacote*, incluindo a tecnologia de *enriquecimento de urânio, urânio altamente enriquecido* e o Projeto de uma *arma nuclear compacta*.

Estimativas das forças de *Mísseis Estratégicos* da China pelo *International Institute for Strategic Studies Militares (IISS)*, no **Balance de 2010**, é que a China teria até **90 Mísseis Balísticos** de alcance intercontinentais, sendo **60 Intercontinental Ballistic Missile (ICBM)** terrestres e **30 JL-2Submarine-launched Ballistic Missile (SLBM)** baseados em *Submarinos*, sem contar com *ogivas do Multiple Independently Targetable Reentry Vehicle (MIRV)* (Míssil de Reentrada Múltipla Independentemente Direcionada) que podem ser lançado por terra ou mar (por Submarino) o qual carrega múltiplas *ogivas* que podem ser independentemente orientadas ao reentrar na atmosfera.

7.3.5 África do Sul

O Programa Nuclear Sul-africano. Após tentativas frustradas por parte do Governo de estimular a construção pela iniciativa privada da capacidade de geração de energia do país, a empresa estatal fornecedora de energia *Eskom Hld SOC Ltd.*, começou a ter deficiência de capacidade na geração de *energia elétrica* e infraestrutura de distribuição em 2007. Essa falta levou à incapacidade de atender às demandas da indústria e dos consumidores em todo o país, resultando em apagões. Inicialmente a falta de capacidade foi provocada por uma falha na **Central Nuclear Koeberg**, mas, uma falta generalizada de capacidade de produzir energia devido ao aumento da demanda tornou-se evidente desde então. A fornecedora tem sido amplamente criticada por não planejar adequadamente e construir a capacidade de geração elétrica de forma suficiente, embora o Governo tenha admitido que é culpado por se recusar a aprovar o financiamento para investimento em infraestrutura. A crise foi resolvida depois de alguns meses, mas a margem entre a demanda nacional e a capacidade disponível ainda é baixa, especialmente em horários de pico, e estações de energia estão sob pressão, de modo que uma outra fase de apagões é provável se alguma parte do sistema de fornecimento for interrompida por qualquer motivo. O Governo Sul-africano e a *Eskom* estão planejando novas *Usinas*, por um custo para o consumidor sul-africano. A concessionária de energia planeja ter 20 mil MW de *energia nuclear* em sua matriz até 2025.

Em 2021, a África do Sul tinha, em *energia elétrica renovável* instalada, 3.484 MW em *energia hidroelétrica*, 2 956 MW em *energia eólica* (30º maior do mundo), 6 221 MW em *energia solar* (21º maior do mundo), e 242 MW em *biomassa*. A **Central Nuclear Koeberg** é a **única Usina Nuclear na África do**

Sul, e do continente africano inteiro. Está localizado a 30 km ao norte da Cidade do Cabo, perto de Melkebosstrand, na Costa Oeste da África do Sul, tendo 2 (dois) reatores de água pressurizada de 900 MW (**PWR**) e é responsável por 5% (cinco por cento) da eletricidade anual do país. Em 2021, a África do Sul lançou o processo de aquisição de uma nova *Usina Nuclear* de 2.500 megawatts. Espera-se que o impulso por novas capacidades de geração *nuclear* ajude o país a se afastar do *carvão* e para meios menos intensivos em *carbono* de geração de *eletricidade*.

África do Sul e as Armas de destruição em massa. A partir dos anos 1960 aos anos 1980, a África do Sul realizou pesquisa sobre *armas de destruição em massa*, incluindo *armas nucleares*, *biológicas* e *químicas*. **Seis** *armas nucleares* foram montadas. África do Sul na ambição para o desenvolvimento de *armas nucleares* começou em 1948 depois de dar à *South African Energy Nuclear Corporation* (**SAAEC**), a corporação pioneira para fiscalizar a mineração de *urânio* do país e do comércio industrial. Em 1957, a África do Sul chegou a um entendimento com os **EUA**, após a assinatura de uma parceria de 50 (cinquenta) anos, no âmbito do Programa o Estados Unidos sancionado, sobre os *Átomos da Paz*. O Tratado concluiu a aquisição de **um** único *reator nuclear de pesquisa* sul-africano e uma fonte que acompanha urânio altamente enriquecido (*Highly Enriched Uranium* - HEU) para combustível, localizado em Pelindaba. Em 1965, a subsidiária americana, a empresa *Allis-Chalmers Corporation*, entregou a 20MW para o *reator nuclear de pesquisa*, **SAFARI-1**, junto com ~90% de HEU, de combustível ao *poder nuclear* do Sul-Africano. Em 1967, a África do Sul decidiu prosseguir com as pesquisas para a produção de *plutônio* (PU) e construiu seu próprio *reator nuclear*, o **SAFARI-2**, também em Pelindaba, utilizando 606 kg de 2% HEU, de combustível e 5.4 toneladas de água pesada, fornecido pelos Estados Unidos. O *reator SAFARI-2* foi

concebido para ser movido a água pesada, alimentada por *urânio natural* (U-235), enquanto o sistema de refrigeração do *reator* utilizaria *sódio fundido*. No entanto, em 1969, o Projeto foi abandonado pelo Governo Sul-Africano, porque o *reator* estava drenando muitos recursos do Programa de Enriquecimento de *urânio*, que foi iniciada em 1967. Assim, a África do Sul começou a se concentrar no sucesso de seu Programa de Enriquecimento de *urânio*, que foi visto por seus Cientistas como mais fácil em comparação com plutônio. Houve suspeições que África do Sul tenha recebido assistência técnica a partir de várias fontes, incluindo a assistência de **Israel**, na construção do seu primeiro *dispositivo nuclear*. Em 1969, cientistas sul-africanos teriam unidos com pesquisadores *nuclear* do **Paquistão**, para a realização de estudos, pesquisas e experimentos independentes sobre o enriquecimento de urânio. Os Cientistas sul-africanos e paquistaneses estudaram o uso do processo de *bico aerodinâmico-jet para enriquecer o combustível*. Dessa forma, a África do Sul ganhou experiência suficiente com a *tecnologia nuclear* para a promoção de *explosões nucleares pacíficas*. A África do Sul desenvolveu **6** (seis) *armas nucleares* e outros estavam em construção na época que o *Programa Nuclear* terminou.

Com a transição do Governo e do Congresso Nacional Africano, em 1990, o Governo sul-africano *desmantelou* todas as suas *armas nucleares*, sendo a primeira Nação no mundo que, *voluntariamente*, entregou todas as *armas nucleares* que tinham desenvolvido. A África do Sul é signatária da *Biological Weapons Convention (BWC)* de **1972** (*Convenção Sobre as Armas Biológicas*, oficialmente conhecida por *Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas ou Tóxicas e sobre a Sua Destruição*, de 1972), da *Chemical Weapons Convention (CWC)* de **1993**, *Convenção Sobre Armas Químicas* ou *Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas*

Químicas e sobre sua Destruição, que uma Convenção que proíbe a produção, o armazenamento e o uso de *armas químicas* e do *Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons (NPT)* de 1968 (Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), desde 1991.

O Desmantelamento das Armas Nucleares. As Forças Sul-Africanas temiam a ameaça de um *efeito dominó*, por adesão à *ideologia Comunista*, representado no sul da África pelas **Forças Cubanas** em **Angola** e ameaçando a **Namíbia**. Em 1988, a África do Sul assinou o Acordo Tripartite com Cuba e Angola, o que levou à retirada dos sul-africanos e as tropas cubanas de Angola e a independência da Namíbia. A eliminação preventiva das *armas nucleares* era aguardada para fazer uma contribuição significativa para a estabilidade regional da paz, e também para contribuir e restaurar a credibilidade da África do Sul na política regional e internacional.

A África do Sul terminou o seu **Programa de Armas Nucleares** em 1989 e todas as 6 (seis) armas construídas e uma em construção) foram *desmanteladas* e a África do Sul aderiu ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) em 1991. Em 1994, após a realização de uma inspeção, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) confirmou que as 6 (seis) *armas nucleares* haviam sido totalmente *desmanteladas*. Como resultado, a AIEA estava convencida de que o Programa Nuclear Sul-africano havia se convertido para *atividades pacíficas*.

Em decorrência, a África do Sul juntou-se ao Grupo de fornecedores Nucleares (GFN) como membro pleno, em 1995, e por sua vez, a África do Sul desempenhou um papel fundamental no estabelecimento do *Tratado da Zona Livre de Armas Nucleares na África*, também conhecida como o Tratado de Pelindaba, foi firmado na cidade do Cairo, no Egito, em 1996, tornando-se um dos primeiros

membros em 1997. A África do Sul também assinou o *Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty (CTBT)* (Tratado de Interdição Completa de Ensaios Nucleares) de 1996, e ratificado em 1999. O Tratado de Pelindaba entrou em vigor em 2009, e já foi ratificado por 40 países africanos, exigindo que as Partes não se envolveram na *Pesquisa, desenvolvimento, fabricação, aquisição de armazenamento, testes, posse, controle* ou colocando *engenhos explosivos nucleares* no território das Partes do Tratado, bem como, do despejo de *resíduos radioativos* na zona de jurisdição do Continente da África.

7.4 O Tratado de Não Proliferação Nuclear. TNP (1968)²⁸³

Diga-se que a *energia nuclear* é a energia liberada numa *reação nuclear*, ou seja, em processos de transformação de *núcleos atômicos*. Baseia-se no princípio da *equivalência* de *energia* e *massa*, que foi observada pelo Físico alemão, norteamericano, Albert Einstein²⁸⁴, segundo a qual, durante as *reações nucleares*, ocorre transformação de *massa* em *energia*. Tudo isso pode ser deduzido na conhecida *equação* de Einstein, $E=mc^2$, a *energia* é igual à *massa* multiplicada pelo quadrado da *velocidade da luz*.

Como afirma Marcelo Gleiser²⁸⁵, a *massa* é uma forma de *energia* na famosa *equação* de Einstein, $E=mc^2$, e mesmo que um objeto esteja em *repouso*, ele tem *energia* armazenada em sua *massa*. O que acontece, porém, quando o objeto está em movimento? Ele deve ter mais *energia* do que quando está em *repouso*. De modo a

²⁸³DELLAGNEZZE, René. Soberania - O Quarto Poder do Estado. Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté, SP.2011. p.196.

²⁸⁴EINSTEIN, Albert. Albert Einstein: O Enigma do Universo. Huberto Rhodhen. Editora Martin Claret Ltda. 3ª Edição. São Paulo. 2005.p. 186.

²⁸⁵GLEISER, Marcelo. A Dança do Universo: Dos Mitos de Criação ao Big Bang. Companhia das Letras. 3ª Ed. 2010. P.267.

acomodar este fato óbvio, Einstein, propôs que a *massa* de um objeto aumenta com a sua *velocidade*, tendendo a um valor infinito à medida que ele se aproxima da velocidade da luz (300.000 km/s); desse modo, para acelerarmos um objeto até a velocidade da luz, precisaríamos de uma quantidade infinita de *energia*. Em outras palavras, nenhum objeto com extensão espacial e com *massa* pode atingir a velocidade da luz. Ela é, mesmo que as histórias de *ficção científica* insistam em afirmar o contrário, a velocidade mais alta da natureza.

Assim, a ***fusão nuclear***²⁸⁶ ocorre *juntando dois ou mais núcleos de átomos* formam um *novo núcleo com maior número atômico*. O que ocorre na *energia das estrelas*, como a irradiada pelo *sol*, é exatamente o *processo de fusão*, onde são fundidos *quatro átomos de hidrogênio*, que formam um *átomo de hélio* e uma *partícula atômica* chamada *nêutron*. Nesse processo, a *massa* perdida é convertida em *energia*, assim sendo responsável pela temperatura ideal para a condição de vida na terra. A ***fissão nuclear***²⁸⁷ é a ação que força a *divisão de um átomo* para formar outros *dois mais leves*, liberando energia e um *nêutron livre*. Para que isso ocorra, são necessárias condições de temperatura e pressão ambientes. Esse método é muito utilizado em ***usinas nucleares*** e também foi utilizado em ***bombas atômicas***, mas, provavelmente não será mais usado, pois, é provado que *bombas* que utilizam o *processo de fusão* são muito mais potentes do que aquelas de *fissão*. Não é considerada uma alternativa segura de geração de *energia*, mas pode ser considerada uma maneira prática para países que não possuem alternativas de usinas.

²⁸⁶DELLAGNEZZE, René. Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 ogivas estimadas. Publicado em 01/05/2016.40p. n° 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

²⁸⁷DELLAGNEZZE, René. Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 ogivas estimadas. Publicado em 01/05/2016.40p. n° 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

A **bomba atômica**. A *bomba nuclear* ou *bomba atômica* é um dispositivo explosivo que deriva sua força destrutiva das *reações nucleares*, tanto de *fissão* ou de uma combinação de *fissão* e *fusão*. Ambas as *reações* liberam grandes quantidades de *energia* a partir de quantidades relativamente pequenas de *matéria*. Os principais elementos que compõem as *bombas* são **urânio-235** e o **plutônio-239**. A *bomba nuclear* funciona pelo princípio da *fissão nuclear*, que é a divisão de um *átomo instável* pelo *bombardeamento de partículas*, como um *nêutron*. Isso gera uma *reação* em cadeia que vai provocando a *fissão nuclear dos outros átomos* presentes.

O **Projeto Manhattan da bomba atômica**. Albert Einstein²⁸⁸ (1879-1955) foi um físico alemão radicado nos Estados Unidos da América. 100 (cem) Físicos renomados o elegeram, em 2009, o mais memorável Físico de todos os tempos. É conhecido por desenvolver a **Teoria da Relatividade**. Recebeu o Nobel de Física de 1921, pela correta explicação do *efeito fotoelétrico*. Albert Einstein tornou-se um dos Físicos mais famosos de todos os tempos, em grande medida, por seus estudos na área da *Física Nuclear*. Por meio de sua famosa equação: $E=mc^2$, Einstein mostrou que *massa* e *energia* são intercáláveis, preparando o terreno para o estudo da *energia nuclear* e, conseqüentemente, da *bomba atômica*. Diga-se que a participação de Einstein no processo de criação da *bomba atômica* foi um pouco além da sua *Teoria Matemática*. O Físico chegou a enviar uma *carta* para o então Presidente dos Estados Unidos da América, Franklin Delano Roosevelt (1882-1945), para que ele se apressasse na *criação da bomba*, antes que os *nazistas* fizessem sua própria *bomba nuclear*. Por sua vez, quem avisou Einstein dessa possibilidade, foi um ex-colega de trabalho, o Físico Nuclear húngaro, Leo Szilárd

²⁸⁸EINSTEIN Albert. **Como Vejo o Mundo**. Editora Nova Fronteira. Tradução H.P. de Andrade. 1981. Rio de Janeiro.

(1898-1964), o qual, se convenceu de que os alemães estavam intencionados a utilizar a *energia nuclear*, proveniente das *reações em cadeia*, para fins *bélicos*. Assim, em 1939, cerca de dois meses após ter recebido a carta, o Presidente Roosevelt criou-se o *Advised Comittee on Uranium* (Comitê Consultivo de Urânio), o precursor do *Projeto Manhattan*, responsável pela criação da **bomba atômica**. Julius Robert Oppenheimer (1904-1967)²⁸⁹ foi um Físico Teórico norte-americano, que foi o Diretor de um dos principais Laboratórios responsáveis pela criação das bombas *Little boy* (**Urânio-235**) e *Fat man* (**Plutônio-240**). Tempos após, as primeiras bombas atômicas plenamente funcionais, foram lançadas no Japão, sobre as cidades de **Hiroshima** e **Nagasaki**, em 1945.

A **energia nuclear**. A *energia nuclear* ou *energia nucleoeétrica*, de origem *nuclear* é obtida a partir do *calor* gerado por uma *reação nuclear* do *combustível* (*urânio*), utilizando-se o princípio básico de funcionamento de uma *usina térmica convencional* sempre igual: a *queima do combustível* produz *calor*, que ferve a *água* de uma *caldeira* transformando-a em *vapor*, eo *vapor* movimenta uma *turbina* que, por sua vez, dá partida a um *gerador*, que produz a *eletricidade*. Um *elemento combustível* com 530 *quilos de urânio* tem capacidade para o suprimento de *energia elétrica* para 42.000 residências médias durante um *mês*. Para o fornecimento a um mesmo número de residências, em igual período, seriam necessárias cerca de 5.200 toneladas de petróleo ou 13.000 toneladas de carvão.

Diga-se que, o *minério de urânio* é retirado da mina, em processos de mineração e enviado à *usina de beneficiamento* para a obtenção do concentrado de

²⁸⁹OPPENHEIMER, Julius Robert. *Science and the Common Understanding* (Ciência e o Entendimento Comum). Editora: Simon e Schuster. Biblioteca Universal. New York, EUA. 1954. J. Robert Oppenheimer (1904-1967) foi um Físico Teórico norte-americano. Ele foi Diretor do Laboratório Los Alamos do Projeto Manhattan durante a Segunda Guerra Mundial e é frequentemente chamado de "pai da bomba atômica".

urânio, cuja composição é o *diuranato de amônio* (DUA), conhecido como *yellowcake*. No processo de *enriquecimento*, a concentração de *urânio* é aumentada de 3% a 5% para produção de *energia elétrica*, 20% para combustível de *submarino nuclear* e 95% para a fabricação da *bomba atômica*.

Radioisotópicos. A utilização de *radioisotópicos* é o nome dado aos *isótopos radioativos*, como, por exemplo, o *urânio* e o *hidrogênio*, utilizados para fins de Pesquisas e de usos medicinais, agrícolas e industriais, é uma necessidade para o alcance do domínio da *tecnologia nuclear*, tal como ocorre nos países desenvolvidos. Aplicações dos *radioisotópicos* na medicina, como por exemplo, *terapias de radioterapia* ou *quimioterapia*, proporcionaram melhor precisão nos *diagnósticos* e *procedimentos médicos*, de forma a garantir o sucesso nas intervenções cirúrgicas com o menor tempo para restabelecer a saúde do paciente.

O *Nuclear Non-Proliferation Treaty* (**NPT**)²⁹⁰ ou Tratado de Não Proliferação Nuclear (**TNP**), foi assinado em 01 de julho de **1968**. Promulgado pelo Decreto n.º. 2.864, de 17 de dezembro de 1998²⁹¹. O Tratado, firmado por **EUA** - Estados Unidos da América, **Reino Unido** (Grã-Bretanha), **URSS** - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, designados como Governos *depositários* e por mais 40 países *signatários*, tem como propósito que o Estado *nuclearmente armado* comprometa-se a não transferir, a qualquer *recipiendário*, *armas e artefatos explosivos nucleares*, nem o controle, direto ou indireto, sobre eles, e de forma alguma, deve assistir, encorajar ou induzir qualquer Estado *não nuclearmente armado*, a fabricar, adquirir ou obter

²⁹⁰DELLAGNEZZE, René. Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 ogivas estimadas. Publicado em 01/05/2016.40p. n.º 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

²⁹¹Brasil. Decreto n.º. 2.864, de 17/09/1998. Promulga o Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, assinado em Londres, Moscou e Washington, em 1º de julho de 1968.

controle sobre tais objetos. Por outro lado, o Estado *não nuclearmente armado* compromete-se a *não receber* a transferência de *armas ou artefatos explosivos nucleares*, nem o controle direto e indireto, sobre eles. Compromete-se também a não procurar nem receber qualquer assistência para fabricá-los, bem como, a aceitar salvaguardas, conforme estabelecidas em acordo a ser negociado e celebrado com a *Internacional Atomic Energy Agency*²⁹² (IAEA) ou Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

O Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), é Tratado entre Estados soberanos assinado em 1968, em vigor a partir de 5 de março de 1970. Atualmente conta com a **adesão de 189 países**, 5 (cinco) dos quais, reconhecem ser detentores de *armas nucleares*: **Estados Unidos, Rússia, Reino Unido, França e China**, que são também os 5 (cinco) membros permanentes do Conselho de Segurança (CS) da Organização da Nações Unidas (ONU). Em sua origem o Tratado tinha como objetivo limitar o *armamento nuclear* desses 5 (cinco) países (a antiga União Soviética foi substituída pela Rússia). Nos termos do Tratado, esses países ficam obrigados a não transferir essas armas para os chamados *países não nucleares*, nem auxiliá-los a obtê-las. Os **Estados Unidos, Rússia, França, Inglaterra e China**, todos signatários do TNP, possuem aproximadamente **90% das armas nucleares**, sendo o restante distribuído entre Índia, Paquistão e Israel e Coreia do Norte.

²⁹²IAEA. *Internacional Atomic Energy Agency* (IAEA) ou Agência Internacional de Energia Atômica ou Atômica (AIEA), com Sede na cidade de Viena, Áustria, foi estabelecida como uma Organização Autônoma no seio das Nações Unidas em 29/07/1957. Em 08/12/1953, o então Presidente dos EUA, Dwight Davi Eisenhower, apresentou proposta no sentido de ser criada uma Organização Internacional, devotada exclusivamente aos *usos pacíficos da energia atômica*, e que foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1954.

Até o presente, **189** Países ratificaram o Tratado de Não Proliferação Nuclear (**TNP**) e nenhum deles se retirou do Pacto, exceto a **Coreia do Norte**, que o fez em 2003. Em 1998, o Brasil, representado pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, decidiu assinar o TNP, já que o **Brasil** utiliza a *tecnologia nuclear* para **fins pacíficos** conforme prevê o **art. 21, XXIII, letra ‘a’**, da **Constituição Federal de 1988**. Em 2005, o Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica (**AIEA**), classificou o **Irã** como um país em não conformidade com o TNP, em uma rara decisão sem consenso. Por três vezes o Conselho de Segurança da ONU impôs sanções contra o Irã, quando este se recusou a suspender seu *enriquecimento* não declarado. O **Irã**²⁹³ alegou que as sanções são ilegais e o obrigavam a abandonar seus direitos dentro do TNP de desenvolver tecnologia nuclear pacífica.

Registre-se que uma *arma nuclear* ou uma *bomba nuclear*, também chamada de *bomba atômica* é um dispositivo explosivo que deriva sua força destrutiva das *reações nucleares*, tanto de *fissão* ou de uma combinação de *fissão* e *fusão*.

²⁹³LAMPREIA, Luiz Felipe. Aposta em Teerã. O Acordo Nuclear entre Brasil, Turquia e Irã. Editora Objetiva. ISBN-13:978-8539006304. Rio de Janeiro. 2014. Luiz Felipe Palmeira Lampreia (1941-2016, foi um Sociólogo e Diplomata brasileiro e nesta obra faz uma análise deste Acordo | Internacional entre Brasil, Turquia e Irã. Como síntese, da obra, afirma Lampreia que o Presidente Lula, do Brasil, se sentia confiante. Em um Acordo alinhado pelo Ministro Celso Amorim e o Primeiro-Ministro turco Tayyip Erdogan, o Brasil estava prestes a quebrar um dos maiores impasses da agenda diplomática internacional: o *desarmamento nuclear* do Irã. Isso elevaria o país a um novo patamar de influência e posição no contexto político mundial. Para contentamento de turcos e brasileiros, a Declaração de Teerã, foi assinada no dia 17 de maio de 2010. Mas, a suposta conquista que ela representava caiu por terra poucas horas depois. Ao desembarcar na Espanha, vinda de Teerã, a Comitiva Brasileira recebeu uma ligação da Casa Branca, que alterou definitivamente o clima festivo da viagem. Em Aposta em Teerã, Luiz Felipe Lampreia desvenda os bastidores de uma das mais controversas atuações da diplomacia brasileira na era Lula. O autor demonstra com maestria, por que a Missão Diplomática, comandada pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, estava fadada ao fracasso desde o início.

Ambas as *reações* liberam grandes quantidades de *energia* a partir de quantidades relativamente pequenas de *matéria*. O primeiro teste de uma bomba de *fissão* (*atômica*) liberou a mesma quantidade de energia de cerca de 20 mil toneladas de TNT. O primeiro teste de uma *bomba termonuclear* (*hidrogênio*) liberou uma quantidade de energia equivalente a cerca de 10 milhões de toneladas de TNT. O *Trinitrotolueno* (TNT) é um explosivo, possuindo coloração amarelo pálido e sofre *fusão* a 81°C. Faz parte de várias misturas explosivas, como, por exemplo, o *amatol*, uma mistura de TNT com *nitrato de amônia*.

Uma *arma termonuclear* moderna, pesando pouco mais de 1.100 kg, pode produzir uma força explosiva equivalente à detonação de mais de 1,2 milhões de toneladas de TNT. Assim, mesmo um pequeno dispositivo *nuclear* não muito maior do que bombas tradicionais pode devastar uma cidade inteira através da gigantesca explosão e por incêndios e radiação subsequentes. As *armas nucleares* são consideradas *armas de destruição em massa* e seu uso e controle têm sido um dos principais focos da Política de Relações Internacionais e do Direito Internacional, desde a sua criação. A potência da *bomba de Hiroxima* era de 20 Kilotons de TNT, ou 20 mil *toneladas de dinamite* (Trinitrotolueno-TNT) e pesava 4 toneladas. A *Bomba-Tsar*, russa, é o nome ocidental da *RDS-220*, a mais potente *arma nuclear* já detonada em *teste*. Desenvolvida pela URSS, a bomba de 57 *megatons*, equivalente a 57 milhões de *toneladas de dinamite*, pesa 27 toneladas, com 8 metros de comprimento.

Apenas duas *armas nucleares* foram utilizadas durante uma guerra, quando os Estados Unidos bombardearam duas cidades japonesas no fim da Segunda Guerra Mundial. Em 6 de agosto de 1945, uma *bomba de fissão de urânio* cujo codinome era “*Little Boy*” foi detonada sobre a cidade japonesa de **Hiroshima**.

Três dias depois, em 9 de agosto, um tipo de *bomba de fissão de plutônio*, de codinome “*Fat Man*”, explodiu sobre a cidade de **Nagasaki**, no Japão. Estes dois ataques resultaram na morte de cerca de 200 mil pessoas, a maioria civis, por causa dos graves ferimentos decorrentes das explosões e da *radiação*. O significado dos *bombardamentos nucleares* na rendição do **Japão** e, se, seu uso foi ético ou não, ainda são questões que continuam a serem alvos de discussão atualmente. Depois dos *bombardeios* de Hiroshima e Nagasaki, as *armas nucleares* foram detonadas em mais de 2.000 (duas) mil ocasiões, durante *testese demonstrações*.










Apenas algumas Nações possuem tais *armas* ou são suspeitos de as terem. Os únicos países conhecidos por terem detonado *armas nucleares* e que são reconhecidos por possuírem esse tipo de armamento são, em ordem cronológica, de acordo com a data do primeiro *teste*: **Estados Unidos, União Soviética** (sucetida como uma potência nuclear pela **Rússia**), **Reino Unido, França, República Popular da China, Índia, Paquistão e Coreia do Norte**. Além disso, é quase consenso que **Israel** também possui *armas nucleares*, embora o Governo israelense não reconheça isso. Apenas um país, a **África do Sul**, fabricou *armas nucleares* no passado, mas, desmontou todo o seu arsenal após o fim do regime do *apartheid* (segregação racial entre negros e brancos) em 1994, quando o país aderiu ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e aceitou completamente as salvaguardas internacionais.

7.4.1 Países que possuem Arsenal Nuclear, incluído os Países do BRICS

Assim, de acordo com estimativas de 2012, obtidas pela *Federation of American Scientists Word Nuclear Forces* ou Federação de Cientistas Norte Americanos, existe aproximadamente **17.000 ogivas** nucleares no mundo, sendo que cerca de

4.300 delas são consideradas “operacionais”, ou seja, estão prontas para uso, conforme Quadro abaixo.

7.4.1.1 Diagrama: Países que possuem Arsenal Nuclear, incluído os Países do BRICS

QUADRO DOS PAÍSES QUE POSSUEM ARSENAL NUCLEAR			
Total estimado do Arsenal Nuclear no Mundo: 16.410 Ogivas Estimadas.			
País	Ogivas ativas	Ano do 1º teste	CTBT*
Países que assinaram o TNP			
 Estados Unidos	7.315	1945	Signatário
 Rússia	8.000	1949	Ratificado
 Reino Unido	225	1952	Ratificado
 França	300	1960	Ratificado
 China	250	1964	Signatário
Países que não assinaram o TNP**			
 Índia	110	1974	Não signatário
 Paquistão	120	1998	Não signatário
 Coreia do Norte	10	2006	Não signatário
Países com Armamentos Nucleares não declarados			
 Israel	80	Desconhecido	Signatário

*CTBT- *Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty* -Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares:1996.

**TNP - Tratado de Não Proliferação Nuclear, de 1968.

Fonte: *Federation of American Scientists Word Nuclear Forces*²⁹⁴











Fig. 09. Países que possuem Arsenal Nuclear, incluído os Países do BRICS: Fonte: *Federation of American Scientists Word Nuclear Forces.*

7.4.2 Reatores Nucleares no Mundo, incluído os Países do BRICS



²⁹⁴DELLAGNEZZE. René. Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 Ogivas Estimadas.Publicado em 01/05/2016.40p. n° 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). OGIVAS ESTIMADAS. *Federation of American Scientists Word Nuclear Forces.*(<http://fas.org/issues/nuclear-weapons/status-world-nuclear-forces>, acesso em 10-9-2014).

A seguir destaca-se também os Países que se utilizam da *energia nuclear* para fins *pacíficos*. A percentagem da *energia nuclear* na geração de energia mundial é de 6,5%, em 1998, de acordo com a *United Nations Development Programme*(**UNDP**) ou Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e de 16% na geração de *energia*. No mês de janeiro de 2009 estavam em funcionamento **210 Usinas Nucleares** em **32 Países**, com **432* reatores** produzindo a *potencia elétrica* total de 372 GW.

7.4.2.1 Diagrama: Reatores Nucleares no Mundo, incluído os Países do BRICS

País	Em funcionamento			Desligado			Em construção			Geração de Energia Elétrica	
	Nº	Potência Líquida MW	Potência Bruta MW	Nº	Potência Líquida MW	Potência Bruta MW	Nº	Potência Líquida MW	Potência Bruta MW	2006 em TWh	Porcentagem em %
 África do Sul		1.800	1.888	–	–	–	–	–	–	10,1	4
 Alemanha	9	12.004	12.607	27	14.365	15.083	–	–	–	158,7	26
 Argentina	2	935	1.005	–	–	–	1	692	745	6,9	7
 Armênia	1	376	408	1	376	408	–	–	–	2,4	42
 Bélgica	7	6.092	5.801	1	11	12	–	–	–	44,3	54
 Brasil	2	1.901	2.007	–	–	–	1	1.405	1.500	13,8	3
 Bulgária	2	1.906	2.000	4	1.632	1.760	2	1.906	2.000	18,1	44
 Canadá	18	12.584	13.360	–	–	–	7	3.046	3.243	92,4	16
 Cazaquistão	–	–	–	1	52	90	–	–	–	–	–
 China	11	8.587	9.078	–	–	–	5	4.220	4.534	54,8	2

 Coreia do Sul	20	16.810	17.716	–	–	–	4	3.800	4.000	141,2	39
 Eslováquia	5	2.034	2.200	2	518	584	–	–	–	16,6	57
 Eslovênia	1	666	730	–	–	–	–	–	–	5,3	40
 Espanha	8	7.450	7.728	2	621	650	–	–	–	57,4	20
 Estados Unidos	104	99.210	105.664	28	9.764	10.296	1	1.165	1.218	787,2	19
 Finlândia	4	2.676	2.780	–	–	–	1	1.600	1.720	22,0	20
 França	59	63.363	66.130	11	3.951	4.098	1	1.600	1.650	428,0	78
 Países Baixos	1	482	515	1	55	58	–	–	–	3,3	4
 Hungria	4	1.755	1.866	–	–	–	–	–	–	12,5	38
 Índia	17	3.732	3.900	–	–	–	6	2.910	3.160	15,6	3
 Irã	–	–	–	–	–	–	1	915	1.000	–	–
 Itália	–	–	–	4	1.423	1.472	–	–	–	–	–
 Japão	0*			56*	566	624	1	866	912	291,5	30
 Lituânia	1	1.185	1.300	1	1.185	1.300	–	–	–	8,7	70
 México	2	1.360	1.364	–	–	–	–	–	–	10,4	5
 Paquistão	2	425	462	–	–	–	1	300	325	2,5	3
 Reino Unido	19	10.982	11.902	26	3.324	3.810	–	–	–	69,2	19
 República Checa	6	3.538	3.742	–	–	–	–	–	–	24,5	32
 Romênia	2	1.310	1.412	–	–	–	–	–	–	5,2	9
 Rússia	31	21.743	23.242	5	786	849	7	4.585	4.876	144,3	16
Suécia	10	8.916	9.275	3	1.210	1.242	–	–	–	65,0	48
Suíça	5	3.220	3.372	–	–	–	–	–	–	26,3	37

 Taiwan	6	4.884	5.144	–	–	–	2	2.600	2.700	37,0	22
 Ucrânia	15	13.107	13.835	4	3.500	3.800	2	1.900	2.000	84,8	48
Mundo	432 **	362.626	382.858	12 5	43.339	46.407	42	32.105	34.083	2.660	17

*Usinas nucleares desativadas depois do acidente na Central Nuclear de Fukushima I, no Japão, em consequência dos danos causados pelo *tsunami*, ocorrida no dia 11 de março de 2011. (Fonte: www.inb.com.br)²⁹⁵

Hoje, **447** reatores nucleares em operação no mundo, em 32 países: *World Nuclear Association*, (WNA).

Fig. 10. Diagrama: Reatores Nucleares no Mundo, incluído os Países do BRICS: Fonte: INB.

7.4.3 Contribuição de cada Fonte na Matriz Energética Mundial, incluída a Energia Nuclear

Energia nuclear no mundo²⁹⁶ e o **Panorama Mundial hoje**. Em conformidade com os dados de maio de **2019** da *World Nuclear Association* (WNA) ou Associação Nuclear Mundial (AMN) existem **447*** reatores nucleares em operação no mundo, em 30 países, com capacidade instalada total de 398,154 MW. Destes, segundo dados da AIEA (dezembro de 2018), **298** são do tipo **PWR** (o mesmo de Angra 1 e 2), com capacidade total de 282.443 MW, o que corresponde a cerca de 66% da capacidade instalada mundial.

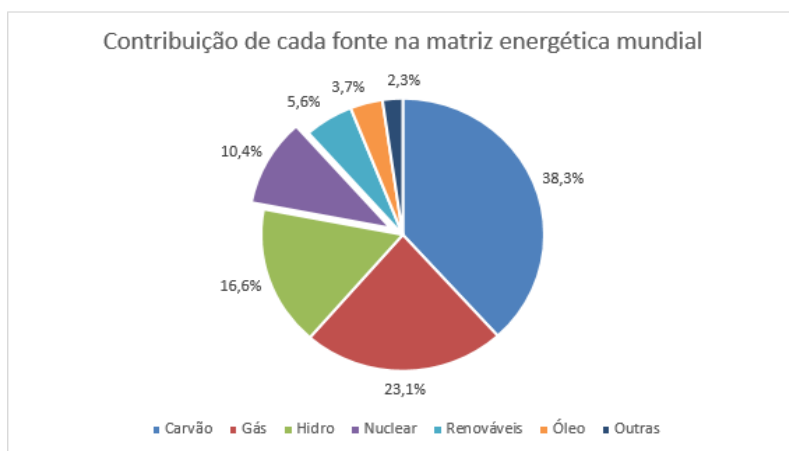
De acordo com o relatório *Electricity Information*, publicado pela *International Energy Agency* (IEA), em 2018, os reatores nucleares foram responsáveis por **10,4%** da produção de *energia elétrica* no mundo. As *Usinas Térmicas* convencionais (*carvão*, *combustíveis líquidos* e *gás natural*) contribuíram com **65,1%** da geração total; as *Usinas Hidrelétricas*, **16,6%**; e a geração de *energia por fontes*

²⁹⁵INB. Indústrias Nucleares do Brasil S.A. Usinas nucleares desativadas depois do acidente na Central Nuclear de Fukushima I, no Japão, em consequência dos danos causados pelo *tsunami*, ocorrida no dia 11 de março de 2011. (Fonte: www.inb.com.br).

²⁹⁶ELETRONUCLEAR. Eletro Nuclear S.A. Energia Nuclear no Mundo. Panorama Mundial. (<https://www.eletronuclear.gov.br/SociedadeeMeioAmbiente/EspacodoConhecimento/Paginas/Energia-nuclear-no-mundo.aspx>). Acesso em 26/03/2023.

renováveis totalizaram **5,6%**. As fontes de *urânio* já identificadas são suficientes para suprir de 60 a 100 anos de operação das *Usinas* existentes no mundo e ainda os cenários de maior expansão previstos até 2035, pela AIEA. As reservas conhecidas estão atualmente em mais de 5 (cinco) milhões de toneladas e o Brasil é um dos maiores produtores. Abaixo um Diagrama da *Contribuição de cada Fonte na Matriz Energética Mundial*, incluída a *energia nuclear*.

7.4.3.1 Diagrama da Contribuição de cada Fonte na Matriz Energética Mundial, incluída a Energia Nuclear



Fonte: IEA *Electricity Information* 2018

Fig. 11. Diagrama da Contribuição de cada Fonte na Matriz Energética Mundial, incluída a energia nuclear: Fonte :*International Energy Agency* (IEA).

7.4.4 Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares ou CTBT (*Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty*) (1996)

Adotado pelas Nações Unidas, em Nova York, em 10 de setembro de 1996. Aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo n°. 64, de 02 de julho de 1998, e ratificado em 2 de julho de 1998. A suspensão de todas as *explosões experimentais* de

armas nucleares e qualquer outra *explosão nuclear*, ao restringir o desenvolvimento e o aprimoramento qualitativo de *armas nucleares*, constitui uma medida eficaz de desarmamento e não proliferação nuclear em todos os seus aspectos. Em vista disso, o Tratado, firmado pelos países que integram a Organização das Nações Unidas, tem como propósito que o Estado Parte, não realize nenhuma *explosão experimental* ou qualquer outra *explosão nuclear*, bem como, proíba e impeça qualquer *explosão nuclear* em qualquer território que esteja sob sua jurisdição ou controle. Cada Estado Parte compromete-se, ainda, a abster-se de causar, encorajar ou de qualquer modo participar da realização de uma explosão experimental de arma nuclear ou de qualquer outra explosão nuclear.

O *Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty (CTBT)* ou Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares, prescreve (*banir*) quaisquer *explosões nucleares* em todos os ambientes, tanto para fins militares como civis. O Tratado foi aberto para assinaturas em Nova Iorque em 24 de Setembro de 1996, quando foi assinado por 71 Estados, incluindo cinco dos oito Estados que possuíam *armas nucleares*. O CTBT tem hoje a assinatura de 181 Estados e foi ratificado por 151. **Índia e Paquistão**, apesar de supostamente não serem Estados possuidores de *armas nucleares*, segundo a definição do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares - NP, **não o assinaram**, nem a **Coreia do Norte**. Índia e Paquistão fizeram *testes nucleares* em 1998 e a Coreia do Norte abandonou o NTP, em 2003 e fez um *teste subterrâneo* em 9 de outubro de 2006. Para ser posto em prática, o Tratado tem ainda de ser ratificado por vários países, como, Coreia do Norte, Egito, Índia, Indonésia, Irã, Israel e Paquistão, o que é pouco provável que aconteça num futuro próximo.

7.5 Tratados de Redução de Armas Estratégicas - UA e Rússia

Durante a década de setenta (1970), ocorreram as primeiras negociações sobre o controle de armas nucleares, ou seja, os Tratados **SALT I** (*Strategic Arms Limitation Treaty*) e **SALT II**, entre **EUA** e **URSS**. O **SALT I** (*Strategic Arms Limitation Treaty*) Acordo de Limitação de Armamentos Estratégicos (1969-1972), previa o congelamento de *Arsenais Nucleares* dos Estados Unidos e da União Soviética. O **SALT II** (1972-1979) previa a prorrogação das negociações do SALT I. Entretanto não fora ratificado. Para dar continuidade a Política de Segurança, em 1991 foi assinado o **Acordo** entre soviéticos e norte-americanos que propunha a diminuição do *Arsenal Militar Nuclear* de um terço para cada país, o **START I** (*Strategic Arms Reduction Treaty*). No entanto, com o fim da União Soviética no mesmo ano, o objetivo de negociação passou a ser entre os **Estados Unidos** e a **Rússia**, visto que esta Nação herdou a maior parte do *Arsenal Nuclear Soviético*. O Acordo **START I** (*Strategic Arms Reduction Treaty*), assinado em 1991, refere-se ao número de *ogivas nucleares* que cada país se compromete a reduzir. O Acordo **START II**, assinado em 1993, aumenta o número de *ogivas nucleares* a serem reduzidas. O Acordo **START III**, assinado em 2010, não foi, até a presente data, ratificado pelo Congresso norte-americano. Saliente-se que o **START I** expirou em dezembro de 2009.

7.5.1 As Datas mais marcantes nas negociações sobre Desarmamento entre Estados Unidos (EUA) e União Soviética (URSS) e, posteriormente, Rússia

25 de maio de 1972: URSS e EUA firmam o Tratado Antimísseis Balísticos, que impede o lançamento de *armas nucleares* no Espaço e limita os *Sistemas Antimísseis*; **26 de maio de 1972:** URSS e EUA firmam o Tratado **SALT-I**, que limita pela primeira vez o número de *Armas Estratégicas Intercontinentais* com mais de

5 mil quilômetros; **18 de junho de 1979:** Assinado o Tratado *SALT-2*, que fixa limite de 2.400 *Mísseis e Bombardeiros Estratégicos* para cada país; **Agosto de 1982:** Começam as conversações sobre o *START* com o objetivo de reduzir as *Armas Nucleares*, e não apenas limitá-las, como haviam feito o *SALT-1* e o *SALT-2*; **8 de dezembro de 1987:** Os então Presidentes Soviético, Mikhail Gorbatchov, e o norte americano, Ronald Reagan, firmam em Washington, o *Intermediate-Range Nuclear Forces (INF)*(Tratado de Eliminação de Mísseis Nucleares de Médio e Curto Alcance), sendo o primeiro Acordo para reduzir *Arsenais Nucleares*, que conduziu à eliminação, em 1991, de todos os *Mísseis Balísticos* e de *Cruzeiro de Médio e Curto Alcance*, de ambos os países; **19 de novembro de 1990:** Vinte e oito países da Europa, liderados por URSS e EUA, firmam em Paris o Tratado de Forças Armadas Convencionais na Europa (FACE) com o objetivo de equilibrar na Europa, as forças convencionais dos dois Blocos Militares no nível mais baixo possível. Entrou em vigor em 9 de novembro de 1992; **31 de julho de 1991:** Os então Presidentes dos EUA, George Bush, e da URSS, Mikhail Gorbatchov, firmam em Moscou, o Tratado de Redução de Armas Nucleares Estratégicas (*START-I*). Este Acordo obriga os dois países a reduzirem seus arsenais de 10 mil a 6 mil *ogivas nucleares*, e seus *Bombardeiros e Mísseis Balísticos* a 1.600. Afeta também *Mísseis Balísticos Intercontinentais* com base terrestre, *Mísseis Balísticos* com base em *Submarinos* e *Bombardeiros Pesados*; **3 de janeiro de 1993:** Assinado o *START-II*, que limita as *ogivas nucleares* de cada país a 3.500, para EUA, e 3.000, para Rússia, até o ano de 2007. Ademais, autoriza a testar e lançar *Sistemas Defensivos Antibalísticos*, frente a um ataque; **5 de dezembro de 1994:** Entra em vigor o *START-I*; **14 de abril de 2000:** a Rússia ratifica o Tratado *START-II*. EUA não chegaram a fazê-lo; **12 de dezembro de 2001:** EUA anunciam que abandonarão o *Tratado Antimísseis*

Balísticos para desenvolver seu *Projeto de Escudo Antimísseis*; **24 de maio de 2002**: Rússia e EUA assinam em Moscou o *Strategic Offensive Reductions Treaty (SORT)* ou Tratado Sobre Reduções de Armamento Estratégico Ofensivo, que estabeleceu um corte de seus *Arsenais Nucleares* a um teto de 1.700 a 2.200 *ogivas* para cada país, o que superou o que estava previsto no *START-II*; **14 de junho de 2002**: Rússia abandona o Tratado de Desarmamento Nuclear *START-II*, em resposta à saída dos EUA, do *Tratado Antimísseis Balísticos*, que expirou no dia anterior; **14 de junho de 2007**: Rússia suspende a aplicação do Tratado de Forças Armadas Convencionais na Europa, em resposta aos planos dos EUA de alocar parte de seu *Escudo Antimísseis* na Europa Oriental; **19 de maio de 2009**: Rússia e EUA iniciam negociações para um novo *Acordo de Desarmamento Nuclear*, em substituição ao *START de 1991*, que venceria em dezembro; **5 de dezembro de 2009**: O Tratado *START-I* expira sem que EUA e Rússia tenham firmado um novo texto para substituí-lo. O Presidente norte americano, Barack Obama, e seu homólogo russo, Dmitri Medvedev, emitem um comunicado em que se comprometem a chegar a um novo Acordo; **26 de março de 2010**: Os Presidentes Barack Obama e Dmitri Medvedev se comprometem e firmam o *Tratado de Redução do Arsenal Nuclear*. O novo Acordo reduzirá as *ogivas* a 1.550 para cada país. Pelo Tratado de Praga de 2010, já que foi firmado na República Tcheca, o *START III (Strategic Arms Reduction Treaty)*, o número de *ogivas nucleares* deve ser reduzido para 1.550 unidades de cada lado e os vetores ativos, para 700. O Tratado entrou em vigor em fevereiro de 2011 e tem uma duração de 10 anos.

Todavia, em **21/03/2023**, o Presidente Vladimir Putin, da Rússia, afirmou perante o Parlamento russo, que a Rússia estava suspendendo sua participação no novo *Tratado START (Strategic Arms Reduction Treaty)* com os Estados Unidos, que

limita os *Arsenais Nucleares* estratégicos dos dois lados, quase um ano após o início do **Conflito** entre a **Rússia** e a. Diga-se que o novo *Tratado START* havia sido assinado em **2010**, na cidade Praga, República Tcheca, e entrou em vigor no ano seguinte, e foi prorrogado em **2021**, por mais **5** (cinco) anos, logo após a posse do atual Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden. O Tratado *START* limita o número de *ogivas nucleares estratégicas* que os Estados Unidos e a Rússia podem implantar, o número de *Submarinos* para lançar *Mísseis* e a quantidade de *Bombardeiros terrestres*. A Rússia tem o maior estoque de *armas nucleares* do mundo, com cerca de 6.000 *ogivas*, segundo especialistas. Juntos, a Rússia e os Estados Unidos detêm cerca de 90% das *ogivas nucleares* do mundo, o suficiente para destruir o Planeta várias vezes.

CAPÍTULO VIII

8. O BRICS EM OUTRAS PERSPECTIVAS

8.1 Prêmio Nobel

O **Prêmio Nobel**²⁹⁷ é um reconhecimento mundial, organizado pela **Fundação Nobel**, instituição privada criada em 1900, com sede em Estocolmo, Suécia, e entregue todos os anos por instituições suecas e norueguesas às Pessoas ou Organizações que realizaram no ano precedente, **Pesquisas e descobertas das Ciências, benéficas à humanidade**, evidenciando o nível mais elevado do **conhecimento**, consubstanciando-se o *estado da arte*. O termo *estado da arte* é originário da literatura científica norte-americana e tem por meta realizar levantamentos do que se conhece sobre um determinado assunto, a partir de pesquisas realizadas em uma determinada *área*. Registre-se que a **cerimônia** do Prêmio Nobel ocorre todos os anos, no mês de **dezembro**, em Estocolmo, na Suécia e em Oslo, na Noruega. As personalidades que ganham o Prêmio tornam-se **notáveis no mundo**, diante de suas áreas de atuação. O Prêmio Nobel está dividido em **Economia, Química, Física, Medicina, Literatura e Paz**.

A história do Prêmio Nobel se relaciona ao sueco, **Alfred Nobel**, (1833-1896). Ele era considerado **autodidata** e tinha fluência em vários idiomas. Nobel atuava como químico e inventou os explosivos: **dinamite** e **balística**. Entre 1901

²⁹⁷DELLAGNEZZE, René. Metodologia Científica - O Conhecimento em Movimento. Publicado em 2020. Novas Edições Acadêmicas - *KS OminiSriptum Publishing*. Riga - Letônia. ISBN 978-620-2-80706-7. 474 p. (www. (nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *Abe Books.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc*.p.257-259.

e 2022, incluindo os Prêmios Econômicos, os Prêmios Nobel, foram concedidos **615** vezes, para **989 Pessoas e Organizações**. Com alguns recebendo o **Prêmio Nobel**²⁹⁸ mais de uma vez, isso perfaz um total de **27 Organizações** e **954 indivíduos**. Nesta Lista de *laureados*, que destacamos em *sinopse biográfica* obtida no *Nobel Prizes & Laureates*²⁹⁹, consubstancia uma linha do tempo, em relação aos os Países da **Rússia, Índia, China e África do Sul**, integrantes do **BRICS**, que, efetivamente, receberam o Prêmio Nobel.

Os 10 países com mais Prêmios Nobel: 1. Estados Unidos - 355; 2. Reino Unido - 120 Laureados com Nobel; 3. Alemanha - 105 Laureados com Nobel; 4. França - 67 Laureados com Nobel; 5. Suécia - 31 Laureados com Nobel; 6. Rússia - 27 Laureados com Nobel; 7. Suíça - 26 Laureados com Nobel; 8. Japão - 25 Laureados com Nobel; 9. Canadá - 23 Laureados com Nobel; 10. Itália - 20 Laureados com Nobel.

Até o momento, Portugal, tem 4 e Argentina, 5 ganhadores.

Valor do Prêmio Nobel. Os vencedores recebem uma *Medalha* do Prêmio Nobel, cunhada pela *Myntverket na Suécia* e pela *Casa da Moeda* da Noruega, desde 1902, e são marcas registradas da Fundação Nobel. Os vencedores recebem também um *Diploma* diretamente das mãos do Rei da Suécia, ou, no caso do Prêmio Nobel da Paz, do Presidente do Comitê Nobel Norueguês, na presença do Rei da Noruega. Além da *Medalha* e do *Diploma*, os laureados recebem uma soma em dinheiro, cujo valor depende da renda da Fundação Nobel daquele ano. Por

²⁹⁸NOBEL PRIZES. *The Nobel Prize*. O Prêmio Nobel. Nobel Prizes & Laureates. (<https://www.nobelprize.org/search/?s=contries&nonce=1678626060000>). Acesso 12/03/2023.

²⁹⁹NOBEL PRIZES. (<https://www.nobelprize.org/nobel-prizes-and-laureates/>).

exemplo, o valor do Prêmio em 2013, foi de 8 (oito) **milhões de coroas suecas**, algo equivalente a, aproximadamente, **758 mil euros**. O objetivo maior desta soma é evitar as preocupações econômicas do *laureado*, para que ele possa desenvolver melhor seu trabalho futuro, promovendo assim o desenvolvimento da Cultura, Ciência e Tecnologia em todo o mundo. No entanto, não é incomum que os beneficiários escolham doar o dinheiro do Prêmio para causas científicas, culturais ou humanitárias.

8.1.1 América Latina

Diga-se que desde 1901, foram concedidos cerca de **600 Prêmios Nobel**, distribuídos para mais de **60** (sessenta) diferentes Nações. Destaque-se que na **América Latina**, constam **8** (oito) Países e **16** (dezesseis) *laureados*, a saber: **Argentina: 1936** (Prêmio Nobel da Paz) Carlos Saavedra Lamas; **1947** (Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina) Bernardo Houssay; **1970** (Prêmio Nobel de Química) Luis Federico Leloir (nascido na França); **1980** (Prêmio Nobel da Paz) Adolfo Perez Esquivel; **1984** (Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina) Cesar Milstein; **Chile: 1945** (Prêmio Nobel de Literatura) Gabriela Mistral; **1971** (Prêmio Nobel de Literatura) Pablo Neruda; **Colômbia: 1982** (Prêmio Nobel de Literatura) Gabriel Garcia Marques; **2016** (Prêmio Nobel da Paz) Juan Manuel Santos; **Costa Rica: 1987** (Prêmio Nobel da Paz) Oscar Arias Sánchez; **Guatemala: 1967** (Prêmio Nobel de Literatura) Miguel Ángel Asturias; **1992** (Prêmio Nobel da Paz) Rigoberta Menchú; **México: 1982** (Prêmio Nobel da Paz) Afonso García Robles; **1990** (Prêmio Nobel de Literatura) Octávio Paz; **1995** (Prêmio Nobel de Química) Mario José Molina; **Trinidad e Tobago: 2001** (Prêmio Nobel de Literatura) Vidiadhar Surajprasad Naipaul (nascido em Trinidad

e britânico); **Venezuela: 1980** (Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina) Baruj Benacerraf.

8.1.2 Brasil

E o Brasil? Nenhum Prêmio Nobel? Diga-se que uma explicação no mínimo, curiosa, foi revelada num jantar entre um brasileiro e três membros do Comitê responsável pela indicação dos Prêmios Nobel. O brasileiro em questão é o Engenheiro Ozires Silva (1931)³⁰⁰, Ex-Presidente e fundador da Embraer³⁰¹.

No Programa Roda Viva, de 18/03/2018, da TV Cultura³⁰², o Engenheiro Ozires Silva compartilhou com os espectadores esta conversa que teve com os

³⁰⁰SILVA, Ozires. Ozires Silva GOMM (1931) graduou-se em Engenharia Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e foi Cel da Força Aérea Brasileira (FAB). Foi Ministro da Infraestrutura no Governo Collor (1990-1991), tendo sido condecorado com a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial Especial, tendo se destacado por sua contribuição no desenvolvimento da indústria aeronáutica no Brasil. Ozires Silva é um Engenheiro aeronáutico brasileiro, que foi presidente e co-fundador da empresa Embraer. Presidiu também a empresa estatal Petrobras (Petróleo Brasileira SA) e a empresa aérea Varig (Viação Aérea Rio Grandense S.A). Em 2008 foi nomeado Reitor da Universidade São Judas Tadeu, *Campus Unimonte*, cargo que ocupou até outubro de 2018, quando passou a atuar como Chanceler da Universidade São Judas Tadeu.

³⁰¹EMBRAER. A empresa Embraer S.A. teve a sua fundação no ano de 1969, como uma Sociedade de Economia Mista, sediada na cidade São Jose dos Campos, SP, Brasil. A Embraer é um conglomerado transnacional e global brasileiro, fabricante de aviões comerciais, executivos, agrícolas e militares, peças aeroespaciais, serviços e suporte na área. A Embraer nasceu de um sonho, o sonho de transformar o Brasil em um país com a mais alta tecnologia, sendo, assim, a 3ª maior fabricante de jatos comerciais do mundo, abaixo das empresas aéreas, Airbus e Boeing, tendo 18.000 empregados, 8.000 aeronaves entregues e faturamento de US\$ 6 bilhões de dólares (<https://embraer.com/br/pt>. acesso em 04/03/2022).

³⁰²TV CULTURA. A Fundação Padre Anchieta é uma Fundação brasileira governamental, instituída em 1967, pelo Governo do Estado de São Paulo, portanto, uma entidade de Direito Público que goza de autonomia intelectual, política e administrativa, que desenvolve atividades de radiodifusão pública e educativa, sediada na cidade São Paulo. A Fundação é a proprietária e gestora da TV Cultura e das rádios Cultura FM e Cultura Brasil. Programa Roda Viva, Ozires Silva, exibido em 18/06/2018. (<https://www.youtube.com/watch?v=EvodFZzJkSQ>). Fundação Padre Anchieta. (<https://fpa.com.br/>. acesso em 04/03/2023).

membros do Comitê, trazendo aos brasileiros um argumento para o questionamento: por que o Brasil nunca venceu um Prêmio Nobel? Ozires Silva disse que em num jantar, em Estocolmo, na Suécia, viu que eu tinha, de repente, três membros do Comitê que indica os Prêmios Nobel. Daí, ele fez esta pergunta para eles. Por que o Brasil nunca venceu um Prêmio Nobel? Eles não responderam imediatamente, porque, acreditou Ozires, que ficaram meio embaraçados, mas, acho que, depois de umas doses de *vodka* e coisas desse tipo, um deles falou o seguinte: vou responder sua pergunta. Vocês, brasileiros, são destruidores de heróis. Olha, foi uma pancada no estômago, afirmou Ozires. Falei, por quê?' 'le falou que todos os candidatos brasileiros que apareceram, contrariamente, aos dos outros países, em particular os Estados Unidos, quando aparece um candidato brasileiro, todo mundo joga pedra! Não tem apoio da população. Parece que o brasileiro desconfia do outro ou tem ciúmes do outro, sei lá o que acontece!

Não obstante a histórica pitoresca do Engenheiro Ozires Silva, acima mencionada, o **Brasil** embora esteja entre as **10** (dez) maiores economias do mundo e integrar o **BRICS**, de fato, ratifica-se esta ideia, e de fato, **não tem nenhum ganhador do Prêmio Nobel**, embora o país já tivesse expressivas indicações de personalidades para serem *laureadas*. Em nossa pesquisa, como *uma linha do tempo*, constatamos a existência de **34** (trinta e quatro) personalidades **indicadas** para o **Prêmio Nobel**³⁰³, que nasceram em **território brasileiro**. Porém existe **um brasileiro, nascido no Brasil** e também com **nacionalidade britânica**, que **ganhou o Prêmio Nobel**, que destacaremos a

³⁰³NOBEL FOUNDATION. *Nobel Foundation* (Fundação Nobel). Brasileiros indicados para o Prêmio Nobel nas diversas Categorias da premiação, incluindo o ano e número de indicações, no período 1901-2022, com base no banco de dados da *Nobel Foundation* (Fundação Nobel). Nomination Archives: Disponível em: (<https://www.nobelprize.org/nomination/archive/list.php?prize=1&year=>) Acesso em 12/03/2023.

seguir.

Assim, das **34** (trinta e quatro) **indicações ao Prêmio Nobel**, estas subdividem em: **2** (dois) de **Química**; **2** (dois) de **Física**; **8** (oito) de **Fisiologia ou Medicina**; **10** (dez) de **Literatura**; e, **12** (doze) da **Paz**; a saber:

1911 (Nobel da Paz). **Barão de Rio de Branco** (1845-1912). José Maria da Silva Paranhos Júnior, conhecido como Barão do Rio Branco, foi um Advogado, Diplomata, Geógrafo, Professor, Jornalista e Historiador brasileiro. Participou de diversas negociações envolvendo as fronteiras brasileiras.

1913-1921 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Carlos Chagas** (1879-1934). Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas foi um Biólogo, Médico Sanitarista, Infectologista, Cientista e Bacteriologista brasileiro, que trabalhou como Clínico e Pesquisador. Atuante na Saúde Pública do Brasil, iniciou sua carreira e identificou todo o ciclo, do *parasita*, vetor, hospedeiros, sintomas e a epidemiologia, de duas das mais graves doenças tropicais: a *Malária* e a *Doença de Chagas*.

1924 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Vital Brasil** (1865-1950). Cotado para o Prêmio. Vital Brasil Mineiro da Campanha foi um Médico Cientista, Imunologista e Pesquisador Biomédico brasileiro de renome internacional. Fundador do *Instituto Butantã*; criou *soros* específicos contra venenos de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões.

1925 (Nobel da Paz). **Marechal Rondon** (1865-1958). Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, conhecido como Marechal Rondon, foi um Engenheiro Militar e Sertanista brasileiro, famoso por sua exploração de Mato Grosso e da Bacia Amazônica Ocidental e por seu apoio vitalício às *populações indígenas brasileiras*. Após a Independência e proclamação da República, contribuiu para a interiorização pacífica e a aproximação com os indígenas brasileiros. Chefiou

em 1914, uma excursão pela Amazônia, na companhia do Presidente Theodoro Roosevelt, e que quase custou a vida deste último. O Presidente dos EUA, Franklin Delano Roosevelt (1882-1945) tinha Rondon, na mais alta conta, e parece ter sido por sua influência a indicação de Rondon para o Nobel, por uma entidade militar norte-americana. Indicação foi endossada pelo Físico alemão, Albert Einstein (1875-1955), em carta ao Comitê do Nobel.

1930 (Nobel de Literatura). **Coelho Neto** (1864-1934). Henrique Maximiano Coelho Netto foi um Escritor, Político e Professor brasileiro, Membro da Academia Brasileira de Letras (ABL) onde foi o fundador da Cadeira número 2. Foi considerado o "Príncipe dos Prosadores Brasileiros", numa votação realizada em 1928 pela Revista *O Malho*.

1934 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Antônio Cardoso Fontes** (1879-1943). Foi Médico e Pesquisador brasileiro, notável por seus estudos sobre a *tuberculose* (*Mycobacterium tuberculosis*) e a forma granular do *bacilo*. Foi Membro da Academia Nacional de Medicina e Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

1935-1937 e 1938 (Nobel da Paz). **Afrânio Camorim Jacaúna de Otingi de Melo Franco** (1870-1943). Formado em Direito, na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1891, foi um Diplomata e Político brasileiro. Foi Ministro da Viação no Governo do Presidente Delfim Moreira (1868-1991) e Embaixador na Liga das Nações em Genebra, Suíça. Devido à doença que acometeu o Presidente, Afrânio de Melo Franco tornou-se responsável pela decisão de muitas questões governamentais, vindo mesmo a ser chamado de "Primeiro-Ministro do Brasil". Ministro das Relações Exteriores de 1930 a 1934, no Governo do Presidente Getúlio Vargas (1882-1954). Afrânio de Melo Franco atuou,

proeminentemente, para a resolução da Guerra do Chaco, entre Bolívia e Paraguai, e dos conflitos do Porto de Letícia, entre Peru e Colômbia, em 1932. Em reconhecimento disso, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz, em 3 diferentes anos: 1935, 1937 e 1938.

1938 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Oswaldo Cruz** (1872-1917). Cotado para o Prêmio. Oswaldo Gonçalves Cruz foi um Médico, Bacteriologista, Epidemiologista e Sanitarista brasileiro. Pioneiro no estudo das *moléstias tropicais* e da *medicina experimental* no Brasil fundou em 1900 o *Instituto Soroterápico Federal* no bairro de Manguinhos, no Rio de Janeiro, transformado em Instituto Oswaldo Cruz, hoje a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), respeitada internacionalmente. Seus estudos concentraram sobre *doenças tropicais*, como *cólera*, *malária* e *tuberculose*. Primeiro latino-americano a estudar os mecanismos de transmissão da *febre amarela* pelo *Aedes aegypti*, usando a si mesmo como cobaia para comprovar sua *Tese*. Coordenou as campanhas de erradicação da *febre amarela*, *peste bubônica* e *variola*. Convenceu o então Presidente do Brasil, Rodrigues Alves (1849-1912), a decretar a *vacinação obrigatória* contra a *variola*.

1938 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Adolfo Lutz** (1855-1940), Médico e Cientista brasileiro, pai da *medicina tropical* e da *zoologia médica* no Brasil, pioneiro na área de *epidemiologia* e na pesquisa de *doenças infecciosas* e em 2017, em pesquisas realizadas, seu sobrenome foi homenageado a partir da nomeação da *espécie* de *perereca* *Aplastodiscus lutzorum*.

1939 (Nobel de Literatura). **Flavio de Carvalho** (1899-1973). Flávio de Carvalho é o nome artístico de Flavio de Rezende Carvalho, que foi um dos grandes nomes da geração modernista brasileira, atuando como arquiteto, engenheiro, cenógrafo, teatrólogo, pintor, desenhista, escritor, filósofo, músico e outros

rótulos.

1946 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Manoel de Abreu** (1891-1962), Professor, Médico, Cientista e Inventor da *abreugrafia*, processo que permite o diagnóstico precoce da *tuberculose pulmonare* com o tempo, o exame passou a ser empregado para a descoberta de *tumores nos pulmões*, de *lesões no coração* e nos *grandes vasos*. Por ser rápido e barato, possibilitou uma redução considerável no número de casos fatais da doença.

1948 (Nobel da Paz). **Oswaldo Aranha** (1894-1960) foi um Político, Diplomata e Advogado brasileiro, que ganhou destaque nacional em 1930 sob o Governo de Getúlio Vargas (1882-1954). Presidiu a II Assembleia Geral da ONU, que votou o Plano da ONU, para partição da Palestina em 1947, que culminou na criação do Estado de Israel. Oswaldo Aranha foi indicado por seus esforços pela *Paz*, quando servia como Embaixador do Brasil, nos EUA e por seu trabalho como presidente da ONU. Ele teve o apoio de 15 Delegações de Países integrantes da União Pan-americana e de entidades *sionistas* norte-americanas.

1950-1956 (Nobel de Física). **Cesar Lattes***(1924-2005). Co-descobridor do *méson- π* , descoberta que levou à concessão do Nobel de Física a Cecil Frank Powell. Lattes foi o principal Pesquisador e primeiro Cientista do Artigo que descreve o *méson pi*. Também é um dos principais responsáveis pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1958 (Nobel de Literatura). **Jorge Lima** (1893-1953). Falecido antes. Foi um talento reconhecido em 1947, por um olheiro do Nobel. Impressionado com a obra do poeta, Artur Lunkvist convenceu a Academia a dar o Nobel de Literatura a ele no ano de 1958, já que havia uma lista de autores para ganhar antes.

Infelizmente, Jorge morreu em 1953 sem consolidar o Prêmio.

1965 (Nobel de Literatura). **Alceu Amoroso Lima** (1893-1953). Foi um Crítico Literário, Professor, Pensador, Escritor, e Líder Católico brasileiro. Foi Conde, pela Santa Sé. Eleito em 29/08/1935, tornou-se membro da Academia Brasileira de Letras (ABL).

1967 (Nobel de Literatura). **Jorge Amado** (1912-2011). É o autor brasileiro mais adaptado do cinema, do teatro e da televisão. Sua obra literária foi tema de escolas de samba por todo o País e seus livros foram traduzidos em 80 países, em 49 idiomas, bem como, em *braille*, e em fitas gravadas para cegos. Recebeu também o Prêmio Camões. Autor de 36 (trinta e seis) obras, destacando-se, *Cacau* (1933), *Capitães de Areia* (1937), *Gabriela, Cravo e Canela* (1958), *Dona Flor e seus Dois Maridos* (1966), entre outras.

1967 (Nobel de Literatura). **Carlos Drummond de Andrade** (1902-1987). Poeta, Contista e Cronista brasileiro, considerado por muitos, o mais influente poeta brasileiro do Século XX, autor de 40 (quarenta) títulos, destacando-se *Alguma Poesia* (1930), *Sentimento do Mundo* (1940), *A Rosa do Povo* (1945), *Claro Enigma* (1951), *Poemas* (1959), *Lição de Coisas* (1962), *Boitempo* (1968), *Corpo* (1984), além do póstumo *Farewell* (1996).

1967 (Nobel de Literatura). **Guimarães Rosa** (1908-1967). Falecido antes. Foi um Poeta, Diplomata, Novelistas, Romancista, Contista e Médico brasileiro, considerado por muitos o maior Escritor brasileiro do Século XX e um dos maiores de todos os tempos. Foi o segundo marido de Aracy de Carvalho, conhecida como Anjo de Hamburgo. Aclamado internacionalmente por sua obra genial *Grande Sertão Veredas*. Foi indicado por seus leitores alemães e italianos.

1968 (Nobel de Literatura). **Erico Veríssimo** (1905-1975). Foi um dos

maiores escritores brasileiros do Século XX. Possui mais de 30 (trinta) obras, com destaque para O Tempo e o Vento -3 volumes - Vol. I “O continente” (1948), Vol. II “O retrato” (1951) e Vol. III “O arquipélago” (1961).

1970 (Nobel da Paz). **Dom Helder Câmara** (1909-1999) foi um Bispo Católico, Arcebispo Emérito de Olinda e Recife. Foi um dos fundadores da Conferência nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e defensor dos Direitos Humanos. Pregava uma Igreja voltada para os pobres e a não violência.

1970 (Nobel de Literatura). **Clarice de Lispector** (1920-1977). Clarice Lispector, nascida Chaya Pinkhasivna Lispector, foi uma Escritora e Jornalista brasileira nascida na Ucrânia. Autora de romances, contos, e ensaios, é considerada uma das escritoras brasileiras mais importantes do século XX. Poeta e pioneira do Movimento Modernista. Entre as diversas obras, destaca-se A hora da Estrela (1977).

1981-1982 (Nobel da Paz). **Chico Xavier** (1910-2022). Foi um *médium*, filantropo e um dos mais importantes expoentes do Espiritismo. Chico Xavier escreveu mais de 450 livros, que até o ano de 2010, já haviam vendido mais de 50 milhões de exemplares. Em 1981 e 1982 foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz tendo seu nome conseguido cerca de 2 milhões de assinaturas no pedido de candidatura; em 1999, o Governo do Estado de Minas Gerais instituiu a Comenda Paz Chico e em 2012, ele foi eleito *O maior Brasileiro de Todos os Tempos*, em um concurso homônimo realizado pelo SBT e pela BBC, cujo objetivo foi "eleito" *aquele que fez mais pela Nação*, que se destacou pelo seu legado à Sociedade". *Parnaso de Além-Túmulo* (1932) é uma obra espírita que trata de uma antologia de poemas de autoria de Chico Xavier. Constitui-se na primeira obra psicografada pelo então jovem *médium* brasileiro. *Nosso lar* (1944) obra de maior tiragem, atualmente com mais de 2 (dois)

milhões de cópias vendidas, atribuído ao espírito André Luiz, sendo o primeiro volume da "C"leção A Vida no Mundo Espiritual.

1982 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Maurício Silva** (1910-1983) e **Sergio Ferreira** (1934-2016). **Maurício Silva** (1910-1983) foi um Professor e Médico brasileiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Nas suas Pesquisas, descobriu a *bradiginina* usada em medicamentos de controle da *hipertensão*. Foi também Professor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; **Sergio Ferreira** (1934-2016) que foi aluno doutorando do Professor Maurício Silva, foi Professor Titular no Departamento de Farmacologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRPUSP) e Membro da Academia Brasileira de Ciências (ABC) e da Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos. Presidiu a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) por dois períodos, entre 1995 e 1999, e era Presidente de honra da entidade. Cotados para o Prêmio. Descobriram que o *veneno* da *Bothrops jacobra jararaca*, era uma substância capaz de reduzir a *pressão arterial*, depois de utilizada na produção de *medicamentos antidepressivos*. O resultado da pesquisa é que a substância age sobre as *proteínas do sangue* e libera a "*adiginina*", substância *vaso dilatadora* e assim, projetou o que seria o principal remédio para *pressão alta* no Planeta, o *captopril*.

1983 (Nobel de Física). **Mario Schenberg** (1914-1990). Mário Schenberg, nascido Mayer Schönberg, foi um Físico, Matemático, Político e Crítico de Arte brasileiro e Professor da USP. Considerado o maior Físico Teórico do Brasil, Schenberg publicou trabalhos nas áreas de *termodinâmica*, *mecânica quântica*, *mecânica estatística*, *relatividade geral*, *astrofísica* e *matemática*. Formulou, com George Gamow, o *Processo Urca*, que explica a *perda de energia* nas *supernovas* comparando-a ao sumiço da grana nos cassinos da Urca. Schenberg trabalhou com os celebres

Físicos Enrico Fermi e Wolfgang Pauli. Também descobriu, em parceria com o indiano Subramanyan Chandrasekhar (que ganhou o Prêmio Nobel em Física em 1983), a *massa máxima* que o núcleo inerte (ou seja, *desativado*) de uma estrela é capaz de suportar, por *pressão térmica*, as *forças gravitacionais*, antes de contrair e levar a estrela a se tornar uma *gigante vermelha*.

1988 (Nobel da Paz). **Santa Irmã Dulce** (1914-1992). Maria Rita de Sousa Brito Lopes Pontes, conhecida como Irmã Dulce, foi uma freira brasileira. Considerada o “*Anjo Bom da Bahia*”, realizou diversos trabalhos de caridade e assistência às pessoas mais pobres e necessitadas. Foi *canonizada* com o título de Santa Dulce dos Pobres em 2019, pelo Papa Francisco.

1989 (Nobel da Paz). **Dom Paulo Evaristo Arns** (1921-2016). Dom Frei Paulo Evaristo Arns O.F.M., foi um Frade Franciscano, Cardeal e Escritor brasileiro. Conhecido como o “*Cardeal da Esperança*”. Durante dez anos, deu assistência à população carente de Petrópolis (RJ). Criou a Comissão Brasileira Justiça e Paz, da Diocese de São Paulo, para denunciar os abusos do *Regime Militar*(1964-1985) e criou a Pastoral da Criança, com a irmã Zilda Arns.

1994 (Nobel da Paz). **Herbert de Souza** (1935-1997). Herbert José de Sousa, conhecido como *Betinho*, foi um Sociólogo brasileiro e Ativista dos Direitos Humanos. Concebeu e dedicou-se ao projeto Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida. Sociólogo brasileiro realizou diversas atividades em defesa dos direitos humanos. Foi o fundador do Instituto Brasileiro de Análise Social e Econômica (IBASE), voltado para a democratização da informação, e realizou ações contra a fome e a miséria.

1997 (Nobel de Química). **Johanna Döbereiner** (1924-2000). Johanna Liesbeth Kubelka Döbereiner foi uma Engenheira Agrônoma brasileira, pioneira

em Biologia do solo. Ingressou em 1947 no Curso de Agronomia, da Universidade Munique, onde conheceu o estudante de Medicina Veterinária, Jürgen Döbereiner, com quem se casou em 1950. Johanna e o marido emigraram para o Brasil em 1948, onde ela foi contratada pelo *Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola* pelo Diretor do Instituto, Dr. Álvaro Barcellos Fagundes, atual *Centro Nacional de Pesquisa em Agrobiologia* da empresa Embrapa, localizado no município Itaguaí, atual Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. Ao chegar ao Brasil, em 1951, a Doutora Johanna começou a trabalhar no *Laboratório de Microbiologia de Solos* do antigo DNPEA, do Ministério da Agricultura. Em 1957, era Pesquisadora Assistente do *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico* (CNPq) e, em 1968, Pesquisadora Conferencista. É a sétima Cientista brasileira mais citada pela Comunidade Científica mundial e a primeira entre as mulheres, segundo levantamento de 1995, do jornal Folha de S. Paulo. Suas Pesquisas, fundamentais para que o Brasil desenvolvesse o Programa Nacional do Alcool e se tornasse o segundo produtor mundial de soja, poupou ao país, um gasto anual próximo a US\$ 1,5 bilhão de dólares e tiveram impacto direto na Economia Nacional. Seu trabalho com fixação *biológica do nitrogênio*, permitiu que milhares de pessoas consumissem alimentos mais baratos e saudáveis, o que lhe valeu a indicação ao Prêmio Nobel em 1997.

1999 (Nobel de Química). **Otto Gottlieb** (1920-2011). Otto Richard Gottlieb foi um Químico, Pesquisador e Professor universitário tcheco, de origem judaica, naturalizado brasileiro, e Professor da USP, UFF e da FIOCRUZ. Estudou a *estrutura química das plantas* que permitem analisar o *estado de preservação* de vários ecossistemas brasileiros. Foi membro da Academia Brasileira de Ciências (ABC) e criou o *Laboratório de Química de Produtos Naturais* da USP. Integrando a Química à

Biologia, à Ecologia e à Geografia, desenvolveu uma nova área de estudo no campo da Química de produtos naturais: a *Sistemática Bioquímica das Plantas*, também chamada de *Quimiosistemática* ou *Taxonomia Química*, que consiste na identificação de *grupos de substâncias químicas* presentes nas plantas.

2006 (Nobel da Paz). **Zilda Arns** (1934-2010). Zilda Arns Neumann foi uma Médica, Pediatra e Sanitarista brasileira e era Irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, sendo também fundadora e *Coordenadora Internacional da Pastoral da Criança* e da *Pastoral da Pessoa Idosa*, Organismos de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. A Pastoral da Criança teve duas indicações ao Nobel da Paz, e Zilda recebeu sua indicação no ano de 2006.

2017 (Nobel da Paz) **Maria da Penha** (1945). Maria da Penha Maia Fernandes é uma Farmacêutica brasileira que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado. Maria da Penha tem três filhas e hoje é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da *violência doméstica*. Ícone da luta contra a violência doméstica. No início da década de 1980, sofreu duas tentativas de *homicídio* do então marido e lutou por 19 anos na Justiça até vê-lo preso. Inspirou a criação da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, de combate à violência doméstica.

2017 (Nobel de Literatura) **Lygia Fagundes Telles** (1918-2022). Lygia Fagundes da Silva Telles, também conhecida como *a dama da literatura brasileira, a maior escritora brasileira* enquanto viva, foi uma escritora brasileira. Considerada por Acadêmicos, Críticos e Leitores uma das mais importantes e notáveis escritoras brasileiras do Século XX e da história da literatura brasileira. Ela fez parte da Academia Paulista de Letras (APL) e também da Academia Brasileira de Letras (ABL). Em 2005, pelo conjunto de sua obra, Lygia recebeu o “Prêmio Camões”,

considerado o mais importante da literatura de língua Portuguesa. *Ciranda de Pedra*(1954) é, ao lado de outros títulos como *As meninas* e *Antes do baile verde*, uma das mais consagradas peças da obra literária de Lygia, nome importante de nossa literatura brasileira.

2021 (Nobel da Paz) Alysson Paulinelli (1936-2023). Alysson Paulinelli foi um Engenheiro Agrônomo e Político brasileiro, formado em Engenharia Agrônômica, pela Universidade Federal de Lavras. Especializou-se nos estudos sobre o potencial da região do Cerrado para a produção agrícola. Foi ministro da Agricultura no Governo de Ernesto Geisel, quando modernizou a empresa estatal Embrapa e promoveu a ocupação econômica do Cerrado. Transformou tais áreas nas maiores *produtoras agrícolas do mundo*, possibilitando que a agricultura brasileira alimente 800 milhões de pessoas no Planeta, equivalente a 10% da população mundial.

Cesar Lattes*³⁰⁺ é o que chegou mais próximo ao aludido Prêmio Nobel.

³⁰⁺DELLAGNEZZE, René. Base de Lançamento de Foguetes e a Soberania. Publicado em **01/08/2011**. 151 p. Edição nº 91. Ano XIV. Agosto de 2011. ISSN 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS. (www.ambito-juridico.com.br). Em 1947, o Físico brasileiro César Lattes, em trabalho conjunto com Cecil Powell e Giuseppe Occhialini, identificou e isolou nos Estados Unidos o *mésom- π* , tornando-se uma celebridade, o que contribuiu para o fortalecimento da idéia da criação de um Conselho de Pesquisa Científica no Brasil. Em 1949, foi criado o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), reunindo nomes ilustres como Jayme Tiomno, Roberto Salmeron, José Leite Lopes, além do próprio César Lattes. No mesmo ano, foi fundado o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), e em clima nacional propício ao fomento da pesquisa científica, o Governo Dutra nomeou uma comissão de 22 Cientistas notáveis para elaborar, sobre a Presidência de Álvaro Alberto da Motta e Silva, o Anteprojeto de Lei do Conselho de Pesquisas. Apesar das pressões internacionais, o Brasil, por iniciativa de Álvaro Alberto e José Carneiro Felipe, conseguiu criar o Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), que em 1950, obtém a aprovação do Congresso Nacional com um projeto que vincula Ciência, Tecnologia e Energia Nuclear. A efetiva implantação do órgão se dá em 1951, através da Lei nº. 1.310, de 15 de janeiro de 1951, que recebe de Álvaro Alberto, primeiro Presidente do CNPq, a denominação de “Lei Áurea das Pesquisas no Brasil”. Hoje um dos mais importantes organismos de fomento científico, o Conselho nasceu com o objetivo de desenvolver a *energia nuclear* no País, além de prospectar as jazidas nacionais de *minério radioativo*.

Cesare Mansueto Giulio Lattes³⁰⁵, mais conhecido como César Lattes (1924-2005), foi um físico brasileiro, codescobridor do *meson- π* , descoberta que levou o Prêmio de Física, de **1950**, concedido a Cecil Frank Powel. Cesar Lattes fez os seus primeiros estudos em sua cidade natal (Curitiba-PR) e depois em São Paulo, vindo a graduar-se na Universidade de São Paulo - SP, formando-se em 1943, em Matemática e Física.

Porém, destacamos ainda, o Pensador brasileiro **Austregésilo de Athayde** (1898-1993)³⁰⁶. **René Samuel Cassin** (1887-1976) foi um jurista francês, Doutorado em Ciências Jurídicas, Econômicas e Política. Advogado e Professor recebeu o **Prêmio Nobel da Paz** em **1968**, por seu trabalho na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III), pela Assembleia das Nações Unidas, em 10 de dezembro de **1948**. Nesse mesmo ano, ele também foi premiado com um dos próprios prêmios de Direitos Humanos da ONU. Em **1968**, por ocasião do 20º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Academia Sueca conferiu o **Prêmio Nobel da Paz** ao jurista e filósofo **René Cassin** que, ao ter conhecimento da homenagem que lhe fora prestada, exatamente pelo missão que desempenhou na elaboração da Declaração, chamou os jornalistas e declarou-lhes: "Quero dividir a honra desse Prêmio com o grande **pensador brasileiro Austregésilo de Athayde**, que ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando por incumbência da

³⁰⁵LATTES, Cesar. Descobrimo a Estrutura do Universo. Editora Editora UNESP. 1ª edição. ISBN-13: 978-8571393141. São Paulo. 2001.

³⁰⁶DELLAGNEZZE, René. OS 100 Anos da Revolução Russa de 1917, A Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos. Publicado em 01/07/2017. 45p. n° 162. Ano XX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

Organização das Nações Unidas”. Em 1978, no 30º aniversário desse documento, o Presidente Jimmy Carter (1924), dos EUA, reconheceu universalmente, através de carta enviada ao brasileiro Austregésilo de Athayde, a *tal liderança*” por ele exercida na elaboração da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Belarmino Maria **Austregésilo Augusto de Athayde (1898-1993)**³⁰⁷ foi um jornalista, professor, cronista, ensaísta e orador brasileiro e Membro da Academia Brasileira de Letras - ABL. Em 1948, integrou a Delegação Brasileira, na III Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Paris, e fez parte da Comissão Redatora, da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Porém, destacamos finalmente o *Sir Peter Brian Medawar* (1915-1987), que foi *laureado* com Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina em 1960.

1960 (Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Sir Peter Brian Medawar** (1915-1987)³⁰⁸. Nascido no Hospital Santa Tereza, na cidade de **Petrópolis** - RJ, Brasil, em 28/02/1915 e viveu até aos 15 anos na cidade Rio de Janeiro, e depois, mudou-se para **Londres**, tendo falecido nesta cidade, em 02/10/1987. Peter Medawar e Família trocou o Brasil pela Inglaterra, onde viveu o resto da vida. Ele era brasileiro de *nascimento*, conforme determina a Lei da nacionalidade brasileira (*jus soli*). Aos 18 (dezoito) anos, quando tinha idade para ser *alistado* no Exército Brasileiro, pediu *dispensa do Serviço Militar* à Joaquim Pedro Salgado Filho (1888-1950), seu padrinho e então Ministro da Aeronáutica. Seu pedido foi negado pelo Ministro da Guerra, Eurico Gaspar Dutra (1883-1974), no cargo entre 1936 e 1945, e, assim, Medawar teve que *renunciar* à cidadania

³⁰⁷ATHAYDE, Austregésilo Augusto de e Ikeda, Daisaku. Direitos Humanos no Século XXI. Rio de Janeiro. ISBN: 9780000000002. 2018.

³⁰⁸MEDAWAR, Peter Brian. Os Limites da Ciência. Tradução Antonio Varlos Bandouk. São Paulo. Editora UNESP; 2008.

(derivada) brasileira. A recusa da prestação do *Serviço Militar* não é citada entre os motivos que podem acarretar a *perda da nacionalidade* nas Constituições de 1934 e de 1937. No entanto, segundo Fábio Konder Comparato (1936)³⁰⁹, que foi Professor Titular de Direito Comercial e Constitucional da *Universidade de São Paulo* - USP, à época *existia essa interpretação*. Peter Brian Medawar foi um Biólogo e escritor **britânico-brasileiro**, nascido no **Brasil**, cujos trabalhos sobre a *rejeição de enxertos* e a descoberta da *tolerância imunológica adquirida*, foram fundamentais para a prática médica de *transplantes de tecidos e órgãos*. Por seus trabalhos científicos é considerado o "*pai*" do *transplante*. Ele é lembrado por sua inteligência tanto pessoalmente quanto em escritos populares. Zoólogos famosos como Etólogo e Biólogo Evolutivo, Richard Dawkins (1941) referiu-se a ele como "*o mais espirituoso de todos os escritores científicos*"; o Paleontólogo e Biólogo Stephen Jay Gould (1941-2002) como "*o homem mais inteligente que já conheci*". Peter Brian Medawar era o filho mais novo do seu pai, Nicholas Medawar, brasileiro de origem libanesa e de sua mãe, Edith Muriel Dowling, cidadã britânica, e, assim, era **cidadão brasileiro** e **britânico** de nascimento. Estudou no *Marlborough College* e no *Magdalen College*, Oxford e foi Professor de Zoologia na *Universidade de Birmingham* e da *Universidade College London*.

A cidadania britânica de Peter Brian Medawar foi atribuída no nascimento, tendo *sido registrada* na Embaixada do Reino Unido, no prazo requerido para que ele se tornasse *cidadão britânico nato*. Medawar e sua Família deixaram o Brasil quando ele tinha 15 (quinze) anos e se estabeleceram na Inglaterra, onde ele foi

³⁰⁹COMPARATO, Fábio Konder. Brasileiro já ganhou Nobel. Folha de São Paulo. Repostagem: Vinicius Torres Freire. 06/10/1996. (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/10/06/mais!/24.html>) Acesso em 11/03/2023.

estudar no *Marlborough College*, e mais tarde, no *Magda College da Universidade de Oxford*. Em 1941, a *Universidade de Oxford* aprovou sua Tese de Doutorado em Filosofia intitulada "*Fatores Promotores e Inibidores do Crescimento no Desenvolvimento Normal e Anormal*", e mais tarde, em 1947, também, pela mesma *Universidade*, foi lhe concedido o título de *Doutor em Ciências*. A partir de 1947, foi Professor Titular da cadeira de Zoologia, na *Birmingham University*, e dois anos depois, foi eleito membro da *Royal Society*.

Peter Brian Medawar foi também Diretor do *Instituto Nacional de Pesquisa Médica no Mill Hill Schools*, de Londres. Com o seu aluno de Doutorado Leslie Brent (1925-2019) e seu colega de Pós-Doutorado Rupert E. Billingham (1921-2002), ele demonstrou o *princípio da tolerância imunológica adquirida* (o fenômeno da falta de resposta do sistema imunológico a certas moléculas), previsto, teoricamente, por Sir Frank Macfarlane Burnet (1899-1985). Isso se tornou a base do *transplante de tecidos e órgãos*. **Peter Brian Medawar** e **Sir Frank Macfarlane Burnet** dividiram o **Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina de 1960** pela descoberta da *tolerância imunológica adquirida*.

Registre-se que em 1935, Peter Brian Medawar nos seus estudos em na *Universidade de Oxford*, conheceu Jean Shinglewood (1913-2005), que bacharelou-se em Zoologia, na mesma *Universidade de Oxford*, e ambos casaram-se em 1937, e com ela teve quatro filhos, Charles, Alexander, Caroline e Luise.

Em 1961, o laureado o Cientista **Peter Brian Medawar**, retornou ao Rio de Janeiro, quando recebeu o título de *Doutor Honoris Causa* pela Universidade do Brasil (atual, **UFRJ**). Na ocasião declarou que o retorno ao Brasil, depois de tantos anos, foi uma das maiores emoções de sua vida. Peter se reuniu com Cientistas

brasileiros e proferiu duas palestras, na Academia Brasileira de Ciências e no *Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil (UFRJ)*.

Em **1965**, Peter Brian Medawar foi agraciado com o Título de **Sir**, pela Rainha Elizabeth II. Um dos edifícios da *Universidade Mill Hill Schools*, de Londres, leva seu nome. Registre-se, assim, que Peter Brian Medawar é o único **britânico** e **brasileiro** de nascimento, *laureado* com um **Prêmio Nobel**.

Assim, como sugestão de resposta na pergunta mencionada acima “*E o Brasil? Nenhum Prêmio Nobel?*”, e, considerando os relevantes e interessantes comentários do Engenheiro Ozires Silva (1931), Ex-Presidente e fundador da Embraer, pode-se afirmar, que o **Brasil** tem um **Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina** de **1960**, do **Sir Peter Brian Medawar** (1915-1987), que era cidadão brasileiro e britânico de nascimento.

8.1.3 Rússia

A Rússia está entre as **15** (quinze) maiores economias do mundo e integra o BRICS e o Grupo **G8**. Há **28** (vinte e oito) personalidades *laureadas* como Prêmio Nobel, ganhadores estes, de **nacionalidade russa** ou que nasceram em **território** que compunha a extinta **União Soviética**. Dos **28** (vinte e oito) **Prêmios Nobel**, estes subdividem em: 03 de **Química**; 12 de **Física**; 02 de **Fisiologia ou Medicina**; 06 de **Literatura**; 02 de **Economia**; e, 03 da **Paz**; a saber:

1904 (Nobel de Fisiologia e Medicina). **Ivan Petrovich Pavlov** em russo, **Иван Петрович Павлов** (1849-1936). Fisiólogo Naturalista ou Filósofo Naturalista, conhecido por seus experimentos com cães, pioneiro da Fisiologia, Ivan Pavlov foi o primeiro russo a receber o Prêmio Nobel de Fisiologia e Medicina,

em 1904. Como Professor e Pesquisador na *Universidade São Petersburgo*, ele foi premiado por suas descobertas sobre os processos digestivos de animais e condicionamento na psicologia do comportamento de animais. A ideia básica do condicionamento clássico criada por Pavlov é que algumas respostas comportamentais são reflexos incondicionados, ou seja, são *inatas* em vez de aprendidas, enquanto outras são reflexos condicionados, aprendidos através do emparelhamento com situações agradáveis ou aversivas simultâneas ou imediatamente posteriores.

1908 (Nobel de Fisiologia e Medicina). **Иля́ Илья́ч Ме́chnikov**, em russo, **Илья́ Ильи́ч Ме́chnikov**(1845-1916). Destacado Biólogo, Microbiologista e Anatomista russo e pioneiro em *Embriologia*. Méchnikov também foi chamado de *pai da imunidade inata* e descobriu a imunidade mediada por *células*. Tornou-se *expert* nos estudos em *imunologia* e especialmente do papel representado pelos *leucócitos na fagocitose de bactérias*. Trabalhou não só na Rússia, mas, também na França, no *Instituto de Louis Pasteur*, durante o período Soviético. Na Rússia foi Professor da recém-fundada *Universidade de Odessa* e também *Docente* na *Universidade de São Petesburgo*. Recebeu o Nobel de Fisiologia ou Medicina de 1908, juntamente com o Pesquisador alemão, Paul Ehrlich (1854-1915), Professor da *Universidade da Breslavia*, Polônia, pelos trabalhos sobre imunidade.

1909 (Nobel de Química). **Friedrich Wilhelm Ostwald**, em russo **Фридрих Вильгельм Оствальд**(1853-1932). Foi um Químico, nascido em Riga, Letônia, na extinta URSS. De 1881 a 1887 foi professor do *Instituto Politécnico de Riga*, Letônia. Em 1887 mudou-se para a *Universidade de Leipzig*, na Alemanha, para exercer a função de Professor de Físico-química. Nesta última Universidade, foi fundado o *Instituto Ostwald*, primeiro Instituto dedicado ao estudo da *Físico-*

química, que Ostwald dirigiu até 1906. Considerado o pai da *físico-química*, recebeu o Prêmio Nobel de Química de 1909, por seu trabalho sobre *catálise*. Também desenvolveu um processo de fabricação de *ácido nítrico por oxidação do amoníaco*. No livro *A Energia* (1910), Ostwald expõe sua doutrina monista do "e^{er}getismo", onde propõe que todas as *dualidades modernas* (corpo x mente / matéria x força) e todos os fenômenos da natureza podem ser sintetizados e expressos por transformações de *energia*. Não só os fenômenos *físico-químicos*, mas, também, os da Biologia, da Psicologia e da Sociedade humana.

1933 (Nobel de Literatura). **Ivan Alekseyevich Búnin**, em russo Иван Алексеевич Бунин(1870-1953). Ivan Búnin já tinha emigrado para a França quando se tornou o primeiro russo a receber o Prêmio Nobel de Literatura. Ele foi premiado pelo talento artístico com que recriou o típico personagem russo na *prosa literária*. Considerado o continuador da tradição literária de Tolstói e Dostoiévski, Búnin escreveu as melhores obras da literatura russa sobre o amor. Sua obra é composta principalmente por *poemas e textos ficcionais* como as *novelas A Aldeia* (1910), *O Amor de Mítia* (1925) e *O Processo do Tenente Ieláquin* (1926), o romance de tintas autobiográficas *A vida de Arsêniev* (1930) e os contos *Um senhor de São Francisco* (1915) e *Respiração Suave* (1916).

1956 (Nobel de Química). **Nikolai Nikolayevich Semionov**, em russo, Никола́й Никола́евич Семёнов(1896-1986). Semionov foi o soviético ganhador do Prêmio Nobel de Química de 1956. Em 1920, em Petrogrado, hoje São Petersburgo, dirigiu o *Laboratório de Fenômenos Elétricos do Instituto Físico-Técnico de Petrogrado*, tornando-se Vice-Diretor do Instituto. Em pesquisa conjunta com Pyotr Kapitsa (1894-1994), descobriu uma forma de medir o *campo magnético do núcleo atômico*. Posteriormente, o equipamento usado foi

aperfeiçoado por Otto Stern e Walther Gerlach, e se tornou conhecido como *experimento de Stern-Gerlach*. Em 1925, Semyonov, em Pesquisa conjunta com Yakov Frenkel, estudou a *cinética da condensação e absorção de vapores*. Em 1927, estudou a *ionização em gases* e publicou um livro sobre a *Química do Elétron*. Em 1928, ele e Vladimir Fock criaram uma *Teoria sobre descargas disruptivas térmicas em dielétricos*. Semionov recebeu o Prêmio Nobel em 1956, por seus estudos de *mecanismo de transformação química*, junto com o Físico-Químico britânico, Sir Cyril Norman Hinshelwood.

1958 (Nobel de Física). **Илья Михайлович Франк**, em russo **Илья Михайлович Франк** (1908-1990). Frank foi um Físico russo e Nobel de Física de 1958, pela descoberta e interpretação do *efeito Cherenkov*. Em 1944, Frank foi nomeado Professor e Chefe do Departamento do *Instituto de Física e do Laboratório de Física Nuclear* mais tarde, foi transferido para o *Instituto de Pesquisa Nuclear*. O Laboratório de Frank estava envolvido no então secreto estudo, de *reatores nucleares*. Em particular, eles estudaram a *difusão e a termalização dos nêutrons*. Em 1957, Frank também se tornou Diretor do *Laboratório de Física de Nêutrons do Joint Institute for Nuclear Research*, de Moscou. A descoberta do efeito *Cherenkov* e a explicação do *efeito* resultaram no desenvolvimento de novos métodos de detecção e medição da velocidade de *partículas nucleares* de alta velocidade e tornou-se de grande importância para pesquisas em *Física Nuclear*. A *radiação Cherenkov* também é amplamente utilizada em Pesquisas *biomédicas* para *detecção de isótopos radioativos*. Em 1946, Cherenkov, Vavilov, Tamm e Frank receberam o Prêmio Stalin por sua descoberta, e em 1958, Cherenkov, Tamm e Frank receberam o Prêmio Nobel de Física.

1958 (Nobel de Física). **Igor Yevgenyevich Tamm**, em russo Игорь Евгеньевич Тамм (1895-1971). Tamm foi um Físico russo, e recebeu o Nobel de Física em 1958, pela descoberta e *interpretação do efeitoCherenkov*, ao lado de Pavel A. Cherenkov e Ilja M. Frank. Ele é conhecido por seu trabalho na *bomba de hidrogênio* russa. Durante a maior parte de sua carreira, ele foi afiliado à *Lomonosov Moscow State University* e ao *Lebedev Physical Institute*, em Moscou. Obra. *Relativistische Wechselwirkung der Elementarteilchen*, 1935 (em russo).

1958 (Nobel de Física). **Pável Alexeevitch Cherenkov**, em russo Павел Алексеевич Черенков (1904-1990). Cherenkov foi um Físico russo e soviético, e recebeu o Prêmio Nobel de Física em 1958, pela descoberta e *interpretação do efeitoCherenkov*, tendo percebido o *brilho azul* de um *reator nuclear subaquático* e, em seguida, juntamente com colegas, descreveu e explicou o fenômeno. A descoberta e a explicação do efeito resultaram no desenvolvimento de novos métodos de *deteção e medição da velocidade de partículas nucleares de alta velocidade* e tornou-se de grande importância para pesquisas em *Física Nuclear*. A *radiaçãoCherenkov* também é amplamente utilizada em Pesquisas Biomédicas para deteção de *isótopos radioativos*. Em 1928, ele se formou no *Departamento de Física e Matemática* da Universidade Estadual de Voronezh. Em 1930, ele assumiu o cargo de Pesquisador Sênior no *Lebedev Physical Institute*, de Moscou.

1958 (Nobel de Literatura). **Boris Leonidovitch Pasternak**, em russo Борис Леонидович Пастернак(1890-1960). Pasternak foi um Poeta e Romancista russo. Estudou Filosofia na Alemanha e retornou para Moscou, em 1914, ano em que publicou sua primeira Coleção de Poesias. Primeiramente, próximo do *futurismo* russo, é principalmente como poeta, que Pasternak se tornou

conhecido na Rússia. Boris Pasternak³¹⁰ publicou sua obra mais conhecida no mundo Ocidental, o romance *Doutor Jivago* (1958). O livro não pôde ser publicado na então União Soviética, devido às críticas feitas ao *regime comunista* na obra, mas, foi publicado no Ocidente. A Academia Sueca o premiou por seu importante feito tanto na *poesia lírica contemporânea*, quanto no campo da grande *tradição épica russa*. O Prêmio Nobel de Literatura causou escândalo na União Soviética e, após uma campanha de intimidação, Pasternak foi forçado a recusar o Prêmio.

1962 (Nobel de Física). **Lev Davidovich Landau**, em russo, Лев Давидович Ландау(1908-1968), natural de *Baku*, capital do Azerbaijão, na extinta URSS. Lev Davidovich Landau foi o maior Físico e Matemático soviético que fez contribuições fundamentais em muitas áreas da Física Teórica. As realizações e Pesquisas de Landau, incluem a codescoberta independente do *método da matriz-densidade*, na *mecânica quântica* (ao lado de John Von Neuman) a *Teoria da Mecânica Quântica do Diamagnetismo*, a *Teoria da Superfluidade*, a *Teoria das Transições de Fase de Segunda Ordem*, a *Teoria da Supercondutividade de Ginzbur-Landau*, a *Teoria do Líquido de Fermi*, a explicação do amortecimento de Landau na *Física do Plasma*, o pólo de Landau na *eletrodinâmica quântica*, a *Teoria de duas componentes dos neutrinos* e as *equações de Landau para as singularidades da matriz S*. Entre 1932 e 1937, Landau

³¹⁰PASTERNAK, Boris. *Doutor Jivago*. Tradução do russo, Sonia Branco. Tradução dos Poemas Aurora Forni Bernardini. Companhia das Letras, 2017. O Livro de Pasternak é um “ato de fé na arte e no espírito”(The New Yorker). Boris Pasternak reconstituiu parte da história moderna da Rússia ao narrar o drama vivido pelo médico e poeta *Iúri Jivago*, que foi preso pelos *bolcheviques* e obrigado a colaborar com eles. Criado durante a Primeira Guerra Mundial, incapaz de controlar seu destino diante da revolução e da guerra civil entre o *Exército Branco* e o *Vermelho*, *Iúri Jivago* firmou-se como um dos grandes heróis da literatura russa. Os originais de *Doutor Jivago*, contrabandeados para a Itália, foram publicados pelo editor *Giangiacomo Feltrinelli*, integrante do Partido Comunista Italiano, em 1957. Pasternak, ganhador do Prêmio Nobel de Literatura do ano de 1958, foi obrigado a renunciar à premiação por pressão do Governo Soviético. A Editora italiana conquistou direitos autorais para Pasternak em todo o mundo, exceto na antiga União Soviética, onde o romance só foi lançado em 1989, tornando-se um *best seller*.

chefiou o Departamento de Física Teórica do *Centro Científico Nacional Kharkiv Institute of Physics and Tecnologye* lecionou na *Universidade de Kharkiv*, Ucrânia, URSS. Landau contribuiu para o desenvolvimento da Física Teórica e é considerado o fundador da chamada "*E"cola de Landau*". Recebeu o Prêmio Nobel de Física de 1962, por sua *Teoria da Matéria Condensada*, em particular do *hélio líquido*. Uma lesão grave não lhe permitiu ir a Estocolmo, Suécia, para receber o Prêmio e assim, o Prêmio foi dado a ele em Moscou, pelo Embaixador sueco, na União Soviética.

1964 (Nobel de Física). **Aleksandr Prôkhorov**, em russo Александр Прохоров (1916-2002) e **Nikolai Gennadiyevich Básov**, em russo Николай Геннадьевич Басов (1922-2001). Prokhorov, nascido em *Atherton*, Austrália, filho de emigrantes que retornaram para a URSS e faleceu em Moscou. Foi um Físico soviético e Professor *Instituto de Física Lebedev*, de Moscou. Nikolai Básov³¹¹ ingressou no *Instituto Superior de Engenharia Física* e se formou em 1950. Ele completou sua Tese de Doutorado no destacado *Instituto Lebedev*, de Moscou, sob a supervisão de dois Professores, Mihail Alexandrovich Leontovich (1903-1981) e Alexandr Prokhorov, culminando em um valioso trabalho de Pesquisa em *eletrônica quântica*. Desde 1990, foi Chanceler da *Academia Russa de Ciência*, de Moscou. Assim, Prôkhorov e Básov, dois Físicos soviéticos, foram os criadores do *laser* e receberam o Prêmio pelo trabalho fundamental no campo da *eletrônica quântica*, que levou à construção de osciladores e amplificadores baseados no princípio *maser-laser*. Eles dividiram o Prêmio com o Cientista norte-americano Charles H. Townes (1915-2015), da *Universidade da Califórnia*, em de Berkley, EUA, que trabalhou na mesma área.

³¹¹BASOV, N. G., K. A. Brueckner (Editor-in-Chief), S. W. Haan, C. Yamanaka. *Inertial Confinement Fusion*. ISBN 0-88318-925-9. Research Trends in Physics Series published by the American Institute of Physics Press, presently Springer, New York. 1992.

1965 (Prêmio Nobel de Literatura). **Mikhail Aleksandovitch Cholokhov**, em russo Михайл Алексáндрович Шóлохов (1905-1984)³¹². Cholokhov foi um Escritor e Romancista russo, que nasceu na Rússia, no *Oblast* de *Rostov*, na pequena localidade de *Krujlinin*, no território *cossaco* de *Kamenskaya*. Cholokhov ganhou notoriedade com seu *romance épico* em quatro volumes “*O Don Tranquilo*” (1928-1932) sobre os *cossacos* do Don, durante a I Guerra Mundial e a subsequente Guerra Civil. Os *cossacos*, em russo, *казакі́* e em ucraniano, *коза́ки*, são um povo nativo das estepes das regiões do Sudeste Europa, principalmente da Ucrânia e do Sul da Rússia, que se estabeleceram mais tarde nas regiões do interior da Rússia Asiática. Eles são um povo predominante *eslavo oriental* e *cristãos ortodoxos*, que se originaram na *estepe pântica* como um *povonômade*. Os *cossacos* são muito conhecidos por sua coragem, bravura, força e capacidades militares, especialmente na cavalaria e capacidade de autossuficiência, mas, também pela sua crueldade com que atacavam outros povos e aldeias. **Cholokhov** foi premiado pela força artística e integridade com que expressou uma fase histórica da vida do povo russo. Desta vez, o Governo Soviético reconheceu o Prêmio Nobel de Literatura de 1965.

1970 (Prêmio Nobel de Literatura). **Alexander Issaiévich Soljenítsin** (1918-2008)³¹³, em russo Александр Исаевич Солженицын. Soljenítsin foi um escritor, romancista, dramaturgo e historiador russo e dissidente soviético, em cujas obras conscientizaram o mundo quanto ao *Sistema de Campos de Trabalhos Forçados* existente na Sibéria, na antiga União Soviética. É autor do livro

³¹²CHOLOKHOV, Mikhail. *O Don tranqüilo*. Versão portuguesa integral de Armindo Rodrigues. Editora: Livros do Brasil. Lisboa, Portugal. 1990.

³¹³SOLJENÍTSIN, Alexander. *Arquipélago Gulag*. Tradução de A. Ferreira, Maria M. Listo e Jose A. Seabra. Editora Círculo do Livro. São Paulo. 1975.

Arquipélago Gulag. Foi Capitão do Exército Vermelho, combateu na linha de frente contra os Nazistas, na II Guerra Mundial. Em 1945, foi condenado, sem julgamento, há 8 (oito) anos de prisão e mais três de exílio, no desterro do *Gulag*. O termo *Gulag*³¹⁴ significa em russo *Glavnoe Upravlenie Lagerei* (Administração Central de Campos), instituição que administrava o complexo de prisões, centros de triagem e campos de trabalho forçados aos que eram condenados como opositores (*dissidentes*) do *regime comunista*, suspeitos de atividades "*antissoviéticas*" e estes viviam em numerosas "*ilhas*" daí o nome *arquipélago*. Foi acusado de ter feito, através de uma carta enviada a um amigo, comentários pejorativos relativos aos privilégios do Exército Vermelho e a conduta de Joseph Stálin (1878-1953) (Líder Soviético) em relação à guerra. Soljenítsin contestava o *regime comunista* pelas torturas realizadas e pelas prisões sem direito a defesa. Pela sua obra *Arquipélago Gulag*, Soljenítsin recebeu o Prêmio Nobel de Literatura de 1970. Devido à censura e perseguição política sofrida na União Soviética pelo seu trabalho a respeito da liberdade individual pelo Estado Soviético, Soljenítsin foi expulso da União Soviética e teve sua nacionalidade cassada em 1974, e assim, Soljenítsin recebeu o Prêmio Nobel, 8 (oito) anos depois.

1975 (Prêmio Nobel de Economia). **Leonid Vitaliyevich Kantorovich** em russo Леонид Витальевич Канторович (1912-1986). Kantorovich foi um Matemático e Economista russo de origem judaica, com Doutorado obtido em 1935, e, depois, Professor, de 1934 a 1960, na *Universidade Leningrado*, denominação utilizada entre 1948 a 1989, e após este período,

³¹⁴DELLAGNEZZE, René. Os 100 anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos. Publicado em 01/07/2017. **45p.** n° 162. Ano XX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

retornando à denominação *Universidade Estatal de São Petersburgo*, em russo, **Санкт-Петербургский государственный университет**, que é uma das Instituições mais antigas de ensino na Rússia, situada na cidade de São Petersburgo. A *Universidade de São Petersburgo* também é a mesma, Instituição Acadêmica, que formou 4 (quatro) Presidentes russos, incluindo o atual Presidente da Rússia, Vladimir Putin. Kantorovich é um dos pioneiros da *técnica de programação linear*, como instrumento do *planejamento econômico*. Recebeu o Prêmio Nobel de Economia em 1975, pela *Teoria da Alocação Ótima de Recursos*, juntamente com o holandês Tjalling C. Koopmans (1910-1985) da *Universidade Yale*, EUA.

1975 (Prêmio Nobel da Paz). **Andrei Dmitrievich Sakharov**, em russo **Андрей Дмитриевич Сахаров** (1921-1989)³¹⁵. Foi um Físico russo, denominado como pai da *bomba de hidrogênio soviética*. Sakharov foi exilado pelo *regime comunista* em 1980 e banido para a cidade Gorki, na União Soviética, depois de ter criticado a invasão do Afeganistão pelo Exército Vermelho da URSS, em 1979. A partir de 1988, Sakharov integrou a direção da *Academia das Ciências da União Soviética* e em 1989, assumiu o mandato parlamentar na ala dos *reformistas radicais* do Congresso dos Deputados do Povo. Por haver atuado no *Programa Nuclear Secreto Soviético*, as autoridades soviéticas o impediram de viajar ao Ocidente. Sakharov foi símbolo da coragem civil e da consciência russa. Destemido, lutou pela justiça e pela democracia com cartas abertas, greves de fome e entrevistas à imprensa. Protestou contra o tratamento forçado de presos políticos em clínicas psiquiátricas e ergueu a voz contra a invasão das tropas soviéticas no

³¹⁵DELLAGNEZZE, René. Os 100 anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos. Publicado em 01/07/2017. **45p.** nº 162. Ano XX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

Afeganistão. Em 1968, pouco antes de as tropas do *Pacto de Varsóvia*³¹⁶ reprimir a chamada *Primavera de Praga*, Sakharov publicou em 1967, o seu livro, *Coexistência Pacífica e Liberdade Intelectual*. Pouco depois, perdeu o emprego de Físico na *Academia das Ciências da União Soviética*. Na década de 1970, publicou o livro, *Meu País e o Mundo*³¹⁷, onde narra os perigos da distensão, os problemas práticos do controle de *armas nucleares*, a injustiça e a repressão na URSS. Em 1972 casou com a ativista dos direitos humanos Yelena Bonner. Em 1975, Sakharov recebeu o Prêmio Nobel da Paz. Yelena Booner (1923-2011) recebeu em Oslo, na Noruega, o Prêmio Nobel da Paz, em nome do marido, porque ele estava impedido pelas autoridades soviéticas de sair do País. Sakharov faleceu em 1989, em Moscou, com 68 anos de idade. Em sua memória a União Europeia instituiu o *Prêmio Sakharov*, para destacar pessoas que lutam pela defesa dos direitos humanos e a liberdade de expressão. Este Prêmio é atribuído desde 1988.

1977 (Nobel de Química). **Ilya Prigogine**, em russo, **Илья́ Рома́нович Приго́жин** (1917-2003). Foi um Químico russo,

³¹⁶DELLAGNEZZE, René. O Conflito Rússia e a Ucrânia. Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São Paulo. ISBN 978-65-84809-05-5. 79 p. 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br), p.36.37. O *Pacto de Varsóvia* ou Tratado de Varsóvia foi uma Aliança Militar formada em 14/05/1955, pelos Países Socialistas do Leste Europeu e pela União Soviética, Países estes, que também ficaram conhecidos como *Bloco Socialista*. O Tratado foi firmado na cidade de Varsóvia, capital da Polônia, e estabeleceu o alinhamento dos Países-membros com Moscou, com um compromisso de ajuda mútua em caso de agressões militares. O Organismo Militar foi instituído em contraponto à *OTAN* (Organização do Tratado do Atlântico Norte), Organização Internacional que uniu as *Nações capitalistas* da Europa Ocidental e os Estados Unidos, para a prevenção e defesa dos Países Membros, contra eventuais ataques vindos do Leste Europeu. As estruturas militares da Aliança Militar do *Pacto de Varsóvia* deixaram de existir no dia 31/03/1991. A dissolução foi decretada numa Conferência dos Ministros do Exterior e da Defesa, dos Países-membros, realizada em fins de fevereiro daquele ano em Budapeste, na Hungria. Com a extinção da URSS, em 31/12/1991, dentro do contexto da Guerra Fria, hoje, inexistiu o *Pacto de Varsóvia*, para os fins que se propunha para o Leste Europeu.

³¹⁷SAKHAROV, Andrei Dmitrievich. *Meu País e o Mundo*. Tradutora: Maria Sobral. Editora: Dom Quixote. Lisboa. 1975.

naturalizado belga e recebeu o Nobel de Química de 1977, pelos seus estudos em *termodinâmica de processos irreversíveis com a formulação da Teoria das estruturas dissipativas*. Estudou Química na Universidade Livre de Bruxelas, Bélgica. Em 1959, foi indicado Diretor do Instituto Internacional Solvay, em Bruxelas. Foi Professor da Universidade Livre de Bruxelas e da Universidade do Texas, Austin, EUA, onde, em 1967, foi co-fundador do atual *Centro para Sistemas Quânticos Complexos*. Obra. *Chemical Thermodynamics*³¹⁸

1978 (Nobel de Física) **Pyotr Leonidovich Kapitsa**, em russo **Петр Леонидович Капица** (1894-1984). Kapitsa foi um físico russo que recebeu o Prêmio Nobel de Física de 1978, por invenções básicas e descobertas na área da física de baixas temperaturas. Kapitsa iniciou sua carreira científica na Seção de *AF Ioffe* do *Departamento de Eletromecânica do Instituto Politécnico de Petrogrado*, completando seus estudos em 1918. Juntamente com o Pesquisador Químico, Nikolai Nikolayevich Semionov (1896-1986), ele propôs um método para determinar o momento magnético de um átomo interagindo com um campo magnético não homogêneo. Este método foi usado posteriormente nos célebres experimentos de *Stern-Gerlach*. Um dos mais destacados Físicos russos e fundador do *Instituto de Problemas Físicos*, Piotr Kapitsa, recebeu o Prêmio Nobel de Física de 1978, por suas invenções e descobertas básicas na área da física de baixa temperatura, fenômeno que ficou conhecido como superfluidez.

1978 (Nobel da Paz). **Menachem Begin**, em russo **Менахем Бегин** (1913-1992). Begin, nascido em Brest-Litovsk, no Império Russo e mais tarde tornou-se o 6º (sexto) Primeiro Ministro de Israel, em maio de 1977. Ele

³¹⁸PRIGOGINE, Ilya. *Chemical Thermodynamics*. Prigogine, I.; Defay, R. (1954). SBN-13: 978-0582462830. London: Longmans Green and Co.

negociou os Acordos de *Campi David* com o Presidente do Egito, Muhammad Anwar AL-Sadat, pelo qual, ambos receberam o Prêmio Nobel da Paz em 1978. Essa negociação ocorreu perante o Governo dos EUA, Jimmy Carter. Em 1939, Menachem Begin tornou-se líder do Movimento Betar, um movimento juvenil *sionista*. Entre 1940/1941, foi prisioneiro da extinta URSS, sendo posteriormente libertado em 1941, em face do Acordo Sikorski-Mayski, para, em seguida, juntar-se ao Anders da Polônia e depois tendo a vida política em Israel.

1987 (Nobel de Literatura). **Joseph Brodsky**, *pseudônimo* de Iosif Aleksandrovich Brodsky, em russo Иосиф Александрович Бродский (1940-1996). Brodsky foi um poeta russo que entrou em conflito com as autoridades soviéticas e foi expulso da União Soviética em 1972, quando emigrou para os Estados Unidos. Foi Professor de Literatura russa em Universidades norte-americanas incluindo a de *Yale* e *Michigan* e foi premiado com o Nobel de Literatura de 1987, e considerado como o poeta que definiu o *desenvolvimento da língua russa* no final do Século XX. Entre outras obras, escreveu *Selected Poems (Poemas Escolhidos, 1973)*, *A Part of Speech (Uma Parte de Discurso, 1980)*, *History of the Twentieth Century (História do Século XX, 1986)* e *To Urania (Para Urânia, 1988)*. Destaque-se a obra *Menos que Um*³¹⁹, livro vencedor do Prêmio Nobel de Literatura 1987, onde se examina uma vasta gama de assuntos, a trajetória intelectual sob a tirania soviética, da esfera poética à política, da autobiografia à história cultural, de São Petersburgo, a cidade onde nasceu e viveu, até seu atual exílio norte-americano e a voz desse *dissidente* que evoca as condições de vida e de produção intelectual sob um regime totalitário, delineando um itinerário que soma conhecimento e desilusão.

³¹⁹BRODSKY, Joseph. *Menos que Um (Less Than One)*. Tradução: de Sérgio Flaksman. ISBN: 9788571643642. Companhia das Letras. São Paulo. 1994.

Resistência e dúvida, fundidos na experiência, amarga, mas, apaixonada, da natureza da *poesia* e da *linguagem* em circunstâncias históricas adversas.

1990 (Nobel da Paz). **Mikhail Sergeevitch Gorbatchov**, em russo **Михаил Сергеевич Горбачев** (1931-2022)³²⁰. Mikhail Gorbachev ou Gorbatchov, líder no governo de 1985-1991, foi o último dirigente soviético. Assumiu o cargo de Secretário-geral do PCUS, em Março de 1985, substituindo Konstantin Tchernenko (1984-1985), que faleceu naquele ano. O bom relacionamento com os membros do Partido e a habilidade política, foram fatores que credenciaram Gorbatchov a assumir o posto mais importante na hierarquia administrativa soviética. Defensor de ideias modernas instituiu dois projetos inovadores, a saber, a **perestroika**, uma reestruturação econômica e a **glasnost**, a total transparência política, influenciando a queda do Muro de Berlim (1989). Uma tentativa de golpe de Estado por parte da extrema comunista foi fracassada por causa da resistência popular comandada por Boris Yéltsin. A derrota acabou levando à fragmentação do país, com 12 das 15 Repúblicas, declarando independência, e decretando o fim da URSS a 31 de Dezembro de 1991. Ele foi premiado “pela incumbência que desempenhou nas mudanças radicais nas relações Leste-Oeste”, durante a Rússia pós-soviética

2000 (Nobel de Física). **Zhores Ivanovich Alferov**, em russo **Жорес Иванович Алферов** (1930-2019). Foi um Físico *bielorrusso*. Nascido em Vitebsk, na Bielorrússia. Alferov se envolveu na pesquisa do *laser* que se desenrolou entre a União Soviética e os Estados Unidos, em 1968. Ele foi o

³²⁰DELLAGNEZZE, René. Os 100 anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos. Publicado em 01/07/2017. 45p. nº 162. Ano XX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

primeiro a inventar a *tecnologia* que mais tarde, possibilitou a produção de CD (*compact disc*) *players*, telefones celulares, baterias solares, *bisturis alaser*, *fibra óptica*, sem a qual, não haveria *internet* e muitas *tecnologias* espaciais. Recebeu o Nobel de Física de 2000, por trabalhos básicos na *tecnologia de informação e de comunicação*.

2003 (Nobel de Física). **Alexei Alexeevich Abrikosov**, em russo Алексей Алексеевич Абрикосов (1928-2017) e **Vitaly Lazarevich Ginzburg**, em russo Виталий Лазаревич Гинзбург (1916-2009). Abrikosov foi um Físico russo, naturalizado norte-americano. Abrikosov foi membro da *Academia Russa das Ciências* e Professor do *Instituto Landau de Física Teórica*. Após deixar a Rússia, trabalhou na *Universidade de Illinois*, em Chicago (EUA), na *Universidade de Utah* (EUA), na *Loughborough University* (Reino Unido) e no *Laboratório Nacional de Argonne* (EUA). Recebeu o Nobel de Física de 2003, por contribuições à Teoria dos *supercondutores* e *superfluidos*. Foi eleito membro estrangeiro da *Royal Society* em 2001. Ginzburg foi um Físico russo e um dos principais Cientistas soviéticos no Projeto da *Bomba Atômica soviética*, trabalhando em projetos de *dispositivos termonucleares* e se tornou membro da *Academia Russa de Ciências* e sucedeu Igor Taman (1895-1971) como Chefe do *Departamento de Física Teórica* do *Instituto de Física Lebedev* da *Academia Russa de Ciências* (FIAN). Ginzburg permaneceu ativo na vida pública após o fim da URSS e desde o início dos anos 1990, ele vivia nos Estados Unidos, assinando cartas e dando entrevistas em que criticava a indiferença do Governo russo em relação à *Ciência Fundamental* na Rússia contemporânea. Ele era crítico do crescente vínculo do Kremlin com a Igreja Ortodoxa e conclamava o Ocidente a impedir que o então Presidente Vladimir Putin, devolvesse o país a um *passado totalitário*. Os dois grandes Cientistas russos **Abrikosov** e **Ginzburg** dividiram o Prêmio Nobel de Física de 2003, com o

Físico britânico-americano, Sir Anthony James Leggett (1938), Físico Teórico e Professor emérito da *Universidade de Illinois*, EUA, pelas contribuições à *Teoria dos Supercondutores e Superfluidos*.

2007 (Nobel de Economia). **Leonid Hurwicz**, em russo Леонид Гурвич(1917-2008). Nascido em Moscou, na extinta URSS, tornou-se, posteriormente, um Economista norte-americano e foi Professor da *Universidade de Minnesota*, EUA. Recebeu o Premio Nobel de Economia de 2007, juntamente com os Economistas, **Eric Stark Maskin** (1950), Professor da *Adams University* e Professor de Economia e Matemática em *Harvard University*, ambas dos EUA e **Roger Bruce Myerson** (1951), Professor da *Universidade de Chicago*, EUA. Leonid Hurwicz ficou conhecido por seu trabalho em *Teoria dos Jogos* e *Design de Mecanismos*. Ele originou o conceito de compatibilidade de incentivos e mostrou como os resultados desejados podem ser alcançados usando projeto de mecanismo compatível de incentivos. Hurwicz foi um dos mais antigos ganhadores do Prêmio Nobel, tendo recebido o Prêmio aos 90 (noventa) anos.

2010 (Nobel de Física). **Konstantin Novosiolov**, em russo КОНСТАНТИН НОВОСЕЛОВ (1974) e **Andre Geim**, em russo, Андрей Константинович Гейм (1958). O Cientista Novosiolov deixou a Rússia na década de 1990, e na Holanda, conheceu outro Físico russo, Andre Geim. Novosiolov é um Físico russo-britânico, conhecido por seus trabalhos na descoberta do *grafeno* e é Membro de Grupos de Pesquisa em Física, da *Universidade de Manchester* e da *Royal Society*, ambas no Reino Unido. O Cientista **Andre Geim** é um Físico nascido na Rússia, hoje russo-holandês, conhecido como descobridor do *grafeno* e por demonstrações concretas da *levitação magnética*. É Membro de Grupos de Pesquisa em Pesquisa em Física e Professora da *Universidade de Manchester* Reino

Unido e Professor da *Universidade Radboud de Nimega*, Holanda. **Geim** esteve no Brasil em março de 2016, para a inauguração do *Centro de Pesquisas Avançadas em Grafeno, Nanomateriais e Nanotecnologia (MACKGRAPHE)*, da *Universidade Presbiteriana Mackenzie*, em São Paulo, Brasil. **Novosiolov** e **Geim** começaram a trabalhar juntos e depois se mudaram para o Reino Unido, onde estudaram o grafeno. Eles compartilharam o Prêmio Nobel de Física de 2010, por experimentos inovadores com o *material bidimensional grafeno*. Registre-se que o *grafeno* é considerado o sucessor do *silício* (é um elemento químico de símbolo Si de número atômico 14, com massa atômica igual a 28 u) na área eletrônica. Este condutor, o *grafeno*, é transparente e flexível e pode ser usado para fabricar *células fotovoltaicas, telas roláveis e painéis de toque*, bem como, *luzes LED (light emitter diode)*. O LED é um componente eletrônico *semicondutor*, ou seja, um diodo *emissor de luz*.

2021 (Nobel da Paz). **Dmítiri Andreyevich Murátov**, em russo Дмитрий Андреевич Муратов (1961). Murátov é um Jornalista russo, Editor Chefe do jornal russo *Novaya Gazeta*, que foi editado entre 1995 e 2017. É simbólico que Murátov tenha recebido o Prêmio Nobel da Paz de 2021, no 15º aniversário da morte de **Anna Politkóvskaja**, em russo Анна Степановна Политковская, (1958-2006), que foi uma jornalista e humanitária russa, da *Novaya Gazeta*, que se afirma ter sido assassinada, por suas matérias jornalísticas, que revelavam abusos dos Direitos Humanos na Tchetchênia, nome que se dá à região do *Cáucaso*, onde está localizada a República da Chechênia, uma das Repúblicas da Federação da Rússia. **Murátov** recebeu o Nobel da Paz de 2021, juntamente com **Maria Angelita Ressa** (1963) que é uma Jornalista e autora filipino-americana, mais conhecida por cofundar o *website* jornalístico *Rappler*, do qual é Diretora Executiva. **Murátov** e **Ressa** receberam o Prêmio Nobel da Paz

de 2021, por seus esforços para salvaguardar a *liberdade de expressão*, que é uma condição prévia para a democracia e uma paz duradoura.

8.1.4 Índia

A Índia está entre as **10** (dez) maiores economias do mundo e integra o BRICS. Há **09** (nove) personalidades *laureadas* com o Prêmio Nobel, ganhadores estes de **nacionalidade indiana** ou que nasceram em **território indiano**. Dos **09** (nove) **Prêmios Nobel**, estes subdividem em: 01 de **Química**; 02 de **Física**; 01 de **Fisiologia ou Medicina**; 01 de **Literatura**; 01 de **Economia**; e, 03 da **Paz**; a saber:

1913 (Nobel de Literatura). **Rabindranath Tagore** (1861-1941). Como poeta, romancista, músico e dramaturgo, reformulou a literatura e a música *bengali* no final do Século XIX e início do Século XX. Como autor de *Gitânjali*, que em português se chamou *Oferenda Lírica* e seus versos profundamente sensíveis, frescos e belos, sendo o primeiro autor não europeu a conquistar, em 1913, o Prêmio Nobel de Literatura. Como poeta, romancista, músico e dramaturgo, reformulou a literatura e a música *bengalina* final do Século XIX e início do Século XX. *Gitânjali*³²¹ em *bengali*, গীতাঞ্জলি) é a coleção de poesia mais conhecida de Tagore, pela qual recebeu o Prêmio Nobel de Literatura de 1913.

1930 (Nobel de Física). **Chandrasekhara Venkata Raman** (1888-1970). Foi um Físico indiano da *Universidade de Madras* que é uma *Universidade Pública* em Chennai, na Índia, fundada no ano de 1857 e é uma das Universidades mais antigas da Índia. Em 1930, Raman foi agraciado com o Prêmio Nobel de Física,

³²¹TAGORE, Rabindranath. O *Gitânjali*. Trad. Guilherme de Almeida. Editora José Olympio. Rio de Janeiro. 1939.

pelos trabalhos sobre o *espalhamento da luz* e descoberta do *efeito Ramam*. Foi a primeira pessoa do Continente Asiático a receber um Prêmio por seus feitos científicos. Chandrasekhara descobriu que *quando a luz atravessa um material transparente, parte da luz desviada, muda o comprimento de onda e sua amplitude*. Este fenômeno, chamado em um primeiro momento de *espalhamento Ramane* foi posteriormente chamado de *efeito Ramam*. Em 1954, o Governo Indiano o agraciou com o maior Prêmio Civil do país, o Bharat Ratna, e em 1957, foi-lhe atribuído o Prêmio Lênin da Paz. Raman é tio do também Físico indiano, naturalizado norte-americano, Subramanyan Chandrasekhar, *laureado* com o Prêmio Nobel de Física de 1983.

1968 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Har Gobind Khorana** (1922-2011). Foi um Biologista Molecular indiano, de ascendência *punjabi*, naturalizado cidadão norte-americano em 1966, tendo vivido em *Cambridge, Massachusetts*, trabalhando em Pesquisas na Faculdade de Química do *Institute Massachusetts of Technology* (IMT)(Instituto Massachussets de Tecnologia)e recebeu a Medalha Nacional de Ciência em 1987. Foi agraciado com o Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina de 1968, em conjunto com **Robert William Holley** (1922-1993), que foi um Bioquímico norte-americano, Professor de Química e Bioquímica, na *Cornel University* e no *California Institute of Technology*, conhecido como **Caltech** (Instituto de Tecnologia da Califórnia), ambos nos EUA, e onde esteve envolvido na *primeira síntese química da penicilina* e por descrever a *estrutura do RNA de transferência de alanina*, ligando o DNA e a *síntese de proteínas*; e com **Marshall Warren Nirenberg** (1927-2010), que foi um Bioquímico norte-americano, Professor das *Universidades da Flórida* e de *Michugan*, nos EUA, pelo seu trabalho na interpretação do *código genético* e sua função na *síntese proteica*, por estabelecer a *primeira sequência*

de nucleotídeos de DNA, que sintetiza a *fenilalanina*, que, em síntese final, realizam estudos e Pesquisas que descrevem a *estrutura* do **RNA** (*ribonucleic acid*) de *transferência de alanina*, ligando o **DNA** (*deoxyribonucleic acid*) e a *síntese de proteínas*.

1979 (Nobel da Paz). **Madre Teresa de Calcutá** (Anjezë Gonxhe Bojaxhiu) (**1910-1997**) foi uma religiosa católica, de *etnia* albanesa, nascidana cidade de *Üsküp*, então capital do *Vilayet* do Kosovo, uma subdivisão do Império Otomano (1299-1922), naturalizada indiana, fundadora da *Congregação das Missionárias da Caridade*, cujo carisma é o serviço aos mais pobres dos pobres por meio da vivência do Evangelho de Jesus Cristo. Em 2015, a Congregação fundada por ela, contava com mais de 5 (cinco) mil Membros em 139 países. Por seu serviço aos pobres, tornou-se conhecida ainda em vida pelo codinome de "*Santa das Sarjetas*". Madre Teresa teve o seu trabalho reconhecido ao longo da vida por instituições dentro e fora da Índia, recebendo o Prêmio Nobel da Paz em 1979. É considerada por alguns como a *Missionária* do Século XX. Foi *beatificada* em 2003, pelo Papa João Paulo II e *canonizada* em 2016, pelo Papa Francisco, na Praça de São Pedro, Cidade do Vaticano.

1983 (Nobel de Física). **Subrahmanyan Chandrasekhar** (1910-1995) foi um Físico indiano, naturalizado norte-americano em 1953. Recebeu o Nobel de Física de 1983, por estudos teóricos de processos físicos referentes à *estrutura e à evolução das estrelas*. Foi um dos inspiradores na Escola Superior, do Astrônomo Carl Edward Sagan (1934-1996), Cientista planetário, astrônomo, astrobiólogo, astrofísico, escritor, divulgador científico e ativista norte-americano e autor de mais de 600 publicações científicas e também de mais de 20 (vinte) livros de Ciência e Ficção Científica. Chandrasekhar era sobrinho do também Físico e Nobel de Física de 1930, Chandrasekhara Venkata Raman. Chandrasekhar dividiu o Nobel de Física

de 1983, com **William Alfred Fowler** (1911-1995) que foi um Físico norte-americano, Professor de Física no *California Institute of Technology*, conhecido como *Caltech* (Instituto de Tecnologia da Califórnia), do EUA, que recebeu o Nobel de Física de 1983, pelos estudos teóricos e experimentais de *reações nucleares* importantes na formação dos *elementos químicos no universo*. Chandrasekhar pelo seu tratamento matemático da *evolução estelar* rendeu muitos dos modelos teóricos atuais dos *estágios evolutivos posteriores de estrelas massivas e buracos negros*. Professor de longa data da *Universidade Chicago* ele fez alguns de seus estudos no *Observatório Yerkes*, que é um Observatório Astronômico localizado em *Williams Bay*, Wisconsin, EUA e é operado pela *Universidade de Chicago*, Observatório este, o qual, é designado de "*o local de nascimento dos modernos Astrofísicos*". Chandrasekhar atuou como editor do *The Astrophysical Journal*, de 1952 a 1971. Ele foi Professor em Chicago de 1937 até sua morte, em 1995, e aos 84 anos, foi distinguido como *Professor of Theoretical Astrophysics*.

1998 (Nobel de Economia). **Amartya Kumar Sen** (1933). Amartya Sen nasceu na **Índia** em 1933, numa Família ilustre. A sua vida acadêmica começou na Escola *St. Gregory High School* (São Gregório) em Dhaka, capital de Bangladesh. No entanto, após a partição da Índia em 1947, os seus pais mudaram-se para Bengala Ocidental. Sen fez o seu ensino posterior na *Universidade Visva-Bharati*, Índia e na *Presidency College* (1951-1953), em Bengala, onde se formou em Economia. Posteriormente, mudou-se para Londres, onde se matriculou no *Trinity College*, em Cambridge, para prosseguir a sua vocação em Economia e foi na *Universidade de Cambridge* que completou o seu Doutoramento (PhD) em Economia em 1959. É Professor em Universidades reconhecidas mundialmente como *Oxford*, *Harvard*, *Cambridge*, *Berkeley*, *Stanford*, *Cornell*, *MIT* entre outras, na Índia e nos EUA. É

Professor de Economia e Filosofia da Cátedra *Thomas W. Lamont*, na *Universidade Harvard*, EUA. Foi, até 2004, o *Master of Trinity College*, em *Cambridge* e também é Membro Sênior da *Harvard Society of Fellows*. Amartya Sen em sua clássica obra *O Desenvolvimento como Liberdade*³²², busca analisar o conceito de desenvolvimento, contrapondo-se às visões que enfatizam (e selimitam) a aspectos tais como crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), industrialização e avanço tecnológico. De acordo com Sen, o crescimento econômico não pode ser considerado como um fim em si mesmo e deve apontar, sobretudo, para a melhoria das condições de vida dos indivíduos e com o fortalecimento de suas liberdades. O Prêmio Nobel de Economia foi pelo trabalho em economia do bem-estar em 1998.

2007 (Nobel de Paz). **Rajendra Kumar Pachauri** (1940-2020). Foi um Cientista indiano que ocupou o cargo de Presidente do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas). Sob sua liderança, o IPCC recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 2007 e entregou o Quinto Relatório de Avaliação, a base científica do *Acordo de Paris*. Pachauri, universalmente conhecido como Patchy, foi uma voz reconhecida em questões *ambientais* e *políticas*, e contribuiu para que a questão das mudanças climáticas causadas pelo homem se tornasse reconhecida como uma questão de preocupação global vital. Foi Professor Visitante de Economia de Recursos no *College of Mineral and Energy Resources, West Virginia University*. Em seu retorno à Índia, ingressou no *Administrative Staff College of Índia, Hyderabad*, como Membro Sênior do Corpo Docente (junho de 1975 a junho de 1979) e tornou-se Diretor da *Divisão de Consultoria e Pesquisa Aplicada* (julho de 1979 a março de 1981). Ele ingressou no *The Energy and Resources Institute*:

³²²SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras. 2010.

(TERI) (Instituto de Energia e Recursos) como Diretor em 1982. Em 20 de abril de 2002, Pachauri foi eleito presidente do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), um painel das Nações Unidas estabelecido pela Organização meteorológica Mundial (OMM) e pelo Programa Ambiental das Nações Unidas (PNUMA) para avaliar informações relevantes para a compreensão das mudanças climáticas. O IPCC dividiu o Prêmio Nobel da Paz de 2007 com o Albert Arnold Gore Jr (1948), que é um político, empresário e ambientalista americano que atuou como o 45.º Vice-presidente dos Estados Unidos de 1993 a 2001, durante a Presidência de Bill Clinton. Gore foi o candidato democrata na eleição Presidencial de 2000, perdendo para George Walker Bush.

2009 (Nobel de Química). *Venkatraman Ramakrishnan* (1952). É um Biólogo Estrutural, indiano-norte-americano-britânico, de origem indiana. Graduiu-se Física em 1971, pela *Universidade Maharaja Sayajirao de Baroda*, com uma bolsa de estudos de talentos científicos nacionais. Posteriormente, ele se mudou para os EUA, onde obteve seu título de Doutor em Filosofia em Física pela *Universidade Ohio*, em 1976, para pesquisa sobre a *transição de fase ferro elétrica do fosfato de potássio di-hidrogenado*. Ele é o atual Presidente da *Royal Society*, tendo ocupado o cargo desde novembro de 2015. Desde 1999, realiza as suas Pesquisas como líder no *Laboratory of Molecular Biology* (LMB) do *Medical Research Council* (MRC) em *Cambridge Biomedical Campus*, no Reino Unido, onde também é o Vice-Diretor. Foi *laureado* com o Prêmio Nobel de Química de 2009, por estudos da *estrutura e função do ribossomo*. *Ramakrishnan* dividiu o Prêmio Nobel de Química de 2009, com **Thomas Arthur Steitz** (1940-2018) que foi Professor de Biofísica Molecular e Bioquímico norte-americano, perante o *Médico Howard Hughes, Yale University*, New Haven, Connecticut, Estados Unidos e **Ada E. Yonath** (1939)

que é uma Cientista israelense, conhecida pelos seus trabalhos pioneiros sobre a *síntese da estrutura atômica do ribossomo*, com o método: *cristalografia de raios-x*. Graduou-se em Química em 1962 na *Universidade Hebraica de Jerusalém*, pela qual, também obteve o Mestrado em Bioquímica, em 1964. Obteve o Doutorado, em 1968, no *Instituto Weizmann de Ciência*, na cidade Rehovot, Israel, estudando a *estrutura do colágeno, através da cristalografia de raios-X*. Fez o Pós-Doutorado na *Universidade Carnegie Mellon* em 1969, e no *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), em 1970. Atualmente, é Diretora do *Centro Milton A. Kimmelman de Estrutura Biomolecular* do *Instituto Weizmann de Ciência* e foi a primeira mulher do Oriente Médio a ganhar um Nobel em Ciências e a primeira mulher em 45 anos, a ganhar um Nobel em Química.

2014 (Nobel da Paz). **Kailash Satyarthi**, em *hindi* कैलाशसत्यार्थी (1954)³²³ é um Engenheiro que abandonou a profissão, tornando-se um *Ativista indiano*, que luta pelos direitos das crianças e vencedor do Prêmio Nobel da Paz em 2014, sendo ativo no movimento indiano contra o trabalho infantil desde os anos

³²³SATYARTHI, Kailash. *Salvemos a la Infancia: La lucha de un hombre contra la explotación infantil*. Editora: Grano De Sal. Idioma Espanhol. Tradutora: Laura Lecuona e Maia F. Miret. ISBN 9786079861186. Madri. Espanha. 2019. El trabajo infantil es cruel en el presente y en el futuro: hoy arroja a los menores de edad a actividades riesgosas, demoleadoras, casi sinremuneración, y mañana los condena al círculo vicioso de la pobreza ya una vida llena de adversidades, sin educación ni alegrías, con una mayor probabilidad de padecer enfermedades. Se cuentan por millones las niñas y los niños forzados a trabajar, a veces en condiciones de esclavitud y a menudo obligados a prestar servicios sexuales: es una plaga de escala planetaria. Kailash Satyarthi lleva casi cuatro décadas combatiendo en la India y otros países asiáticos las estructuras sociales, económicas y religiosas que permiten esas horribles prácticas: a la cabeza del movimiento salvemos a la infancia ha identificado, liberado y rehabilitado a cerca de 90 mil niños y jóvenes, a menudo arriesgando su propia vida. En los textos reunidos aquí, Satyarthi, el ganador del Premio Nobel de la Paz en 2014, narra su transformación de ingeniero con una posición acomodada a *activista* en favor de la infancia, expone las estrategias que le han dado alcance mundial a su labor, diserta sobre las herramientas jurídicas y políticas para enfrentar las tradiciones y las fuerzas de mercado que justifican estas atrocidades. La lucha de este hombre excepcional contra la explotación infantil es un ejemplo de sensibilidad, audacia y generosidad.

1990. O Prêmio Nobel foi-lhe atribuído porque tinha organizado muitas manifestações e protestos pacíficos, dirigidos contra a *exploração de crianças*. Calcula-se que Satyarthi tenha resgatado mais de 80.000 crianças, além de outros milhares de adultos mantidos em *regime análogo à escravidão*. O Prêmio Nobel da Paz em 2014 foi dividido com **Malala Yousafzai**(1997)³²⁴ que é uma *Ativista paquistanesa* e foi a pessoa mais nova a ser *laureada* com um Prêmio Nobel. Malala é conhecida principalmente pela defesa dos *direitos humanos das mulheres* e do acesso à educação na sua região natal do *Vale do Suate*, na Província de Khyber Pakhtunkhwa, no nordeste do Paquistão, onde os *talibãs*³²⁵ locais impedem as jovens de frequentar a escola. Desde então, o *ativismo* de Malala, tornou-se um *movimento internacional*.

8.1.5 China

A Índia e a segunda maior economia do mundo, estando logo a seguir dos EUA e integra o BRICS. Há **10** (dez) personalidades *laureadas* com o Prêmio Nobel, ganhadores estes de **nacionalidade chinesa** ou que nasceram em **território**

³²⁴LAMB, Christina; SCHLESINGER, George. Eu sou Malala: A história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo Talibã. Tradução: Luciano Vieira Machado. Editora Companhia das Letras. ISBN-13: 978-8535923438. São Paulo. 2013. Quando o Talibã tomou controle do Vale do Swat, uma menina levantou a voz. Malala Yousafzai recusou-se a permanecer em silêncio e lutou pelo seu direito à educação. Mas em 9 de outubro de 2012, uma terça-feira, ela quase pagou o preço com a vida. Malala foi atingida na cabeça por um tiro à queima-roupa dentro do ônibus no qual voltava da escola. Poucos acreditaram que ela sobreviveria. Mas a recuperação milagrosa de Malala a levou em uma viagem extraordinária de um Vale remoto no norte do Paquistão, para as salas das Nações Unidas, em Nova York. Aos dezesseis anos, ela se tornou um símbolo global de protesto pacífico e a candidata mais jovem da história a receber o Prêmio Nobel da Paz.

³²⁵DELLAGNEZZE, René. O Emirado Islâmico do Afeganistão. Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São Paulo. ISBN 978-65-84809-04-8. 86 p.1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br). O Talibã é o grupo religioso, fundamentalista, que, na primeira metade da década de 1990, paradoxalmente, foi organizado por rebeldes, que haviam recebido apoio dos Estados Unidos e do Paquistão, para combater a presença soviética no Afeganistão, que durou de 1979 a 1989, em meio à Guerra Fria.

chinês. Dos **10** (dez) **Prêmios Nobel**, estes subdividem em: 01 de **Química**; 03 de **Física**; 01 de **Fisiologia ou Medicina**; 02 de **Literatura**; e, 02 da **Paz**. Não tem *laureado* em **Economia**. Segue a lista dos *laureados*, a saber:

1957 (Nobel de Física). **Tsung-Dao Lee**, em chinês **李政道**(1926). Tsung-Dao Lee, nasceu em Xangai, na China, em 24 de novembro de 1926. É um Físico sino-norte-americano conhecido por seus trabalhos e pesquisas sobre *violação de paridade, a Teoria de Lee-Yang, física de partículas, íon pesado relativístico, sólitons não topológicos e estrelas sólton*. No início, Lee ingressou na *National Che Kiang University*, hoje denominada *Zhejiang University*, localizada em Hangzhou, China. Inicialmente, Lee se matriculou como estudante no *Departamento de Engenharia Química*. Muito rapidamente, o talento de Lee foi descoberto e seu interesse pela Física cresceu rapidamente. Vários Professores de Física, incluindo Shu Xingbei (1907-1983) e Wang Ganchang (1907-1998), em grande parte orientou Lee, e ele logo foi transferido para o *Departamento de Física*, onde estudou em 1943-1944. Após a invasão das tropas japonesa, na China, continuou os estudos na *National Southwestern Associated University*, localizada na Província de Yunnan, que tem como capital a cidade de Kunming, onde estudou com o Professor Wu Ta-You (1907-2000). O Professor Wu indicou Lee para uma bolsa do Governo Chinês, para estudos de Pós-graduação nos Estados Unidos. Em 1946, Lee foi para a *Universidade de Chicago*, EUA e foi selecionado pelo Professor Enrico Fermi³²⁶, para se tornar seu aluno de

³²⁶DELLAGNEZZE, René. *O Velho e o Mar. O Existencialismo e o Virtualismo*. Publicado em 19/07/2021. 56 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-56, 2021. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br). **OParadoxo de Fermi. Enrico Fermi** (1901-1954) foi um Físico italiano, naturalizado norte-americano. Destacou-se pelo seu trabalho sobre o desenvolvimento do *primeiro reator nuclear* e pela sua contribuição ao desenvolvimento da **Teoria Quântica**, *física nuclear e de partículas, e a mecânica estatística*. Doutorou-se na *Universidade de Pisa* e recebeu o **Prêmio Nobel de Física de 1938**. O **Paradoxo de Fermi** é a aparente contradição entre as **altas estimativas de probabilidade de existência de civilizações**

Doutorado. Lee recebeu seu *Ph.D.* sob a orientação de Fermi, em 1950, por seu trabalho de Pesquisa *Hydrogen em estrelas anãs brancas*. Lee atuou como Pesquisador Associado e Professor de Física na *Universidade da Califórnia*, em Berkeley, EUA, de 1950 a 1951. Lee foi Professor Emérito da *Universidade de Columbia*, na cidade Nova York, EUA, onde lecionou de 1953 até a sua aposentadoria em 2012. Foi Nobel de Física em 1957, pela *investigação das leis da paridade e obtenção de importantes descobertas relativas a partículas elementares*. O Prêmio Nobel de Física de 1957, foi dividido com o Físico **Chen Ning Yang** (1922).

1957 (Nobel de Física). **Chen Ning Yang**, em Chinês 楊振寧 (1922). É um Físico Chinês. Nasceu em 22 de setembro de 1922, em Hofei, Anwhei, China. Chen Ning Yang nasceu ingressou na *Universidade de Tsinghua*. Recebeu sua educação universitária na *National Southwest Associated University*, na qual, completou o seu bacharelado em 1942. Seu Mestrado foi recebido em 1944 da *Universidade Tsinghua*. Ele foi para os EUA no final da II Guerra Mundial, com uma bolsa da *Universidade Tsinghua* e entrou na *Universidade de Chicago* em janeiro de 1946, onde recebeu seu Doutorado em 1948. Lá, ficou sob a forte influência do Professor Enrico Fermi. Yang naturalizou-se cidadão dos Estados Unidos, em 1964. Yang trabalhou em várias Pesquisas em Física, mas, teve seu principal interesse em dois campos: *mecânica estatística e princípios de simetria*. Foi laureado com o Nobel de Física de 1957, por *investigações das leis da paridade e obtenção de importantes descobertas relativas a partículas elementares*. O Prêmio Nobel de Física de 1957, foi dividido com

extraterrestres e a falta de evidências para o contato com tais civilizações. (vide, também, SILVA JUNIOR, João Fernandes. *O Paradoxo de Fermi: Inexistência de Civilizações Extraterrestres?* Editora Limiar Edições. 2017).

o Físico sino-norte-americano, **Tsung-Dao Lee** (1926).

1986 (Nobel de Química). **Yuan Tseh Lee**, em chinês 李元哲 (1936).

Yuan Tseh Lee nasceu em 19 de novembro de 1936, em Hsinchu, na Ilha de Taiwan, China. É um Químico taiwanês. Ele foi admitido diretamente na *National Taiwan University*. Ele obteve um bacharelado em 1959 e obteve seu Mestrado na *National Tsing Hua University* em 1961 e seu Doutorado na *University of California, Berkeley, EUA*, em 1965, sob a supervisão do Professor Físico-Químico, Bruce H. Mahan (1930-1982). Em 1967, ele começou a trabalhar com o Químico, Prof. Dudley Herschbach (1932) na *Universidade Harvard* em *reações entre átomos de hidrogênio e moléculas alcalinas diatômicas* e na construção de um *aparato universal de feixes moleculares cruzados*. Após o Pós-doutorado com o Prof. Herschbach, Lee ingressou no Corpo Docente da *Universidade de Chicago, EUA*, em 1968. Em 1974, voltou a *University of California, Berkeley, EUA*, como Professor de Química e Pesquisador principal no *Lawrence Berkeley National Laboratory*, tornando-se cidadão norte-americano no mesmo ano. Foi membro do *Chemistry International Board* de 1977 a 1984. Lee é Professor Universitário Emérito do Sistema da Universidade *Univseridade da Califórnia, Berkeley*. Ele também é Membro do Conselho Consultivo Internacional da *Unversity Tunku Abdul Rahman*, fundada em 2002, e uma das principais *Universidades da Malásia*, dedicadas à educação e à Pesquisa de *excelência*. Embora, Lee tenha nascido em Hsinchu, na Ilha de Taiwan, paradoxalmente, a Ilha de Taiwan, de 24 milhões de habitantes, é reconhecida como um Estado por diversos países e Organismos Internacionais. Todavia, a China não a reconhece como tal, e considera uma *Ilha rebelde*, e assim, busca os meios de ampliar sua influência e até mesmo tomar o controle do território. Diga-se que o Prêmio Nobel de Química de 1986, recebido por Yuan Tseh Lee, foi dividido com **Dudley**

Robert Herschbach (1932) que é um Químico que em 1959, ingressou na *Universidade da Califórnia, Berkeley*, EUA, onde foi nomeado Professor Assistente de Química e tornou-se Professor Associado e mais tarde, ingressou na *Universidade de Harvard*, onde obteve o *Ph.D* em Física Química em 1958, e depois permaneceu como Professor e Pesquisador na mesma Universida, e **John Charles Polanyi** (1929) que é um Químico canadense, de origem judaica húngara, nascido em Berlim Alemanha, que em 1933 emigrou para o Reino Unido e ingressou na *Universidade de Manchester* e, posteriormente, fez pesquisa de Pós-Doutorado no *Conselho Nacional de Pesquisa*, no Canadá, e na *Universidade Princeton*, em Nova Jersey, EUA. A primeira nomeação acadêmica de Polanyi foi na *Universidade de Toronto*, onde ele permanece até 2019.

1989 (Nobel da Paz). **Jetsun Jamphel Ngawang Lobsang Yeshe Tenzin Gyatso (Dalai Lama)**, em chinês 達賴喇嘛 (1935). Nasceu em Lhamo Thondup é o 14.º *Dalai Lama*, conhecido como Gyalwa Rinpoche entre o povo tibetano e é o atual Dalai Lama, o mais alto líder espiritual e ex-chefe de Estado do Tibete. O atual Dalai-Lama, Sua Santidade Tenzin Gyatso é o líder oficial do Governo Tibetano no exílio ou Administração Central Tibetana. Em 2011, demonstrou interesse em renunciar a liderança do Governo Tibetano, porém, seus Ministros negaram sua demissão alegando não ter alguém digno de substituí-lo. Em 1959, aos 23 anos, ele fez seu exame final no Templo Jokhang de Lhasa, capital do Tibete, durante o Festival de Oração Monlan anual. Ele passou com honras e recebeu o Grau *Lharampa*, o grau geshe de mais alto nível, aproximadamente equivalente a um Doutorado em Filosofia Budista. Dalai Lama, cujo nome significa “*Oceano da Sabedoria*”, é conhecido pelos tibetanos como Gyalwa Rinpoche, “*O Mestre-Buda semelhante a uma Joia Preciosa*”. Registre-se em 1959, durante a

ocupação chinesa do Tibete e que permanece até hoje, **Tenzin Gyatso**, o 14º Dalai-Lama foi levado para a Índia por motivos de segurança, graças aos esforços diplomáticos de Jawaharlal Nehru, então Primeiro-Ministro indiano. Desde então, o Dalai-Lama tem residido em Dharamsala, no Estado de Himachal Pradesh, onde Gyatso pôde estabelecer a Administração Central Tibetana. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz de 1989, em reconhecimento à sua campanha pacifista para acabar com a dominação chinesa no Tibete.

1998 (Nobel de Física). **Daniel Chee Tsui**, em chinês 丹尼爾徐徐 (1939). Nascido em Henan, em 28 de fevereiro de 1939, em meio à invasão das tropas japonesas, durante a II Guerra Mundial. É um Físico norte-americano de ascendência chinesa. Enquanto se preparava para o exame de admissão para a *Universidade de Hong Kong* na primavera de 1958, Tsui recebeu uma bolsa integral para estudar nos EUA. Tsui formou-se no *Agustana College*, Rock Island, Illinois, EUA, em 1961 e obteve um *Ph.D* em Física pela *Universidade de Chicago*, em 1967. Em seguida, juntou-se à Equipe de Pesquisa do *Bel Laboratories*, Murray Hill, Nova Jersey, EUA, onde o Físico alemão Prof. Horst Ludwig Störmer (1949) fez sua descoberta inovadora, do efeito *Hall Quântico Fracionário*, em 1982. Tsui tornou-se Professor de Engenharia Elétrica na *Universidade Princeton*, EUA, em 1982; ele se aposentou como Professor emérito em 2010. As áreas de Pesquisa de Tsui, incluem *propriedades elétricas de filmes finos e microestruturas de semicondutores e física do estado sólido*. Tsui dividiu o Prêmio Nobel de Física de 1998, pela *descoberta de uma nova forma de fluido quântico com excitações fracionadas* com o Prof. **Horst Ludwig Störmer** (1973) que é um Físico alemão, nascido em Frankfurt, tendo ingressado na *Universidade de Frankfurt* e obtendo *PhD* pela *Universidade de Stuttgart*, Alemanha, em 1977, por sua Tese sobre *investigações de gotículas de buracos de elétrons sujeitas a*

altos campos magnéticos e mudou-se para os Estados Unidos para trabalhar no *Bel Laboratories* onde realizou a Pesquisa e posteriormente, foi Professor de Física e Física Aplicada na *Universidade de Columbia*, Nova York, EUA. Ele foi eleito para a *American Philosophical Society*, em 2006, se aposentando como Professor emérito em 2011 e **Robert B. Laughlin** (1950), que é um Físico norte-americano, pela *Universidade da Califórnia*, em Berkeley (1972), e com Doutorado (1979) pelo *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) e é Professor na *Universidade de Stanford* e membro da *Academia de Ciências dos Estados Unidos*. Entre 2004 e 2006 atuou como Presidente do *Korea Advanced Institute of Science & Technology* (KAIST), em Daejeon, na Coreia do Sul. Registre-se que em 1983, Laughlin foi o primeiro a fornecer *uma função de ondate muitos corpos conhecida como função de onda Laughlin* para o *efeito hall racionário*, que foi capaz de explicar corretamente a *carga fracionada* observada em experimentos.

2000 (Nobel de Literatura) **Gao Xingjian**, em chinês 高行健 (1940) Nascido em 04 de janeiro de 1940, em Ganzhou, China, tendo se naturalizado francês, em 1997. Xingjian é um novelista, dramaturgo, crítico literário francês. É tradutor, sobretudo de obras de Samuel Beckett (1906-1989) e Eugène Ionesco (1909-1994). Durante a Revolução Cultural Chinesa³²⁷, formalmente, a *Grande Revolução Cultural Proletária*, foi um movimento sócio-político na China, liderado

³²⁷TSÉ-TUNG, Mao. *O Livro Vermelho: Citações do Comandante Mao Tsé-Tung* (em chinês 毛澤東). Editora: Martin Claret; 2ª edição. ISBN-13:978-8572325608. São Paulo. 2012. O Líder revolucionário Mao Tsé-Tung foi o artífice da nova China, surgida nos meados do Século XX. O popularíssimo *O Livro Vermelho* é uma coletânea de citações do Comandante Mao Tsé-Tung que foi organizado por Lin Piao, então Ministro da Defesa de Mao, que entusiasmou milhões de pessoas na China e no mundo, durante a Revolução Cultural Proletária (1966-1976). O Livro Vermelho é uma referência sobre a guerra, a política, a organização do Estado Socialista, a literatura, a arte, etc, que causou convulsões nos estaleiros de Londres e rebeliões entre estudantes universitários de todo mundo, inclusive na França em 1968.

por Mao Tsé-Tung (1893-1976)³²⁸que durou de 1966 até 1976, Xingjian, foi enviado para um campo de reeducação. Em 1979 foi impedido de sair do país e a partir desta data foi autorizado a publicar algumas das suas obras, que nunca foram bem acolhidas, por ser considerada uma afronta ao *regime político comunista chinês*. Assim, Xingjian abandona a China em 1988, refugiando-se na França. Em 1995 publica na França aquela que é considerada a sua obra-prima *La Montagne de l'â'e*³²⁹, onde denuncia o sistema totalitário chinês. Diga-se que apesar de pouco conhecido internacionalmente, Gao Xingjian recebeu o Prêmio Nobel da Literatura de 2000. Este fato, inexoravelmente, causou a indignação da Associação de Escritores Chineses, que consideraram a atribuição do Prêmio Nobel a Gao Xingjian, uma atitude *política* em vez de *literária*.

2009 (Nobel de Física) **Charles Kuen Kao**, em chinês 查爾斯昆高 (1933-2018). Foi um físico anglo-americano nascido em Xangai, na China. Estudou no Reino Unido, obtendo o Doutorado em 1965 no *Imperial College London*. Em seguida trabalhou no *Standard Telecommunications Laboratories da International Telephone and Telegraph (ITT)*, no Centro de Pesquisa do *Standard Telephone na Cables*

³²⁸DELLAGNEZZE, René. O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do Brasil. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptum GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. 261 p. (www.novasedicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias online, MoreBooks e AbeBooks.com e, distribuído pela Amazon.com.inc. O Maoísmo. Na evolução histórica, econômica, política, social e ideológica da China, talvez o período mais marcante foi o surgimento do Líder Comunista Mao Tsé-Tung (1893-1976) que foi um político, teórico, líder comunista e revolucionário chinês. Liderou a Revolução Chinesa e foi fundador da República Popular da China, governando o país desde sua criação de 1949, inclusive com eventos como *O Grande Salto em Frente* e a *Revolução Cultural Proletária* (1966-1976) até a sua morte em 1976. Sua contribuição teórica para a *Teoria do Marxismo-Leninismo*, estratégias militares e suas políticas comunistas são conhecidas como Maoísmo (...). p.85-91.

³²⁹XINGJIAN, Gao. *La Montagne de L'âme* (A Montanha da Alma) Tradução: Marcos de Castro. Editora: Alfaguara; 1ª edição. ISBN-13:978-8560281084. Lisboa. Portugal. 2007.

(STC) em Harlow, no Condado de Essex, na Inglaterra e faz parte da área metropolitana de Londres, onde foi Diretor de Engenharia e foi aí, que em 1966, que ele lançou as bases para a *fibra ótica* na área de telecomunicações via fibra de vidro, transmitindo pela primeira vez dados em forma de sinais de luz. No STC trabalhou com o Engenheiro George Alfred Hockham (1938-2013) diplomado pela *Regent Street Polytechnic e Ph.D.*, em 1969, pela *Queen Mary University of London*, tendo trabalhado por mais de 40 anos em *pesquisas e análise teórica e técnicas de projeto aplicadas* à solução de problemas *eletromagnéticos* abrangendo diversos tipos de antenas para *radar, guerra eletrônica, e sistemas de comunicação*, sendo que ele foi co-autor do artigo original sobre a *aplicação de fibra de vidro revestida como meio de transmissão*. Kuen Kao constatou que a maior causa de perda de informação não ocorre por problemas eletrônicos, mas sim por impurezas nas fibras de vidro. Kuen Kao ficou conhecido como o "*padrinho da banda larga*" ou "*pai da fibra ótica*" e ou "*pai das comunicações por fibra ótica*", ele continuou seu trabalho em Hong Kong na *Universidade Chinesa de Hong Kong* e nos Estados Unidos na ITT (a matriz da STC) e na Universidade de Yale. Kuen Kao recebeu o Prêmio Nobel de Física de 2009 por "*conquistas inovadoras relacionadas à transmissão de luz em fibras para comunicação ótica*". Em 2010, ele foi nomeado Cavaleiro pela Rainha Elizabeth II por *serviços para comunicações de fibra ótica*. Kuen Kao residiu de forma permanente em Hong Kong, sendo Vice-Reitor da *Universidade Chinesa de Hong Kong*, aposentando-se em 1996, embora fosse cidadão do Reino Unido e dos Estados Unidos.

2010 (Nobel da Paz). **Liu Xiaobo**, em chinês 劉曉波 (1955-2017). Liu Xiaobo nasceu em 28 de dezembro de 1955, em Changchun, na Província de Jilin, China. Foi um crítico literário, escritor, professor, intelectual e ativista pelos direitos humanos e por reformas na República Popular da China. Desde 2003, era

Presidente da Seção chinesa do *PEN Club*, uma entidade internacional de escritores. Em 8 de dezembro de 2008, foi detido em resposta à sua participação na assinatura da *Carta 8*, que foi um *manifesto assinado por 303 (trezentos e três) intelectuais e ativistas dos direitos humanos* de múltiplas profissões, como Acadêmicos, Advogados, Jornalistas e Artistas e depois por outras 8 (oito) mil pessoas, para promover a reforma política e a democratização na Republica Popular da China. Xiaobo foi formalmente preso em 23 de junho de 2009, sob suspeita de incitar à subversão contra o poder do Estado. Foi acusado pelos mesmos motivos em 23 de dezembro do mesmo ano e condenado a 11 (onze) anos de prisão. Em 1976 **Xiaobo** começou seus estudos na *Universidade de Jilin*, e obteve o bacharelado em Letras em 1982 e o Mestrado em 1984, na *Universidade Normal de Pequim*. Passou a lecionar na *Universidade Normal de Pequim*, onde ele obteve também o Doutorado, em 1988. Nos anos de 1988 e 1989, ele foi Professor visitante na *Universidade do Havai*. Quando os Protestos da *Paz Celestial*, em Pequim, ocorreram em 1989, Liu estava fora do país, mas, voltou à China para se juntar ao movimento. O ativismo político de Liu recebeu reconhecimento internacional, sendo que em 2004, a ONG *Repóteres Sem Fronteiras* entregou-lhe o Prêmio *Fondation de France*, por defender a liberdade de Imprensa. Liu Xiaobo recebeu o Prêmio Nobel da Paz, de 2009, sendo que Comitê do Nobel, o justificou-o pela sua longa e não violenta *luta pelos direitos humanos fundamentais na China*. Por estar preso, Xiaobo não pôde receber o Prêmio.

2012 (Nobel de Literatura). **Guan Moye**, em chinês 管謨業, *pseudônimo (Mo Yan) 莫言* (1955). Nasceu em 17 de fevereiro de 1955, em Gaomi na Província de Shandong, China. Deixou a escola durante a Revolução Cultural (1966-1976) para trabalhar numa empresa de petróleo. Com 20 anos alistou-se no

Exército Popular de Libertação, as atuais Forças Armadas do seu país, onde desempenhou um cargo de segurança e foi instrutor político de propagandas nessa época começou a escrever. Seu pseudônimo (**Mo Yan**) foi escolhido logo no início de sua carreira e significa *não fale*. Numa entrevista recente explicou que o nome se refere ao período revolucionário da década de 1950, quando seus pais o instruíam a *não falar tudo o que pensa* quando em público. Em 1984, obteve um posto na *Escola de Arte e Literatura do Exército*, o que lhe permitiu dedicar mais tempo a escrever. Em 1996, publicou **丰乳肥臀**, traduzido em Portugal como *Peito Grande, Ancas Largas*³³⁰ e editado pela Editora Almedina, romance que foi proibido na China, que sugere uma visão feminina e revisa quase um Século da história do seu país. Devido ao teor *sexual da história*, o autor foi obrigado a escrever uma autocrítica ao seu próprio livro, tendo mais tarde sido obrigado a retirá-lo de circulação. Em 2011, ganhou o Prêmio *Mao Dun*, o mais importante galardão literário oficial do país, sendo depois eleito Vice-Presidente da *Associação dos Escritores da China*. Mo Yan foi laureado com o Prêmio Nobel de Literatura de em 2012, com realismo alucinatório fundado em contos populares, história e contemporaneidade. Ele é o primeiro

³³⁰MO YAN. *Peito Grande, Ancas Largas*. Guan Moye 管谟業, pseudônimo Mo Yan 莫言 (1955). ISBN: 9789725685709. Lisboa, Portugal. 2012. A obra publicada na China em 1995 causou grande controvérsia. Algum conteúdo de *teor sexual* e o fato de não retratar uma versão da luta de classes consentânea com os cânones do Partido Comunista Chinês (PCC), obrigaram Mo Yan a escrever uma autocrítica ao seu próprio livro, e, mais tarde, a retirá-lo de circulação. Ainda assim, inúmeros exemplares continuam a circular clandestinamente. Num país onde os homens dominam, este é um *romance épico* sobre as mulheres. Sugerido no próprio título, o corpo feminino serve como imagem e metáfora ao livro. A protagonista nasce em 1900 e casa-se com 17 anos. Mãe de 9 filhos, apenas o mais novo, é rapaz. Jintong é inseguro e fraco, contrastando com as 8 irmãs, fortes e corajosas. Cada um dos 6 capítulos representa um período, desde o fim da *Dinastia Qing*, passando pela *invasão japonesa*, à *Guerra Civil*, à *Revolução Cultural Chinesa* (1966-1976) e aos anos pós Mao Tsé-Tung. Um romance que percorre e retrata a China do último Século através da vida de uma família em que os seres, verdadeiramente fortes e corajosos, são as mulheres.

chinês a ganhar um Prêmio Nobel, vivendo na China e em liberdade.

2015 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Tu Youyou**, em chinês 屠呦呦 (1930). Tu Youyou nasceu em 12 de dezembro de 1930, em Ningbo, na Província de Zhejiang, China. Tu é uma Farmacologista e Educadora chinesa. Ela descobriu a *artemisinina* e a *diidroartemisinina*, usada para tratar a *malária*, um avanço significativo na *medicina tropical* do Século XX, salvando milhões de vidas no sul da China, Sudeste da Ásia, África e América do Sul. Tu Youyou estudou de 1951 a 1955 na *Beijing Medical University*, atual *Peking University Health Science Center* (Faculdade de Farmácia da Universidade de Pequim). Tu continuou seu trabalho nos anos 1960 e 1970 durante a Revolução Cultural Chinesa (1966-1976), quando os Cientistas foram considerados uma das 9 (nove) categorias negras da Sociedade Chinesa, de acordo com a *Teoria Maoísta* (*Leninista-Marxista*) ou possivelmente, com a preponderância *A Gangue dos Quatro*. **A Gangue dos Quatro está associada à uma fase final da Revolução Cultural Chinesa**, quando em 1972, a *Gangue* chegou ao poder, tendo como membros *Jian Qing* (1914-1991), esposa de Mao Tsé -Tung (1893-1976), *Zhang Chunqiao* (1917-2005), político comunista e *Wang Hongwen* (1935-1992) o mais jovem do Grupo de oficiais do Partido Comunista da China (PCC) que tomou o poder durante e depois da Revolução Cultural na República Popular da China. **A Gangue deu continuidade à Revolução, perseguindo os críticos do Maoísmo.** Em 1978, somente dois anos **após a morte de Mao Tsé-Tung, o Governo Chinês reconheceu os erros cometidos** durante a Revolução Cultural Chinesa e iniciou reformas políticas, como o programa *Boluan Fanzheng*, lançado pelo novo Líder Chinês, Deng Xiaoping (1904-1994), para corrigir as mazelas geradas pela Revolução. **Mesmo durante a Revolução Cultural, Tu**, trabalhou e realizou as suas Pesquisas no *Instituto de Matéria Médica*

da *Academia Chinesa de Medicina Tradicional Chinesa*, onde é Professora. Por seu trabalho, Tu Youyou recebeu o Prêmio *Laskerem* 2011, em Medicina Clínica pela *Fundação Laskere* o Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina, de 2015, que foi dividido com **Willian Cecil Campbell** (1930) que é um Bioquímico e Parasitologista com cidadania norte-americana, de origem irlandesa. É o segundo Cientista irlandês a ser *laureado* com um Prêmio Nobel, depois do Físico Ernest Walton (1903-1995) da *Universidade de Cambridge*, Reino Unido, a receber o Prêmio Nobel de Física de 1951. Campbell contribuiu para a descoberta de uma classe de medicamentos chamados *avermectinas*, cujos derivados demonstraram ter *eficácia extraordinária* no tratamento da *oncocercose* e da *filariose linfática*, entre outras *doenças parasitárias* que afetam animais e humanos. Campbell trabalhou nas suas Pesquisas na *Merk Institute for therapeutic Research* entre 1957-1990, Bethesda, Ohio, EUA, e atualmente é Pesquisador emérito da *Drew University*, Madison, Wisconsin, EUA e **Satoshi Omura**, em japonês **大村智** (1935), que é um Bioquímico japonês, conhecido pela descoberta e desenvolvimento de vários *micro-organismos* que ocorrem originalmente em medicamentos. Omura Graduou-se em Bioquímica em 1958, pela *Universidade de Yamanashi* e obteve o Mestrado em 1963, pela *Tokyo University of Science*. Em 1968 ele completou o *Ph.D*, em Ciências Farmacêuticas na *Universidade de Tóquio* e dois anos depois, tendo retornado à *Universidade de Ciências de Tóquio*, ele também obteve o *Ph.D*, em Química. De 1963 a 1965, Omura trabalhou como Pesquisador Associado na *Universidade de Yamanashi* e posteriormente, serviu sob o mesmo título no *Instituto Kitasato*, então, um dos líderes mundiais em Pesquisas em *microbiologia*. Ao completar seu *Ph.D*. estudos e Pesquisas no Instituto, ele assumiu o cargo de Professor Associado na vizinha *Kitasato University*. Entre 1968 e 2007, quando Omura foi nomeado Professor

Emérito na *Universidade Kitasato*, ele atuou como Diretor e Presidente do *Instituto Kitasato*, bem como, como Professor e Diretor da *Universidade*. Em 2013, ele recebeu o título de Professor Emérito distinto em *Universidade Kitasato*. Tu Youyou foi a primeira ganhadora do Prêmio Nobel da China em Fisiologia ou Medicina e a primeira cidadã da República Popular da China a receber um Prêmio Nobel em qualquer categoria.

8.1.6 África do Sul

A África do Sul é a 32ª maior economia do mundo e integra o BRICS. Há **10** (dez) personalidades *laureadas* com o Prêmio Nobel, ganhadores estes de **nacionalidade sul-africana** ou que nasceram em território sul-africano. Dos **10** (dez) **Prêmios Nobel**, estes subdividem em: 01 de **Química**; 03 de **Fisiologia ou Medicina**; 02 de **Literatura**; e 04 da **Paz**. Não tem *laureado* em **Economia** e **Física**. Segue a lista dos *laureados*, a saber:

1951 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Max Theiler** (1899-1972). Theiler foi um Microbiologista e destacado Médico Sanitarista sul-africano nascido em Pretória, África do Sul, em 30/01/1899 e foi o ganhador do Prêmio Nobel de Medicina e Fisiologia do ano de 1951, pela descoberta da vacina contra a *febre amarela* no ano de 1930, a qual, somente teve seu reconhecimento e aprovação na década de 1940. Filho do destacado Cientista Veterinário suíço, Arnold Theiler (1867-1936) e de Emma Jegge (1869-1951), frequentou escolas locais, com exceção do ano em que esteve em Basileia, Suíça. Posteriormente, seguiu para a *Rhodes University College*, Grahamstown e para a *University of Capetown Medical School* (1916-1918). Após, seguiu para a Inglaterra para estudar no *St. Thomas' Hospital* e na *London School of Tropical Medicine*, graduando-se no curso de Medicina em 1922.

No mesmo ano se tornou um licenciado do *Royal College of Physicians* e Membro do *Royal College of Surgeons*. Emigrou para os Estados Unidos, indo trabalhar nas suas Pesquisas no *Department of Tropical Medicine da Harvard Medical School*, Boston, Massachusetts, de início como assistente e mais tarde, como instrutor. Durante esse período provou que a *febre amarela* era provocada por um *vírus*, sendo que o *agente* causador da *febre amarela* seria transmitido por meio do *mosquito Stegomyia fasciata*, depois, renomeado como *Aedes Aegyptie* não por uma *bactéria*. Filiou-se (1930-1964) ao *staff* do *International Health Division da Rockefeller Foundation*, onde se tornou *Director of Laboratories da Rockefeller Foundation's' Division of Medicine and Public Health*, New York. Esteve na *Yale Medical School* e faleceu em New Haven, Connecticut, EUA, no ano de 1972. Diga-se que, a *Rockefeller Foundation's* financiou os primeiros testes de campo, realizados no Brasil, e diante dos resultados positivos, apoiou a produção da vacina em larga escala, iniciada logo depois no *Instituto Tecnológico em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos)* no Rio de Janeiro, com uma variedade do *vírus original* e um método de produção praticamente inalterado desde essa época. No Rio de Janeiro, o Médico Sanitarista Oswaldo Cruz (1872-1917) liderou campanhas de erradicação do *mosquito* transmissor, pois, no início, os médicos resistiram à ideia de transmissão da *febre amarela* por *mosquitos* que incomodavam, mas, eram vistos como inofensivos. Diga-se que a vacina contra a *febre amarela* foi empregada pela primeira vez no Brasil em 1937 e passou a ser produzida pela *Fundação Oswaldo Cruz* e, a partir de 1976, em sua unidade técnico-científica, *Bio-Manguinhos*, único Laboratório Lacional produtor desta vacina. O produto é exportado desde 1986 e suas vendas se intensificaram a partir de 2002, com a pré-qualificação pela Organização Mundial da Saúde(OMS) e hoje o Brasil já é o maior exportador do mundo, fornecendo para 54 países, principalmente para

África e América Latina.

1960 (Nobel da Paz). **Albert John Mvumbi Lutuli** (1898-1967) foi um Professor, Líder Religioso e Político da África do Sul, ativista *anti-apartheid* presidiu o Partido político Congresso Nacional Africano de 1952, até sua morte. Albert John Mvumbi Lutuli foi o primeiro negro a receber o Prêmio Nobel da Paz e foi defensor da *não-violência* e forte opositor do *Apartheid*. Graças ao empenho de sua mãe, Lutuli pôde estudar no *Ohlange Institute* onde ficou dois períodos, transferindo-se depois para o Colégio Interno Missionário Metodista, em Edennadle, onde em 1917 formou-se como Professor. Em seguida foi lecionar na região montanhosa de Natal até que em 1920, recebeu uma bolsa do Governo para Faculdade de Magistério no *Adams College High School*, em Durban, que após, foi nomeado seu Secretário e depois, Diretor. Teve que exercer esses cargos para poder auxiliar financeiramente a sua mãe, recusando uma bolsa para a *Universidade de Fort Hare* em Alice, Eastern Cape, África do Sul. Lutou incansavelmente por uma África do Sul que pertencesse a todos os que nela viviam, fossem *negros* ou *brancos*. Foi Presidente do Congresso Nacional Africano, em conjunto com o Congresso Indiano da África do Sul. Retomou, nos anos 1950, a luta de *não violência* iniciada por *Ghandi*. Liderou milhares das pessoas que boicotaram os ônibus onde a distinção racial era vigente, não adquiriam certos produtos agrícolas e desobedeciam as *leis racistas*. Como a maioria que lutava pela igualdade entre os homens, Luthuli foi preso e processado. Em 1959, foi proibido de participar de manifestações populares e obrigado a se *exilar* de sua terra natal durante 5 anos. Morreu misteriosamente atropelado por um trem em 1967. Foi laureado com o Nobel da Paz de 1961, por sua luta *não-violenta* contra o *regime sul-africano*.

1979 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Allan McLeod Cormack**

(1924-1998). Foi um Físico sul-africano nascido em 3 de fevereiro de 1924 na cidade do Cabo. Após terminar o seu Bacharelado e Mestrado na *Universidade do Cabo*, Cormack dirigiu-se para *University of Cambridge*, Reino Unido, habilitando-se como Pesquisador, onde conheceu sua esposa norte-americana, Barbara Seavey (1912-2010), que era Bacharel e Mestre pela *University of Maine*, EUA, e posteriormente, Mestre em Economia pela *Wesleyan University*. EUA. Em 1950, Cormack retornou para a Cidade do Cabo, para trabalhar com Pesquisas em *Física Nuclear*, apesar de pouca estrutura. Em 1956, teve contado com a *tomografia axial*. Durante sua primeira licença sabática, viajou aos Estados Unidos, no qual, considerou um ótimo país para se pesquisar, e como resultado conquistou uma bolsa de Pesquisa em *Harvard University*, de um ano sobre *Física Nuclear*, conseguindo assim, no final de sua licença uma oportunidade para trabalhar e pesquisar como Professor Assistente de Física, na *Tufts University*, no ano de 1964 e depois como Professor Titular. Tornou-se cidadão norte-americano em 1966. Por fim, tornou-se Presidente do *Departamento de Física* de 1968 até 1976. Passou a maior parte do seu tempo estudando *Física Nuclear* e *Física de Partículas* trabalhando em pesquisas em *tomografia*, apenas quando lhe restava tempo. Inicialmente, Cormack despertou a curiosidade pelo problema da *imagem* obtida por *raios-X* em *tecidos moles* ou *camadas de tecidos* com diferentes *densidades*, no qual, as *representações bidimensionais das placas de raios-X* da época, não conseguiam diferenciar esses *tecidos*. Em 1963 e 1964, publicou os resultados dos seus trabalhos em *tomografia*, porém, sem repercussão, voltou-se às suas atividades acadêmicas. Apenas em 1970 a 1972 é que observou um significativo desenvolvimento da *tomografia axial computadorizada*, à qual, dedicou muitas horas de seu tempo. No ano de 1979, foi laureado com o Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina, pelas suas contribuições

na *tomografia computadorizada*, por ter participado do aprimoramento do diagnóstico de doenças pela *tomografia axial computadorizada* (TAC), um feito extraordinário e incomum, pois, Cormack não tinha o Título de Doutorado em nenhuma área da Ciência. Em 1990, na *Universidade de Tufts*, Cormack recebeu um *Título Honorário* de Doutorado e recebeu a Medalha Nacional de Ciências. Cormack aposentou-se no ano de 1980 e tornou-se Membro da *Academia Americana de Artes e Ciências* e faleceu em 1998, vítima de um *câncer*. O Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina de 1979 foi dividido com o Engenheiro britânico **Sir Godfrey Newbold Hounsfield** (1919-2004), que pouco antes da II Guerra Mundial, ingressou na Força Aérea Real, como *reservista voluntário*, onde aprendeu os fundamentos da *eletrônica* e do *radar*. Após a guerra, ele frequentou o *Faraday House Electrical Engineering College*, em Londres, graduando-se com o *DFH* (*Diploma of Faraday House*). Em 1949, Hounsfield começou a trabalhar na *EMI Group Limited* que foi um conglomerado transnacional, em Hayes, Middlesex, fundado em Londres, em 1931, onde pesquisou *sistemas de armas guiadas* e *radar*. Hounsfield então começou a trabalhar na construção de um *computador* que pudesse receber informações de *raios-X* em *vários ângulos* para criar *uma imagem do objeto* em "*fatias*". A aplicação dessa ideia à área *médica* o levou a propor o que hoje é conhecido como *tomografia computadorizada*. Na época, Hounsfield não estava ciente do trabalho e pesquisas que Cormack havia feito na *matemática teórica* para tal dispositivo. Hounsfield construiu um *protótipo de scanner de cabeça* e o testou primeiro em um cérebro humano preservado, depois em um cérebro fresco de vaca de um açougue, e mais tarde, em si mesmo. Em 1º de outubro de 1971, a *tomografia computadorizada* foi introduzida na prática médica, com uma varredura bem-sucedida em um paciente com *cisto cerebral* no *Hospital Atkinson Morley*, em

Wimbledon, Londres, Reino Unido. Em 1975, Hounsfield construiu um *scanner de corpo inteiro*. Os princípios da *tomografia computadorizada* desenvolvidos por Hounsfield permanecem em uso até hoje. Seu nome é imortalizado na *escala Hounsfield*, uma medida quantitativa de *radio densidade* usada na avaliação de *tomografias computadorizadas*.

1984 (Nobel da Paz). **Desmond Tutu** (1931-2021) foi um Arcebispo da Igreja Anglicana consagrado com o Prêmio Nobel da Paz em 1984, por sua luta contra o *Apartheid* em seu país natal. Desmond é o primeiro negro a ocupar o cargo de Arcebispo da Cidade do Cabo, tendo sido também o Primaz da Igreja Anglicana da África Austral, entre 1986 e 1996. Tutu estudou na *Pretoria Bantu Normal College* entre 1951 e 1953, quando foi para a *Escola Normal de Johannesburgo*. Depois foi para o *King's College de Londres*, onde adquiriu Bacharelato em Teologia. Em 1975, se tornou o primeiro negro a ser nomeado *deão* (responsável máximo da Igreja) da *Catedral de Santa Maria*, em Johannesburgo. Após ser sagrado Bispo, dirigiu a Diocese de Lesoto de 1976 a 1978, ano em que se tornou Secretário-Geral do *Conselho das Igrejas da África do Sul*. Sua proposta para a sociedade sul-africana incluía *direitos civis iguais* para todos; abolição das leis que limitavam a circulação dos negros; um sistema educacional comum; e o fim das deportações forçadas de negros. Recebeu o título de *Doutor Honoris Causa* de importantes universidades dos Estados Unidos (EUA), do Reino Unido, do Brasil e da Alemanha. Em 1996 presidiu a *Comissão de Reconciliação e Verdade*, destinada a promover a integração racial na África do Sul após a extinção do *apartheid*. Esta Comissão tinha poderes para investigar, julgar e anistiar crimes contra os direitos humanos praticados na vigência do regime. Em 1997 divulgou o *Relatório Final* da Comissão, que acusa de violação dos direitos humanos tanto as autoridades do regime racista sul-africano

quanto as organizações que lutavam contra o *apartheid* na África do sul. Ao lado do Líder Nelson Mandela (1918-2013), Desmond Tutu foi uma das figuras centrais do movimento contra o *Apartheid*. Tutu na sua luta realizou centenas de protestos em locais públicos contra o Governo sul-africano, mesmo assumindo posições altas no Clero africano. Como reconhecimento por seus esforços para promover a *igualdade racial* na África do Sul, Desmond Tutu recebeu o Prêmio Nobel da Paz de 1984.

1991 (Nobel de Literatura). **Nadine Gordimer** (1923-2014) nasceu em 20 de novembro de 1923 na cidade de Spings, atualmente Gauteng, na região oriental de Johannesburgo, no Transvaal, África do Sul. Nadine foi uma Escritora sul-africana. Foi autora de mais de 30 livros, na sua maioria, crônicas sobre a deterioração social que afetou a África do Sul durante o regime do *apartheid*. Estudou na *Universidade de Witswatersrand*, em Johannesburgo e viajou para várias partes da África, Europa e América do Norte. Nos anos 1970, descreveu a si mesma, como *uma branca sul-africana radical*. Na arena cultural, fundou o *Congresso Sul-Africano de Escritores* com o objetivo de tornar a leitura e a escrita, acessível em comunidades negras. Desde o romance de estreia, *The Lying Days* (1953) até *The Conservationist* (1974), obra com que foi vencedora do *Prêmio Man Booker*, dedicou-se a dramatizar as difíceis escolhas morais surgidas numa sociedade marcada pela *segregação racial*. A Escritora foi uma das mais importantes vozes contra o *apartheid* na África do Sul e a maior parte dos seus mais de 30 livros, foi focada na situação social do país durante esse período. Destaca-se a obra *Tempos de Reflexão: de 1908 a 2008*³³¹. *Tempos de reflexão: de 1990 a 2008*, traz textos da Nobel de Literatura de 1991, que tratam sobre a *liberdade* e a falta dela, o ressurgimento político da

³³¹GORDIMER, Nadine. *Tempos de Reflexão: de 1908 a 2008*. 1ª Edição. Editora Biblioteca Azul. ISBN:9788525053039. São Paulo. 2013.

África com as primeiras eleições democráticas e o próprio ofício de Escritora. Nadine foi Escritora e uma voz poderosa e arguta contra o papel do Estado, que, segundo ela, tratava com pouco caso a cultura, os livros e os escritores: “[...] qual será a atitude oficial dos vários Estados africanos em relação à cultura e à literatura como expressão dessa cultura? Dizia Nadine, nós, Escritores, não sabemos e temos razão de estarmos inquietos. Sem dúvida, no Século XX da luta política, o dinheiro do Estado tem sido gasto com *armas* e não com *livros*; a literatura, na verdade, a cultura, tem sido relegada à categoria do dispensável. Quanto à capacidade de ler e escrever, “desde que as pessoas saibam ler os decretos do Estado e os grafites que os desafiam isso, tem sido considerado *proficiência suficiente*”, escreveu. Ela foi Membro da *Royal Society of Literature* e Membro Honorário da *American Academy of Arts and Sciences* e da *American Academy and Institute of Arts and Letters*. Na África do Sul, Nelson Mandela a concedeu a *Ordem da Cruz do Sul*. Recebeu o Prêmio Nobel de Literatura de 1991 e o Comitê Organizador, alegou que o Prêmio estava sendo entregue a ela, devido a sua *escrita épica magnífica*. Posteriormente, recebeu o Prêmio a *Legião da Honra*, na França.

1993 (Nobel da Paz). **Nelson Rolihlahla Mandela** (1918-2013). Embora já referenciado no Capítulo V, Mandela nasceu em 18 de julho de 1928, em Mvezo, África do Sul. Foi um Advogado, Líder, rebelde, preso político e Presidente da África do Sul (1994-1999), considerado como o mais importante Líder do Continente Africano. Foi vencedor do Prêmio Nobel da Paz de 1993 e considerado *pai* da moderna Nação sul-africana, onde é normalmente referido como **Madiba** (nome do seu clã) ou "*Tata*" "*Pai*). Passando do interior rural para uma vida rebelde, na Faculdade de Direito da *Universidade de Witwatersrand*, transformando-se em um jovem Advogado e Líder da *resistência não violenta* da

Juventude, acabando como réu, em um infame julgamento por traição. Foragido, tornou-se depois o prisioneiro mais famoso do mundo e finalmente, o político mais galardoado em vida, responsável pela refundação do seu país como uma *sociedade multiétnica*. Entre as heranças deixadas pelos colonizadores europeus na África, o mais brutal foi o *racismo* da África do Sul. Apoiados nas ideias de *superioridade racial* do *branco* em relação ao *negro*, o homem europeu instituiu Leis que sustentaram o Regime do *Apartheid* (separação), que foi instalado em **1948** pelo Partido Nacional. Muitos homens e mulheres da comunidade negra sul-africana dedicaram suas vidas a essa grande causa: o fim do *apartheid*. Nelson Mandela foi um dos mais notáveis líderes do *Movimento Negro* da África do Sul. Em **1956**, Mandela foi preso pela primeira vez, acusado de conspiração. Em **1960**, diversos líderes negros foram perseguidos, presos, torturados, assassinados ou condenados. Entre eles estava *Mandela*, que em **1964**, foi condenado à *prisão perpétua* e permaneceu preso por **27** (vinte e sete) anos no cárcere na *Ilha de Robben*, tendo sido libertado em **1990**, depois de grande pressão internacional. Em abril de **1994**, Nelson Mandela é eleito Presidente da África do Sul, nas suas primeiras *eleições multirraciais* e o Partido Congresso Nacional Africano (**CNA**) conquista 252 cadeiras das 400 cadeiras da Assembleia Nacional, governando dentre 1994 a 1999. **Morte**. No dia 5 de dezembro de 2013, o então Presidente sul-africano Jacob Zuma, da África do Sul, anunciou a morte do seu antecessor, Nelson Mandela: *A Nação perde seu maior líder* e complementou, *ainda que soubéssemos que esse dia iria chegar, nada pode diminuir nosso sentimento de perda profunda*, declarando *luto nacional* e anunciando que o funeral deveria ocorrer na capital, Joanesburgo, no dia 7 de dezembro, com *as honras de Estado*. Como seu *epitáfio*, Mandela havia um dia declarado que gostaria de ter escrito somente: *Aqui jaz um homem que cumpriu o seu dever na Terra*. Nelson Mandela

e o Presidente Frederik Willem de Klerk (1936-2021) foram agraciados com o **Prêmio Nobel da Paz de 1993** e em seu discurso Mandela assinalou: *O valor deste Prêmio que dividimos, será e deve ser medido pela alegre paz que triunfamos, porque a humanidade comum que unem negros e brancos, em uma só raça humana teria dito a cada um de nós que devemos viver como as crianças do paraíso.* Ainda em 1993, Mandela e de Klerk, assinam uma nova *Constituição sul-africana*, pondo fim a mais de 300 anos de dominação política da minoria branca, preparando a África do Sul para um regime de *democracia multirracial*.

1993 (Nobel da Paz). **Frederik Willem de Klerk** (1936-2021). Embora já referenciado no Capítulo V, De Klerk nasceu em 18 de março de 1936, em Joanesburgo, África do Sul e estudou na *Universidade de Pochefstroom*, antes de começar uma carreira como Advogado. Klerk, assim, foi um Advogado, político sul-africano e Presidente da África do Sul (1989-1994), tendo sido o último *branco* a ocupar o cargo. De Klerk, como era, conhecido, foi também o Líder do Partido Nacional, entre fevereiro de 1989 a setembro de 1997. Em meio a uma crise, as Forças de Segurança do Estado cometeram abusos generalizados de *direitos humanos* e encorajavam a violência entre os povos *Xhosa* e *Zulu*, embora, De Klerk, negasse que sancionou estas atitudes. Para apaziguar o clima tenso interno da Nação, além das condenações da Comunidade Internacional, ele permitiu marchas e manifestações *anti-apartheid*, legalizou uma série de Partidos Políticos *Anti-apartheid*, anteriormente proibidos e libertou *ativistas presos*, incluindo *Nelson Mandela*. O Presidente De Klerk, também desmantelou o *Programa Nuclear Sul Africano*. O Presidente Frederik Willem De Klerk e Nelson Mandela, foram agraciados com o **Prêmio Nobel da Paz de 1993**. Ainda em 1993, De Klerk e Mandela, assinam uma nova *Constituição sul-africana*, pondo fim a mais de 300 anos

de dominação política da minoria branca, preparando a África do Sul para um regime de *democracia multirracial*.

2002 (Nobel de Fisiologia ou Medicina). **Sidney Brenner** (1917-2019). Brenner nasceu em 13 de janeiro de 1927, na cidade de Germiston, no então Transvaal, hoje, Guateng, África do Sul. Foi um Biólogo sul-africano. Ele foi educado na *Germiston High School* e na *Universiy of the Witwatersrand*. Tendo ingressado na Universidade aos 15 anos, notou-se durante o segundo ano, que ele seria muito jovem para se qualificar para a prática da Medicina na conclusão de seu Curso de 6 (seis) anos, e, portanto, foi autorizado a concluir o Bacharelado *Licenciatura em Anatomia e Fisiologia*. Em 1951, ele recebeu o título de *Bacharel em Medicina e Bacharel em Cirurgia* (MBBCh). Após obter *PhD*, na *Universidade de Oxford*, no Reino Unido, Brenner fez Pesquisa para o Pós-Doutorado na *Universidade da Califórnia, Berkely*. Brenner fez contribuições significativas para trabalhar no *código genético* e outras áreas da *Biologia Molecular* enquanto trabalhou por 20 anos, em Pesquisas no *Laboratory of Molecular Biology*, em *Cambridge*. Lá, durante a década de 1960, ele contribuiu para a *Biologia Molecular*, então, um campo emergente. Em 1976 ingressou no *Salk Institue*, na Califórnia, EUA. Foi um dos primeiros a conhecer, em abril de 1953, o modelo da *dupla hélice* do *DNA* (*deoxyribonucleic acid*), pois, dividia o laboratório com Francis Harry Compton Crick (1916-2004), que foi um Biólogo Molecular, Biofísico e Neurocientista britânico, mais conhecido por descobrir a *estrutura da molécula de DNA*, em 1953, com James Dewey Watson (1928) que é um Biólogo Molecular, Geneticista e Zoologista norte-americano e um dos autores do *modelo de dupla hélice* para a *estrutura da molécula de DNA*. Brenner então se concentrou Pesquisas para estabelecer *uma lombriga de vida livre caenorhabditis elegans* como um *organismo modelo*, para a investigação do

desenvolvimento animal, incluindo o *desenvolvimento neural*. Brenner fundou o *Molecular Sciences Institute*, em Berkeley, Califórnia, em 1996. Em 2015, ele foi associado ao *Salk Institute*, ao *Institute of Molecular and Cell Biology*, ao *Singapore Biomedical Research Council*. Em agosto de 2005, Brenner foi nomeado presidente do *Instituto de Ciências e Tecnologia de Okinawa*. Ele também fez parte do *Conselho de Governadores Científicos do The Scripps Research Institute* e Professor de *Genética*. Sidney Brenner recebeu o **Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina de 2002**, que foi dividido com **Howard Robert Horvitz** (1947), que é um Biólogo norte-americano, do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), que desenvolveu Pesquisas pioneiras para o desenvolvimento de trabalhos de Biologia do *desenvolvimento e da morte celular programada*, a *apoptose*, também conhecida como *suicídio celular*, bem como, Pesquisas sobre *linhagem celular* e *destino celular*, usando *C. elegans* para investigar se havia um programa genético controlando a *morte celular* ou *apoptose* e em 1986, ele identificou os primeiros "*genes da morte*" *ced-3* e *ced-4*. e **John Edward Sulston** (1942-2018) que foi um Biólogo britânico que ganhou uma bolsa de estudos para a *Merchant Taylors' School*, Northwood, e depois para *Pembroke College*, Cambridge, graduando-se em 1963 com um Bacharelado em Ciências Naturais (Química) e ingressou no *Departamento de Química da Universidade Cambridge* e recebeu seu *PhD* em 1966, pela pesquisa em *química de nucleicos*, desenvolvendo suas Pesquisas desde 1974, sobre a *linhagem celular* e o *genoma do verme caenorhabditis elegans* do *genoma humano*.

2003 (Nobel de Literatura). **John Maxwell Coetzee (1940)** nasceu em 09 de fevereiro de 1940, na Cidade do Cabo, África do Sul é um Escritor. Estudou na sua cidade natal até completar dois Bacharelados, um em *língua inglesa* e outro em *matemática*. Os anos 1962 a 1965 foram vividos na Inglaterra,

trabalhando como programador de computadores, ao mesmo tempo em que preparava uma Tese sobre o escritor inglês, Ford Madox Ford (1873-1939), que foi um romancista, poeta, crítico e jornalista inglês, amigo de muita influência sobre Ezra Pound (1885-1972), que foi um poeta e crítico literário norte-americano e um dos principais representantes do *Movimento Modernista* do início do Século XX. Em 1968 Coetzee completou o seu Doutorado em *Linguista das língas Germânica*, na *Universidade do Texas*, em Austin, com uma Tese sobre os primeiros trabalhos de Samuel Barclay Beckett. Entre 1968 e 1971, Coetzee foi Professor de inglês na *Universidade do Estado de Nova York, em Búfal*, mas, depois de lhe ser negado o direito de residência permanente nos EUA, regressou à África do Sul onde ensinou na *Universidade da Cidade do Cabo*, até 2000. Em 2002, ele emigrou para a Austrália e é Professor na *Universidade de Adelaide*. A sua carreira literária no campo da ficção começou em 1969, mas, o seu primeiro livro, *Dusklands*, só foi publicado na África do Sul em 1974. Possui 20 (vinte) obras publicadas. Vale destacar ainda que ele foi o primeiro Escritor a receber duas vezes o Man Booker Prize, o mais importante Prêmio literário da Inglaterra, por *Life & Times of Michael K*, em 1983 e por *Disgrace*, em 1999. *Registre-se que Disgrace (Desonra)*³³² é considerado o melhor romance de J. M. Coetzee. O livro ambientado na África do Sul *pós-Apartheid*, conta a história de David Lurie, um homem que cai em desgraça. Lurie é um Professor de Literatura que não sabe como conciliar sua formação *humanista*, seu desejo amoroso e as normas politicamente corretas da Universidade onde dá aula. Mesmo sabendo do perigo, ele tem um caso com uma aluna. Acusado de *abuso*, é expulso da Universidade e viaja para passar uns dias na propriedade rural da filha, Lucy. No

³³²COETZEE, J.M.Desonra. Tradução: José Rubens Siqueira. Editora: Companhia das Letras. 4ª Edição. ISBN-13: 978-8535900804. São Paulo. 2000.

campo, esse homem atormentado toma contato com a brutalidade e o ressentimento da África do Sul *pós-apartheid*. Com personagens vivos, com um ritmo narrativo que magnetiza o leitor. *Desonra* investiga as relações entre as *classes*, *os sexos*, *as raças*, tratando dos choques entre um passado de exploração e um presente de acerto de contas, entre uma *cultura humanista* e uma *situação social explosiva*. Diga-se que, em 2 de outubro de 2003, Horace Engdah, Chefe da Academia Sueca, anunciou que Coetzee havia sido escolhido como o ganhador do Prêmio Nobel de Literatura de 2003, tornando-o o quarto escritor africano a ser homenageado e o segundo sul-africano, depois de Nadine Gordimer. Ao conceder o Prêmio Nobel de Literatura, a Academia Sueca afirmou que Coetzee, em inúmeras formas, *retrata o surpreendente envolvimento do estranho*. O comunicado de imprensa para o Prêmio também citou sua *composição bem trabalhada, diálogo rico e brilhantismo analítico*, enquanto focava na natureza moral de seu trabalho.

2013 (Nobel de Química). **Michael Levitt** (1947) nasceu em 09 de maio de 1947, em Pretória, África do Sul. É um Bioquímico e o Biofísico britânico. Levitt foi um dos pioneiros na área de *Biologia Computacional* e *Bioinformática*. Desde 1987, é Professor e investigador no *Departamento de Biologia* da *Universidade Stanford*, nos EUA. Em 1963, mudou-se com a mãe para Londres e ingressou no *King's College* para estudar *Biofísica*. Quatro anos depois, em 1967, inspirado pelo trabalho de Cientistas como John Kendrew (1917-1997), Francis Crick (1916-2004), James Watson (1928) e Max Perutz (1914-2002), decide concorrer a uma posição como aluno de Doutorado no *Laboratório de Biologia Molecular (LMB)* da *Universidade de Cambridge*. Obteve o Doutorado em 1971, com a Tese para aplicar o programa escrito para analisar e prever a *estrutura tridimensional da molécula ARN de transferência*. Entre 1972 e 1974, cria métodos computacionais que combinam

mecânica clássica e quântica para estudar *sequencia químicas complexas*. Em 1987, muda-se para a *Universidade de Stanford*, EUA, onde funda o *Grupo de Biologia Computacional* estrutural que ainda hoje dirige. Em 2020, cria controvérsia ao fazer várias previsões erradas sobre a evolução da Pandemia COVID-19, ao criticar a análise estatística feita por *Epidemiologistas* como Neil Ferguson (1968) do *Imperial Colledge, London*. Michael Levitt foi *laureado* com o Prêmio Nobel de Química de 2013, pelo seu trabalho no desenvolvimento de *métodos computacionais para previsão e simulação da estrutura de proteínas e ácidos nucléicos*, dividindo o Prêmio com **Ariel Warshel** (1940), que é um Bioquímico e Biofísico israel-norte-americano, que tornou-se Professor Associado de Química na *University of Souther Califórnia* (USC), em Los Angeles, EUA e Professor Titular em 1984, e Professor Distinto, em 2011, sendo Especialista em *simulação computacional, enzimologia computacional, eletroestática e catálise enzimática* e **Martin Karplus** (1930), que é Químico austro-norte-americano, graduado em Química pela *Harvard Universiy*, Doutorado pelo *Califórnia Institute of Califórnia* (Caltech), Pós-Doutorado pela *University of Oxford*, Reino Unido, que desenvolveu modelos de computador precisos de *reações químicas*, que foram capazes de usar recursos tanto da *Física Clássica* quanto *Mecânica quântica*.

8. 2 O Banco do BRICS

O **Acordo Sobre o New Developmet Bank (NDB)** ou o **Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)**. Diga-se que os Governos da República Federativa do Brasil, da Federação da Rússia, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul, coletivamente denominados países do BRICS, em face da decisão de criar um Banco de Desenvolvimento, tomada na **Quarta Cúpula do BRICS**, em **Nova Déli**, Índia, em 2012, e

subsequentemente, anunciada na **Quinta Cúpula do BRICS**, realizada em **Durban**, África do Sul, em 2013, convencidos de que o estabelecimento de tal Banco, reflete a proximidade das relações internacionais e multilaterais entre os Países do BRICS, proporcionando dessa forma, num poderoso instrumento para aumentar a cooperação econômica. Assim, estando atentos a um contexto onde os Países de Economias de Mercado Emergentes e dos Países em Desenvolvimento, que continuam a enfrentar significativas restrições financeiras, para sanar hiatos em infraestrutura e necessidades de desenvolvimento sustentável, resolveram firmar um Acordo Internacional, para o estabelecimento do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), doravante referido como o Banco do BRICS, que deverá operar de acordo com as provisões do Acordo Constitutivo, a ser formalizado.

O **Banco de Desenvolvimento (NBD)** tem como **objetivo** mobilizar recursos para Projetos de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável nos Países do BRICS e em outros Países em Desenvolvimento, em complemento aos esforços existentes de Instituições Financeiras Multilaterais e Regionais, para o crescimento global e o desenvolvimento sócio econômico. Como forma de cumprir seu objetivo, o Banco dará apoio a Projetos Públicos e Privados por intermédio de empréstimos, garantias, participação acionária e outros instrumentos financeiros, devendo, igualmente, cooperar com Organizações Internacionais e outras Entidades Financeiras, além de fornecer assistência técnica para Projetos aprovados pelo Banco.

O novo **Banco de Desenvolvimento (NBD)**, também referido como **Banco de Desenvolvimento do BRICS** ou simplesmente **Banco do BRICS**, é um Banco de Desenvolvimento Multilateral, a ser operacionalizado pelos países integrantes do BRICS, a saber, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Na verdade, o Banco materializa a idéia do *Multilateralismo* entre os países do BRICS.

A criação do Banco foi objeto de Acordo Internacional e Multilateral, pelos líderes do BRICS durante a **Quinta Cúpula do BRICS**, realizada na cidade Durban, África do Sul, em 27 de março de 2013. Em 15 de julho de 2014, na **Sexta Cúpula do BRICS**, realizada na cidade **Fortaleza**, Brasil, o Grupo do BRICS, portanto, de Países e economias emergentes, assinou o referido Acordo Internacional e Multilateral, há muito aguardado entre os partícipes do Grupo, para criar o **Novo Banco de Desenvolvimento(NBD)** com capital inicial estimado de US\$ 100 bilhões de dólares e um **Fundo de Moeda de Reserva**, no valor de mais outros US\$100 bilhões de dólares. Ainda, na Sexta Cúpula do BRICS, em Fortaleza, também foram assinados outros documentos multilaterais, sobre a cooperação entre as Agências de Crédito à Exportação do BRICS e um Acordo de Cooperação, em matéria de inovação tecnológica. No Brasil, o Acordo Internacional e Multilateral constitutivo do **Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)** foi promulgado pelo **Decreto nº 8.624, de 29/12/2015**.³³³

O Banco dos BRICS tem sua **Sede** na cidade **Xangai**, na China. Seu primeiro Presidente foi um indiano, o Economista Kundapur Vaman Kamath (1947). O Brasil deverá indicar o presidente do Conselho de Administração do Banco. À Rússia caberá nomear o Presidente do Conselho de Governadores e a África do Sul sediará o Centro Regional Africano da Instituição. O NBD deverá também impulsionar ainda mais o comércio entre os 5 (cinco) componentes do

³³³BRASIL. Decreto nº 8.624, de 29/12/2015. Promulga o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul, firmado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

Grupo, que já movimentava cerca de 54 bilhões de dólares anuais. O capital inicial do Banco será de 50 bilhões de dólares (podendo chegar, futuramente, a 100 bilhões de dólares), valor a ser integralizado pelos 5 (cinco) Países em partes iguais, em até sete anos.

Presidentes do Banco de Desenvolvimento (NBD). O primeiro Presidente do Banco do BRICS foi Kundapur Vaman Kamath (1947) nascido em Mangalore, Índia, que é um economista indiano e teve um mandato de gestão entre 11/05/2015 até 27/05/2020. O segundo Presidente foi Marcos Troyjo (1966), que foi um economista brasileiro e teve um mandato de gestão entre 07/07/2020 até 24/03/2023. A terceira Presidente Banco do BRICS, é a ex-Presidente do Brasil, Dilma Rousseff (1947) e terá um mandato de gestão entre 24/03/2023 até julho de 2025. Dilma Rousseff, afirmou que o Banco representa uma alternativa para as necessidades de financiamento de infraestrutura nos países em desenvolvimento, compreendendo e compensando a insuficiência de crédito das principais Instituições Financeiras Internacionais³³⁴, que são o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, instituições criadas em 1945, pelos Acordo de *Bretton Woods*. Essas instituições têm sido consideradas, pelos países emergentes, como pouco representativas dos seus interesses.

O **Banco de Desenvolvimento (NBD)**, além de possuir a sua Sede em **Xangai**, na China, instalou primeiro Escritório Regional do NBD na cidade de **Joanesburgo**, na África do Sul. O segundo Escritório Regional foi estabelecido

³³⁴DELLAGNEZZE, René. Globalização. Publicado em 01/04/2015. 56p. Nº 135, - Ano XVIII - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). Como afirma Joseph Eugene Stiglitz (1943), no seu livro *Globalization and Its Discontents* (A Globalização e Seus Malefícios, pela Editora Futura, São Paulo, 2002), que existe um Sistema que pode ser chamado de Governança Global, sem governo global, aquele no qual, algumas poucas instituições, o Banco Mundial, o FMI e a OMC, dominam a cena, mas, nos quais muitos daqueles afetados por suas decisões são deixados quase sem voz.

em 2019, na cidade de **São Paulo**, Brasil, como Sede do Escritório Regional das Américas e como sub-sede na cidade **Brasília - DF**, no Brasil³³⁵, seguido por outros Escritórios na **Rússia** e na **Índia**. Em setembro de 2021, o Banco anunciou sua primeira expansão com a admissão de três novos membros: **Uruguai, Emirados Árabes Unidos e Bangladesh**.

8.2.1 Nova Moeda Para as Transações Internacionais dos Países do BRICS

O Presidente do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva, em viagem a China no dia 12/04/2023, em discurso na cidade de *Shanghai*, durante a posse de Dilma Rousseff, como Presidente do *Novo Banco do Desenvolvimento* (NDB) do BRICS, defendeu o uso de uma *moeda alternativa ao dólar* norte-americano no comércio internacional entre os Países do BRICS, a saber, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. “Precisamos ter uma *moeda* que transforme os países em uma situação um pouco mais tranquila”, disse o Presidente, afirmando ainda, que os demais Países, poderiam usar as próprias moedas nas relações comerciais internacionais, sem utilizar o *dólar* norte-americano e os Bancos Centrais, certamente, poderiam cuidar disso. Conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), o BRICS é composto por algumas das maiores economias do mundo: **China, 2º maior**; atrás dos Estados Unidos; **Índia, 7º lugar**; **Brasil, 9º lugar**; **Rússia, 11º lugar**; **África do Sul, 37º lugar**.

Diga-se que o *dólar* norte-americano se tornou o padrão do comércio

³³⁵BRASIL. Decreto nº 10.862, de 19/11/2021. Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, firmado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

internacional com o *Acordo de Bretton Woods*³³⁶, que foi a Conferência que decidiu lastrear a moeda norte-americana ao *ouro*. A Conferência ocorreu em 1944, um ano antes do fim da II Guerra Mundial. A partir de 1944, o Sistema de Bretton Woods desempenhou um papel importante na formação da economia global no período Pós-guerra. O Acordo de *Bretton Woods* tinha como principais objetivos promover a cooperação econômica, facilitar o comércio internacional, padronizar as políticas cambiais e construir um **Sistema Financeiro Multilateral** entre os países.

O Acordo de *Bretton Woods* pode ser descrito como uma medida global bem-sucedida, pois, consolidou um desempenho econômico exemplar e estável nas décadas de 1950 e 1960, propiciando a confiança e liquidez, bem como, consubstanciou como resposta na contenção da pressão inflacionária, pelo estabelecimento de políticas fiscal e cambial, de cada Estado e a política monetária dos respectivos Bancos Centrais, que garantiram que o Sistema *Bretton Woods* tivesse vida temporária, pós II Guerra Mundial. Todavia, os legados positivos do Sistema *Bretton Woods*, com o padrão do *dólar norte-americano*, permaneceram nas décadas subsequentes e provavelmente deverão permanecer neste início do Séclo XXI,

³³⁶BRETTON WOODS CONFERENCE. *Bretton Woods Conference*. A Conferência de Bretton Woods, e também conhecida como Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, foi a reunião de 730 Delegados de todas as 44 Nações aliadas, no *Mount Washington Hotel*, na cidade de *Bretton Woods*, no Estado New Hampshire, EUA, para regular a Política Monetária e Financeira Internacional, após a II Guerra Mundial. A Conferência foi realizada de 1º a 22 de julho de 1944 e foram assinados Acordos que, após ratificação legislativa pelos Governos Membros, estabeleceram o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), posteriormente parte do Grupo do Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). A referida Conferência levou ao que foi denominado de Sistema de Bretton Woods. para Relações Comerciais e Financeiras Internacionais. *US Department of State. (USA)*. <https://2001-2009.state.gov/r/pa/ho/time/wwii/98681.htm>. Acesso em 07/05/2023.

como moeda referência para as transações internacionais.

Assim, o debate e a probabilidade para se tenha uma nova *moeda* que não seja o *dólar norte-americano*, que transforme as transações internacionais, pelo menos, para os Países do BRICS, não parece descabida, mas, sim oportuna, na medida em que, a maior evidência de mudança, surgiu com o *Tratado de Maastricht* de 1992, que criou a denominada *zona do euro*, que consubstanciou a moeda *euro* como a moeda padrão a ser utilizada como uma *união monetária* constituída por 20 (vinte) Estados-Membros da União Europeia, do total de 27 Estados, que adotaram oficialmente o *euro* como moeda comum na suas relações comerciais internacionais dentro da União Europeia. Nesta perspectiva, uma moeda entre os países do BRICS, não pode ser descartada, já que o BRICS, são detentores de mais de 21% do **PIB mundial**, formando o Grupo de países que mais crescem no Planeta, que, além disso, representam 42% da população mundial, 45% da força de trabalho e o maior poder de consumo do mundo.

8.3Ampliação do Grupo BRICS

Os Membros do BRICS começam a desenvolver critérios para a *ampliação* do Grupo. Esta necessidade de preparar uma visão e princípios para a expansão foi formulada na 14ª Cúpula do BRICS em 2022, realizada, em 23 e 24 de junho de 2022, em formato virtual sob a presidência de turno da China, com o tema *Promover uma Parceria de Alta Qualidade e Inaugurar uma Nova Era para o Desenvolvimento Global*.

Os Membros do BRICS começaram a formular critérios para a expansão do Grupo. Observa-se assim, que o conceito e os princípios correspondentes serão preparados dentro dos próximos meses. Conforme noticiado pela Agência TASS

(*Russian New Agency*)³³⁷ referindo-se às palavras do Embaixador para Atribuições Especiais para a Ásia e BRICS no Ministério das Relações Exteriores da África do Sul, Anil Sooklal. Os critérios elaborados pelos Membros da aliança serão apresentados em uma reunião dos Ministros das Relações exteriores do BRICS, em junho deste ano. Diga-se que, em reunião entre representantes dos BRICS, na África do Sul, no início de fevereiro de 2023, iniciaram os debates sobre a expansão do BRICS, afirmou o Diplomata.

De acordo com o Diplomata Anil Sooklal da África do Sul, isto foi seguido pela implementação da Cúpula BRICS de junho de 2022, onde foram feitas declarações sobre a necessidade de desenvolver critérios para a *admissão de novos Membros* no Grupo. Na reunião na África do Sul, os representantes concordaram em desenvolver e adotar o conceito de *ampliação* do BRICS, necessitando de reuniões subsequentes para chegar a um consenso sobre os critérios para recomendações, princípios e abordagens para aprovação de candidaturas à adesão. Entre os vários países que expressaram o desejo de aderir ao BRICS, cita-se a **Argélia**, **Argentina** e o **Irã** que já solicitaram a adesão, enquanto a **Turquia**, a **Arábia Saudita** e o **Egito** ainda estão considerando tal possibilidade.

Todavia, entre os dias 22/08/2023 a 24/08/2023, realizou-se a **15ª Cúpula de Chefes de Estado do BRICS**, após duas sessões ampliadas com participação dos Países-membros e mais Nações convidadas. Entre os debates edeliberações destaque-se: **a) Moeda de Referência**: Foi anunciado que os Bancos

³³⁷TASS. *Russian New Agency*. Membros do BRICS começam a desenvolver critérios para a ampliação do grupo. Sociedade. A necessidade de preparar uma visão e princípios para a expansão foi formulada na cúpula do BRICS em 2022. Disponibilizado pela TV BRICS *International Media network*. 14/03/2023. (<https://tvbrics.com/pt/news/membros-do-brics-come-am-a-desenvolver-crit-rios-para-a-amplia-o-do-grupo/>) acesso em 24/03/2023.

Centrais e Ministérios da Fazenda e Economia de cada País ficarão responsáveis por realizar estudos em busca da adoção de uma *Moeda de Referência* do BRICS para o comércio internacional. “Essa medida poderá aumentar nossas opções de pagamento e reduzir nossas vulnerabilidades”, afirmou o Presidente Lula, do Brasil;

b) Reforma do Conselho de Segurança da ONU: Deliberou-se que o Grupo BRICS siga em busca de uma reforma da Governança Global, especialmente em relação ao Conselho de Segurança da ONU; **c) Desenvolvimento e Multilateralismo:** Seguiremos defendendo temas com impacto direto na qualidade de vida de nossas populações, como o combate à fome, à pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável e que o BRICS continue sendo força motriz de uma Ordem Mundial mais justa e ator indispensável na promoção da Paz, do Multilateralismo e na defesa do Direito Internacional”, conforme ressaltou o Presidente brasileiro.

No dia 24/08/2023, em uma **Declaração Conjunta**³³⁸, os Líderes do BRICS, o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente da África do Sul, Cyril Ramaphosa, o Presidente da China, Xi Jinping, o Primeiro-Ministro da Índia, Narendra Modi e o Presidente da Rússia, Vladimir Putin (de forma virtual), anunciaram a entrada de 6 (seis) novos Países ao Grupo. Assim, a partir de janeiro de 2024, a **Arábia Saudita, Argentina, Egito, Emirados Árabes Unidos,**

³³⁸BRASIL. Ministério das Relações Exteriores (MRE). Em declaração conjunta, líderes do BRICS anunciam a entrada de seis novos Países. Na Declaração Conjunta dos Representantes do BRICS, denominada Declaração de Joanesburgo, foi anunciado a entrada de 6 (seis) novos Países ao Grupo BRICS. Assim, a partir de janeiro de 2024, a Arábia Saudita, Argentina, Egito, Etiópia, Irã e Emirados Árabes Unidos serão as Nações Emergentes que passarão a fazer parte do BRICS. <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/08/em-declaracao-conjunta-lideres-do-brics-anunciam-a-entrada-de-seis-novos-paises>. Acesso em 29/08/2023.

Etiópia e **Irã** serão as Nações Emergentes que passarão a fazer parte do BRICS. Diga-se que é a primeira expansão desde 2011, quando ocorreu a entrada da África do Sul. Com isso, o BRICS terá cerca de 46% da população mundial e quase 36% do PIB global em paridade de compra. A adesão foi oficializada na **Declaração de Joanesburgo**, documento acordado entre todos os atuais integrantes do BRICS.

8.3.1 Arábia Saudita

Arábia SAudita oficialmente **Reino da Arábia Saudita** é uma Monarquia Absoluta Teocrática Islâmica e é considerada pelo tamanho do seu território, o maior país árabe na Ásia e na Península Arábica, constituindo a maior parte da Península Arábica e o segundo maior país árabe do mundo, após a Argélia. Tem fronteiras com a Jordânia e Iraque, ao Norte; Kwait, a Nordeste; Catar e, Barém, e Emirados Árabes, a Leste; Omã, a Sudestes; Iêmem, a o Sul; Mar Vermelho, a Oeste e com Golfo Pérsico, a Leste. Suas principais cidades são: *Riad*, a capital; *Gidá*, principal porto e antiga capital; *Meca*, e *Medina*, cidades sagradas do Islamismo; e *Damã*, banhada pelo Golfo Pérsico. A Arábia Saudita tem uma área de 2.150.000Km², e uma População de 33.500.000 milhões de habitantes. PIB de US\$ 768,87 bilhões de dólares. Renda *per capita* de US\$ 23.185,87 dólares. A capital da Arábia Saudita e *Riad* com 5.328.228 milhões de habitantes. Desde a criação do país, o Sistema Político tem sido o de uma Monarquia Absoluta e Teocrática.

O Reino da Arábia Saudita foi fundado por Abd al-Aziz Al Saud, mais conhecido ao longo de toda sua vida adulta como Ibn Saud, em 1932, embora as conquistas que levaram à criação do Reino tenham começado em 1902, quando ele capturou Riad, a casa ancestral de sua Família, a *Casa de Saud*, conhecida em árabe

como *Al Saud*. Desde a criação do país, o Sistema Político tem sido o de uma Monarquia Absoluta Teocrática. O Governo saudita se descreve como islâmico e é altamente influenciado pelo *wahabismo* (islamimismo sunita ultra conservador). A Arábia Saudita muitas vezes é chamada de *Terra das Duas Mesquitas Sagradas*, em referência às Mesquitas grande Mesquita, em Meca e Mesquita do Profeta, em Medina, os dois lugares mais sagrados do *Islamismo*.

Com a segunda maior reserva de petróleo e a sexta maior reserva de gás natural do mundo, a Arábia Saudita é classificada como uma economia de alta renda pelo Banco Mundial e possui o 19º maior PIB do mundo. Por ser o maior exportador mundial de *petróleo*, o país garantiu sua posição como um dos mais poderosos do mundo, além de também ser classificado como uma Potência regional e de manter sua hegemonia regional na Península Arábica. O país é Membro do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo Pérsico, da Organização da Conferência Islâmica, do G20 e da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP). A economia saudita é amplamente apoiada por sua indústria de petróleo, que responde por mais de 95% das exportações e 70% das receitas do governo, embora a parte da economia que não depende do setor petrolífero tenha crescido nos últimos tempos.

De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)³³⁹ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **Arábia Saudita** tem um Orçamento Militar de US\$ 63,7 bilhões de dólares, correspondente a 10,0% do seu PIB.

³³⁹SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

8.3.2 Argentina

Argentina, oficialmente **República Argentina** é uma República Federal Presidencialista e é o segundo maior país da América do Sul em território com 2.780.400Km² e o terceiro em termos de população, com 47.327.407 milhões de habitantes, constituída como uma Federação de 23 (vinte e três) Províncias e uma *Cidade Autônoma*, **Buenos Aires**³⁴⁰, capital do país, com uma população de 2.892.082 habitantes e a Grande Buenos Aires com 13 milhões de pessoas, a terceira maior aglomeração urbana da América Latina e um PIB de US\$ 630.698 bilhões de dólares. Renda *per capita* de US\$ 10.636,12 dólares. É o oitavo maior país do mundo em área territorial e o maior entre as Nações de língua *espanhola*, embora México, Colômbia e Espanha, que possuem menor território, sejam mais populosos.

A área continental da Argentina está entre a Cordilheira dos Andes a Oeste e o Oceano Atlântico, a Leste. Faz fronteira com o Paraguai e Bolívia, ao Norte, com o Brasil e Uruguai, a Nordeste, e como Chile a Oeste e Sul. A Argentina reivindica uma parte de Antártica, sobrepondo as reivindicações do Chile e do Reino Unido, no Continente Antártico, mesmo após todas as reivindicações terem sido suspensas pelo Tratado da Antártica de 1959³⁴¹. O país reivindica ainda as *Ilhas*

³⁴⁰DELLAGNEZZE, René. O Poder Constituinte, o Poder Derivado ou Secundário e a Evolução das Constituições do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos da América. Publicado em 01/08/2016. 52p. Nº 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

³⁴¹BRASIL. Decreto nº 75.963, de 11/07/1975. Promulga o Tratado da Antártica. Havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo nº 56, de 29 de junho de 1975, o texto do Tratado da Antártida, celebrado em Washington, a 1º de dezembro de 1959, ao qual, o Brasil aderiu a 16 de maio de 1975, Decreta, que o Tratado, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém. Os Governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, República Francesa, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União da África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e Estados

Malvinas, Georgia do Sul e Sandwich do Sul, que são administradas pelo Reino Unido como territórios ultramarinos.

O mais antigo registro de presença humana na área atualmente conhecida como Argentina é datado do período *paleolítico* (que é a parcela de tempo que compreende desde as origens do homem até 8000 a.C.). A colonização *espanhola* iniciou-se em 1512. A Argentina emergiu como o Estado sucessor do Vice-Reino do Rio do Prata, uma Colônia Espanhola, fundada em 1776. A Declaração e a Luta pela Independência (1810-1818) foram seguidas por uma longa Guerra Civil, que durou até 1861 e terminou com a reorganização do país em uma Federação de Províncias, com a cidade de Buenos Aires, como capital. Durante a segunda metade do Século XX, a Argentina enfrentou vários Golpes Militares e períodos de instabilidade política, juntamente com crises econômicas periódicas que contiveram seu pleno desenvolvimento econômico e social.

Uma potência média reconhecida, a Argentina é uma das maiores economias da América do Sul, com uma classificação muito alta no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Na América Latina, a Argentina possui o quinto maior PIB per capita (nominal) e o maior PIB *per capita* em paridade do poder de compra. Analistas argumentam que o país tem uma forte base para o crescimento futuro, devido ao tamanho do seu mercado, aos níveis de investimento direto estrangeiro e ao percentual de exportações de alta tecnologia como parte do total de bens manufaturados e é classificado pelos investidores como uma economia emergente. A Argentina é Membro fundador da Organização das Nações Unidas (ONU), do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) da União das Nações Sul-

Unidos da América, reconhecem ser de interesse de toda a humanidade que a *Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos* e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais;

Americanas (UNASUL) e da Organização Mundial do Comércio (OMC) e país Membro do Grupo G20.

De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)³⁴² (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **Argentina** tem um Orçamento Militar de US\$ 5,0 bilhões de dólares, correspondente a 1,1% do seu PIB.

Todavia, o 12º presidente argentino, Javier Milei (53), que tomou posse em 10/12/2023, enviou uma carta em 29/12/2023, aos 5 (cinco) Chefes de Estado dos Países que integram o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), informando a decisão de retirar a Argentina da lista de Países que passariam a formar parte do grupo a partir de 1º de janeiro de 2024. A adesão da Argentina ao BRICS foi acordada durante o Encontro de Cúpula do Bloco em agosto de 2023, em Johannesburgo, África do Sul. Caso não houvesse a resistência de Milei, a Argentina passaria a fazer parte do BRICS a partir de 1º de janeiro de 2024. A Argentina foi o primeiro país a recusar o convite para adesão no BRICS.

8.3.3 Egito

O **Egito**, oficialmente **República Árabe do Egito** é uma República Semipresidencialista e é um país localizado entre o Nordeste da África e o Sudoeste da Ásia, através da *Península do Sinai*. É um país mediterrâneo limitado pela *Faixa de Gaza* e Israel, a Nordeste, o Golfo de Ácaba e o Mar Vermelho, a Leste, o Sudão, ao Sul, e a Líbia, a Oeste. Do outro lado do Golfo de Ácaba, fica a Jordânia, do

³⁴²SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

outro lado do Mar Vermelho, a Arábia Saudita, e do outro lado do Mar Mediterrâneo, a Grécia, a Turquia e o Chipre, embora nenhum deles tenha uma fronteira terrestre com o Egito. O Egito tem um área de 1.001.450 Km² e uma população de 92.798.900 milhões de habitantes e um PIB de US\$ 284,86 bilhões de dólares. Renda *per capita* de US\$ 3.698,83 dólares. A cidade do *Cairo*, com 9.263.912 milhões de habitantes é capital do Egito.

O país tem uma das mais longas histórias entre qualquer outra Nação, traçando sua herança até o VI ou IV Milênio a.C. Considerado um berço da civilização, o Egito Antigo viu alguns dos primeiros desenvolvimentos da escrita, agricultura, urbanização, religião organizada, e Governo central. Monumentos icônicos como a Necrópole e de Gizé e sua Grande Esfinge, bem como as ruínas de Menfis, Tebas, Carnaque e do Vale dos Reis, refletem este legado e continuam a ser um foco significativo de interesse científico, histórico e turístico. A longa e rica herança cultural do Egito é parte integrante de sua identidade nacional, que muitas vezes assimilou várias influências estrangeiras, como gregos, persas, romano, árabes, otomanos, e núbios. O Egito foi um dos primeiros e importantes centros do *Cristianismo*, mas, foi amplamente *islamizado*, no Século VII e continua sendo um país, predominantemente, *mulçumano*, embora com uma significativa *minoria cristã*.

Do Século XVI ao início do Século XX, o Egito era governado por Potências Imperiais estrangeiras: o *Imperio Otomano* e o *Império Britânico*. O Egito moderno remonta a 1922, quando conquistou a independência nominal do domínio Britânico através de uma Monarquia. No entanto, a *ocupação militar britânica* do Egito continuou e muitos egípcios acreditavam que a Monarquia era um instrumento do *colonialismo britânico*. Após a Revolução de 1952, o Egito expulsou *soldados e burocratas britânicos* e acabou com a ocupação, nacionalizou o *Canal de*

Suez³⁴³, de *propriedade britânica*, exilou o Rei Faruque e sua Família e declarou-se uma **República**. Em 1958, fundiu-se com a **Síria** para formar a República Árabe Unida, que se dissolveu em 1961. Ao longo da segunda metade do Século XX, o Egito suportou conflitos sociais e religiosos, além de instabilidade política, combatendo vários conflitos armados com **Israel** em 1948, 1956, 1967 e 1973, e ocupou a *Faixa de Gaza*, intermitentemente, até 1967. Em 1978, o Egito assinou os *Acordo de Campi David*, oficialmente se retirando da *Faixa de Gaza* e reconhecendo a existência de **Israel**. O país continua a enfrentar desafios, desde agitação política e suas consequências, até o terrorismo e o subdesenvolvimento econômico. O atual Governo do Egito é uma República liderada pelo Presidente Abdel Fattah-el-Sisi, que tem sido descrito como um Governo autoritário.

O *Islã* é a religião oficial do Egito e o árabe é sua *língua oficial*. Com mais de 92.798.900 milhões de habitantes, o Egito é o país mais populoso do Norte da África, do Oriente Médio e do mundo árabe, o terceiro mais populoso da África, depois da Nigéria e a Etiópia e o 14º mais populoso do mundo. A grande maioria do seu povo vive perto das margens do Rio Nilo, uma área de cerca de 40.000Km², onde a única terra cultivável disponível é encontrada. As grandes regiões do *Deserto do Saara*, que constituem a maior parte do território do Egito, são escassamente habitadas. Cerca de metade dos habitantes vive em áreas urbanas, com a maioria espalhada pelos centros densamente povoados da cidade do *Cairo*, Alexandria e outras grandes cidades no *Delta do Rio Nilo*. O Estado Soberano do Egito é um país trancontinental considerado uma Potencia Regional, no Norte da África, no

³⁴³DELLAGNEZZE, René. Os Canais, os Estreitos, a Soberania, o Direito Internacional e o Mundo Globalizado. Publicado em 01/06/2016.64p. N° 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360.Revista Âmbito Jurídico (link:Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

O Oriente Médio e no mundo mulçumano e uma Potência Média, em todo o mundo. A economia do Egito é uma das maiores e mais diversificadas do Oriente Médio e deve se tornar uma das maiores do mundo ao longo do Século XXI. Em 2016, o Egito ultrapassou a África do Sul e se tornou a segunda maior economia da África, depois da Nigéria. O país é um dos Membros fundadores das Nações Unidas, do Movimento Não Alinhado, da Liga árabe, da União Africana e da Organização Para a Cooperação Islâmica.

De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)³⁴⁴ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) o **Egito** tem um Orçamento Militar de US\$ 7,4 bilhões de dólares, correspondente a 3,0% do seu PIB.

8.3.4 Emirados Árabes Unidos

Os **Emirados Árabes Unidos (EAU)** ou simplesmente **Emirados Árabes**; em árabe دولة الإمارات العربية المتحدة (*Dawlat al-Imārāt al-‘Arabīyah al-Muttaḥidah*) são uma Confederação árabe localizada no Golfo Pérsico, formada por *Monarquias*, cada uma detendo sua soberania, chamadas *Emirados*, equivalentes a Principados. Os Emirados Árabes Unidos estão situados no Sudeste da Península Árabe e fazem fronteira com Omã e com a Arábia Saudita. Os 7 (sete) *Emirados* são Abu Dhabi, Dubai, Xarja, Ajmã, Umm al-Quwain, Ras al-Khaimah e Fujera. A capital e a segunda maior cidade dos Emirados Árabes Unidos é *Abu Dhabi*. A cidade também é o centro de atividades políticas, industriais e culturais. Os Emirados

³⁴⁴SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

Árabes Unidos tem um área de 83.600 Km² e uma população de 9.599.353 milhões de habitantes e um PIB de US\$ 604,96 bilhões de dólares. Renda *per capita* de US\$ 44.770,00 dólares. A cidade de *Abu Dhabi*, com 2.106.533 milhões de habitantes é capital dos Emirados Árabes Unidos.

O Sistema Político dos Emirados Árabes Unidos, baseado na Constituição de 1971, dispõe de vários órgãos ligados intrinsecamente. O *islamismo* é a religião oficial e o idioma árabe é a língua oficial. Os Emirados Árabes Unidos têm a 6^a (sexta) maior reserva de petróleo do mundo e possuem uma das mais desenvolvidas economias do Oriente Médio. O país tem, atualmente, a 36^a (trigésima sexta) maior economia a taxas de câmbio de mercado do mundo e é um dos países mais ricos do mundo por Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, com um PIB nominal *per capita* de US\$ 44.770,00 dólares, de acordo com o Fundo monetário Internacional (FMI). O país classifica-se na 14^a (décima quarta) posição em paridade de poder de compra *per capita* e tem, relativamente, um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado muito elevado, ocupando o 34^o lugar. No entanto, o país é considerado *não livre* pela Organização *Freedom House*³⁴⁵. Os Emirados Árabes Unidos são classificados como tendo uma alta renda de desenvolvimento da economia pelo FMI são um membros fundadores do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo Pérsico e membro da Liga Árabe. A Nação também é membro da Organização das Nações Unidas (ONU),

³⁴⁵FREEDOM HOUSE. A *Freedom House* (Casa da Liberdade) é uma Organização sem fins lucrativos, fundada em 1941 por Eleanor Roosevelt, Wendel Wilkie e outros norte-americanos, preocupados com os inúmeros Tratados de Paz e Democracia, que tem Sede em Washington, DC, EUA, e com Escritórios de trabalho em aproximadamente uma dúzia de países. O trabalho da *Freedom House* inclui uma série de Pesquisas, Defesas e Publicações para promover os Direitos Humanos, a Democracia, o estado de direito e os meios de comunicação, independentes.

da Organização para a Cooperação Islâmica, da Organização dos Países Produtores de Petróleo (OPEP) e da Organização Mundial do Comércio (OMC).

De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)³⁴⁶ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) os **Emirados Árabes Unidos** tem um Orçamento Militar de US\$ 22,8 bilhões de dólares, correspondente a 5,7% do seu PIB.

8.3.5 Etiópia

A **Etiópia** em aramaico ኢትዮጵያ; oficialmente **República Democrática Federal da Etiópia** (ኢትዮጵያ ፌዴራላዊ ዲሞክራሲያዊ ሪፐብሊክ e anteriormente conhecida como *Abissínia* é um país localizado no denominado *Chifre da África*, sendo um dos mais antigos do mundo. É a 2ª (segunda) Nação mais populosa da África e a 10ª (décima) maior em área. Faz fronteira com o Sudão e com o Sudão do Sul a oeste, com o Djibuti e a Eritreia ao norte, com a Somália ao leste, e o Quênia ao sul. Sua capital é a cidade de *Adis Abeba*.

A República Democrática Federal da Etiópia desde 1994, tem uma nova Constituição que foi escrita, formando-se os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. O Poder Legislativo tem uma Legislatura Bicameral com um Parlamento integrado por uma *Câmara Baixa* com 548 Representantes que forma o Conselho de Representantes do Povo e pelo *Senado* com 108 Assentos que constitui o Conselho Federal, sendo que a primeira eleição *multipartidária* teve lugar em

³⁴⁶SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

maio de 1995. A Etiópia tem uma área de 1.104.300 Km² e uma população de 107.330.000 milhões de habitantes e um PIB de US\$ 90,63 bilhões de dólares. Renda *per capita* de US\$ 951,00 dólares. A cidade de *Adis Abeba*, com 2.973.000 milhões de habitantes é a capital da Etiópia, que tem altitudes de 2.200m a 2.600m e temperatura máxima de 26°C e a mínima 4°C. OIDH de 0,498 (175°) muito baixo. A atual Presidente é Sahie-Work Zewde e o primeiro-ministro é Abiv Ahmed.

Considerando que a maioria dos Estados africanos têm muito menos de um Século de idade, a Etiópia foi um país independente continuamente desde tempos passados. Um Estado *Monárquico* que ocupou a maioria de sua história, a *Dinastia Etíope*, tem suas raízes no Século X a.C. Quando o *Continente Africano* foi dividido entre as *Potências Europeias* na Conferência de Berlim, a Etiópia foi um dos dois únicos Países que mantiveram sua independência. A Nação foi uma dos três membros africanos da Liga das Nações, e após um breve período de ocupação italiana, o país tornou-se membro das Nações Unidas. Quando as outras Nações africanas receberam sua independência após a II Guerra Mundial,

muitas delas adotaram cores da bandeira da Etiópia e *Adis Abeba* tornou-se a sede de várias Organizações Internacionais focadas na África. Em 1974, a *Dinastia Etíope*, liderada por Haile Salassié (1892-1975), foi deposta, após ter sido regente da Etiópia de 1916 a 1930 e Imperador de 1930 a 1974, *Grã-Cruz* das Ordens GCTE e GCBTO e herdeiro da *Dinastia*, cujas origens remontam ao Século XIII.

Desde então, a Etiópia foi um Estado secular com variação nos Sistemas Governamentais. Hoje, a capital do país ainda é sede da União Africana e da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África. Além de ser um país antigo, a Etiópia é um dos sítios de existência humana mais inveterados conhecidos por

Cientistas que estudam os traços mais longevos da *humanidade*, podendo ser, potencialmente, o lugar em que o *Homo Sapiens* se originou. A Etiópia divide com a África do Sul o posto de maior número de *Patrimônios Mundiais* da UNESCO, na África (oito em cada país). O país também tem laços históricos próximos com as três maiores *religiões abraâmicas* do mundo, sendo um dos primeiros *Países Cristãos* no mundo, tendo oficialmente adotado como religião do Estado, no Século IV. A maior parte da população do país é *Cristã*, porém, um 1/3 (um terço) de seus habitantes são *Mulçumanos*. A Etiópia é o sítio do primeiro *Hégira* na história *islâmica* e da mais antiga população *muçulmana* na África, em *Negash*, e até os anos 1980, uma população significativa de *judeus etíopes* residiam na Nação. Além disso, o país tem, ao todo, cerca de 80 *grupos étnicos* diferentes, com o maior deles sendo o *Oromo*, seguido pelos *Amhara*, ambos os quais falam língas afro-asiáticas. O país também é famoso pelas suas Igrejas talhadas em pedras e como o lugar onde o grão de café se originou. No período após a queda da *Monarquia* em 1974, a Etiópia transformou-se em um dos países mais pobres do globo e sofreu uma série trágica de períodos de *fome* na década de 1980, resultando em milhões de mortes. Lentamente, no entanto, o país começou a se recuperar, e hoje a economia etíope é uma das que mais crescem na África.

Aproximadamente 80% da população sobrevive da agricultura, que é a espinha dorsal da economia etíope, respondendo por cerca de 90% do PIB. Em 2019, o país era um dos 10 maiores produtores do mundo de café, gergelim, grão-de-bico, linho, sorgo, batata-doce, e inhame, além de ter grandes produções de milho, trigo, cevada, cada de açúcar, ervilha e lentilha, entre outros produtos. As maiores exportações de produtos agropecuários processados do país em termos de valor, em 2019, foram: café (U\$ 750 milhões), gergelim (U\$ 307 milhões), carne

de cabra (U\$ 144 milhões), feijão (U\$ 80 milhões), amendoim (U\$ 56 milhões), soja (U\$ 56 milhões), sementes oleaginosas (U\$ 28 milhões), grão-de-bico (U\$ 18 milhões) e carne bovina (U\$ 14 milhões), entre outros.

De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)³⁴⁷ (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **Etiópia** tem um Orçamento Militar de US\$ 442,7 milhões de dólares, correspondente a 3.78, % do seu PIB.

8.3.6 Irã

O **Irã**, oficialmente **República Islâmica do Irã**³⁴⁸ é uma República Presidencialista e Teocrática e anteriormente conhecida como Pérsia é um país localizado na Ásia Ocidental. Tem fronteiras a Norte, com a Armênia, Azerbaijão e Turquemenistão e com o Cazaquistão e a Rússia, através do Mar Cáspio; a Leste, com o Afeganistão e Paquistão; ao Sul, com o Golfo Pérsico e o Golfo de Omã; a Oeste, com o Iraque; e, a Noroeste, com a Turquia. Composto por uma área de 1.648.195 Km², é a segunda maior Nação do Oriente Médio e a 18ª maior do mundo. Com mais de 87.024.725 milhões de habitantes, o Irã é o 17º país mais populoso do mundo. A capital do Irã é a cidade *Teerã*, com 8.154.051 milhões de habitantes, sendo que a língua oficial é o *persa*. O PIB de US\$ 402,7 bilhões de dólares. Renda *per capita* de US\$ 4.091,21 dólares.

³⁴⁷SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

³⁴⁸DELLAGNEZZE, René. O Irã e suas Relações Internacionais no Mundo Globalizado. Publicado em 01/01/2013. 80p. Nº 108, Ano XVI - Janeiro/ 2013. ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

O país é o lar de uma das civilizações mais antigas do mundo, que começa com a formação do *Reino de Elam*, em 2.800 a.C. Os povos *iranianos medos*, unificaram o país no primeiro de muitos impérios que se iriam seguir em 625 a.C., após a Nação se tornar no principal poder cultural e político dominante na região. O Irã atingiu o auge de seu poder durante o *Império Aquemênida*, fundado por *Ciro, o Grande*, em 550 a.C. e que, na sua maior extensão, compunha grandes porções do Mundo Antigo, que se estendiam do Vale do Indo, no Leste, à Trácia e Macedônia, na fronteira Nordeste da Grécia, tornando-se num dos maiores Impérios que o mundo já vira. Os *aqueemênidas* entraram em colapso em 330 a.C., após as conquistas de *Alexandre, o Grande*, da Macedônia, mas, o país alcançou uma nova era de prosperidade após o estabelecimento do *Império Sassânida*, em 224 d.C., sob o qual o Irã, se tornou uma das principais potências da Europa Oriental, e da Ásia Central nos quatro Séculos seguintes.

Em 633, *árabes mulçumanos* invadiram o Irã e conquistaram-no por volta de 651. Posteriormente, o Irã desempenhou um papel vital durante a subsequenteidade de *Ouro Islâmica*, produzindo diversos Cientistas, acadêmicos, Artistas e Pensadores influentes. O surgimento em 1501 do *Império Safávida* promoveu o *xiismo islâmico* e marcou um dos divisores de águas mais importantes da história *iraniana* e *mulçumana*. A Revolução Constitucional Persa de 1906 estabeleceu o Primeiro Parlamento da Nação, que operava dentro do Sistema de *Monarquia Constitucional*. Após um Golpe de Estado apoiado pelo Reino Unido e pelo Estados Unidos, em 1953³⁴⁹, o Irã tornou-se gradualmente autocrático. A

³⁴⁹KINZER, Stephen. Todos os Homens do Xá. O Golpe Norte-americano no Irã e as raízes do Terror no Oriente Médio. Tradutor: Pedro Jorgensen Jr. Editora Bertrand Brasil; 3ª edição. ISBN-13:978-8528610628 São Paulo. 2004. Há 70 anos, os Estados Unidos derrubaram um governo do Oriente Médio pela primeira vez e a vítima foi Mohamed Mossadegh, Primeiro-Ministro Iraniano democraticamente eleito. Apesar do aparente sucesso inicial, o Golpe de Estado de agosto de 1953

crescente oposição contra a influência estrangeira e a repressão política culminou com a Revolução Iraniana, que acabou por criar uma *República Islâmica* em 1.º de abril de 1979.

Um país geograficamente diverso, mas, principalmente montanhoso, o Irã sempre teve uma importância geopolítica significativa devido à sua localização, no cruzamento entre o Sul, o Centro e o Ocidente da Ásia. *Teerã* é a sua capital e a maior cidade, servindo como o centro cultural, financeiro e industrial da Nação. O Irã é uma potência média e regional e exerce uma grande influência na segurança energética internacional e na economia mundial através das suas grandes reservas de *combustíveis fósseis*, que incluem a maior oferta de gás natural no mundo e a quarta maior reserva comprovada de *petróleo*. O Irã é um dos Membros fundadores da Organização das Nações Unidas (ONU), do Movimento Não Alinhado, da Organização da Conferência Islâmica (OCI) e da Organização dos países Exportadores de Petróleo (OPEP). Seu Sistema político Único, baseado na Constituição de 1979, combina elementos de uma *Democracia Parlamentar* com os de uma *Teocracia Religiosa* dirigida por *Clérigos* nacionais, na qual, a mais alta autoridade governamental é o Líder Supremo que hoje é o *aiatolá* Sayyid Ali Hosseini Khamenei.

O Irã é signatário do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que proíbe o desenvolvimento dessas *armas*, porém, garante o direito de dominar a *tecnologia nuclear* para fins pacíficos. Diga-se também, que o Programa Nuclear Iraniano foi lançado na década de 1950, com a ajuda dos Estados

serve hoje como uma dura lição sobre os perigos de intervenções estrangeiras. Nesta obra *Todos os homens do Xá*, o autor, Stephen Kinzer, correspondente veterano do New York Times, faz o primeiro relato completo daquela funesta operação, como uma detalhada reconstituição dos acontecimentos, seguida de uma análise do seu legado que nos assombra e aterroriza.

Unidos, como parte do programa *Átomos para a Paz*. Em 1995, através de um Acordo com a Rússia, o Programa Nuclear do Irã voltou a ganhar forças. Com a eleição de Mahmoud Ahmadinejad, em 2005, o país deixou o mundo Ocidental e Israel com receio dos possíveis *fins bélicos* desse Programa. Relatórios dos Serviços de Inteligência dos Estados Unidos, afirmam que o Irã seria capaz de produzir uma *bomba atômica* em menos de dez anos. A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) decidiu levar o caso ao Conselho de Segurança (CS) da ONU, que poderia adotar *sanções econômicas* para que o país desista de seu Programa Nuclear. Estados Unidos e Israel são os principais opositores desse Programa Nuclear. Por outro lado, Brasil e Turquia³⁵⁰ foram defensores do Programa, na medida em que, são Membros não Permanentes do Conselho de Segurança (CS), eram contrários a novas sanções contra o Irã e defenderam a via diplomática, para resolver a crise. Não obstante os turcos realizaram um Acordo para fornecerem *urânio enriquecido* para os iranianos.

Todavia, em 2018, o então Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, restabeleceu sanções à *Teerã*, e com isso, o Irã retomou parte de sua

³⁵⁰ LAMPREIA, Luiz Felipe. *Aposta em Teerã. O Acordo Nuclear entre Brasil, Turquia e Irã*. Editora Objetiva. ISBN-13:978-8539006304. Rio de Janeiro. 2014. Luiz Felipe Palmeira Lampreia (1941-2016, foi um Sociólogo e Diplomata brasileiro e nesta obra faz uma análise deste Acordo Internacional entre Brasil, Turquia e Irã. Como síntese, da obra, afirma Lampreia que o Presidente Lula, do Brasil, se sentia confiante. Em um Acordo alinhavado pelo Ministro Celso Amorim e o Primeiro-Ministro turco Tayyip Erdogan, o Brasil estava prestes a quebrar um dos maiores impasses da agenda diplomática internacional: o *desarmamento nuclear* do Irã. Isso elevaria o país a um novo patamar de influência e posição no contexto político mundial. Para contentamento de turcos e brasileiros, a Declaração de Teerã, foi assinada no dia 17 de maio de 2010. Mas, a suposta conquista que ela representava caiu por terra poucas horas depois. Ao desembarcar na Espanha, vinda de Teerã, a Comitativa Brasileira recebeu uma ligação da Casa Branca, que alterou definitivamente o clima festivo da viagem. Em *Aposta em Teerã*, Luiz Felipe Lampreia desvenda os bastidores de uma das mais controversas atuações da diplomacia brasileira na era Lula. O autor demonstra com maestria, por que a Missão Diplomática, comandada pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, estava fadada ao fracasso desde o início.

atividade nuclear. Em m 29 de novembro de 2021, representantes dos **EUA, Reino Unido, França, Rússia e China**, que formam o Grupo conhecido como **P5**, ou as **5** (cinco) **Potências** com poder de veto no Conselho de Segurança (**CS**) da **ONU**, além da Alemanha, retomaram, em Viena, o diálogo com o Irã, para tentar restabelecer o *Joint Comprehensive Plan of Action* (JCPOA) (Plano de Ação Integral Conjunto)³⁵¹ assinado em 14/07/2015, sobre o Programa Nuclear Iraniano. Em troca, os iranianos aceitaram várias *restrições* de longo prazo em relação ao seu Programa Nuclear. Não obstante as negociações existentes, o Governo do Irã, afirma que o seu Programa de Pesquisa Nuclear, tem *fins civis e pacíficos*.

Assim, apesar do Irã ser uma Nação Multicultural que inclui vários grupos étnicos e linguísticos, o *islamismo xiita* o e o *persa* são os únicos classificados como a religião e o idioma oficiais do país, respectivamente.

De conformidade com dados de 2017, do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) (Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo) a **Irã** tem um Orçamento Militar de US\$ 12,3 bilhões de dólares, correspondente a 3,0% do seu PIB.

³⁵¹JOINT COMPREHENSIVE PLAN OF ACTION. *Joint Comprehensive Plan of Action* (JCPOA)(Plano de Ação Integral Conjunto). Fundação Alexandre Gusmão. Cadernos de Política Exterior - Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais (IPRI) - Ano III, Número 6 - Segundo Semestre 2017. p. 293-322. Artigo: O Dossiê Nuclear iraniano e o *Joint Comprehensive Plan of Action*: Desafios e Perspectivas Rodrigo Alexandre Oliveira de Carvalho* e Victor Hugo Toniolo Silva. Evidencia o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), percorrendo os antecedentes históricos do Programa Nuclear Iraniano, a escalada de tensões em torno desse Dossiê e as Negociações Multilaterais e etapas que levaram à celebração do JCPOA, como a Declaração de Teerã, o *Joint Statement on a Framework for Cooperation* e o *Joint Plan of Action*.

CONCLUSÃO

Os **Países Emergentes**³⁵². A expressão Países Emergentes é a substituição de Países em desenvolvimento. Anteriormente, esses países eram conhecidos como Países de Segundo e Terceiro Mundo. Para se entender o que é um País de Terceiro Mundo, é preciso mergulhar na história, mais precisamente, na Guerra Fria (1948 - 1989). O período das batalhas indiretas marcou-se por causa dos Estados Unidos e os seus aliados. Eles formaram um *Bloco Capitalista*, conhecido como *Primeiro Mundo*.

Na época, os Países que integravam Primeiro Mundo eram as Nações da América do Norte, tais como o Canadá e Estados Unidos da América (EUA), parte da Europa Ocidental, Japão e Austrália. O *Segundo Mundo* era representado pelo *Bloco Socialista*, como a extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), a China, Coréia do Norte e Cuba.

O *Terceiro Mundo* era composto pelos países da América do Sul, América Central, incluindo o México, os Países do Caribe, o continente africano, em sua totalidade, e boa parcela da Ásia. Os *Países do Terceiro Mundo* formavam os Países neutros, e não se posicionavam em relação a nenhum dos grandes Blocos, vale dizer, *capitalista* e *socialista*. Os Países considerados como ***Emergentes*** são aqueles que apresentam grande potencial de desenvolvimento e buscam reordenar sua ações no mercado global, bem como, no campo político, onde apresentam uma alta taxa de crescimento, que contribui para as relações econômicas no exterior. Vale dizer, uma

³⁵²DELLAGNEZZE, René. Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - OminiScriptum GmbH & Co. KG. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-330-72658-1.429 p.(www.nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias online, MoreBooks e AbeBooks.com e distribuído pela Amazon.com.inc. p.51-53

Nação rumo ao desenvolvimento passa pelo processo de Globalização. Os que estão no decorrer dessa evolução são chamados de Países Emergentes. Podem ser tomados como exemplo Brasil, Rússia, Índia e China e África do Sul. Eles formam o Grupo denominado de **BRICS**³⁵³, termo criado por Jim O'Neill, presidente da *Agência Goldman Sachs*.

Embora o **BRICS** seja considerado um Grupo de Países Emergentes ou *Potências Emergentes*, o próprio criador mudou esse conceito. Brasil, Rússia, Índia e China já estão concentrados em outros patamares que não no *emergente*. O mercado deles se diferencia, em muito, em relação a outros que estão na condição de reestruturação. De acordo com especialistas, o Brasil ocupa o lugar de 10ª Economia no mundo. A Rússia, após a extinção da URSS, passou a ter uma economia menor que a economia brasileira, mas, por sua importância como *potência nuclear* e por integrar o Conselho de Segurança da ONU, é sempre referência quando questões políticas, econômicas e de defesa estão envolvidas. O Brasil tem sua importância porque se encontra como a 10ª economia mundial e mantém a liderança regional na América Latina. A Índia, porque tem a maior população mundial, com mais de 1,428 (um bilhão e quatrocentos milhões) de pessoas, e por ser grande produtor de alimentos e, ainda, porque possui uma importante *Base Industrial no Setor de Tecnologia da Informação*. A China, tem uma população de pouco mais de 1,425 (um bilhão e

³⁵³*BRICS. Oacrônimo BRICS foi formulado pelo Economista-chefe da Goldman Sachs, Jim O'Neil, em estudo de 2001, intitulado Building Better Global Economic BRICS. Fixou-se como categoria da análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação. Em 2006, o conceito deu origem a um agrupamento, propriamente dito, incorporado à política externa de Brasil, Rússia, Índia e China. Em 2011, por ocasião da III Cúpula, a África do Sul passou a fazer parte do agrupamento, que adotou a sigla BRICS.*(IPEA. *Conheça os BRICS*).

Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/>>. Acesso em 06/01/2023.

quatrocentos milhões) de pessoas, tem um regime *comunista* e é amplamente reconhecida como uma economia de mercado, com crescimento médio anual de 9% e é a segunda economia mundial. E, a África do Sul que é a economia mais proeminente do Continente Africano, e o único país africano que conseguiu desenvolver com sucesso, as *armas nucleares*, tornando-se o primeiro país com *poder nuclear*, seguido pela Ucrânia, a *desmontar e renunciar*, voluntariamente, ao seu Programa Nuclear, no processo de assinatura do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP). Os países do BRICS, não raro, são convidados a participar das reuniões do G7. Estima-se que o PIB do BRICS esteja na ordem de US\$ 25 trilhões de dólares.

Entre 2003 e 2007, o crescimento dos cinco países representou 65% da expansão do Produto Interno Bruto (PIB) mundial. Em paridade de poder de compra, os BRICS respondiam em 2003 por 9% do PIB mundial. Em 2009, a participação do Grupo passou para 14%, em 2010, o PIB somado dos 5 (cinco) países do BRICS totalizou US\$ 11 trilhões ou 18% da economia mundial. Considerando o PIB pela paridade de poder de compra, esse índice foi ainda maior: 19 trilhões de dólares ou 25%. O PIB dos BRICS em 2013 já superava o dos Estados Unidos ou o da União Europeia. Em 2017 foi de 23%, correspondente a 50% do crescimento econômico mundial.

As Pesquisas indicam a ascensão economia e tecnológica dessas Nações, mesmo no período da *Pandemia da Covid-19*. Alguns Economistas dizem que os Emergentes se tornarão grandes Potências e superarão as que hoje estão liderando a economia mundial. Existem grandes expectativas quanto a isso, pois, o PIB do **BRICS** está na ordem de US\$ 25 trilhões de dólares. O **G7**, um Grupo composto pelos 7 (sete) Países mais ricos do mundo, a saber, **EUA**, **Canadá**, Reino **Unido**,

França, Alemanha, Espanha, Japão, mais a **Rússia**, corre o risco de ser superado pelo BRICS. O topo dessa hierarquia do Grupo dos Sete (G7), a saber, são os Estados Unidos, com o Produto Interno Bruto (PIB) de cerca de 34 trilhões de dólares.

Assim, os Países Emergentes ou em desenvolvimento são classificados a partir de seus dados políticos e sociais, tais como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Os números apontados por essas estatísticas destacam o nível em que cada país se encontra. Ele tem uma avaliação numa escala que vai de zero até 10. Dessa forma, os lugares que atingem a marca entre 0,8 e 0,9, o IDH é elevado, e, acima disso, é muito elevado. A Noruega está no ápice, totalizando um IDH de valor igual a 0,938.

Para que um País possa conquistar o nível de um País desenvolvido, é necessário desenvolver o crescimento de alguns itens importantes. Por exemplo, o índice de educação, se calcula pela taxa de *alfabetização*. São contadas, na operação, as pessoas que, aos 15 (quinze) anos já tenham concluído o Ensino Fundamental. Outro fator levado em conta é o índice de *escolarização*. Esse índice se baseia na soma dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio e no Ensino Superior. E os dados dos alunos que cursam a Pós-graduação, supletivo e demais cursos, também são contabilizados neste índice.

A renda está diretamente ligada ao Produto Interno Bruto, PIB, *per capita*, da localidade. Os Países possuem diferenças em seu custo de vida. O cálculo da renda do IDH é feito por meio do dólar *norte americano*. Isso porque, contabilizando com a moeda norte-americana, excluem-se as diferenças do custo de vida de cada Nação. O indicador é chamado de *Paridade do Poder de Compra* (PPC) ou *Paridade do Poder Aquisitivo* (PPA)

Por outro lado, a *longevidade* é um critério que avalia a expectativa de vida, desde o nascimento. Ele mostra quantos anos uma pessoa pode viver numa determinada localização. As condições do local contribuem para que essa estatística seja elevada. Se um indivíduo tem a vida mais digna, com os hospitais de qualidade, com segurança é eficiente, com saneamento básico adequado, são fatores de *dignidade*.

O Gasto Militar Mundial. O Gasto Militar Global, bate recorde e supera US\$ 2 trilhões em 2021, aponta Relatório do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI)³⁵⁴. **EUA, China, Índia, Reino Unido e Rússia** lideram *ranking* de maiores Orçamentos em Defesa, concentrando 61,7% do total. Apesar da *Pandemia de Covid-19*, o Gasto Militar mundial pela primeira vez na história ultrapassou os US\$2 trilhões de dólares, segundo Relatório de outubro de 2022, do Instituto Estocolmo Para a Paz (SIPRI). Em **2021**, cerca de 2,2% do PIB Global, estimado em US\$ 96 trilhões de dólares, foi direcionado ao Setor Militar, um aumento nominal de 6,1% em relação a **2020** e de 0,7% em termos reais, considerando a variação da inflação no mesmo período. O valor destinado ao Setor de Defesa é quase dez vezes superior à meta de arrecadação estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para combater a Emergência Sanitária Global. Os Países que lideram o *ranking* são **Estados Unidos** (US\$ 801 bilhões/R\$ 3,9 trilhões), **China** (US\$ 293 bilhões/R\$ 1,4 trilhão), **Índia** (US\$ 76,6 bilhões/R\$ 370 bilhões), **Reino Unido** (US\$ 68,4 bilhões/R\$ 333 bilhões) e **Rússia** (US\$ 65,9 bilhões/R\$321 bilhões), que juntos concentram 61,7% do total

³⁵⁴SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>) acesso em 17/04/2023.

de US\$ 2.113 trilhões (cerca de R\$11,6 trilhões) orçamento de defesa dos Estados Unidos representam 39% dos gastos militares globais

Nos **EUA**, o Orçamento Militar teve uma leve queda de 1,4% entre 2020 e 2021, no entanto, o país continua liderando o *ranking* do SIPRI, concentrando 39% do capital total. Os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento Militar aumentaram 24% entre 2012 e 2021. Os Estados Unidos têm investido mais em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na última década. O foco em Tecnologias Emergentes é uma maneira dos Estados Unidos manterem a *vantagem tecnológica* sobre seus adversários estratégicos. Além disso, 8 (oito) Países Membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) atingiram a meta da Aliança de gastar 2% ou mais do PIB, em suas Forças Armadas em 2021. Sendo que o maior aumento foi do **Japão**, que destinou US\$ 54,1 bilhões para a Defesa em 2021, ou 7,3% a mais que o Orçamento anterior. Já a **China** tem elevado seu Gasto Militar de maneira constante há 27 anos. De 2020 para cá, o valor subiu 4,7%. Terceira colocada no *ranking*, a **Índia** destinou US\$ 76,6 bilhões ao Setor Militar, sendo que 64% do capital, foi destinado à aquisição de *armas* produzidas internamente. Em seguida, a **Alemanha** também teve um aumento de 3% no Gasto Militar, representando US\$ 56 bilhões, cerca de 1%, do PIB alemão, e 2,7% do valor total mundial.

A **Rússia** aumentou em 2,9% seu Orçamento de Defesa, sendo 2021 o terceiro ano consecutivo de crescimento. Os Gastos Militares da Rússia atingiram 4,1% do PIB em 2021. O **Brasil** lidera a lista da América Latina, concentrando 1% do valor total, e a previsão do Governo Federal é de R\$ 11,8 bilhões em verbas para o Ministério da Defesa em 2022, um aumento de R\$ 132 milhões em relação a 2021. Mais da metade dos novos investimentos estatais em 2022, se destinam a 4 (quatro)

Ações do Ministério da Defesa, com R\$ 627,5 milhões. Entre os principais Projetos está a aquisição do avião *Cargueiro Militar KC-390*, o *Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)*, o *Projeto Forças Blindadas* e o desenvolvimento de *Sistemas de Tecnologia Nuclear* da Marinha. Juntas, estas quatro ações terão um incremento de R\$ 956 milhões em comparação com a divisão de verbas de 2021.

Os **Estados Unidos** também são os primeiros do *ranking* em transferência de *armas*, responsáveis por 39% das exportações de armamento do mundo, seguidos da **Rússia**, com 19% e da **França**, com 11%. As maiores empresas de Defesa são norte-americanas, como a *Lockheed Martin Corporation*, com um rendimento de US\$ 53,2 bilhões em 2019, seguida da *Boeing*, com US\$ 33,6 bilhões e a *Northrup Grumman Corporation*, com US\$ 29,2 bilhões. Já a **Arábia Saudita** e **Índia** são os principais importadores de *armas*, concentrando, cada Nação, 11% das compras. Vale observar que no Relatório do SIPRI, constam como produtores ou consumidores de *armas*, o **Brasil**, **Rússia**, **Índia** e **China**, países este que integram o **BRICS**.

O Oriente e o Ocidente. Após proferir a palestra “*Nova Ordem e a Crise do Direito Internacional*” realizada em São Paulo, a convite da Editora Lex, o Prof. Francisco Rezek (1944), concedeu entrevista, que foi publicada na Revista “*Integração Econômica*”, n°. 07, Ed. abril/maio/junho/2004, em que falou sobre a experiência como **Juiz**, na **Corte Internacional de Justiça - CIJ**, que, sucintamente, destacamos a seguir. O Prof. Francisco Rezek, é um jurista e Magistrado brasileiro e foi Procurador da República, Ministro das Relações Exteriores, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Juiz da Corte Internacional de Justiça - **CIJ**. Foi eleito **Juiz**, pelo Conselho de Segurança (CS) da ONU e pela Assembleia Geral das Nações Unidas para um mandato de 9 (nove) anos (1998-

2006)³⁵⁵ na **CIJ**. O Prof. Rezek, gentilmente, elaborou o Prefácio de nosso Livro, *Soberania - O Quarto Poder do Estado*³⁵⁶.

Em sua visão, o Prof. Francisco Rezek, menciona que o quadro atual, começa a tomar forma, com o fim da *bipolaridade* entre os **EUA** e a **União Soviética**. A partir dos anos **1990**, impôs-se a que todas as Teses do **Ocidente** estavam certas. O mais elevado preço deste quadro é o sacrifício do **Direito Internacional**, que passou de um contraste *ideológico*, para a **afirmação da negação do Direito**, com o deslumbramento, em relação ao **pensamento** de que o **Ocidente triunfou**. O valor do trabalho desenvolvido pela Corte Internacional de Justiça é incalculável (...).

Nesta perspectiva, o Prof. Niall Ferguson (1964), historiador escocês, que leciona *História*, na Universidade de *Harvard* e é Pesquisador na *Universidade de*

³⁵⁵REZEK, Francisco. Palestra: “Nova Ordem e a Crise do Direito Internacional” Revista “Integração Econômica”, n°. 07, Ed. abril/maio/junho/2004. Francisco Rezek(Rezek, 2004).

³⁵⁶DELLAGNEZZE, René. *Soberania – O Quarto Poder do Estado*. Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP, ISBN 978-85-63167-19. **744p**. (cabraledit@ig.com.br). **Prefácio**: Este livro se consagra a uma das temáticas mais importantes de nosso tempo, que vem a ser o entendimento da soberania à luz da Constituição Federal e dos Tratados Internacionais que vinculam a República. Soberania não é apenas uma idéia doutrinária fundada na observação da realidade internacional existente desde quando os governos monárquicos da Europa, pelo Século XVI, escaparam ao controle centralizante do Papa e do Sacro Império Romano-germânico. Ela é na realidade de nosso tempo uma afirmação do Direito Internacional Positivo, no mais alto nível de seus Textos Convencionais. A Carta das Nações Unidas afirma, já nas suas primeiras linhas, que a Organização “é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros”. A Carta da Organização dos Estados Americanos estatui, com particular energia, que “a Ordem Internacional é constituída essencialmente pelo respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados”. De seu lado, toda a jurisprudência internacional, aí compreendida a da Corte de Haia, é carregada de afirmações relativas à soberania dos Estados e à igualdade soberana que rege sua convivência. Atributo fundamental do Estado, a soberania o faz titular de competências que, precisamente porque existe uma Ordem Jurídica Internacional, não são ilimitadas; mas, nenhuma outra entidade as possui superiores. Sobre essa fascinante matéria, de perene atualidade, versa a presente obra, para a qual se pode prever um lugar de destaque em nossa bibliografia especializada. São Paulo, outubro de 2009. *Francisco Rezek*.

Oxford, escreveu a obra *Civilização: Ocidente X Oriente*³⁵⁷, onde analisa as dimensões históricas, ideológicas e culturais, que envolvem os povos desse dois extremos do Planeta. Elabora um panorama e afirma que em **1411**, se você desse uma volta ao redor do mundo, ficaria impressionado com as civilizações do **Oriente**. A **China** da dinastia *Ming*, estava em pleno desenvolvimento. No **Oriente Médio**, os Otomanos, estavam se aproximando de *Constantinopla*, que seria tomada em **1453**. A **Europa Ocidental**, era composta de Estados miseráveis, como Inglaterra, França, Portugal, assolados pela *peste*, por péssimas condições sanitárias e por guerras intermináveis.

Quanto à **América do Norte**, era uma selvageria anárquica em comparação com os *Reinos Astecas, Maias e Incas*, nas **Américas Central e do Sul**. Quando terminasse sua volta ao mundo, a noção de que o **Ocidente** dominaria o restante pareceria bem **fantasiosa**. No entanto, foi exatamente isso o que aconteceu. O que fez que a civilização europeia sobrepujasse os *Impérios do Oriente*? Conforme, o Prof. Niall Ferguson, tudo se deve a seis incríveis “*aplicativos*” que o **Ocidente** desenvolveu e que ninguém mais tinha: a **competição**, a **ciência**, o **direito de propriedade**, a **medicina**, o **consumo** e a **ética do trabalho**.

Por fim, o Prof. Ferguson se pergunta, se o **Ocidente** continua tendo condições de **dominar o mundo** hoje, da mesma forma que sempre fez, ou se, na verdade, estaria indo rumo à **decadência** e à **queda**? E, acrescentamos, ou será que o **Oriente**, integrados por países de multipropósitos *ideológicos, étnicos* e *multiculturais*, encontrou o caminho da Ciência e do Desenvolvimento

³⁵⁷FERGUSON, Niall. *Civilização: Ocidente X Oriente*. Tradução: Janaina Marcoantonio. Editora Planeta Brasil. São Paulo. 2016.

Tecnológico, para estabelecer novos firmamentos como, a *prosperidade econômica* e o *desenvolvimento humano* de seus povos? A conferir!

Paradoxalmente, hoje, entre os extremos pontos do Planeta, evidenciam-se no **Ocidente**, os **EUA**, capitaneado por uma *ideologia capitalista* e um PIB de **20 trilhões de dólares** norte-americanos e no **Oriente**, que além da **Rússia** e **Japão**, a **China**, capitaneada por uma *ideologia socialista de mercado* e um PIB de **18 trilhões de dólares** norte-americanos, são protagonistas, respectivamente, como primeira e segunda, maiores economias do mundo. Questiona-se, **de quem será o triunfo**, do **Ocidente** ou do **Oriente**? Talvez, o **tempo**, nas suas dimensões de **passado**, **presente** e **futuro**, possa responder ao pensamento de que, a quem caberá o *triunfo*, se, ao **Ocidente** ou se, ao **Oriente**, entre os pontos extremos do Planeta.

Diga-se que o BRICS, paradoxalmente, encontra-se tanto no Ocidente quanto no Oriente, tendo Países integrantes como o Brasil, do Continente americano, da África do Sul, do Continente Africano, da Rússia, do Continente Europeu/Asiático, e da Índia e da China, do Continente Asiático. O **BRICS** que é o Grupo de Países do mercado emergente, em relação ao seu desenvolvimento econômico, político, tecnológico, militar, nuclear, social e constitucional, consubstanciando-se o acrônimo das letras iniciais dos países **Brasil, Rússia, Índia e China e África do Sul**.

Como visto, tem-se conhecimento de que a ideia inicial dos BRICS, foi formulada pelo Economista-chefe Jim O'Neil, em estudo de 2001, intitulado "*Building Better Global Economic BRICS*" (Construindo melhores BRICS Econômicos Globais), da *Goldman Sachs* ou *The Goldman Sachs Group, Inc*, que é um Grupo

Financeiro multinacional, sediado no *Financial District de Nova Iorque*, EUA, fundada em 1869.

O BRICS fixou-se como categoria de análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação, sendo que em 2006, o conceito deu origem a um Grupo de Países Emergentes, propriamente dito, incorporando à política externa de Brasil, Rússia, Índia e China e, em 14/11/2011, por ocasião da III Cúpula, a *South Africa* ou a **África do Sul** passou a fazer parte do Grupo, que adotou a sigla BRICS. O **S** adicionado ao BRIC corresponde em *inglês*, o início da denominação do país, *South Africa*.

Diga-se que, a partir de 2006, os países membros do BRICS, decidiram se articular e diplomatar o Grupo, criando estratégias de apoio mútuo entre as Nações emergentes. Esta decisão foi tomada durante a 61ª Assembleia Geral das Nações Unidas, que também serviu para melhorar a comunicação entre os BRICS. O intuito do Grupo é a cooperação para o crescimento da influência geopolítica dos Países Emergentes participantes. Atualmente, os países do **BRICS**, que não é um Bloco Econômico formal, são detentores de mais de 21% do **PIB mundial**, formando o Grupo de países que mais crescem no Planeta, que, além disso, representam 42% da população mundial, 45% da força de trabalho e o maior poder de consumo do mundo.

O Prof. Doutor Paulo Borba Cassela (1960), Professor de Direito Internacional na *Universidade de São Paulo* (USP) e especialista em Direito Internacional e Comparado e Direitos Humanos, que também lecionou na *Academia de Direito Internacional de Haia*, Holanda, na sua obra BRICS³⁵⁸, conclui que “ o

³⁵⁸CASSELLA, Paulo Borba. BRIC: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul- Uma Perspectiva de Cooperação Internacional. Editora Atlas. ISBN 978-85-224-6113-4. São Paulo. 2011. Partindo da premissa de que todo país tem necessidade da busca de inserção internacional, bem como variados

caráter inovador da perspectiva BRIC, está justamente no fato de que estes Países podem cuidar de si e ao mesmo tempo, formular modelo novo de inserção internacional e de cooperação. A perspectiva está colocada, e será a seguir, preciso passar para implementação desta. Quando poderá efetivar-se o modelo BRIC ainda terá de ser visto nos próximos anos. Mas, a viabilidade do modelo está claramente colocada, e também colocada a condição essencialmente inovadora que pode ter esse modelo entre os participantes, bem como, para se redesenhar o conjunto das relações internacionais no contexto *pós-moderno*”.

O Prêmio Nobel é um reconhecimento mundial, organizado pela **Fundação Nobel**, instituição privada criada em 1900, com sede em Estocolmo, Suécia, e entregue todos os anos por instituições suecas e norueguesas às pessoas ou Organizações que realizaram no ano precedente, **pesquisas e descobertas das Ciências, benéficas à humanidade**, evidenciando o nível mais elevado do **conhecimento**, consubstanciando-se *o estado da arte*. Foi verificado quer seja pela indicação ou pela premiação do Prêmio Nobel, que professores, pesquisadores, médicos, cientistas, escritores, intelectuais, evidenciam o elevado grau de *conhecimento* e cultura nas diversas áreas do saber, de notáveis que representam os países integrantes do BRICS.

Em outra perspectiva o **BRICS** que é um Grupo de países do mercado emergente, em relação ao seu desenvolvimento econômico, político, tecnológico, militar, nuclear, social e constitucional, consubstanciando-se o acrônimo das letras

são os caminhos possíveis para a implementação, este livro, se volta para o exame da perspectiva BRIC (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). O texto se propõe examinar, desde a introdução, a questão crucial da busca de inserção internacional do BRIC e as perspectivas de cooperação no mundo pós-moderno.

iniciais dos países **Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul**, como potências que compõem o Grupo de Países Emergentes, em diversos aspectos econômicos, político, tecnológico, militar, nuclear, social e constitucional, e, em especial, numa visão da *Teoria da Prevalência do Constitucionalismo* em que foi abordado o **Direito, a Justiça e o Sistema Jurídico** sobre um Grupo de Países do mercado emergente, que se harmoniza também até **Multilateralismo**, diante de uma Economia Global e do Direito Internacional. Dessa forma o **BRICS** propôs uma “Declaração conjunta sobre o Fortalecimento e a Reforma do Sistema Multilateral, independentemente da existência da *ideologia capitalista* ou *ideologia socialista*”.

Os Membros do BRICS começam a desenvolver critérios para a *ampliação* do Grupo. Esta necessidade de preparar uma visão e princípios para a expansão foi formulada na 14ª Cúpula do BRICS em 2022, realizada, em 23 e 24 de junho, de 2022. Entre os vários países que expressaram o desejo de aderir ao BRICS, cite-se a **Argélia, Argentina** e o **Irã** que já solicitaram a adesão, enquanto a **Turquia, a Arábia Saudita** e o **Egito** ainda estão considerando tal possibilidade. Todavia, entre os dias 22/08/2023 a 24/08/2023, realizou-se a **15ª Cúpula de Chefes de Estado do BRICS**, após duas sessões ampliadas com participação dos Países-membros e mais Nações convidadas. Assim, no dia 24/08/2023, em uma Declaração Conjunta³⁵⁹, os Líderes do BRICS, o Presidente do Brasil, Luiz Inácio

³⁵⁹BRASIL. Ministério das Relações Exteriores (MRE). Em Declaração conjunta, líderes do BRICS anunciam a entrada de seis novos Países. Na Declaração Conjuntados Representantes do BRICS, denominada Declaração de Joanesburgo, foi anunciado a entrada de 6 (seis) novos Países ao Grupo BRICS. Assim, a partir de janeiro de 2024, a Arábia Saudita, Argentina, Egito, Etiópia, Irã e Emirados Árabes Unidos serão as Nações Emergentes que passarão a fazer parte do BRICS. <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/08/em-declaracao-conjunta-lideres-do-brics-anunciam-a-entrada-de-seis-novos-paises>. Acesso em 29/08/2023.

Lula da Silva, o Presidente da África do Sul, Cyril Ramaphosa, o Presidente da China, Xi Jinping, o Primeiro-Ministro da Índia, Narendra Modi e o Presidente da Rússia, Vladimir Putin (de forma virtual), anunciaram a entrada de 6 (seis) novos Países ao Grupo. Assim, a partir de janeiro de 2024, a **Arábia Saudita, Argentina, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia** e **Irã** serão as Nações Emergentes que passarão a fazer parte do BRICS. Todavia a Argentina, por seu Presidente Javier Milei enviou Carta ao BRICS, informando a decisão de integrar o Bloco. Com a possível ampliação, o Bloco BRICS, como um ator Global, que irradia os seus efeitos, nas Relações Internacionais, pautadas no Constitucionalismo e no Multilateralismo, no contexto Norte-Sul, Leste-Oeste, e acima de tudo, entre o Ocidente e o Oriente, indicando novos rumos e novos tempos das Relações Internacionais.

Por tudo que foi visto acima, depreende-se que os Países que integram o **BRICS**, ainda que se mantenham as suas características individuais como Estado Soberano, apontam para um futuro que sugere, ainda que incerto, numa inexorável evolução de afirmação estratégica da dimensão econômica, política, tecnológica, militar, nuclear, social, constitucional e multilateral, constituído assim, o Bloco BRICS, como um ator Global, que irradia os seus efeitos, nas Relações Internacionais, pautadas na **Teoria do Constitucionalismo** e no Multilateralismo.

Assim, saber, de fato, quais são as reais fronteiras da influência do BRICS na Sociedade Global, ainda é uma questão que se revela apenas nas incertezas aos Analistas e Pesquisadores dos demais Países, em face do elevado grau do

conhecimento e do *desenvolvimento* de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Sim, talvez o **tempo**, nas suas dimensões de **passado**, **presente** e **futuro**, possa responder, os limites dessa fronteira nas Relações Internacionaisna perspectiva do Constitucionalismo e no Multilateralismo existente no BRICS.

Brasília, DF, janeiro de 2024.

Prof. MSc. René Dellagnezze

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁFRICA DO SUL. *A Population Registration Act, de 1950* (Lei de Registro da População de 1950) exigia que cada habitante da África do Sul, fosse classificado e registrado de acordo com suas características raciais como parte do Regime do *Apartheid*. Os Direitos Sociais, Direitos Políticos, oportunidades educacionais e *status* econômico eram amplamente determinados pelo grupo racial, ao qual um indivíduo pertencia. Havia três classificações raciais básicas sob a Lei: *preto*, *branco* e *pardo* (mestiço). Os *indianos*, ou seja, os *sul-asiáticos* da antiga *Índia Britânica*, e seus descendentes, foram posteriormente adicionados como uma classificação separada, pois, eram vistos como *sem direito histórico ao país*. Citem-se os seguintes critérios que foram usados na *Population Registration Act*, de 1950, para separar as pessoas de cor das pessoas brancas: Características do cabelo da cabeça da pessoa; Características do outro cabelo da pessoa; Cor de pele; características faciais; Língua materna e especialmente o conhecimento do *africâner*; Área onde a pessoa mora, amigos e conhecidos da pessoa; Emprego; *Status* socioeconômico; Hábitos de comer e beber.

_____. Banco Mundial. **Força de Trabalho na África do Sul**. *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries*.

https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

ALBERDI, Juan Bautista. *Argentina (1852) Bases y Puntos de Partida Para La Organización Política de La República Argentina*. LK Linkgua. Red Edicionoes SL. Barcelona. 2016.

ALBERGARIA, Bruno. **Histórias do Direito: Evolução das Leis, fatos e Pensamentos**. São Paulo: Atlas, 2ª ed., 2012, pág. 6.

ALEXY, Robert. **Constitucionalismo Discursivo**. Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

AMARANTE, José Carlos do. **O Voo da Humanidade e 101 Tecnologias que Mudaram a Face da Terra**. Editora: Biblioteca do Exército. 2009. p. 154.

AMARAL, Azevedo. **Estado Autoritário e a Realidade Nacional**. Rio de Janeiro. 1938. Ridendo Castigat More. 2002. Versão para *E-Book*. *E-BooksBrasil.com*.

AMBEDKAR, Bhimrao Ramji. **Bhimrao Ramji Ambedkar** (1896-1956). Foi um nacionalista, jurista, economista, político, professor, e reformador social Indiano que inspirou o revivalismo *Budista* na Índia. Sua campanha política combatia o Sistema de Castas, e a discriminação social contra os *dalits* (*párias* - a classe mais baixa do Sistema de Castas sejam homens, mulheres e trabalhadores). Foi o primeiro Ministro de Justiça da Índia e um dos principais arquitetos da Constituição da Índia. Graduado em Direito, pela Universidade de Mumbai, obteve o Doutorado pela *Universidade de Colúmbia* e pela *London School Of Economics* e ganhou reputação internacional como estudioso por sua pesquisa na área do Direito.

AMN. Fonte: **Agência Marinha de Notícias (AMN)**. Aceso: <https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/>. Acesso em 12/04/2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International** (Anistia Internacional) é uma Organização Não Governamental, fundada em 1961, por Peter Benenson (1921-2005), que foi um advogado e ativista político britânico, que defende os direitos humanos, e possui mais de 7(sete) milhões de membros e apoiantes em todo o mundo. O objetivo da Organização é realizar pesquisas e gerar ações para prevenir e acabar com graves abusos contra os direitos humanos e exigir justiça, para aqueles cujos direitos foram violados. A Anistia Internacional, tem Sede em *Londres*, no Reino Unido da Grã-Bretanha. A Organização recebeu o Prêmio Nobel da Paz, em 1977, por sua campanha contra a tortura.

_____. **Amnesty International** (Anistia Internacional).2018. Índice: POL 10/6700/2018. ISBN: 978-0-86210-499-3. Idioma original: inglês. Anistia Internacional - O Estado dos Direitos Humanos no Mundo. Informe 2017-2018. Índia: Violência e Discriminação por Casta.p.152.(<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>) (Acesso em 11/06/2023.

ANTONACCI, L. **A Singular Constituição Inglesa: Estudos em Homenagem aos 800 Anos da Magna Carta**. Revista de Ciências do

Estado, [S. l.], v. 1, n. 2, 2016. DOI: 10.35699/2525-8036.2016.5001.
Disponível em:
<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revise/article/view/5001>. Acesso em:
19 jan. 2022

AQUINO, Tomás de. AQUINO, Santo Tomás. **Suma Teológica**. Em seu Tratado de Justiça, Tomás de Aquino, Questão 57, p. 2095, inicialmente, analisa o Direito como objeto da Justiça. Traz à lume a Justiça como virtude, em que a ação deve conduzir, necessariamente, à retidão. Defende que justo é aquele que observa o Direito. Santo Tomás Aquino, Frade, Teólogo e Santo da Igreja Católica, um corpo de doutrina que se constitui numa das bases da dogmática do Catolicismo e considerada uma das principais obras filosóficas da escolástica. Foi escrita entre os anos de 1265 a 1273, tem a tradução clássica de Alexandre Correia. Está dividida em *Prima Pars*, *Pars Prima Secundae*, *Secunda Secundae*, *Tertia Pars* e Suplementos. Toda a obra foi compilada do Site Permanência, com exceção da Questão 94 com seus Artigos na *Pars Prima Secunda* e, que foi tirada do site Filosofia. 4.275, p.<https://sumateologica.files.wordpress.com/2017/04/suma-teolc3b3gica.pdf>. Acesso em 30/10/2022.

ARENDT, Hannah. **Origins of Totalitarianism** - Origens do Totalitarismo. Trad. Roberto Raposo, 4ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ARIANO. **O termo ariano ou árico, ao referir-se a um grupo étnico, tem vários significados**. Refere-se, mais especificamente, ao subgrupo dos *indo-europeus*, que se estabeleceu no planalto *iraniano* (Irã) desde o final do 3º (terceiro) Milênio antes da era comum. O termo ganhou outro significado com a *Ideologia Nazista*, da Alemanha, que, baseando-se em *Teorias* de vários autores evolucionistas do Século XIX, o usou para classificar uma suposta raça comum aos *indo-europeus* e aos seus descendentes não miscigenados, com outros povos. Deve-se a este fato a vulgar confusão que identifica *arianos* com os povos *germânicos*, mais especificamente, os *nórdicos*.

ARONA, N. D. **Political Science**. McGraw-Hill Education. England. 2011. ISBN 0-07-107478-3.

ATHAYDE, Belarmino Maria Austregésilo Augusto de. **Belarmino Maria Austregésilo Augusto de Athayde (1898-1993)** foi um Jornalista, Professor, cronista, ensaísta e orador brasileiro e membro da Academia Brasileira de letras.

Em 1948, participou da Delegação brasileira na III Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Paris, e integrou a Comissão Redatora da Declaração Universal dos Direitos do Homem. René Samuel Cassin (1887-1976) recebeu o **Prêmio Nobel da Paz**, em **1968**, por seu trabalho na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Na premiação, Cassin chamou os jornalistas e declarou-lhes: "Quero dividir a honra desse Prêmio com o grande **Pensador brasileiro Austregésilo de Athayde**, que, ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando, por incumbência da Organização das Nações Unidas". Em 1978, no 30º aniversário desse documento, o Presidente Jimmy Carter, dos EUA, reconheceu universalmente, através de carta enviada ao brasileiro **Austregésilo de Athayde**, a "vital liderança" por ele exercida na elaboração da **Declaração Universal dos Direitos do Homem**.

ATHAYDE, Austregésilo Augusto de e Ikeda, Daisaku. **Direitos Humanos no Século XXI**. Rio de Janeiro. ISBN: 9780000000002. 2018.

BARBOSA, Ruy. Ruy Barbosa. (1849-1923) Político, jurista, diplomata brasileiro, um dos intelectuais mais brilhantes do seu tempo, foi um dos organizadores da República do Brasil e coautor da Constituição da Primeira República, a Constituição Federal de 1891, juntamente com Prudente de Moraes, advogado e político brasileiro, governador do estado de São Paulo, Senador, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891. Ruy Barbosa atuou na defesa do federalismo, do abolicionismo e na promoção dos direitos e garantias individuais, tendo sido membro fundador da Academia Brasileira de Letras - ABL, e seu Presidente, entre 1908 e 1919. Notabilizou-se como delegado do Brasil, na II Conferência da Paz, em Haia, na Holanda, em 1907, ao promover a defesa do princípio da igualdade dos Estados. Sua atuação nessa Conferência lhe rendeu o apelido de "O Águia de Haia". Teve papel decisivo na entrada do Brasil na I Guerra Mundial, e no final de sua vida, foi indicado para ser juiz do Tribunal Mundial, um cargo de enorme prestígio, que recusou.

BARNARD, Christiaan Neethling. **Christiaan Neethling Barnard** (1922-2001) Foi um Médico, Cirurgião Cardíaco sul-africano, que realizou a primeira operação de transplante de coração de pessoa para pessoa do mundo. Em 03/12/1967, Barnard, transplantou o coração da vítima de acidente Denise Darval no peito de Lois Washkanny. Washkanny recuperou a consciência total e sendo capaz de falar facilmente com sua esposa, antes de morrer 18 dias depois de pneumonia, em

grande parte causada pelas drogas *anti-rejeição* que suprimiam seu sistema imunológico. O segundo paciente de transplante de Barnard, *Philip Blaiberg*, cuja operação foi realizada no início de 1968, viveu por um ano e meio e pôde voltar para casa depois do hospital.

BARROSO, Luis Roberto. **Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito** (O Triunfo Tardio do Direito Constitucional no Brasil). Revista Eletrônica sobre a Reforma de Estado (RERE). Salvador. Instituto Brasileiro de Direito Público, n° 9, Mar/Abr/Maio/2007. <http://www.direitodoestado.com.br/rere/asp>. Acesso out.2014.

BASOV, N. G., K. A. Brueckner (Editor-in-Chief), S. W. Haan, C. Yamanaka. *Inertial Confinement Fusion*. ISBN 0-88318-925-9. Research Trends in Physics Series published by the American Institute of Physics Press, presently Springer, New York. 1992.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *Cartas ao Solitário: Estudos sobre reforma administrativa, ensino religioso, africanos livres, trafico de escravos, liberdade da cabotagem, abertura do Amazonas, comunicações com os Estados Unidos, etc.* Editora: Livr. Popular de A.A. da Cruz Coutinho. Rio de Janeiro. 1863.

_____ **A Província: Estudo sobre a Descentralização no Brazil.** Editora: B. L. Garnier. Rio de Janeiro. 1870.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional.** Malheiros. São Paulo. 2010.

BBC NEWS. BBC News. **Como foi o Naufrágio do Belgrano, o ataque mortal ao Navio Argentino que mudou o rumo da Guerra das Malvinas/Falklands.** Gerardo Lissardy. Internacional. 22/04/2022. [://www.bbc.com/portuguese/resources/idt-c6e58f78-a386-4fca-864b-7a1a13a3d008](http://www.bbc.com/portuguese/resources/idt-c6e58f78-a386-4fca-864b-7a1a13a3d008). Acesso em 30/06/2023.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos.** 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 32.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa - Por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova**

Hermenêutica, por uma Repolitização da Legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.p. 32/33.

_____ **A Quinta Geração de Direitos Fundamentais.** Disponível em: <http://www.djf.inf.br/arquivos/PDF_Livre/3_Doutrina_5.pdf>. Acesso em 04/11/2014, p. 83.

_____ **Curso de Direito Constitucional.** Malheiros. São Paulo. 2016.

BOTHA, Pieter Willen. **Pieter Willen Botha** (1916-2006) foi o Primeiro Ministro (1978-1984) e Presidente da África do Sul (1984-1989). Durante seu período como Ministro da Defesa e, posteriormente, como Presidente da África do Sul, tentou tornar a África do Sul uma potência militar naquele Continente, forçando aumentos de gastos com defesa, que alcançaram cerca de 20% do PIB nacional. Em cooperação com Israel, iniciou um Programa Nuclear secreto que fez o país possuir, até o início dos anos 1990, 6 (seis) artefatos nucleares, quando estes foram destruídos. Terminou seu mandato em 15/08/1989, quando transmitiu o cargo para Frederik Willen de Klerk.

BRASIL. Banco Mundial. **Força de Trabalho no Brasil.** *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries.* https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

_____ **Constituição da República Federativa do Brasil.** Editora Escala. São Paulo. 2012.

_____ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: **I** - independência nacional; **II** - prevalência dos direitos humanos; **III** - autodeterminação dos povos; **IV** - não-intervenção; **V** - igualdade entre os Estados; **VI** - defesa da paz; **VII** - solução pacífica dos conflitos; **VIII** - repúdio ao terrorismo e ao racismo; **IX** - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; **X** - concessão de asilo político. **Parágrafo único.** A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de Nações.

_____ **Decreto nº 1.570, de 13/04/1937.** Promulga as Convenções sobre Direitos e Deveres dos Estados e Sobre Asilo Político, assinadas em Montevideo a

26 de dezembro de 1933, por ocasião da Sétima Conferencia Internacional Americana.

_____ **Decreto-Lei nº 477, de 26/02/1969.** Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências, que entre outros atos, considerou a pratica atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados.

_____ **Decreto nº 75.963, de 11/07/1975.** Promulga o Tratado da Antártica. Havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo nº 56, de 29 de junho de 1975, o texto do Tratado da Antártida, celebrado em Washington, a 1º de dezembro de 1959, ao qual, o Brasil aderiu a 16 de maio de 1975, Decreta, que o Tratado, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém. Os Governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, República Francesa, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União da África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e Estados Unidos da América, reconhecem ser de interesse de toda a humanidade que a *Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos* e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais;

_____ **Lei nº 6.683, de 28/08/1979.** Concede anistia e dá outras providências. É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

_____ **Lei nº 9.069, de 29/06/1995.** Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências. O **Plano Real** foi um conjunto de reformas econômicas implementadas no Brasil, a partir 1994, no Governo de Itamar Franco, na primeira metade dos anos 1990e depois consolidado no Governo Fernando Henrique. Seu objetivo principal foi combater a **hiperinflação no país**. Foi o 13º plano econômico executado desde 1979, quando se iniciou a crise que levou à hiperinflação. O Plano Real passou a

vigorar, partir de 1º de julho de 1994, como a unidade do Sistema Monetário Nacional, que passou a ser o REAL, quando R\$ 1 chegou a valer mais que US\$ 1, e que representou um **marco na história recente, como um Projeto Nacional do Estado, por** ter criado condições de combate para o grave problema da hiperinflação e, conseqüentemente, o descontrole fiscal do Estado brasileiro, propiciando melhor distribuição de renda ao povo brasileiro.

_____ **Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

_____ **Lei nº 10.461, de 17/05/2022.** Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal.

_____ **Decreto nº. 2.864, de 17/09/1998.** Promulga o Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, assinado em Londres, Moscou e Washington, em 1º de julho de 1968.

_____ **Decreto nº 8.624, de 29/12/2015.** Promulga o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul, firmado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

_____ **Decreto nº 10.862, de 19/11/2021.** Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, firmado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

_____ **Ministério das Relações Exteriores (MRE).** Declaração Conjunta do BRICS, sobre o Fortalecimento e a Reforma do Sistema Multilateral, reuniram-se por meio de videoconferência, por ocasião do 15º aniversário do BRICS. Nota à Imprensa n. 65. Publicado em 01/06/2021.

_____ **Ministério das Relações Exteriores (MRE).** Declaração Conjunta do BRICS o Fortalecimento, a Solidariedade e a Cooperação do BRICS; Responder às novas Características e Desafios da Situação Internacional. Nota à Imprensa n. 76. Publicado em 01/05/2022.

_____ **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**. Em Declaração Conjunta, líderes do BRICS anunciam a entrada de seis novos Países. Na Declaração Conjuntados Representantes do BRICS denominada **Declaração de Joanesburgo**, foi anunciado a entrada de 6 (seis) novos Países ao Grupo BRICS. Assim, a partir de janeiro de 2024, a Arábia Saudita, Argentina, Egito, Etiópia, Irã e Emirados Árabes Unidos serão as Nações Emergentes que passarão a fazer parte do BRICS.

<https://www.gov.br/planalto/ptbr/acompanheoplanalto/noticias/2023/08/em-declaracao-conjunta-lideres-do-brics-anunciam-a-entrada-de-seis-novos-paises>. Acesso em 29/08/2023.

_____ **Supremo Tribunal Federal - STF. Institucional.**

<https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional> Acesso em 27/05/2022.

_____ **Tribunal Superior Eleitoral - TSE**. Em todo o mundo, 35 países utilizam Sistema Eletrônico de votação. (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2018/Outubro/em-todo-o-mundo-35paisess-utilizam-sistema-eletronico-de-votacao>). Acesso em 01/06/2022.

BRETTON WOODS CONFERENCE. Bretton Woods Conference. A Conferência de Bretton Woods, e também conhecida como Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, foi a reunião de 730 Delegados de todas as 44 nações aliadas no Mount Washington Hotel, na cidade de Bretton Woods, no Estado New Hampshire, EUA, para regular a política monetária e financeira internacional, após a II Guerra Mundial. A Conferência foi realizada de 1º a 22 de julho de 1944 e foram assinados Acordos que, após ratificação legislativa pelos Governos Membros, estabeleceram o Banco Internacional para a Reconstrução e desenvolvimento (BIRD) posteriormente parte do Grupo do Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). A referida Conferência levou ao que foi denominado de Sistema de Bretton Woods. para relações comerciais e financeiras internacionais. *US Department of State. (USA).* <https://2001-2009.state.gov/r/pa/ho/time/wwii/98681.htm>. Acesso em 07/05/2023.

BRICS. O acrônimo BRICS. Foi formulado pelo Economista-chefe da Goldman Sachs, Jim

O'Neil, em estudo de 2001, intitulado “Building Better Global Economic BRICs”. Fixou-se como categoria da análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação. Em 2006, o conceito deu origem a um agrupamento, propriamente dito, incorporado à política externa de Brasil, Rússia, Índia e China. Em 2011, por ocasião da III Cúpula, a África do Sul passou a fazer parte do agrupamento, que adotou a sigla BRICS. (IPEA. *Conheça os BRICS*. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/>>). Acesso em 06/01/2023.

BRITTO, Carlos Ayres. **Ministro do STF. Entrevista: O progressismo no STF e o Poder de governar**. Jornal Folha de São Paulo. Edição de 4 de julho de 2011.

BRODSKY, Joseph. **Menos que Um** (*Less Than One*). Tradução: de Sérgio Flaksman. ISBN: 9788571643642. Companhia das Letras. São Paulo. 1994.

BULOS, Lamego. **Constituição Federal Anotada**. 10ª Editora Saraiva. São Paulo. 2012. Uadi Lammêgo Bulos é advogado, constitucionalista, escritor e professor, Mestre e Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP, examina o tema, enuncia os traços gerais do Constitucionalismo contemporâneo.

BURNS, Edward Mcnall. **História da Civilização Ocidental**. Porto Alegre: Editora Globo. 1974.

CAETANO, Marcelo. Manual de Ciência Política e Direito Constitucional: Tomo I. Almedina. Coimbra. Portugal. 2006.

CALMON, Pedro. **Curso de Direito Constitucional Brasileiro**. Freitas Bastos, Rio de Janeiro. 1954.

CAMÕES, Luís. **Os Lusíadas**. Editora Martin Claret. 3ª edição. 2012. ISBN-13:978-8572323437. Luís Vaz de Camões (1524-1580) foi um poeta nacional de Portugal, considerado uma das maiores figuras da literatura lusófona e um dos grandes Poetas da tradição Ocidental. A obra *Os Lusíadas* possui uma visão antropocêntrica, ou seja, valoriza a razão e as conquistas humanas, sendo o livro mais famoso da literatura portuguesa e fala das conquistas lusitanas até a chegada de Vasco da Gama à Índia. Assim, Camões, narrador da epopeia, demonstra seu amor

e veneração ao Rei de Portugal, D. Sebastião e ao Povo Lusitano, e também defende a fé cristã e a expansão do Império Português.

CAMPOS, Francisco. **O Estado Nacional: Sua Estrutura, seu Conteúdo ideológico**. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Brasília. Senado Federal. 2001.

CAMPOS NETO Antonio Augusto Machado de. *The Hinduism, The Hindu Law, The Indian Law*. O Hinduísmo, o Direito Hindu, o Direito Indiano. <https://www.revistas.usp.br>. Acesso 16/06/2022.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

_____ **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 4. ed. Coimbra: Almedina, 1998, p. 1125-1126). José Joaquim Gomes Canotilho (1941) jurista português, Professor catedrático da Faculdade de Direito de Coimbra, Portugal, e Professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, nos ensina que os **princípios** são normas compatíveis com vários graus de concretização, conforme os condicionalismos fáticos e jurídicos, enquanto que as **regras** impõem, permitem ou proíbem uma conduta, de forma imperativa, que é ou não cumprida. A existência de **regras e princípios** permite a compreensão do **Direito Constitucional**, como um Sistema aberto. Se o modelo jurídico estivesse formado apenas por regras, estaríamos restritos a um Sistema fechado, com uma disciplina legal exaustiva de todas as situações, **alcançando a segurança**, mas, impedindo que novas situações fossem abarcadas pelo Sistema. Por outro lado, a adoção somente de **princípios**, seria impossível, pois, diante de tal indeterminação (sem a existência de regras precisas), o Sistema mostrar-se-ia “**falho de segurança jurídica** e, tendencialmente, incapaz de reduzir a complexidade do próprio sistema”.

CASAS, José Roberto Dromi. *El derecho Público de Finales de Siglo: una perspectiva iberoamericana*. Madri, Fundacion BBV, 1997.

CASSELLA, Paulo Borba. **BRIC: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul- Uma Perspectiva de Cooperação Internacional**. Editora Atlas. ISBN 978-85-224-6113-4. São Paulo. 2011. Partindo da premissa de que todo país tem necessidade da busca de inserção internacional, bem como variados são os caminhos

possíveis para a implementação, este livro, se volta para o exame da perspectiva BRIC (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). O texto se propõe examinar, desde a introdução, a questão crucial da busca de inserção internacional do BRIC e as perspectivas de cooperação no mundo pós-moderno.

CASSIN, René Samuel. **Declaração Universal dos Direitos do Homem, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III), pela Assembleia das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948.** René Cassin (1887-1976) foi um jurista francês, filho de um comerciante francês judeu, que serviu como soldado na I Guerra Mundial, e mais tarde, passou a formar a *Union Fédérale*, uma veterana *Organização Esquerdista e Pacifista*. René Cassin licenciou-se em Estudos Humanísticos e Direito, na *Universidade de Aix-em-Provence* e *Université Lille Nord de France*. Em 1914 obteve o Doutorado em Ciências Jurídicas, Econômicas e Políticas. Foi Advogado e Professor, e lecionou Direito Fiscal e Civil na *Universidade de Paris*, França, até 1960. Como Professor promoveu o Ensino e o Direito, pela Europa, África e Oriente Médio e no extremo Oriente, tendo presidido diversas Organizações. Aos 81 anos, recebeu o **Prêmio Nobel da Paz**, em 1968, por seu trabalho na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Na premiação, Cassin chamou os jornalistas e declarou-lhes: "Quero dividir a honra desse Prêmio com o grande **pensador brasileiro Austregésilo de Athayde**, que, ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando, por incumbência da Organização das Nações Unidas". Nesse mesmo ano, ele também foi premiado com um dos próprios prêmios de Direitos Humanos da ONU. René Cassin fundou o *Instituto Francês de Ciências Administrativas* (IFSA) que foi reconhecido como associação de utilidade pública.

CAVALCANTI, João Barbalho Uchoa. **Constituição Federal Brasileira** (comentários), 1903.

CEBRI. **CEBRI - Centro Brasileiro de Relações Internacionais.** O CEBRI é uma instituição criada em 1998, independente, multidisciplinar e apartidária, que visa promover estudos e debates sobre temas prioritários da política externa brasileira e das relações internacionais em geral, tem sede na cidade do Rio de Janeiro - Brasil. <https://cebri.org/br/doc/288/multilateralismo-e-multipolaridade>. Acesso em 04-2/2023.

CESAR. **A Vida dos Doze Césares:** Julio César, Augusto, Tibério, Calígula, Cláudio, Nero, Galba, Óton, Vitélio, Vespasiano, Tito, Domiciano. Roma. Publicação: Edições do Senado Federal; v. 171, Conselho Editorial. Brasília, DF. 2012. Biblioteca. Senado Federal. (www.senado.leg.br). Acesso em 22/10/2021. Caio Júlio César foi um patrício, líder militar e político romano, que desempenhou um papel crítico na transformação da República Romana, no Império Romano. Tornou-se "Pontífice Máximo" e passou a ser "Ditador Perpétuo", o que lhe permitia reformar a Constituição. Nascido no ano 100 a.C., viveu até 44 a.C. quando foi assassinado, por Senadores, sob a liderança de Marco Júnio Bruto. Teria dito antes de cair: "Até tu Brutos". Porém os responsáveis pela morte de Júlio César não conseguiram chegar ao poder, e o controle de Roma foi entregue para Caio Otavio, filho adotivo de Júlio César. **Caio Júlio César Otaviano Augusto**, nascido **Caio Otávio** (63 a.C.- 14 d.C), foi o primeiro Imperador Romano.

CETESB. **Bhopal: Análise do Risco Tecnológico.** CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (<https://cetesb.sp.gov.br/analise-risco-tecnologico/grandes-acidentes/bhopal/>) Acesso em 18/06/2023.

CHINA. Banco Mundial. **Força de Trabalho na China.** *The Global Economy.com. Business and Economic data for 200 Countries.* https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

_____. *China. The American Heritage Dictionary of the English Language* (2000). Boston and New York: Houghton-Mifflin.

_____. *CHINA DAILY. China Launches first Section of its Massive Space Station.* By Zhao Lei in Wenchang, Hainan. 29-04-2021.

http://www.chinadaily.com.cn/a/202104/29/WS608a0379a31024ad0babb1dc_2.html. Acesso em 04/12/2022.

COLT, Samuel. **Samuel Colt: Arms, Art, And Invention.**, de Herbert G. Houze. Editora Yale University Press. Coleção: Wadsworth Atheneum Museum of Art. S. ISBN: 9780300111330. New Haven, Connecticut. EUA. 2006. Samuel Colt (1814-1862) patenteou seu revólver 'Colt' pela primeira vez em 1835. O Livro estabelece a evolução da invenção de Colt e examina sua ambição pela excelência artística, bem como sua vida pessoal, visão industrial e conhecimento de marketing. Ele examina a relação entre arte e comércio no que se refere à carreira do inventor.

CONTECC. Congresso Técnico e Científico de Engenharia e da Agronomia. Avaliação do Quantitativo de Engenheiros Cadastrados em Relação aos Engenheiros Formados no Sistema CONFEA/CREA (15/07/2021). Apresentação: Eng^a. Prof^a. Viviane Vaz Monteiro, PUC-GO e Eng. Agrônomo, Prof. Ariston Alves Afonso, PUC-GO. Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação. A quantidade de Profissionais de Engenharia que conclui o Curso, a partir dos dados divulgados através do *Parecer 1/2019 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação*, mostrou o total de **931.838** mil Engenheiros **registrados no CONFEA** até 01/07/2020, e a maioria destes, são Profissionais da Engenharia/Civil, 398.156 mil, o que corresponde a 37,1% do total, e, sobretudo, até o ano de 2017, se formaram 114.379 engenheiros. Registre-se que são mais de **800 Instituições de Ensino Superior** em todo o país autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) a oferecer Cursos de Engenharia, nas suas diversas áreas de atuação, inclusive na modalidade à distância.

https://www.confea.org.br/midias/uploadsCon/Experi%C3%Aancia%20Profissional/AVALIACAO%20DO%20QUANTITATIVO%20DE%20ENGENHEIROS%20CADASTRADOS%20EM%20RELACAO%20AOS%20ENGENHEIROS%20FORMADOS%20NO%20SISTEMA%20CONFEA_CREA.pdf. Acesso em 26/06/2023.

COSTA, Luiz César Amad; MELLO, Leonel Itaussu. História do Brasil. Editora Scipione. São Paulo 2008.

COLLIER-REED, Debbie; LEHMANN, Karin (Ed.). *Introduction to the South African legal system. In: Basic principles of business law*. Lexis Nexis, 2010. p. 3-36.

CHOLOKHOV, Mikhail. **O Don tranqüilo**. Versão portuguesa integral de Armindo Rodrigues. Editora: Livros do Brasil. Lisboa, Portugal. 1990.

COMPARATO, Fábio Konder. **Brasileiro já ganhou Nobel**. Folha de São Paulo. Repostagem: Vinicius Torres Freire. 06/10/1996.

(<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/10/06/mais!/24.html>) Acesso em 11/03/2023.

CONSTITUTION HILL. A *Constituição Hill* é a Sede do Tribunal Constitucional da África do Sul e está localizada em Joanesburgo. Neste local abriga mais de 200 obras contemporâneas escolhidas pelo ativista e juiz Albie Sachs, incluindo pinturas e esculturas de Gerard Sekoto, Wiliam Kentridge e Cecil Skotne. (<https://www.constitutionhill.org.za/pages/about-constitution-hill>). Acessado em 03/01/2023.

COETZEE, J.M. **Desonra**. Tradução: José Rubens Siqueira. Editora: Companhia das Letras. 4ª Edição. ISBN-13: 978-8535900804. São Paulo. 2000.

CONFÚCIO. **Confúcio - As Lições do Mestre**. Tradução: André Bueno. 1ª ed. Editora Jardim dos Livros. ISBN978-8563420-33-6. São Paulo. 2016. Confúcio (552 a.C - 489 a.C.) foi um Pensador e Filósofo chinês do Período das Primaveras e Outonos. A Filosofia de Confúcio sublinhava uma moralidade pessoal e governamental, os procedimentos corretos nas relações sociais, a justiça e a sinceridade. Estes valores ganharam predominância na China em relação a outras doutrinas, como o *legalismo*, (法家) e o *taoismo* (道家), durante a *Dinastia Hanh* (206 a.C. - 220). Os pensamentos de Confúcio foram desenvolvidos num Sistema Filsófico conhecido por *Confucionismo* (儒家).

COOPER, David E. **As Filosofias do Mundo: Uma Introdução Histórica**. São Paulo: Edições Loyola, 2002

CUNHA, Paulo. **Do Constitucionalismo Brasileiro: uma Introdução Histórica**. Disponível em http://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/29142206.html. Acesso em 26/08/2021. p. 5.

DELLAGNEZZE, René. **200 anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Publicada em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85.7824.009-7. 112. (cabraledit@ig.com.br) p. 30.

_____. **200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Publicado em 2008, pela Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP, ISBN 978-85.7824.009-7. 112p. (cabraledit@ig.com.br). p.19. A Fábrica da Estrela foi fundada pelo Príncipe Regente D. João, por Decreto de 13 de maio de 1808, com o nome de Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas, localizada no Jardim Botânico, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1824, a Fábrica Real de Pólvora da Lagoa

Rodrigo de Freitas, foi transferida para a cidade de Magé, RJ, (cidade localizada na região conhecida hoje como Baixada Fluminense) com a denominação de Real Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante Decreto de D. Pedro II. A partir de 1939 a Fábrica da Estrela foi reestruturada, passando a ter a denominação de Fábrica da Estrela, funcionando como uma Organização Militar do então Ministério do Exército, até 1975, data da criação da Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL, quando passou a funcionar como empresa estatal, vinculado ao então Ministério do Exército, hoje, Ministério da Defesa.

_____ **Soberania - O Quarto Poder do Estado.** Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté - SP. ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br); p.35.

_____ **Soberania - O Quarto Poder do Estado.** Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP. ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br); p.232-233. **O Apartheid** foi um Regime de Segregação Racial que existiu na África do Sul, entre 1948 e 1994, que separava a Sociedade sul-africana em *brancos* e *negros*. O nome teve origem no idioma *africânder* e significa “*separação*”. Estabeleceu-se por meio das eleições gerais de 1948, quando o Partido Nacional conquistou o maior número de assentos no Parlamento. Estabeleceu centenas de Leis segregacionistas no país. O Regime do **Apartheid** encerrou-se durante a Presidência de Frederik Willem de Klerk, contando com o apoio de Nelson Mandela.

_____ **Soberania - O Quarto Poder do Estado.** Cabral Editora e Livraria Universitária. 2011. Taubaté, SP, p.42. Soberania é o Poder ou autoridade suprema. É a propriedade que tem um Estado de ser uma Ordem Suprema que não deve sua validade a nenhuma ordem superior. O conceito de Soberania do Estado foi objeto do Tratado de Westfália, firmado em 24 de outubro de 1648, que pôs fim à guerra dos 30 (trinta) anos na Europa.

_____ **Soberania - O Quarto Poder do Estado.** Publicado em 2011, Cabral Editora e Livraria Universitária. Taubaté-SP, ISBN 978-85-63167-19. 744p. (cabraledit@ig.com.br). **Prefácio:** Este livro se consagra a uma das temáticas mais importantes de nosso tempo, que vem a ser o entendimento da soberania à luz da Constituição Federal e dos Tratados Internacionais que vinculam a República. Soberania não é apenas uma idéia doutrinária fundada na observação da realidade internacional existente desde quando os governos monárquicos da Europa, pelo

Século XVI, escaparam ao controle centralizante do Papa e do Sacro Império Romano-germânico. Ela é na realidade de nosso tempo uma afirmação do Direito Internacional Positivo, no mais alto nível de seus Textos Convencionais. A Carta das Nações Unidas afirma, já nas suas primeiras linhas, que a Organização “é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros”. A Carta da Organização dos Estados Americanos estatui, com particular energia, que “a Ordem Internacional é constituída essencialmente pelo respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados”. De seu lado, toda a jurisprudência internacional, aí compreendida a da Corte de Haia, é carregada de afirmações relativas à soberania dos Estados e à igualdade soberana que rege sua convivência. Atributo fundamental do Estado, a soberania o faz titular de competências que, precisamente porque existe uma Ordem Jurídica Internacional, não são ilimitadas; mas, nenhuma outra entidade as possui superiores. Sobre essa fascinante matéria, de perene atualidade, versa a presente obra, para a qual se pode prever um lugar de destaque em nossa bibliografia especializada. São Paulo, outubro de 2009.
Francisco Rezek.

_____ **Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 1.** Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *Omini Scriptun GmbH & Co. KG.* Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-8417-1001-7. **477 p.** (www. (nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online, MoreBooks e AbeBooks.com e*, distribuído pela *Amazon.com.inc.* p. 12-13.

_____ **Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2.** Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG.* Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-330-72658-1. **429p.**(www. (nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online, MoreBooks e AbeBooks.com e* distribuído pela *Amazon.com.inc.* p.13. O Muro de Berlim, foi construído a partir do dia 13/08/1961, quando guardas da Alemanha Oriental começaram a separar com arame farpado e concreto os lados Oriental e Ocidental da cidade de Berlim, isolando Berlim Ocidental, dentro do território da Alemanha Oriental, durante o período da Guerra Fria (1948-1991).Entretanto, a queda do Muro de Berlim em 09/11/1989, abriu o caminho para a reunificação alemã, que foi formalmente celebrada 03/10/1990.

_____ **Globalização - A Quarta Via do Desenvolvimento Econômico, Político, Social e Ideológico - Volume 2.** Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas – *OminiScriptun GmbH & Co. KG.* Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-

8417-1001-7. 429 p. (www.(nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc*. p. 186-198. O Budismo. O Budismo (páli/sāncrito: **बौद्धधर्म***Buddha Dharma*) é uma religião e filosofia não teísta, abrangendo uma variedade de tradições, crenças e práticas, baseadas nos ensinamentos atribuídos a *Siddhartha Gautama*, mais conhecido como *Buda* (*O Iluminado*). Buda viveu e desenvolveu seus ensinamentos no Nordeste do Subcontinente Indiano, entre os Séculos VI e IV a. C. Ele é reconhecido pelos adeptos como um *Mestre Iluminado*, que compartilhou suas ideias para ajudar os seres sencientes a alcançar o fim do sofrimento (ou *Dukkha*), alcançando o *Nirvana* e escapando do que é visto como um ciclo de sofrimento do renascimento.

_____ **O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do BRASIL.** Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG.Saarbrücken* - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. 261 p.(www.(nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e, distribuído pela *Amazon.com.inc*. p. 231-232.

_____ **O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do Brasil.** Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG.Saarbrücken* - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. 261 p. (www.(nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e, distribuído pela *Amazon.com.inc*. O Maoísmo. Na evolução histórica, econômica, política, social e ideológica da China, talvez o período mais marcante foi o surgimento do Líder Comunista Mao Tsé-Tung (1893-1976) que foi um político, teórico, líder comunista e revolucionário chinês. Liderou a Revolução Chinesa e foi fundador da República Popular da China, governando o país desde sua criação de 1949, inclusive com eventos como *O Grande Salto em Frente* e a *Revolução Cultural Proletária* (1966-1976) até a sua morte em 1976. Sua contribuição teórica para a *Teoria do Marxismo-Leninismo*, estratégias militares e suas políticas comunistas são conhecidas como Maoísmo (...). p.85-91.

_____ **Metodologia Científica - O Conhecimento em Movimento.** Publicado em 2020. Novas Edições Acadêmicas - *KS OminiSriptum Publishing*. Riga - Letônia. ISBN 978-620-2-80706-7. 474 p. (www. (nea-edicoes.com).

Disponibilizado pelas Livrarias *online*, *MoreBooks* e *AbeBooks.com* e distribuído pela *Amazon.com.inc* .p.257-259.

_____ **Direito Internacional Público.** Publicado em 2020. Novas Edições Acadêmicas - *KS OmminiSriptum Publishing*. Riga - Letônia. ISBN 978-620-2-80440-0. 468 p.

_____ **50 Anos da Conferência de Estocolmo (1972-2022) Realizada Pelas Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano.** Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, com a chancela da Editora Arche. São Paulo. ISBN 978-65-84809-34-5. **159p.** 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br).

_____ **O Conflito Rússia e a Ucrânia.** Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São Paulo. ISBN 978-65-84809-05-5. **79 p.** 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br).

_____ **O Conflito Rússia e a Ucrânia.** Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São Paulo. ISBN 978-65-84809-05-5. 79 p. 1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br), p.36.37. O *Pacto de Varsóvia* ou Tratado de Varsóvia foi uma Aliança Militar formada em 14/05/1955, pelos Países Socialistas do Leste Europeu e pela União Soviética, Países estes, que também ficaram conhecidos como *Bloco Socialista*. O Tratado foi firmado na cidade de Varsóvia, capital da Polônia, e estabeleceu o alinhamento dos Países-membros com Moscou, com um compromisso de ajuda mútua em caso de agressões militares. O Organismo Militar foi instituído em contraponto à *OTAN* (Organização do Tratado do Atlântico Norte), Organização Internacional que uniu as *Nações capitalistas* da Europa Ocidental e os Estados Unidos, para a prevenção e defesa dos Países Membros, contra eventuais ataques vindos do Leste Europeu. As estruturas militares da Aliança Militar do *Pacto de Varsóvia* deixaram de existir no dia 31/03/1991. A dissolução foi decretada numa Conferência dos Ministros do Exterior e da Defesa, dos Países-membros, realizada em fins de fevereiro daquele ano em Budapeste, na Hungria. Com a extinção da URSS, em 31/12/1991, dentro do contexto da Guerra Fria, hoje, inexistente o *Pacto de Varsóvia*, para os fins que se propunha para o Leste Europeu.

_____ **O Emirado Islâmico do Afeganistão.** Publicado em 2022. Editora Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE. São

Paulo. ISBN 978-65-84809-04-8. 86 p.1ª Edição. (contato@periodicorease.pro.br). O Talibã é o grupo religioso, fundamentalista, que, na primeira metade da década de 1990, paradoxalmente, foi organizado por rebeldes, que haviam recebido apoio dos Estados Unidos e do Paquistão, para combater a presença soviética no Afeganistão, que durou de 1979 a 1989, em meio à Guerra Fria.

_____ **Base de Lançamento de Foguetes e a Soberania.** Publicado em 01/08/2011. 151 p. Edição nº 91. Ano XIV. Agosto de 2011. ISSN 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS. (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Base de Lançamento de Foguetes e a Soberania.** Publicado em 01/08/2011. 151 p. Edição nº 91. Ano XIV. Agosto de 2011. ISSN 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS. (www.ambito-juridico.com.br). Marcos Cesar Pontes (1963) é Embaixador da Boa Vontade da UNIDO GOMM GOMA ORB, e é um engenheiro, astronauta e político brasileiro filiado ao Partido Liberal. Foi Tenente-coronel da Força Aérea Brasileira (FAB), atualmente na reserva, e foi Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações de 2019 a 2022, no Governo Jair Bolsonaro (2019-2022).

_____ **Base de Lançamento de Foguetes e a Soberania.** Publicado em 01/08/2011. 151 p. Edição nº 91. Ano XIV. Agosto de 2011. ISSN 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS. (www.ambito-juridico.com.br). Em 1947, o Físico brasileiro César Lattes, em trabalho conjunto com Cecil Powell e Giuseppe Occhialini, identificou e isolou nos Estados Unidos o *mésom- π* , tornando-se uma celebridade, o que contribuiu para o fortalecimento da idéia da criação de um Conselho de Pesquisa Científica no Brasil. Em 1949, foi criado o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), reunindo nomes ilustres como Jayme Tiomno, Roberto Salmeron, José Leite Lopes, além do próprio César Lattes. No mesmo ano, foi fundado o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), e em clima nacional propício ao fomento da pesquisa científica, o Governo Dutra nomeou uma comissão de 22 Cientistas notáveis para elaborar, sobre a Presidência de Álvaro Alberto da Motta e Silva, o Anteprojeto de Lei do Conselho de Pesquisas. Apesar das pressões internacionais, o Brasil, por iniciativa de Álvaro Alberto e José Carneiro Felipe, conseguiu criar o Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), que em 1950, obtém a aprovação do Congresso Nacional com um projeto que vincula Ciência, Tecnologia e Energia Nuclear. A efetiva

implantação do órgão se dá em 1951, através da Lei nº. 1.310, de 15 de janeiro de 1951, que recebe de Álvaro Alberto, primeiro Presidente do CNPq, a denominação de “Lei Áurea das Pesquisas no Brasil”. Hoje um dos mais importantes organismos de fomento científico, o Conselho nasceu com o objetivo de desenvolver a *energia nuclear* no País, além de prospectar as jazidas nacionais de *minério radioativo*.

_____ **O Irã e suas Relações Internacionais no Mundo Globalizado.** Publicado em 01/01/2013. 80p. Nº 108, Ano XVI - Janeiro/ 2013. ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: INTERNACIONAL). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **O Constitucionalismo e o Neoconstitucionalismo.** Publicado em 01/04/2015. 61p. Nº 135, - Ano XVIII -ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Globalização.** Publicado em 01/04/2015. 56p. Nº 135, - Ano XVIII - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). Como afirma Joseph Eugene Stiglitz (1943), no seu livro *Globalization and Its Discontents* (A Globalização e Seus Malefícios, pela Editora Futura, São Paulo, 2002), que existe um sistema que pode ser chamado de governança global, sem governo global, aquele no qual, algumas poucas instituições, o Banco Mundial, o FMI e a OMC, dominam a cena, mas, nos quais muitos daqueles afetados por suas decisões são deixados quase sem voz.

_____ **Enclave. Demarcação Contígua de Área Indígena e a Decisão do Supremo Tribunal Federal do BRASIL.** Publicado em 01/06/2015. 29 p. Nº 137, Ano XVIII - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Os Enclaves, os Exclaves e a Soberania do Estado no Mundo Globalizado.** Publicado em 01/04/2016. 43p. nº 147, Ano XVIII - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Arsenal Nuclear e a Paz no Mundo Globalizado: 17.000 Ogivas Estimadas.** Publicado em 01/05/2016. 40p. nº 148, Ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). Pelo Tratado de Não Proliferação Nuclear

(TNP), os países que realizaram testes da bomba atômica antes de 1º de janeiro de 1967, têm o direito de possuírem esse tipo de armamento. Nesta condição encontram-se os EUA, a Rússia, herdeira do acervo nuclear da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a China, o Reino Unido e a França. Os demais países que são signatários do TNP, podem apenas realizar o enriquecimento de urânio, somente para fins pacíficos, vale dizer, geração de energia, e para tanto, são inspecionados pela Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA. Não obstante, a Índia, Paquistão, Coreia do Norte, e provavelmente, Israel, possuem Armas Nucleares.

_____ **Os Canais, os Estreitos, a Soberania, o Direito Internacional e o Mundo Globalizado.** Publicado em 01/06/2016. 64p. N° 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). Viagem de Marco Polo à China. É o feito concebido a Marco Polo (1254-1324). Trata-se de um importante explorador, mercador italiano, e embaixador, ou, um viajante em busca de descobertas da Idade Média (Século V até Século XV). Nasceu na cidade italiana de *Veneza*. Demonstrou grande interesse pelas viagens quando era adolescente. Junto com seu pai e seu tio, fez uma viagem da Itália para a China, vale dizer, rumo a Leste, entre os anos de 1271 a 1292, por terra e mar, na conhecida *Rota da Seda*, entre o Mediterrâneo, Oriente Médio, Sul da Ásia, Índia e China. Foram bem recebidos pelo Imperador *Kublain Khan* e ficaram vivendo na China por um determinado tempo. Durante este período, tornou-se representante internacional do Imperador Chinês. Visitou várias regiões da Ásia, como, por exemplo, Índia, Tibete e Birmânia, atual Mianmar.

_____ **Os Canais, os Estreitos, a Soberania, o Direito Internacional e o Mundo Globalizado.** Publicado em 01/06/2016. 64p. n° 149, ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br). A *Companhia Holandesa das Índias Orientais* foi instituída em **1602**, sob a proteção do príncipe Maurício de Nassau, para coordenar as atividades das companhias que concorriam no comércio nas Índias Orientais e para agir como um braço do Estado holandês, em sua luta contra a Espanha. Em 1799, foi liquidada e seus débitos, posses e responsabilidades foram assumidos pelo Governo Holandês. Seu monopólio se estendia desde o Cabo da Boa Esperança (Extremo Sul do Continente Africano) até o Estreito de Magalhães (Extremo Sul da América do Sul). A influência e a atividade holandesa se expandiram por todo o arquipélago da Malásia, na China, no Japão, na Índia e na Pérsia.

_____ **O Poder Constituinte, o Poder Derivado ou Secundário e a Evolução das Constituições do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos da América.** Publicado em 01/08/2016. 52p. N° 149, Ano XIX - ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Constitucional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Controle de Constitucionalidade dos Tratados e Convenções Internacionais e a Soberania do Estado no Mundo Globalizado.** Publicado em 01/09/2016. 43p. n° 152. Ano XIX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **A Força do Direito e o Direito ao Uso da Força pelo Estado.** Publicado em 01/09/2016. 58p. N° 152, Ano XIX, ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Internacional). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Os 100 anos da Revolução Russa de 1917, a Constituição da Federação da Rússia e os Direitos Humanos.** Publicado em 01/07/2017. 45p. n° 162. Ano XX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Direito Humanos). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **O Estrangeiro, o Existencialismo e a Teoria do Absurdo, no Pensamento de Albert Camus.** Item 3. As Constituições da França. Publicado em 01/09/2017. 25p. n° 164 Ano XX – ISSN – 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (link: Filosofia). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Teoria Geral do Direito e os Sistemas Jurídicos da Civil Law e da Common Law.** Publicado em 12/08/2020. 64 p. ISSN – 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-64, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

_____ **Os Sistemas Jurídicos da Civil Law e da Common Law.** Publicado em 27/10/2020. 25 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-25, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

_____ **A Indústria de Defesa 4.0.** Publicado em 30/12/2020. 40 p. ISSN -

1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-40, 2020. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br).

_____ **O Velho e o Mar. O Existencialismo e o Virtualismo.** Publicado em 19/07/2021. 56 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-56, 2021. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br). **Bartolomeu Dias** (1450-1500), navegador português, que ficou célebre, por ter sido o primeiro europeu, a navegar para além do extremo sul da África, contornando, em 1488, o Cabo da Boa Esperança, e chegando ao Oceano Índico, a partir do Oceano Atlântico, abrindo o caminho marítimo para as Índias. **Vasco da Gama** (1469-1524) navegador e explorador português, que comandou a primeira frota a contornar África e chegar a Calcutá, na Índia, sendo ainda, mais admirável do que lá chegar, foi conseguir regressar à salvo, e em boas condições à Portugal, em face das limitações das embarcações, e dos elevados riscos de navegabilidade em mares revoltos. Esta viagem deu-se entre 1497 e 1499.

_____ **O Velho e o Mar. O Existencialismo e o Virtualismo.** Publicado em 19/07/2021. 56 p. ISSN - 1518-4862. Revista Jus Navigandi. Teresina, PI. V. 1, p. 1-56, 2021. Brasília. DF. Scopus 2. (dellagnezze.jus.com.br). **O Paradoxo de Fermi. Enrico Fermi** (1901-1954) foi um Físico italiano, naturalizado norte-americano. Destacou-se pelo seu trabalho sobre o desenvolvimento do *primeiro reator nuclear* e pela sua contribuição ao desenvolvimento da **Teoria Quântica**, física nuclear e de partículas, e a mecânica estatística. Doutorou-se na Universidade de Pisa e recebeu o **Prêmio Nobel de Física de 1938**. **O Paradoxo de Fermi** é a aparente contradição entre as **altas estimativas de probabilidade de existência de civilizações extraterrestres** e a **falta de evidências para o contato com tais civilizações**. (vide, também, SILVA JUNIOR, João Fernandes. *O Paradoxo de Fermi: Inexistência de Civilizações Extraterrestres?* Editora Limiar Edições. 2017).

DILLON, Michael. *Religious Minorities and China*. 2001. *Minority Rights Group International*. ISBN 1 897693 24 9. *Printed in the London - UK*.

DORIA A. de Sampaio. **Curso de Direito Constitucional**. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1946.

DROOP, Henry Richmond. **Sobre os Efeitos Políticos e Sociais de Diferentes Métodos de Eleição de Representantes**. Londres. 1.869. A

cota *Droop* é a cota mais comumente utilizada em eleições realizadas sob o Sistema de voto único transferível (STV). Às vezes também é usado em eleições realizadas sob o método de representação proporcional de Lista Partidária (Lista PR). Numa eleição STV, a quota é o número mínimo de votos que um candidato deve receber para ser eleito. Quaisquer votos que um candidato receba acima da cota são transferidos para outro candidato. A cota Droop foi criada em 1868, pelo advogado e matemático inglês Henry Richmond Droop (1831-1884) como um substituto para a cota Hare anterior.

DURANT, Will e Ariel. *The Age of Napoleon* (A Era de Napoleão). Editora Record. São Paulo. 1993.

EINSTEIN Albert. **Como Vejo o Mundo**. Editora Nova Fronteira. Tradução H.P. de Andrade. 1981. Rio de Janeiro.

_____ **Albert Einstein: O Enigma do Universo**. Huberto Rhodhen. Editora Martin Claret Ltda. 3ª Edição. São Paulo. 2005.p. 186.

ECKERMAN, Ingrid. *The Bhopal Saga - Causes and Consequences of The World's*. Published by Universities Press (India) Private Limited. ISBN: 8173715157. Stockholm, Sweden 2005.

EL PAIS. *El País - Brasil*. Lewandowski: “O combate à corrupção no Brasil sempre foi um mote para permitir retrocessos”. Edição 07/01/2020. Jornalistas: Carla Jiménez e Regiane Oliveira. Ministro do Supremo afirma que é preciso defender ativamente o Estado democrático de direito para evitar um novo “eclipse institucional”.<https://brasil.elpais.com/politica/2020-01-07/lewandowski-combate-a-corrupcao-no-brasil-sempre-foiummote-parapermitirretrocessos.html>. Acesso em 21/05/2022.

ELETRONUCLEAR. **Eleto Nuclear S.A.** Energia Nuclear no Mundo. Panorama Mundial. (<https://www.eletronuclear.gov.br/Sociedade-e-Meio-Ambiente/Espaco-do-Conhecimento/Paginas/Energia-nuclear-no-mundo.aspx>). Acesso em 26/03/2023.

EMBRAER. A empresa **Embraer S.A.** teve a sua fundação no ano de 1969, como uma sociedade de economia mista, sediada na cidade São Jose dos Campos, SP, Brasil. A Embraer é um conglomerado transnacional e global brasileiro, fabricante de aviões comerciais, executivos, agrícolas e militares, peças aeroespaciais, serviços

e suporte na área. A Embraer nasceu de um sonho, o sonho de transformar o Brasil em um país com a mais alta tecnologia, sendo, assim, a 3ª maior fabricante de jatos comerciais do mundo, abaixo das empresas aéreas, Airbus e Boeing, tendo 18.000 empregados, 8.000 aeronaves entregues e faturamento de US\$ 6 bilhões de dólares (<https://embraer.com/br/pt>. acesso em 04/03/2022).

EMGEPRON. A **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)** é uma Empresa estatal brasileira, que teve sua criação autorizada pela Lei nº 7.000, de 09/06/1982, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio da Marinha do Brasil (MB), que gerência Projetos de interesse da MB e também pela comercialização de produtos e serviços disponibilizados pelo Setor Naval, da Indústria de Defesa Nacional, incluindo embarcações militares e tem instalações ficam na Ilha das Cobras, junto ao Complexo do Arsenal de Marinha do Brasil (MB), na cidade do Rio de Janeiro (RJ). <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br>. Acesso em 23/07/2023.

FAS. **Federation of American Scientists (FAS)** (Federação de Cientistas Americanos) é uma Organização sem fins lucrativos, fundada em 1945, que tem por objetivo *pesquisa* e a *defesa de políticas*, para enfrentar os desafios da Segurança Nacional, com políticas, análises e pesquisas baseadas em evidências, cientificamente orientadas e apertidárias. <https://fas.org/>. Acesso em 12/04/2023.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. Edusp. São Paulo. 1996. p.23.

_____. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 466.

FERGUSON, Niall. **Civilização: Ocidente X Oriente**. Tradução: Janaina Marcoantonio. Editora Planeta Brasil. São Paulo. 2016.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo. Editora Atlas, 1ª edição/3ª tiragem, 1990.

FERREIRA, Pinto. **Princípios Gerais do Direito Constitucional Moderno**. Saraiva. São Paulo. 1983.

FERREYRA, Raúl Gustavo. **Fundamentos Constitucionales**. Editora Ediar. Buenos Aires, Argentina, 2013, p. 49/50.

_____ **Constituição e Direitos Fundamentais.** Linus Editores. Porto Alegre, RS, 2014, p. 43, 44, 62,63.

FISHER, W. F. (*Janeiro de 1995*). ***Toward Sustainable Development. Struggling Over India's Narmada River.*** ISBN 978-1-56324-341-7. *Columbia University Seminars, M. E. Sharpe.*

FREEDOM HOUSE. A ***Freedom House*** (Casa da Liberdade) é uma Organização sem fins lucrativos, fundada em 1941 por Eleanor Roosevelt, Wendel Wilkie e outros norte-americanos, preocupados com os inúmeros Tratados de Paz e Democracia, que tem Sede em Washington, DC, EUA, e com Escritórios de trabalho em aproximadamente uma dúzia de países. O trabalho da *Freedom House* inclui uma série de Pesquisas, Defesas e Publicações para promover os Direito Humanos, a Democracia, o estado de direito e os meios de comunicação, independentes.

FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER. A **Fundação Konrad Adenauer** (*Konrad-Adenauer - Stiftung* ou *KAS* em alemão) é uma instituição benemerente alemã associada ao partido da União Democrata-Cristão. Foi fundada em 1956, como "Sociedade para a Obra da Educação Cristã Democrática" e rebatizada em 1964, em homenagem ao ex-chanceler Konrad Adenauer (1876-1967) da República Federal da Alemanha. A Sede da Fundação está localizada em Berlim, Alemanha.

GAGARIN, Iuri Alexeievitch. **Iuri Alexeievitch Gagarin** (1934-1968) foi um *cosmonauta soviético* e o primeiro ser humano a viajar pelo espaço, em 12 de abril de 1961, a bordo da *Vostok 1*. Esta espaçonave possuía dois módulos: o módulo de equipamentos e a cápsula onde ficou o *cosmonauta* Gagarin. Em 1961, a primeira viagem humana ao espaço sideral, que teve êxito, foi feita por Yury Gagarin, e muitos outros recordes da exploração soviética e russa se seguiram, inclusive com a primeira *caminhada espacial* realizada pelo cosmonauta soviético Alexei Leonov (1934-2019). O primeiro veículo de exploração espacial, o *Lunokhod-1* e a primeira Estação Espacial, a *Salyut 1* e outras como, a *Estação Espacial MIR* que, em russo **Мир (мир, мир, вселенная)**, significa, simultaneamente, *paz, mundo e universo* e, permaneceu em órbita entre 1986 a 2001.

GARCIA, Pelayo Manuel. ***Derecho Constitucional Comparado.*** 7ª Ed. Madri.

Mabuales de La Revista Occidente, 1964, p.217.

GARVEY, John H. e ALEINTKOFF T. Alexander. *Modern Constitutional Theory: a reader*, St. Paul: West Publishing, 1991, p.238, apud Paulo Fernando Silveira, Freios e Contrapesos (checks and balances), p.99.

GLEISER, Marcelo. **A Dança do Universo: Dos Mitos de Criação ao Big Bang**. Companhia das Letras. 3ª Ed. 2010. P.267.

GORDIMER, Nadine. **Tempos de Reflexão: de 1908 a 2008**. 1ª Edição. Editora Biblioteca Azul. ISBN:9788525053039. São Paulo. 2013.

GUIMÃRES, Ulysses. **Ulysses Silveira Guimarães** (1916-1992) foi um político e advogado brasileiro, um dos principais opositores à ditadura militar. Foi o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, que inaugurou a nova Ordem Democrática, após 21 anos sob a Ditadura Militar.

HABERMAS, Jürgen. **Sobre a Constituição da Europa**. Editora Unesp. Tradução: Denilson Luiz Werle e Luiz Repa e Rurion Melo. 2012. p. 24.

HOBBS, Tomas. **Leviatã**. Tradução Rosnia D'Angina. Ícone Editora. São Paulo. 2008.

HOBSBAWN, Eric J. **A Era dos Extremos: o Breve Século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**. <https://www.ibge.gov.br/> Acesso em 21/05/2022.

IDEA. **International IDEA - Institute For Democracy And Electoral Assistance**. Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional) com sede em Estocolmo, Suécia. <https://www.idea.int/> Acesso em 01/06/2022.

ÍNDIA. Banco Mundial. **Força de Trabalho na Índia**. *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries*.

https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

IAEA. **Internacional Atomic Energy Agency (IAEA)** ou Agência Internacional de Energia Atômica ou Atômica (AIEA), com Sede na cidade de Viena, Áustria, foi estabelecida como uma Organização Autônoma no seio das Nações Unidas em 29/07/1957. Em 08/12/1953, o então Presidente dos EUA, Dwight Davi Eisenhower, apresentou proposta no sentido de ser criada uma Organização Internacional, devotada exclusivamente aos *usos pacíficos* da *energia atômica*, e que foi aprovada pela Assembleia geral das nações Unidas, em 1954.

INB. **Indústrias Nucleares do Brasil (INB)**. A INB, foi instituída nos termos da Lei nº 5.740, de 1º/12/1971, sob a denominação Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), é uma Empresa Pública vinculada ao *Ministério de Minas e Energia*, que em nome da União, tem o monopólio da produção e comercialização de *materiais nucleares*, decorrente do minério de *urânio*, na cadeia produtiva e no *ciclo do combustível nuclear*, bem como realiza serviços de engenharia do combustível e na produção de componentes dos elementos combustíveis nucleares. A INB é licenciadas e fiscalizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU). <https://www.inb.gov.br/>. Acesso em 23/07/2023.

INB.**Indústrias Nucleares do Brasil S.A.** Usinas nucleares desativadas depois do acidente na Central Nuclear de Fukushima I, no Japão, em consequência dos danos causados pelotsunami, ocorrida no dia 11 de março de 2011. (Fonte: www.inb.com.br).

ISS. **International Space Station (ISS)**, em russo, **Международная космическая станция, (МКС)** ou Estação Espacial Internacional é um Laboratório Espacial, completamente concluído, cuja montagem em órbita começou em 1998 e terminou oficialmente em 2011, na *Missão STS-135*, com o *Ônibus Espacial Atlantis*, dos EUA, e encontra-se em numa órbita baixa de 408 x 418 km, que possibilita ser vista da Terra, a olho nu, e viaja a uma velocidade média de 27.700 km/h, completando 15,70 órbitas por dia.

JOINT COMPREHENSIVE PLAN OF ACTION. **Joint Comprehensive Plan of Action (JCPOA)**(Plano de Ação Integral Conjunto). Fundação Alexandre Gusmão. Cadernos de Política Exterior - Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais (IPRI) - Ano III, Número 6 - Segundo Semestre 2017. p.293-322.

Artigo: O Dossiê Nuclear Iraniano e o *Joint Comprehensive Plan of Action*: Desafios e Perspectivas Rodrigo Alexandre Oliveira de Carvalho * e Victor Hugo Toniolo Silva. Evidencia o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), percorrendo os antecedentes históricos do Programa Nuclear Iraniano, a escalada de tensões em torno desse Dossiê e as Negociações Multilaterais e etapas que levaram à celebração do JCPOA, como a Declaração de Teerã, o *Joint Statement on a Framework for Cooperation* e o *Joint Plan of Action*.

KAHNER, Larry. AK-47: A Arma que Transformou a Guerra. Editora: Distrib Record Serv Imprensa. São Paulo. ISBN: 9788501082206. 2011. Nenhum armamento, desde a invenção da *bomba atômica*, teve tamanho impacto na dinâmica dos combates. Simples, barato e confiável, o AK-47 é a *arma de fogo* em uso mais reconhecida no mundo. Cerca de 50 Exércitos a adotam. O AK-47 ou em russo, **АВТОМАТ КАЛАШНИКОВА**, ou Kalashnikov, ou simplesmente, *Avtomat Kalashnikova* (AK), um *Fuzil de Assalto*, de Calibre 7.62; 39mm, criado em 1947, por Mikhail Kalashnikov (1919-2013) inventor, Engenheiro Militar, escritor, notável por projetar armas. O AK foi produzido na extinta União Soviética, e, hoje, Rússia, pela Empresa Estatal IZHMAH (ИЖМАШ) (IZH). É a arma de fogo originária da família de Fuzis Kalashnikov ou AK. De acordo com as autoridades russas, nos tempos da extinta *União Soviética* não tinha a *Patente da Invenção*, e assim, cerca de 90 por cento das *armas Kalashnikov* que foram produzidas no mundo *são falsas* ou foram produzidas sem autorização ou *com licenças vencidas da Empresa fabricante IZH*. A *Marca Kalashnikov* somente foi registrada em 1998, e o seu inventor Mikhail Kalashnikov (1919-2013), nunca obteve benefícios econômicos da sua criação.

KAI-SHEK, CHIANG. **Chiang Kai-shek** 蔣介石 (1888-1975), também conhecido como *Generalíssimo Chiang* ou *Chiang Chungcheng*, romanizado como *Chiang Chieh-shih* ou *Jiang Jieshi*, foi um político e militar chinês que serviu como Presidente da República da China, de forma intermitente, de 1928 e 1949, e depois de Taiwan de 1950 a 1975. Taiwan é um território localizado na Ásia Oriental. Historicamente, Taiwan é considerado uma parte integrante da República Popular da China, apesar da elevada autonomia política e econômica local. A República de Taiwan foi fundada por meio do exílio de opositoristas, entre eles, Chiang Kai-shek, do governo comunista chinês.

KELSEN, Hans. **O Problema da Justiça**. Tradução de João Baptista Machado. 3ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 03.

KINZER, Stephen. **Todos os Homens do Xá.** O Golpe Norte-americano no Irã e as raízes do Terror no Oriente Médio. Tradutor: Pedro Jorgensen Jr. Editora Bertrand Brasil; 3ª edição. ISBN-13:978-8528610628 São Paulo. 2004. Há 70 anos, os Estados Unidos derrubaram um governo do Oriente Médio pela primeira vez e a vítima foi Mohamed Mossadegh, Primeiro-Ministro Iraniano democraticamente eleito. Apesar do aparente sucesso inicial, o Golpe de Estado de agosto de 1953 serve hoje como uma dura lição sobre os perigos de intervenções estrangeiras. Nesta obra *Todos os homens do Xá*, o autor, Stephen Kinzer, correspondente veterano do New York Times, faz o primeiro relato completo daquela funesta operação, como uma detalhada reconstituição dos acontecimentos seguida de uma análise do seu legado que nos assombra e aterroriza.

KLERK, Frederik Willem de. **Frederik Willem de Klerk** (1936-2021) foi um Advogado, político sul-africano e Presidente da África do Sul (1989-1994), tendo sido o último branco a ocupar o cargo. De Klerk foi também o líder do Partido Nacional, de fevereiro de 1989 a setembro de 1997. Em meio a uma crise, as Forças de Segurança do Estado cometeram abusos generalizados de direitos humanos e encorajavam a violência entre os povos *Xhosa* e *Zulu*, embora de Klerk negasse que sancionou estas atitudes. Para apaziguar o clima tenso interno da Nação, além das condenações da Comunidade Internacional, ele permitiu marchas e manifestações *anti-apartheid*, legalizou uma série de Partidos Políticos *Anti-apartheid*, anteriormente proibidos, e libertou *ativistas presos*, incluindo *Nelson Mandela*. O Presidente de Klerk, também desmantelou o Programa Nuclear Sul Africano.

KOROLEV, Sergei. **Sergei Korolev** (1907-1966) foi o líder do principal grupo de Projetistas, sendo o Engenheiro-chefe do Programa Espacial Soviético, que convenceu o líder Nikita Krushev, da importância da conquista do Espaço. Korolev projetou o primeiro Missil balístico Intercontinental do mundo o R-7 Semyorka.

KRIKALEV, Sergei Konstantinovich. **Sergei Konstantinovich Krikalev** (1958) é um *cosmonauta* russo e um dos maiores veteranos do espaço, integrante de 7 (sete) *missões espaciais soviéticas*, russas e norte-americanas e habitante, por duas vezes, da *Estação Espacial Internacional* e da *Estação Espacial Russa Mir*.

LAMB, Christina; SCHLESINGER, George. **Eu sou Malala: A história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo Talibã.** Tradução: Luciano Vieira Machado. Editora Companhia das Letras. ISBN-13: 978-8535923438. São Paulo. 2013. Quando o Talibã tomou controle do vale do Swat, uma menina levantou a voz. Malala Yousafzai recusou-se a permanecer em silêncio e lutou pelo seu direito à educação. Mas em 9 de outubro de 2012, uma terça-feira, ela quase pagou o preço com a vida. Malala foi atingida na cabeça por um tiro à queima-roupa dentro do ônibus no qual voltava da escola. Poucos acreditaram que ela sobreviveria. Mas a recuperação milagrosa de Malala a levou em uma viagem extraordinária de um vale remoto no norte do Paquistão para as salas das Nações Unidas, em Nova York. Aos dezesseis anos, ela se tornou um símbolo global de protesto pacífico e a candidata mais jovem da história a receber o Prêmio Nobel da Paz.

LAFER, Celso. **O Brasil e o Multilateralismo.** Estadão, 21/07/2019. <https://www.academia.org.br/artigos/o-brasil-e-o-multilateralismo>.

Celso Lafer (1941) é um Advogado, Jurista, Professor, Membro da Academia Brasileira de Letras. Formou-se em 1964 pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP; cursou o Mestrado (1967) e Doutorado (1970) em Ciência Política pela Universidade de Cornell, nos EUA (1970); Foi Livre-Docente em Direito Internacional Público, na USP (1977) e Professor Titular de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo de 1988 a 2011, quando se aposentou. De 2007 a 2015 foi Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP); Foi Ex-Ministro das Relações Exteriores do Brasil em duas ocasiões: em 1992, no Governo de Fernando Collor; e de 2001 a 2002, nos últimos dois anos, do Governo Fernando Henrique Cardoso. Foi Embaixador do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio - OMC e Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU) de 1995 a 1998.

LAMPREIA, Luiz Felipe. **Aposta em Teerã. O Acordo Nuclear entre Brasil, Turquia e Irã.** Editora Objetiva. ISBN-13:978-8539006304. Rio de Janeiro. 2014. Luiz Felipe Palmeira Lampreia (1941-2016, foi um Sociólogo e Diplomata brasileiro e nesta obra faz uma análise deste Acordo | Internacional entre Brasil, Turquia e Irã. Como síntese, da obra, afirma Lampreia que o Presidente Lula, do Brasil, se sentia confiante. Em um Acordo alinhavado pelo Ministro Celso Amorim e o Primeiro-Ministro turco Tayyip Erdogan, o Brasil estava prestes a quebrar um

dos maiores impasses da agenda diplomática internacional: *o desarmamento nuclear* do Irã. Isso elevaria o país a um novo patamar de influência e posição no contexto político mundial. Para contentamento de turcos e brasileiros, a Declaração de Teerã, foi assinada no dia 17 de maio de 2010. Mas, a suposta conquista que ela representava caiu por terra poucas horas depois. Ao desembarcar na Espanha, vinda de Teerã, a Comitativa Brasileira recebeu uma ligação da Casa Branca, que alterou definitivamente o clima festivo da viagem. Em *Aposta em Teerã*, Luiz Felipe Lampreia desvenda os bastidores de uma das mais controversas atuações da diplomacia brasileira na era Lula. O autor demonstra com maestria, por que a Missão Diplomática, comandada pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, estava fadada ao fracasso desde o início.

LATTES, Cesar. **Descobrimo a Estrutura do Universo**. Editora UNESP. 1ª edição. ISBN-13: 978-8571393141. São Paulo. 2001.

LELYVELD, Joseph. *Mahatma Gandhi*. Tradução. Donaldson M. Garschagen. Companhia das Letras; 1ª edição. 2012. A juventude de Gandhi se inicia como protagonista já instalado na África do Sul, como Advogado, em 1893, após os primeiros anos em *Gujarat*, na Índia, e a educação profissional em Londres. Como ressalta Joseph Lelyveld, na introdução à obra, a experiência sul-africana proporcionou ao jovem *Gandhi* um estreito contato com a tragédia do racismo e do colonialismo britânico, tendo se mostrado fundamental na formação moral e política do *Mahatma* (título honorífico que significa “Grande Alma”).

LÊNIN, Vladimir. Em outubro de 1917, o Líder bolchevique, **Vladimir Ilitch Lênin** (1870-1924), lidera uma insurreição e instala um governo revolucionário. A ala bolchevique se transforma no Partido Comunista.

LEONOV, Alexei. **Alexei Leonov** (1934-2019). No dia 18 de março de 1965, portanto a 58 (cinquenta e oito) anos, o *cosmonauta* Aleksei Leonov, deixou a nave espacial *Voskhod 2* por 12 (doze) minutos e entrou para a história da *exploração espacial* como a primeira pessoa a caminhar no *espaço sideral*.

LESSA, Pedro Augusto Carneiro. **Pedro Augusto Carneiro Lessa** (1859-1921) Professor, Livre Docente da Faculdade de Direito de São Paulo (USP), jurista, Magistrado, Político, Ministro do Supremo Tribunal Federal e o Ministro do STF, Eneas Galvão (1863-1916). Pedro Lessa, como Ministro do STF, foi responsável

pela ampliação do instituto do *habeas corpus* a casos não previstos na Constituição de Brasileira de 1891, contribuindo para a criação do *Mandado de Segurança*. Vide fragmentos da r. Decisão: Supremo Tribunal Federal. AG. REG. No *HABEAS CORPUS* 177.485 - Distrito Federal. Relator: Min. Celso de Mello. 2ª Turma. AGTE (S): Moisés Brito do Prado ADV (A/S): Defensor Público-Geral Federal; AGDO (A/S): Superior Tribunal de JUSTIÇA. (...) Foi no Supremo Tribunal Federal que se iniciou, sob a égide da Constituição Republicana de 1891, o processo de construção jurisprudencial da doutrina brasileira do “*habeas corpus*”, que teve nesta Corte, como seus principais formuladores, os eminentes Ministros PEDRO LESSA e ENÉAS GALVÃO. A origem dessa formulação doutrinária reside, como sabemos, nos julgamentos que, proferidos no célebre “Caso do Conselho Municipal do Distrito Federal”, ampliaram, de modo significativo, o âmbito de incidência protetiva do remédio constitucional do “*habeas corpus*”. Refiro-me aos julgamentos plenários que esta Suprema Corte proferiu em 08/12/1909 (RHC 2.793/DF, Rel. Min. CANUTO SARAIVA), em 11/12/1909 (HC 2.794/DF, Rel. Min. GODOFREDO CUNHA) e em 15/12/1909 (HC 2.797/DF, Rel. Min. OLIVEIRA RIBEIRO, e RHC 2.799/DF, Rel. Min. AMARO CAVALCANTI), além daquele que resultou na concessão, em 25/01/1911, do HC 2.990/DF, Rel. Min. PEDRO LESSA. As decisões proferidas em mencionados julgamentos revestem-se de aspecto seminal no que concerne ao próprio “*corpus*” doutrinário que se elaborou, naquele particular momento histórico, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, no contexto da Teoria Brasileira do “*habeas corpus*”, cuja incidência permitia, como já assinalado, o amparo jurisdicional de outros direitos, que não apenas o *direito de ir, vir e permanecer*, desde que aqueles outros direitos guardassem relação de dependência com a liberdade de locomoção física do indivíduo ou tivessem por fundamento ou pressuposto a prática dessa mesma liberdade, tal como claramente expôs, em clássica monografia (“Do Poder Judiciário. Direito Constitucional Brasileiro. Editora Livraria Francisco Alves. Rio de Janeiro. Biblioteca STF. p. 285/287, § 61. 1915), Do eminente Ministro PEDRO LESSA. (...) Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso de Agravo, nos termos do voto do Relator. Segunda Turma, Sessão Virtual de 24.4.2020 a 30.4.2020.

LINCOLN, Abraham. Abraham Lincoln - Escritos e Reflexões. Selecionado, editado e apresentado por R.B. Bernstein. Tradução de: Flavio Furiere. Pé da Letra Editora. Cotia - SP. Brasil. 2021. Abraham Lincoln (1809-1865) foi um político norte-americano que serviu como o 16º Presidente dos Estados Unidos, posto que ocupou de 04/03/1861 até seu assassinato em 15/04/1865. A Guerra Civil norte-

americana, também conhecida como Guerra de Secessão ou Guerra Civil dos Estados Unidos, foi uma Guerra Civil travada nos Estados Unidos de 1861 a 1865, entre a União e os Estados Confederados do Sul (Alabama, Flórida, Mississippi, Geórgia, Texas, Luisiana, Virgínia, Arkansas, Carolina do Norte e Tennessee). Sua causa principal foi a longa controvérsia sobre a *escravização* dos negros. No dia **1 de fevereiro de 1865**, Abraham Lincoln, Presidente dos Estados Unidos na época, assinou a Décima Terceira Emenda à Constituição dos Estados Unidos, cujo objetivo era colocar fim a escravidão que acontecia no país.

LINS, Augusto E. Estellita. **A Nova Constituição dos Estados Unidos do Brasil: Decretada em 10 de novembro de 1937 pelo Presidente Getúlio Vargas: Sinopses, anotações e repertório**. Editora. J. Konfino. Rio de janeiro. 1938.

LIWEI, Yang. **Yang Liwei** (1965), graduou-se em Ciências e cursou a Escola de Aviação da Força Aérea Chinesa, integrando a corporação militar a até a patente de Tenente-coronel e foi um *taikonauta* (cosmonauta) tendo sido o primeiro chinês no espaço. O lançamento de sua nave *Shenzhou 5*, em 15 de outubro de 2003, fez com que a República Popular da China se tornasse o terceiro país a enviar pessoas ao espaço por seus próprios meios. *Taikonautas* é como são chamadas as pessoas que sobem ao espaço em uma *nave chinesa*; a palavra foi criada para distingui-los dos astronautas dos EUA, e dos *cosmonautas*, da União Soviética/Rússia.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. 2. ed. Trad. Alfredo Gallego Anabitarte. Barcelona: Ariel. 1976, p. 154.

MACHADO, Augusto Reis. **Livro em que dá relação do que viu e ouviu no Oriente**. Divisão e Publicações e Biblioteca. Ministério das Colônias. Agência Geral das Colonias. MCMXLVI. Lisboa. Portugal. p. 217-219.

MACIEL, Adhemar Ferreira. **Apontamentos sobre o Judiciário Americano**. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). *O Judiciário e a Constituição*. São Paulo: Saraiva. 1994, p. 283-289.

MANÚ. **Código de Manú e Otros Textos**. Editora Fondo de Cultura Económica de España. S.L. Madri. 1998. ISBN-13 : 978-8437504698.

MAPA. **Memória da Administração Pública Brasileira**. Arquivo Nacional.

<http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/305-constituicao-de-1824>. Acesso em 27/05/2022.

MARX, Karl Heinrich Marx. **O Capital**. Tradução: Reginaldo Sant'Anna. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2008.

MARTIN, Robert E. **E o Rifle**. *Popular Science*. Vol. 139. Nº 3. By *Bonnier Corporation*. September. 1941.

MARTINO, *Martin*. Martino Martin. **Novus Atlas Sinensis**. J. Blaeu. Amsterdã. Holanda. 1.655. Biblioteca Nacional de Portugal. <https://purl.pt/33400>. Acesso em 21/06/2023. p.2.

MAXIMILIANO, Carlos. **Comentários à Constituição Brasileira de 1891** (3v., 1918).

AZZUOLI, Valério de Oliveira. **O Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis (Coleção Direito e Ciências Afins V.4 / coordenação Alice Bianchini, Luiz Flávio Gomes, Willian Terra de Oliveira)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.p. 64.

MCCARTHY, Joseph. Na década de 1950, houve nos Estados Unidos da América uma política intensa anticomunista. O então Senador norte-americano **Joseph McCarthy** (1908-1957) instituiu uma campanha de perseguição aos comunistas em território norte-americano, que ficou conhecida como *macarthismo*, fosse *comunismo* soviético, chinês e de outra nacionalidade.

MEDAWAR, Peter Brian. **Os Limites da Ciência**. Tradução Antonio Varlos Bandouk. São Paulo. Editora UNESP; 2008.

MELO FRANCO, Afonso Arinos de. **Curso de Direito Constitucional Brasileiro**. Editora; Revista Forense. São Paulo. 1958.

MENCIUS. **Mencius**. Editora: Jiahu Books. ISBN-13: 978-1784350284. 2014. Mêncio (372 a.C A 289 a.C.), pseudônimo de Ji Mèngkē, foi um filósofo chinês, o mais eminente seguidor do confucionismo e verdadeiro sábio. O termo também pode ser uma referência ao livro que reúne seus pensamentos.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed. São Paulo. Saraiva. 2008, p. 127.

MIRANDA, Pontes de, Francisco Cavalcanti. **Comentários à Constituição de 1967**. Revista dos Tribunais. São Paulo. 1970.

_____. **Tratado de Direito Privado**. Atualizado por Marcos Bernardi de Mello e Marcos Ehrhardt Jr. São Paulo: RT, 2013. Pontes de Miranda (1892-1979), jurista, filósofo, matemático, advogado, sociólogo, magistrado e diplomata brasileiro, aponta que a **declaração da vontade** ou a **lei**, é o que define o **tempo** certo, em que "há de começar certa eficácia, ou que, há de terminar toda a eficácia, ou alguns, ou todos os efeitos do **ato jurídico**, que haverão de terminar".

MO YAN. **Peito Grande, Ancas Largas**. Guan Moye 管謨業, pseudônimo Mo Yan 莫言(1955). ISBN: 9789725685709. Lisboa. Portugal. 2012. A obra publicada na China em 1995 causou grande controvérsia. Algum conteúdo de *teor sexual* e o fato de não retratar uma versão da luta de classes consentânea com os cânones do Partido Comunista Chinês (PCC), obrigaram Mo Yan a escrever uma autocrítica ao seu próprio livro, e, mais tarde, a retirá-lo de circulação. Ainda assim, inúmeros exemplares continuam a circular clandestinamente. Num país onde os homens dominam, este é um *romance épico* sobre as mulheres. Sugerido no próprio título, o corpo feminino serve como imagem e metáfora ao livro. A protagonista nasce em 1900 e casa-se com 17 anos. Mãe de 9 filhos, apenas o mais novo, é rapaz. Jintong é inseguro e fraco, contrastando com as 8 irmãs, fortes e corajosas. Cada um dos 6 capítulos representa um período, desde o fim da *Dinastia Qing*, passando pela *invasão japonesa*, à *Guerra Civil*, à *Revolução Cultural* Chinesa (1966-1976) e aos anos pós Mao Tsé-Tung. Um romance que percorre e retrata a China do último Século através da vida de uma família em que os seres, verdadeiramente fortes e corajosos, são as mulheres.

MONTESQUIEU. *De l'esprit des Lois* - Do Espírito das Leis, de 1751. Tradução: Cristina Murachco. Editora Martins Fontes. São Paulo. 2000.

_____. *De l'esprit des Lois* - Do Espírito das Leis, de 1751. Editora Martin Claret. 9ª Edição. São Paulo. 2010. Charles-Louis de Secondat, mais conhecido por Barão de Montesquieu ou simplesmente Montesquieu (1688-1755), foi um

Filósofo, Escritor e Político Iluminista francês. Pensador influente nas áreas da Filosofia, da História e do Direito Constitucional. Viveu o glorioso Século XVIII, tido como período de grande crescimento intelectual europeu, sobretudo o francês, em razão da ascensão do Movimento Iluminista. Montesquieu estabeleceu a Teoria Tripartite do Poder, ou a Separação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Teoria, pela qual, se baseia e insere nas Constituições da maioria dos Estados Ocidentais modernos, por suas limitações mútuas entre os Poderes.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 17. Ed. São Paulo: Atlas, 2005, p. 627.

MOREIRA ADRIANO. O Professor **Adriano Moreira** (1922-2022) nasceu em Grijó de Vale Benfeito, Portugal, em 1922. Foi Doutor *Honoris Causa* por várias Universidades. Foi Professor Catedrático pela Universidade Técnica de Lisboa, detentor de várias condecorações e de um percurso académico de referência. Foi também um ativo ator político, tendo sido Ministro do Ultramar, durante o Estado Novo e Presidente do Centro Democrático Social (CDS) após o 25 de Abril. Foi Presidente da Academia das Ciências de Lisboa e autor de várias obras ensaísticas e históricas ou de Direito, como «Saneamento Nacional», «Ciência Política», «Direito Internacional Público» ou «Teoria das Relações Internacionais». Em 2009 publicou a obra biográfica, «A Espuma do Tempo». Foi colunista do Diário de Notícias. Recebeu, em 2010, o Prémio Pedro Hispano, que distingue a figura do ano, na área da Cultura, da Arte e das Letras.

_____. **Teoria das Relações Internacionais**. Coimbra/Portugal: Livraria Almedina, 1999. P.487.

MRE. **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**. África do Sul. História, Estado e Sociedade. Ministério das Relações Exteriores. Fundação Alexandre de Gusmão. Embaixador. Celso Amorim. Embaixador. Jerônimo Moscardo. 1ª Edição. ISBN: 978.85.7631.229-1. Brasília. DF. 2010. p.37.

NAVAL GROUP. Herdeira dos Estaleiros Navais franceses iniciados em 1631, pelo *Cardeal Richelieu* e da *Direction des Constructions et Armes Navales (DCAN)*, que se tornou *Direction des Constructions Navales (DCN)* em 1991 e depois **DCNS** (*Direction des Constructions Navales*) em 2007, e hoje, a Empresa foi renomeada **Naval Group** em 2017, com Sede em Paris, França. Seus dois principais *Acionistas* são o Estado Francês, com 62,49% de participação, por intermédio da *Agence des*

Participações de l'État) e o Grupo Thales, com 35% de participação. https://www.developmentaid.org.translate.google/organizations/view/43597/dcnstirectiondesconstructionsnavales?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt-BR&_x_tr_pto=sc&_x_tr_hist=true. Acesso em 23/07/2023.

NEGRETTO, Gabriel L. Hacia *Una Nueva Visión de la Separación de Poderes en América Latina*. México, Ciudad del México: Siglo Veintiuno Editores, 2002, p. 301.

NICOLINE, João Paulo Gabriel. **TSE. Eleições pelo Mundo: Índia usa urnas eletrônicas nas maiores eleições do mundo.**

<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Outubro/eleicoes-pelo-mundo-india-usa-urnas-eletronicas-nas-maiores-eleicoes-do-mundo>. Acesso em 19/06/2022. João Paulo Nicolini Gabriel é Doutorando em Ciências Políticas em regime de co-tutela entre Universidade Federal de Minas Gerais e a Université Catholique de Louvain FUCAM Mons devido ao acordo assinado entre as instituições em 2020. Mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (PUC-SP/UNESP/UNICAMP) cujo título fora obtido após a defesa da dissertação "o lobby indo-americano no Congresso americano e o Acordo Nuclear Civil de 2008".

NOBEL FOUNDATION. *Nobel Foundation* (Fundação Nobel). Brasileiros indicados para o Prêmio Nobel nas diversas Categorias da premiação, incluindo o ano e número de indicações, no período 1901-2022, com base no banco de dados da *Nobel Foudation* (Fundação Nobel). Nomination Archives: Disponível em: (<https://www.nobelprize.org/nomination/archive/list.php?prize=1&year=>) Acesso em 12/03/2023.

NOBEL PRIZES. *The Nobel Prize*. O Prêmio Nobel. Nobel Prizes & Laureates.

(<https://www.nobelprize.org/search/?s=contries&nonce=1678626060000>). Acesso em 12/03/2023.

OAB. Ordem dos Advogados Brasil. Apenas 10% dos Cursos Jurídicos no País são recomendados pela OAB. (12/04/2022). No último dia 16/03/2022, na 7ª edição do OAB Recomenda, foram selecionadas 192 Faculdades com a insígnia (OAB

Recomenda). Vale ressaltar que, segundo dados do Sistema e-MEC, existem no Brasil 1.896 Cursos de Direito aptos a funcionar, ou seja, 10% das graduações jurídicas no país são, de fato, recomendadas pela entidade de classe. Para os Advogados atuarem nos Tribunais, é necessário o exame de qualificação OAB, e a média de aprovação na prova gira em torno de 15%. <https://www.oab.org.br/noticia/59572/apenas-10-dos-cursos-juridicos-no-pais-sao-recomendados-pela-oab#>: Acesso em 25/06/2023.

OMC. **WTO (World Trade Organization)**. *Organização Mundial do Comércio (OMC)*. *World Trade Statistical Review 2020* (Revisão Estatística do Comércio Mundial 2020) Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI. https://iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_968.html. Acesso em 21/05/2022. Acesso em 21/05/2022.

OPPENHEIMER, Julius Robert. ***Science and the Common Understanding*** (Ciência e o Entendimento Comum). Editora: Simon e Schuster. Biblioteca Universal. New York, EUA. 1954. J. Robert Oppenheimer (1904-1967) foi um Físico Teórico norte-americano. Ele foi Diretor do Laboratório Los Alamos do Projeto Manhattan durante a Segunda Guerra Mundial e é frequentemente chamado de "pai da bomba atômica".

ORWEL, George. ***Politics vs. Literature - An Examination of Gulliver's Travels*** (Um exame das Viagens de Gulliver). 1946. Renard Press Ltd. Published em 2021. Londres. ISBN: 978-1-913724-32-0. Política Versus Literatura: um exame das *viagens de Gulliver* é um ensaio de 1946 de George Orwell (1903-50), pelo qual, Orwel explora a representação e a visão de Jonathan Swift (1667-1745) sobre a humanidade, no romance *Gulliver's Travels* (1726). **Lilliput** é uma ilha fictícia do romance *As Viagens de Gulliver*. Swift apresentou-a como parte de um Arquipélago com *Blefuscu*, com ambas as ilhas fictícias localizadas no Oceano Índico. Na obra, relata-se que as duas ilhas são inimigas. Na ilha de *Lilliput* a personagem principal (*Guliver*) deparou-se com a população de pessoas minúsculas, com menos de seis polegadas de altura, e cerca de 15 centímetros, chamadas de *lilliputeanos*, que o tomaram por gigante. *Blefuscu* e *Liliput* são sátiras, respectivamente, da França e da Inglaterra no começo do Século XVIII. Enquanto que o povo de *Liliput* agiu de forma traiçoeira contra *Gulliver*, o povo de *Blefuscu* foi honesto e direto, mostrando a má vontade em relação a seus conterrâneos. Algumas

situações políticas e sociais de *Liliput* também são paródias, com os grupos políticos rivais *tramecksan* e *slamescksan*, que remetem aos *Whigs* e *Tories* da Inglaterra.

РАСЧУКАНИС, Еvguiéni Bronislávovitch. Em russo, Евгений Брониславович Пашуканис. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Prefácio, de Antonio Negri. Posfácios, de Umberto Cerroni e China Miéville. Tradução. Paula Vaz de Almeida. Editora BoiTempo Editorial. São Paulo. 2017 p. 67.

PARLAMENTO EUROPEU. *Tratado de Maastricht* ou Tratado da União Europeia, firmado 07/02/1992, pelos Países membros da Comunidade Europeia, na cidade de Maastricht, Países Baixos, que hoje agrega 27 (vinte e sete) Países. O *Tratado de Maastricht* entrou em vigência em 01/11/1993.

<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/the-parliament-and-the-treaties/maastricht-treaty>. Acesso em 07-02-2023.

PASTERNAK, Boris. **Doutor Jivago**. Tradução do russo, Sonia Branco. Tradução dos Poemas Aurora Fornoni Bernardini. Companhia das Letras, 2017. O Livro de Pasternak é um “ato de fé na arte e no espírito”(The New Yorker). Boris Pasternak reconstitui parte da história moderna da Rússia ao narrar o drama vivido pelo médico e poeta *Iúri Jivago*, que foi preso pelos *bolcheviques* e obrigado a colaborar com eles. Criado durante a Primeira Guerra Mundial, incapaz de controlar seu destino diante da revolução e da guerra civil entre o *Exército Branco* e o *Vermelho*, *Iúri Jivago* firmou-se como um dos grandes heróis da literatura russa. Os originais de *Doutor Jivago*, contrabandeados para a Itália, foram publicados pelo editor *Giangiacomo Feltrinelli*, integrante do Partido Comunista Italiano, em 1957. Pasternak, ganhador do Prêmio Nobel de Literatura do ano de 1958, foi obrigado a renunciar à premiação por pressão do governo soviético. A Editora italiana conquistou direitos autorais para Pasternak em todo o mundo, exceto na antiga União Soviética, onde o romance só foi lançado em 1989, tornando-se um *best seller*.

PIOVESAN, Flávia. **A Universalidade e a Indivisibilidade dos Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas**. In: BALDI, César Augusto (Org.). *Direitos humanos na sociedade cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p.57.

_____ **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 7. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva. 2006.p. 18.

PRIGOGINE, Ilya. *Chemical Thermodynamics. Prigogine, I.; Defay, R. (1954).* SBN-13:978-0582462830. London: Longmans Green and Co.

PROSUB. **Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)** é uma parceria firmada entre o Brasil e a França, no ano de 2008, com o objetivo de transferir tecnologia para a fabricação de embarcações militares. Projeto do primeiro *Submarino com Propulsão Nuclear Brasileiro* (SN-BR).

<https://www.marinha.mil.br/prosub/projeto-e-construcao>. Acesso em 12/04/2023.

REZEK, Francisco. Palestra: “**Nova Ordem e a Crise do Direito Internacional**” Revista “Integração Econômica”, n°. 07, Ed. abril/maio/junho/2004. Francisco Rezek (Rezek, 2004).

_____ **Direito Internacional Público: Curso Elementar.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.p. 182.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. **Do Contrato Social.** São Paulo: Martin Claret, 2003.

ROTHERMUND, D. *The Routledge Companion to Decolonization.* ISBN 987-0-415-35632-9. 2000. *Routledge Companions to History 1ª ed.* Routledge.

RÚSSIA. Banco Mundial. **Força de Trabalho na Rússia.** *The Global Economy. com. Business and Economic data for 200 Countries.* https://pt.theglobaleconomy.com/Russia/labor_force/ Acesso em 09-12/2022.

_____ **Constituição da Federação da Rússia. art. 80º1 a 4.** O Presidente da Federação da Rússia é o Chefe de Estado. 2. O Presidente da Federação da Rússia é o garante da Constituição da Federação da Rússia, dos direitos e liberdades do ser humano e do cidadão. De acordo com o instituído na Constituição da Federação da Rússia, ele toma medidas para proteger a soberania da Federação da Rússia, sua independência e a integridade do Estado, assegura o funcionamento coordenado e

a interação dos órgãos do poder governamental. 3. O Presidente da Federação da Rússia em conformidade com a Constituição da Rússia e Lei Federal define as principais diretrizes da política interna e externa. 4. O Presidente da Federação da Rússia, como Chefe de Estado, representa a Federação da Rússia no interior do país e nas relações internacionais.

_____ Rússia. **Dicionário Etimológico.**
<https://www.dicionarioetimologico.com.br/russia/>. Acesso em 10/07/2022.
Rússia: grupos *eslavos*, e então, naturalmente, insistem que o termo "*Rossija*" derive do rio *Ros*, próximo a *Kiev*.

RUSSOMANO, Rosah. **Curso de Direito Constitucional**. Freitas Bastos. Rio de Janeiro 1997.

SAFARI. *Safári* ou *Safarié* a denominação usual para expedições de caça ou observação de animais, geralmente, de grande porte, na *Selva* ou na *Savana* Africana. Um *Safári* é uma expedição por terra em lugares selvagens, tipicamente como viagens de caça ou turismo, pela África. Tradicionalmente o *Safári* refere-se à caçada de animais selvagens, pela *Savana* africana ou *Selva*. Atualmente os *Safáris* são jornadas destinadas para estudos, pesquisas acadêmicas e observações do *meio ambiente*, por intermédio de fotografias e filmes da vida selvagem, como animais, mamíferos, carnívoros, primatas, ruminantes, roedores, pássaros e répteis, típicos da *Savana*.

SAKHAROV, Andrei Dmitrievich. **Meu País e o Mundo**. Tradutora: Maria Sobral. Editora: Dom Quixote. Lisboa. 1975.

SALYUT 1. **SALYUT 1 (DOS 1)** foi a primeira *Estação Espacial Salyut*, e a primeira *Estação Espacial* feita pelo homem. Foi lançada em 19 de abril de 1971 e sua primeira tripulação foi lançada na *Soyuz 10*, mas, não foi capaz de embarcar devido a uma falha no mecanismo de pouso. A segunda tripulação foi lançada na *Soyuz 11* e ficou a bordo por 23 (vinte e três) dias produtivos. Infelizmente, uma válvula equalizadora depressão da *Soyuz 11* abriu prematuramente na reentrada, levando a óbito, todos os três integrantes da tripulação. A *Salyut 1* reentrou na atmosfera terrestre em 11 de outubro de 1971. Posteriormente foi instalado no espaço, a *Estação Espacial MIR* que, em russo Мир (мир, мир, вселенная), significa, simultaneamente, *paz*, *mundo* e *universo* e, permaneceu em órbita entre 1986 a 2001.

SANCHES, J.L. Saldanha. *A Reforma Fiscal Portuguesa numa Perspectiva Constitucional, in Ciência e Técnica Fiscal*. Lisboa. Ministério das Finanças, 1989, n. 354, p. 48.

SÃO VICENTE, José Antonio Pimenta Bueno, Marquês de. *Direito Público Brasileiro e Analyse da Constituição do Império*. Editora: J. Villeneuve. Rio de Janeiro. 1857. José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente (1803-1878), foi um magistrado, diplomata e político brasileiro, com formação pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade São Paulo - USP.

SATYARTHI, Kailash. **Salvemos a la Infancia: La lucha de un hombre contra la explotación infantil**. Editora: Grano De Sal. Idioma Espanhol. Tradutora: Laura Lecuona e Maia F. Miret. ISBN 9786079861186. Madri. Espanha. 2019. El trabajo infantil es cruel en el presente y en el futuro: hoy arroja a los menores de edad a actividades riesgosas, demoleadoras, casi sinremuneración, y mañana los condena al círculo vicioso de la pobreza ya una vida llena de adversidades, sin educación ni alegrías, con una mayor probabilidad de padecer enfermedades. Se cuentan por millones las niñas y los niños forzados a trabajar, a veces en condiciones de esclavitud y a menudo obligados a prestar servicios sexuales: es una plaga de escala planetaria. Kailash Satyarthi lleva casi cuatro décadas combatiendo en la India y otros países asiáticos las estructuras sociales, económicas y religiosas que permiten esas horribles prácticas: a la cabeza del movimiento salvemos a la infancia ha identificado, liberado y rehabilitado a cerca de 90 mil niños y jóvenes, a menudo arriesgando su propia vida. En los textos reunidos aquí, Satyarthi, el ganador del Premio Nobel de la Paz en 2014, narra su transformación de ingeniero con una posición acomodada a *activista* en favor de la infancia, expone las estrategias que le han dado alcance mundial a su labor, diserta sobre las herramientas jurídicas y políticas para enfrentar las tradiciones y las fuerzas de mercado que justifican estas atrocidades. La lucha de este hombre excepcional contra la explotación infantil es un ejemplo de sensibilidad, audacia y generosidad.

SCALERCIO, Márcio. **Heráclito Fontoura Sobral Pinto - Toda Liberdade é Íngreme**. Editora FGV. Rio de Janeiro. 2014. p. 186. Sobral Pinto (1893-1991) foi um jurista brasileiro, defensor dos direitos humanos, especialmente durante a ditadura do Estado Novo, e no Regime Militar que foi instaurado após o golpe de 1964. Formou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito.

SCHNEIDER, Hans-Peter. “*Grundrechte in der Verfassung Südafrikas*”, in Der grundrechtsgeprägte Verfassungsstaat: Festschrift für Klaus Stern zum 80. Geburtstag. Berlin: Duncker & Humblot, 2013. p. 1170. “A Corte Constitucional sul-africana e os direitos fundamentais: um paradigma a ser seguido?”. João Costa Neto. Observatório da Jurisdição Constitucional. Ano 7, no. 1, jan/jun. 2014. ISSN 1982-4564.

SCHWARZ, Harry. **Harry Schwarz** (1924-2010) foi um advogado sul-africano, estadista e líder de oposição política de longa data contra o *Apartheid* na África do Sul, que acabou servindo como Embaixador da África do Sul, nos Estados Unidos durante a transição do país para a maioria regra.

SEN, Amartya **Kumar**. *The Idea of justice*. Cambridge: Harvard University Press, 2009. **Amartya Kumar** Sen (1933) de origem indiana, Professor de Economia e Filosofia na *Universidade Harvard*, e que foi aluno de John Rawls, desenvolveu uma crítica e revisão das ideias básicas de Rawls, e nessa perspectiva, conceituava que a **Justiça** não deve ser avaliada em termos *binários* (existe justiça ou não), por não apoiar um ideal abstrato, plenamente estabelecido de justiça, para avaliar a adequação de diferentes instituições. Formula a sua **Teoria de Justiça**, tendo a **desigualdade** e a **diversidade**, como alguns de seus principais pontos de partida para estabelecer o que é a **Justiça**. Dellagnezze, René: A Dimensão do Direito em outra Perspectiva. Ano XXIV janeiro/2021. 27 p. ISSN - 1518-0360. Revista Âmbito Jurídico (*link*: Filosofia). Rio Grande, RS (www.ambito-juridico.com.br).

_____ **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras. 2010.

SHANTINIKETAN. **Shantiniketan** é um bairro da cidade de Bolpur, na Subdivisão de Bolpur, do Distrito de Birbhum, em Bengala Ocidental, Índia, há aproximadamente 152 km ao norte da cidade de Calcutá. Foi estabelecido por Maharshi Devendranath Tagora (1817-1905), Filósofo indiano, e formador religioso, ativo no Brahma Samaj)e, posteriormente, expandido por seu filho, Rabindranath Tagore (1861-1941) poeta, romancista, músico e dramaturgo, que reformulou a literatura e a música *bengali* no final do Século XIX e início do Século XX, cuja visão se tornou o que hoje é uma cidade universitária com a criação de

Visva-Bharati University (em bengali: [biʃ:ɔbʱaroti]) que é uma Universidade Central Pública, e instituição de ensino de importância nacional, localizada em Shantiniketan, em Bengala Ocidental, Índia, que foi fundada por Rabindranath Tagore, que a chamou de *Visva-Bharati*, que significa a *comunhão do mundo e com a Índia*. Até a independência era um colégio e logo após a independência, a instituição recebeu o *status* de Universidade Central, em 1951, por um ato do Parlamento Indiano.

SHARMA, S. R. *Índia-URSS Relations 1947-1971. From Ambivalence to Steadfastness*. ISBN. 978.81-7141-486-4. Discovery. 1999.

SIBANDA, Sanele. **O Ordenamento Jurídico do Apartheid**. Entrevista Especial com Sanele Sibanda. **Instituto Humanitas Unisinos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo - RS. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina. O Sistema Jurídico na África do Sul baseia-se no Direito Romano-Holandês, que é bastante diferente do Sistema Romano-Germânico predominante na América Latina.** Sanele Sibanda é Advogado, Professor da **Faculdade de Direito da Universidade de Witwatersrand**, em *Johannesburg*, África do Sul, onde já lecionou as Disciplinas de Introdução ao Direito Constitucional, Direito do Seguro, Pessoas e Direito de Família e Direito Administrativo, além de realizar Pesquisas Acadêmicas sobre o Direito Consuetudinário. <https://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/526646-o-ordenamento-juridico-do-apartheid-entrevista-especial-com-sanele-sibanda>. Acesso em 17/012/2022.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 16ª ed. São Paulo. 2000.

_____. Cap. III. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, 21ª edição, Editora Malheiros Ltda., 2002, São Paulo. (Silva 2002).

_____. Citando Benjamin Constant, em *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 2002, 21ª ed., Malheiros Editores.

_____. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. Ed. Malheiros. São

Paulo. 2016.

SILVA, Ozires. **Ozires Silva** GOMM (1931) graduou-se em Engenharia Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e foi Cel da Força Aérea Brasileira (FAB). Foi Ministro da Infraestrutura no Governo Collor (1990-1991) tendo sido condecorado com a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial Especial, tendo se destacado por sua contribuição no desenvolvimento da indústria aeronáutica no Brasil. Ozires Silva é um Engenheiro aeronáutico brasileiro, que foi Presidente e cofundador da empresa Embraer. Presidiu também a empresa estatal Petrobras (Petróleo Brasileira SA) e a empresa aérea Varig (Viação Aérea Rio Grandense S.A). Em 2008 foi nomeado Reitor da Universidade São Judas Tadeu, *Campus Unimonte*, cargo que ocupou até outubro de 2018, quando passou a atuar como Chanceler da Universidade São Judas Tadeu.

SIPRI. *Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI)* ou Instituto Estocolmo para a Paz Mundial (SIPRI). Relatório SIPRI de outubro de 2022. (<https://www.sipri.org/research>). Acesso em 17/04/2023.

SINGAPORE DECLARATION OF COMMONWEALTH PRINCIPLES 1971. The Singapore Declaration of Commonwealth Principles 1971 ou a Declaração de Princípios da *Commonwealth* de Singapura. A Declaração de Princípios da *Commonwealth* de Singapura de 1971 é uma Declaração emitida pela *Commonwealth Heads of Government Meeting (CHOGM)* (Chefes de Governo reunidos da *Commonwealth of Nations*), estabelecendo os valores centrais do voluntariado político que formariam a parte principal dos critérios de adesão da *Commonwealth*. Pela Declaração, a *Commonwealth* é uma Associação voluntária, de Estados soberanos independentes, cada um responsável por suas próprias políticas, consultando e cooperando no interesse comum de seus povos e na promoção do entendimento internacional e da paz mundial. A Declaração foi emitida em Singapura em 22/01/1971, na conclusão da Primeira Reunião da *Commonwealth Heads of Government Meeting (CHOGM)* (Chefes de Governo da *Commonwealth*) e ratificada com a Declaração de Harare, (Zimbábue) emitida em 1991, e tais Declarações, consideram-se um os dois documentos mais importantes para a constituição não codificada da *Commonwealth*, até a adoção da Carta da *Commonwealth* em 2012 (London- UK).

SKENNERTON, Ian. *Mauser Model 1896 Pistol: Handbook for Identification, Stripping & Assembly, Service & Maintenance, Operation & Function, Illustrated Parts Lists, Accessories & Spares, Historical Memoranda,*

Additional References. Labrador, Austrália: Arms & Militaria Press. pág. 5. ISBN 0-949749-77-X. 2005.

SLOVO Joe. **Joe Slovo** (1926-1995) foi um Político sul-africano e um oponente do Regime do *Apartheid*, Marxista-Leninista, foi um Líder e Teórico de longa data do Partido Comunista Sul-Africano (SACP), e um dos principais membros do Congresso Nacional Africano (ANC) e Comandante da Ala Militar Umkhonto we Sizwe (MK) do ANC.

SOLJENÍTSIN, Alexander. **Arquipélago Gulag**. Tradução de A. Ferreira, Maria M. Listo e Jose A. Seabra. Editora Círculo do Livro. São Paulo. 1975.

SPUTINIK 1. O *Sputnik-1*, inicialmente batizado *Iskustvenni Sputnik Zemli* e aportuguesado *SPUTINIK -1*, foi o primeiro satélite artificial, isto é, o primeiro objeto posto pela humanidade em órbita ao redor de um corpo celeste, no caso a Terra.

STATE V MAKWANYANE AND ANOTHER. State V Makwanyane and Another. 995 (3) SA 391 (CC), 1995 (6) BCLR 665 (CC).

STATUTE OF WESTMINSTER. The Statute of Westminster o ESTATUTO DE WESTMINSTER. CRUZ, Daniela. O Estatuto de Westminster e a Comunidade Britânica de Nações. Revista Eletrônica Boletim do Tempo. Ano 6. N°13, Rio DE Janeiro. ISSN 1981-3384.2011.

SUÉCIA. International IDEA - Institute For Democracy And Electoral Assistance. Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (IDEA Internacional) <https://www.idea.int/> Acesso em 01/06/2022.

SUZMAM, Helen. **Helen Suzmam** (1917-2009) foi uma ativista *anti-Apartheid* e política. Estudou economia na *Universidade Witwatersrand*, de Joanesburgo. Notória por participar de uma grande batalha parlamentar, para a emancipação da maioria negra da África do Sul.

TAGORE, Rabindranath. **O Gitânjali**. Trad. Guilherme de Almeida. Editora José Olympio. Rio de Janeiro. 1939.

TASS. *Russian New Agency. Membros do BRICS começam a desenvolver critérios para a ampliação do grupo. Sociedade.* A necessidade de preparar

uma visão e princípios para a expansão foi formulada na cúpula do BRICS em 2022. Disponibilizado pela TV BRICS *International Media network*. 14/03/2023.

(<https://tvbrics.com/pt/news/membros-do-brics-come-am-a-desenvolver-criterios-para-a-amplia-o-do-grupo/>) acesso em 24/03/2023.

TERESHKOVA, Valentina. **Valentina Tereshkova** (1937) foi a primeira mulher a viajar para o espaço. A russa realizou o feito sozinha em 1963, em 16 de junho a bordo da nave *Vostok 6*. Tereshkova foi escolhida pela sua capacidade e conhecimento em *paraquedismo* e também por ela ser membro do *Komsomol*, ala do Partido Comunista, bem como atendia ao padrão de mulher que a União Soviética considerava ideal.

THAPAR, Romila. **Historia de la India. I**. Editora: *Fondo De Cultura Economica USA*. ISBN-10: 9681662393. Edição em Espanhol. 2001. Romila Thapar, após concluir os seus estudos na *Universidade de Punjabe*, obteve o seu Doutorado na *Escola de Estudos Orientais e Africanos*, na *Universidade de Londres*, em 1958. Posteriormente, trabalhou como Professora de História Indiana Antiga, na *Universidade Jawaharlau Nehru*, em Nova Dhéli, onde é Professora Emérita.

THE COMMONWEALTH. British Commonwealth of Nations, (Comunidade Britânica das Nações), ou simplesmente **The Commonwealth** ("A Comunidade"), originalmente é uma Organização Intergovernamental composta por 53 (cinquenta e três) países membros independentes. Todas as Nações membros da Organização, com exceção de Moçambique (antiga Colônia do Império Português e Ruanda (antiga colônia dos Impérios Alemão e Belga) faziam parte do Império Britânico, do qual, se separaram. As diretrizes que norteiam a *Commonwealth* foram decididas na Declaração de Cingapura, firmada em 22/01/1971, que teve comum acordo entre os Estados, que formam a Organização, no objetivo de cooperação dentro de um quadro de valores em comum. As finalidades da *Commonwealth* são as seguintes: paz global, *multilateralismo*, sociedade igualitária, comércio livre, liberdade ao indivíduo, boa governança, promoção do sistema democrático, direitos humanos e Estado de Direito. O que coloca os países da **Commonwealth**, em um mesmo Grupo, ao contrário do que ocorre em outras organizações, são suas origens políticas e sociais, que os deixam com um *status* semelhante. (https://thecommonwealth.org/Internal/191086/191247/the_commonwealth/). Acesso em 02/06/2022.

THE SOUTH AFRICAN CONSTITUTION. The South African Constitution.
[Http://www.justice.gov.za/legislation/constitution/chp08.html](http://www.justice.gov.za/legislation/constitution/chp08.html). Acessado em: 03/01/2023.

TNP. Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) de 1968, assinado em 01 de julho de 1968, e promulgado pelo Decreto n.º. 2.864, de 17 de dezembro de 1998; Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e Caribe de 1967, ou Tratado de Tlatelolco, aprovado no Brasil pelo Decreto n.º 1.246, de 16/11/1994, que Promulga o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco), concluído na Cidade do México, em 14 de fevereiro de 1967, e as Resoluções números 267 (E-V), de 3 de julho de 1990, 268 (XII), de 10 de maio de 1991, e 290 (VII), de 26 de agosto de 1992, as três adotadas pela Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), na Cidade do México.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **O Antigo Regime e a Revolução**. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1997.

TORRES, Alberto. **A Organização Nacional**. 1914. Livro Arquivado em 08/10/2007, no *Wayback Machine*. *EbooKcult*.

TORRES, Taveira Heleno. **Direito Constitucional Tributário e Segurança Jurídica**. 2ª Ed. 2012. S. Paulo. 2012, p. 175-176.

TRASPARENCIA INTERNACIONAL. Transparência Internacional - Brasil. <https://transparenciainternacional.org.br/> Acesso em 13-05-2023.

TSÉ, LAO. **Tao Te Ching - O Livro do Caminho e da Virtude**. Autor: Mestre *Wu Jyh Cherng*. Tradutor: Marcia Coelho de Souza. Editora: Pé da Letra; 1ª edição. ISBN-13: 978-8574783598. São Paulo. 2011. *Lao-Tsé* (604-517 a.C.) (老子) também conhecido como *Lao-Tzu* ou *Lao Zi* (Velho Mestre), foi um filósofo da China Antiga. A ele se atribui a fundação de um movimento filosófico que mais tarde se transformou em religião, o “*Taoísmo Religioso*”, cujo objetivo é a obtenção da *paz absoluta*. O autor, Mestre *Wu Jyh Cherng*, é fundador da Sociedade *Taoista* do Brasil. A obra é o resultado de palestras proferidas pelo mestre ao longo de vinte anos, no Rio de Janeiro e em São Paulo, para seus discípulos e alunos do Brasil. A abrangência do *Tao Te Ching* é universal e através de um aprofundamento da leitura,

as suas mensagens dirigem-se para todos os seres de todas as crenças e nacionalidades, em qualquer tempo ou condição em que se encontrem, sejam *taoistas* ou não.

TSÉ-TUNG, Mao. **O Livro Vermelho: Citações do Comandante Mao Tsé-Tung** (em chinês 毛澤東). Editora: Martin Claret; 2ª edição. ISBN-13:978-8572325608. São Paulo. 2012. O Líder revolucionário Mao Tsé-Tung foi o artífice da nova China, surgida nos meados do Século XX. O popularíssimo *O Livro Vermelho* é uma coletânea de citações do Comandante Mao Tsé-Tung que foi organizado por Lin Piao, então Ministro da Defesa de Mao, que entusiasmou milhões de pessoas na China e no mundo, durante a Revolução Cultural Proletária (1966-1976). O Livro Vermelho é uma referência sobre a guerra, a política, a organização do Estado Socialista, a literatura, a arte, etc, que causou convulsões nos estaleiros de Londres e rebeliões entre estudantes universitários de todo mundo, inclusive na França em 1968.

_____ **Mao Tsé-Tung** (1893 -1976), em Chinês 毛澤東 foi um Político, Teórico, Líder Comunista e Revolucionário chinês. Liderou a Revolução Chinesa e foi o arquiteto e fundador da República Popular da China (RPC), governando o país desde a sua criação em **1949**, até sua morte em 1976. Sua contribuição teórica para o *Marxismo-Leninismo*, estratégias militares e suas políticas comunistas, são conhecidas coletivamente como **Maomismo**. O Maoísmo. Na evolução histórica, econômica, política, social e ideológica da China, talvez o período mais marcante foi o surgimento do Líder Comunista Mao Tsé-Tung. Mao Tsé-Tung liderou a Revolução Chinesa e foi fundador da República Popular da China, governando o país desde sua criação de 1949, inclusive com eventos como *O Grande Salto em Frente* e a *Revolução Cultural Proletária* (1966-1976) até a sua morte em 1976. Sua contribuição teórica para a *Teoria do Marxismo-Leninismo*, estratégias militares e suas políticas comunistas são conhecidas como Maoísmo (...). Dellagnezze, René. O Progressismo - Escolas do Pensamento Filosófico, Econômico e o Pensamento Positivista e Progressista do Brasil. Publicado em 2016. Novas Edições Acadêmicas - *OminiScriptun GmbH & Co. KG*. Saarbrücken - Alemanha. ISBN 978-3-73107-3. 261 p. (www.(nea-edicoes.com). Disponibilizado pelas Livrarias online, MoreBooks e AbeBooks.com e, distribuído pela Amazon.com.inc. p.85-91.

TUTU, Desmond Mpilo. **Desmond Mpilo Tutu** (1931-1996) foi um Arcebispo da Igreja Anglicana consagrado com o Prêmio Nobel da Paz em **1984** por sua luta contra o *Apartheid* em seu país natal. Desmond é o primeiro negro a ocupar o cargo

de Arcebispo da Cidade do Cabo, tendo sido também o Primaz da Igreja Anglicana da África Austral entre 1986 e 1996.

TV CULTURA. A **Fundação Padre Anchieta** é uma Fundação brasileira governamental, instituída em 1967, pelo Governo do Estado de São Paulo, portanto, uma entidade de Direito Público que goza de autonomia intelectual, política e administrativa, que desenvolve atividades de radiodifusão pública e educativa, sediada na cidade São Paulo. A Fundação é a proprietária e gestora da TV Cultura e das rádios Cultura FM e Cultura Brasil. Programa Roda Viva, Ozires Silva, exibido em 18/06/2018. (<https://www.youtube.com/watch?v=EvodFZzJkSQ>). Fundação Padre Anchieta. (<https://fpa.com.br/>. acesso em 04/03/2023).

TV JUSTIÇA. A **TV Justiça** está sob a responsabilidade da *Secretaria de Comunicação Social* do Supremo Tribunal Federal - STF. <https://www.tvjustica.jus.br/>. Acesso em 11/07/2022.

TZU, Sun, PIN, Sun. **A Arte da Guerra (孫子兵法)**. Edição Completa. Tradução para o inglês, introdução e comentário de Ralph D. Sawyer. Tradução a partir do inglês, de Ana Aguiar Contin. Editora WMF Martins Fontes. São Paulo. 2012. p. 14.

UDOP. **UDOP - União Nacional da Bioenergia**. <https://www.udop.com.br/noticia/2021/05/05/china-domina-capacidade-instalada-de-energia-renovavel.html>. Acesso em 15/04/2023.

UNDP. **United Nations Development Programme** (Relatórios de Desenvolvimento Humano do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas) <https://hdr.undp.org/>. Acesso em 11/06/2022.

UNITED NATIONS. **United Nations - (UN)** Organização das Nações Unidas (ONU) é uma Organização Intergovernamental cujos propósitos declarados são manter a paz e a segurança internacionais, desenvolver relações amistosas entre as Nações, alcançar a cooperação internacional e ser um centro para harmonizar as ações das nações. É a maior e mais conhecida Organização Internacional do mundo. A ONU está sediada em território Internacional, na cidade *Nova York*, EUA, e tem outros escritórios principais em *Genebra*, Suíça; *Nairobi*, Quênia; *Viena*, Áustria, e *Haia*, Holanda, Sede da Corte Internacional de

Justiça. A ONU foi criada após II Guerra Mundial com objetivo de prevenir futuras guerras mundiais, sucedendo a Liga das Nações, fundada em 10/01/1920, que se caracterizou como ineficaz. Assim, em 25 de abril de 1945, 50 (cinquenta) Nações, se reuniram em São Francisco para uma conferência, denominada Conferência de São Francisco e começaram a redigir a carta da ONU, que foi adotada em 25/06/1945 e entrou em vigor em 24/10/1945, quando a ONU iniciou suas operações. <https://brasil.un.org/>. Acesso em 06/01/2023.

_____ *United Nations Office Drugs and Crime* (UNODC) (Escritório das Nações unidas sobre Drogas e Crimes). NationMaster; South African Crime Statistics. Cópia Arquivada em 11/10/2007.

https://web.archive.org/web/20060422192618/http://www.nationmaster.com/red/country/sf/Crime&b_cite=1. Acesso em 25/06/2023.

UNIVERSIDADE DE OTAWA, Canadá - *Faculty of Law*.

<http://www.droitcivil.uottawa.ca/world-legal-systems/eng-monde-large.html>. Acesso em 20/02/2020.

VERTOVEC, Steven. **Transnacionalism**. New York, London: Routledge. 2009. ISBN 9780415432993. p.03.

VALENÇA, Ubirajara da Silva. **Quem descobriu a Pólvora**. Instituto Militar de Engenharia (IME).

https://rmct.ime.eb.br/arquivos/RMCT_1_tri_1987/quem_desc_polvora.pdf
Acesso em 06/08/2023. A Pólvora Sem Fumaça consiste, num *linter* (algodão) em que é feita uma *nitração* que é uma reação orgânica de substituição em que um ou mais *átomos de hidrogênio* do composto orgânico é substituído por um grupo nitro do ácido nítrico. A Pólvora Sem Fumaça é quase que exclusivamente, de pura *nitrocelulose* (*pólvoras de base simples*), frequentemente combinada com até 50% de *nitroglicerina* (*pólvoras de base dupla*) e algumas vezes com *nitroguanidina* (*pólvoras de base tripla*), embebida em pequenas *pelotas esféricas*, lâminas ou cilindros extrudados, usando *éter* como solvente. Diferente da pólvora negra, que é *heterogênea*, uma simples mistura de componentes, a chamada *pólvora sem fumaça* é um composto *homogeneizado*, de nitrocelulose, nitroglicerina e agentes plastificantes e *gelatinizantes*. Apesar desse tipo de pólvora efetivamente gerar menos fumaça, em termos técnicos, ela tinha desempenho muito superior à sua antecessora, em

termos *balísticos*, em todo tipo de arma. Com a vantagem de ter velocidade de combustão menor sem perder energia química. Essas características permitiram o controle da velocidade de combustão através da granulação. A *Pólvora sem Fumaça* começou a ser fabricada no Brasil em 1909, na Fábrica Presidente Vargas (IMBEL) na cidade de Piquete - SP.

VIANNA, Oliveira. **Idealismo da Constituição**. Ed. Nacional. Rio de Janeiro. 1939.

VORSTER, Balthazar Johannes. **Balthazar Johannes Vorster** (1915-1983), também conhecido como *B.J. Vorster* ou *John Vorster* foi um político e jurista sul-africano. Premiê (1966-1978) e Presidente da África do Sul (1978-1979). Vorster foi partidário da política de segregação racial, conhecida como apartheid, que em seu Governo foi reforçada ainda mais. Levou a cabo as detenções e impôs drásticas medidas de segurança contra os negros, como a condenação à prisão perpétua de Nelson Mandela.

WADE, Geoff. **The Polity Of Yelang (夜郎) and Originis of the name China**. *Sino-Platonic Papers*. University of Pennsylvania Philadelphia, PA, 19104-6305. USA (2009). p.188.

WEBER, Max. **A Política como Vocação**. Tradução de Maurício Tragtenberg. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 2003. p. 56-57.

WILHELM, Richard. **I Ching - O Livro das Mutações**. Editora Pensamento. 1ª edição. ISBN-13: 978-8531503146. São Paulo. 1984. Esta obra é um trabalho de pesquisa com um dos maiores clássicos da Sabedoria Oriental, e o autor, Wilhelm, teve como Mestre e Mentor o venerável sábio *Lao Hai Huan*, que lhe possibilitou o acesso direto aos textos escritos em chinês arcaico. Dessa forma, pôde-se captar o significado vivo do texto original, outorgando à sua versão uma profundidade de perspectiva que nunca poderia provir de um conhecimento puramente acadêmico da filosofia chinesa. Utilizado como oráculo desde a mais remota antiguidade, o *I Ching*, é o mais antigo Livro Chinês que chegou até os dias atuais, é também o mais moderno, pela notável influência que vem exercendo na Ciência, na Psicologia e na Literatura do Ocidente, como também, por sua função como instrumento na exploração do inconsciente *individual e coletivo*.

WINKS Robin W. e LOW Alaine M. *The Oxford History of The British Empire: Historiography*. ISBN 978-0-19-924680-9. Oxford University Press, 2001.

XIE, Zhilong; Willett, Peter. Artigo: *The Development of Computer Science Research in The People's Republic of China 2000-2009: A Bibliometric Study*. 01-08-2013. *Information Development* (em inglês). 29 (3): 251-264. ISSN 0266-6669.

XINGJIAN, Gao. **La Montagne de L'âme** (A Montanha da Alma) Tradução: Marcos de Castro. Editora: Alfaguara; 1ª edição. ISBN-13:978-8560281084. Lisboa. Portugal. 2007.

YU, Ronggen. **História do Pensamento Jurídico Chinês**. Pequim. Law Press, ed. 2000. p. 100. De conformidade com o Legalista, Shen Dao, “Ordenar segundo a Lei é o caminho correto para um Estado”.

ZERBINI. Euryclides. O Doutor Euryclides Zerbini (1912-1993) foi um Médico, Cardiologista e Cirurgião brasileiro da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP). Foi o quinto cirurgião do mundo e o primeiro da América Latina e do Brasil a realizar um transplante de coração, no Hospital das Clínicas, em São Paulo. O Doutor Zerbini é um dos fundadores do INCOR. O Instituto do Coração (INCOR) da Universidade de São Paulo é um dos Institutos Clínicos do Hospital Universitário da USP e reconhecido como um dos Centros de excelência Acadêmica e Clínica do mundo em Cardiologia, Medicina Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular.

ÍNDICE REMISSIVO

A

A Arte Da Guerra, 208

Abastecimento, 407

Abismo, 329

ABL, 147

Abordados, 207

Abreviação, 199

Absoluto, 312

Academic, 24

Acadêmicos, 22, 272, 545

Acesso, 283

Acima, 205

Acompanhado, 31

Acompetência, 190

Acontecimentos, 113

Acordo, 284

Acordos, 143

Açores, 30

Acumula, 138

Acumular, 99

ADCT, 68

Adepto, 172

Administração, 122

Administrativa, 32, 63, 108, 237

Administrativa, 190, 231, 232

Administrativas, 216

Admitido, 427

Adversários, 49

Advocacia, 28

Advogado, 114, 146

Advogados, 242

Aeroespacial, 399

Aeronáutica, 211

Afastamento, 96

África, 250, 278, 385

Africana, 31

Africâner, 250, 254

Africanos, 430

Agência, 394

Agências, 73

Aglomeração, 534

Agrarismo, 323

Agressão, 75

Agricultura, 412

Agricultura, 467

AI-5, 243

Ajudou, 208
Alcance, 422
Alcance, 448
Alcorão, 352
Alcunha, 31
Alemanha, 73, 117, 554
Alemão, 312, 431
Alimentação, 31
Alóctones, 322
Alterações, 57, 182, 239
Altitude, 211
Aluna, 521
Amazônia, 30, 458
Amazônica, 457
Ambrosiano, 42
Ameaças, 86
América Do Sul, 30
Americanas, 484
Americano, 523
Amplio, 127
Analisados, 254
Analisar, 28
Análise, 113, 304
Anatomista, 473
Ancião, 181
Anglo-Maratas, 161
Anistia, 65
Antibalísticos, 448
Anticlerical, 323
Antigos, 105
Anual, 382
Anuncia, 323
Apartheid, 254, 344
Apartheid, 254, 283
Apartheid Na África Do Sul, 254
Aplicável, 143
Aprovação, 280, 311
Apuração, 124
ARA, 376
Árabes, 368
Arbitragem, 132
Arbitrária, 64
Arbitrariamente, 297
Arbitrário, 362
Argélia, 532
Argentina, 126, 534, 536
Aristocracia, 106
Aristóteles, 225
Armamento, 371
Armas, 404, 426

Arsenal, 439
Artefatos, 404
Artes, 31
Artes, 80
Artificial, 247
Artíficios, 206
Artistas, 185
ASEAN, 168
Asfixiantes, 414
Asiáticos, 110
Aspects, 24
Aspirações, 174
Assassinatos, 279
Assegura, 223
Assembleia, 90, 257
Assembleias, 81
Assentada, 145
Assinado, 113
Assistência, 219
Associado, 56, 520
Astronomia, 230
Astrônomo, 491
Atingir, 393
Atípicas, 83
Atividade, 548
Atividades, 105
Atlântico, 534
Atos, 64, 93
Atribuições, 131, 191, 375
Atributos, 233
Atualizando, 69
Auditor-General, 187
Auditorias, 62
Austrália, 125, 277
Áustria, 25
Autobiografia, 484
Autodidata, 452
Autônoma, 336
Autônoma, 114
Autônomas, 128
Autônomas, 220
Autonomia, 72
Autônomo, 129
Autônomos, 128, 336
Autoridade, 77, 312
Autoridades, 125, 142
Autoritário, 46
Autoritarismo, 47
Autoritarismo, 243
Autorização, 292

Avaliação, 514
Avibras, 380
Aviões, 373

B

Bactéria, 510
Banco, 524
Bangladesh, 171, 527
Bantustão, 264
Base, 23
Bélica, 371
Bélicas, 208
Bélico, 23
Bem-Sucedida, 514
Beneficiar, 403
Bengala, 163
Bilhões, 525
Biodiversidade, 250
Biológicas, 419
Biólogo, 470
Biomassas, 30
Bioquímica, 495
Bioquímico, 508
Bispo, 462
Bissexuais, 151
Boeing, 389

Bôeres, 253
Bombas, 432
Botsuana, 275
Brâmane, 159
Brâmanes, 158
Branços, 518
Brancose, 250
Brasil, 22, 31, 63, 266, 406
Brasileira, 467
Brasileiras, 44, 403
Brasileiro, 23, 126, 147
Brasileiros, 34
Brasília, 28, 40
BRICS, 26, 250
Britânicos, 174
Bronislávovitch, 117
Brunei, 275
Burguesia, 322

C

Caatinga, 30
Cabo, 101, 252, 262
Café, 34, 543
Califórnia, 478
Caligrafia, 185
Caluniosas, 97

Câmara, 287, 318
Câmaras, 131
Câmaras, 191
Camarões, 275
Caminho, 121
Camponeses, 216
Canadá, 59, 73, 125, 275
Canadense, 420
Candidatura, 462
Candomblé, 31
Canonizada, 491
Capacidade, 422, 516
Capacidades, 479
Capital, 192, 526
Capital, 216
Capitalismo, 23
Capitalista, 549
Capítulo, 28, 283
Capítulos, 208
Capricórnio, 30
Característica, 272
Características, 147, 239
Caráter, 26
Carbono, 206, 371
Cardiopatia, 266
Carente, 464
Cargos, 82
Caribe, 549
Carros, 377
Carta, 283
Carvão, 372
Casa Do Povo, 191
Casamento, 174
Caso, 40, 238
Castas, 182
Catedrático, 310
Categoria, 250, 509
Católico, 462
Causada, 248
Causas, 390
Cazaquistão, 105
CEC, 198
Celebra, 282
Cenário, 39
Censura, 71
Centrada, 148
Centralização, 106
Centralizador, 45
Centro, 288
Cerimonial, 234

Cerrado, 30
Cessar, 229
Ch
Chairman, 187
Chechênia, 153
Chefe, 32, 191
Chefe De Estado, 209
Chefes, 234, 274
Chegada, 371
Chicago, 487
Chile, 25
China, 22, 202, 219, 222, 236, 237,
247, 340, 368, 425
Chinês, 23, 507
Chinês, 120
Chineses, 204
Ching, 229
Chipre, 275
C
Cidadania, 65, 301
Cidadão, 154, 327
Cidadãos, 93, 143, 154, 163, 223,
225, 313
Cidadãos, 219
Cidade, 263
Ciências, 247, 520
Científicas, 454
Cientista, 198, 459
Citados, 410
Civil Law, 61, 231
Civilizações, 203
Classe, 106
Classe, 374
Classificações, 157
Classificadas, 309
Classificados, 158
Clero, 329
CNA, 257
CNP, 238
Cobaias, 400
Cobrança, 180
Código, 180
Coexistência, 85
Coimbra, 58
Colaboração, 418
Colocação, 34
Colonial, 183
Colonização, 32
Colonizadores, 259
Combate, 376

Combates, 23
Combinação, 432
Começa, 556
Comemorações, 421
Comentários, 47
Comentários, 46
Comerciais, 181, 268
Comércio, 274
Comércio, 33, 168
Comissão, 67, 147, 220
Comissionado, 374
Comitê, 237
Common Law, 177
Commonweath, 277
Communication, 24
Companhia, 391
Comparação, 121
Compatibilidade, 94, 136, 137
Compatriotas, 218
Compensação, 223, 342
Competência, 77, 277
Competências, 83, 133
Competente, 142
Complexo, 210
Componente, 488
Comportamentais, 241, 473
Composição, 61, 99, 163
Composto, 103
Compreendendo, 526
Comprehensive, 418
Compromete, 435
Compunha, 545
Computação, 247
Computador, 523
Comum, 61
Comunicação, 357
Comunidade, 311
Comunidade, 86, 277, 518
Comunidades, 235
Comunismo, 23, 208
Comunista, 23, 57
Comunista, 108, 119, 209, 213
Conceito, 22, 148
Conceitos, 208
Concorrer, 300
Concursos, 241
Condenações, 97
Condição, 158, 489
Condições, 553
Confederadas, 113

Conferência, 542
Conflito, 167, 318
Conflitos, 62, 63, 86, 301
Conformidade, 129, 237
Confucionismo, 227, 228
Congresso, 217, 238, 256, 511
Congressos, 240
Conhecido, 25, 433
Conhecidos, 59, 371
Conjunto, 145, 307
Conquista, 222
Conquistas, 532
Consagrado, 294, 514
Conselho, 135, 140, 191
Consequência, 80
Considerada, 236
Considerados, 233
Considerar, 164
Consideráveis, 40
Considerável, 263
Consignado, 154
Consignando, 139
Consigno, 148
Consolida, 233
Consolidação, 84, 342
Consolidar, 244
Constitucionais, 307
Constitucionais, 100
Constitucional, 63, 129, 143, 331
Constitucional, 99, 123, 131, 149, 283
Constitucionalidade, 46, 97, 139, 331, 332, 334
Constitucionalismo, 23, 307
Constitucionalismo, 22, 28, 46, 215, 303, 312, 347, 351
Constitucionalização, 66
Constituição, 122
Constituição, 32, 44, 52, 53, 130, 135, 141, 144, 155, 185, 189, 196, 209, 219, 223, 239, 270, 278, 283, 294, 303, 309, 314, 334
Constituição Federal, 69
Constituição, 309
Constituições, 66, 133, 312, 323, 351
Constituída, 372
CONSTITUTION, 189
Constrangido, 80

Construção, 241, 244, 406, 429,
499

Consubstanciando, 243

Consubstanciou, 528

Consuetudinárias, 307

Consumidor, 73

Consumidores, 322

Consumo, 417

Contemporânea, 335

Contemporâneo, 361

Continental, 209, 236

Continente, 268, 430, 534

Contrapeso, 79

Contrato, 304

Contratos, 326

Contravaler, 425

Contribuído, 139

Controle, 191, 195

Controle, 94

Convenções, 116

Cooperação, 131, 269

Cooperação, 540

Coordena, 28

Cópias, 185

Cor, 70

Coronavírus, 248

Corresponde, 200, 208

Correspondente, 533

Corrupção, 305

Corrupção, 289

Corte, 293

Costa Rica, 126

Costumeiras, 307

Costumeiro, 178

Costumes, 181

Cotidiano, 163

Crença, 177

Crenças, 178

Crescimento, 22

Criação, 25, 184, 371

Crianças, 260

Criminais, 61

Criminais, 97

Cristalização, 148

Cristianismo, 164

Cristóvão, 276

Crucificado, 356

Cruéis, 67

Cruzeiro, 448

CS, 25

CTBT, 424
CTMSP, 410
Cultura, 176
Culturas Nacionais, 173
Cúmplice, 180
Cumprimento, 82, 278
Cúpula, 22
Curtidores, 158
Curto, 339
Custódia, 151
Czaristas, 108

D

Danças, 31
Décadas, 332
Decisões, 181
Declaração, 127, 183
Declarou, 414
Decorrer, 550
Defensor, 485
Defesa, 75, 205, 412
Define, 77
Definições, 310
Delegação, 52
Deliberado, 177
Delito, 175
Democracia, 23, 54, 65, 79, 93,
164, 311, 323, 337
Democracia, 311
Democrata Russo, 106
Democrática, 197, 304
Democráticos, 296
Democratização, 56
Demonstração, 40
Demonstrações, 438
Denominada, 529
Denúncias, 97
Departamentais, 131
Derivada, 176
Descobertas, 560
Desconhecidos, 396
Descrito, 196
Desempenha, 173, 227
Desempenhado, 168
Desempregada, 260
Desemprego, 267
Desentendimento, 288
Desenvolveu, 385
Desenvolvimento, 65, 73, 262, 562
Designar, 120
Desigualdades, 70

Desintegrar, 395
Desmontar, 385
Desnutrição, 65
Desprezível, 372
Destacado, 359
Destacar, 205
Destinatários, 312
Destino, 258
Destruir, 450
Determinação, 205
Determinada, 61
Determinado, 238, 272, 452
Dharna, 177
Diálogo, 168
Diferentes, 159
Dificultava, 157
Dimensões, 557
Diminuição, 169, 447
Dinamite, 438
Diplomáticas, 213
Diplomatizar, 22
Diplomatize, 24
Direção, 263
Direito, 325
Direito, 83, 181, 283
Direitos, 216
Direitos, 149
Direitos Civis, 65
Direitos Humanos, 152, 163
Direta, 56
Diretor, 475
Dirigente, 360, 485
Dirigida, 232
Discriminação, 70, 175, 297
Discurso, 527
Discussões, 171
Dispõe, 31
Dispõe, 115
Disponibilizou, 168
Disposição, 127
Disposições, 315
Disposições, 335
Dispositivo, 412
Disposto, 336
Dissimulação, 207
Dissolvidos, 276
Dissuasão, 421
Distintas, 120
Distribui, 190
Distribuição, 43

Distritos, 336
Ditaduras, 83
Ditames, 350
Diversas, 28
Diversidade, 34
Diverso, 31
Diversos, 22, 197
Dividido, 31, 399
Divisão, 158, 256
Documento, 25
Documentos, 44, 320
Dólares, 540
Dominica, 275
Domínio, 108
Dorsal, 543
Doutor, 312
Doutrina, 84, 160, 314
Duração, 44

E

Economia, 23, 56, 248, 260, 342,
533
Economia, 28, 46, 531
Economias, 196
Econômica, 171, 467
Economicamente, 261
Econômico, 54
Econômico-Financeiros, 22
Econômicos, 28, 64, 66, 168
Economista, 526
Economista, 22, 480
Economistas, 208
Edeliberações, 530
Edição, 244
Efeitos, 562
Egito, 354
Egressos, 241
Elaboração, 146
Elaborado, 28
Elaborar, 307
Eleições, 103, 200, 323, 336
Eleito, 32
Eleitoral, 197
Eleitos, 285, 300
Elementos, 115, 177
Eletricidade, 193
Eletrônicas, 197
Eliminação, 67
Eliminadas, 243, 363
Emancipados, 261
Embaixadas, 213

Embarcações, 412
EMBRAER, 388
Embriologia, 247
Emendas, 196
Emergem, 303
Emergente, 23
Emergentes, 27
Emergentes, 22, 550, 554
Emgepron, 380
Emirados, 527
Empreendimento, 316
Empregada, 206
Emprego, 72
Empresa, 28
Empresariais, 250
Enclave, 344
Enclaves, 171
Energética, 546
Energia, 405, 407, 413
Energias, 423
Enquadradas, 172
Enraizados, 270
Entidade, 77
Entidades, 524
Enxofre, 368
Época, 510
Equador, 33
Equilíbrio, 176
Equipamento, 474
Equity, 321
Escândalo, 41
Escolhidos, 81
Escrita, 541
Escritores, 462
Escritores, 516
Escritório, 527
Escritórios, 25
Esforço, 329
Esmagadora, 282
Espacial, 247, 401
Espanhola, 534
Especializados, 410
Esperança, 262
Espinha, 543
Espiritismo, 177
Esquerda, 57
Essuatini, 275
Estabelece, 144
Estabelecida, 123, 255
Estabelecidos, 259

Estação, 401
Estado, 23
Estado, 32, 143, 196, 286, 516
Estados, 197, 338, 446
Estaduais, 190
Estágios, 419
Estatal, 70, 131
Estimativa, 414
Estimativas, 173
Estocolmo, 125
Estrangeiro, 535
Estratégias, 27
Estratégica, 402
Estratégica, 268
Estrutura, 191
Estrutura, 216
Estrutural, 290
Etiópia, 543
EUA, 383
Europeia, 31
Europeias, 64
Europeu, 58
Evidenciando, 57
Evolução, 182
Evolutiva, 99
Exame, 501
Exata, 324
Exclusiva, 77
Exclusividade, 138
Execução, 219
Executivo, 81, 164
Exemplo, 181, 321
Exerce, 28
Exercício, 141
Exercido, 193
Exercidos, 191, 311
Exército, 279, 323
Existe, 170
Existência, 241, 324, 538
Expandir, 125, 398
Expansão, 84, 106
Experiências, 64
Experimentos, 502
Explicação, 477
Exploração, 72, 397
Explorações, 323
Explosão, 445
Exportador, 511
Expresarse, 309
Expressão, 76, 549

Expropriar, 342
Extensa, 31
Extensão, 30
Extradição, 96, 97
Extraordinários, 53
F
FAB, 377
Facções, 260
Facilidade, 312
Faculdade, 59, 84
Facultativo, 71
Familiares, 98
Fatores De Limitação Ao Poder
 Soberano
 4. Quarto Fator
 Conselho de Segurança da
 ONU, 550, 555
Fazenda, 56
FDMC, 58
Febre, 510
Federação, 140, 143, 144, 336
Federation, 415
Federativas, 336
Federativo, 184
Feminino, 71
Fenômeno, 351
Fenômenos, 230
Férias, 72
Fernando De Noronha, 34
Festas Juninas, 31
Festividades, 53
Feudal, 317
Fiji, 275
Filósofos, 204
Fim, 161
Financeiro, 210
Fiqh, 355
Firmamento, 248
Firme, 395
Fiscalizar, 311
Física, 512
Físico, 433
Fissão, 437
Fixa, 319
Fixado, 231
Fome, 65
Fonte, 33, 444
Força, 228
Formação, 163
Forming, 24

Fortalecimento, 379
Fragmentária, 64
França, 73, 151
Franceses, 329
Francisco Rezek, 555, 556, 605
 Nova Ordem E A Crise Do Direito
 Internacional, 556, 605
Fraude, 103
Fraudulentas, 97
Funcionários, 197
Funções, 131
Fundadores, 462
Fundamentais, 174, 303
Fundamental, 85
Fundo, 526
Futebol, 31
Futurismo, 476
Futuro, 248, 396, 454
G
Gabão, 275
Gabinete, 233
Gâmbia, 275
Gana, 275
Ganhador, 522
Garantias, 72
Garantir, 79, 199
Garantísticos, 303
Gastronomia, 31
Gays, 151
Generalidade, 272
Generalizados, 518
Genéricos, 303
Geração, 440
Geral, 31
Gerencial, 408
Gerenciamento, 398
Germânico, 59
Getulio, 42
Getúlio Vargas, 44
Gigantesca, 438
Globais, 22
Global, 23
Global, 73
Globalização, 23
Globo, 417
Golpe, 485
Governador, 53
Governadores, 54, 62
Governamental, 283
Governante, 334

Governar, 75
Governo, 32, 57, 130, 222, 231,
232, 233, 256, 257, 259, 281,
288, 308
Formas De Governo, 221, 222
Governos, 289
Goza, 223
Grã Bretanha, 73
Grã-Bretanha, 270
Graduação, 28
Granada, 275
Granadinhas, 276
Grande, 545
Gratuita, 61
Gravidade, 140, 391
Great Fish, 251
Grippen, 385
Groot, 252
Grupo, 23
Grupo, 22
Guerra, 371
Guerra Fria, 23
Guerras, 88
Guiana, 275
Guiné-Bissau, 126

H
Habitantes, 538, 540
Harmonia, 90
Harvard, 360
Hebreus, 311
Herança, 180
Herdeiros, 394
Hermenêutica, 365
Heterogênea, 329
Hierarquia, 234
Highveld, 263
Himalaia, 157
Hindu, 161
Hinduísmo, 173
Hino, 341
Hinshelwood, 475
História, 57, 215
Historicamente, 327
Histórico, 92
Hobbes, 74
Hobbesiana, 148
Holandês, 269, 270
Holandesa, 272
Holandeses, 262
Homem, 74

Homens, 85, 304
Homossexuais, 152
Homossexual, 152
Hong Kong, 504
Hounsfeld, 513
Humanidade, 416, 560
Humanitárias, 454
Humano, 358
Humanos, 71, 482, 505

I

IBGE, 34
Idade, 70, 297
IDEA, 298
Identidade, 311
Identificado, 329
Identificar, 325
Ideologia, 57
Ideológico, 123, 416
Ideológicos, 311
IDH, 552
IEA, 444
Igreja, 106, 323, 514
Igualdade, 72, 296
Ilhas, 275
Iluminismo, 304, 321

Imagem, 513
Imediatamente, 54
Imobilidade, 182, 321
Imperador, 58, 90
Imperativos, 72
Imperial, 208
Império, 256
Importações, 266
Importante, 269, 550
Importantes, 202
Impostos, 190
Impostos, 316
Impressionado, 460
Imunidade, 50, 473
Imunobiológicos, 510
Imunologia, 473
Inaugura, 318
Inauguradas, 101
Incentivando, 73
Incompatíveis, 383
Inconstitucional, 195
Incorporando, 559
Independência, 171
Independência, 162
Independente, 162

Independente, 351, 421
Independentes, 32, 235, 273, 347
Índia, 22
Índia, 125, 242, 275
Índiano, 23
Índianos, 338
Indicadas, 456
Índígena, 31
Índígenas, 72
Índireta, 164
Indivíduo, 334
Indivisível, 368
Inexoráveis, 73
Influência, 31, 57, 329
Influenciado, 362
Influenciados, 184
Influxo, 48
Informação, 550
Infraestrutura, 524
Inglaterra, 277, 328, 338
Inglês, 320
Inglesa, 328
Ingresso, 96
Inicialmente, 122
Iniciar, 39
Início, 250
Inquestionável, 74
Insegurança, 396
Insigne, 67
Insiste, 105
Instabilidade, 64, 538
Instalado, 259
Instância, 138
Instaurado, 97
Instaurou, 244
Institucionais, 116
Institucionais, 64
Institucional, 53
Instituição, 44
Instituições, 481, 524
Instituído, 308
Instruções, 136
Instrumento, 51, 66
Instrumentos, 149
Insurgentes, 84
Integra, 320
Integrada, 375
Integrado, 227, 541
Integrantes, 82, 174, 266
Integridade, 297

Intelectuais, 174
Intelectual, 504
Inteligência, 247
Intensificou, 253
Interação, 284
Intercâmbio, 269
Intercontinental, 392
Interditos, 312
Interesses, 69, 285
Intermédio, 73, 396
Internacionais, 141, 145, 367
Internacional, 23, 531
Internacional, 22, 28, 127, 248
Internacionalização, 148
Internet, 152
Interno, 552
Internos, 277
Interpenetrando, 168
Interpretação, 48, 278
Intervalos, 198
Intocáveis, 162
Invasores, 158
Investigação, 498
Investigações, 312
Inviabilidade, 416

Ionização, 475
Irlanda, 276
Irmãos, 180
Islã, 352
Islamistas, 153
Itália, 73
Italianos, 97
J
Jamaica, 275
Japão, 73, 125
Jeráquica, 309
Jilin, 504
Jim O'Neil, 26
Joanesburgo, 260, 292
Judicial, 131
Judiciário, 81
Juízes, 272, 294
Julga, 61, 62
Julgados, 57
Julgamento, 134
Jurídico, 22, 228
Jurídico-Política, 307
Jurídicos, 230
Juris, 58
Jurisdição, 193, 216

Jurisprudência, 314
Jurisprudencial, 361
Justiça, 22
Justiça Da Índia, 193

K

Kaliningard, 129
Kantiana, 148
Kapitsa, 483
Karl Loewenstein, 312
Komi, 128
Krasnodar, 129
Krikalev, 396

L

Laboratório, 410
Laico, 123
Lançadas, 416
Latino, 459
Latitude, 389
Laureadas, 489
Lava-Jato, 40
Legação, 268
Legalmente, 313
Legislar, 83, 190
Legislativa, 132
Legislativa, 283
Legislativas, 243
Legislativo, 70, 81, 127, 191, 318
Legítima, 77
Legitimação, 77
Lei Maria Da Penha, 466

Leis, 142
Leis Ordinárias, 68
Leitores, 461
Lésbicas, 151
Lesoto, 275
LGBT, 151
Li, 232
Libano, 25
Liberal, 47
Liberalismo, 350
Liberalização, 54
Liberdade, 174, 224, 296
Liberdades, 331
Liberdades, 122, 283
Lições, 229
Lider, 282
Líder, 394
Liderança, 215
Limita, 449
Limitado, 315

Limites, 163, 358
Línguas, 338
Lipetsk, 129
Lisboa, 88
Literatura, 479
Litígios, 144
Livre, 65, 70, 79
Livro, 208
Livro, 28
Locais, 237
Local, 492
Localidades, 25
Localização, 263
Localizada, 497
Lombriga, 519
Londres, 469
Lugansk, 113
Lula, 57
M
Madeira, 30
Mahabharata, 202
Maior, 197, 242
Maiores, 248
Maismulticulturais, 33
Majoritário, 164, 191
Malásia, 275
Maláui, 275
Maldivas, 275
Malta, 275
Manchester, 500
Mandela, 260, 518
Manifestação, 256
Manifestações, 243
Manipulação, 358
Manter, 533
Manutenção, 87
Mao Tse Tung, 241
Mao Tse-Tung, 209
Marcadamente, 348
Marido, 227
Marinha, 319, 373, 410
Marítima, 405, 412
Masculina, 111
Massa, 112, 431
Mata Atlântica, 30
Matemática, 230
Matemático, 492
Matéria, 432
Materiais, 247
Materializa, 174

Matrimônio, 152
Maurício, 275
Máximo, 82
MDB, 51
Medawar, 470
Médico, 460
Medidas, 50, 52
Melhorar, 22
Membros, 78, 135, 191, 527
Menciona, 556
Mencionados, 395
Mercado, 73
Mercado Livre, 73
Mercadorias, 166
Mercados, 269
MERCOSUL, 40
Merece, 299
Meridional, 251
Meses, 146
Mestiços, 260
Metalurgia, 262
Metrópole, 253
Mexicana, 323
Milão, 42
Milênio, 164
Milhões, 25
Militar, 23, 28, 208
Militar, 61, 208, 244
Militares, 88, 417
Militares, 256
Ming, 557
Ministérios, 269
Ministro, 56, 200
Ministros, 82, 191
Minoria, 287, 518
Missão, 387
Mítico, 158
Mobilização, 55
Moçambique, 273, 275, 299
Modelo, 80, 519
Modelos, 307
Modernista, 459
Modernização, 218, 331, 383
Modo, 126
Moeda, 205
Moisés, 353
Monarca, 74
Monarca, 277, 320
Monarquia, 537
Monarquia Absolutista, 307

Monarquia Constitucional, 308
Monarquias, 275
Monárquica, 44
Monárquica, 347
Monetário Internacional, 166
Mongólia, 216
Monitoramento, 401
Monopólio, 77
Montesquie, 81
Moral, 363
Moralização, 56
Morte, 298
Mortos, 151
Moscou, 139
Mosquete, 369
Motivação, 25, 173
Motivações, 86
Motivo, 427
Movimento, 256, 303, 363
Movimentos, 350
MPB, 31
Mpumalanga, 251
Muçulmanos, 171
Mudanças, 285
Mulher, 179, 227
Mulher, 67
Mulheres, 466
Multa, 181
Multilaterais, 168
Multilateralismo, 23
Multilateralismo, 563
Multinacional, 264
Multipartidária, 284
Multipartidário, 123
Múltiplos, 86
Multirraciais, 260
Mundial, 22, 465, 550
Mundial, 363
Mundo, 40, 163, 197, 283, 352, 373
Município, 211
Munique, 312
Música, 31
Mútuo, 22, 268
N
Nação, 73
Nacionais, 72, 152, 288
Nacional, 220
Nacionalidade, 172
Nacionalidades, 219
Nacionalistas, 108

Nações, 25
Namíbia, 275
Nasceria, 305
Nascimento, 208, 347
Naturais, 236
Natural, 73, 74
Naturalista, 472
Nauru, 275
Navais, 380
NBD, 524
Necessária, 86, 312
Necessárias, 228
Necessidade, 45, 182, 277, 412
Negociações, 243, 260
Negócios, 215
Neoconstitucionalismo, 365
Neutralidade, 155
Nigéria, 275, 408, 539
Ninguém, 306, 358
Nitroglicerina, 372
Níveis, 81
Nível, 240
Nobel, 456
Nobiliárquica, 106
Nobreza, 329
Nomeações, 92
Nomeado, 520
Nomeados, 293
Nominal, 33, 281
Nordeste, 205
Normativas, 307
Normativo, 228
Norte Americano, 552
Norte-Americano, 23
Nova Guiné, 276
Nova York, 25
Nova Zelândia, 276
Novembro, 184
Novgorod, 129
Nuclear, 23, 412
Nucleares, 404, 430
Número, 113, 242
O
Obediência, 228, 318
Obrigar, 224
Obrigatória, 149
Obrigatoriedade, 25
Obtida, 221
Occasion, 24
Oceânica, 263

Ocidente, 23
Ocidente, 486
Ocorrências, 30
Oferecida, 401
ONU, 25, 78, 146, 268
Operação, 41
Orçamento, 112, 548
Ordem, 68
Ordenamento, 298
Ordens, 326
Ordinária, 215
Organização, 313
Organização, 87, 90
Organizações, 453
Organizado, 307
Organizador, 304
Órgãos, 141, 303
Órgãos, 144
Orgulhar, 112
Orientais, 164
Oriente, 23
Origem, 58, 436
Original, 185
Originária, 28
Originou, 182

Oxford, 471

P

Pactos, 314
Padrão, 246
Padrões, 246, 336
País, 163, 253, 383
Países, 22, 23
Países, 440, 524, 558
Paixão, 31
Panamá, 125
Pantanal, 30
Papel, 65, 261, 270
Papua, 276
Paquistão, 162, 164, 183, 276, 446
Paridade, 33
Paridade, 532, 551
Parlamentar, 191
Parlamentares, 92
Parlamentarismo, 232, 233
Parlamentarista, 49, 222
Parlamento, 191, 196, 253, 281
Participação, 145, 284
Participação, 267
Passarão, 532
Pastoral, 466

Patriótica, 218

Paz, 25

PCC, 233

Peculiaridades, 367

Pedra, 251

Pequeno, 374

Pequim, 401

Perda, 63

Perdurará, 218

Perigos, 367

Período, 25, 196, 279, 381

Períodos, 31

Permanência, 394

Pernambuco, 347

Perplexidade, 76

Perseguida, 125

Perspectiva, 26, 27, 61, 244, 303

Pertence, 215

Perverso, 180

Pesquisa, 33, 166, 512

Pesquisador, 460

Pesquisadores, 562

Pessoas, 198, 256, 344

Petrolão, 40

Petróleo, 23

PIB, 548

Planeta, 34

Planeta, 450

Plutônio, 419

Pneumonia, 266

Poder, 190, 311

Poder, 81

 Poder Executivo, 232, 233

 Poder Judiciário, 308, 309

 Poder Legislativo, 232

Poderes, 63

Poesias, 476

Polaridade, 23

Polêmica, 376

Política, 23, 216, 399, 424

Politicamente, 64

Políticas, 26

Político, 23, 28, 227, 312, 351

Políticos, 53

Políticos, 55, 257

Polonesa, 47

Pólvara, 206, 370

População, 543

Popular, 23, 52

Popular, 223, 231, 236

Populares, 507
Populares, 215, 217
Português, 185
Português, 274
Portuguesa, 324
Portugueses, 231
Pós-Doutor, 137
POSDR, 106
Posição, 214
Positivos, 510
Posse, 71
Possibilidade, 181, 231
Possível, 370
Potência, 377, 539
Potencial, 34, 245
Potências, 545
Povo, 251
Povos, 251
Prática, 446
Preâmbulo, 285, 331
Precedente, 346
Precedente, 196
Predominante, 270
Premiado, 420
Prêmio, 257, 456
Preocupação, 317
Prepotência, 312
Prerrogativas, 315
Preservar, 219
Presidência, 220
Presidencial, 52
Presidencial, 280
Presidencialismo, 232, 233
Presidencialista, 534
Presidente, 32, 49, 54, 56, 142, 164,
193, 234, 237, 261, 416, 458,
502
Pressão, 259
Pressões, 56
Pressupõe, 75
Pressuposto, 77
Preta, 206
Prevalência, 22
Previsto, 122
Previstos, 134
Primários, 262
Primazia, 278
Primeira, 102
Primeiro, 96, 413
Primeiro Ministro, 164

Principais, 251, 547
Principal, 31
Príncipes, 106
Principescos, 161
Princípio, 77, 82
Princípios, 529
Princípios, 365
Prioritários, 370
Prisioneiro, 259
Privada, 560
Privatização, 72
Probabilidade, 529
Processadas, 42
Processo, 54, 77, 145, 270
Processo, 411
Processos, 293
Processual, 66
Proclamação, 362
Procuradoria, 236
Pró-Democracia, 57
Produzindo, 545
Proferidas, 272
Professor, 137, 147, 269, 463, 492,
511
Profissão, 178
Profissionais, 198
Profissional, 242
Profundas, 403
Programa, 547
Programação, 339
Programáticas, 364
Progresso, 221
Proibição, 419
Proibido, 174
Projeção, 31
Proliferação, 414
Promover, 367
Promulgada, 64
Promulgadas, 79
Proporções, 206
Propósito, 59
Propriedade, 72, 118, 221, 223, 342
Próprios, 94
Prosseguir, 251
PROSUB, 379
Protagonismo, 247
Protege, 342
Proteger, 166
Protegidos, 148
Protestos, 289

Protótipo, 513
Provenientes, 349
Província, 288
Província, 504
Provinciais, 288
Provinciais, 300
Provincial, 291
Províncias, 336
Psicologia, 473
Pskov, 129
Pública, 79
Publicação, 220
Pujante, 73
Pulmões, 460
PWR, 444
Q
Qualitativo, 358
Quênia, 276
Quilombolas, 71
Químicoque, 500
Quiribati, 276
R
Raça, 70
Racial, 254
Racista, 283
Radioativos, 430
Ratificava, 277
Razão, 356
Razoabilidade, 182
Razoável, 182, 321
Reações, 431
Realidade, 197
Realidadee, 177
Realismo, 46
Realista, 46
Realização, 446
Realizadas, 287
Rebelião, 314
Reconhecer, 315
Reconhecida, 169
Reconhecidos, 425
Recuperar, 261
Recursos, 523
Recursos, 481
Redação, 91
Redatora, 147
Redigida, 283, 298
Reduzido, 144
Reeleito, 32, 56
Reestruturação, 108

Referência, 356
Referendado, 75
Reformistas, 343
Refugiado, 96
Região, 164, 225
Regime, 52
Regime, 254
Registrados, 279
Registro, 372
Regras, 75
Regressar, 65
Regulada, 85
Regulador, 73
Regulares, 261
Rei, 83
Reino, 532
Reino Unido, 73, 276
Reivindicações, 534
Rejeição, 266
Relação, 248
Relacionada, 25
Relacionado, 240
Relacional, 75
Relações, 74, 255
Relativização, 148
Relativos, 324
Religião, 159, 175, 224
Religiões, 164
Religiosos, 85, 224
Remetido, 284
Renda, 319
Renunciar, 551
Renunciou, 54
Representação, 145, 360
Representantes, 541
Representativa, 219
Representativas, 526
Representativo, 307
Repressão, 67
República, 153, 190, 236, 264, 308,
457, 538
Repúblicas, 262
Reservado, 101
Residência, 325
Resources, 493
Respectivas, 58
Respeita, 223
Responsabilidade, 63, 73, 235
Responsabilidades, 285
Responsáveis, 363

Responsável, 238
Restauração, 49
Resultado, 75
Réu, 517
Réune, 58
Reunificação, 219
Revela, 151
Revisão, 283
Revisão, 216
Revolução Francesa, 307
Revolução Xinhai, 208
Revólver, 368
Riqueza, 30
Robótica, 247
Rodésia, 256
Romana, 181
Romancista, 479
Romper, 122
Ruanda, 276
Rubro, 180
Rússia, 22, 105, 132, 139, 144,
151, 562
Russo, 23, 488
S
Sabedoria, 248
Sal, 403
Salomão, 275
Salutar, 64
Samba, 31
Samoa, 276
Sanções, 547
Sanitárias, 557
Sânscritachina, 202
Santa Lúcia, 276
São Paulo, 34
São Pedro, 34
São Petersbugo, 139
São Vicente, 276
Sapateiros, 158
Schenberg, 463
Secular, 183
Século, 23
Século, 368
Séculos, 32
Segurança, 163
Seicheles, 276
Semanal, 70
Semelhante, 343
Semipresidencialista, 334, 536
Senado, 285

Senado Federal, 81
Senador, 53
Sensibilidade, 323
Sensíveis, 73
Sentido, 350
Sentimento, 50
Separação, 81
Serviços, 373, 504
Servidores, 99
Sessões, 333
Setor, 31
Setor, 379
Severas, 228
Sexo, 70, 152
Sexual, 297
Shosas, 251
Si, 32
Siderurgia, 72
Sigilo Do Voto, 199
Significativas, 52
Simbólico, 191, 277
Simboliza, 215
Símbolo, 248
Símbolos, 198
Sincretismo, 31
Sindicatos, 175
Singapura, 276
Singularidades, 477
Síntese, 118
Sintética, 51
Sintéticas, 322
SIPRI, 536
Sistema, 224
Sistema, 22, 197, 336, 341
Sistema De Castas, 174
Sistema Jurídico, 117
Sistema Monárquico, 208
Sistemas Eletrônicos, 125
Sistemática, 311
Sistematizar, 58
Situação, 26
Soberania, 63
Soberania, 222
Sobrecarregado, 151
Sobrepondo, 53
Social, 318
Socialismo, 23, 39, 218
Socialista, 119, 120, 340, 549
Sociedade, 283, 301, 517
Sociedade, 173, 241, 248, 390

Sociólogo, 76
Sociólogo, 56
Sociopolítico, 69
Solução, 182
Sondas, 392
Soviético, 23, 108
Sri Lanka, 276
Status, 139
Stellenbosch, 262
Stuart, 320
Subcontinente, 159, 161, 172
Subdividida, 353
Submarino, 405, 409
Submetidos, 347
Subsequenteidade, 545
Substancial, 122
Sucedida, 439
Sucesso, 202
Súditos, 225, 308
Sudra, 159
Suécia, 452
Sufrágio, 191, 287
Suíça, 25, 125
Suicídios, 42
Sukhoi, 381
Sul, 23
Sul-Africano, 23
Súmula, 95
Sun Tzu., 206
Superávit, 269
Supercondutores, 486
Superfície, 163, 247
Supervisão, 136
Supervisionar, 235
Supremo, 40, 63
Suspensão, 243
T
Taiwan, 209, 236
Tang, 203
Tanzânia, 276
Tataraneto, 207
Taxa, 267
Taxas, 54
TCU, 81
Tecnolgia, 550
Tecnologia, 414
Tecnologia, 247, 407, 411
Tecnológica, 125, 298, 403
Tecnológico, 410
Telescópica, 370

Temas, 278
Temperatura, 542
Tempo, 222
Temporário, 307
Tendências, 323
Teoria, 22, 79, 272
Teoricamente, 308
Teórico, 463
Teóricos, 149
Terceira, 61
Termos, 233
Terra, 30, 387
Terreno, 211
Terrestre, 247
Terrestre, 368
Terrestres, 387
Territorial, 163
Território, 25, 105, 172, 250, 262,
339, 420, 489
Território, 338
Territórios, 25
Territory, 185
Terrorismo, 93, 367
Testemunhou, 161
Textos, 322
Tibetana-Birmanã, 202
Tibete, 216
Tinta, 199
Tipologia, 115
TNP, 418
Tobago, 276
Togo, 276
Tolerância, 470
Tonga, 276
Tópicos, 254
Tormentas, 252
Tortura, 67
Torturas, 151
Totalidade, 145
Totalitarismo, 75
Totalitarismo, 243
Trabalhadora, 216, 243
Trabalhadores, 174, 216
Trabalhar, 512
Trabalho, 27, 323, 529
Trabalho, 111
Tradição, 121, 320, 346
Tradicional, 152, 351
Tradições, 31
Traduzida, 207

Transexuais, 151
Transgêneros, 151
Transição, 313, 429
Transitórias, 68
Transmissão, 504
Transmitir, 323
Transparência, 124
Transparentes, 101
Tratado, 23
Tratado, 404, 529
Travestis, 151
Tribunais, 226, 277
Tribunal, 143, 152, 295
Tricameral, 281
Tridimensional, 522
Trindade, 276
Trinitrotolueno, 437
Tripuladas, 392
Trópico, 30
Turísticos, 31
Turquia, 233
Tuvalu, 276
U
UBA, 114, 306
Ubseque, 441
Ucrânia, 113, 385, 462
UDF, 281
Uganda, 276
Umbanda, 31
UNESCO, 358
União, 152
União, 32, 81, 163, 253
Unicamente, 328
Unidade, 148
Unilateralismo, 367
Universal, 191
Universalidade, 361
Universalmente, 147
Universidade, 28, 83, 473, 483, 504
Urânio, 428, 434
Urgente, 65
Urna, 124
Urnas Eletrônicas, 198
URSS, 110, 549
Uruguai, 308, 527
Usinas, 406, 444
V
Vaga, 50
Vagas, 197
Valorativos, 310

Valores, 148
Vanuatu, 276
Varredura, 513
Vegetação, 30
Velocidade, 475
Verifica, 140
Verificação, 144
Vermelho, 30
Veterinário, 509
Vice-Presidente, 506
Vidro, 504
Vigor, 68, 143
Vigorante, 307
Violação, 143, 152
Violência, 77
Violenta, 259
Virologia, 247
Virtude, 54, 306
Visão, 59
Visuais, 200
Vologda, 129
Voltados, 311
Vontade, 305
Votação, 125, 197
Voto, 71
Votos, 98
W
Wasshington, 138
Weimar, 324
WNA, 443
Wuhan, 248
Württemberg, 138
X
Xiaobo, 505
Y
Yale, 510
Yamanashi, 508
Yang, 498
Yellowcake, 434
Youyou, 507
Z
Zâmbia, 276
Zimbabue, 276
Zoroastrismo, 164
П
Пашуканис, 117

CSL



9786560540507